PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Secretaria Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**	
Responsável pela Demanda: **Antonio Carlos de Souza Almeida**	Matrícula: **210770-04**
E-mail: turismo@itapemirim.es.gov.br	Telefone: (28) 99986-3560

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO REFERENTE AO RÉVEILLON 2025/2026 DE ITAPEMIRIM.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

É sabido que Itapemirim possui grande potencial turístico, seja no seu litoral (Itaóca, Itaipava, Gamboa), seja nas montanhas, assim como que o turismo é capaz de gerar empregos, distribuir rendas e melhorar a qualidade de vida das comunidades, sendo parte construtiva de um processo de desenvolvimento sustentável.

O litoral itapemirinense é destino turístico em épocas de alta temporada, como réveillon, verão e carnaval. Conforme pesquisa divulgada no observatório do turismo, do Estado do Espírito Santo, o perfil do turista do município de Itapemirim, temporada de verão 2024, demonstra que 59,08% do turista que escolhe os balneários de Itaóca e Itaipava para a temporada é oriundo do Estado de Minas Gerais, a lazer/passeio, devido aos atrativos naturais, em sua maioria, as praias do município. Além disso, a maioria dos turistas já conheciam a cidade ou vieram por indicação de amigos ou parentes e o destino superou ou correspondeu plenamente as expectativas de 93,14% dos turistas.

Com o objetivo de atrair cada vez mais turistas, sejam do Estado ou de fora e, fomentar as atividades turísticas no município, tradicionalmente, Itapemirim inicia a programação de verão com a realização da tradicional virada de ano nas praias e centro do município, com queima de fogos e atrações artísticas, para findar o ano de 2025 e comemorar a chegada do ano de 2026, com um ambiente familiar, no intuito de promover o município, assim como elevar os munícipes e a sensação de pertencimento dos moradores.

A expectativa é proporcionar aos cidadãos e turistas lazer, entretenimento e cultura de forma acessível a todo o público presente, além de incentivar a economia local, visto que o evento eleva as taxas de ocupação em hotéis, pousadas, restaurantes, bares e afins do município, gera emprego indireto/temporário, o que tem o condão de elevar a arrecadação municipal.

Assim, o réveillon já se reveste de evento cultural, social e econômico, tradição no país e no litoral espírito-

santense, com queima de fogos e apresentação artística, vez que promove a celebração da chegada de um novo ano, a integração comunitária, fomenta o turismo e impulsiona a economia local.

Logo, necessário o investimento público na queima de fogos, disponibilização de estruturas, a fim de que se chegue ao objetivo do evento: atrair o público para os destinos turísticos de Itapemirim e movimentar a economia local.

Assim, considerando que não há contrato ou ata de registro de preços vigente, necessária se faz a verificação das soluções possíveis e cenários mercadológicos que permitam a conclusão do processo em tempo hábil para destinar aos munícipes e turistas a tradicional queima de fogos para receber o ano de 2026, em Itaóca, Itaipava e no Centro de Itapemirim.

Por fim, destaca-se que interesse público é evidenciado pela necessidade de se promover e fomentar as belezas do município e no desafio de atrair o turista de fora e dentro do Estado, os munícipes e residentes de cidades vizinhas/arredores, a conhecer e fidelizar o município como destino turístico.

QUANTITATIVO DE MATERIAL/SERVIÇO A SER CONTRATADO (JUSTIFICADO)

Para realização do réveillon foi prevista a queima de fogos nos balneários de Itaóca e Itaipava, assim como o Centro de Itapemirim: Vila sede, visto se tratar de local de tradição e cultura do município.

Logo, o quantitativo de queima de fogos, porte e acessórios anexos, se justificam para os três locais onde haverá a queima, considerando a planilha que segue via anexa.

VALOR E INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Não há valores sedimentados em levantamento de demanda, visto que as pesquisas para verificação de valores de apresentações artísticas são realizadas em outra fase do procedimento administrativo; logo, resta-nos informar que as despesas deverão correr através da ficha financeira n. 627, que é relativa ao projeto/atividade de eventos turísticos.

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A execução do serviço se dará no dia 31 de dezembro de 2025 à 1º de janeiro de 2026, com previsão de término/encerramento às 01h00 do dia 1º.

Os fogos de artifício queimarão às 00h00 do 1º de janeiro de 2026, para celebração da chegada do ano novo.

LOCAL E HORÁRIO DA EXECUÇÃO

A queima de fogos, deverá ocorrer na virada do ano de 2025 para 2026, nos balneários de Itaóca e Itaipava, assim como o Centro de Itapemirim.

Os fogos de artifício queimarão às 00h00 do 1º de janeiro de 2026, para celebração da chegada do ano novo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR

UNIDADE OU SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS
A Secretaria Municipal de Turismo será responsável pelos esclarecimentos decorrentes da presente formalização de demanda, através dos servidores lotados no setor administrativo da pasta.
PRAZO PARA PAGAMENTO
O pagamento será efetuado até o 30º dia do protocolo da Nota Fiscal e ateste do Fiscal do Contrato. O prazo iniciar-se-á após o protocolo da NF junto às Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, necessárias ao trâmite da devida liquidação de despesas.
Itapemirim/ES, em 11 de dezembro de 2025. **Antônio Carlos de Souza Almeida** **Secretário Municipal de Turismo** **Responsável pela formalização de demanda**

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 5ba53c5a2646a373beb616dd3c26d8d9

Documento assinado por:

Antonio Carlos de Souza Almeida

CPF: ***.702.857-**

Email Verificado:
ni-nova-imagem@hotmail.com

Antonio Carlos de Souza Almeida

IP: 192.168.6.156

Data: 11/12/2025 15:19:25

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 11/12/2025 15:19:48

DESCRITIVO DOS ITENS E QUANTITATIVO

ITEM	DESCRITIVO	QUANTITATIVO
01	Show pirotécnico de médio porte – Prestação de Serviços de Operacionalização | Produção | Execução de Show Pirotécnico de 7,5 minutos de duração. Deverá estar incluso todas as despesas com equipe técnica, seguros, equipe de apoio, alimentação, taxas, dentre outros.	03
02	Tortas modelo “leque” 65 tubos 30 mm com efeitos leques de vasos com pisca – CLASSE “D” – Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 60 segundos.	18
03	Tortas modelo “Z” 130 tubos 30 mm com efeito caldas multicoloridas em ondas – CLASSE “D” – Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 15 segundos.	18
04	Torta 120 tubos de 30 mm com efeitos leques de traçantes e vasos – CLASSE “D” – Altura 40 metros – Tempo médio de duração do efeito – 20segundos.	27
05	Torta 60 tubos de 30 mm. efeito “BORBOLETA ” com fontes pratas e pontas vermelhas nas laterais e centro dois rabos pratas com ponta vermelha – CLASSE “D” – Altura 30 metros Tempo médio de duração do efeito – 7 segundos	27
06	Tortas modelo “LEQUE” 130 tubos 30 mm com efeito traçante Vaso multicores – CLASSE “D” – Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 20 segundos	21
07	Tortas modelo Z 120 tubos 20 mm com efeito trassante vermelho – CLASSE “D” – Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 15 segundos.	21
08	Tortas modelo 130 tubos 30 mm. W giratórios prata e peônias prata – CLASSE “D” – Altura 45metros – Tempo médio de duração do efeito – 20 segundos.	21
09	Tortas modelo “I” 260 tubos 30 mm com efeito caldas e aberturas coloridas com ovos de dragão – CLASSE “D” – Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 50 segundos	21
10	Placa tripla modelo “Z e Leque” 30 tubos 30 mm com efeito traçante prata com ponta vermelho – CLASSE “D” – Altura 40 metros – Tempo médio de duração do efeito – 8 segundos	21
11	Morteiro 2,5” – CLASSE “D” – altura 60 metros – tempo médio de duração – 3 segundos	684
12	Morteiros 3” – CLASSE “D” – Altura 80 metros – tempo médio de duração do efeito – 05 segundos	990
13	Placa 19 tubos 20mm. Efeito vaso crackling e trançantes coloridos CLASSE “D” – Altura 30 metros – tempo médio de duração 5 segundos.	42
14	Candelas romana 2” com 8 mechas efeito vaso ouro com cometa azul – CLASSE “D” – altura 60 metros – tempo médio de duração do efeito 40 segundos	96
15	Candelas romana 2” com 8 mechas efeito vaso vermelho cintilante	96

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: bbc470d7c2d69fce75a7301be2fcfa20

	com cometa verde – CLASSE “D” – Altura 60 metros – Tempo médio de duração do efeito 40 segundos	
16	Morteiros 4” – CLASSE “D” – Altura 100 metros – Tempo médio de duração do efeito – 05 segundos.	565
17	Tortas modelo Z 120 tubos 20 mm efeito crossete verde/vermelho – CLASSE “D” – altura 45 metros – tempo médio de duração do efeito – 15 segundos.	6
18	Tortas modelo “LEQUE” 300 tubos 20 mm com efeito Crossete verde – CLASSE “D” – Altura 30 metros – tempo médio de duração do efeito – 20 segundos	12
19	Tortas modelo “I” 360 tubos 20 mm com efeito miscelânea – CLASSE “D” – altura 45 metros – tempo médio de duração do efeito – 20 segundos.	6
20	Candelas romana 2” com 8 mechas efeito caso verde cometa violeta – CLASSE “D” – altura 60 metros – tempo médio de duração do efeito 40 segundos.	36
21	Candelas romana 2” com 8 mechas efeito vaso prata cometa vermelho – CLASSE “D” – altura 60 metros – tempo médio de duração do efeito 40 segundos.	36
22	Candelas romana 2" com 8 mechas efeito vaso azul cometa prata – CLASSE “D” – Altura 60 metros – Tempo médio de duração do efeito 40 segundos	36
23	Candelas romana 2" com 8 mechas efeito traçante verde Crossete verde – CLASSE “D” – Altura 60 metros – Tempo médio de duração do efeito 20 segundos	36
24	Morteiros 5” – CLASSE “D” – Altura 125 metros – Tempo médio de duração do efeito – de 05 a 06 segundos dependendo do efeito.	410
25	Morteiros 6” – CLASSE “D” – Altura 150 metros – Tempo médio de duração do efeito – de 05 a 06 segundos dependendo do efeito	300
26	Morteiros 7” – CLASSE “D” – Altura 165 metros – Tempo médio de duração do efeito – de 05 a 06 segundos dependendo do efeito	270
27	Tortas modelo “C” 625 tubos 20 mm com efeito ondas multicoloridas – CL SSE “D” – Altura45metros – Tempo médio de duração do efeito – 10segundos	3
28	Detonadores eletrônicos a prova d’água com 5 Metros.	4.000

Antônio Carlos de Souza Almeida
Secretário Municipal de Turismo em Exercício
Decreto n. 21.373/2025

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: bbc470d7c2d69fce75a7301be2fcfa20

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: bbc470d7c2d69fce75a7301be2fcfa20

Documento assinado por:

Antonio Carlos de Souza Almeida

CPF: ***.702.857-**

Email Verificado:
ni-nova-imagem@hotmail.com



IP: 192.168.6.156

Data: 11/12/2025 15:19:35

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 11/12/2025 15:19:53

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVO

ITEM	DESCRITIVO	QUANTITATIVO	VILA	ITAÓCA	ITAIPAVA
01	Show pirotécnico de médio porte – Prestação de Serviços de Operacionalização | Produção | Execução de Show Pirotécnico de 7,5 minutos de duração. Deverá estar incluso todas as despesas com equipe técnica, seguros, equipe de apoio, alimentação, taxas, dentre outros.	03	1	1	1
02	Tortas modelo “leque” 65 tubos 30 mm com efeitos leques de vasos com pisca – CLASSE “D” – Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 60 segundos.	18	6	6	6
03	Tortas modelo “Z” 130 tubos 30 mm com efeito caldas multicoloridas em ondas – CLASSE “D” – Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 15 segundos.	18	6	6	6
04	Torta 120 tubos de 30 mm com efeitos leques de traçantes e vasos – CLASSE “D” – Altura 40 metros – Tempo médio de duração do efeito – 20segundos.	27	9	9	9
05	Torta 60 tubos de 30 mm. efeito “BORBOLETA ” com fontes pratas e pontas vermelhas nas laterais e centro dois rabos pratas com ponta vermelha – CLASSE “D” – Altura 30 metros Tempo médio de duração do efeito – 7 segundos	27	9	9	9
06	Tortas modelo “LEQUE” 130 tubos 30 mm com efeito traçante Vaso multicores – CLASSE “D” – Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 20 segundos	21	7	7	7
07	Tortas modelo Z 120 tubos 20 mm com efeito trassante vermelho – CLASSE “D” – Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 15 segundos.	21	7	7	7
08	Tortas modelo 130 tubos 30 mm. W giratórios prata e peônias prata – CLASSE “D” – Altura 45metros – Tempo médio de duração do efeito – 20 segundos.	21	7	7	7
09	Tortas modelo “I” 260 tubos 30 mm com efeito caldas e aberturas coloridas com ovos de dragão – CLASSE “D” – Altura 45 metros – Tempo médio de duração	21	7	7	7

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 43c5126c538c38d15993e60115fc9096

	do efeito – 50 segundos				
10	Placa tripla modelo “Z e Leque” 30 tubos 30 mm com efeito traçante prata com ponta vermelho – CLASSE “D” – Altura 40 metros – Tempo médio de duração do efeito – 8 segundos	21	7	7	7
11	Morteiro 2,5” – CLASSE “D” – altura 60 metros – tempo médio de duração – 3 segundos	684	228	228	228
12	Morteiros 3” – CLASSE “D” – Altura 80 metros – tempo médio de duração do efeito – 05 segundos	990	330	330	330
13	Placa 19 tubos 20mm. Efeito vaso crackling e trançantes coloridos CLASSE “D” – Altura 30 metros – tempo médio de duração 5 segundos.	42	14	14	14
14	Candelas romana 2” com 8 mechas efeito vaso ouro com cometa azul – CLASSE “D” – altura 60 metros – tempo médio de duração do efeito 40 segundos	96	32	32	32
15	Candelas romana 2” com 8 mechas efeito vaso vermelho cintilante com cometa verde – CLASSE “D” – Altura 60 metros – Tempo médio de duração do efeito 40 segundos	96	32	32	32
16	Morteiros 4” – CLASSE “D” – Altura 100 metros – Tempo médio de duração do efeito – 05 segundos.	565	189	188	188
17	Tortas modelo Z 120 tubos 20 mm efeito crossete verde/vermelho – CLASSE “D” – altura 45 metros – tempo médio de duração do efeito – 15 segundos.	6	2	2	2
18	Tortas modelo “LEQUE” 300 tubos 20 mm com efeito Crossete verde – CLASSE “D” – Altura 30 metros – tempo médio de duração do efeito – 20 segundos	12	4	4	4
19	Tortas modelo “I” 360 tubos 20 mm com efeito miscelânea – CLASSE “D” – altura 45 metros – tempo médio de duração do efeito – 20 segundos.	6	2	2	2
20	Candelas romana 2” com 8 mechas efeito caso verde cometa violeta – CLASSE “D” – altura 60 metros – tempo médio de duração do efeito 40 segundos.	36	12	12	12
21	Candelas romana 2” com 8 mechas efeito vaso prata cometa vermelho – CLASSE “D” – altura 60 metros – tempo médio de duração do efeito 40	36	12	12	12

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 43c5126c538c38d15993e60115fc9096

	segundos.				
22	Candelas romana 2" com 8 mechas efeito vaso azul cometa prata – CLASSE “D” – Altura 60 metros – Tempo médio de duração do efeito 40 segundos	36	12	12	12
23	Candelas romana 2" com 8 mechas efeito traçante verde Crossete verde – CLASSE “D” – Altura 60 metros – Tempo médio de duração do efeito 20 segundos	36	12	12	12
24	Morteiros 5” – CLASSE “D” – Altura 125 metros – Tempo médio de duração do efeito – de 05 a 06 segundos dependendo do efeito.	410	136	137	137
25	Morteiros 6” – CLASSE “D” – Altura 150 metros – Tempo médio de duração do efeito – de 05 a 06 segundos dependendo do efeito	300	100	100	100
26	Morteiros 7” – CLASSE “D” – Altura 165 metros – Tempo médio de duração do efeito – de 05 a 06 segundos dependendo do efeito	270	90	90	90
27	Tortas modelo “C” 625 tubos 20 mm com efeito ondas multicoloridas – CL SSE “D” – Altura45metros – Tempo médio de duração do efeito – 10segundos	3	1	1	1
28	Detonadores eletrônicos a prova d’água com 5 Metros.	4.000	1.334	1.333	1.333

Antônio Carlos de Souza Almeida
Secretário Municipal de Turismo em Exercício
Decreto n. 21.373/2025

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 43c5126c538c38d15993e60115fc9096

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 43c5126c538c38d15993e60115fc9096

Documento assinado por:

Antonio Carlos de Souza Almeida

CPF: ***.702.857-**

Email Verificado:
ni-nova-imagem@hotmail.com

Antonio Carlos de Souza Almeida

IP: 192.168.6.156

Data: 11/12/2025 15:19:58

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 11/12/2025 15:20:00

CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DE 2026

MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ES

LEI MUNICIPAL N. 1.944 DE 17 DE SETEMBRO DE 2005.

ANEXO I – DECRETO -----/2025
CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM –
EXERCÍCIO DE 2026

JANEIRO				
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
DATA	**EVENTO**	**LOCAL**	**SUBDIVISÃO**	**AMPARO LEGAL**
-	VERÃO 2026	Município	Grande Porte	Instituído pela Comissão (COE)
-	Jesus no Litoral	Itaipava/Itaoca	Médio Porte	Instituído pela Comissão (COE)
-	Congresso de Missões	Vargem Grande – Piabanha	Data Comemorativa	Lei nº. 2310/2010
-	Semana Despertando para Cristo	Itapemirim	Data Comemorativa	Lei n. 3431/2025
2º Domingo	São Francisco de Paula	Itaóca	Data Comemorativa	Lei nº. 2372/2010
2ª Quinzena	São Sebastião	Itaóca	Pequeno Porte	Lei nº. 2483/2011
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
DATA	**EVENTO**	**LOCAL**	**SUBDIVISÃO**	**AMPARO LEGAL**
-	Tenda Cultural do Verão 2026	Itaóca/Itaipava	Médio Porte	Instituído pela Comissão (COE)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES				
DATA	**EVENTO**	**LOCAL**	**SUBDIVISÃO**	**AMPARO LEGAL**
-	Arena Verão	Itaóca|Itaipava	Grande Porte	Instituído pela Comissão (COE)
3º Domingo	Dia Municipal do Trilheiro	Itapemirim	Data Comemorativa	Lei n. 3403/2024
25	Dia Municipal do Beach Tennis	Itapemirim	Data Comemorativa	Lei n. 3385/2024

FEVEREIRO				
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
DATA	**EVENTO**	**LOCAL**	**SUBDIVISÃO**	**AMPARO LEGAL**
-	Verão 2026	Município	Grande Porte	Instituído pela Comissão (COE)
-	Louvor Total	Itaipava	Médio Porte	Lei 2505/2011
1ª Semana	Festa Comunitária	Vargem Grande - Piabanha	Pequeno Porte	Lei 2535/2011
Toda Quinta	Quinta Cristã na Praça	Município	Pequeno Porte	Lei 3447/2025
2ª e 3º semana	Carnaval 2026	Município	Grande Porte	Por força do art. 2º, “b”da Lei 1.944/2005.
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
DATA	**EVENTO**	**LOCAL**	**SUBDIVISÃO**	**AMPARO LEGAL**
-	Tenda Cultural do Verão	Itaóca/Itaipava	Médio Porte	Instituído pela Comissão

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 4a01a9438a4a17ea7978ac991dd510c

	2026			(COE)

MARÇO				
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
DATA	**EVENTO**	**LOCAL**	**SUBDIVISÃO**	**AMPARO LEGAL**
-	Passeio na Praça	Praça Domingos José Martins	Pequeno Porte	Lei n. 2118/2007
-	Festival Carnavalesco Viva a Vila	Centro (Vila)	Médio Porte	Lei n. 211/2018
-	Feira Mulheres do Campo	Itapemirim	Pequeno Porte	Lei n. 3371/2023
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPORTES, TURISMO E EDUCAÇÃO				
DATA	**EVENTO**	**LOCAL**	**SUBDIVISÃO**	**AMPARO LEGAL**
09	Dia dos Corredores de Rua	Itapemirim	Pequeno Porte	Lei n. 3460/2025

ABRIL				
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
DATA	**EVENTO**	**LOCAL**	**SUBDIVISÃO**	**AMPARO LEGAL**
1ª Semana	Festival de Frutos do Mar	Itaipava	Médio Porte	Lei n. 3063/2018
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CULTURA E ESPORTES				
DATA	**EVENTO**	**LOCAL**	**SUBDIVISÃO**	**AMPARO LEGAL**
04	Dia dos Insanos Motoclube do Brasil	Itapemirim	Pequeno Porte	Lei n. 3461/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
DATA	**EVENTO**	**LOCAL**	**SUBDIVISÃO**	**AMPARO LEGAL**
-	Auto da Paixão de Cristo	Centro (Vila)	Pequeno Porte	Instituído Pela Comissão (COE)
-	Passeio na Praça	Praça Domingos José Martins	Pequeno Porte	Lei n. 2118/2007
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
DATA	**EVENTO**	**LOCAL**	**SUBDIVISÃO**	**AMPARO LEGAL**
1 a 5	Semana Atípica	Itapemirim	Data Comemorativa	Lei n. 3428/2025

MAIO				
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
DATA	**EVENTO**	**LOCAL**	**SUBDIVISÃO**	**AMPARO LEGAL**
1º	Festa do Trabalhador	Centro (Vila)	Grande Porte	Instituído Pela Comissão (COE)
1º	Festa do Trabalhador de 1º de Maio	Burarama (Itaipava)	Pequeno Porte	Lei n. 2002/2006
-	Festa Comunitária	Ilha do Gato	Pequeno Porte	Lei n. 2348/2010
-	Festa de Nossa Senhora de	Retiro	Data Comemorativa	Lei n. 2939/2016

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 4a01a9438a4a17ea7978ac991dd510c

	Fátima			
-	Encontro de Violeiros	Itapemirim	Data Comemorativa	Lei n. 3054/2017
1º FDS	Festa Comunitária	Santo Amaro	Pequeno Porte	Lei n. 2455/2011
2ª Semana	Festa Comunitária	Bom Será|Grande Piabanha	Pequeno Porte	Lei n. 2534/2011
2ª Semana	Festa da Ass. Esp. Quilombola Esporte Clube Graúna	Graúna	Pequeno Porte	Lei n. 2930/2016
1ª Quinzena	Festa de São José do Operário	Burarama|Itaipava	Data Comemorativa	Lei n. 2905/2015
Último FDS	Festa Social e Esportiva	Palmital	Pequeno Porte	Lei n. 2168/2008
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
DATA	**EVENTO**	**LOCAL**	**SUBDIVISÃO**	**AMPARO LEGAL**
-	Passeio na Praça	Praça Domingos José Martins	Pequeno Porte	Lei n. 2118/2007
09 e 10	Aniversário do Moro Clube Leões de Itapemirim	Itapemirim	Pequeno Porte	Lei n. 3422/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
DATA	**EVENTO**	**LOCAL**	**SUBDIVISÃO**	**AMPARO LEGAL**
15	Dia Municipal da Família na Escola	Itapemirim	Data Comemorativa	Lei n. 3394/2024

JUNHO				
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
DATA	**EVENTO**	**LOCAL**	**SUBDIVISÃO**	**AMPARO LEGAL**
-	1ª Etapa do Festival de Quadrilhas	Centro (Vila)	Médio Porte	Instituído pela Comissão (COE)
-	Festa Comunitária	Santo Antônio	Pequeno Porte	Lei n. 2351/2010
-	Festa do Sagrado Coração de Jesus	Sagrada Família|Itaipava	Data Comemorativa	Lei n. 2912/2015
07	Dia da Gastronomia	Itaipava	Pequeno Porte	Lei n. 3463/2025
2ª Quinzena	Festa da Comunidade Santo Antônio	Coqueiros	Data Comemorativa	Lei n. 2938/2016
27	Dia Municipal do Evangélico	Itapemirim	Data Comemorativa	Lei n. 1630/2001
29	Festa de São Pedro	Gamboa|Itaipava	Data Comemorativa	Lei n. 2915/2015
29	Festa Comunitária de São Pedro	Frade	Data Comemorativa	Lei n. 2946/2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
DATA	**EVENTO**	**LOCAL**	**SUBDIVISÃO**	**AMPARO LEGAL**
-	Passeio na Praça	Praça Domingos José Martins	Pequeno Porte	Lei n. 2118/2007
-	Encontro de Jongueiros	Santo Antônio	Data Comemorativa	Instituído pela Comissão (COE)
-	Feira Mulheres do Campo	Itapemirim	Pequeno Porte	Lei n. 3371/2023
2ª Quinzena	Festival de Bandas e Fanfarras - CONFABANI	Centro (Vila)	Médio Porte	Lei n. 1919/2005

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 4a01a9438a4a17ea7978ac991dd510c

27	Emancipação Política de Itapemirim	Itapemirim	Data Comemorativa	Por força do art. 2º, "a" da Lei n. 1944/2005
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
DATA	**EVENTO**	**LOCAL**	**SUBDIVISÃO**	**AMPARO LEGAL**
1ª semana	Semana do Meio Ambiente	Itapemirim	Data Comemorativa	Lei n. 3104/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
DATA	**EVENTO**	**LOCAL**	**SUBDIVISÃO**	**AMPARO LEGAL**
-	Junho Vermelho – Conscientização de doação de Sangue	Itapemirim	Pequeno Porte	Lei n. 3041/2017
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PESCA, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO				
DATA	**EVENTO**	**LOCAL**	**SUBDIVISÃO**	**AMPARO LEGAL**
23 a 29	Semana do Pescador	Itaipava	Médio Porte	Lei n. 3237/2021
Semana do feriado de Corpus Christi	Expopesca	Itaipava	Médio Porte	Instituído pela Comissão (COE)

JULHO				
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
DATA	**EVENTO**	**LOCAL**	**SUBDIVISÃO**	**AMPARO LEGAL**
-	2ª Etapa do Festival de Quadrilhas	Centro (Vila)	Médio Porte	Instituído Pela Comissão (COE)
-	Festa da União Comunitária de Campo Acima - UCCA	Campo Acima	Pequeno Porte	Lei n. 2801/2014
-	Festa da União Comunitária de Candéus – UCCAN	Candéus	Pequeno Porte	Lei n. 2994/2017
-	Festa das Comidas Típicas	Itaipava	Pequeno Porte	Lei n. 3340/2023
2º FDS	Festa Religiosa e Social da Comunidade de Nossa Senhora da Penha	Gomes	Data Comemorativa	Lei n. 2000/2006
2º FDS	Festa Comunitária	Graúna	Pequeno Porte	Lei n. 2417/2011
2ª Quinzena	Festa dos Pescadores	Gamboa	Pequeno Porte	Lei n. 19312005
2ª Quinzena	Festa da Comunidade de Senhora Sant'ana	Muritioca	Pequeno Porte	Lei n. 2933/2016
2ª Quinzena	Festa Jesus para Todos	Itaipava	Data Comemorativa	Lei n. 2378/2010
Última semana	Festa em homenagem a São Cristóvão	Luanda	Data Comemorativa	Lei n. 2800/2014
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
DATA	**EVENTO**	**LOCAL**	**SUBDIVISÃO**	**AMPARO LEGAL**
Última quinzena	Semana de Comemoração ao agricultor	Fazenda Velha	Médio Porte	Lei n. 2106/2007
OBS: A LEI FALA QUE OCORRERÁ NO ANO DE 2007 (§1º DO ART. 1) – NÃO TÁ VIGENTE				
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
DATA	**EVENTO**	**LOCAL**	**SUBDIVISÃO**	**AMPARO LEGAL**

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 4a01a9438a4a17ea7978ac991dd510c

-	Passeio na Praça	Praça Domingos José Martins	Pequeno Porte	Lei n. 2118/2007
-	Festval de Música Popular Brasileira - FEMUPI	Itapemirim	Médio Porte	Lei n. 1794/2003
SECRETARIAS DE CULTURA, ESPORTES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE				
DATA	**EVENTO**	**LOCAL**	**SUBDIVISÃO**	**AMPARO LEGAL**
-	Projeto Desperta Jovem	Itapemirim	Médio Porte	Lei n. 3107/2018

AGOSTO				
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
DATA	**EVENTO**	**LOCAL**	**SUBDIVISÃO**	**AMPARO LEGAL**
-	Festa do bairro Nametala Ayub Associação - AMONAY	Nametala Ayub	Pequeno Porte	Lei n. 2802/2014
-	Festa Comunitária	Garrafão	Pequeno Porte	Lei n. 2944/2016
-	Festa Comunitária Cristã	Joacima	Data Comemorativa	Lei n. 3435/2025
1ª Quinzena	Festa Comunitária	Pedrinhos	Pequeno Porte	Lei n. 2942/2016
2ª Quinzena	Festa Comunitária	Santa Helena	Pequeno Porte	Lei n. 2347/2010
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES				
DATA	**EVENTO**	**LOCAL**	**SUBDIVISÃO**	**AMPARO LEGAL**
1ª Semana	Festa da Associação Esportiva	Fazenda Velha	Pequeno Porte	Lei n. 2900/2015
2ª Semana	Festa Esportiva Itacoa Foot Ball Club	Itaoca	Pequeno Porte	Lei n. 2781/2014
3º FDS	Festa Social e Esportiva	Vargem Grande	Pequeno Porte	Lei n. 1939/2005
SECRETARIAS MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA				
DATA	**EVENTO**	**LOCAL**	**SUBDIVISÃO**	**AMPARO LEGAL**
1ª Semana	Encontro Cultural de Matrizes Africanas	Itapemirim	Data Comemorativa	Lei n. 3434/2025
2º Domingo (a partir)	Semana Municipal da Família	Itapemirim	Pequeno Porte	Lei n. 2452/2011
SECRETARIAS MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E FINANÇAS				
DATA	**EVENTO**	**LOCAL**	**SUBDIVISÃO**	**AMPARO LEGAL**
27, 28, 29, 30	Semana da Juventude de Itapemirim	Itapemirim	Médio Porte	Lei n. 2120/2007
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
DATA	**EVENTO**	**LOCAL**	**SUBDIVISÃO**	**AMPARO LEGAL**
-	Passeio na Praça	Praça Domingos José Martins	Pequeno Porte	Lei n. 2118/2007
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
DATA	**EVENTO**	**LOCAL**	**SUBDIVISÃO**	**AMPARO LEGAL**
-	Programa Cinema e Teatro de Rua	Itapemirim	Pequeno Porte	Lei n. 1863/2004

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 4a01a9438a4a17ea7978ac991dd510c

CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DE 2026

MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ES

LEI MUNICIPAL N. 1.944 DE 17 DE SETEMBRO DE 2005.

SETEMBRO				
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
DATA	**EVENTO**	**LOCAL**	**SUBDIVISÃO**	**AMPARO LEGAL**
-	Festa da Associação de Moradores	Safra	Pequeno Porte	Lei n. 2384/2010
-	Festa Evangélica Novos Talentos	Campo Acima	Pequeno Porte	Lei n. 2115/2007
1º	Dia Municipal do Ciclista	Itapemirim	Data Comemorativa	Lei n. 3018/2017
1º	Rota de Cicloturismo	Itapemirim	Pequeno Porte	Lei n. 3047/2017
6 a 8	Expoagro Itapemirim	Centro (Vila)	Grande Porte	Lei n. 196/1957
9 dias que antecedem o dia 8	Festa da Padroeira Nossa Senhora do Amparo	Centro (Vila)	Pequeno Porte	Instituído pela Comissão (COE)
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TURISMO E EDUCAÇÃO				
DATA	**EVENTO**	**LOCAL**	**SUBDIVISÃO**	**AMPARO LEGAL**
16 a 20	Semana Municipal de Turismo	Bairros da área Urbana de Itapemirim	Pequeno Porte	Lei n. 1751/2003
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
DATA	**EVENTO**	**LOCAL**	**SUBDIVISÃO**	**AMPARO LEGAL**
-	Passeio na Praça	Praça Domingos José Martins	Pequeno Porte	Lei n. 2118/2007
-	Feira Mulheres do Campo	Itapemirim	Pequeno Porte	Lei n. 3371/2023
6 a 8	Tenda Cultural	Centro (Vila) – Expoagro	Grande Porte	Instituído pela Comissão
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES				
DATA	**EVENTO**	**LOCAL**	**SUBDIVISÃO**	**AMPARO LEGAL**
1ª semana	Semana Municipal de Educação Física	Itapemirim	Data Comemorativa	Lei n. 3055/2017
SECRETARIAS DE SAÚDE, DEFESA SOCIAL E EDUCAÇÃO				
DATA	**EVENTO**	**LOCAL**	**SUBDIVISÃO**	**AMPARO LEGAL**
22	Dia Municipal de Prevenção ao afogamento	Itapemirim	Data Comemorativa	Lei n. 3466/2025

OUTUBRO				
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
DATA	**EVENTO**	**LOCAL**	**SUBDIVISÃO**	**AMPARO LEGAL**
-	Festa da Comunidade de Nossa Senhora Aparecida	Santo Amaro	Data Comemorativa	Lei n. 2727/2013
-	Festa Comunitária	Rosa Meirelles	Pequeno Porte	Lei n. 2469/2011 alterada pela Lei n. 3187/2019
-	Praia Moto Fest	Itaóca ou Itaipava	Pequeno Porte	Lei n. 3088/2018
12	Festa da Comunidade de Nossa Senhora Aparecida	Aghá|Itaipava	Data Comemorativa	Lei n. 2898/2015
12	Festa do Dia das Crianças	Afonsos | Piabanha do Norte	Data Comemorativa	Lei n. 2917/2015 c/c Lei n.

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 4a01a9438a4a17ea7978ac991dd510c

				3375/2023
12	Festa do Dia das Crianças	Graúna	Data Comemorativa	Lei n. 2965/2016
12	Festa do Dia das Crianças	Brejo Grande do Norte	Data Comemorativa	Lei n. 2989/2017
12	Festa do Dia das Crianças	Beira Rio | Limão | Piabanha	Data Comemorativa	Lei n. 3259/2021
12	Festa do Dia das Crianças	Assentamento Nova Safra	Data Comemorativa	Lei n. 3376/2023
12	Festa do Dia das Crianças	Campo Acima	Data Comemorativa	Instituído pela Comissão (COE)
1ª Quinzena	Festa Comunitária	Sapucaia	Pequeno Porte	Lei n. 2538/2011
2ª Semana	Festa Comunitária	Beira Rio | Grande Piabanha	Pequeno Porte	Lei n. 2536/2011
2ª Quinzena	Festa Comunitária Nossa Senhora Aparecida	Safra e Frade	Data Comemorativa	Lei n. 2499/2011
2ª Quinzena	Festa Religiosa Santa Maria do Frade	Santa Maria do Frade | Itapecoá	Data Comemorativa	Lei n. 2828/2014
3º Domingo	Dia da Comunidade de Itaipava	Itaipava	Data Comemorativa	Lei n. 820/1980
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
DATA	**EVENTO**	**LOCAL**	**SUBDIVISÃO**	**AMPARO LEGAL**
-	Passeio na Praça	Praça Domingos José Martins	Pequeno Porte	Lei n. 2118/2007
27-28	Seminário Estadual de Bibliotecas	Itapemirim	Data Comemorativa	Instituído Pela Comissão (COE) – Estava: SEMUC
12 à 18	Semana do Mineiro	Itapemirim	Data Comemorativa	Lei n. 3414/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
DATA	**EVENTO**	**LOCAL**	**SUBDIVISÃO**	**AMPARO LEGAL**
04	Dia Municipal do Agente de Combate às Endemias	Itapemirim	Data Comemorativa	Lei n. 3234/2021

NOVEMBRO				
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
DATA	**EVENTO**	**LOCAL**	**SUBDIVISÃO**	**AMPARO LEGAL**
-	Início das Comemorações natalinas	Itapemirim	Grande Porte	Por força do art. 2º, "c" da Lei n. 1944/2005
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
DATA	**EVENTO**	**LOCAL**	**SUBDIVISÃO**	**AMPARO LEGAL**
-	Passeio na Praça	Praça Domingos José Martins	Pequeno Porte	Lei n. 2118/2007
-	Caminhada da Paz	Itapemirim	Data Comemorativa	Lei n. 3084/2018
-	Torneio de Pesca de Arremesso	Itaóca ou Itaipava	Pequeno Porte	Lei n. 3045/2017
16 à 2220	Semana Municipal da Consciência Negra	Itapemirim	Data Comemorativa	Lei n. 3406/2024
22	Dia Municipal do Músico e Compositor de Itapemirim	Itapemirim	Data Comemorativa	Lei n. 2046/2017
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TURISMO E ESPORTES				

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 4a01a9438a4a17ea7978ac991dd510c

CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DE 2026

MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ES

LEI MUNICIPAL N. 1.944 DE 17 DE SETEMBRO DE 2005.

DATA	EVENTO	LOCAL	SUBDIVISÃO	AMPARO LEGAL
-	Cavalgada da Liberdade	Graúna	Data Comemorativa	Lei n. 3288/2022
-	Cavalgada da Amizade	Safra	Data Comemorativa	Lei n. 2502/2011
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL				
DATA	**EVENTO**	**LOCAL**	**SUBDIVISÃO**	**AMPARO LEGAL**
-	Semana dos Golfinhos	Itapemirim	Data Comemorativa	Lei n. 3448/2025

DEZEMBRO				
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
DATA	**EVENTO**	**LOCAL**	**SUBDIVISÃO**	**AMPARO LEGAL**
-	Comemorações natalinas	Itapemirim	Grande Porte	Por força do art. 2º, "c" da Lei n. 1944/2005
-	Festa e Feira de Negócios do Atum e do Dourado	Itaipava	Médio Porte	Lei n. 1969/2005
O art. 2º – parágrafo único prevê: As datas dos eventos serão regulamentadas através de Decreto do Poder Executivo Municipal.				
-	Festa da Associação de Moradores Rurais - AMRANS	Assentamento Nova Safra	Pequeno Porte	Lei n. 2518/2011
-	Festa das Comunidades	Itapecoá	Pequeno Porte	Lei n. 2504/2011
-	Festa Comemorativa Natal e Criança Feliz	Itaipava	Pequeno Porte	Lei n. 3330/2023
1ª Quinzena	Festa de Santa Luzia	Joacima	Data Comemorativa	Lei n. 2833/2014
31	Réveillon	Itapemirim	Grande Porte	Por força do art. 2º, "c" da Lei n. 1944/2005
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
DATA	**EVENTO**	**LOCAL**	**SUBDIVISÃO**	**AMPARO LEGAL**
-	Passeio na Praça	Praça Domingos José Martins	Pequeno Porte	Lei n. 2118/2007
-	Feira Mulheres do Campo	Itapemirim	Pequeno Porte	Lei n. 3371/2023
2º domingo	Dia da Bíblia	Itapemirim	Data Comemorativa	Lei n. 2537/2011
Semana do Natal	Festa Natalina	Beira Rio | Piabanha	Data Comemorativa	Lei n. 2914/2015
22, 23 e 24	Alto de Natal	Itaipava, Itaoca e Sede	Médio Porte	Instituído pela Comissão (COE) – Estava SEMUC

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 4a01a9438a4a17ea7978ac991dd510c

PORTARIA Nº 109 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES PARA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS REFERENTE A FASE PREPARATÓRIA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATAÇÕES DIRETAS, EM ATENDIMENTO AO ART. 4º, §1º DO DECRETO N. 20.041/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal n. 071/2009 e, ainda, considerando o princípio da legalidade, da instrumentalidade das formas e da segurança jurídica, elencados na Lei Federal n. 14.133/2021 e regulamentações pertinentes

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora a servidora **Maria Vitória dos Santos Moreira**, matrícula funcional n. 2112199-01, para elaboração de **Estudo Técnico Preliminar – ETP**, e o servidor **Bruno Affonso Carrion**, matrícula funcional n. 212372-01, para elaboração de **Termo de Referência – TR**, referente a necessidade levantada no protocolo BPMS n. 41081/2025 (Documento de Formalização de Demanda - DFD).

Art. 2º. Os servidores designados neste ato deverão observar as disposições contidas no Decreto Municipal n. 20.041/2023 que regulamenta a fase preparatória das licitações e contratações diretas realizadas no município de Itapemirim/ES.

Art. 3º. Em virtude do princípio das segregações das funções, os servidores indicados no art. 1º não poderão atuar simultaneamente em mais de uma função no processo de contratação.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, caso haja.

Antônio Carlos de Souza Almeida
Secretário Municipal de Turismo em Exercício
Decreto n. 21.373/2025

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: a127b7c3ebdba866044badb5830a532a

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: a127b7c3ebdba866044badb5830a532a

Documento assinado por:

Antonio Carlos de Souza Almeida

CPF: ***.702.857-**

Email Verificado:
ni-nova-imagem@hotmail.com

Antonio Carlos de Souza Almeida

IP: 192.168.6.156

Data: 11/12/2025 15:55:09

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 11/12/2025 15:55:11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR

PORTARIA Nº 109 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES PARA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS REFERENTE A FASE PREPARATÓRIA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATAÇÕES DIRETAS, EM ATENDIMENTO AO ART. 4º, §1º DO DECRETO N. 20.041/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal n. 071/2009 e, ainda, considerando o princípio da legalidade, da instrumentalidade das formas e da segurança jurídica, elencados na Lei Federal n. 14.133/2021 e regulamentações pertinentes

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora a servidora **Maria Vitória dos Santos Moreira**, matrícula funcional n. 2112199-01, para elaboração de **Estudo Técnico Preliminar – ETP**, e o servidor **Bruno Affonso Carrion**, matrícula funcional n. 212372-01, para elaboração de **Termo de Referência – TR**, referente a necessidade levantada no protocolo BPMS n. 41081/2025 (Documento de Formalização de Demanda - DFD).

Art. 2º. Os servidores designados neste ato deverão observar as disposições contidas no Decreto Municipal n. 20.041/2023 que regulamenta a fase preparatória das licitações e contratações diretas realizadas no município de Itapemirim/ES.

Art. 3º. Em virtude do princípio das segregações das funções, os servidores indicados no art. 1º não poderão atuar simultaneamente em mais de uma função no processo de contratação.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, caso haja.

Antônio Carlos de Souza Almeida
Secretário Municipal de Turismo em Exercício
Decreto n. 21.373/2025

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 54c98beed2d61c81746c63fd97d6dc66

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Turismo

Setor a ser atendido: Gabinete do Secretário

I – PRELIMINARMENTE

Este Estudo tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda constante no Documento de Formalização de Demanda, protocolizado no sistema de protocolo eletrônico do município sob o n. BPMS 41081/2025, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar procedimentos de contratação, a depender da viabilidade apontada no decorrer do estudo, em consonância com o que consta na IN SEGES n. 58/2022 do Ministério da Economia, Parecer Consulta n. 0019/2020-1 do Tribunal de Contas do Espírito Santo e, em especial, no modelo disponibilizado no anexo II Decreto n. 20.041/2023 que regulamenta a fase preparatória das licitações e contratações diretas realizadas pelo município de Itapemirim.

II – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Documento de Formalização de Demanda versa sobre a necessidade de contratação de empresa especializada de fogos de artifício referente ao Réveillon de Itapemirim 2025/2026, considerando seu impacto no desenvolvimento econômico local e os demais benefícios que a promoção deste evento proporciona à cidade. Assim, destaca o Documento de Formalização:

> É sabido que Itapemirim possui grande potencial turístico, seja no seu litoral (Itaóca, Itaipava, Gamboa), seja nas montanhas, assim como que o turismo é capaz de gerar empregos, distribuir rendas e melhorar a qualidade de vida das comunidades, sendo parte construtiva de um processo de desenvolvimento sustentável.
> O litoral itapemirinense é destino turístico em épocas de alta temporada, como réveillon, verão e carnaval. Conforme pesquisa divulgada no observatório do turismo, do Estado do Espírito Santo, o perfil do turista do município de Itapemirim, temporada de verão 2024, demonstra que 59,08% do turista que escolhe os balneários de Itaóca e Itaipava para a temporada é oriundo do Estado de Minas Gerais, a lazer/passeio, devido aos atrativos naturais, em sua maioria, as praias do município. Além disso, a maioria dos turistas já conheciam a cidade ou vieram por indicação de amigos ou parentes e o destino superou ou correspondeu plenamente as expectativas de 93,14% dos turistas.

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 833894b9ccb8e8c3245ef07ce2b82324

Com o objetivo de atrair cada vez mais turistas, sejam do Estado ou de fora e, fomentar as atividades turísticas no município, tradicionalmente, Itapemirim inicia a programação de verão com a realização da tradicional virada de ano nas praias e centro do município, com queima de fogos e atrações artísticas, para findar o ano de 2025 e comemorar a chegada do ano de 2026, com um ambiente familiar, no intuito de promover o município, assim como elevar os munícipes e a sensação de pertencimento dos moradores.

A expectativa é proporcionar aos cidadãos e turistas lazer, entretenimento e cultura de forma acessível a todo o público presente, além de incentivar a economia local, visto que o evento eleva as taxas de ocupação em hotéis, pousadas, restaurantes, bares e afins do município, gera emprego indireto/temporário, o que tem o condão de elevar a arrecadação municipal.

Assim, o réveillon já se reveste de evento cultural, social e econômico, tradição no país e no litoral espírito-santense, com queima de fogos e apresentação artística, vez que promove a celebração da chegada de um novo ano, a integração comunitária, fomenta o turismo e impulsiona a economia local.

Logo, necessário o investimento público na queima de fogos, disponibilização de estruturas, a fim de que se chegue ao objetivo do evento: atrair o público para os destinos turísticos de Itapemirim e movimentar a economia local.

Assim, considerando que não há contrato ou ata de registro de preços vigente, necessária se faz a verificação das soluções possíveis e cenários mercadológicos que permitam a conclusão do processo em tempo hábil para destinar aos munícipes e turistas a tradicional queima de fogos para receber o ano de 2026, em Itaóca, Itaipava e no Centro de Itapemirim.

Por fim, destaca-se que interesse público é evidenciado pela necessidade de se promover e fomentar as belezas do município e no desafio de atrair o turista de fora e dentro do Estado, os munícipes e residentes de cidades vizinhas/arredores, a conhecer e fidelizar o município como destino turístico.

Desta forma, a contratação de uma empresa especializada para a prestação desses serviços constitui solução mais vantajosa para o município, uma vez que a administração pública não dispõe dos meios e expertise necessários para a execução dessas atividades complexas. O levantamento de demanda também destaca que não há no município contrato vigente ou ata de registro que seja possível formalizar contratação, fundamentando a necessidade de abertura de procedimento a partir de eventual análise de viabilidade técnica e econômica.

III - REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação deverá seguir o que versa a Lei Federal 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos.

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 833894b9ccb8e8c3245ef07ce2b82324

Além disso, em âmbito municipal, a Lei Federal foi regulamentada através do Decreto n. 20.041/2023, que regulamenta a fase preparatória das Licitações e Contratações Diretas realizadas pelo município.

Registre-se, ainda, que o DFD trouxe no seu anexo, os itens necessários para o atendimento da demanda e o descritivo mínimo, assim transcritos:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS
01	Show pirotécnico de médio porte – Prestação de Serviços de Operacionalização | Produção | Execução de Show Pirotécnico de 7,5 minutos de duração. Deverá estar incluso todas as despesas com equipe técnica, seguros, equipe de apoio, alimentação, taxas, dentre outros.
02	Tortas modelo “leque” 65 tubos 30 mm com efeitos leques de vasos com pisca – CLASSE “D” – Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 60 segundos.
03	Tortas modelo “Z” 130 tubos 30 mm com efeito caldas multicoloridas em ondas – CLASSE “D” – Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 15 segundos.
04	Torta 120 tubos de 30 mm com efeitos leques de traçantes e vasos – CLASSE “D” – Altura 40 metros – Tempo médio de duração do efeito – 20segundos.
05	Torta 60 tubos de 30 mm. efeito “BORBOLETA ” com fontes pratas e pontas vermelhas nas laterais e centro dois rabos pratas com ponta vermelha – CLASSE “D” – Altura 30 metros Tempo médio de duração do efeito – 7 segundos
06	Tortas modelo “LEQUE” 130 tubos 30 mm com efeito traçante Vaso multicores – CLASSE “D” – Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 20 segundos
07	Tortas modelo Z 120 tubos 20 mm com efeito trassante vermelho – CLASSE “D” – Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 15 segundos.
08	Tortas modelo 130 tubos 30 mm. W giratórios prata e peônias prata – CLASSE “D” – Altura 45metros – Tempo médio de duração do efeito – 20 segundos.
09	Tortas modelo “I” 260 tubos 30 mm com efeito caldas e aberturas coloridas com ovos de dragão – CLASSE “D” – Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 50 segundos
10	Placa tripla modelo “Z e Leque” 30 tubos 30 mm com efeito traçante prata com ponta vermelho – CLASSE “D” – Altura 40 metros – Tempo médio de duração do efeito – 8 segundos
11	Morteiro 2,5” – CLASSE “D” – altura 60 metros – tempo médio de duração – 3 segundos
12	Morteiros 3” – CLASSE “D” – Altura 80 metros – tempo médio de duração do efeito – 05 segundos
13	Placa 19 tubos 20mm. Efeito vaso crackling e trançantes coloridos CLASSE “D” – Altura 30 metros – tempo médio de duração 5 segundos.
14	Candelas romana 2” com 8 mechas efeito vaso ouro com cometa azul – CLASSE “D” – altura 60 metros – tempo médio de duração do efeito 40 segundos
15	Candelas romana 2” com 8 mechas efeito vaso vermelho cintilante com cometa verde – CLASSE “D” – Altura 60 metros – Tempo médio de duração do efeito 40 segundos
16	Morteiros 4” – CLASSE “D” – Altura 100 metros – Tempo médio de duração do efeito – 05 segundos.

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 833894b9ccb8e8c3245ef07ce2b82324

17	Tortas modelo Z 120 tubos 20 mm efeito crossete verde/vermelho – CLASSE “D” – altura 45 metros – tempo médio de duração do efeito – 15 segundos.
18	Tortas modelo “LEQUE” 300 tubos 20 mm com efeito Crossete verde – CLASSE “D” – Altura 30 metros – tempo médio de duração do efeito – 20 segundos
19	Tortas modelo “I” 360 tubos 20 mm com efeito miscelânea – CLASSE “D” – altura 45 metros – tempo médio de duração do efeito – 20 segundos.
20	Candelas romana 2” com 8 mechas efeito caso verde cometa violeta – CLASSE “D” – altura 60 metros – tempo médio de duração do efeito 40 segundos.
21	Candelas romana 2” com 8 mechas efeito vaso prata cometa vermelho – CLASSE “D” – altura 60 metros – tempo médio de duração do efeito 40 segundos.
22	Candelas romana 2" com 8 mechas efeito vaso azul cometa prata – CLASSE “D” – Altura 60 metros – Tempo médio de duração do efeito 40 segundos
23	Candelas romana 2" com 8 mechas efeito traçante verde Crossete verde – CLASSE “D” – Altura 60 metros – Tempo médio de duração do efeito 20 segundos
24	Morteiros 5” – CLASSE “D” – Altura 125 metros – Tempo médio de duração do efeito – de 05 a 06 segundos dependendo do efeito.
25	Morteiros 6” – CLASSE “D” – Altura 150 metros – Tempo médio de duração do efeito – de 05 a 06 segundos dependendo do efeito
26	Morteiros 7” – CLASSE “D” – Altura 165 metros – Tempo médio de duração do efeito – de 05 a 06 segundos dependendo do efeito
27	Tortas modelo “C” 625 tubos 20 mm com efeito ondas multicoloridas – CL SSE “D” – Altura45metros – Tempo médio de duração do efeito – 10segundos
28	Detonadores eletrônicos a prova d’água com 5 Metros.

IV – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado mediante consulta a outros órgãos públicos, com o objetivo de identificar novas metodologias que melhor atendam às necessidades da Administração e que possam interferir diretamente neste estudo. Para tanto, a Secretaria Municipal de Turismo utilizou como referência os valores registrados em atas de registro de preços vigentes para serviços similares, destacando-se, em especial, a Ata de Registro de Preços nº 096/2025, do Município de Cariacica/ES, a qual fornece base atualizada para estimativa de custos, garantindo que os valores considerados estejam alinhados com os preços praticados no mercado.

Verificou-se, ainda, que os órgãos públicos que promovem espetáculos pirotécnicos em festividades de grande porte, como o Réveillon, realizam tais contratações, em sua maioria, mediante prestação de serviços especializados, abrangendo fornecimento dos fogos de artifício, mão de obra técnica qualificada, transporte, montagem, execução, acompanhamento

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 833894b9ccb8e8c3245ef07ce2b82324

operacional, desmontagem e destinação adequada dos resíduos gerados. Essa prática consolidou-se em razão de diversos fatores: a natureza técnica e de alto risco da atividade, que exige equipe certificada e equipamentos específicos; a inviabilidade de manutenção própria desses insumos pela Administração, dada sua periculosidade e prazo de validade; e a necessidade de cumprimento de normas rígidas de segurança e regulamentações específicas, tornando a contratação direta de empresa especializada a solução mais segura e eficiente.

Assim, quanto à contratação de empresa especializada para fornecimento e execução do show pirotécnico, incluindo todas as etapas operacionais necessárias, a equipe de planejamento entende que não há dificuldade de atendimento no mercado, tendo em vista que esta é a solução adotada pela totalidade dos órgãos públicos consultados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Essa constatação reforça a viabilidade da contratação e a disponibilidade de fornecedores aptos a executar o objeto com segurança, qualidade e observância às normas técnicas aplicáveis.

V – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Sabe-se que ordinariamente as aquisições no âmbito das administrações públicas devem ser precedidas de licitação.
Para a solução da demanda levantada em DFD, temos:
a) Realização de Procedimento Licitatório;
c) Adesão à Ata de Registro de Preços.

Abaixo, o detalhamento de cada solução:

Solução 1 – Realização de Procedimento Licitatório:
A solução em questão é viável ao município desde que haja tempo hábil para a realização de todo o procedimento interno e externo das fases do procedimento.
Nesse sentido, o processo que surge através da formalização de demanda, é feita a análise de viabilidade, encaminhado para pesquisa de preços e confecção de Termo de Referência, para após, autorização pelo prefeito, confecção de reserva orçamentária, confecção de minuta de edital, análise jurídica, lançamento de edital e demais atos necessários à

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 833894b9ccb8e8c3245ef07ce2b82324

formalização de contrato administrativo. Esse fluxo, em sua totalidade, demanda um período mínimo estimado de 3 (três) meses para conclusão. Entretanto, as festividades de Réveillon estão previstas para ocorrer na virada de 31 de dezembro para 1º de janeiro, o que representa prazo significativamente reduzido em relação ao momento da formalização da demanda.

Diante disto, a equipe técnica entende que a utilização da solução 1 torna-se inviável dentro do prazo necessário para a execução adequada dos serviços.

Solução 2 – Adesão à Ata de Registro de Preços

O procedimento de Adesão está regulamentado no município através do Decreto Municipal n. 20.045/2023 que dispõe sobre o sistema de registro de preços, para a contratação de bens e serviços no município.

Nestes termos, a previsão consta no capítulo VII do Decreto, que fala da utilização de Ata de Registro de Preços de outros órgãos públicos como não participante, em especial, devem ser observados os seguintes requisitos:

I – apresentação de justificativa de vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II – demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III – consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e fornecedor.

Além disso, a adoção do procedimento de adesão atende aos princípios da eficiência, da economicidade e da celeridade processual, contribuindo para assegurar o êxito da futura contratação e maximizar os benefícios sociais, culturais e econômicos decorrentes do evento.

Diante das alternativas disponíveis e considerando o prazo exíguo para a contratação e execução dos serviços, esta unidade administrativa entende viável a verificação da possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços nº 096/2025, originada do Pregão Eletrônico (SRP) nº 26/2025, tendo em vista que os trâmites legais necessários já foram devidamente observados pelo município gerenciador. Tal solução apresenta-se, em princípio, como potencialmente mais viável diante do lapso temporal que seria exigido para a condução de outras modalidades de contratação previstas na legislação.

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 833894b9ccb8e8c3245ef07ce2b82324

Por fim, destaca-se que a definição final da solução dependerá da conclusão da pesquisa de preços e da análise técnica detalhada, de modo a garantir que a contratação esteja alinhada às diretrizes da Administração Pública e represente a opção mais adequada e vantajosa ao Município.

VI – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

O quantitativo foi identificado no Documento de Formalização de Demanda, a partir dos locais em que serão realizados a queima de fogos, qual seja, praia de Itaóca, Itaipava e Vila – Centro de Itapemirim.

VII – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a elaboração da estimativa do valor global da contratação, a equipe de planejamento utilizou como referência os valores constantes na Ata de Registro de Preços nº 096/2025, por apresentar itens compatíveis com os serviços pretendidos. Dessa forma, a estimativa do valor da contratação foi fundamentada nos preços ali registrados.
Assim, estima-se o valor total de **R$ 993.823,75 (novecentos e noventa e três mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).**

VIII – INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 025 Secretaria Municipal de Turismo
Projeto/Atividade: 2.256 – Eventos Turísticos
Elemento de despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte dos recursos: 170400000000 – AAAA – Royalties de Petróleo
Ficha Financeira: 627

IX – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento não será adotado, uma vez que o objeto a ser contratado constitui um sistema único e integrado. Assim, a equipe de planejamento entende que, não é recomendável a divisão do objeto, devendo a futura contratação ocorrer de maneira global, garantindo a plena execução e a uniformidade técnica dos serviços.

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 833894b9ccb8e8c3245ef07ce2b82324

X – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratação correlata ou interdependente para a pretensa solução.

XI – PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE PREVISÃO

O município de Itapemirim não elabora Plano Anual de Contratações.
Nesse sentido, pode-se afirmar que a contratação é alinhada ao planejamento estratégico da SEMTUR através do PPA e da Lei Orçamentária Anual, que prevê no orçamento elementos de despesas para realização e apoio de eventos turísticos.

XII – RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos atingem várias camadas, inclusive o desenvolvimento econômico local e regional, vez que fortalece o comércio turístico, o aumento da arrecadação, cria empregos de temporada e aumenta a renda dos munícipes que vivem da temporada.
Além disso, busca-se promover o sentimento de pertencimento da população, que participará das comemorações em espaços públicos preparados para o evento, reforçando laços comunitários e consolidando uma experiência festiva que permaneça na memória da coletividade itapemirinense.

XIII – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A equipe de planejamento entende que não há providências a serem adotadas anteriormente à celebração do contrato administrativo.

XIV – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

O município de Itapemirim não editou caderno de programa de logística sustentável, razão pela qual não é possível estimar os impactos ambientais e as consequentes medidas mitigadoras, para a solução adotada.

XV – VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 833894b9ccb8e8c3245ef07ce2b82324

Considerando as análises desenvolvidas no decorrer deste Estudo de viabilidade, **a equipe de planejamento entende viável a contratação**, considerando, principalmente, os aspectos culturais de turismo do município, as possibilidades de desenvolvimento econômico, o fomento e as atividades diretas e indiretas do turismo que geram qualidade de vida para a população residente e arrecadação ao município.

XVI – MEMBROS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO

Servidora **Maria Vitória dos Santos Moreira**, Diretora de Departamento de Projetos do Turismo, inscrito no CPF sob o nº. 146.953.377-46, e-mail mariavivi29@icloud.com, telefone (28) 99986-3560, que assina eletronicamente o presente documento.

Itapemirim/ES, em 12 de dezembro de 2025.

Estudo Técnico Preliminar aprovado e assinado por Antônio Carlos de Souza Almeida, Secretário Municipal de Turismo.

Antônio Carlos de Souza Almeida
Secretária Municipal de Turismo em Exercício
Decreto 21.373/2025

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 833894b9ccb8e8c3245ef07ce2b82324

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 833894b9ccb8e8c3245ef07ce2b82324

Documento assinado por:

Maria Vitória Dos Santos Moreira

CPF: ***.953.377-**

Email Verificado:
mariavivi29@icloud.com



IP: 168.181.198.150

Data: 12/12/2025 15:14:23

Antonio Carlos de Souza Almeida

CPF: ***.702.857-**

Email Verificado:
ni-nova-imagem@hotmail.com



IP: 192.168.6.156

Data: 12/12/2025 15:30:28

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 12/12/2025 15:30:42

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE VALORES UNITÁRIOS REFERENCIAIS

ITEM	DESCRITIVO	QUANTITATIVO	ARP N. 096/2025 – MUNICÍPIO DE CARIACICA	VALOR TOTAL
01	Show pirotécnico de médio porte – Prestação de Serviços de Operacionalização | Produção | Execução de Show Pirotécnico de 7,5 minutos de duração. Deverá estar incluso todas as despesas com equipe técnica, seguros, equipe de apoio, alimentação, taxas, dentre outros.	03	15.000,00	45.000,00
02	Tortas modelo “leque” 65 tubos 30 mm com efeitos leques de vasos com pisca – CLASSE “D” – Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 60 segundos.	18	1.560,00	28.080,00
03	Tortas modelo “Z” 130 tubos 30 mm com efeito caldas multicoloridas em ondas – CLASSE “D” – Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 15 segundos.	18	2.340,00	42.120,00
04	Torta 120 tubos de 30 mm com efeitos leques de traçantes e vasos – CLASSE “D” – Altura 40 metros – Tempo médio de duração do efeito – 20segundos.	27	2.160	58.320,00
05	Torta 60 tubos de 30 mm. efeito “BORBOLETA ” com fontes pratas e pontas vermelhas nas laterais e centro dois rabos pratas com ponta vermelha – CLASSE “D” – Altura 30 metros Tempo médio de duração do efeito – 7 segundos	27	1.440	38.880,00
06	Tortas modelo “LEQUE” 130 tubos 30 mm com efeito traçante Vaso multicores – CLASSE “D” – Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 20 segundos	21	2.340,00	49.140,00
07	Tortas modelo Z 120 tubos 20 mm com efeito trassante vermelho – CLASSE “D” – Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 15 segundos.	21	1.200,00	25.200,00
08	Tortas modelo 130 tubos 30 mm. W giratórios prata e peônias prata – CLASSE “D” – Altura 45metros – Tempo médio de duração do efeito – 20 segundos.	21	2.520,00	52.920,00
09	Tortas modelo “I” 260 tubos 30 mm com	21	2.280,00	47.880,00

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 758c486b426687a46380be3cf84d7414

	efeito caldas e aberturas coloridas com ovos de dragão – CLASSE “D” – Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 50 segundos			
10	Placa tripla modelo “Z e Leque” 30 tubos 30 mm com efeito traçante prata com ponta vermelho – CLASSE “D” – Altura 40 metros – Tempo médio de duração do efeito – 8 segundos	21	540,00	11.340,00
11	Morteiro 2,5” – CLASSE “D” – altura 60 metros – tempo médio de duração – 3 segundos	684	42,00	28.728,00
12	Morteiros 3” – CLASSE “D” – Altura 80 metros – tempo médio de duração do efeito – 05 segundos	990	57,00	56.430,00
13	Placa 19 tubos 20mm. Efeito vaso crackling e trançantes coloridos CLASSE “D” – Altura 30 metros – tempo médio de duração 5 segundos.	42	360,00	15.120,00
14	Candelas romana 2” com 8 mechas efeito vaso ouro com cometa azul – CLASSE “D” – altura 60 metros – tempo médio de duração do efeito 40 segundos	96	288,00	27.648,00
15	Candelas romana 2” com 8 mechas efeito vaso vermelho cintilante com cometa verde – CLASSE “D” – Altura 60 metros – Tempo médio de duração do efeito 40 segundos	96	288,00	27.648,00
16	Morteiros 4” – CLASSE “D” – Altura 100 metros – Tempo médio de duração do efeito – 05 segundos.	565	108,00	61.020,00
17	Tortas modelo Z 120 tubos 20 mm efeito crossete verde/vermelho – CLASSE “D” – altura 45 metros – tempo médio de duração do efeito – 15 segundos.	6	1.200,00	7.200,00
18	Tortas modelo “LEQUE” 300 tubos 20 mm com efeito Crossete verde – CLASSE “D” – Altura 30 metros – tempo médio de duração do efeito – 20 segundos	12	2.100,00	25.200,00
19	Tortas modelo “I” 360 tubos 20 mm com efeito miscelânea – CLASSE “D” – altura 45 metros – tempo médio de duração do efeito – 20 segundos.	6	2.700,00	16.200,00
20	Candelas romana 2” com 8 mechas efeito vaso verde cometa violeta – CLASSE “D” – altura 60 metros – tempo médio de duração do efeito 40 segundos.	36	288,00	10.368,00
21	Candelas romana 2” com 8 mechas efeito	36	288,00	10.368,00

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 758c486b426687a46380be3cf84d7414

	vaso prata cometa vermelho – CLASSE “D” – altura 60 metros – tempo médio de duração do efeito 40 segundos.			
22	Candelas romana 2" com 8 mechas efeito vaso azul cometa prata – CLASSE “D” – Altura 60 metros – Tempo médio de duração do efeito 40 segundos	36	288,00	10.368,00
23	Candelas romana 2" com 8 mechas efeito traçante verde Crossete verde – CLASSE “D” – Altura 60 metros – Tempo médio de duração do efeito 20 segundos	36	288,00	10.368,00
24	Morteiros 5” – CLASSE “D” – Altura 125 metros – Tempo médio de duração do efeito – de 05 a 06 segundos dependendo do efeito.	410	174,00	71.340,00
25	Morteiros 6” – CLASSE “D” – Altura 150 metros – Tempo médio de duração do efeito – de 05 a 06 segundos dependendo do efeito	300	270,00	81.000,00
26	Morteiros 7” – CLASSE “D” – Altura 165 metros – Tempo médio de duração do efeito – de 05 a 06 segundos dependendo do efeito	270	360,00	97.200,00
27	Tortas modelo “C” 625 tubos 20 mm com efeito ondas multicoloridas – CL SSE “D” – Altura45metros – Tempo médio de duração do efeito – 10segundos	3	3.099,25	9.297,75
28	Detonadores eletrônicos a prova d’água com 5 Metros.	4.000	7,36	29.440,00
			TOTAL	993.823,75

Antônio Carlos de Souza Almeida
Secretário Municipal de Turismo em Exercício
Decreto n. 21.373/2025

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 758c486b426687a46380be3cf84d7414

Ata nº 96/2025

Última atualização 12/12/2025

Local: Cariacica/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE CARIACICA **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 12/12/2025 **Data de assinatura:** 11/12/2025 **Vigência:** de 12/12/2025 a 12/12/2026

Id ata PNCP: 27150549000119-1-000219/2025-000001 **Fonte:** SMARAPD INFORMATICA LTDA

Id contratação PNCP: 27150549000119-1-000219/2025

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de shows pirotécnicos, coreografado, sincronizados e simultâneos (organização/produção/realização), bem como o fornecimento dos fogos de artifício de baixa incidência ruidosa de efeitos visuais e locação de balsas e flutuantes para atender a festividades no município de Cariacica/ES.

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
PUVLICACAO DA ARP 096 2025	12/12/2025 - 10:31:38
ARP 096 2025	12/12/2025 - 10:31:38

Exibir: 5 | 1-2 de 2 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Protocolo: 41081/2025
https://pncp.gov.br/app/atas/27150549000119/2025/219/1
Documento digital, verifique em: http://bpms.tapeh.rn.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 758c486b426687a46380be3cf84d7414

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2025

Processo nº: 26.876/2025
ID.TCE/ES 2025.017E0600015.01.0003

O **MUNICÍPIO DE CARIACICA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇO** com sede na Rua Manoel Laurentino, s/nº, Sotema - Cariacica/ES CEP 29.152-027, inscrita no CNPJ sob o nº 27.150.549/0019-48, neste ato representado por seu Secretário**, SR. MARCOS PAULO ARANDA**, nomeado pela **PORTARIA/GP/Nº 010 de 07 de janeiro de 2021**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025**, publicada no DOM dia 07 de Agosto de 2025, **processo administrativo n.º 26.876/2025**, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 83, de 19 de maio de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e shows pirotécnicos, coreografado, sincronizados e simultâneos (organização, produção e realização), bem como o fornecimento dos fogos de artifício de baixa incidência ruidosa de efeitos visuais para atender a festividade no Município como, Aniversário da Cidade, dia de São João Batista, Carnaval de Congo, Eventos da Secretaria de Cultura, Inaugurações de Grandes Obras, bem como a festa de Final de Ano Orla de Cariacica, localizada na Avenida Vale do Rio Doce, Porto de Santana, Cariacica/ES e locação de balsas e flutuantes,** especificado (s) no Termo de Referência, anexo II edital de Licitação nº **026/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

T.A ARAUJO SHOPPING DOS FOGOS, CNPJ: 23.108.708/001-66, AV Carlos Linderberg, N°6.115, Loja 02, Bairro Cobilandia, Vila Velha – ES, CEP: 29.111-165, representado neste ato pelo **SRA. TIELLY AYMI ARAUJO,** CPF n° 057.630.217-11, inscrita na CI n° 1653.890 SSP/ ES

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600380038003200360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Protocolo: 4105[illegible]
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 758c486b426687a46380be3cf84d7414

Assinado digitalmente por MARCOS PAULO ARANDA:09670954762 Data: 11/12/2025 14:19:07

LOTE 01	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	*PRAZO GARANTIA OU VALIDADE*
01	TORTAS MODELO “LEQUE” 65 TUBOS 30 MM COM EFEITOS LEQUES DE VASOS COM PISCA – CLASSE “D” – ALTURA 45 METROS – TEMPO MÉDIO	UN	42	R$1.560,00	12 MESES
02	TORTAS MODELO “Z” 130 TUBOS 30 MM COM EFEITO CALDAS MULTICOLORIDAS EM ONDAS – CLASSE “D”– ALTURA 45 METROS – TEMPO MÉDIO	UN	36	R$2.340,00	
03	TORTAS MODELO “LEQUE” 130 TUBOS 30 MM COM EFEITO TRAÇANTE VASO MULTICORES – CLASSE “D” – ALTURA 45 METROS – TEMPO MÉDIO	UN	42	R$2.340,00	
04	TORTAS MODELO Z 120 TUBOS 20 MM COM EFEITO TRASSANTE VERMELHO – CLASSE “D” – ALTURA 45 METROS – TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO D	UN	48	R$1.200,00	
05	TORTA 120 TUBOS DE 30 MM COM EFEITOS LEQUES DE TRAÇANTES E VASOS – CLASSE “D” – ALTURA 40 METROS – TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃ	UN	72	R$2.160,00	
06	TORTA 60 TUBOS DE 30 MM. EFEITO “BORBOLETA” COM FONTES PRATAS E PONTAS VERMELHAS NAS LATERAIS E CENTRO DOIS RABOS PRATAS	UN	60	R$1.440,00	

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600380038003200360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Protocolo: 4105[illegible]
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 758c486b426687a46380be3cf84d7414

07	TORTAS MODELO Z 120 TUBOS 20 MM EFEITO CROSSETE VERDE/ VERMELHO – CLASSE “D” – ALTURA 45 METROS – TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO	UN	12	R$1.200,00
08	TORTAS MODELO 130 TUBOS 30 MM. W GIRATÓRIOS PRATA E PEÔNIASPRATA – CLASSE “D” – ALTURA 45 METROS – TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO	UN	42	R$2.520,00
09	TORTAS MODELO “LEQUE” 300 TUBOS 20 MM COM EFEITO CROSSETE VERDE – CLASSE “D” – ALTURA 30 METROS – TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO	UN	24	R$2.100,00
10	TORTAS MODELO “I” 260 TUBOS 30 MM COM EFEITO CALDAS E ABERTURAS COLORIDAS COM OVOS DE DRAGÃO – CLASSE “D” – ALTURA 45 ME	UN	42	R$2.280,00
11	TORTAS MODELO “I” 360 TUBOS 20 MM COM EFEITO MISCELÂNEA – CLASSE “D” – ALTURA 45 METROS – TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DO EFEI	UN	12	R$2.700,00
12	PLACA TRIPLA MODELO “Z E LEQUE” 30 TUBOS 30 MM. COM EFEITO TRAÇANTE PRATA COM PONTA VERMELHO – CLASSE “D” – ALTURA 40 ME	UN	54	R$540,00
13	PLACA 19 TUBOS 30 MM. EFEITO VASO CRACKLING E TRAÇANTES COLORIDOS CLASSE D - ALTURA 30 METROS TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO 5 S	UN	84	R$360,00

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600380038003200360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Protocolo: 4102[illegible]
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 758c486b426687a46380be3cf84d7414

14	CANDELAS ROMANA 2" COM 8 MECHAS EFEITO VASO OURO COM COMETAAZUL – CLASSE “D” – ALTURA 60 METROS – TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃ	UN	192	R$288,00
15	CANDELAS ROMANA 2" COM 8 MECHAS EFEITO VASO VERMELHO CINTILANTE COM COMETA VERDE – CLASSE “D” – ALTURA 60 METROS – TEMPO	UN	204	R$288,00
16	CANDELAS ROMANA 2" COM 8 MECHAS EFEITO VASO VERDE COMETA VIOLETA – CLASSE “D” – ALTURA 60 METROS – TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO	UN	84	R$288,00
17	CANDELAS ROMANA 2" COM 8 MECHAS EFEITO VASO PRATA COMETA VERMELHO – CLASSE “D” – ALTURA 60 METROS – TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO	UN	84	R$288,00
18	CANDELAS ROMANA 2" COM 8 MECHAS EFEITO VASO AZUL COMETA PRATA – CLASSE “D” – ALTURA 60 METROS – TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO D	UN	84	R$288,00
19	CANDELAS ROMANA 2" COM 8 MECHAS EFEITO TRAÇANTE VERDE CROSSETE VERDE – CLASSE “D” – ALTURA 60 METROS – TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO	UN	84	R$288,00
20	MORTEIRO 2,5" - CLASSE D - ALTURA 60 METROS - TEMPO MÉDIO DEDURAÇÃO - 3 SEGUNDOS	UN	1.434	R$42,00

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600380038003200360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Protocolo: 4105[illegible]
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 758c486b426687a46380be3cf84d7414

21	MORTEIROS 3” – CLASSE “D” – ALTURA 80 METROS – TEMPO MÉDIO DEDURAÇÃO DO EFEITO – 05 SEGUNDOS	UN	2.280	R$57,00
22	MORTEIROS 4” – CLASSE “D” – ALTURA 100 METROS – TEMPO MÉDIODE DURAÇÃO DO EFEITO – 05 SEGUNDOS	UN	1.356	R$108,00
23	MORTEIROS 5” – CLASSE “D” – ALTURA 125 METROS – TEMPO MÉDIODE DURAÇÃO DO EFEITO – DE 05 A 06 SEGUNDOS DEPENDENDO DO EFE	UN	864	R$174,00
24	MORTEIROS 6” – CLASSE “D” – ALTURA 150 METROS – TEMPO MÉDIODE DURAÇÃO DO EFEITO – DE 05 A 06 SEGUNDOS DEPENDENDO DO EFE	UN	648	R$270,00
25	MORTEIROS 7” – CLASSE “D” – ALTURA 165 METROS – TEMPO MÉDIODE DURAÇÃO DO EFEITO – DE 05 A 06 SEGUNDOS DEPENDENDO DO EFE	UN	648	R$360,00
26	TORTAS MODELO “C” 625 TUBOS 20 MM COM EFEITO ONDAS MULTICOLORIDAS – CLASSE “D” – ALTURA 45 METROS – TEMPO MÉDIO DE DURAÇ	UN	12	R$3.099,25
27	DETONADORES ELETRÔNICOS A PROVA D’ÁGUA COM 5 METROS	UN	18.000	R$7,36
28	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM TERMO DE	UN	6	R$36.000,00

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600380038003200360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Protocolo: 4105 [illegible]
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 758c486b426687a46380be3cf84d7414

29	LOCAÇÃO DE BALSA (PARA NAVEGAÇÃO NO MAR) COM NO MÍNIMO 70 M²DE CONVÉS PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO	UN	6	R$108.000,00	
30	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO / PRODUÇÃO / EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO PEQUENO PORTE CONFORME TERMO DE RE	UN	6	R$9.000,16	
31	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO / PRODUÇÃO / EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO MÉDIO PORTE CONFORME TERMO DE REFE	UN	6	R$15.000,00	

Valor Total Estimado Da Licitação: R$ 3.189.999,96 (Três milhões, cento e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Serviços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos que não participaram do procedimento inicial poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600380038003200360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Protocolo: 4105[illegible]
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 758c486b426687a46380be3cf84d7414

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em **até noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder**, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes**, independentemente do número de órgãos s não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos da Administração Pública, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600380038003200360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Protocolo: 4103[illegible]
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 758c486b426687a46380be3cf84d7414

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600380038003200360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Protocolo: 410[illegible]
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 758c486b426687a46380be3cf84d7414

5.4.2.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e, após publicidade de seu extrato no Diário Oficial do Município, disponibilizada no Portal de Transparência desta municipalidade.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600380038003200360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Protocolo: 410[illegible]
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 758c486b426687a46380be3cf84d7414

ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600380038003200360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Protocolo: 4103[illegible]
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 758c486b426687a46380be3cf84d7414

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo *superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.*

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600380038003200360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Protocolo: 4103[illegible]
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 758c486b426687a46380be3cf84d7414

termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão participante para órgão participante; ou

8.2.2. De órgão participante para órgão não participante.

8.3. O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto Municipal nº 083/2023.

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600380038003200360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Protocolo: 4106[illegible]
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 758c486b426687a46380be3cf84d7414

8.5. Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto Municipal nº 83/2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600380038003200360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Protocolo: 4105[illegible]
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 758c486b426687a46380be3cf84d7414

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Municipal nº 83/2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XI, do Decreto Municipal nº 83/2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Ascondições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e deamis condições do ajuste, encontrarm-s definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600380038003200360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Protocolo: 4105[illegible]
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 758c486b426687a46380be3cf84d7414

11.2. No caso de adjudicação por preço global do grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

12. FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cariacica, Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura oriunda da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Cariacica – Es, 2025.

TIELLY AYMI ARAUJO:05763021711 Assinado de forma digital por TIELLY AYMI ARAUJO:05763021711 Dados: 2025.12.10 16:21:00 -03'00'

Marcos Paulo Aranda
Secretário Municipal De Serviços
Município

Tielly Aymi Araujo
T.A Araujo Shopping Dos Fogos
Compromitente

Testemunhas:

1°:_____
CPF:

2°: _____
CPF:

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600380038003200360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Protocolo: 4106[illegible]
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 758c486b426687a46380be3cf84d7414

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOWS PIROTÉCNICOS, COREOGRAFADO, SINCRONIZADOS E SIMULTÂNEOS (ORGANIZAÇÃO/PRODUÇÃO/REALIZAÇÃO), BEM COMO O FORNECIMENTO DOS FOGOS DE ARTIFÍCIO DE BAIXA INCIDÊNCIA RUIDOSA DE EFEITOS VISUAIS PARA ATENDER A FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO COMO, ANIVERSÁRIO DA CIDADE, DIA DE SÃO JOAO BATISTA, CARNAVAL DE CONGO, EVENTOS SECRETARIA DE CULTURA, INAUGURAÇÕES DE GRANDES OBRAS, BEM COMO FESTA DE FINAL DE ANO ORLA DE CARIACICA, LOCALIZADA NA AVENIDA VALE DO RIO DOCE, PORTO DE SANTANA, CARIACICA/ES E LOCAÇÃO DE BALSAS E FLUTUANTES.

OUTUBRO/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Visa o presente Termo de Referência detalhar os elementos técnicos e operacionais e as condições necessárias para Contratação por meio de

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600380038003200360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Protocolo: 4106[illegible]
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 758c486b426687a46380be3cf84d7414

Registro de Preços de empresa especializada na prestação de serviços de shows pirotécnicos, coreografado, sincronizados e simultâneos (organização/produção/realização), bem como o fornecimento dos fogos de artifício de baixa incidência ruidosa de efeitos visuais para atender a festividades no município como, Aniversário da Cidade, dia de São Joao Batista, Carnaval de Congo, Eventos Secretaria de Cultura, Inaugurações de grandes obras, bem como festa de final de ano Orla de Cariacica, localizada na Avenida Vale do Rio Doce, Porto de Santana, Cariacica/ES e locação de balsas e flutuantes.

1.2 O prazo da referida contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado dentro dos limites estipulados pela Lei 14.133/2021.

1.3 A presente contratação será em um LOTE ÚNICO e indivisível, de acordo com especificações contidas neste Termo de Referência.

1.4 Não haverá fragmentação do lote descrito neste instrumento, em razão da necessidade de padronização das dimensões e características do objeto, bem como da logística necessária à consecução dos fins pretendidos.

1.5 Os quantitativos a serem disponibilizados pela CONTRATADA serão solicitados de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, da forma que segue:

LOTE UNICO		
FORNECIMENTO, MONTAGEM E EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO PEQUENO PORTE com objetivo em atender as festividades na Cidade de Cariacica, com duração de 5 minutos CONFORME COMPOSIÇÃO ANEXA		
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QUANTIDADE**
1	Show Pirotécnico Pequeno Porte - Prestação dos serviços de Operacionalização / Produção / Execução de Show Pirotécnico 5 minutos de duração. Deverá estar incluso todas as despesas com equipe técnica, seguros, equipe de apoio, alimentação, taxas, dentre outros.	06
2	Tortas modelo “leque” 65 tubos 30 mm com efeitos leques de vasos com pisca – CLASSE “D” – Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 60 segundos.	12
3	Tortas modelo “Z” 130 tubos 30 mm com efeito caldas multicoloridas em ondas – CLASSE “D” – Altura	12

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600380038003200360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Protocolo: 4106[illegible]
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 758c486b426687a46380be3cf84d7414

	45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 15 segundos.	
4	Torta 120 tubos de 30 mm com efeitos leques de traçantes e vasos – CLASSE “D” – Altura 40 metros – Tempo médio de duração do efeito – 20 segundos.	12
5	Torta 60 tubos de 30 mm. efeito “BORBOLETA”com fontes pratas e pontas vermelhas nas lateraise centro dois rabos pratas com ponta vermelha – CLASSE “D” – Altura 30 metros Tempo médio de duração do efeito – 7 segundos.	12
6	Tortas modelo “LEQUE” 130 tubos 30 mm com efeito traçante Vaso multicores – CLASSE “D” –Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 20 segundos	12
7	Tortas modelo Z 120 tubos 20 mm com efeito traçante vermelho – CLASSE “D” – Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 15 segundos.	12
8	Torta 120 tubos de 30 mm com efeitos leques de traçantes e vasos – CLASSE “D” – Altura 40 metros – Tempo médio de duração do efeito – 20 segundos	12
9	Torta 60 tubos de 30 mm. efeito “BORBOLETA”com fontes pratas e pontas vermelhas nas lateraise centro dois rabos pratas com ponta vermelha – CLASSE “D” – Altura 30 metros Tempo médio de duração do efeito – 7 segundos.	12
10	Tortas modelo 130 tubos 30 mm. W giratórios prata e peônias prata – CLASSE “D” – Altura 45metros – Tempo médio de duração do efeito – 20 segundos	12
11	Tortas modelo “I” 260 tubos 30 mm com efeito caldas e aberturas coloridas com ovos de dragão – CLASSE “D” – Altura 45 metros – Tempomédio de duração do efeito – 50 segundos	12
12	Placa tripla modelo “Z e Leque” 30 tubos 30 mm. com efeito traçante prata com ponta vermelho – CLASSE “D” – Altura 40 metros – Tempo médio de duração do	12

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600380038003200360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Protocolo: 4105[illegible]
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 758c486b426687a46380be3cf84d7414

	efeito – 8 segundos.	
13	Morteiro 2,5" - CLASSE D - altura 60 metros -tempo médio de duração - 3 segundos	450
14	Morteiros 3” – CLASSE “D” – Altura 80 metros – Tempo médio de duração do efeito – 05 segundos.	360
FORNECIMENTO, MONTAGEM E EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO MEDIO PORTE com objetivo em atender as festividades na Cidade de Cariacica, com duração de 7,5 minutos CONFORME COMPOSIÇÃO ANEXA		
1	Show Pirotécnico Médio Porte - Prestação dos serviços de Operacionalização / Produção / Execução de Show Pirotécnico 7,5 minutos de duração. Deverá estar incluso todas as despesas com equipe técnica, seguros, equipe de apoio, alimentação, taxas, dentre outros.	6
2	Tortas modelo “leque” 65 tubos 30 mm com efeitos leques de vasos com pisca – CLASSE “D” – Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 60 segundos.	18
3	Tortas modelo “Z” 130 tubos 30 mm com efeito caldas multicoloridas em ondas – CLASSE “D” – Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 15 segundos	12
4	Torta 120 tubos de 30 mm com efeitos leques de traçantes e vasos – CLASSE “D” – Altura 40 metros – Tempo médio de duração do efeito – 20segundos	12
5	Torta 60 tubos de 30 mm. efeito “BORBOLETA”com fontes pratas e pontas vermelhas nas lateraise centro dois rabos pratas com ponta vermelha – CLASSE “D” – Altura 30 metros Tempo médio de duração do efeito – 7 segundos.	12
6	Tortas modelo “LEQUE” 130 tubos 30 mm com efeito traçante Vaso multicores – CLASSE “D” –Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 20 segundos	18

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600380038003200360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Protocolo: 4105[illegible]
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 758c486b426687a46380be3cf84d7414

7	Tortas modelo Z 120 tubos 20 mm com efeito trassante vermelho – CLASSE “D” – Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 15segundos.	12
8	Torta 120 tubos de 30 mm com efeitos leques de traçantes e vasos – CLASSE “D” – Altura 40 metros – Tempo médio de duração do efeito – 20 segundos	12
9	Torta 60 tubos de 30 mm. efeito “BORBOLETA”com fontes pratas e pontas vermelhas nas lateraise centro dois rabos pratas com ponta vermelha – CLASSE “D” – Altura 30 metros Tempo médio de duração do efeito – 7 segundos.	12
10	Tortas modelo 130 tubos 30 mm. W giratórios prata e peônias prata – CLASSE “D” – Altura 45metros – Tempo médio de duração do efeito – 20 segundos	18
11	Tortas modelo “I” 260 tubos 30 mm com efeito caldas e aberturas coloridas com ovos de dragão – CLASSE “D” – Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 50 segundos.	18
12	Placa tripla modelo “Z e Leque” 30 tubos 30 mm. com efeito traçante prata com ponta vermelho – CLASSE “D” – Altura 40 metros – Tempo médio de duração do efeito – 8 segundos.	18
13	Placa 19 tubos 30 mm. Efeito vaso crackling e traçantes coloridos CLASSE D - Altura 30 metros Tempo médio de duração 5 segundos	30
14	Candelas romana 2" com 8 mechas efeito vaso ouro com cometa azul – CLASSE “D” – Altura60 metros – Tempo médio de duração do efeito 40 segundos.	120
15	Candelas romana 2" com 8 mechas efeito vaso vermelho cintilante com cometa verde – CLASSE “D” – Altura 60 metros – Tempo médiode duração do efeito 40 segundos.	120
16	Morteiro 2,5" - CLASSE D - altura 60 metros -tempo médio de duração - 3 Segundos	900

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600380038003200360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Protocolo: 4105[illegible]
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 758c486b426687a46380be3cf84d7414

17	Morteiros 3” – CLASSE “D” – Altura 80 metros –Tempo médio de duração do efeito – 05 segundos.	720
18	Morteiros 4” – CLASSE “D” – Altura 100 metros – Tempo médio de duração do efeito – 05 segundos.	384
FORNECIMENTO, MONTAGEM E EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO GRANDE PORTE EM BALSA EM MAR ABERTO com objetivo em atender as festividades na Orla de Cariacica, com duração de 7,5 minutos CONFORME COMPOSIÇÃO ANEXA		
1	**Orla de Cariacica - Prestação dos serviços de Operacionalização / Produção / Execução de Show Pirotécnico** em balsa no mar distante 300 metros da orla com 7,5 minutos de duração. Deverá estar incluso todas as despesas com equipe técnica, seguros, equipe de apoio, alimentação, taxas, dentre outros.	6
2	**Orla de Cariacica - Locação de Balsa (para navegação no mar) com no mínimo 70 m² de convés**, Cada balsa deverá ter, pelo menos, duas ancoras com peso suficiente para que não permita que a balsa fique se movendo, comprometendo desta forma a segurança dos produtos e dos serviços com Serviço de Fundeio e apoio marítimo - Com, pelo menos, dois rebocadores com canhão de água + tripulação, duas lanchas rápidas com canhão de água e tripulação para serviço de fundeio, apoio e desmobilização exclusivo para o show pirotécnico de Cariacica E ainda deverá estar apta e legalizada perante os órgãos responsáveis de fiscalização para realização de show pirotécnico.	6
3	Tortas modelo “leque” 65 tubos 30 mm com efeitos leques de vasos com pisca – CLASSE “D” – Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 60 segundos.	12
4	Tortas modelo “Z” 130 tubos 30 mm com efeito caldas multicoloridas em ondas – CLASSE “D”– Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 15 segundos	12
5	Tortas modelo “LEQUE” 130 tubos 30 mm com efeito traçante Vaso multicores – CLASSE “D” – Altura 45	

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600380038003200360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Protocolo: 4105[illegible]
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 758c486b426687a46380be3cf84d7414

	metros – Tempo médio de duração do efeito – 20 segundos	12
6	Tortas modelo Z 120 tubos 20 mm com efeito trassante vermelho – CLASSE “D” – Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 15 segundos.	24
7	Torta 120 tubos de 30 mm com efeitos leques de traçantes e vasos – CLASSE “D” – Altura 40 metros – Tempo médio de duração do efeito – 20 segundos	24
8	Torta 60 tubos de 30 mm. efeito “BORBOLETA” com fontes pratas e pontas vermelhas nas laterais e centro dois rabos pratas com ponta vermelha – CLASSE “D” – Altura 30 metros Tempo médio de duração do efeito – 7 segundos.	12
9	Tortas modelo Z 120 tubos 20 mm efeito Crossete verde/ vermelho – CLASSE “D” – Altura 45 metros – Tempo Médio de duração do efeito – 15 segundos.	12
10	Tortas modelo 130 tubos 30 mm. W giratórios prata e peônias prata – CLASSE “D” – Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 20 segundos	12
11	Tortas modelo “LEQUE” 300 tubos 20 mm com efeito Crossete verde – CLASSE “D” – Altura 30 metros – Tempo médio de duração do efeito – 20 segundos.	24
12	Tortas modelo “I” 260 tubos 30 mm com efeito caldas e aberturas coloridas com ovos de dragão – CLASSE “D” – Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 50 segundos	12
13	Tortas modelo “I” 360 tubos 20 mm com efeito miscelânea – CLASSE “D” – Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 20 segundos	12
14	Placa tripla modelo “Z e Leque” 30 tubos 30 mm. com efeito traçante prata com ponta vermelho – CLASSE “D” – Altura 40 metros – Tempo médio de duração do efeito – 8 segundos.	24

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600380038003200360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Protocolo: 4105[illegible]
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 758c486b426687a46380be3cf84d7414

15	Placa 19 tubos 30 mm. Efeito vaso crackling e traçantes coloridos CLASSE D - Altura 30 metros Tempo médio de duração 5 segundos	54
16	Candelas romana 2" com 8 mechas efeito vaso ouro com cometa azul – CLASSE “D” – Altura 60 metros – Tempo médio de duração do efeito 40 segundos.	72
17	Candelas romana 2" com 8 mechas efeito vaso vermelho cintilante com cometa verde – CLASSE “D” – Altura 60 metros – Tempo médio de duração do efeito 40 segundos.	84
18	Candelas romana 2" com 8 mechas efeito vaso verde cometa violeta – CLASSE “D” – Altura 60 metros – Tempo médio de duração do efeito 40 segundos.	84
19	Candelas romana 2" com 8 mechas efeito Vaso prata cometa vermelho – CLASSE “D” – Altura 60 metros – Tempo médio de duração do efeito 40 segundos	84
20	Candelas romana 2" com 8 mechas efeito vaso azul cometa prata – CLASSE “D” – Altura 60 metros – Tempo médio de duração do efeito 40 segundos.	84
21	Candelas romana 2" com 8 mechas efeito traçante verde Crossete verde – CLASSE “D” – Altura 60 metros – Tempo médio de duração do efeito 20 segundos.	84
22	Morteiro 2,5" - CLASSE D - altura 60 metros - tempo médio de duração - 3 segundos	84
23	Morteiros 3” – CLASSE “D” – Altura 80 metros –Tempo médio de duração do efeito – 05 segundos.	1200
24	Morteiros 4” – CLASSE “D” – Altura 100 metros – Tempo médio de duração do efeito – 05 segundos.	972
25	Morteiros 5” – CLASSE “D” – Altura 125 metros – Tempo médio de duração do efeito – de 05 a 06 segundos dependendo do efeito.	864
26	Morteiros 6” – CLASSE “D” – Altura 150 metros – Tempo médio de duração do efeito – de 05 a 06 segundos dependendo do efeito.	648

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600380038003200360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Protocolo: 4105[illegible]
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 758c486b426687a46380be3cf84d7414

27	Morteiros 7” – CLASSE “D” – Altura 165 metros – Tempo médio de duração do efeito – de 05 a 06 segundos dependendo do efeito.	648
28	Tortas modelo “C” 625 tubos 20 mm com efeito ondas multicoloridas – CLASSE “D” – Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 10 segundos	12
29	Detonadores eletrônicos a prova d’água com 5 metros	18000

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.

2.1 Considerando a realização das festividades oficiais do Município de Cariacica — especialmente eventos comemorativos de grande relevância cultural e social para a população, como o Aniversário da Cidade, festas religiosas, o Réveillon e outras datas simbólicas —, pretende-se promover queima de fogos de artifício com efeitos visuais de baixo ruído, de forma coreografada e sincronizada, com o objetivo de impulsionar o turismo, fomentar a economia local e proporcionar um espetáculo moderno, seguro e visualmente impactante para moradores e visitantes.

2.2 Os fogos de artifício contribuem significativamente para a criação de uma atmosfera festiva, encantando o público e tornando as celebrações mais atrativas e simbólicas. Além de promoverem entretenimento, conferem identidade e valor aos eventos realizados pelo município.

2.3 Nesse sentido, o projeto visa fortalecer o caráter cultural e comemorativo das festividades, por meio de apresentações pirotécnicas cuidadosamente planejadas, que proporcionem experiências visuais únicas, reforcem o sentimento de pertencimento e ampliem o engajamento da população com os eventos municipais.

2.4 Assim, busca-se oferecer à população de Cariacica e aos visitantes momentos de celebração e integração social, valorizando a cidade e sua cultura, ao mesmo tempo em que se estimula o turismo e o desenvolvimento econômico local.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (ART 13º, § 1º, INCISO III)

3.1. Diante dos levantamentos realizados, constatou-se que a solução que melhor satisfaz a necessidade pública é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de shows pirotécnicos,

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600380038003200360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Protocolo: 4106[illegible]
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 758c486b426687a46380be3cf84d7414

coreografado, sincronizados e simultâneos (organização/produção/realização), bem como, o fornecimento dos fogos de artifício de baixa incidência ruidosa de efeitos visuais, tendo em vista a inviabilidade técnica para a satisfação da necessidade pública por meios próprios.

3.2. Para que a necessidade pública seja perfeitamente atendida, a solução deverá considerar:

a) Todos os funcionários contratados para o evento deverão portar crachá de identificação e coletes refletivos, uniforme da empresa, juntamente com os equipamentos de segurança relativos à sua profissão, como capacete, protetor auricular, sapatos de segurança, etc;

b) A empresa deverá fornecer materiais “coloridos, luminosos de baixo ruído e sem estampido (TIRO)”, que atendam a legislação vigente, e ou seja, que não apresentem efeito sonoro ruidoso acima do permitido por Lei;

c) A empresa deverá possibilitar, efetivamente, a supervisão e fiscalização da Prefeitura de Cariacica, por meio da SEMSERV, permitindo-lhe efetuar acompanhamento “in loco” em todas as fases (recebimento do material, montagem e desmontagem) e fornecer, sempre que solicitadas, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto do contrato;

d) A empresa deverá dar garantia de todo material fornecido ao contratante, devendo todos os itens estarem de acordo com a legislação vigente, normas da ABNT, diretrizes do Corpo de Bombeiros, Exército Brasileiro e demais órgãos competentes, sendo necessária à permanência de um funcionário da empresa contratada, respondendo pela estrutura montada e serviços durante o período dos eventos;

e) Na elaboração do projeto para o licenciamento do show deverá ser seguido fielmente as normas vigentes, em especial a NORMA TÉCNICA Nº 19/2010 do Corpo de Bombeiros do Estado do Espírito Santo, bem como das normas/orientações da Capitania dos Portos do Espírito Santo que tratam do objeto da licitação (show pirotécnico), bem como nas demais legislações/normas federais, estaduais e municipais que regem o objeto da presente contratação;

f) A empresa deverá comunicar formalmente a SEMSERV o local onde será depositado o produto para que seja efetuada a devida fiscalização e conferência dos produtos, seguindo os critérios da legislação/normas vigentes;

g) A empresa deverá manter certificações, documentos e licenças de operações válidas, que comprovem aptidão da empresa para prestar os serviços contidos no Objeto desta contratação;

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600380038003200360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Protocolo: 410[illegible]
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 758c486b426687a46380be3cf84d7414

h) Os quantitativos de cada tipo de produto deverão estar embalados em embalagens blindados contra intempéries, em plástico transparente, de forma que permita a fácil fiscalização por parte da SEMSERV;

i) A empresa deverá fazer a guarda e segurança de todos os equipamentos que serão utilizados na realização do show e deverão estar em conformidade com o que rege a legislação/normas técnicas em vigor;

j) Todos profissionais envolvidos na execução do projeto deverão estar equipados com os EPI's compatíveis com o serviço a ser executado;

k) A Contratada é responsável pela observância das leis, decretos, normas e regulamentos direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, especialmente no que diz respeito à devida regularidade/aprovação junto a Capitania dos Portos do Espírito Santo/Corpo de Bombeiros do ES e Delegacia de Armas, Munições e Explosivos – DESARME, devendo obter todas as autorizações e alvarás tempestivamente à realização do evento, arcando com os respectivos custos;

l) Declarar que no momento da assinatura do Contrato, terá os profissionais técnicos responsáveis pela execução do objeto, bem como, apresentar carteira de Blasters pirotécnico e certificado do curso de brigada de incêndio dos responsáveis, devidamente válida junto aos órgãos de fiscalização;

m) A empresa deverá dar garantia de todo material fornecido ao contratante, devendo todos os itens estarem de acordo com a legislação vigente, normas da ABNT, diretrizes do Corpo de Bombeiros, Exército Brasileiro e demais órgãos competentes, sendo necessária à permanência de um funcionário da empresa contratada, respondendo pela estrutura montada e serviços durante o período dos eventos;

n) Os produtos a serem fornecidos pela empresa contratada deverão possuir relatório de aprovação (RAT – Resultado de Avaliação Técnica) homologado pelo Exército Brasileiro e/ou CERTIFICADO INTERNACIONAL DE IMPORTAÇÃO emitido pelo Exército Brasileiro para os produtos importados com seus respectivos Certificados de Conformidade às normas Brasileiras, conforme estabelece o Art. III do Capítulo II da Portaria Nº 08 – D, LOG, de 29 de outubro de 2008;

o) Demonstrar por meio do documento hábil o atendimento à NR19, do Ministério do Trabalho, com objetivo de estabelecer os requisitos e as medidas de prevenção para garantir as condições de segurança e saúde dos trabalhadores em todas as etapas da fabricação, manuseio, armazenamento e transporte de explosivos, após a celebração do Contrato.

p) Dispor de profissionais de prontidão para a realização de eventuais ajustes ou substituições emergenciais;

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600380038003200360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Protocolo: 4105[illegible]
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 758c486b426687a46380be3cf84d7414

q) A empresa deverá possibilitar, efetivamente, a supervisão e fiscalização da Prefeitura de Cariacica, por meio da SEMSERV, permitindo-lhe efetuar acompanhamento “in loco” em todas as fases (recebimento do material, montagem e desmontagem) e fornecer, sempre que solicitadas, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto do contrato;

r) A empresa licitante deverá, quando da assinatura do contrato, apresentar a documentação de posse ou de locação das balsas que serão utilizados no espetáculo, acompanhada da relação nominal dos equipamentos.

s) A empresa licitante deverá apresentar, quando da assinatura do contrato DECLARAÇÃO atestando que tanto as balsas, estão aptas e regularizadas junto ao órgão competente de fiscalização e licenciamento (Capitania dos Portos) para realização do espetáculo pirotécnico coreografado.

3.3. À luz do montante a ser dispendido com a pretensa contratação, poderá ser exigido da CONTRATADA a apresentação de seguro garantia, o que deverá ser especificado no Termo de Referência.

3.4. A modalidade de licitação escolhida para nortear a aquisição almejada, em virtude da singularidade do objeto, será o pregão, a ser realizado de maneira eletrônica, devendo ser declarado vencedor o licitante que ofertar o menor preço global.

3.5. Dos equipamentos marítimos:

3.5.1. A embarcação (balsa) para navegação em Mar, cada uma com no mínimo 70m² (setenta metros quadrados), com cada pontal de no mínimo de 1,5 (um virgula cinco) metros, sendo todas com convés liso para carga seca em aço-carbono naval, dentre outros.

3.5.2. Cada balsa será sinalizada com 02 (duas) boias TOP X e possuirão pelo menos 02 (duas) âncoras com peso suficientes para que não permita que a balsa fique se movendo e possa vir a comprometer desta forma a segurança dos produtos e dos serviços.

3.5.3. As embarcações serão apresentadas aptas, licenciadas, homologadas e legalizadas perante os órgãos responsáveis de fiscalização e da Marinha do Brasil.

3.5.4. Também incluso no valor, os custos para cada balsa com rebocadores (com dois motores e possuidores de canhão D’agua + tripulação) assim como, das lanchas de apoio, dos seguros e outros serviços que fizerem necessários a operação em Mar.

3.5.5. A Contratada deverá apresentar a Metodologia de execução dos serviços e aplicação dos materiais, balsa e equipamentos junto ao Espetáculo Pirotécnico por ocasião do evento principal, dentro das condições exigidas no Termo de Referência;

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600380038003200360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Protocolo: 4106[illegible]
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 758c486b426687a46380be3cf84d7414

3.5.6.A embarcação (Balsa) para navegação em Mar, cada uma cada uma com tamanho (Comprimento, Boca e Pontal) mínimo suficiente e seguro para alocação do material, sendo todas com convés liso para carga seca em aço-carbono naval, conforme descritas neste Termo de Referência.

3.5.7. As embarcações devem estar aprovadas (licenciadas) pela Capitania dos Portos e com TIE (Título de Inscrição da Embarcação) válido.

3.5.8. Equipamento de Acionamento de precisão programável de artefatos pirotécnicos e Stage FX, **tipo:**

a) 15 Módulos programáveis de 48 e/ ou 64 linhas de disparo, com comunicação e sincronismo via rádio de alta frequência de uma ou duas bandas e/ou cabo de duas vias, contendo processamento de dados interno e independente. Pode transmitir ou receber sinais de áudio e sincronia do tipo TimeCode SMTP/ LTC. Sincronismo por GPS automático. Alimentação interna por bateria de íon-Lítio 24V com autonomia de 48h sendo expansível com uso de baterias de íon-Lítio externas por até 72 horas. Saída para 4 Distribuidores Ft-12L RAIL de 12 linhas de disparo e/ ou FT16 Rail de 16 linhas de disparo. Contém em sua estrutura saída de sinais DMX. Programável para acionamento de equipamentos de StageFX e iluminação de são operados por sinal DMX limitando-se a 196 parametros (canais) por módulo. Também pode ser configurado como Autônomo ou mesmo como Master da rede.

b) 01 Remote (controladora) - Módulo de comando central. com comunicação e sincronismo via rádio de alta frequência de uma ou duas bandas e/ou cabo de duas vias, contendo processamento de dados interno e independente. Pode transmitir ou receber sinais de áudio e sincronia do tipo TimeCode SMTP/ LTC. Sincronismo por GPS automático. Se comunica com até 99 módulos de até 48 e/ou 64 linhas. tem player interno e leitor de sinais externos via Flash Memory- USB.

c) Áudio box - D Módulo de controle e acionamento de áudio remoto sincronizado. Contem sistema de processamento independente, comunicação via rádio de alta frequência em duas bandas, memória interna e expansível por flash-memory USB. Sincronismo automático por GPS. Gera e transmite remotamente sinal de Time code LTC e SMTP. Latência operacional inferior a 0,0000000000001s.

d) RAIL - Distribuidor de linhas de disparo. dispõe de 12 ou 16 linhas independentes. Suporta acionamento de até 16 artefatos simultâneos por linha. recebe sinal via cabo RJ45.É escravo dos módulos da família FTH e FTQ.

4.1. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600380038003200360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Protocolo: 4105[illegible]
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 758c486b426687a46380be3cf84d7414

4.1.1. A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá em:

4.1.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.1.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

4.1.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009,

4.2. HABILITAÇÃO FISCAL

4.2.1. Para aquisição do direito de contratar com o Município, deverá ser apresentado os seguintes documentos:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) em conformidade com a INRFB nº 1634/2016;

b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da certidão conjunta de débitos relativos à Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Município de Cariacica, com validade no período da contratação, conforme dispõe o Código Tributário Municipal;

d) Prova de regularidade com a Seguridade Social (CND do INSS), através de certidão conjunta expedida pela Receita Federal para os Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, em cumprimento ao art. 195, parágrafo 3º da Constituição Federal;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

g) Certidão de Regularidade de Situação – CRS, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço –FGTS, com validade no período da contratação;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.3.1. Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, para os quais já tenha o

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600380038003200360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Protocolo: 4105[illegible]
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 758c486b426687a46380be3cf84d7414

licitante prestado serviços relativos ao objeto desta licitação, que atestem produção e realização de show pirotécnico, com fornecimento de fogos de artifício, atestando ainda o desempenho da proponente quanto à qualidade do serviço, qualidade dos materiais fornecidos e utilizados, bem como o cumprimento dos prazos de entrega, limitada a parcela de maior relevância:

a) Realização de shows pirotécnicos que, somados, totalizem a utilização de 03 (três) balsas no mar, distantes no mínimo 300 (trezentos) metros da orla, com comprovação de sincronização e iniciação por receptor via satélite (conexão via GPS) e tecnologia integrada com capacidade de iniciar programações pré-determinadas através de sistema TIMECODE, com utilização de, no mínimo, 1.500 (um mil e quinhentos) linhas e/ou canais, além de comprovar a utilização de Blasters Pirotécnicos qualificados no atestado, e com tempo de queima de no mínimo 04 (quatro) minutos;

b) A Administração aceitará o somatório de atestados para comprovação do número de shows e da quantidade de balsas, desde que os atestados demonstrem a utilização de 03 (três) balsas em período concomitante, ainda que por meio de diferentes contratos.

4.3.2. Certificado de Registro - CR (válido) do Exército Brasileiro da sede do licitante para transporte, armazenagem e prestação de serviços

4.3.3. Certificado de Regularidade (válido) do IBAMA da sede do licitante;

4.3.4. Alvará de localização e funcionamento (válido), da sede do licitante, emitido por órgão responsável;

4.3.5. A empresa licitante terá que apresentar no momento da habilitação o Certificado de Vistoria(válido) do Corpo de Bombeiros da sede do licitante;

4.3.6. Apresentar declaração, que caso seja vencedora da licitação a empresa, apresentará na assinatura do contrato, Carteira de no mínimo 01 (um) Blaster Pirotécnico, emitido pelo Órgão de Segurança Pública sede do domicílio da licitante, que será responsável pela realização dos shows, bem como, o certificado do curso de brigada de incêndio de cada profissional envolvido com carga horária mínima de 32hs com validade de 1 (um) ano;

4.3.6.1 Em relação ao certificado do curso de brigada de incêndio, SOMENTE serão aceitos certificados específicos do curso de brigadista de incêndio, ou seja, capacitação/formação específica em tal curso.

4.3.7. Para fins de habilitação a licitante deverá apresentar DECLARAÇÃO, sob as penas da Lei, de que a licitante se compromete, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço, apresentar a documentação completa da balsa, apresentando o “Título de Inscrição da Embarcação”, válido, de cada uma das quais, emitidos pela Autoridade Marítima

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600380038003200360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Protocolo: 4105[illegible]
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 758c486b426687a46380be3cf84d7414

Brasileira, com os números de inscrição, validades, capacidades de carga e características gerais, licença e/ou licença provisória para entrada em tráfego emitido pela Autoridade da Marinha do Brasil.

4.3.8. Deverá ser apresentado juntamente com a documentação supracitada, o(s) título(s) de propriedade ou contrato(s) de locação ou de forma legal cessão da balsa, em documento com firma reconhecida em cartório e ou assinado com certificado digital, que deverá fazer constar a garantia de disponibilidade da embarcação apresentada, no período da Ordem de Serviço, no município de Cariacica – ES

4.3.9. APRESENTAR DECLARAÇÃO atestando que tanto as balsas, quanto os flutuantes, estão aptos e regularizados junto ao órgão competente de fiscalização e licenciamento (Capitania dos Portos) para realização do espetáculo pirotécnico coreografado.

4.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.4.1. Para comprovação da boa situação financeira da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.4.1.1 Certidão negativa de pedido de falência e concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede ou domicílio da licitante, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

4.4.1.2 As empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública.

4.4.2 Na hipótese de a proposta apresentada pelo licitante vencedor for superior R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ou a soma dos lotes arrematados ultrapassar o referido valor, deverão ser apresentadas CÓPIAS DAS FOLHAS DO LIVRO DIÁRIO relativas aos 02 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registradas no Órgão Competente e apresentadas na forma da Lei, onde se encontram transcritos:

a) Termo de Abertura;

b) Termo de Encerramento;

c) Balanço Patrimonial;

d) Demonstração de Resultado do Exercício;

e) A Licitante obrigada a publicar suas peças contábeis deverá apresentar os documentos relacionados nas alíneas “a” e “b” acima, bem como cópia da referida publicação onde conste o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício.

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600380038003200360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Protocolo: 410[illegible]
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 758c486b426687a46380be3cf84d7414

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO (ART 13º, § 1º, INCISO V)

5.1 Fica estabelecida a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global;
5.2 Após a emissão da ordem de serviços, a Contratada terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do seu recebimento, para iniciar a execução do serviço solicitado. Sendo, o prazo total de execução do objeto 05 (cinco) dias corridos;
5.3 A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da Ordem de Serviço;
5.4 Os eventos e festividades ocorrerão no prazo de vigência da ata de registro de preços, dentro do espaço territorial do município de Cariacica;
5.5. A solicitação para a prestação dos serviços ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Serviços/PMC, devendo ocorrer com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias do prazo final de entrega.
5.6 A desmontagem deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, a contar da solicitação da Secretaria de Serviços/PMC.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO (ART 13º, § 1º, INCISO VI)

6.1 O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.4 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.5 A CONTRATADA designará formalmente o preposto, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600380038003200360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Protocolo: 4105[illegible]
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 758c486b426687a46380be3cf84d7414

6.6 A indicação ou a manutenção do preposto da CONTRATADA poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a CONTRATADA designar outro para o exercício da atividade.

6.8 A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

6.9 Somente A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.10 A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

6.11 As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.12 A CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.13 A gestora do referido contrato será a servidora Leticia de Oliveira Rodrigues, matrícula 110.312, e-mail: leticia.rodrigues@cariacica.es.gov.br. O fiscal do referido contrato será o servidor Célis Gomes dos Santos, matrícula nº 116.639, e-mail: celis.santos@cariacica.es.gov.br

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (ART 13º, § 1º, INCISO VII)

7.1 O pagamento será efetuado em favor da Contratada, em até 30 dias (trinta) dias após a prestação da conclusão dos serviços, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente discriminada, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste Termo de Referência:

7.2 As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.

7.2.1. Apresentação das gravações e relatório fotográfico de todas as etapas do processo da montagem dos fogos e do espetáculo, e após, deverá ser entregue em formato de PenDrive ou DVD juntamente com a nota fiscal dos serviços/e venda dos produtos executados referente ao show pirotécnico coreografado;

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600380038003200360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Protocolo: 4105[illegible]
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 758c486b426687a46380be3cf84d7414

7.3. A Nota Fiscal/Fatura deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:

- Identificação completa da Contratada: CNPJ (o mesmo constante da documentação fiscal, exceto se for emitida por filial/matriz que contém o mesmo CNPJ base, com sequencial específico da filial/matriz) da contratada, endereço, inscrição estadual ou municipal, etc.;
- Identificação completa do contratante;
- Descrição de forma clara do objeto executado;
- Valores unitários e totais dos serviços.

7.4. A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da prova de regularidade perante/ou emitidas via e-mail para o gestor/fiscal do contrato.

a) Planilhas de Medição, cronograma de desembolso e Físico-Financeiro e demais documentos necessários à comprovação de execução dos serviços, atestados pelos responsáveis pela fiscalização da execução dos serviços, em conformidade com as informações emitidas na Nota Fiscal de Serviços;

b) Alvará do Corpo de Bombeiro do Espírito Santo;

c) Alvará da Capitania dos Portos (no caso especifico para o show na balsa);

d) Alvará do DEAME – Delegacia Especializada de Armas, Munições e Explosivos (ou seu sucedâneo);

e) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;

f) Cópia da GRPS específica, quitada, e respectiva folha de pagamento dos serviços;

g) Guias de PIS e COFINS, devidamente quitados, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;

h) Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta PGFN e RFB), devidamente válida;

i) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa, devidamente válida;

j) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, devidamente válida;

k) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município de Cariacica, devidamente válida;

l) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, devidamente válida;

m) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas devidamente válidas;

n) A Anotação de Responsabilidade Técnica dos Serviços (ART);

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600380038003200360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Protocolo: 4105[illegible]
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 758c486b426687a46380be3cf84d7414

7.5 Ocorrendo erro(s) na apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), a(s) mesma(s) será(ão) devolvida(s) à(s) Contratada(s) para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento previsto na cláusula quarta será contado a partir da data da apresentação da(s) nova(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).
7.6. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART 13º, § 1º, INCISO VIII)

8.1 Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico, Menor Preço, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, no seu inciso XLI do artigo 6º, como a “modalidade de licitação obrigatório para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o menor preço ou o de maior desconto".
8.2. Sendo assim, a modalidade de licitação escolhida para nortear a contratação para execução dos serviços, que são considerados serviços comuns, será o pregão, a ser realizado de maneira eletrônica, devendo ser declarado vencedor o licitante que ofertar o **menor preço global**.
8.3 Modo de disputa: ABERTO/FECHADO, nos termos do art. 56, da Lei 14.133/2021, o fator “surpresa” do lance final e fechado após a liberação gradual dos preços privados na “etapa aberta” potencializa o incentivo à revelação da informação.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS, QUANDO COUBER, DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO (ART 13º, § 1º, INCISO IX)

9.1 Ao realizar uma consulta prévia ao mercado, estima-se que será dispendido por este Município a importância de **R$ 6.265.224,00 (SEIS MILHOES DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)**, como pode ser verificado no **ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.**
9.2 Após busca no portal de compras do Governo Federal, Tabelas Referenciais e pesquisa de outras contratações públicas, não foi possível localizar valores de referência para nossa demanda, por se tratar de um objeto muito específico para atendimento a uma demanda específica do município. É possível encontrar contratações com o objeto idêntico, qual seja

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600380038003200360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Protocolo: 4106[illegible]
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 758c486b426687a46380be3cf84d7414

"Fogos de artifício de baixa incidência ruidosa", mas quando verificado os itens não são os mesmos, considerando as especificações de material utilizado, medidas, entre outros. Mediante situação, foi necessário realizar pesquisa de mercado com 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação.

9.3 Cabe informar que o orçamento estimado da contratação não será sigiloso.

9.4 As proponentes deverão fornecer cotação para todos os itens indicados pelo Município e constante da planilha, sob pena de desclassificação. O valor global a ser cotado pela licitante, não poderá ser superior ao mencionado na planilha inicial oferecida pelo Município, caso isso ocorra, a licitante terá sua proposta declarada desclassificada;

9.5 As quantidades a serem demonstradas a seguir foram estimadas de acordo com a melhor solução elencada no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART 13º, § 1º, INCISO X)

10.1 As despesas decorrentes da SEMSERV referente a esta contratação correrão da seguinte forma:

Classificação Funcional: 15.451.0009.2.0234

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00

Vinculo: 1.500.0000.0000

Dotação: 1879 (material)

Classificação Funcional: 15.451.0009.2.0234

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00

Vinculo: 1.500.0000.0000

Dotação: 1894 (serviço)

11 – ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA (ART 13º, § 1º, INCISO XI)

11.1 Seguem as definições necessárias, seguindo o catálogo de padronização municipal, bem como as quantidades mínima e máxima:

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600380038003200360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Protocolo: 41063 2026
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 758c486b426687a46380be3cf84d7414

PLANILHA UNIFICADA DE QUANTIDADES DE CADA ITEM				
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT MINIMA**	**QUANT MAXIMA**
1	**2.35.12.0183-8**	Show Pirotécnico Pequeno Porte - Prestação dos serviços de Operacionalização / Produção / Execução de Show Pirotécnico 5 minutos de duração. Deverá estar incluso todas as despesas com equipe técnica, seguros, equipe de apoio, alimentação, taxas, dentre outros.	1	6
2	**2.35.12.0184-6**	Show Pirotécnico Médio Porte - Prestação dos serviços de Operacionalização / Produção / Execução de Show Pirotécnico 7,5 minutos de duração. Deverá estar incluso todas as despesas com equipe técnica, seguros, equipe de apoio, alimentação, taxas, dentre outros.	1	6
3	**2.35.12.0181-1**	Show Pirotécnico Grande Porte - Orla de Cariacica - Prestação dos serviços de Operacionalização / Produção / Execução de Show Pirotécnico em balsa no mar distante 300 metros da orla com 7,5 minutos de duração. Deverá estar incluso todas as despesas com equipe técnica, seguros, equipe de apoio, alimentação, taxas, dentre outros	1	6

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600380038003200360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Protocolo: 4106[illegible]
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 758c486b426687a46380be3cf84d7414

4	**2.35.12.0182-0**	Orla de Cariacica - Locação de Balsa (para navegação no mar) com no mínimo 70 m² de convés, Cada balsa deverá ter, pelo menos, duas ancoras com peso suficiente para que não permita que a balsa fique se movendo, comprometendo desta forma a segurança dos produtos e dos serviços com Serviço de Fundeio e apoio marítimo - Com, pelo menos, dois rebocadores com canhão de água + tripulação, duas lanchas rápidas com canhão de água e tripulação para serviço de fundeio, apoio e desmobilização exclusivo para o show pirotécnico de Cariacica. E ainda deverá estar apta e legalizada perante os órgãos responsáveis de fiscalização para realização de show pirotécnico.	1	6
5	**1.35.04.0076-6**	Tortas modelo “leque” 65 tubos 30 mm com efeitos leques de vasos com pisca – CLASSE “D” – Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 60 segundos.	10	42
6	**1.35.04.0077-4**	Tortas modelo “Z” 130 tubos 30 mm com efeito caldas multicoloridas em ondas – CLASSE “D” – Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 15 segundos	10	36
7	**1.35.04.0080-4**	Torta 120 tubos de 30 mm com efeitos leques de traçantes e vasos – CLASSE “D” – Altura 40 metros – Tempo médio de duração do efeito – 20segundos	10	72

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600380038003200360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Protocolo: 4106[illegible]
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 758c486b426687a46380be3cf84d7414

8	**1.35.04.0081-2**	Torta 60 tubos de 30 mm. efeito “BORBOLETA”com fontes pratas e pontas vermelhas nas lateraise centro dois rabos pratas com ponta vermelha – CLASSE “D” – Altura 30 metros Tempo médio de duração do efeito – 7 segundos.	10	60
9	**1.35.04.0078-2**	Tortas modelo “LEQUE” 130 tubos 30 mm com efeito traçante Vaso multicores – CLASSE “D” –Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 20 segundos	10	42
10	**1.35.04.0079-0**	Tortas modelo Z 120 tubos 20 mm com efeito trassante vermelho – CLASSE “D” – Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 15segundos	10	48
11	**1.35.04.0083-9**	Tortas modelo 130 tubos 30 mm. W giratórios prata e peônias prata – CLASSE “D” – Altura 45metros – Tempo médio de duração do efeito – 20segundos	10	42
12	**1.35.04.0085-5**	Tortas modelo “I” 260 tubos 30 mm com efeito caldas e aberturas coloridas com ovos de dragão – CLASSE “D” – Altura 45 metros – Tempomédio de duração do efeito – 50 segundos	10	42
13	**1.35.04.0087-1**	Placa tripla modelo “Z e Leque” 30 tubos 30 mm. com efeito traçante prata com ponta vermelho – CLASSE “D” – Altura 40 metros – Tempo médio de duração do efeito – 8 segundos	10	54
14	**1.35.04.0095-2**	Morteiro 2,5" - CLASSE D - altura 60 metros -tempo médio de duração - 3 segundos	10	1434

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600380038003200360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Protocolo: 4105[illegible]
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 758c486b426687a46380be3cf84d7414

15	**1.35.04.0096-0**	Morteiros 3” – CLASSE “D” – Altura 80 metros –Tempo médio de duração do efeito – 05 segundos.	10	2280
16	**1.35.04.0088-0**	Placa 19 tubos 30 mm. Efeito vaso crackling e traçantes coloridos CLASSE D - Altura 30 metros Tempo médio de duração 5 segundos	10	84
17	**1.35.04.0089-8**	Candelas romana 2" com 8 mechas efeito vaso ouro com cometa azul – CLASSE “D” – Altura60 metros – Tempo médio de duração do efeito 40 segundos	10	192
18	**1.35.04.0090-1**	Candelas romana 2" com 8 mechas efeito vaso vermelho cintilante com cometa verde – CLASSE “D” – Altura 60 metros – Tempo médiode duração do efeito 40 segundos	10	204
19	**1.35.04.0097-9**	Morteiros 4” – CLASSE “D” – Altura 100 metros – Tempo médio de duração do efeito – 05segundos.	600	1356
20	**1.35.04.0082-0**	Tortas modelo Z 120 tubos 20 mm efeito Crossete verde/ vermelho – CLASSE “D” – Altura 45 metros – Tempo Médio de duração do efeito – 15 segundos	06	12
21	**1.35.04.0084-7**	Tortas modelo “LEQUE” 300 tubos 20 mm com efeito Crossete verde – CLASSE “D” – Altura 30metros – Tempo médio de duração do efeito – 20segundos	10	24
22	**1.35.04.0086-3**	Tortas modelo “I” 360 tubos 20 mm com efeito miscelânea – CLASSE “D” – Altura 45 metros –Tempo médio de duração do efeito – 20 segundos	06	12

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600380038003200360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Protocolo: 4106[illegible]
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 758c486b426687a46380be3cf84d7414

23	**1.35.04.0091-0**	Candelas romana 2" com 8 mechas efeito vaso verde cometa violeta – CLASSE “D” – Altura 60metros – Tempo médio de duração do efeito 40 segundos	10	84
24	**1.35.04.0092-8**	Candelas romana 2" com 8 mechas efeito Vaso prata cometa vermelho – CLASSE “D” – Altura60 metros – Tempo médio de duração do efeito 40 segundos	10	84
25	**1.35.04.0093-6**	Candelas romana 2" com 8 mechas efeito vasoazul cometa prata – CLASSE “D” – Altura 60 metros – Tempo médio de duração do efeito 40segundos	10	84
26	**1.35.04.0094-4**	Candelas romana 2" com 8 mechas efeito traçante verde Crossete verde – CLASSE “D” – Altura 60 metros – Tempo médio de duração do efeito 20 segundos	10	84
27	**1.35.04.0098-7**	Morteiros 5” – CLASSE “D” – Altura 125 metros – Tempo médio de duração do efeito – de 05 a 06 segundos dependendo do efeito.	200	864
28	**1.35.04.0099-5**	Morteiros 6” – CLASSE “D” – Altura 150 metros – Tempo médio de duração do efeito – de 05 a 06 segundos dependendo do efeito	100	648
29	**1.35.04.0100-2**	Morteiros 7” – CLASSE “D” – Altura 165 metros – Tempo médio de duração do efeito – de 05 a 06 segundos dependendo do efeito.	100	648
30	**1.35.04.0101-0**	Tortas modelo “C” 625 tubos 20 mm com efeito ondas multicoloridas – CLASSE “D” – Altura 45metros –	06	12

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600380038003200360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Protocolo: 4106[illegible]
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 758c486b426687a46380be3cf84d7414

		Tempo médio de duração do efeito – 10segundos		
31	**1.35.04.0102-9**	Detonadores eletrônicos a prova d'água com 5 Metros.	5000	18000

11.2. Para a presente licitação não será considerada a quantidade mínima.

12 – INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO (ART 13º, § 1º, INCISO XII)

12.1 Os locais onde ocorrerão os eventos serão informados com antecedência ao fornecedor, sendo todos limitados dentro do Município de Cariacica/ES.

13 – ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os Arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, no percentual de 5% do valor contratual, conforme regras a serem previstas no contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

13.2 A garantia escolhida deverá ser prestada em até 10 (dez) dias após assinatura do contrato.

13.3 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento), ficando desde já a CONTRATANTE autorizada de debitá-la em eventuais créditos da CONTRATADA.

14 – AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE INSERIR COMO OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO A EXECUÇÃO DE LOGÍSTICA REVERSA (ART 13º, § 1º, INCISO XIV)

14.1 Para este tipo de contratação, não será necessário considerar a execução de logística reversa, visto que o objeto não admite tal execução.

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600380038003200360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Protocolo: 4106[illegible]
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 758c486b426687a46380be3cf84d7414

15 – FORMAS, CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO, BEM COMO O CRITÉRIO DE REAJUSTE, QUANDO FOR O CASO (ART 13º, § 1º, INCISO XIV)

15.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

15.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.3 O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal/fatura relativa aos serviços prestados, devidamente atestada por seu responsável.

15.4 No caso de atraso pela CONTRATANTE, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização.

15.5 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus a CONTRATANTE.

15.6 Durante o prazo de vigência do contrato os preços serão irreajustáveis.

15.6 Para efetivação do pagamento, a empresa CONTRATADA deverá apresentar e manter a regularidade fiscal e trabalhista seguindo a legislação vigente.

15.8 A Nota Fiscal/Fatura deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:

- Identificação completa da Contratada: CNPJ (o mesmo constante da documentação fiscal, exceto se for emitida por filial/matriz que contém o mesmo CNPJ base, com sequencial específico da filial/matriz) da contratada, endereço, inscrição estadual ou municipal, etc.;
- Identificação completa do contratante;
- Descrição de forma clara do objeto executado;
- Valores unitários e totais dos serviços.

Os pagamentos serão condicionados à apresentação dos seguintes documentos, junto com a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), em originais ou devidamente autenticados:

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600380038003200360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Protocolo: 4105[illegible]
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 758c486b426687a46380be3cf84d7414

- Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;
- Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta PGFN e RFB), devidamente válida;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa, devidamente válida;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, devidamente válida;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município de Cariacica, devidamente válida;
- Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, devidamente válida;
- Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas devidamente válidas.

15.9 Durante o prazo de vigência os preços contratados NÃO poderão ser reajustados.

16 – JUSTIFICATIVA A RESPEITO DO NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO, SE FOR O CASO (ART 14º, INCISO I)

16.1 O artigo 19 do Decreto Municipal nº 82/2023 elenca que o princípio do parcelamento do objeto deverá ser adotado sempre que a sua divisão atender a alguns requisitos, senão vejamos:

> Art. 19 O princípio do parcelamento do objeto deverá ser adotado sempre que a sua divisão:
>
> I - seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa;
>
> II - não represente perda de economia de escala;
>
> III - garanta a ampliação da competição e evite a concentração de mercado. Parágrafo único. O não parcelamento do objeto deverá ser devidamente justificado com a demonstração das razões técnicas, administrativas e econômicas que o inviabilize.

16.2 No caso versado, justifica-se o não parcelamento do objeto pela necessidade de adoção de objetos padronizados, tendo em vista a necessidade da manutenção de um padrão dos fogos de artificio.

16.3 Ainda, o parcelamento do objeto poderia acarretar em atrasos logísticos em sua instalação, fato que comprometeria o atendimento da necessidade pública.

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600380038003200360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Protocolo: 4105[illegible]
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 758c486b426687a46380be3cf84d7414

17 – CRITÉRIOS DE CONTROLE DA EXECUÇÃO (ART 14º, INCISO II)

17.1 Os critérios de controle da execução contratual para o presente certame licitatório levarão em consideração aqueles definidos no item 6.

18 – CRITÉRIOS DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ART 14º, INCISO III)

18.1 Para o presente certame, os critérios de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte seguirão aqueles estabelecidos nas legislações vigentes.

19 – CRITÉRIOS DE SUBCONTRATAÇÃO (ART 14º, INCISO III)

19.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

20 – CRITÉRIOS DE ALTERAÇÃO SUBJETIVA (ART 14º, INCISO V)

20.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da contratação.

21 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ESPECÍFICAS, CONFORME O CASO (ART 14º, INCISO VI)

21.1 As sanções administrativas seguirão aquelas aplicáveis na legislação pertinente, não existindo, portanto, nenhuma especificidade a ser apontada.

22 – A MARCA E SIMILARIDADE, QUANDO APLICÁVEIS (ART 14º, INCISO VII)

22.1 Para que possam ser utilizados produtos similares para a execução dos serviços que compõem o objeto, deverão ser mantidos todos os padrões de qualidade, devendo ter a anuência do fiscal do contrato.

23 – A PADRONIZAÇÃO (ART 14º, INCISO VIII)

23.1 Não será necessário considerar a padronização para o objeto presente na referida licitação.

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600380038003200360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Protocolo: 4105[illegible]
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 758c486b426687a46380be3cf84d7414

24 – NÃO SERÁ PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO NA PRESENTE LICITAÇÃO

24.1 Não será permitida a formação de consórcio, ou qualquer outra modalidade de interdependência entre as licitantes.

24.2 A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

24.4 Pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

25 – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

25.1 O presente Termo de Referência foi elaborado pela Assessoria Especial de Gabinete.

26. ANEXOS TR

26.1. ANEXO I

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Cariacica-ES, 13 de outubro de 2025.

CÉLIS GOMES DOS SANTOS

ASSESSOR ESPECIAL DE ENGENHARIA E OBRAS

LETICIA DE OLIVEIRA RODRIGUES

ASSESSORIA ESPECIAL DE GABINETE

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600380038003200360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Protocolo: 4106[illegible]
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 758c486b426687a46380be3cf84d7414

Permanecendo inalteradas as demais disposições.
Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.cariacica.es.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.
Esclarecimentos: 3354-5815.
E-mail: pregao5@cariacica.es.gov.br
ID.TCE/ES: 2025.017E0600010.01.0006
Cariacica-ES, 11/12/2025.

IASCARA BEZERRA DE MENEZES
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2025

Proc. Nº 34.794/2025
Objeto: A presente licitação tem por objetivo o registro de preços para a provável aquisição de medicamentos de modo a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Recebimento das propostas: de 17/12/2025 a 06/01/2026, às 14:00min.
Abertura das propostas e sessão de Disputa: 06/01/2025 às 14h30min.
Critério de julgamento: menor preço global.
Modo de disputa: aberto e fechado.
Legislação aplicável: 14.133/2021.
Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.
Edital disponível nos sites: www.cariacica.es.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br e www.portaldecompraspublicas.com.br,
Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (27) 3354-5815.
E-mail: pregao4@cariacica.es.gov.br
ID.CidadES: 2025.017E0500002.01.0051
Cariacica-ES, 11/12/2025.

ALEX ANGELO DOS REIS FIGUEIREDO
Agente Contratação

DIVERSOS

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2025

Processo nº 34.742/2025
ID TCEES 2025.017E0500002.09.0016
Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.
Contratada: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES.
Objeto: acréscimo de valor ao Contrato nº 099/2025.
O acréscimo resultará no valor de R$ 859.371,72 (oitocentos e cinquenta e nove mil trezentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos), com o percentual de 1,863124538%
O valor do contrato com as alterações inseridas neste Termo Aditivo será de R$46.984.668,36 (quarenta e seis milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos).
Dotação orçamentaria:
10.302.0003.2.0162 – 3.3.50.85.00 – 500.0015.1002
Data de assinatura: 10/12/2025.

RENAN POTON DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde – Interino

EXTRATO DO 4° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 169/2022

IDTCEES N°: 2021.017E0500002.02.0044
Processo nº 38.943/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.
Contratada: HIMALAIA REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI.
Objeto: Reajustar o valor do contrato
O percentual de reajuste aplicado ao contrato do índice relacionado ao período janeiro de 2023 a setembro de 2023 é de 9,000768%.
O percentual de reajuste aplicado ao contrato do índice relacionado ao período de janeiro de 2024 a setembro de 2024 é de 3,297180%.
O percentual de reajuste aplicado ao contrato do índice relacionado ao período de janeiro de 2025 a setembro de 2025 é de 7,135487%.
O valor das diferenças a serem pagas, referentes às medições realizadas entre os meses de Jan/23 a Set/23, Jan/24 a Set/24 e Jan/25 a Set/25, é de R$ 819.610,33 (oitocentos e dezenove mil, seiscentos e dez reais e trinta e três centavos).
O valor total do contrato reajustado é de R$ 10.297.678,13 (dez milhões, duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e treze centavos).
Dotação orçamentária:
10.302.0003.2.0162 – 3.3.90.30.00 – 500.0015.1002.
Data da assinatura: 11/12/2025

RENAN POTON DE JESUS
Secretário Municipal De Saúde - Interino

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ID.TCE/ES 2025.017E0600015.01.0003
Processo nº 26.876/2025
Pregão nº 026/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e shows pirotécnicos, coreografado, sincronizados e simultâneos (organização, produção e realização), bem como o fornecimento dos fogos de artifício de baixa incidência ruidosa de efeitos visuais para atender a festividade no Município como, Aniversário da Cidade, dia de São João Batista, Carnaval de Congo, Eventos da Secretaria de Cultura, Inaugurações de Grandes Obras, bem como a festa de Final de Ano Orla de Cariacica, localizada na Avenida Vale do Rio Doce, Porto de Santana, Cariacica/ES e locação de balsas e flutuantes.
Vigência: 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
ARP Nº 096/2025
Compromitente: T.A ARAUJO SHOPPING DOS FOGOS
Lote: 01
Valor: R$ 3.189.999,96 (Três milhões, cento e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
Data de assinatura: 11/12/2025

MARCOS PAULO ARANDA
Secretário Municipal De Serviços

EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL N° 062/2025

Processo nº: 25.421/2025
O Município de Cariacica, por intermédio do Secretário Municipal de Obras, pelo presente ato, designa o servidor PAULO JUNIO MOREIRA DA SILVA matrícula 123.516, para exercer a função de FISCAL do processo n° 25.421/2025, nos moldes estabelecidos no Decreto Municipal nº 295, de 22 de dezembro de 2021.
Cariacica/ES, 11 de dezembro 2025.

WEVERTON SANTOS MORAES
Secretário Municipal de Obras

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600380038003900310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Protocolo: 410[illegible]
Documento disponibilizado em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 75bc486b426687a46380be3cf84d7414

TERMO REFERENCIAL/PROJETO BASICO Nº 000469 / 2025

DATA	**12/12/2025** — **Protocolo PMI Nº. /**
ORIGEM	**SEC MUN DE TURISMO**
DESTINO	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**
REQUERENTE	**ANTONIO CARLOS DE SOUZA ALMEIDA**
TIPO OBJETO	**( ) Material - ( ) Serviço**
MODALIDADE	

OBJETO

o presente termo de referência tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e shows pirotécnicos, coreografado, sincronizados e simultâneos (organização, produção e realização), bem como o fornecimento dos fogos de artifício de baixa incidência ruidosa de efeitos visuais para atender a festividade no Município de Itapemirim, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

JUSTIFICATIVA

TERMO DE REFERÊNCIA PRÉVIO

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Turismo

1. OBJETO
1.1 o presente termo de referência tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e shows pirotécnicos, coreografado, sincronizados e simultâneos (organização, produção e realização), bem como o fornecimento dos fogos de artifício de baixa incidência ruidosa de efeitos visuais para atender a festividade no Município de Itapemirim, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Especificações e quantidades
1.2.1 Segue via anexo

1.3 Da natureza do objeto
O objeto da contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n. 2.355, de 16 de dezembro de 2022.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
O Documento de Formalização de Demanda versa sobre a necessidade de contratação de empresa especializada de fogos de artifício referente ao Réveillon de Itapemirim 2025/2026, considerando seu impacto no desenvolvimento econômico local e os demais benefícios que a promoção deste evento proporciona à cidade. Assim, destaca o Documento de Formalização:

É sabido que Itapemirim possui grande potencial turístico, seja no seu litoral (Itaóca, Itaipava, Gamboa), seja nas montanhas, assim como que o turismo é capaz de gerar empregos, distribuir rendas e melhorar a qualidade de vida das comunidades, sendo parte construtiva de um processo de desenvolvimento sustentável.
O litoral itapemirinense é destino turístico em épocas de alta temporada, como réveillon, verão e carnaval. Conforme pesquisa divulgada no observatório do turismo, do Estado do Espírito Santo, o perfil do turista do município de Itapemirim, temporada de verão 2024, demonstra que 59,08% do turista que escolhe os balneários de Itaóca e Itaipava para a temporada é oriundo do Estado de Minas Gerais, a lazer/passeio, devido aos atrativos naturais, em sua maioria, as praias do município. Além disso, a maioria dos turistas já conheciam a cidade ou vieram por indicação de amigos ou parentes e o destino superou ou correspondeu plenamente as expectativas de 93,14% dos turistas.
Com o objetivo de atrair cada vez mais turistas, sejam do Estado ou de fora e, fomentar as atividades turísticas no município, tradicionalmente, Itapemirim inicia a programação de verão com a realização da tradicional virada de ano nas praias e centro do município, com queima de fogos e atrações artísticas, para findar o ano de 2025 e comemorar a chegada do ano de 2026, com um ambiente familiar, no intuito de promover o município, assim como elevar os munícipes e a sensação de pertencimento dos moradores.
A expectativa é proporcionar aos cidadãos e turistas lazer, entretenimento e cultura de forma acessível a todo o público presente, além de incentivar a economia local, visto que o evento eleva as taxas de ocupação em hotéis, pousadas, restaurantes, bares e afins do município, gera emprego indireto/temporário, o que tem o condão de elevar a arrecadação municipal.
Assim, o réveillon já se reveste de evento cultural, social e econômico, tradição no país e no litoral espírito-santense, com queima de fogos e apresentação artística, vez que promove a celebração da chegada de um novo ano, a integração comunitária, fomenta o turismo e impulsiona a economia local.
Logo, necessário o investimento público na queima de fogos, disponibilização de estruturas, a fim de que se chegue ao objetivo do evento: atrair o público para os destinos turísticos de Itapemirim e movimentar a economia local.
Assim, considerando que não há contrato ou ata de registro de preços vigente, necessária se faz a verificação das soluções possíveis e cenários mercadológicos que permitam a conclusão do processo em tempo hábil para destinar aos munícipes e turistas a tradicional queima de fogos para receber o ano de 2026, em Itaóca, Itaipava e no Centro de Itapemirim.

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 7152a35bb4849c73b74b0b0015e9715c

Por fim, destaca-se que interesse público é evidenciado pela necessidade de se promover e fomentar as belezas do município e no desafio de atrair o turista de fora e dentro do Estado, os munícipes e residentes de cidades vizinhas/arredores, a conhecer e fidelizar o município como destino turístico.

Desta forma, a contratação de uma empresa especializada para a prestação desses serviços constitui solução mais vantajosa para o município, uma vez que a administração pública não dispõe dos meios e expertise necessários para a execução dessas atividades complexas.
O levantamento de demanda também destaca que não há no município contrato vigente ou ata de registro que seja possível formalizar contratação, fundamentando a necessidade de abertura de procedimento a partir de eventual análise de viabilidade técnica e econômica.

3. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Prazo de Execução
6.1.1 O serviço deverá ser executado pontualmente às 00:00h do dia 1º de janeiro de 2026, ou seja, na virada do ano de 31.12.2025 para 1º.01.2026.

6.2 Local, horário e endereço de entrega
6.2.1 O serviço será prestado nas orlas de Itaóca e Itaipava, bem como Centro de Itapemirim, pontualmente na virada de ano de 31.12.2025 para 1º.01.2026, às 00:00h.

4 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA PARTE

4.1 Da Contratada
Obriga-se a empresa vencedora:
4.1.1 Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
4.1.2 ao fornecimento o objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital e Ata de Registro de Preços, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
4.1.3 Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
4.1.4 Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte os objetos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a imediata substituição do mesmo;
4.1.5 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
4.1.6 Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
4.1.7 Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da Ata de Registro de Preços;
4.1.8 Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
4.1.9 Estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da Contratada;
4.1.10 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito as normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
4.1.11 Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
4.1.12 Mesmo não sendo a fabricante da matéria-prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
4.1.13 Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
4.1.14 Realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-aassinatura-digital-via-portal-externo/).

4.2 Da Contratante
Obriga-se a Administração/Contratante:
4.2.1 Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
4.2.2 Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e na Ata de Registro de Preços;
4.2.3 Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
4.2.4 Rejeitar no todo ou em parte, o serviço executado pela Contratada fora das especificações do Contrato;
4.2.5 Observar, para que durante a vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços, sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
4.2.6 Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
4.2.7 Prestar à Contratada informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 7152a35bb4849c73b74b0b0015e9715c

4.2.8 Demais condições constantes no edital de licitação, Ata de Registro de Preços e eventual Contrato Administrativo.

5. DO CONTRATO
5.1 Gestão e Fiscalização

5.1.1 Gestor
Nome: Antônio Carlos de Souza Almeida
Cargo: Secretária Municipal de Turismo
Matrícula: 210770-04
e-mail: turismo@itapemirim.es.gov.br

5.1.2 Fiscal
5.1.2.1 TITULAR
Nome: Leonardo Santos Peçanha
Cargo: Subsecretário Municipal de Desenvolvimento Turístico
Matrícula: 212315-03
e-mail: turismo@itapemirim.es.gov.br

5.1.2.2 SUPLENTE
Nome: Patrícia de Freitas Gomes
Cargo: Assessora de Gabinete nível 1
Matrícula: 212201-01
e-mail: turismo@itapemirim.es.gov.br

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 025 Secretaria Municipal de Turismo
Projeto/Atividade: 025.021.23.695.100.2.256 Eventos Turísticos
Elemento de despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte dos recursos: 170400000000 – AAAA – Royalties de Petróleo
Ficha Financeira: 627

Projeto/Atividade: 025.021.23.695.100.2.256 Eventos Turísticos
Elemento de despesa:33903000000 - Material de Consumo
Fonte dos recursos: 170400000000 – AAAA – Royalties de Petróleo
Ficha Financeira: 626

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS
7.1 Trata-se de Termo Referencial prévio, elaborado com o intuito de auxiliar a pesquisa de preços a ser realizada pelo setor competente, visto que o setor técnico da secretaria solicitante se reserva no direito de elaborar o Termo de Referência após a realização da pesquisa, levando em consideração as soluções encontradas no Estudo Técnico Preliminar, uma vez que a pesquisa de preços será fundamental para a decisão do procedimento a ser seguido e essencial para a elaboração do competente Termo.

8. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS
Nome: Carolina Silva Nicoli
e-mail: turismo@itapemirim.es.gov.br
Telefone Institucional: não há.

Antônio Carlos de Souza Almeida
Secretário Municipal de Turismo em Exercício
Decreto n. 21.373/2025
(Assinado digitalmente)

OBJETO

LOTE: -

Ficha		***MATERIAL DE CONSUMO - 00626-170400000000-AAAA***						
ítem	*Lote*	*Código*	*Ficha- Fonte*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 7152a35bb4849c73b74b0b0015e9715c

LOTE: -

Ficha		*MATERIAL DE CONSUMO - 00626-170400000000-AAAA*						
ítem	*Lote*	*Código*	*Ficha- Fonte*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
1		00042849	00626-1704000 00000-AAAA	CANDELAS ROMANA 2" com 8 mechas efeito vaso azul cometa prata – classe “d” – altura 60 metros – tempo médio de duração do efeito 40 segundos	UNI	36,00	288,00	10.368,00
2		00042847	00626-1704000 00000-AAAA	CANDELAS ROMANA 2, com 8 mechas efeito caso verde cometa violeta – classe “d” – altura 60 metros – tempo médio de duração do efeito 40 segundos.	UNI	36,00	288,00	10.368,00
3		00042850	00626-1704000 00000-AAAA	CANDELAS ROMANA 2,, com 8 mechas efeito traçante verde crossete verde – classe “d” – altura 60 metros – tempo médio de duração do efeito 20 segundos	UNI	36,00	288,00	10.368,00
4		00042842	00626-1704000 00000-AAAA	CANDELAS ROMANA 2. com 8 mechas efeito vaso vermelho cintilante com cometa verde – classe “d” – altura 60 metros – tempo médio de duração do efeito 40 segundos	UNI	96,00	288,00	27.648,00
5		00042848	00626-1704000 00000-AAAA	CANDELAS ROMANA 2.. com 8 mechas efeito vaso prata cometa vermelho – classe “d” – altura 60 metros – tempo médio de duração do efeito 40 segundos	UNI	36,00	288,00	10.368,00
6		00042841	00626-1704000 00000-AAAA	CANDELAS ROMANA 2” com 8 mechas efeito vaso ouro com cometa azul – classe “d” – altura 60 metros – tempo médio de duração do efeito 40 segundos	UNI	96,00	288,00	27.648,00
7		00042855	00626-1704000 00000-AAAA	DETONADORES ELETRÔNICOS A PROVA D’ÁGUA COM 5 METROS. detonadores eletrônicos a prova d’água com 5 metros.	UNI	4.000,00	7,36	29.440,00
8		00042838	00626-1704000 00000-AAAA	MORTEIRO 2,5” – CLASSE “D” altura 60 metros – tempo médio de duração – 3 segundos	UNI	684,00	42,00	28.728,00
9		00042839	00626-1704000 00000-AAAA	MORTEIROS 3” – CLASSE “D” altura 80 metros – tempo médio de duração do efeito – 05 segundos	UNI	990,00	57,00	56.430,00
10		00042843	00626-1704000 00000-AAAA	MORTEIROS 4 classe “d” – altura 100 metros – tempo médio de duração do efeito – 05 segundos.	UNI	565,00	108,00	61.020,00
11		00042851	00626-1704000 00000-AAAA	MORTEIROS 5” – CLASSE “D” altura 125 metros – tempo médio de duração do efeito – de 05 a 06 segundos dependendo do efeito	UNI	410,00	174,00	71.340,00
12		00042852	00626-1704000 00000-AAAA	MORTEIROS 6” – CLASSE “D” altura 150 metros – tempo médio de duração do efeito – de 05 a 06 segundos dependendo do efeito	UNI	300,00	270,00	81.000,00
13		00042853	00626-1704000 00000-AAAA	MORTEIROS 7” – CLASSE “D” altura 165 metros – tempo médio de duração do efeito – de 05 a 06 segundos dependendo do efeito	UNI	270,00	360,00	97.200,00

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 7152a35bb4849c73b74b0b0015e9715c

LOTE: -

Ficha		*MATERIAL DE CONSUMO - 00626-170400000000-AAAA*						
ítem	*Lote*	*Código*	*Ficha- Fonte*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
14		00042840	00626-1704000 00000-AAAA	PLACA 19 TUBOS 20MM. efeito vaso crackling e trançantes coloridos classe “d” – altura 30 metros – tempo médio de duração 5 segundos.	UNI	42,00	360,00	15.120,00
15		00042837	00626-1704000 00000-AAAA	PLACA TRIPLA MODELO “Z E LEQUE” 30 TUBOS 30 MM COM EFEITO TRAÇANTE prata com ponta vermelho – classe “d” – altura 40 metros – tempo médio de duração do efeito – 8 segundos	UNI	21,00	540,00	11.340,00
16		00006688	00627-1704000 00000-AAAA	SHOW PIROTÉCNICO DE MÉDIO PORTE prestação de serviços de operacionalização | produção | execução de show pirotécnico de 7,5 minutos de duração. deverá estar incluso todas as despesas com equipe técnica, seguros, equipe de apoio, alimentação, taxas, dentre outros.	UND	3,00	15.000,00	45.000,00
17		00042831	00626-1704000 00000-AAAA	TORTA 120 TUBOS DE 30 MM COM EFEITOS LEQUES DE TRAÇANTES E VASOS CLASSE D altura 40 metros – tempo médio de duração do efeito – 20segundos.	UNI	27,00	2.160,00	58.320,00
18		00042832	00626-1704000 00000-AAAA	TORTA 60 TUBOS DE 30 MM. EFEITO “BORBOLETA com fontes pratas e pontas vermelhas nas laterais e centro dois rabos pratas com ponta vermelha – classe “d” – altura 30 metros tempo médio de duração do efeito – 7 segundos	UNI	27,00	1.440,00	38.880,00
19		00042830	00626-1704000 00000-AAAA	TORTAS MODELO "Z" 130 tubos 30 mm com efeito caldas multicoloridas em ondas – classe “d” – altura 45 metros – tempo médio de duração do efeito – 15 segundos.	UNI	18,00	2.340,00	42.120,00
20		00042835	00626-1704000 00000-AAAA	TORTAS MODELO 130 TUBOS 30 MM. W GIRATÓRIOS PRATA E PEÔNIAS PRATA CLASSE D altura 45metros – tempo médio de duração do efeito – 20 segundos.	UNI	21,00	2.520,00	52.920,00
21		00042844	00626-1704000 00000-AAAA	TORTAS MODELO Z 120 tubos 20 mm efeito crossete verde/vermelho – classe “d” – altura 45 metros – tempo médio de duração do efeito – 15 segundos.	UNI	6,00	1.200,00	7.200,00
22		00042834	00626-1704000 00000-AAAA	TORTAS MODELO Z 120 TUBOS 20 MM COM EFEITO TRASSANTE VERMELHO CLASSE D altura 45 metros – tempo médio de duração do efeito – 15 segundos.	UNI	21,00	1.200,00	25.200,00
23		00042854	00626-1704000 00000-AAAA	TORTAS MODELO “C” ” 625 tubos 20 mm com efeito ondas multicoloridas – cl sse “d” – altura45metros – tempo médio de duração do efeito – 10segundos	UNI	3,00	3.099,25	9.297,75
24		00042846	00626-1704000 00000-AAAA	TORTAS MODELO “I” 360 tubos 20 mm com efeito miscelânea – classe “d” – altura 45 metros – tempo médio de duração do efeito – 20 segundos.	UNI	6,00	2.700,00	16.200,00

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 7152a35bb4849c73b74b0b0015e9715c

LOTE: -

Ficha		*MATERIAL DE CONSUMO - 00626-170400000000-AAAA*						
ítem	*Lote*	*Código*	*Ficha- Fonte*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
25		00042836	00626-1704000 00000-AAAA	TORTAS MODELO “I” 260 TUBOS 30 MM COM EFEITO CALDAS E ABERTURAS coloridas com ovos de dragão – classe “d” – altura 45 metros – tempo médio de duração do efeito – 50 segundos	UNI	21,00	2.280,00	47.880,00
26		00042845	00626-1704000 00000-AAAA	TORTAS MODELO “LEQUE” 300 tubos 20 mm com efeito crossete verde – classe “d” – altura 30 metros – tempo médio de duração do efeito - 20 segundos	UNI	12,00	2.100,00	25.200,00
27		00042833	00626-1704000 00000-AAAA	TORTAS MODELO “LEQUE” 130 TUBOS 30 MM COM EFEITO TRAÇANTE VASO MULTICORES CLASSE D altura 45 metros – tempo médio de duração do efeito – 20 segundos	UNI	21,00	2.340,00	49.140,00
28		00042829	00626-1704000 00000-AAAA	TORTAS MODELO “LEQUE” 65 tubos 30 mm com efeitos leques de vasos com pisca – classe “d” – altura 45 metros – tempo médio de duração do efeito – 60 segundos	UNI	18,00	1.560,00	28.080,00

Total do Agrupamento: 993.823,75

Total Geral: 993.823,75

_____
Assinatura do Secretário Municipal

_____ / _____ / _____
Data da Aprovação

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 7152a35bb4849c73b74b0b0015e9715c

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 7152a35bb4849c73b74b0b0015e9715c

Documento assinado por:

Antonio Carlos de Souza Almeida

CPF: ***.702.857-**

Email Verificado:
ni-nova-imagem@hotmail.com



IP: 192.168.6.156

Data: 12/12/2025 16:36:51

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 12/12/2025 16:37:08

PROTOCOLO BPMS Nº 41081/2025
OBJETO: Show Pirotécnico – Réveillon 2025|2026

À SIGET,

Após receber o Documento de Formalização de Demanda e editar portaria que designa os membros para atuarem na fase preparatória, os autos foram instruídos com o competente Estudo Técnico Preliminar (id *833894b9ccb8e8c3245ef07ce2b82324*) e TR prévio (id *7152a35bb4849c73b74b0b0015e9715c*) com as informações essenciais para a realização de pesquisa de preços, visto que o ETP condicionou a solução à realização de pesquisa de preços – a fim de verificar eventual vantajosidade de procedimento de adesão à Ata de Registro de preços.

Assim, o procedimento foi inserido no sistema de gestão de compras, licitações e contratos, sob o n. 469/2025, com todos os elementos essenciais para a realização da pesquisa de preços e, após a realização da pesquisa, será devidamente instruído a depender de seu resultado, com o TR definitivo e demais documentos necessários.

Por fim, registro que a elaboração do TR foi feita pelo servidor devidamente nomeado em Portaria de fase preparatória anexada aos autos, porém, o mesmo não tem acesso ao sistema de gestão de compras, licitações e contratos, razão do documento sair com o nome da servidora Carolina Silva Nicoli.

Ato contínuo, encaminho os autos visando autorização para prosseguimento do feito.

Itapemirim, 12 de dezembro de 2025**.**

Antônio Carlos de Souza Almeida
Secretário Municipal de Turismo em Exercício
Decreto n. 21.373/2025

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 127e64b08ddc21d581073b25ede963c6

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 127e64b08ddc21d581073b25ede963c6

Documento assinado por:

Antonio Carlos de Souza Almeida

CPF: ***.702.857-**

Email Verificado:
ni-nova-imagem@hotmail.com



IP: 192.168.6.156

Data: 12/12/2025 16:36:50

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 12/12/2025 16:37:15

Itapemirim-ES, 12 de dezembro de 2025.

Protocolo: 41081/2025
Origem: Secretaria Municipal de Integridade Governamental e Transparência - SIGET
Destinatário: SUBMATERLI

DESPACHO

Trata-se de contratação de empresa especializada na prestação de serviços e shows pirotécnicos, coreografado, sincronizados e simultâneos (organização, produção e realização), bem como o fornecimento dos fogos de artifício de baixa incidência ruidosa de efeitos visuais para atender a festividade no Município de Itapemirim.

Nesse sentido, considerando as justificativas apresentadas pelo secretário da pasta, encaminho os autos para análise, instrução processual e posterior deliberação.

GENESIS ALVES BECHARA: 12888203723

Assinado digitalmente por GENESIS ALVES BECHARA: 12888203723.
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=30670016000198, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=GENESIS ALVES BECHARA: 12888203723
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.12.12 16:51:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

GÊNESIS ALVES BECHARA
Prefeito Municipal

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ba192fcada3f9455ee03b03aec753fc0

MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
CNPJ nº 27.174.168/0001-70
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS, SERVIÇOS E LICITAÇÃO PÚBLICA
Praça Domingos José Martins, sem número – Centro - 29.330-000 – Itapemirim (ES)
(28) 3529.6030 – Email: administração@itapemirim.es.gov.br

Protocolo nº 41081/2025

Á SEMTUR;

Remeto os autos para adequação do termo de referência, considerando que o item 14, não confere com o item do orçamento prévio. Solicito ainda a juntada do decreto da comissão de verão.

Em, 12 de dezembro de 2025.

Fabiana Gomes Lesqueves
Subsecretária de Recursos Materiais,
Serviços e Licitação Pública

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 7f2580d9fb470a7e810fe961a3d5b6c9

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 7f2580d9fb470a7e810fe961a3d5b6c9

Documento assinado por:

Fabiana Gomes Lesqueves



CPF: ***.641.407-**

Email Verificado:
fabianalesqueves@hotmail.com

IP: 168.181.199.184 Data: 12/12/2025 18:59:23

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 12/12/2025 18:59:28

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 21.583/2025

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DE FINAL DE ANO 2025, E DA TEMPORADA DE VERÃO 2026, DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que, entre o período que compreende dezembro de 2025 a março de 2026, o Município de Itapemirim-ES contará com uma programação especial de fim de ano, tendo em vista que anualmente recebe em sua sede e em seu balneário, milhares de turistas advindos de municípios vizinhos e de outros estados, tornando-se imprescindível a constituição de uma Comissão Especial de trabalho, que ficará responsável pela elaboração da programação de final de ano e da alta temporada de verão, bem como, pela coordenação das ações necessárias ao bom andamento das atividades, visando fortalecer o fomento ao trade turístico, notadamente diante do fato da grande relevância para economia local, por se tratar de atividade prestadora de serviços, que movimentará toda cidade;

CONSIDERANDO a importância do Setor Turístico, para a cidade de Itapemirim-ES, a constituição de uma Comissão Especial de Trabalho é fundamental para que o Município possa adotar as providências necessárias, em todas as suas áreas de atuação, seja na segurança, saúde, turismo, cultura, fiscalização, limpeza urbana, dentre outras, proporcionando celeridade ao processo de planejamento e preparação para realização das PROGRAMAÇÕES DA TEMPORADA DE VERÃO;

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar a Comissão Especial de Trabalho, com vistas a REALIZAR AS PROGRAMAÇÕES DA TEMPORADA DE VERÃO 2026, para atuação no período de janeiro a março de 2026, tendo por atribuições definir e coordenar as atividades das programações da alta temporada de Verão 2026, incluindo a programação de Carnaval, cabendo, ainda, orientar as Secretarias Municipais, quanto às ações de apoio, e as atividades necessárias ao bom andamento dos trabalhos.

Parágrafo único. Os integrantes da Comissão de que trata o “caput” terão as atribuições descritas no Anexo Único deste Decreto, obedecidas às demais responsabilidades peculiares pertinentes a cada Secretaria Municipal.

Art. 2º - O Presidente da Comissão que trata sobre a REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DA TEMPORADA DE VERÃO 2026, encaminhará ao SPO – Subsecretaria de Planejamento

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 8ab224a770316b64d6f640f02d8c66e2

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

e Gestão Orçamentaria, para reserva de dotação, todos os Projetos Básicos referentes às solicitações de contratação de shows, serviços, materiais, confecção e outros que se fizerem necessários para a realização das programações e atividades durante a alta temporada de verão, para que sejam adotadas, com antecedência, as providências no que se refere às licitações e a formalização de todos os processos administrativos, cabendo à Secretaria Municipal de Finanças o suporte financeiro, através das dotações próprias.

Parágrafo único. Para reserva de dotação por parte do SPO, o processo deverá também conter assinatura do titular da pasta de onde sairão os recursos.

Art. 3º - Todas as ações e eventos a serem realizados no Município de Itapemirim, referentes às programações da alta temporada de verão, deverão ser cientificadas à coordenação da Comissão de que trata o presente decreto, que terá como membros:

I- Um representante da Secretaria de Turismo - Secretário titular;
II- Um representante da Secretaria de Integridade Governamental e Transparência - Secretário titular;
III- Um representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social - Secretário titular;
IV- Um representante da Secretaria de Cultura - Secretário titular;
V- Um representante da Assessoria Especial de Cerimonial - Assessor titular;
VI- Um representante da Secretaria de Esportes - Secretário titular;
VII- Um representante da Secretaria de Saúde - Secretário titular;
VIII- Um representante da Secretaria de Finanças - Secretário titular;
IX- Um representante da Secretaria de Meio Ambiente - Secretário titular;
X- Um representante da Secretaria de Obras e Urbanismo - Secretário titular;
XI- Um representante da Defesa Social - Secretário titular;
XII- Um representante da Secretaria de Assistência Social e Cidadania - Secretário titular;
XIII- Um representante da Secretaria de Serviços Públicos - Secretário titular;
XIV- Um representante da Secretaria de Administração Regional Itaipava/Itaoca - Secretário titular;
XV- Um representante da Secretaria de Aquicultura e Pesca - Secretário titular;
XVI- Um representante da Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão - Secretário titular;
XVII- Um representante da Secretaria de Transportes - Secretário titular;
XVIII- Um representante da Secretaria de Educação - Secretário titular;
XIX- Um representante da Procuradoria Geral - Procurador Geral;
XX- Um representante da Equipe de Fiscalização.

Parágrafo único. A Comissão Especial, representada por seu Presidente, ou em sua ausência pelo Vice-Presidente, indicados no **Anexo Único** em apenso, poderá requerer documentos, e ou justificativas para as Secretarias envolvidas na execução das programações, devendo primar pela lisura de todos os procedimentos.

Art. 4º - A Presidência desta Comissão está autorizada a impulsionar todas as medidas cabíveis à realização dos eventos em todas as áreas que se fizerem necessárias para que

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 8ab224a770316b64d6f640f02d8c66e2

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

as programações de final de ano e durante a alta temporada de verão, transcorram com organização e segurança para todos que estiverem no Município de Itapemirim no período.

Parágrafo único. Dentre as medidas e ações a serem tomadas para cumprimento do que dispõe o "caput", deve a Comissão manter um cadastro atualizado com nomes de órgãos e instituições e, respectivos contatos, responsáveis pelos serviços de infraestrutura e segurança pública, tais como: EDP - Escelsa, Polícia Militar e Conselho Tutelar, entre outros.

Art. 5º - O efeitos do Decreto nº. 21.515/2025 não se aplica aos servidores da Equipe de Fiscalização Tributária , Fiscalização de Posturas e Fiscalização Sanitária, durante o período de verão (novembro 2025 e março/2026).

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº 21.225/2025

Itapemirim/ES, 03 de novembro de 2025.

GENESIS ALVES BECHARA

Prefeito Municipal

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 8ab224a770316b64d6f640f02d8c66e2

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL 21.583/2025 de 03 de novembro de 2025

COORDENAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE PROGRAMAÇÕES DA

ALTA TEMPORADA DE VERÃO 2026:

PRESIDÊNCIA: ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA ALMEIDA – SECRETÁRIO DE TURISMO

VICE PRESIDÊNCIA: CAROLINA SILVA NICOLI – DIRETOR GERAL E DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO.

Atribuições do Presidente: Coordenação geral dos trabalhos da Comissão Especial das PROGRAMAÇÕES do VERÃO 2026 com a responsabilidade de orientar e propiciar suporte técnico-administrativo, às atividades definidas para realização no período de janeiro a março de 2026, e proceder todos os encaminhamentos de processos para resolução final; Coordenação das atividades externas da Comissão Especial das Programações do VERÃO 2026 com definição dos eventos visando à elaboração da Programação Oficial e ainda, organização, manutenção e coordenação das metas estabelecidas no programa, coordenação das assessorias, coordenação das equipes de trabalho, com competência para requisitar pessoal, material, dentre outros, para seu fiel cumprimento do disposto no presente Decreto.

1– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – MARCIA DA SILVA BITTENCOURTe equipe

Atribuições: Estruturar grupo de trabalho, em especial a SUBMATERLI e os Departamentos de Contratos e de Compras, com vistas à formalização, organização, controle e apoio técnico administrativo de todos os Projetos Básicos referentes às solicitações de contratação de shows, serviços, aquisição de materiais e outros que se fizerem necessários para a realização da Programação do VERÃO 2026; suporte técnico e administrativo direto aos coordenadores da Comissão e, viabilização de recursos orçamentários para tramitação regular dos processos.

2– SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – WENDEL ALONSO ALVES

Atribuições: Viabilizar recursos da receita, bem como das arrecadações provenientes de taxas de inscrições de ambulantes e barraqueiros, controlando e Assessorando a Comissão no pagamento, conforme os prazos contratuais estabelecidos, de todos os processos administrativos referentes aos eventos das Programações VERÃO 2026, prestando conta de toda movimentação financeira dos eventos, devendo ainda realizar todos os atos inerentes a Lei 4.320/64.

3- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM: EDUARDO XIBLE SALLES RAMOS e equipe.

Atribuições: Suporte jurídico interno e externo para realização dos eventos; solicita ao Poder Judiciário, Ministério Público e as Polícias Judiciária e Militar, todas as autorizações e apoios necessários à realização dos eventos constantes do programa oficial do VERÃO 2026,e se for o caso, adotar todas as providências legais para o bom andamento dos trabalhos, com análises e emissão de pareceres sobre a legalidade dos atos constantes de cada Projeto Básico.

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 8ab224a770316b64d6f640f02d8c66e2

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

4- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FELIPE AYUB FERNANDES e equipe.

Atribuições: Manutenção de plantões de emergência em apoio aos eventos constantes da Programação Oficial das Programação do VERÃO 2026; fiscalização sanitária dos ambulantes e barraqueiros, se houver, nas praças e Município, neste período, bem como, serviço de zoonoses.

5- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – FLÁVIO SERGIO MACHADO DE SOUZA e equipe

Atribuições: Promover a limpeza, antes, durante e após a realização das atividades e/ou ações culturais, e turísticas, bem como, coleta de lixo, nas áreas de eventos, durante todo o período, mantendo, paralelamente, a cidade limpa para recepcionar os visitantes, trabalhando em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração Regional Itaipava/Itaoca.

6- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL ITAIPAVA/ITAOCA ALEXANDRE RODRIGUES CADETE e equipe

Atribuições: Promover a limpeza, antes, durante e após a realização das atividades e/ou ações culturais, e turísticas, bem como, coleta de lixo, nas áreas de eventos, durante todo o período, mantendo, paralelamente, a cidade limpa para recepcionar os visitantes, trabalhando em conjunto com a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

7- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE – RODRIGO DE ALMEIDA SILVEIRA e equipe

Atribuições: Apoio à Comissão Especial das Programações do VERÃO 2026, disponibilizando os veículos da Secretaria, quando solicitados pelas Secretarias Executoras das atividades das Programações, para todas as ações que se fizerem necessárias.

8- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA ALMEIDA e equipe.

Atribuições: Assumir a responsabilidade da presidência com coordenação da comissão para realização das programações do VERÃO 2026; responsável pela execução dos eventos de recepção aos turistas; definição e realização da programação dos eventos do VERÃO 2026; elaboração e tramitação processual dos Projetos Básicos à liquidação de despesas referentes à contratação de serviços como shows musicais, palco, sonorização, iluminação, gerador, banheiros químicos, tendas, bem como, de aquisição de materiais; decoração e ornamentação das praças públicas da sede, litoral e bairros. Podendo, para tanto, interagir com as demais Secretarias promover a divulgação da programação, movimento com as hotelarias da municipalidade, dar suporte a todo turista promovendo materiais de instrução e suporte na organização dos eventos. Ativação de um ponto fixo de informação ao turista.

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 8ab224a770316b64d6f640f02d8c66e2

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

9- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - ANTÔNIO JOSÉ ALVES LAURINDO e equipe

Atribuições: Apoio Cultural à coordenação da comissão , organização da programação oficial do VERÃO 2026.

10- EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO – Eduardo Leonardo Ribeiro; Luiz Claudio Nunes da Silva e equipe.

Atribuições: Realizar a fiscalização dos vendedores ambulantes, barraqueiros e comércio em geral nas praças e demais locais do Município onde houver programação especial das Programações do VERÃO 2026.

11- SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA – JOCIEL DE SOUZA MOTA e equipe.

Atribuições: Apoio direto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo na realização dos eventos da programação oficial, do VERÃO 2026.

12- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – SERGIO CARDOZO CAVALCANTI e equipe.

Atribuições: Promover os eventos esportivos do VERÃO 2026, em especial nas praias de Itaoca e Itaipava.

13- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – JEAN PAZ ROZA e equipe.

Atribuições: Apoio direto à comissão na realização dos eventos da programação oficial das atividades do VERÃO 2026.

14- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ANGELICA RUFINO SALES e equipe.

Atribuições: Criando mecanismo de envolvimento das escolas do Sistema de Ensino de Itapemirim, na execução de trabalhos artísticos.

15– ASSESSORIA ESPECIAL DE CERIMONIAL – NAIARA CAMÕES PEREIRA ALVES e equipe.

Atribuições: Acompanhar e divulgar o Verão 2026, nos meios de comunicação disponibilizados à Administração Municipal, podendo, para esse fim, solicitar às Secretarias Executoras as contratações necessárias.

16– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA BIANKA CYPRIANO MAGRI e equipe.

Atribuições: Promover o bem-estar do menor junto ao Conselho Tutelar, atendendo todas as ressignificações da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Itapemirim e Conselho Tutelar de Itapemirim, referente à realização do VERÃO 2026.

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 8ab224a770316b64d6f640f02d8c66e2

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

17– SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL – ACEDINA MARIA DE SOUZA e equipe

Atribuições: Oferecer suporte de segurança a todos os munícipes durante todas as programações desenvolvidas, bem como estruturar e sinalizar as ruas onde serão realizados os referidos eventos, fazendo com que os veículos e pedestres tenham segurança e bom acesso. Intermediar o contato com a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros, adotando as providências necessárias junto a esses órgãos para o apoio e organização das atividades.

18– SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO – RENAN CARNEIRO DA SILVA e equipe.

Atribuições: Serviços de infraestrutura, manutenção e reforma civil, elétrica e hidráulica, bem como fiscalização e postura de todas as instalações do VERÃO 2026 e outras áreas que serão utilizadas no período.

19– SECRETARIA DE INTEGRIDADE GOVERNAMENTAL E TRANSPARÊNCIA – NILTON CÉSAR SOARES SANTOS e equipe.

Atribuições: Oferecer suporte governamental para apoio à infraestrutura e logística dos eventos, e monitoramento do trâmite processual dos protocolos para fluxo prioritário e célere dos procedimentos necessários ao cronograma de ações para o VERÃO 2026.

Itapemirim-ES, 03 de novembro de 2025

GENESIS ALVES BECHARA
Prefeito Municipal

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 8ab224a770316b64d6f640f02d8c66e2

TERMO REFERENCIAL/PROJETO BASICO Nº 000469 / 2025

DATA	**12/12/2025** — **Protocolo PMI Nº. /**
ORIGEM	**SEC MUN DE TURISMO**
DESTINO	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**
REQUERENTE	**ANTONIO CARLOS DE SOUZA ALMEIDA**
TIPO OBJETO	**( ) Material - ( ) Serviço**
MODALIDADE	

OBJETO

o presente termo de referência tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e shows pirotécnicos, coreografado, sincronizados e simultâneos (organização, produção e realização), bem como o fornecimento dos fogos de artifício de baixa incidência ruidosa de efeitos visuais para atender a festividade no Município de Itapemirim, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

JUSTIFICATIVA

TERMO DE REFERÊNCIA PRÉVIO

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Turismo

1. OBJETO
1.1 o presente termo de referência tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e shows pirotécnicos, coreografado, sincronizados e simultâneos (organização, produção e realização), bem como o fornecimento dos fogos de artifício de baixa incidência ruidosa de efeitos visuais para atender a festividade no Município de Itapemirim, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Especificações e quantidades
1.2.1 Segue via anexo

1.3 Da natureza do objeto
O objeto da contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n. 2.355, de 16 de dezembro de 2022.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
O Documento de Formalização de Demanda versa sobre a necessidade de contratação de empresa especializada de fogos de artifício referente ao Réveillon de Itapemirim 2025/2026, considerando seu impacto no desenvolvimento econômico local e os demais benefícios que a promoção deste evento proporciona à cidade. Assim, destaca o Documento de Formalização:

É sabido que Itapemirim possui grande potencial turístico, seja no seu litoral (Itaóca, Itaipava, Gamboa), seja nas montanhas, assim como que o turismo é capaz de gerar empregos, distribuir rendas e melhorar a qualidade de vida das comunidades, sendo parte construtiva de um processo de desenvolvimento sustentável.
O litoral itapemirinense é destino turístico em épocas de alta temporada, como réveillon, verão e carnaval. Conforme pesquisa divulgada no observatório do turismo, do Estado do Espírito Santo, o perfil do turista do município de Itapemirim, temporada de verão 2024, demonstra que 59,08% do turista que escolhe os balneários de Itaóca e Itaipava para a temporada é oriundo do Estado de Minas Gerais, a lazer/passeio, devido aos atrativos naturais, em sua maioria, as praias do município. Além disso, a maioria dos turistas já conheciam a cidade ou vieram por indicação de amigos ou parentes e o destino superou ou correspondeu plenamente as expectativas de 93,14% dos turistas.
Com o objetivo de atrair cada vez mais turistas, sejam do Estado ou de fora e, fomentar as atividades turísticas no município, tradicionalmente, Itapemirim inicia a programação de verão com a realização da tradicional virada de ano nas praias e centro do município, com queima de fogos e atrações artísticas, para findar o ano de 2025 e comemorar a chegada do ano de 2026, com um ambiente familiar, no intuito de promover o município, assim como elevar os munícipes e a sensação de pertencimento dos moradores.
A expectativa é proporcionar aos cidadãos e turistas lazer, entretenimento e cultura de forma acessível a todo o público presente, além de incentivar a economia local, visto que o evento eleva as taxas de ocupação em hotéis, pousadas, restaurantes, bares e afins do município, gera emprego indireto/temporário, o que tem o condão de elevar a arrecadação municipal.
Assim, o réveillon já se reveste de evento cultural, social e econômico, tradição no país e no litoral espírito-santense, com queima de fogos e apresentação artística, vez que promove a celebração da chegada de um novo ano, a integração comunitária, fomenta o turismo e impulsiona a economia local.
Logo, necessário o investimento público na queima de fogos, disponibilização de estruturas, a fim de que se chegue ao objetivo do evento: atrair o público para os destinos turísticos de Itapemirim e movimentar a economia local.
Assim, considerando que não há contrato ou ata de registro de preços vigente, necessária se faz a verificação das soluções possíveis e cenários mercadológicos que permitam a conclusão do processo em tempo hábil para destinar aos munícipes e turistas a tradicional queima de fogos para receber o ano de 2026, em Itaóca, Itaipava e no Centro de Itapemirim.

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ab4bf16620c17ab94bb10d19d40cd40b

Por fim, destaca-se que interesse público é evidenciado pela necessidade de se promover e fomentar as belezas do município e no desafio de atrair o turista de fora e dentro do Estado, os munícipes e residentes de cidades vizinhas/arredores, a conhecer e fidelizar o município como destino turístico.

Desta forma, a contratação de uma empresa especializada para a prestação desses serviços constitui solução mais vantajosa para o município, uma vez que a administração pública não dispõe dos meios e expertise necessários para a execução dessas atividades complexas.
O levantamento de demanda também destaca que não há no município contrato vigente ou ata de registro que seja possível formalizar contratação, fundamentando a necessidade de abertura de procedimento a partir de eventual análise de viabilidade técnica e econômica.

3. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Prazo de Execução
6.1.1 O serviço deverá ser executado pontualmente às 00:00h do dia 1º de janeiro de 2026, ou seja, na virada do ano de 31.12.2025 para 1º.01.2026.

6.2 Local, horário e endereço de entrega
6.2.1 O serviço será prestado nas orlas de Itaóca e Itaipava, bem como Centro de Itapemirim, pontualmente na virada de ano de 31.12.2025 para 1º.01.2026, às 00:00h.

4 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA PARTE

4.1 Da Contratada
Obriga-se a empresa vencedora:
4.1.1 Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
4.1.2 ao fornecimento o objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital e Ata de Registro de Preços, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
4.1.3 Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
4.1.4 Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte os objetos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a imediata substituição do mesmo;
4.1.5 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
4.1.6 Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
4.1.7 Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da Ata de Registro de Preços;
4.1.8 Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
4.1.9 Estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da Contratada;
4.1.10 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito as normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
4.1.11 Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
4.1.12 Mesmo não sendo a fabricante da matéria-prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
4.1.13 Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
4.1.14 Realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-aassinatura-digital-via-portal-externo/).

4.2 Da Contratante
Obriga-se a Administração/Contratante:
4.2.1 Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
4.2.2 Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e na Ata de Registro de Preços;
4.2.3 Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
4.2.4 Rejeitar no todo ou em parte, o serviço executado pela Contratada fora das especificações do Contrato;
4.2.5 Observar, para que durante a vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços, sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
4.2.6 Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
4.2.7 Prestar à Contratada informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ab4bf16620c17ab94bb10d19d40cd40b

4.2.8 Demais condições constantes no edital de licitação, Ata de Registro de Preços e eventual Contrato Administrativo.

5. DO CONTRATO
5.1 Gestão e Fiscalização

5.1.1 Gestor
Nome: Antônio Carlos de Souza Almeida
Cargo: Secretária Municipal de Turismo
Matrícula: 210770-04
e-mail: turismo@itapemirim.es.gov.br

5.1.2 Fiscal
5.1.2.1 TITULAR
Nome: Leonardo Santos Peçanha
Cargo: Subsecretário Municipal de Desenvolvimento Turístico
Matrícula: 212315-03
e-mail: turismo@itapemirim.es.gov.br

5.1.2.2 SUPLENTE
Nome: Patrícia de Freitas Gomes
Cargo: Assessora de Gabinete nível 1
Matrícula: 212201-01
e-mail: turismo@itapemirim.es.gov.br

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 025 Secretaria Municipal de Turismo
Projeto/Atividade: 025.021.23.695.100.2.256 Eventos Turísticos
Elemento de despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte dos recursos: 170400000000 – AAAA – Royalties de Petróleo
Ficha Financeira: 627

Projeto/Atividade: 025.021.23.695.100.2.256 Eventos Turísticos
Elemento de despesa:33903000000 - Material de Consumo
Fonte dos recursos: 170400000000 – AAAA – Royalties de Petróleo
Ficha Financeira: 626

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS
7.1 Trata-se de Termo Referencial prévio, elaborado com o intuito de auxiliar a pesquisa de preços a ser realizada pelo setor competente, visto que o setor técnico da secretaria solicitante se reserva no direito de elaborar o Termo de Referência após a realização da pesquisa, levando em consideração as soluções encontradas no Estudo Técnico Preliminar, uma vez que a pesquisa de preços será fundamental para a decisão do procedimento a ser seguido e essencial para a elaboração do competente Termo.

8. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS
Nome: Carolina Silva Nicoli
e-mail: turismo@itapemirim.es.gov.br
Telefone Institucional: não há.

Antônio Carlos de Souza Almeida
Secretário Municipal de Turismo em Exercício
Decreto n. 21.373/2025
(Assinado digitalmente)

OBJETO

LOTE: -

Ficha		***MATERIAL DE CONSUMO - 00626-170400000000-AAAA***						
ítem	*Lote*	*Código*	*Ficha- Fonte*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ab4bf16620c17ab94bb10d19d40cd40b

LOTE: -

Ficha		MATERIAL DE CONSUMO - 00626-170400000000-AAAA						
ítem	*Lote*	*Código*	*Ficha- Fonte*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
1		00042849	00626-1704000 00000-AAAA	CANDELAS ROMANA 2" com 8 mechas efeito vaso azul cometa prata – classe “d” – altura 60 metros – tempo médio de duração do efeito 40 segundos	UNI	36,00	288,00	10.368,00
2		00042847	00626-1704000 00000-AAAA	CANDELAS ROMANA 2, com 8 mechas efeito caso verde cometa violeta – classe “d” – altura 60 metros – tempo médio de duração do efeito 40 segundos.	UNI	36,00	288,00	10.368,00
3		00042850	00626-1704000 00000-AAAA	CANDELAS ROMANA 2,, com 8 mechas efeito traçante verde crossete verde – classe “d” – altura 60 metros – tempo médio de duração do efeito 20 segundos	UNI	36,00	288,00	10.368,00
4		00042842	00626-1704000 00000-AAAA	CANDELAS ROMANA 2. com 8 mechas efeito vaso vermelho cintilante com cometa verde – classe “d” – altura 60 metros – tempo médio de duração do efeito 40 segundos	UNI	96,00	288,00	27.648,00
5		00042848	00626-1704000 00000-AAAA	CANDELAS ROMANA 2.. com 8 mechas efeito vaso prata cometa vermelho – classe “d” – altura 60 metros – tempo médio de duração do efeito 40 segundos	UNI	36,00	288,00	10.368,00
6		00042841	00626-1704000 00000-AAAA	CANDELAS ROMANA 2” com 8 mechas efeito vaso ouro com cometa azul – classe “d” – altura 60 metros – tempo médio de duração do efeito 40 segundos	UNI	96,00	288,00	27.648,00
7		00042855	00626-1704000 00000-AAAA	DETONADORES ELETRÔNICOS A PROVA D’ÁGUA COM 5 METROS. detonadores eletrônicos a prova d’água com 5 metros.	UNI	4.000,00	7,36	29.440,00
8		00042838	00626-1704000 00000-AAAA	MORTEIRO 2,5” – CLASSE “D” altura 60 metros – tempo médio de duração – 3 segundos	UNI	684,00	42,00	28.728,00
9		00042839	00626-1704000 00000-AAAA	MORTEIROS 3” – CLASSE “D” altura 80 metros – tempo médio de duração do efeito – 05 segundos	UNI	990,00	57,00	56.430,00
10		00042843	00626-1704000 00000-AAAA	MORTEIROS 4 classe “d” – altura 100 metros – tempo médio de duração do efeito – 05 segundos.	UNI	565,00	108,00	61.020,00
11		00042851	00626-1704000 00000-AAAA	MORTEIROS 5” – CLASSE “D” altura 125 metros – tempo médio de duração do efeito – de 05 a 06 segundos dependendo do efeito	UNI	410,00	174,00	71.340,00
12		00042852	00626-1704000 00000-AAAA	MORTEIROS 6” – CLASSE “D” altura 150 metros – tempo médio de duração do efeito – de 05 a 06 segundos dependendo do efeito	UNI	300,00	270,00	81.000,00
13		00042853	00626-1704000 00000-AAAA	MORTEIROS 7” – CLASSE “D” altura 165 metros – tempo médio de duração do efeito – de 05 a 06 segundos dependendo do efeito	UNI	270,00	360,00	97.200,00

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ab4bf16620c17ab94bb10d19d40cd40b

LOTE: -

Ficha		*MATERIAL DE CONSUMO - 00626-170400000000-AAAA*						
ítem	*Lote*	*Código*	*Ficha- Fonte*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
14		00042840	00626-1704000 00000-AAAA	PLACA 19 TUBOS 30MM. efeito vaso crackling e trançantes coloridos classe “d” – altura 30 metros – tempo médio de duração 5 segundos.	UNI	42,00	360,00	15.120,00
15		00042837	00626-1704000 00000-AAAA	PLACA TRIPLA MODELO “Z E LEQUE” 30 TUBOS 30 MM COM EFEITO TRAÇANTE prata com ponta vermelho – classe “d” – altura 40 metros – tempo médio de duração do efeito – 8 segundos	UNI	21,00	540,00	11.340,00
16		00006688	00627-1704000 00000-AAAA	SHOW PIROTÉCNICO DE MÉDIO PORTE prestação de serviços de operacionalização | produção | execução de show pirotécnico de 7,5 minutos de duração. deverá estar incluso todas as despesas com equipe técnica, seguros, equipe de apoio, alimentação, taxas, dentre outros.	UND	3,00	15.000,00	45.000,00
17		00042831	00626-1704000 00000-AAAA	TORTA 120 TUBOS DE 30 MM COM EFEITOS LEQUES DE TRAÇANTES E VASOS CLASSE D altura 40 metros – tempo médio de duração do efeito – 20segundos.	UNI	27,00	2.160,00	58.320,00
18		00042832	00626-1704000 00000-AAAA	TORTA 60 TUBOS DE 30 MM. EFEITO “BORBOLETA com fontes pratas e pontas vermelhas nas laterais e centro dois rabos pratas com ponta vermelha – classe “d” – altura 30 metros tempo médio de duração do efeito – 7 segundos	UNI	27,00	1.440,00	38.880,00
19		00042830	00626-1704000 00000-AAAA	TORTAS MODELO "Z" 130 tubos 30 mm com efeito caldas multicoloridas em ondas – classe “d” – altura 45 metros – tempo médio de duração do efeito – 15 segundos.	UNI	18,00	2.340,00	42.120,00
20		00042835	00626-1704000 00000-AAAA	TORTAS MODELO 130 TUBOS 30 MM. W GIRATÓRIOS PRATA E PEÔNIAS PRATA CLASSE D altura 45metros – tempo médio de duração do efeito – 20 segundos.	UNI	21,00	2.520,00	52.920,00
21		00042844	00626-1704000 00000-AAAA	TORTAS MODELO Z 120 tubos 20 mm efeito crossete verde/vermelho – classe “d” – altura 45 metros – tempo médio de duração do efeito – 15 segundos.	UNI	6,00	1.200,00	7.200,00
22		00042834	00626-1704000 00000-AAAA	TORTAS MODELO Z 120 TUBOS 20 MM COM EFEITO TRASSANTE VERMELHO CLASSE D altura 45 metros – tempo médio de duração do efeito – 15 segundos.	UNI	21,00	1.200,00	25.200,00
23		00042854	00626-1704000 00000-AAAA	TORTAS MODELO “C” ” 625 tubos 20 mm com efeito ondas multicoloridas – cl sse “d” – altura45metros – tempo médio de duração do efeito – 10segundos	UNI	3,00	3.099,25	9.297,75
24		00042846	00626-1704000 00000-AAAA	TORTAS MODELO “I” 360 tubos 20 mm com efeito miscelânea – classe “d” – altura 45 metros – tempo médio de duração do efeito – 20 segundos.	UNI	6,00	2.700,00	16.200,00

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ab4bf16620c17ab94bb10d19d40cd40b

LOTE: -

Ficha		*MATERIAL DE CONSUMO - 00626-170400000000-AAAA*						
ítem	*Lote*	*Código*	*Ficha- Fonte*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
25		00042836	00626-1704000 00000-AAAA	TORTAS MODELO “I” 260 TUBOS 30 MM COM EFEITO CALDAS E ABERTURAS coloridas com ovos de dragão – classe “d” – altura 45 metros – tempo médio de duração do efeito – 50 segundos	UNI	21,00	2.280,00	47.880,00
26		00042845	00626-1704000 00000-AAAA	TORTAS MODELO “LEQUE” 300 tubos 20 mm com efeito crossete verde – classe “d” – altura 30 metros – tempo médio de duração do efeito - 20 segundos	UNI	12,00	2.100,00	25.200,00
27		00042833	00626-1704000 00000-AAAA	TORTAS MODELO “LEQUE” 130 TUBOS 30 MM COM EFEITO TRAÇANTE VASO MULTICORES CLASSE D altura 45 metros – tempo médio de duração do efeito – 20 segundos	UNI	21,00	2.340,00	49.140,00
28		00042829	00626-1704000 00000-AAAA	TORTAS MODELO “LEQUE” 65 tubos 30 mm com efeitos leques de vasos com pisca – classe “d” – altura 45 metros – tempo médio de duração do efeito – 60 segundos	UNI	18,00	1.560,00	28.080,00

Total do Agrupamento: 993.823,75

Total Geral: 993.823,75

_____
Assinatura do Secretário Municipal

_____ / _____ / _____
Data da Aprovação

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ab4bf16620c17ab94bb10d19d40cd40b

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: ab4bf16620c17ab94bb10d19d40cd40b

Documento assinado por:

Antonio Carlos de Souza Almeida

CPF: ***.702.857-**

Email Verificado:
ni-nova-imagem@hotmail.com



IP: 192.168.6.156

Data: 15/12/2025 09:33:48

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 15/12/2025 09:34:00

PROTOCOLO-BPMS Nº 41081/2025

À SUBMATERLI,

Encaminho TR retificado, visto que houve erro de digitação do item (id ab4bf16620c17ab94bb10d19d40cd40b), assim como Decreto da Comissão de Verão (id 8ab224a770316b64d6f640f02d8c66e2), conforme solicitado e, solicito o prosseguimento do feito.

Itapemirim, 15 de dezembro de 2025.

Antônio Carlos de Souza Almeida
Secretário Municipal de Turismo
Decreto n. 21.373/2025

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: c152094345c7e8efa1ffc8d9e68df272

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: c152094345c7e8efa1ffc8d9e68df272

Documento assinado por:

Antonio Carlos de Souza Almeida

CPF: ***.702.857-**

Email Verificado:
ni-nova-imagem@hotmail.com



IP: 192.168.6.156

Data: 15/12/2025 09:33:48

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 15/12/2025 09:34:06

Protocolo Eletrônico nº 41081/2025

AO DEPARMENTO DE COMPRAS,

Considerando as recomendações do Decreto Municipal n° 20.044/2023, bem como o artigo 5º.

I. Composição de cursos unitários iguais ou menores a mediana do item correspondente no banco de preço ou painel para consulta de preços disponíveis no Portal nacional de Contratações públicas (PNCP);

II. Contratações semelhantes feitas pelo Ente/órgão responsável pela realização da pesquisa de preços, as quais estejam em execução ou tenham sido concluídas há pelo menos 1 (um) ano antes da data da pesquisa, observando-se a utilização de índice de atualização de preços correspondente;

III. Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela referencial formalmente aprovada pelo Poder Executivo e/ou Estadual, e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desse que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório e a data e a hora de acesso;

IV. Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de oficio ou correspondência eletrônica, deste que se apresenta devida justificativa para escolha destes fornecedores e que não se tenha obtido os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório; ou

V. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, deste que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório, conforme disposto em competente regulamenta.

Considerando as determinações do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, o servidor responsável pela realização de pesquisa de preço, deverá realizar de forma correta, obedecendo estritamente o que determina o referido artigo, devendo observar o artigo 7º, § 1º da referida Lei. Devendo ser observado as determinações dos parágrafos § 2º e § 5º do artigo 23, da referida lei, para os processos de obras e serviços de engenharia.

Remeto os autos para que tomem conhecimento quanto as orientações em relação às pesquisas de preços, para que sejam amplas, devendo ser cumprido integralmente as determinações do Decreto Municipal nº 20.044/2023

Em, 15 de dezembro de 2025.

Fabiana Gomes Lesqueves
Subsecretária de Recursos Materiais,
Serviços e Licitação Pública

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: c82d55ccc79680fd4ef6795f6e6f5cfb

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: c82d55ccc79680fd4ef6795f6e6f5cfb

Documento assinado por:

Fabiana Gomes Lesqueves

CPF: ***.641.407-**

Email Verificado:
fabianalesqueves@hotmail.com

IP: 192.168.3.37



Data: 15/12/2025 10:23:39

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 15/12/2025 10:23:41

Gmail **COMPRAS DEPARTAMENTO <compraspmi6@gmail.com>**

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

4 mensagens

COMPRAS DEPARTAMENTO <compraspmi6@gmail.com> 15 de dezembro de 2025 às 11:52
Para: piroex.es@hotmail.com, orcamento.fogosourofino@hotmail.com, fogosnicolinoes@hotmail.com

Prezados, bom dia!

Em nome do Município de Itapemirim, gostaria de solicitar cotação de preços referente aos itens em anexo. Como parte de nossos esforços para garantir transparência e justiça em nossos processos licitatórios, solicitamos que, se possível, os orçamentos/cotações sejam enviados em nossa planilha conforme o modelo em anexo ou em papel timbrado da empresa, seguindo as especificações também em anexo e assinado.

Solicitamos que o envio da cotação seja realizado em até 5 (cinco) dias úteis a contar a partir do recebimento deste e-mail.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Agradecemos antecipadamente sua atenção e disponibilidade em fornecer essas informações tão importantes para nossas pesquisas de preços.

Atenciosamente,

Departamento de Compras
Município de Itapemirim
Praça Domingos José Martins, s/nº - Centro - Itapemirim - ES
CEP 29.330-000
CNPJ 27.174.168/0001-70

ORÇAMENTO - FOGOS DE ARTIFICIOS - Prot 41081-2025 - SEMTUR.pdf
281K

Piroex ES <piroex.es@hotmail.com> 16 de dezembro de 2025 às 13:52
Para: COMPRAS DEPARTAMENTO <compraspmi6@gmail.com>

Prezados,
Boa tarde!

Segue em anexo orçamento solicitado.

Att,
Piroex

De: COMPRAS DEPARTAMENTO <compraspmi6@gmail.com>
Enviado: segunda-feira, 15 de dezembro de 2025 11:52
Para: piroex.es@hotmail.com <piroex.es@hotmail.com>; orcamento.fogosourofino@hotmail.com <orcamento.fogosourofino@hotmail.com>; fogosnicolinoes@hotmail.com

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b8adbb8f4d4c7401ebd8761f1a1b21bb

<fogosnicolinoes@hotmail.com>
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ORC. ITAPEMIRIM 2025 PIROEX.pdf
307K

Fogos Ouro Fino Orçamento <orcamento.fogosourofino@hotmail.com> 16 de dezembro de 2025 às 13:52
Para: COMPRAS DEPARTAMENTO <compraspmi6@gmail.com>

Boa tarde!

Segue em anexo cotação conforme solicitado.

De: COMPRAS DEPARTAMENTO <compraspmi6@gmail.com>
Enviado: segunda-feira, 15 de dezembro de 2025 11:52
Para: piroex.es@hotmail.com <piroex.es@hotmail.com>; orcamento.fogosourofino@hotmail.com <orcamento.fogosourofino@hotmail.com>; fogosnicolinoes@hotmail.com <fogosnicolinoes@hotmail.com>
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezados, bom dia!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ORC. ITAPEMIRIM 2025 FOGOS OURO FINO.pdf
468K

Fogos Nicolino ES <fogosnicolinoes@hotmail.com> 16 de dezembro de 2025 às 13:53
Para: COMPRAS DEPARTAMENTO <compraspmi6@gmail.com>

Boa tarde!

Segue em anexo orçamento.

De: COMPRAS DEPARTAMENTO <compraspmi6@gmail.com>
Enviado: segunda-feira, 15 de dezembro de 2025 11:52
Para: piroex.es@hotmail.com <piroex.es@hotmail.com>; orcamento.fogosourofino@hotmail.com <orcamento.fogosourofino@hotmail.com>; fogosnicolinoes@hotmail.com <fogosnicolinoes@hotmail.com>
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezados, bom dia!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ORC. ITAPEMIRIM 2025 FOGOS NICOLINO.pdf
324K

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b8adbb8f4d4c7401ebd8761f1a1b21bb

Gmail COMPRAS DEPARTAMENTO <compraspmi6@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Fogos Nicolino ES <fogosnicolinoes@hotmail.com> 16 de dezembro de 2025 às 13:53
Para: COMPRAS DEPARTAMENTO <compraspmi6@gmail.com>

Boa tarde!

Segue em anexo orçamento.

De: COMPRAS DEPARTAMENTO <compraspmi6@gmail.com>
Enviado: segunda-feira, 15 de dezembro de 2025 11:52
Para: piroex.es@hotmail.com <piroex.es@hotmail.com>; orcamento.fogosourofino@hotmail.com <orcamento.fogosourofino@hotmail.com>; fogosnicolinoes@hotmail.com <fogosnicolinoes@hotmail.com>
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezados, bom dia!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ORC. ITAPEMIRIM 2025 FOGOS NICOLINO.pdf
324K

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 79526dd47c482090c39d5356bef75b82

FOGOS NICOLINO

Sacço Comércio de Fogos de Artifício Ltda.

CNPJ: 04.792.832/0001-49

Parceira do Meio Ambiente

COTAÇÃO

Ítem	Codigo	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00006688	SHOW PIROTÉCNICO DE MÉDIO PORTE Prestação de Serviços de Operacionalização | Produção | Execução de Show Pirotécnico de 7,5 minutos de duração. Deverá estar incluso todas as despesas com equipe técnica, seguros, equipe de apoio, alimentação, taxas, dentre outros.	PIROCOLOR	UND	3	R$ 19.500,00	R$ 58.500,00
00002	00042829	TORTAS MODELO "LEQUE" 65 tubos 30 mm com efeitos leques de vasos com pisca – CLASSE "D" – Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 60 segundos	PIROCOLOR	UNI	18	R$ 2.028,00	R$ 36.504,00
00003	00042830	TORTAS MODELO "Z" 130 tubos 30 mm com efeito caldas multicoloridas em ondas – CLASSE "D" – Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 15 segundos.	PIROCOLOR	UNI	18	R$ 3.042,00	R$ 54.756,00
00004	00042831	TORTA 120 TUBOS DE 30 MM COM EFEITOS LEQUES DE TRAÇANTES E VASOS CLASSE D Altura 40 metros – Tempo médio de duração do efeito – 20segundos.	PIROCOLOR	UNI	27	R$ 2.808,00	R$ 75.816,00
00005	00042832	TORTA 60 TUBOS DE 30 MM. EFEITO "BORBOLETA com fontes pratas e pontas vermelhas nas laterais e centro dois rabos pratas com ponta vermelha – CLASSE "D" – Altura 30 metros Tempo médio de duração do efeito – 7 segundos	PIROCOLOR	UNI	27	R$ 1.872,00	R$ 50.544,00
00006	00042833	TORTAS MODELO "LEQUE" 130 TUBOS 30 MM COM EFEITO TRAÇANTE VASO MULTICORES CLASSE D Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 20 segundos	PIROCOLOR	UNI	21	R$ 3.042,00	R$ 63.882,00
00007	00042834	TORTAS MODELO Z 120 TUBOS 20 MM COM EFEITO TRASSANTE VERMELHO CLASSE D Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 15 segundos.	PIROCOLOR	UNI	21	R$ 1.560,00	R$ 32.760,00
00008	00042835	TORTAS MODELO 130 TUBOS 30 MM. W GIRATÓRIOS PRATA E PEÔNIAS PRATA CLASSE D Altura 45metros – Tempo médio de duração do efeito – 20 segundos.	PIROCOLOR	UNI	21	R$ 3.276,00	R$ 68.796,00
00009	00042836	TORTAS MODELO "I" 260 TUBOS 30 MM COM EFEITO CALDAS E ABERTURAS coloridas com ovos de dragão – CLASSE "D" – Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 50 segundos	PIROCOLOR	UNI	21	R$ 2.964,00	R$ 62.244,00
00010	00042837	PLACA TRIPLA MODELO "Z E LEQUE" 30 TUBOS 30 MM COM EFEITO TRAÇANTE prata com ponta vermelho – CLASSE "D" – Altura 40 metros – Tempo médio de duração do efeito – 8 segundos	PIROCOLOR	UNI	21	R$ 702,00	R$ 14.742,00
00011	00042838	MORTEIRO 2,5" – CLASSE "D" altura 60 metros – tempo médio de duração – 3 segundos	PIROCOLOR	UNI	684	R$ 54,60	R$ 37.346,40
00012	00042839	MORTEIROS 3" – CLASSE "D" Altura 80 metros – tempo médio de duração do efeito – 05 segundos	PIROCOLOR	UNI	990	R$ 74,10	R$ 73.359,00
00013	00042840	PLACA 19 TUBOS 30MM Efeito vaso crackling e trançantes coloridos CLASSE "D" – Altura 30 metros – tempo médio de duração 5 segundos.	PIROCOLOR	UNI	42	R$ 468,00	R$ 19.656,00

Rua Orlando Riani, 251 -Filgueiras – Contatos: (32) 3277-5214 / 9195-5214 – CEP – 36048.650 – Juiz de Fora – MG
fogosnicolino@yahoo.com.br

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 79526dd47c482090c39d5356bef75b82

FOGOS NICOLINO

Sacço Comércio de Fogos de Artifício Ltda.

CNPJ: 04.792.832/0001-49

Parceira do Meio Ambiente

00014	00042841	CANDELAS ROMANA 2" com 8 mechas efeito vaso ouro com cometa azul – CLASSE "D" – altura 60 metros – tempo médio de duração do efeito 40 segundos	PIROCOLOR	UNI	96	R$ 374,40	R$ 35.942,40
00015	00042842	CANDELAS ROMANA 2 com 8 mechas efeito vaso vermelho cintilante com cometa verde – CLASSE "D" – Altura 60 metros – Tempo médio de duração do efeito 40 segundos	PIROCOLOR	UNI	96	R$ 374,40	R$ 35.942,40
00016	00042843	MORTEIROS 4 CLASSE "D" – Altura 100 metros – Tempo médio de duração do efeito – 05 segundos.	PIROCOLOR	UNI	565	R$ 140,40	R$ 79.326,00
00017	00042844	TORTAS MODELO Z 120 tubos 20 mm efeito crossete verde/vermelho – CLASSE "D" – altura 45 metros – tempo médio de duração do efeito – 15 segundos.	PIROCOLOR	UNI	6	R$ 1.560,00	R$ 9.360,00
00018	00042845	TORTAS MODELO "LEQUE" 300 tubos 20 mm com efeito Crossete verde – CLASSE "D" – Altura 30 metros – tempo médio de duração do efeito - 20 segundos	PIROCOLOR	UNI	12	R$ 2.730,00	R$ 32.760,00
00019	00042846	TORTAS MODELO "I" 360 tubos 20 mm com efeito miscelânea – CLASSE "D" – altura 45 metros – tempo médio de duração do efeito – 20 segundos.	PIROCOLOR	UNI	6	R$ 3.510,00	R$ 21.060,00
00020	00042847	CANDELAS ROMANA 2 com 8 mechas efeito caso verde cometa violeta – CLASSE "D" – altura 60 metros – tempo médio de duração do efeito 40 segundos.	PIROCOLOR	UNI	36	R$ 374,40	R$ 13.478,40
00021	00042848	CANDELAS ROMANA 2 com 8 mechas efeito vaso prata cometa vermelho – CLASSE "D" – altura 60 metros – tempo médio de duração do efeito 40 segundos	PIROCOLOR	UNI	36	R$ 374,40	R$ 13.478,40
00022	00042849	CANDELAS ROMANA 2" com 8 mechas efeito vaso azul cometa prata – CLASSE "D" – Altura 60 metros – Tempo médio de duração do efeito 40 segundos	PIROCOLOR	UNI	36	R$ 374,40	R$ 13.478,40
00023	00042850	CANDELAS ROMANA 2 com 8 mechas efeito traçante verde Crossete verde – CLASSE "D" – Altura 60 metros – Tempo médio de duração do efeito 20 segundos	PIROCOLOR	UNI	36	R$ 374,40	R$ 13.478,40
00024	00042851	MORTEIROS 5" – CLASSE "D" Altura 125 metros – Tempo médio de duração do efeito – de 05 a 06 segundos dependendo do efeito	PIROCOLOR	UNI	410	R$ 226,20	R$ 92.742,00
00025	00042852	MORTEIROS 6" – CLASSE "D" Altura 150 metros – Tempo médio de duração do efeito – de 05 a 06 segundos dependendo do efeito	PIROCOLOR	UNI	300	R$ 351,00	R$ 105.300,00
00026	00042853	MORTEIROS 7" – CLASSE "D" Altura 165 metros – Tempo médio de duração do efeito – de 05 a 06 segundos dependendo do efeito	PIROCOLOR	UNI	270	R$ 468,00	R$ 126.360,00
00027	00042854	TORTAS MODELO "C" 625 tubos 20 mm com efeito ondas multicoloridas – CLASSE "D" – Altura45metros – Tempo médio de duração do efeito – 10segundos	PIROCOLOR	UNI	3	R$ 4.029,03	R$ 12.087,08
00028	00042855	DETONADORES ELETRÔNICOS A PROVA D'ÁGUA COM 5 METROS. Detonadores eletrônicos a prova d'água com 5 Metros.	PIROCOLOR	UNI	4000	R$ 9,61	R$ 38.428,00
					Total Geral		**R$ 1.292.126,88**

VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 1.292.126,88 (HUM MILHAO DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL CENTO E CINTE E SEIS REIAS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Juiz de Fora, 16 de dezembro de 2025.

04.792.832/0001-49
SACCO COMERCIO DE FOGOS DE ARTIFICIO LTDA
Rua Orlando Riani, 251
Figueiras CEP 36.048-650
Juiz de Fora - MG

IG

SACCO COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO LTDA.
Marco Antônio Sacço

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 79526dd47c482090c39d5356bef75b82

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.792.832/0001-49 **MATRIZ**		**18/10/2001**

NOME EMPRESARIAL
SACCO COMERCIO DE FOGOS DE ARTIFICIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FOGOS NICOLINO	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ORLANDO RIANI	**251**	**LOJA;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.048-650	**FILGUEIRAS**	**JUIZ DE FORA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
YORCONTABILIDADE@TERRA.COM.BR	**(32) 3277-5214/ (32) 3224-1637**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/12/2025** às **09:42:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 79526dd47c482090c39d5356bef75b82

Gmail COMPRAS DEPARTAMENTO <compraspmi6@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Fogos Ouro Fino Orçamento <orcamento.fogosourofino@hotmail.com> 16 de dezembro de 2025 às 13:52
Para: COMPRAS DEPARTAMENTO <compraspmi6@gmail.com>

Boa tarde!

Segue em anexo cotação conforme solicitado.

De: COMPRAS DEPARTAMENTO <compraspmi6@gmail.com>
Enviado: segunda-feira, 15 de dezembro de 2025 11:52
Para: piroex.es@hotmail.com <piroex.es@hotmail.com>; orcamento.fogosourofino@hotmail.com <orcamento.fogosourofino@hotmail.com>; fogosnicolinoes@hotmail.com <fogosnicolinoes@hotmail.com>
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezados, bom dia!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ORC. ITAPEMIRIM 2025 FOGOS OURO FINO.pdf
468K

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: c2b37f0eeb5bff8487e87b5b63965248

FOGOS OURO FINO
INOVANDO PARA TORNA SUA FESTA INESQUECÍVEL

FOGOS DE ARTIFÍCIO

Ítem	Codigo	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00006688	SHOW PIROTÉCNICO DE MÉDIO PORTE Prestação de Serviços de Operacionalização | Produção | Execução de Show Pirotécnico de 7,5 minutos de duração. Deverá estar incluso todas as despesas com equipe técnica, seguros, equipe de apoio, alimentação, taxas, dentre outros.	BIG DADDYS	UND	3	R$ 18.750,00	R$ 56.250,00
00002	00042829	TORTAS MODELO "LEQUE" 65 tubos 30 mm com efeitos leques de vasos com pisca – CLASSE "D" – Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 60 segundos	BIG DADDYS	UNI	18	R$ 1.950,00	R$ 35.100,00
00003	00042830	TORTAS MODELO "Z" 130 tubos 30 mm com efeito caldas multicoloridas em ondas – CLASSE "D" – Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 15 segundos.	BIG DADDYS	UNI	18	R$ 2.925,00	R$ 52.650,00
00004	00042831	TORTA 120 TUBOS DE 30 MM COM EFEITOS LEQUES DE TRAÇANTES E VASOS CLASSE D Altura 40 metros – Tempo médio de duração do efeito – 20segundos.	BIG DADDYS	UNI	27	R$ 2.700,00	R$ 72.900,00
00005	00042832	TORTA 60 TUBOS DE 30 MM. EFEITO "BORBOLETA com fontes pratas e pontas vermelhas nas laterais e centro dois rabos pratas com ponta vermelha – CLASSE "D" – Altura 30 metros Tempo médio de duração do efeito – 7 segundos	BIG DADDYS	UNI	27	R$ 1.800,00	R$ 48.600,00
00006	00042833	TORTAS MODELO "LEQUE" 130 TUBOS 30 MM COM EFEITO TRAÇANTE VASO MULTICORES CLASSE D Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 20 segundos	BIG DADDYS	UNI	21	R$ 2.925,00	R$ 61.425,00
00007	00042834	TORTAS MODELO Z 120 TUBOS 20 MM COM EFEITO TRASSANTE VERMELHO CLASSE D Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 15 segundos.	BIG DADDYS	UNI	21	R$ 1.500,00	R$ 31.500,00
00008	00042835	TORTAS MODELO 130 TUBOS 30 MM. W GIRATÓRIOS PRATA E PEÔNIAS PRATA CLASSE D Altura 45metros – Tempo médio de duração do efeito – 20 segundos.	BIG DADDYS	UNI	21	R$ 3.150,00	R$ 66.150,00
00009	00042836	TORTAS MODELO "I" 260 TUBOS 30 MM COM EFEITO CALDAS E ABERTURAS coloridas com ovos de dragão – CLASSE "D" – Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 50 segundos	BIG DADDYS	UNI	21	R$ 2.850,00	R$ 59.850,00
00010	00042837	PLACA TRIPLA MODELO "Z E LEQUE" 30 TUBOS 30 MM COM EFEITO TRAÇANTE prata com ponta vermelho – CLASSE "D" – Altura 40 metros – Tempo médio de duração do efeito – 8 segundos	BIG DADDYS	UNI	21	R$ 675,00	R$ 14.175,00
00011	00042838	MORTEIRO 2,5" – CLASSE "D" altura 60 metros – tempo médio de duração – 3 segundos	BIG DADDYS	UNI	684	R$ 52,50	R$ 35.910,00

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em http://verificador.iti.gov.br/verificador.html
Identificador: c2b37f0eeb5bff8487e87b5b63965248

FOGOS OURO FINO
INOVANDO PARA TORNA SUA FESTA INESQUECÍVEL

00012	00042839	MORTEIROS 3" – CLASSE "D" Altura 80 metros – tempo médio de duração do efeito – 05 segundos	BIG DADDYS	UNI	990	R$ 71,25	R$ 70.537,50
00013	00042840	PLACA 19 TUBOS 30MM Efeito vaso crackling e trançantes coloridos CLASSE "D" – Altura 30 metros – tempo médio de duração 5 segundos.	BIG DADDYS	UNI	42	R$ 450,00	R$ 18.900,00
00014	00042841	CANDELAS ROMANA 2" com 8 mechas efeito vaso ouro com cometa azul – CLASSE "D" – altura 60 metros – tempo médio de duração do efeito 40 segundos	BIG DADDYS	UNI	96	R$ 360,00	R$ 34.560,00
00015	00042842	CANDELAS ROMANA 2 com 8 mechas efeito vaso vermelho cintilante com cometa verde – CLASSE "D" – Altura 60 metros – Tempo médio de duração do efeito 40 segundos	BIG DADDYS	UNI	96	R$ 360,00	R$ 34.560,00
00016	00042843	MORTEIROS 4 CLASSE "D" – Altura 100 metros – Tempo médio de duração do efeito – 05 segundos.	BIG DADDYS	UNI	565	R$ 135,00	R$ 76.275,00
00017	00042844	TORTAS MODELO Z 120 tubos 20 mm efeito crossete verde/vermelho – CLASSE "D" – altura 45 metros – tempo médio de duração do efeito – 15 segundos.	BIG DADDYS	UNI	6	R$ 1.500,00	R$ 9.000,00
00018	00042845	TORTAS MODELO "LEQUE" 300 tubos 20 mm com efeito Crossete verde – CLASSE "D" – Altura 30 metros – tempo médio de duração do efeito - 20 segundos	BIG DADDYS	UNI	12	R$ 2.625,00	R$ 31.500,00
00019	00042846	TORTAS MODELO "I" 360 tubos 20 mm com efeito miscelânea – CLASSE "D" – altura 45 metros – tempo médio de duração do efeito – 20 segundos.	BIG DADDYS	UNI	6	R$ 3.375,00	R$ 20.250,00
00020	00042847	CANDELAS ROMANA 2 com 8 mechas efeito caso verde cometa violeta – CLASSE "D" – altura 60 metros – tempo médio de duração do efeito 40 segundos.	BIG DADDYS	UNI	36	R$ 360,00	R$ 12.960,00
00021	00042848	CANDELAS ROMANA 2 com 8 mechas efeito vaso prata cometa vermelho – CLASSE "D" – altura 60 metros – tempo médio de duração do efeito 40 segundos	BIG DADDYS	UNI	36	R$ 360,00	R$ 12.960,00
00022	00042849	CANDELAS ROMANA 2" com 8 mechas efeito vaso azul cometa prata – CLASSE "D" – Altura 60 metros – Tempo médio de duração do efeito 40 segundos	BIG DADDYS	UNI	36	R$ 360,00	R$ 12.960,00
00023	00042850	CANDELAS ROMANA 2 com 8 mechas efeito traçante verde Crossete verde – CLASSE "D" – Altura 60 metros – Tempo médio de duração do efeito 20 segundos	BIG DADDYS	UNI	36	R$ 360,00	R$ 12.960,00
00024	00042851	MORTEIROS 5" – CLASSE "D" Altura 125 metros – Tempo médio de duração do efeito – de 05 a 06 segundos dependendo do efeito	BIG DADDYS	UNI	410	R$ 217,50	R$ 89.175,00
00025	00042852	MORTEIROS 6" – CLASSE "D" Altura 150 metros – Tempo médio de duração do efeito – de 05 a 06 segundos dependendo do efeito	BIG DADDYS	UNI	300	R$ 337,50	R$ 101.250,00
00026	00042853	MORTEIROS 7" – CLASSE "D" Altura 165 metros – Tempo médio de duração do efeito – de 05 a 06 segundos dependendo do efeito	BIG DADDYS	UNI	270	R$ 450,00	R$ 121.500,00
00027	00042854	TORTAS MODELO "C" 625 tubos 20 mm com efeito ondas multicoloridas – CLASSE "D" – Altura45metros – Tempo médio de duração do efeito – 10segundos	BIG DADDYS	UNI	3	R$ 3.874,06	R$ 11.622,19
00028	00042855	DETONADORES ELETRÔNICOS A PROVA D'ÁGUA COM 5 METROS. Detonadores eletrônicos a prova d'água com 5 Metros.	BIG DADDYS	UNI	4000	R$ 9,24	R$ 36.950,00
					Total Geral	**R$ 1.242.429,69**	

Alameda Nossa Senhora de Fátima, 610, Cabrais, Oliveira-MG/CEP:35540-000
CNPJ: 11.916.549/0001-47 INSC. EST:001.593.517.00-51
Blaster Responsável: Reges Geraldo de Lisboa, Categoria: 04, Numero :02352-3
Contatos: (37)3331-2812, 99913-5911, E-MAIL: reges@fogosourofino.com.br www.fogosourofino.com.br

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em http://prova.com.br usando o código: 41081-2025-1
Identificador: c2b37f0eeb5bff8487e87b5b63965248

Valor Total R$ 1.242.429,69 (hum milhão duzentos e quarenta e dois mil quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos.

MARCA: BIG DADDY'S

Oliveira-MG, 16 de dezembro de 2025.

Reges Geraldo de Lisboa
11.916.549/0001-47
REGES GERALDO DE LISBOA
Al. Nossa Senhora de Fátima, 610
Bairro Cabrais - CEP: 35.540-000
OLIVEIRA - MINAS GERAIS

REGES GERALDO DE LISBOA-ME 11.916.549/0001-47
REGES GERALDO DE LISBOA , 080.943.646-96 / 14.024-316 SSP
CARGO/FUNÇÃO: PROPRIETARIO

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em https://prova.com.br/verificador usando o código: 41081/2025
Identificador: c2b37f0eeb5bff8487e87b5b63965248

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.916.549/0001-47 **MATRIZ**		**10/05/2010**

NOME EMPRESARIAL
FOGOS OURO FINO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FOGOS OURO FINO	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
50.99-8-99 - Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AL NOSSA SENHORA DE FATIMA	**610**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.540-000	**CABRAIS**	**OLIVEIRA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
REGES@FOGOSOUROFINO.COM.BR	**(37) 9913-5911**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/05/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/12/2025** às **09:37:10** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: c2b37f0eeb5bff8487e87b5b63965248

Gmail COMPRAS DEPARTAMENTO <compraspmi6@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Piroex ES <piroex.es@hotmail.com> 16 de dezembro de 2025 às 13:52
Para: COMPRAS DEPARTAMENTO <compraspmi6@gmail.com>

Prezados,
Boa tarde!

Segue em anexo orçamento solicitado.

Att,
Piroex

De: COMPRAS DEPARTAMENTO <compraspmi6@gmail.com>
Enviado: segunda-feira, 15 de dezembro de 2025 11:52
Para: piroex.es@hotmail.com <piroex.es@hotmail.com>; orcamento.fogosourofino@hotmail.com <orcamento.fogosourofino@hotmail.com>; fogosnicolinoes@hotmail.com <fogosnicolinoes@hotmail.com>
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ORC. ITAPEMIRIM 2025 PIROEX.pdf
307K

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 28c9ea54506dc15853cec8f58775966e

PIROEX LTDA

Qualidade ISO 9002

ORÇAMENTO

Ítem	*Codigo*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001	00006688	SHOW PIROTÉCNICO DE MÉDIO PORTE Prestação de Serviços de Operacionalização | Produção | Execução de Show Pirotécnico de 7,5 minutos de duração. Deverá estar incluso todas as despesas com equipe técnica, seguros, equipe de apoio, alimentação, taxas, dentre outros.	SUPER FOGOS	UND	3	R$ 18.000,00	R$ 54.000,00
00002	00042829	TORTAS MODELO “LEQUE” 65 tubos 30 mm com efeitos leques de vasos com pisca – CLASSE “D” – Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 60 segundos	SUPER FOGOS	UNI	18	R$ 1.872,00	R$ 33.696,00
00003	00042830	TORTAS MODELO "Z" 130 tubos 30 mm com efeito caldas multicoloridas em ondas – CLASSE “D” – Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 15 segundos.	SUPER FOGOS	UNI	18	R$ 2.808,00	R$ 50.544,00
00004	00042831	TORTA 120 TUBOS DE 30 MM COM EFEITOS LEQUES DE TRAÇANTES E VASOS CLASSE D Altura 40 metros – Tempo médio de duração do efeito – 20segundos.	SUPER FOGOS	UNI	27	R$ 2.592,00	R$ 69.984,00
00005	00042832	TORTA 60 TUBOS DE 30 MM. EFEITO “BORBOLETA com fontes pratas e pontas vermelhas nas laterais e centro dois rabos pratas com ponta vermelha – CLASSE “D” – Altura 30 metros Tempo médio de duração do efeito – 7 segundos	SUPER FOGOS	UNI	27	R$ 1.728,00	R$ 46.656,00
00006	00042833	TORTAS MODELO “LEQUE” 130 TUBOS 30 MM COM EFEITO TRAÇANTE VASO MULTICORES CLASSE D Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 20 segundos	SUPER FOGOS	UNI	21	R$ 2.808,00	R$ 58.968,00
00007	00042834	TORTAS MODELO Z 120 TUBOS 20 MM COM EFEITO TRASSANTE VERMELHO CLASSE D Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 15 segundos.	SUPER FOGOS	UNI	21	R$ 1.440,00	R$ 30.240,00
00008	00042835	TORTAS MODELO 130 TUBOS 30 MM. W GIRATÓRIOS PRATA E PEÔNIAS PRATA CLASSE D Altura 45metros – Tempo médio de duração do efeito – 20 segundos.	SUPER FOGOS	UNI	21	R$ 3.024,00	R$ 63.504,00
00009	00042836	TORTAS MODELO “I” 260 TUBOS 30 MM COM EFEITO CALDAS E ABERTURAS coloridas com ovos de dragão – CLASSE “D” – Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 50 segundos	SUPER FOGOS	UNI	21	R$ 2.736,00	R$ 57.456,00
00010	00042837	PLACA TRIPLA MODELO “Z E LEQUE” 30 TUBOS 30 MM COM EFEITO TRAÇANTE prata com ponta vermelho – CLASSE “D” – Altura 40 metros – Tempo médio de duração do efeito – 8 segundos	SUPER FOGOS	UNI	21	R$ 648,00	R$ 13.608,00
00011	00042838	MORTEIRO 2,5” – CLASSE “D” altura 60 metros – tempo médio de duração – 3 segundos	SUPER FOGOS	UNI	684	R$ 50,40	R$ 34.473,60

Av. Bias Fortes, 1437
Barro Preto – Belo Horizonte – MG - Cep: 30170-012
CNPJ: 05.283.691/0001-00
Tel.: (31) 3275-4221

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 28c9ea54506dc15853cec8f58775966e

PIROEX LTDA

Qualidade ISO 9002

00012	00042839	MORTEIROS 3" – CLASSE "D" Altura 80 metros – tempo médio de duração do efeito – 05 segundos	SUPER FOGOS	UNI	990	R$ 68,40	R$ 67.716,00
00013	00042840	PLACA 19 TUBOS 30MM Efeito vaso crackling e trançantes coloridos CLASSE "D" – Altura 30 metros – tempo médio de duração 5 segundos.	SUPER FOGOS	UNI	42	R$ 432,00	R$ 18.144,00
00014	00042841	CANDELAS ROMANA 2" com 8 mechas efeito vaso ouro com cometa azul – CLASSE "D" – altura 60 metros – tempo médio de duração do efeito 40 segundos	SUPER FOGOS	UNI	96	R$ 374,40	R$ 35.942,40
00015	00042842	CANDELAS ROMANA 2 com 8 mechas efeito vaso vermelho cintilante com cometa verde – CLASSE "D" – Altura 60 metros – Tempo médio de duração do efeito 40 segundos	SUPER FOGOS	UNI	96	R$ 345,60	R$ 33.177,60
00016	00042843	MORTEIROS 4 CLASSE "D" – Altura 100 metros – Tempo médio de duração do efeito – 05 segundos.	SUPER FOGOS	UNI	565	R$ 129,60	R$ 73.224,00
00017	00042844	TORTAS MODELO Z 120 tubos 20 mm efeito crossete verde/vermelho – CLASSE "D" – altura 45 metros – tempo médio de duração do efeito – 15 segundos.	SUPER FOGOS	UNI	6	R$ 1.440,00	R$ 8.640,00
00018	00042845	TORTAS MODELO "LEQUE" 300 tubos 20 mm com efeito Crossete verde – CLASSE "D" – Altura 30 metros – tempo médio de duração do efeito - 20 segundos	SUPER FOGOS	UNI	12	R$ 2.520,00	R$ 30.240,00
00019	00042846	TORTAS MODELO "I" 360 tubos 20 mm com efeito miscelânea – CLASSE "D" – altura 45 metros – tempo médio de duração do efeito – 20 segundos.	SUPER FOGOS	UNI	6	R$ 3.240,00	R$ 19.440,00
00020	00042847	CANDELAS ROMANA 2 com 8 mechas efeito caso verde cometa violeta – CLASSE "D" – altura 60 metros – tempo médio de duração do efeito 40 segundos.	SUPER FOGOS	UNI	36	R$ 345,60	R$ 12.441,60
00021	00042848	CANDELAS ROMANA 2 com 8 mechas efeito vaso prata cometa vermelho – CLASSE "D" – altura 60 metros – tempo médio de duração do efeito 40 segundos	SUPER FOGOS	UNI	36	R$ 345,60	R$ 12.441,60
00022	00042849	CANDELAS ROMANA 2" com 8 mechas efeito vaso azul cometa prata – CLASSE "D" – Altura 60 metros – Tempo médio de duração do efeito 40 segundos	SUPER FOGOS	UNI	36	R$ 345,60	R$ 12.441,60
00023	00042850	CANDELAS ROMANA 2 com 8 mechas efeito traçante verde Crossete verde – CLASSE "D" – Altura 60 metros – Tempo médio de duração do efeito 20 segundos	SUPER FOGOS	UNI	36	R$ 345,60	R$ 12.441,60
00024	00042851	MORTEIROS 5" – CLASSE "D" Altura 125 metros – Tempo médio de duração do efeito – de 05 a 06 segundos dependendo do efeito	SUPER FOGOS	UNI	410	R$ 226,20	R$ 92.742,00
00025	00042852	MORTEIROS 6" – CLASSE "D" Altura 150 metros – Tempo médio de duração do efeito – de 05 a 06 segundos dependendo do efeito	SUPER FOGOS	UNI	300	R$ 324,00	R$ 97.200,00
00026	00042853	MORTEIROS 7" – CLASSE "D" Altura 165 metros – Tempo médio de duração do efeito – de 05 a 06 segundos dependendo do efeito	SUPER FOGOS	UNI	270	R$ 432,00	R$ 116.640,00
00027	00042854	TORTAS MODELO "C" 625 tubos 20 mm com efeito ondas multicoloridas – CLASSE "D" – Altura45metros – Tempo médio de duração do efeito – 10segundos	SUPER FOGOS	UNI	3	R$ 3.719,10	R$ 11.157,30
00028	00042855	DETONADORES ELETRÔNICOS A PROVA D'ÁGUA COM 5 METROS. Detonadores eletrônicos a prova d'água com 5 Metros.	SUPER FOGOS	UNI	4000	R$ 8,87	R$ 35.472,00
					Total Geral	**R$ 1.202.631,30**	

Av. Bias Fortes, 1437
Barro Preto – Belo Horizonte – MG - Cep: 30170-012
CNPJ: 05.283.691/0001-00
Tel.: (31) 3275-4221

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 28c9ea54506dc15853cec8f58775966e

PIROEX LTDA

Qualidade ISO 9002

VALOR TOTAL DO ITEM: R$ 1.202.631,30 (hum milhão seiscentos e trinta e um mil reais e trinta centavos)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2025.

05.283.691/0001-00
PIROEX LTDA EPP
Av. Bias Fortes, nº 1437 Barro Preto
Belo Horizonte/MG CEP: 30.170-012

Marcos Vinícius de Oliveira Santos
CPF: 522.982.566-91
RG: MG -2.552.67z
Diretor

Av. Bias Fortes, 1437
Barro Preto – Belo Horizonte – MG - Cep: 30170-012
CNPJ: 05.283.691/0001-00
Tel.: (31) 3275-4221

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 28c9ea54506dc15853cec8f58775966e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.283.691/0001-00 **MATRIZ**		**11/09/2002**

NOME EMPRESARIAL
PIROEX LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PIROEX	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
33.17-1-01 - Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
50.30-1-02 - Navegação de apoio portuário
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
52.39-7-99 - Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC SANTO ANTONIO	**120**	**SUBSL SALA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
34.300-000	**CENTRO**	**RIO ACIMA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARCOS@PIROEX.COM.BR	**(31) 9106-4221**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/08/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/12/2025** às **09:33:13** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 28c9ea54506dc15853cec8f58775966e

Relatório de Cotação: FOGOS DE ARTIFÍCIOS

Pesquisa realizada entre 15/12/2025 09:28:58 e 16/12/2025 10:10:31

Relatório gerado no dia 17/12/2025 14:05:16 (IP: 177.11.120.227)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: CANDELAS ROMANA 2"

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	1	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 2: CANDELAS ROMANA 2,

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	1	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 3: CANDELAS ROMANA 2,,

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	1	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 4: CANDELAS ROMANA 2.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	1	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 7a4dd619f990025d9fdc250fee831d23

Item 5: CANDELAS ROMANA 2..

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	1	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 6: CANDELAS ROMANA 2”

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	1	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 7: DETONADORES ELETRÔNICOS A PROVAD’ÁGUA COM 5 METROS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	1	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 8: MORTEIRO 2,5” – CLASSE “D”

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 9	1	R$ 52,78 (un)	-	R$ 52,78	R$ 52,78

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SABINOPOLIS / 1729 - Unidade Única	18307454000175-1-000039/2025	11/06/2025	R$ 50,00
Valor Unitário				**R$ 50,00**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.307.454/0001-75 - Prefeitura Municipal de Sabinópolis	63168-Prefeitura Municipal de Sabinópolis-0432025-0232025	11/06/2025	R$ 50,00
2	18.803.072/0001-32 - Prefeitura Municipal de Bocaiúva	365542	12/03/2025	R$ 58,33
Valor Unitário				**R$ 54,17**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 50,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 52,78

Relatório gerado no dia 17/12/2025 14:05:16 (IP: 177.11.120.227)
Código Validação: bcj3OfFcBfftQm1WavOvmOBifp5gsB3ptqs3VE%2bi4D4qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodepreços.com.br/CertificadoAutenticidade?token=bcj3OfFcBfftQm1WavOvmOBifp5gsB3ptqs3VE%252bi4D4qHU8nPtm6WA%253d%253d

Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 7a4dd619f990025d9fdc250fee831d23

Item 9: MORTEIROS 3” – CLASSE “D”

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 115,50 (un)	-	R$ 115,50	R$ 115,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	13.843.842/0001-57 - MUNICIPIO DE CONCEICAO DO COITE / 1 - MUNICIPIO DE CONCEICAO DO COITE	13843842000157-1-000204/2025	24/04/2025	R$ 115,50
Valor Unitário				**R$ 115,50**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 115,50

Média dos Preços Obtidos: R$ 115,50

Item 10: MORTEIROS 4

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R$ 121,67 (un)	-	R$ 121,67	R$ 121,67

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.409.185/0001-58 - MUNICIPIO DE VIRGOLANDIA / 276 - Unidade Única	18409185000158-1-000019/2025	31/07/2025	R$ 125,00
2	17.990.714/0001-97 - MUNICIPIO DE CENTRAL DE MINAS / 17990714000197-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DE MINAS	17990714000197-1-000027/2025	02/06/2025	R$ 120,00
3	45.770.027/0001-00 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - FUMTUR / 16 - FUMTUR-FUNDO MUN DE TURISMO E DES ECONOM	45770027000100-1-000013/2024	16/12/2024	R$ 120,00
Valor Unitário				**R$ 121,67**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 120,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 121,67

Item 11: MORTEIROS 5” – CLASSE “D”

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R$ 213,67 (un)	-	R$ 213,67	R$ 213,67

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	17.990.714/0001-97 - MUNICIPIO DE CENTRAL DE MINAS / 17990714000197-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DE MINAS	17990714000197-1-000027/2025	02/06/2025	R$ 228,00
Valor Unitário				**R$ 228,00**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.017.434/0001-60 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALIA	64846-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALIA-252025-52025	11/06/2025	R$ 185,00

Relatório gerado no dia 17/12/2025 14:05:16 (IP: 177.11.120.227)
Código Validação: bcj3OfFcBfftQm1WavOvmOBifp5gsB3ptqs3VE%2bi4D4qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodepreços.com.br/CertificadoAutenticidade?token=bcj3OfFcBfftQm1WavOvmOBifp5gsB3ptqs3VE%252bi4D4qHU8nPtm6WA%253d%253d
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 7a4dd619f990025d9fdc250fee831d23

2	18.085.647/0001-29 - Prefeitura Municipal de Coroaci	63014-Prefeitura Municipal de Coroaci-0172025-0112025	20/05/2025	R$ 228,00
Valor Unitário				**R$ 206,50**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 228,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 213,67

Item 12: MORTEIROS 6” – CLASSE “D”

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R$ 305,17 (un)	-	R$ 305,17	R$ 305,17

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	13.758.313/0001-55 - MUNICIPIO DE NILO PECANHA / 1012 - MUNICÍPIO DE NILO PEÇANHA/BA	13758313000155-1-000012/2025	16/06/2025	R$ 300,00
2	06.125.389/0001-88 - MUNICIPIO DE SAO BERNARDO / 332 - Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA	06125389000188-1-000023/2025	15/04/2025	R$ 300,50
3	08.929.648/0001-59 - MUNICIPIO DE CACIMBA DE DENTRO / 0 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO	08929648000159-1-000058/2024	19/12/2024	R$ 315,00
Valor Unitário				**R$ 305,17**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 300,50 | Média dos Preços Obtidos: R$ 305,17

Item 13: MORTEIROS 7” – CLASSE “D”

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 4	1	R$ 411,67 (un)	-	R$ 411,67	R$ 411,67

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	08.929.648/0001-59 - MUNICIPIO DE CACIMBA DE DENTRO / 0 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO	08929648000159-1-000058/2024	19/12/2024	R$ 375,00
2	01.165.729/0001-80 - MUNICIPIO DE JATAI / 2 - GABINETE DO PREFEITO	01165729000180-1-000344/2024	18/12/2024	R$ 485,00
Valor Unitário				**R$ 430,00**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.612.478/0001-35 - Prefeitura Municipal de Patis	403375	08/07/2025	R$ 375,00
Valor Unitário				**R$ 375,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 375,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 411,67

Item 14: PLACA 19 TUBOS 20MM.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	1	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 7a4dd619f990025d9fdc250fee831d23

Item 15: PLACA TRIPLA MODELO “Z E LEQUE” 30TUBOS 30 MM COM EFEITO TRAÇANTE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	1	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 16: SHOW PIROTÉCNICO DE MÉDIO PORTE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R$ 27.000,00 (un)	-	R$ 27.000,00	R$ 27.000,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	83.074.302/0001-31 - MUNICIPIO DE CACADOR / 1 - Prefeitura Municipal de Caçador	83074302000131-1-000045/2025	18/06/2025	R$ 33.000,00
Valor Unitário				**R$ 33.000,00**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	83.074.302/0001-31 - Prefeitura Municipal de Caçador	MV82MDcz	03/06/2025	R$ 33.000,00
2	24.791.154/0001-07 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	49094-PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-0023242024-0000482024	17/12/2024	R$ 15.000,00
Valor Unitário				**R$ 24.000,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 33.000,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 27.000,00

Item 17: TORTA 120 TUBOS DE 30 MM COM EFEITOSLEQUES DE TRAÇANTES E VASOS CLASSE D

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 2	1	R$ 2.800,00 (un)	-	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE DESCANSO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCANSO - SC	83026138000197-1-000118/2025	05/11/2025	R$ 2.700,00
2	82.815.481/0001-58 - MUNICIPIO DE PIRATUBA / 89.667-000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA SC	82815481000158-1-000087/2024	18/12/2024	R$ 2.900,00
Valor Unitário				**R$ 2.800,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2.800,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 2.800,00

Relatório gerado no dia 17/12/2025 14:05:16 (IP: 177.11.120.227)
Código Validação: bcj3OfFcBfftQm1WavOvmOBifp5gsB3ptqs3VE%2bi4D4qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodepreços.com.br/CertificadoAutenticidade?token=bcj3OfFcBfftQm1WavOvmOBifp5gsB3ptqs3VE%252bi4D4qHU8nPtm6WA%253d%253d

Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 7a4dd619f990025d9fdc250fee831d23

Item 18: TORTA 60 TUBOS DE 30 MM. EFEITO“BORBOLETA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	1	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 19: TORTAS MODELO "Z"

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 10	1	R$ 2.949,44 (un)	-	R$ 2.949,44	R$ 2.949,44

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	12.333.746/0001-04 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL	NºPregão:900092025 UASG:982887	06/02/2025	R$ 2.650,00
2	07.387.525/0001-70 - MUNICIPIO DE ARATUBA / 7 - SECRETARIA DE CULTURA	07387525000170-1-000133/2024	18/12/2024	R$ 3.850,00
Valor Unitário				**R$ 3.250,00**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.803.072/0001-32 - Prefeitura Municipal de Bocaiúva	365542	12/03/2025	R$ 2.348,33
Valor Unitário				**R$ 2.348,33**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2.650,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 2.949,44

Item 20: TORTAS MODELO 130 TUBOS 30 MM. WGIRATÓRIOS PRATA E PEÔNIAS PRATACLASSE D

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 2	1	R$ 3.095,00 (un)	-	R$ 3.095,00	R$ 3.095,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	82.909.409/0001-90 - MUNICIPIO DE IMBITUBA / 01 - Prefeitura Municipal de Imbituba	82909409000190-1-000147/2024	16/12/2024	R$ 3.170,00
Valor Unitário				**R$ 3.170,00**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	78.121.878/0001-72 - Município de Cafelândia	MC-442025-Pregão Eletrônico	23/06/2025	R$ 3.020,00
Valor Unitário				**R$ 3.020,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 3.095,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 3.095,00

Item 21: TORTAS MODELO Z

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R$ 1.276,35 (un)	-	R$ 1.276,35	R$ 1.276,35

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS / 01 - Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras	08196941000154-1-000031/2025	21/10/2025	R$ 1.203,06
2	MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS GO	01763614000198-1-000123/2025	08/10/2025	R$ 1.226,00
3	82.928.706/0001-82 - MUNICIPIO DE LAGUNA / 549 - Prefeitura Municipal de Laguna - SC	82928706000182-1-000026/2024	27/12/2024	R$ 1.400,00
Valor Unitário				**R$ 1.276,35**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.226,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 1.276,35

Item 22: TORTAS MODELO Z 120 TUBOS 20 MM COMEFEITO TRASSANTE VERMELHO CLASSE D

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	1	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 23: TORTAS MODELO “C”

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	1	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 24: TORTAS MODELO “I”

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	1	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 25: TORTAS MODELO “I” 260 TUBOS 30 MM COMEFEITO CALDAS E ABERTURAS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 2.500,00 (un)	-	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	09.001.744/0001-03 - MUNICIPIO DE PUXINANA / 2969 - MUNICIPIO DE PUXINANÃ-PB	09001744000103-1-000022/2025	26/05/2025	R$ 2.500,00
Valor Unitário				**R$ 2.500,00**

Relatório gerado no dia 17/12/2025 14:05:16 (IP: 177.11.120.227)
Código Validação: bcj3OfFcBfftQm1WavOvmOBifp5gsB3ptqs3VE%2bi4D4qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodepreços.com.br/CertificadoAutenticidade?token=bcj3OfFcBfftQm1WavOvmOBifp5gsB3ptqs3VE%252bi4D4qHU8nPtm6WA%253d%253d
Protocolo: 41081/2025

Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 7a4dd619f990025d9fdc250fee831d23

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2.500,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 2.500,00

Item 26: TORTAS MODELO “LEQUE”

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R$ 2.981,33 (un)	-	R$ 2.981,33	R$ 2.981,33

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.613.168/0001-35 - MUNICIPIO DE APARECIDA / 01.613.168 - Prefeitura Municipal de Aparecida	01613168000135-1-000035/2025	25/04/2025	R$ 3.200,00
2	01.165.729/0001-80 - MUNICIPIO DE JATAI / 2 - GABINETE DO PREFEITO	01165729000180-1-000344/2024	18/12/2024	R$ 2.344,00
3	82.815.481/0001-58 - MUNICIPIO DE PIRATUBA / 89.667-000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA SC	82815481000158-1-000087/2024	18/12/2024	R$ 3.400,00
Valor Unitário				**R$ 2.981,33**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 3.200,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 2.981,33

Item 27: TORTAS MODELO “LEQUE” 130 TUBOS 30 MMCOM EFEITO TRAÇANTE VASO MULTICORESCLASSE D

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 4	1	R$ 2.661,00 (un)	-	R$ 2.661,00	R$ 2.661,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.165.729/0001-80 - MUNICIPIO DE JATAI / 2 - GABINETE DO PREFEITO	01165729000180-1-000344/2024	18/12/2024	R$ 2.344,00
2	82.815.481/0001-58 - MUNICIPIO DE PIRATUBA / 89.667-000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA SC	82815481000158-1-000087/2024	18/12/2024	R$ 2.400,00
Valor Unitário				**R$ 2.372,00**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	78.121.878/0001-72 - Município de Cafelândia	MC-442025-Pregão Eletrônico	23/06/2025	R$ 2.950,00
2	78.121.878/0001-72 - Município de Cafelândia	MC-442025-Pregão Eletrônico	23/06/2025	R$ 2.950,00
Valor Unitário				**R$ 2.950,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2.675,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 2.661,00

Item 28: TORTAS MODELO “LEQUE”

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 2	1	R$ 2.450,00 (un)	-	R$ 2.450,00	R$ 2.450,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	91.566.885/0001-46 - MUNICIPIO DE PROTASIO ALVES / 987359 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES - RS	91566885000146-1-000057/2024	30/12/2024	R$ 1.500,00

2	82.815.481/0001-58 - MUNICIPIO DE PIRATUBA / 89.667-000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA SC	82815481000158-1-000087/2024	18/12/2024	R$ 3.400,00
Valor Unitário				**R$ 2.450,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2.450,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 2.450,00

Valor Global: **R$ 48.933,58**

Detalhamento dos Itens

Item 1: CANDELAS ROMANA 2"

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	com 8 mechas efeito vaso azul cometa prata –classe “d” – altura 60 metros – tempo médio de duração do efeito40 segundos	

Item 2: CANDELAS ROMANA 2,

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	com 8 mechas efeito caso verde cometavioleta– classe “d” – altura 60 metros – tempo médiode duração doefeito 40 segundos	

Item 3: CANDELAS ROMANA 2,,

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	com 8 mechas efeito traçante verde crosseteverde – classe “d” – altura 60 metros – tempomédio de duraçãodo efeito 20 segundos	

Item 4: CANDELAS ROMANA 2.

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	com 8 mechas efeito vaso vermelho cintilantecom cometa verde – classe “d” – altura 60metros – tempo médio de duração do efeito 40segundos	

Item 5: CANDELAS ROMANA 2..

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	com 8 mechas efeito vaso prata cometavermelho – classe “d” – altura 60 metros –tempo médio deduração do efeito 40 segundos	

Item 6: CANDELAS ROMANA 2”

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual: -** **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	com 8 mechas efeito vaso ouro com cometaazul – classe “d” – altura 60 metros – tempomédio de duração do efeito 40 segundos	

Item 7: DETONADORES ELETRÔNICOS A PROVAD’ÁGUA COM 5 METROS

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual: -** **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	DETONADORES ELETRÔNICOS A PROVAD’ÁGUA COM 5 METROS	

Item 8: MORTEIRO 2,5” – CLASSE “D”

Preço Estimado: R$ 52,78 (un) **Percentual: -** **Preço Estimado Calculado:** R$ 52,78 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 52,78

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	altura 60 metros – tempo médio de duração – 3segundos	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais **R$ 50,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 15/12/2024 à 15/12/2025; Palavra Chave: MORTEIRO 2,5; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE SABINOPOLIS / 1729 - Unidade Única

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS PARA OS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SABINÓPOLIS

Descrição: **MORTEIROS 2,5 CORES E EFEITOS DIVERSOS** - MORTEIROS 2,5 CORES E EFEITOS DIVERSOS

Data: 11/06/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 18307454000175-1-000039/2025

Lote/Item: 1/41

Ata: N/A

Homologação: 11/06/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 40

Unidade: UNIDADE

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.916.549/0001-47 *VENCEDOR*	REGES GERALDO DE LISBOA	R$ 50,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Oliveira	AL NOSSA SENHORA DE FATIMA, 610	(37) 9913-5911	cont.silveira@yahoo.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais **R$ 50,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 15/12/2024 à 15/12/2025; Palavra Chave: MORTEIRO 2,5; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 18.307.454/0001-75
Órgão: Prefeitura Municipal de Sabinópolis
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS PARA OS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SABINÓPOLIS
Descrição: **MORTEIROS 2,5 CORES E EFEITOS DIVERSOS** - MORTEIROS 2,5 CORES E EFEITOS DIVERSOS

Data: 11/06/2025 09:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 63168-Prefeitura Municipal de Sabinópolis-0432025-0232025
Lote/Item: 2/15
Ata: Link Ata
Homologação: 11/06/2025 11:41
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 40
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.916.549/0001-47 *VENCEDOR*	REGES GERALDO DE LISBOA	R$ 50,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Oliveira	AL NOSSA SENHORA DE FATIMA, 610	(37) 9913-5911	cont.silveira@yahoo.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais **R$ 58,33**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 15/12/2024 à 15/12/2025; Palavra Chave: MORTEIRO 2,5; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 18.803.072/0001-32
Órgão: Prefeitura Municipal de Bocaiúva
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E SHOW PIROTÉCNICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, INFÂNCIA E JUVENTUDE
Descrição: **MORTEIRO DE 2,5":CORES E EFEITOS DIVERSOS (INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUSEIO E DETONACAO)** - MORTEIRO DE 2,5":CORES E EFEITOS DIVERSOS (INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUSEIO E DETONACAO)

Data: 12/03/2025 09:56
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 365542
Lote/Item: 1/21
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 250
Unidade: PÇ
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
38.551.511/0001-74	PIROTECNICA MINAS BRASIL LTDA	**R$ 41,00**

Estado:	Cidade:	Endereço:
MG	Contagem	R JACOB TONUCCI, 125

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
06.031.178/0001-86	ELCIO DE CARVALHO SILVA	**R$ 67,00**

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Montes Claros	FAZENDA SANTA CRUZ, 1	(38) 3212-3304/ (38) 3221-5691	fscontabilidademoc@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.916.549/0001-47	REGES GERALDO DE LISBOA	**R$ 67,00**

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Oliveira	AL NOSSA SENHORA DE FATIMA, 610	(37) 9913-5911	cont.silveira@yahoo.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
17.920.607/0001-92	ANDRE LUIS NESIO	R$ 67,00

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
40.459.006/0001-46 *VENCEDOR*	IL DISTRIBUICAO DE FOGOS LTDA	R$ 67,23

Estado: MG | **Cidade:** Contagem | **Endereço:** RUA ALFA, 477 | **Telefone:** (37) 3354-1372 | **Email:** atendimento01@jrcont.com.br

48.063.604/0001-03	M&M EVENTOS LTDA	R$ 67,23

Endereço:
,

23.108.708/0001-66	T. A. ARAUJO SHOPPING DOS FOGOS	R$ 67,23

Estado: ES | **Cidade:** Vila Velha | **Endereço:** AVENIDA CARLOS LINDENBERG, 6115 | **Telefone:** (27) 9875-7208 | **Email:** shoppingdosfogos@hotmail.com

Item 9: MORTEIROS 3” – CLASSE “D”

Preço Estimado: R$ 115,50 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 115,50 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 115,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	altura 80 metros – tempo médio de duração doefeito – 05 segundos	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais **R$ 115,50**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 15/12/2024 à 15/12/2025; Palavra Chave: morteiro 3 altura 80 metros; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 13.843.842/0001-57
Órgão: MUNICIPIO DE CONCEICAO DO COITE / 1 - MUNICIPIO DE CONCEICAO DO COITE
Objeto: Registro de preços para aquisição de fogos de artifícios para shows pirotécnicos nos eventos comemorativos institucionais e culturais do Município de Conceição do Coité/BA
Descrição: **MORTEIRO DE 3" DE CORES DIVERSAS. - Cores e efeitos variados com traçantes. Composto por 12 Tubos de 3 polegadas. Tempo de duração aproximada de 40 segundos. Abertura colorida aproximada de 20 metros e altura média alcançada de 80 metros. Embalagem 1 peça** - MORTEIRO DE 3" DE CORES DIVERSAS. - Cores e efeitos variados com traçantes. Composto por 12 Tubos de 3 polegadas. Tempo de duração aproximada de 40 segundos. Abertura colorida aproximada de 20 metros e altura média alcançada de 80 metros. Embalagem 1 peça por caixa.

Data: 24/04/2025 07:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13843842000157-1-000204/2025
Lote/Item: 1/8
Ata: N/A
Homologação: 28/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: CAIXA
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
13.023.030/0001-65 *VENCEDOR*	LOJA DE FOGOS SAO JORGE LTDA	R$ 115,50

Endereço: RUA JEQUITIBA, 6 | **Telefone:** (75) 9909-3356 | **Email:** maraaladin@hotmail.com

Item 10: MORTEIROS 4

Preço Estimado: R$ 121,67 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 121,67 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 121,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	classe “d” – altura 100 metros – tempo médiode duração do efeito – 05 segundos.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais **R$ 125,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 15/12/2024 à 15/12/2025; Palavra Chave: morteiro 4; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 18.409.185/0001-58

Órgão: MUNICIPIO DE VIRGOLANDIA / 276 - Unidade Única

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E GIRÂNDOLAS, PARA A EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS AOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA.

Descrição: **MORTEIRO DE 4" CORES E EFEITOS DIVERSOS** - MORTEIRO DE 4" CORES E EFEITOS DIVERSOS

Data: 31/07/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 18409185000158-1-000019/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 01/08/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 30

Unidade: UNID.

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.208.237/0001-74 *VENCEDOR*	GV PIROTECNIA LTDA	R$ 125,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Governador Valadares	RUA QUINTINO BOCAIUVA, 917	(33) 3212-1496	gvpirotecnia@yahoo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais **R$ 120,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 15/12/2024 à 15/12/2025; Palavra Chave: morteiro 4; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 17.990.714/0001-97

Órgão: MUNICIPIO DE CENTRAL DE MINAS / 17990714000197-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DE MINAS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS DIVERSOS PARA SEREM UTILIZADOS EM COMEMORAÇÕES E EVENTOS PÚBLICOS OFICIAIS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE CENTRAL DE MINAS - MG.

Descrição: **MORTEIRO 4'' CORES E EFEITOS DIVERSOS** - MORTEIRO 4" CORES E EFEITOS DIVERSOS

Data: 02/06/2025 08:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 17990714000197-1-000027/2025

Lote/Item: 1/11

Ata: N/A

Homologação: 02/06/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 30

Unidade: UNIDADE

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.208.237/0001-74 *VENCEDOR*	GV PIROTECNIA LTDA	R$ 120,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Governador Valadares	RUA QUINTINO BOCAIUVA, 917	(33) 3212-1496	gvpirotecnia@yahoo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais **R$ 120,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 15/12/2024 à 15/12/2025; Palavra Chave: morteiro 4; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 45.770.027/0001-00

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - FUMTUR / 16 - FUMTUR-FUNDO MUN DE TURISMO E DES ECONOM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PIROTÉCNICOS, PARA A EXECUÇÃO DO SHOW PIROTÉCNICO A SER REALIZADO DURANTE OS EVENTOS DO RÉVEILLON 2024/2025, NO MUNICÍPIO DE GOIÁS

Descrição: **MORTEIROS DE 4" CORES DIVERSAS** - MORTEIROS DE 4" CORES DIVERSAS

Data: 16/12/2024 17:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 45770027000100-1-000013/2024

Lote/Item: 1/6

Ata: N/A

Homologação: 19/12/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 36

Unidade: PÇ

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
09.157.164/0001-00 *VENCEDOR*	GOIANIA FOGOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 120,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AVENIDA T-2, 1.777	(62) 99974-1256	ismael@centerfogos.com.br

Item 11: MORTEIROS 5” – CLASSE “D”

Preço Estimado: R$ 213,67 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 213,67 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 213,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	altura 125 metros – tempo médio deduração do efeito – de 05 a 06 segundosdependendo do efeito	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais **R$ 228,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 15/12/2024 à 15/12/2025; Palavra Chave: MORTEIROS 5; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 17.990.714/0001-97

Órgão: MUNICIPIO DE CENTRAL DE MINAS / 17990714000197-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DE MINAS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS DIVERSOS PARA SEREM UTILIZADOS EM COMEMORAÇÕES E EVENTOS PÚBLICOS OFICIAIS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE CENTRAL DE MINAS - MG.

Descrição: **MORTEIRO 5'' CORES E EFEITOS DIVERSOS** - MORTEIRO 5" CORES E EFEITOS DIVERSOS

Data: 02/06/2025 08:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 17990714000197-1-000027/2025

Lote/Item: 1/12

Ata: N/A

Homologação: 02/06/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 20

Unidade: UNIDADE

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.208.237/0001-74 *VENCEDOR*	GV PIROTECNIA LTDA	R$ 228,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Governador Valadares	RUA QUINTINO BOCAIUVA, 917	(33) 3212-1496	gvpirotecnia@yahoo.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais **R$ 185,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 15/12/2024 à 15/12/2025; Palavra Chave: MORTEIROS 5; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Relatório gerado no dia 17/12/2025 14:05:16 (IP: 177.11.120.227)
Código Validação: bcj3OfFcBfftQm1WavOvmOBifp5gsB3ptqs3VE%2bi4D4qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodepreços.com.br/CertificadoAutenticidade?token=bcj3OfFcBfftQm1WavOvmOBifp5gsB3ptqs3VE%252bi4D4qHU8nPtm6WA%253d%253d

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 7a4dd619f990025d9fdc250fee831d23

CNPJ: 18.017.434/0001-60

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALIA

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFICIOS, PARA ATENDER OS EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALIAMG.

Descrição: **MORTEIRO 5 -** MORTEIRO 5

Data: 11/06/2025 09:00

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 64846-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALIA-252025-52025

Lote/Item: 9/1

Ata: Link Ata

Homologação: 17/06/2025 14:56

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 6

Unidade: unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
06.031.178/0001-86 *VENCEDOR*	ELCIO DE CARVALHO SILVA	R$ 185,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Montes Claros	FAZENDA SANTA CRUZ, 1	(38) 3212-3304/ (38) 3221-5691	fscontabilidademoc@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais **R$ 228,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 15/12/2024 à 15/12/2025; Palavra Chave: MORTEIROS 5; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 18.085.647/0001-29

Órgão: Prefeitura Municipal de Coroaci

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de fogos de artifício, a fim de atender as festividades, eventos e inaugurações no município de Coroaci /MG

Descrição: **MORTEIRO 5" CORES E EFEITOS DIVERSOS** - MORTEIRO 5" CORES E EFEITOS DIVERSOS

Data: 20/05/2025 14:00

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 63014-Prefeitura Municipal de Coroaci-0172025-0112025

Lote/Item: 12/1

Ata: Link Ata

Homologação: 09/06/2025 14:38

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 20

Unidade: UNIDADES

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.208.237/0001-74 *VENCEDOR*	GV PIROTECNIA LTDA	R$ 228,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Governador Valadares	RUA QUINTINO BOCAIUVA, 917	(33) 3212-1496	gvpirotecnia@yahoo.com.br

Item 12: MORTEIROS 6” – CLASSE “D”

Preço Estimado: R$ 305,17 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 305,17 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 305,17

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	altura 150 metros – tempo médio deduração do efeito – de 05 a 06 segundosdependendo do efeito	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais **R$ 300,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 15/12/2024 à 15/12/2025; Palavra Chave: MORTEIROS 6; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 13.758.313/0001-55

Órgão: MUNICIPIO DE NILO PECANHA / 1012 - MUNICÍPIO DE NILO PEÇANHA/BA

Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de fogos de artifícios para eventos das diversas Secretarias do Município de Nilo Peçanha – Ba.

Descrição: **KIT DE MORTEIROS 6 TUBOS DE 3 POLEGADAS-COLORIDA - KIT DE MORTEIROS 6 TUBOS DE 3 POLEGADAS-COLORIDA** - KIT DE MORTEIROS 6 TUBOS DE 3 POLEGADAS-COLORIDA - KIT DE MORTEIROS 6 TUBOS DE 3 POLEGADAS-COLORIDA

Data: 16/06/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 13758313000155-1-000012/2025

Lote/Item: 1/5898294

Ata: N/A

Homologação: 17/06/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 50

Unidade: cx

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
04.825.065/0001-27 *VENCEDOR*	JUSSIVALDO SILVA SANTOS	R$ 300,00

Endereço: RODOVIA BR 101 KM 367, 227

Telefone: (73) 3254-0257/ (73) 9996-0950

Email: jaircont@gandunet.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais **R$ 300,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 15/12/2024 à 15/12/2025; Palavra Chave: MORTEIROS 6; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 06.125.389/0001-88

Órgão: MUNICIPIO DE SAO BERNARDO / 332 - Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de pequenos eventos com fornecimento de estrutura física e mão de obra, visando atender às demandas da Prefeitura Municipal de São Bernardo

Descrição: **Morteiro de 6"plg surpresa.** - Morteiro de 6"plg surpresa.

Data: 15/04/2025 07:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 06125389000188-1-000023/2025

Lote/Item: 1/1764709

Ata: N/A

Homologação: 30/04/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 10

Unidade: UND

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
54.436.756/0001-07 *VENCEDOR*	A T C EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 300,50

Endereço: ,

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais **R$ 315,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 15/12/2024 à 15/12/2025; Palavra Chave: MORTEIROS 6; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 08.929.648/0001-59

Órgão: MUNICIPIO DE CACIMBA DE DENTRO / 0 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO DIVERSOS PARA CONFECÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO DESTINADO A EVENTOS EM 204/2025 E A GIRÂNDOLA DE REVEILLON/2024/2025 PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO/PB

Descrição: **MORTEIRO DE 6, CORES VARIADAS.** - MORTEIRO DE 6, CORES VARIADAS.

Data: 19/12/2024 07:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 08929648000159-1-000058/2024

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 19/12/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 40

Unidade: Unidade

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.101.694/0001-65 *VENCEDOR*	JOSUE PEREIRA DOS SANTOS	R$ 315,00

Endereço: SITIO BARROCAS, SN

Telefone: (83) 9156-5793

Email: pandorashow76@gmail.com

Item 13: MORTEIROS 7” – CLASSE “D”

Preço Estimado: R$ 411,67 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 411,67 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 411,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	altura 165 metros – tempo médio deduração do efeito – de 05 a 06 segundosdependendo do efeito	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais **R$ 375,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 15/12/2024 à 15/12/2025; Palavra Chave: MORTEIROS 7; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 08.929.648/0001-59

Órgão: MUNICIPIO DE CACIMBA DE DENTRO / 0 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO DIVERSOS PARA CONFECÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO DESTINADO A EVENTOS EM 204/2025 E A GIRÂNDOLA DE REVEILLON/2024/2025 PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO/PB

Descrição: **MORTEIRO DE 7, CORES VARIADAS.** - MORTEIRO DE 7, CORES VARIADAS.

Data: 19/12/2024 07:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 08929648000159-1-000058/2024

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Homologação: 19/12/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 60

Unidade: Unidade

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.101.694/0001-65 *VENCEDOR*	JOSUE PEREIRA DOS SANTOS	R$ 375,00

Endereço: SITIO BARROCAS, SN

Telefone: (83) 9156-5793

Email: pandorashow76@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais **R$ 485,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 15/12/2024 à 15/12/2025; Palavra Chave: MORTEIROS 7; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 01.165.729/0001-80
Órgão: MUNICIPIO DE JATAI / 2 - GABINETE DO PREFEITO
Objeto: AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO DE 10 MIN
Descrição: **MORTEIRO DE 7" – CLASSE "D" – Altura 165 metros Tempo médio de duração do efeito – de 05 a 06 segundos.** - MORTEIRO DE 7" – CLASSE "D" – Altura 165 metros Tempo médio de duração do efeito – de 05 a 06 segundos.

Data: 18/12/2024 14:55
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01165729000180-1-000344/2024
Lote/Item: 1/9
Ata: N/A
Homologação: 19/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 4
Unidade: UNIDADE
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
03.606.362/0001-19 *VENCEDOR*	TOTALFIRE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 485,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Anápolis	RUA AVENIDA PEDRO LUDOVICO, 419-B	(62) 3116-7040	contato@fogoscienfuegos.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais **R$ 375,00**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 15/12/2024 à 15/12/2025; Palavra Chave: MORTEIROS 7; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 01.612.478/0001-35
Órgão: Prefeitura Municipal de Patis
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DESTE MUNICÍPIO DE PATIS/MG, EM CONFORMIDADE AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
Descrição: **MORTEIRO DE7CORES DIVERSAS:** - MORTEIRO DE7CORES DIVERSAS:

Data: 08/07/2025 14:15
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 403375
Lote/Item: 1/5
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 15
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
17.920.607/0001-92 *VENCEDOR*	ANDRE LUIS NESIO	R$ 375,00

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.916.549/0001-47	REGES GERALDO DE LISBOA	R$ 375,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Oliveira	AL NOSSA SENHORA DE FATIMA, 610	(37) 9913-5911	cont.silveira@yahoo.com.br

Item 14: PLACA 19 TUBOS 20MM.

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	efeito vaso crackling e trançantes coloridosclasse "d" – altura 30 metros – tempo médio deduração 5 segundos	

Item 15: PLACA TRIPLA MODELO “Z E LEQUE” 30TUBOS 30 MM COM EFEITO TRAÇANTE

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual: -** **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	prata com ponta vermelho – classe “d” – altura40 metros – tempo médio de duração do efeito– 8 segundos	

Item 16: SHOW PIROTÉCNICO DE MÉDIO PORTE

Preço Estimado: R$ 27.000,00 (un) **Percentual: -** **Preço Estimado Calculado:** R$ 27.000,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 27.000,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	prestação de serviços de operacionalização |produção | execução de show pirotécnico de7,5 minutos de duração.deverá estar incluso todas as de spesas comequipe técnica, seguros, equipe de apoio,alimentação, taxas, dentre outros.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais **R$ 33.000,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 15/12/2024 à 15/12/2025; Palavra Chave: SHOW PIROTÉCNICO DE MÉDIO PORTE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 83.074.302/0001-31
Órgão: MUNICIPIO DE CACADOR / 1 - Prefeitura Municipal de Caçador
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ESPETÁCULO PIROTÉCNICO COM ARTEFATOS DE BAIXO IMPACTO SONORO (SEM ESTAMPIDO), INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS E ARTEFATOS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVOS E CULTURAIS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E NORMAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS.
Descrição: **SHOW PIROTÉCNICO DE MÉDIO PORTE: Serviço de execução de show pirotécnico: fornecimento de fogos de artifício SEM ESTAMPIDO para show pirotécnico de médio porte Com duração de até 7 minutos** - SHOW PIROTÉCNICO DE MÉDIO PORTE: Serviço de execução de show pirotécnico: fornecimento de fogos de artifício SEM ESTAMPIDO para show pirotécnico de médio porte Com duração de até 7 minutos

Data: 18/06/2025 13:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 83074302000131-1-000045/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 03/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
27.066.776/0001-60 *VENCEDOR*	FARAOH COMERCIO DE FOGOS E SHOWS LTDA	R$ 33.000,00

Endereço: RODOVIA BR 116, SN
Telefone: (41) 3173-2000
Email: joaodasilva@portaljs.com.be

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais **R$ 33.000,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 15/12/2024 à 15/12/2025; Palavra Chave: SHOW PIROTÉCNICO DE MÉDIO PORTE prestação de serviços de operacionalização |produção | execução de show pirotécnico de7,5 minutos de duração; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 83.074.302/0001-31

Órgão: Prefeitura Municipal de Caçador

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ESPETÁCULO PIROTÉCNICO COM ARTEFATOS DE BAIXO IMPACTO SONORO (SEM ESTAMPIDO), INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS E ARTEFATOS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVOS E CULTURAIS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E NORMAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS.

Descrição: **SHOW PIROTÉCNICO DE MÉDIO PORTE: Serviço de execução de show pirotécnico: fornecimento de fogos de artifício SEM ESTAMPIDO para show pirotécnico de médio porte Com duração de até 7 minutos** - SHOW PIROTÉCNICO DE MÉDIO PORTE: Serviço de execução de show pirotécnico: fornecimento de fogos de artifício SEM ESTAMPIDO para show pirotécnico de médio porte Com duração de até 7 minutos

Data: 03/06/2025 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: MV82MDcz

Lote/Item: /1

Ata: N/A

Homologação: 03/07/2025 00:00

Fonte: transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/cacador/portal?entidade=1095

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
27.066.776/0001-60 *VENCEDOR*	FARAOH COMERCIO DE FOGOS E SHOWS LTDA	R$ 33.000,00

Endereço: RODOVIA BR 116, SN

Telefone: (41) 3173-2000

Email: joaodasilva@portaljs.com.be

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais **R$ 15.000,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 15/12/2024 à 15/12/2025; Palavra Chave: SHOW PIROTÉCNICO DE MÉDIO PORTE prestação de serviços de operacionalização |produção | execução de show pirotécnico de7,5 minutos de duração; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 24.791.154/0001-07

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Objeto: PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE E REVEILLON EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE CULTURA E DEPARTAMENTO DE TURISMO

Descrição: **SHOW PIROTÉCNICO - SHOW PIROTÉCNICO:Show pirotécnico de médio porte - duração aproximada de10 minutos, conforme especificação mínima para o show: •01 kit mega show – 01 caixa 47x38x46cm, com 20 morteirosde 3”, 15 cores e efeitos diferentes, Altura aprox.** - SHOW PIROTÉCNICO - SHOW PIROTÉCNICO:Show pirotécnico de médio porte - duração aproximada de10 minutos, conforme especificação mínima para o show: •01 kit mega show – 01 caixa 47x38x46cm, com 20 morteirosde 3”, 15 cores e efeitos diferentes, Altura aprox. 100m,abertura aprox. 60m de diâmetro. • 01 kit festa mágica – 01caixa 39x39x46cm, com 25 morteiros de 2,5”. 15 cores eefeitos diferentes. Altura aprox.: 80 mts, abertura aprox.. 50metros de diâmetro. • 01 kit celebration 180 v w leque – 01caixa 80x40x25cm, 180 tubos de 38 mm, efeitos: trassantevermelho, rabo de pavão, crepitante, bouquet de cores,tremulante e turbilhão, altura aprox. 40 mts – aberturaaproximada entre 25 e 30 mas de diâmetro. • 01 kit especialleque – h-w-v-leque – 01 caixa 80x40x25cm com 38morteiros de2”, mais de 20 cores e efeitos diferentes, alturaaprox. 70 mts, abertura aproximada entre 25 e 40 mts dediâmetro + 120 tubos de 1,5” com efeitos trassante,crakcling e peônias e formatos leque, h,w, v e leque.Tal serviço inclui o técnico em pirotecnia e blaster, kit decombate a incêndio.

Data: 17/12/2024 09:00

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 49094-PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-0023242024-0000482024

Lote/Item: 2/1

Ata: Link Ata

Homologação: 17/12/2024 11:24

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 1

Unidade: unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
30.303.726/0001-64 *VENCEDOR*	IMASTER SERVICOS LOCACOES E ESTRUTURAS LTDA	R$ 15.000,00

Endereço: JOAO ANTONIO AMORIM, 117

Nome de Contato: NEY

Telefone: (77) 99941-2720

Email: imasterservicos@gmail.com

Item 17: TORTA 120 TUBOS DE 30 MM COM EFEITOSLEQUES DE TRAÇANTES E VASOS CLASSE D

Preço Estimado: R$ 2.800,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2.800,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2.800,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	altura 40 metros – tempo médio de duração doefeito – 20segundos.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais **R$ 2.700,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 15/12/2024 à 15/12/2025; Palavra Chave: TORTA 120 TUBOS DE 30MM COM EFEITOS LEQUES DE TRAÇANTES E VASOS CLASSE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE DESCANSO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCANSO - SC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA SHOW PIROTÉCNICO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025 NO MORRO DO CRISTO, NO MUNICIPIO DE DESCANSO/SC, ALUSIVO AS COMEMORAÇÕES DE ANO NOVO, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE BLASTER PIROTÉCNICO, PARA PLANEJAMENTO, MONTAGEM E EXECUÇÃO DO SHOW.

Descrição: **TORTA ESPECIAL APOGEU COM 216 TUBOS, SENDO: 56 TUBOS DE 33MM EM LEQUE - 40 TUBOS 40MM - COM EFEITO COLORIDO E VERTICAL - E 120 TUBOS 20MM COLORIDO EM LEQUE. TEMPO DE QUEIMA 1'20"MIN. MARCA LIDER** - TORTA ESPECIAL APOGEU COM 216 TUBOS, SENDO: 56 TUBOS DE 33MM EM LEQUE - 40 TUBOS 40MM - COM EFEITO COLORIDO E VERTICAL - E 120 TUBOS 20MM COLORIDO EM LEQUE. TEMPO DE QUEIMA 1'20"MIN. MARCA LIDER

Data: 05/11/2025 13:20
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 83026138000197-1-000118/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 05/11/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
03.311.320/0001-50 *VENCEDOR*	CANTO DO PESCADOR ARTIGOS DE PESCA LTDA	R$ 2.700,00

Endereço: RUA MARCILIO DIAS, 1686
Telefone: (49) 3622-0104

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais **R$ 2.900,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 15/12/2024 à 15/12/2025; Palavra Chave: TORTA 120 TUBOS DE 30MM COM EFEITOS LEQUES DE TRAÇANTES E VASOS CLASSE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 82.815.481/0001-58

Órgão: MUNICIPIO DE PIRATUBA / 89.667-000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA SC

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa especializada para a realização de show pirotécnico durante a Festa de Réveillon no dia 31/12/2024

Descrição: **Lote 1 - Torta Profissional em Leque W em 120 tubos de 30mm (d.i.) – Efeitos sendo: calda vermelha explosão; Tempo médio de duração do produto: 30 segundos** - Lote 1 - Torta Profissional em Leque W em 120 tubos de 30mm (d.i.) – Efeitos sendo: calda vermelha explosão; Tempo médio de duração do produto: 30 segundos

Data: 18/12/2024 08:20
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 82815481000158-1-000087/2024
Lote/Item: 1/6
Ata: N/A
Homologação: 19/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.125.736/0003-05 *VENCEDOR*	FAGULHA COMERCIO E IMPORTACAO DE FOGOS DE ARTIFICIO LTDA	R$ 2.900,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R CELESTE TORTATO GABARDO, 1781	(41) 3298-3495/ (41) 3022-0732	kimerafogos@hotmail.com

Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 7a4dd619f990025d9fdc250fee831d23

Item 18: TORTA 60 TUBOS DE 30 MM. EFEITO“BORBOLETA

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual: -** **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	com fontes pratas e pontas vermelhas naslaterais e centro dois rabos pratas com pontavermelha – classe “d” – altura 30 metros tempomédio ded uração do efeito – 7 segundos	

Item 19: TORTAS MODELO "Z"

Preço Estimado: R$ 2.949,44 (un) **Percentual: -** **Preço Estimado Calculado:** R$ 2.949,44 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2.949,44

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	130 tubos 30 mm com efeito caldasmulticoloridas em ondas – classe “d” – altura45 metros – tempo médio de duração do efeito– 15 segundos.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais **R$ 2.650,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 15/12/2024 à 15/12/2025; Palavra Chave: TORTAS efeito; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 12.333.746/0001-04
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de fogos de artifícios.
Descrição: **TORTA VENEZA - 138 TUBOS DE 30MM COM EFEITO VERTICAL EM "W" E EM "Z", COM CORES DIVERSAS, TEMPO APROXIMADO DE 50 SEGUNDOS, ALTURA MEDIA DE 40 A 80 METROS. CLASSE D.** - TORTA VENEZA - 138 TUBOS DE 30MM COM EFEITO VERTICAL EM "W" E EM "Z", COM CORES DIVERSAS, TEMPO APROXIMADO DE 50 SEGUNDOS, ALTURA MEDIA DE 40 A 80 METROS. CLASSE D.
CatMat: **100277** - Nome: Explosivo Industrial (Dinamite)

Data: 06/02/2025 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900092025 / UASG:982887
Lote/Item: /8
Ata: Link Ata
Homologação: 24/03/2025 15:16
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 8
Unidade: Unidade
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
31.148.995/0001-66	BLASTER PRODUCOES & EVENTOS LTDA	R$ 2.300,00
Endereço: ,		
10.622.700/0001-71 *VENCEDOR*	DIOGO NUNES FELINTO & CIA LTDA	R$ 3.000,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AL	Lagoa da Canoa	SIT ALEXANDRE, 250	(82) 9632-0403	emcace-contabil@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais **R$ 3.850,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 15/12/2024 à 15/12/2025; Palavra Chave: TORTAS efeito; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 7a4dd619f990025d9fdc250fee831d23

CNPJ: 07.387.525/0001-70
Órgão: MUNICIPIO DE ARATUBA / 7 - SECRETARIA DE CULTURA
Objeto: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFICIOS DE BAIXO RUIDO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, INCLUSO A MONTAGEM E EXECUÇÃO, DESTINADOS AO RÉVEILLON NA SEDE DO MUNICIPIO DE ARATUBA/CE.
Descrição: **TORTA EPICA 150 TUBOS CORES DE BAIXO RUÍDO EFEITOS LEQUES W E Z** - TORTA EPICA 150 TUBOS CORES DE BAIXO RUÍDO EFEITOS LEQUES W E Z

Data: 18/12/2024 14:57
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 07387525000170-1-000133/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 23/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UNID
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
15.151.730/0001-60 *VENCEDOR*	ALEXANDRA MARA ROCHA NOGUEIRA	R$ 3.850,00
Endereço: ,		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais **R$ 2.348,33**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 15/12/2024 à 15/12/2025; Palavra Chave: TORTAS efeito; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 18.803.072/0001-32
Órgão: Prefeitura Municipal de Bocaiúva
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E SHOW PIROTÉCNICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, INFÂNCIA E JUVENTUDE
Descrição: **TORTA 130 TUBOS 1,5 EFEITO Z:** - TORTA 130 TUBOS 1,5 EFEITO Z:

Data: 12/03/2025 09:56
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 365542
Lote/Item: 1/35
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 23
Unidade: PÇ
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
38.551.511/0001-74	PIROTECNICA MINAS BRASIL LTDA	**R$ 1.500,00**

Estado:	Cidade:	Endereço:
MG	Contagem	R JACOB TONUCCI, 125

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.916.549/0001-47	REGES GERALDO DE LISBOA	**R$ 2.770,00**

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Oliveira	AL NOSSA SENHORA DE FATIMA, 610	(37) 9913-5911	cont.silveira@yahoo.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
06.031.178/0001-86	ELCIO DE CARVALHO SILVA	**R$ 2.775,00**

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Montes Claros	FAZENDA SANTA CRUZ, 1	(38) 3212-3304/ (38) 3221-5691	fscontabilidademoc@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
17.920.607/0001-92	ANDRE LUIS NESIO	R$ 2.775,00
Endereço: ,		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
40.459.006/0001-46 *VENCEDOR*	IL DISTRIBUICAO DE FOGOS LTDA	R$ 2.775,30

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	RUA ALFA, 477	(37) 3354-1372	atendimento01@jrcont.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
48.063.604/0001-03	M&M EVENTOS LTDA	R$ 2.775,30

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
23.108.708/0001-66	T. A. ARAUJO SHOPPING DOS FOGOS	R$ 2.775,30

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Vila Velha	AVENIDA CARLOS LINDENBERG, 6115	(27) 9875-7208	shoppingdosfogos@hotmail.com

Item 20: TORTAS MODELO 130 TUBOS 30 MM. WGIRATÓRIOS PRATA E PEÔNIAS PRATACLASSE D

Preço Estimado: R$ 3.095,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 3.095,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 3.095,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	altura 45metros – tempo médio de duração doefeito – 20 segundos	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais **R$ 3.170,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 15/12/2024 à 15/12/2025; Palavra Chave: TORTAS MODELO 130 TUBOS 30MM WGIRATÓRIOS PRATA E PEÔNIAS PRATA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 82.909.409/0001-90
Órgão: MUNICIPIO DE IMBITUBA / 01 - Prefeitura Municipal de Imbituba
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOGOS DE ARTIFÍCIO DE BAIXO ESTAMPIDO, PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA, DENTRE ELES O REVEILLON
Descrição: **Lote 1 - TORTA 160 DISPAROS ACÚSTICA, VASO VERMELHO, VERDE, CASCATINHA CRACKLING, CALDA PRATA, TRASSANTE VERDE, CASCATINHA DOURADO, PLACA DE VASO DOURADO, PLACA DE CROSSETE VERDE ?Z? EM VERMELHO E VERDE, VAZO AZUL, CALDA DOURADA, GIRATÓRIO DOURADO COM TRA** - Lote 1 - TORTA 160 DISPAROS ACÚSTICA, VASO VERMELHO, VERDE, CASCATINHA CRACKLING, CALDA PRATA, TRASSANTE VERDE, CASCATINHA DOURADO, PLACA DE VASO DOURADO, PLACA DE CROSSETE VERDE ?Z? EM VERMELHO E VERDE, VAZO AZUL, CALDA DOURADA, GIRATÓRIO DOURADO COM TRASSANTE VERDE, PLACA CROSSETE AMARELO COM MUTAÇÃO PARA VERMELHO, VASO VERMELHO E AZUL EM LEQUE FINAL VASO DOURADOABERTURA CASCATA

Data: 16/12/2024 09:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 82909409000190-1-000147/2024
Lote/Item: 1/17
Ata: N/A
Homologação: 19/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
00.592.163/0001-00 *VENCEDOR*	SZPAK FOGOS DE ARTIFICIO LTDA	R$ 3.170,00

Endereço:
RUA GERAL MORRETES, 1000

Telefone:
(48) 3263-2289

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais **R$ 3.020,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 15/12/2024 à 15/12/2025; Palavra Chave: TORTAS MODELO 130 TUBOS 30MM WGIRATÓRIOS PRATA E PEÔNIAS PRATA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 78.121.878/0001-72
Órgão: Município de Cafelândia
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS.
Descrição: **TORTA EM LEQUE W E C EM 135 TUBOS DE 32MM (D.I.)** - PROFISSIONAL E DE MENOR RUÍDO - EFEITOS SENDO: SOBE E DESCE EM 'C' DE ASAS LATERAIS EM GIRO PRATA COM ESTROBO VERDE E CENTRO EM 'W' PALMEIRA DOURADA COM ESTROBO AMARELO - 9 SEGS.

Data: 23/06/2025 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: MC-442025-Pregão Eletrônico
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Fonte: 177.129.161.33:7474/transparencia/licitacoes
Quantidade: 2
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
04.744.227/0001-00 *VENCEDOR*	PIROCENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS DE ARTIFICIOS LTDA	R$ 3.020,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Cascavel	RUA JORGE REBELATTO, 123	(45) 3322-1414	pirocenter@pirocenter.com.br

Item 21: TORTAS MODELO Z

Preço Estimado: R$ 1.276,35 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.276,35 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.276,35

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	120 tubos 20 mm efeito crosseteverde/vermelho – classe “d” – altura 45 metros– tempo médio de duração do efeito – 15segundos	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais **R$ 1.203,06**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 15/12/2024 à 15/12/2025; Palavra Chave: TORTAS 120 tubos com efeito crosseteverde; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS / 01 - Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTÍFICIO PARA USO NAS COMEMORAÇÕES DAS FESTIVIDADES, EMANCIPAÇÃO POLITICA E FINAL DE ANO NO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN.
Descrição: **Lote 1 - Torta 120 tubos premier com efeitos em W Z e Reto, com duração aproximadamente de: 2 minutos e 39 segundos** - Lote 1 - Torta 120 tubos premier com efeitos em W Z e Reto, com duração aproximadamente de: 2 minutos e 39 segundos

Data: 21/10/2025 08:29
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 08196941000154-1-000031/2025
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 04/11/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: Unidade
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
49.709.562/0001-06 *VENCEDOR*	49.709.562 LTDA	R$ 1.203,06

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais **R$ 1.226,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 15/12/2024 à 15/12/2025; Palavra Chave: TORTAS 120 tubos com efeito crosseteverde; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Relatório gerado no dia 17/12/2025 14:05:16 (IP: 177.11.120.227)
Código Validação: bcj3OfFcBfftQm1WavOvmOBifp5gsB3ptqs3VE%2bi4D4qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodepreços.com.br/CertificadoAutenticidade?token=bcj3OfFcBfftQm1WavOvmOBifp5gsB3ptqs3VE%252bi4D4qHU8nPtm6WA%253d%253d
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 7a4dd619f990025d9fdc250fee831d23

Órgão: MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS GO

Objeto: FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFICIO DE EFEITOS VISUAIS E PIROTÉCNICOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

Descrição: **TORTA PREMIUM FIREWORKS SHOW 120 TUBOS; SENDO 20 TUBOS EM LEQUE 42MM EFEITO EXPLOSAO DE CORES, FESTA DE CORES, 80 TUBOS RETOS 42MM, EFEITO APITO COM CRACKER, BALADA DE COR COM EXPLOSAO E CORS MISTAS** - TORTA PREMIUM FIREWORKS SHOW 120 TUBOS; SENDO 20 TUBOS EM LEQUE 42MM EFEITO EXPLOSAO DE CORES, FESTA DE CORES, 80 TUBOS RETOS 42MM, EFEITO APITO COM CRACKER, BALADA DE COR COM EXPLOSAO E CORS MISTAS

Data: 08/10/2025 07:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01763614000198-1-000123/2025
Lote/Item: 1/17
Ata: N/A
Homologação: 08/10/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: CX
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
16.689.966/0001-18 *VENCEDOR*	FOGOS TITANIUM EIRELI	R$ 1.226,00

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais **R$ 1.400,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 15/12/2024 à 15/12/2025; Palavra Chave: TORTAS 120 tubos com efeito crosseteverde; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 82.928.706/0001-82

Órgão: MUNICIPIO DE LAGUNA / 549 - Prefeitura Municipal de Laguna - SC

Objeto: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviço de show pirotécnico com fornecimento de fogos de artifício de baixo estampido com transporte, limpeza dos resíduos, com mão de obra especializada para execução de todos os serviços de execução e equipamento de disparo via GPS, tanto para os eventos realizados na Praia do Mar Grosso quanto nos realizados na Prainha do Farol de Santa Marta, para o evento Réveillon 2024/2025 no Município de Laguna, promovido pela Prefeitura Municipal de Laguna, através da Secretaria de Turismo e Lazer

Descrição: **Show pirotecnico torta de 20mm com 120 tubos: 120 tubos com efeitos tracante + aberturaShow pirotecnico torta de 20mm com 120 tubos: 120 tubos com efeitos tracante + abertura** - Show pirotecnico torta de 20mm com 120 tubos: 120 tubos com efeitos tracante + aberturaShow pirotecnico torta de 20mm com 120 tubos: 120 tubos com efeitos tracante + abertura

Data: 27/12/2024 10:45
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 82928706000182-1-000026/2024
Lote/Item: 1/1619918
Ata: N/A
Homologação: 27/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 8
Unidade: SERVICO
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
00.592.163/0001-00 *VENCEDOR*	SZPAK FOGOS DE ARTIFICIO LTDA	R$ 1.400,00

Endereço:
RUA GERAL MORRETES, 1000

Telefone:
(48) 3263-2289

Item 22: TORTAS MODELO Z 120 TUBOS 20 MM COMEFEITO TRASSANTE VERMELHO CLASSE D

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	altura 45 metros – tempo médio de duração doefeito – 15 segundos.	

Item 23: TORTAS MODELO “C”

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	” 625 tubos 20 mm com efeito ondasmulticoloridas – cl sse “d” – altura45metros –tempo médio de duração do efeito –10segundos	

Item 24: TORTAS MODELO “I”

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	360 tubos 20 mm com efeito miscelânea –classe “d” – altura 45 metros – tempo médio deduração do efeito – 20 segundos.	

Item 25: TORTAS MODELO “I” 260 TUBOS 30 MM COMEFEITO CALDAS E ABERTURAS

Preço Estimado: R$ 2.500,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2.500,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2.500,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	coloridas com ovos de dragão – classe “d” –altura 45 metros – tempo médio de duração doefeito – 50 segundos	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais **R$ 2.500,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 16/12/2024 à 16/12/2025; Palavra Chave: TORTAS 260 TUBOS 30MM coloridas com ovos de dragão; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 09.001.744/0001-03
Órgão: MUNICIPIO DE PUXINANA / 2969 - MUNICIPIO DE PUXINANÃ-PB
Objeto: [LICITANET] - AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS
Descrição: **TORTA SUBLIME 280 TUBOS DE POLEGADAS DIVERSAS DE BAIXO RUIDO** - TORTA SUBLIME 280 TUBOS DE POLEGADAS DIVERSAS DE BAIXO RUIDO

Data: 26/05/2025 14:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 09001744000103-1-000022/2025
Lote/Item: 1/5751960
Ata: N/A
Homologação: 02/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: CX
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
10.427.090/0001-55 *VENCEDOR*	JOAREZ SOUZA DO O	R$ 2.500,00

Endereço: SÍTIO COVAO, SN
Telefone: (83) 8854-2681

Item 26: TORTAS MODELO “LEQUE”

Preço Estimado: R$ 2.981,33 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2.981,33 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2.981,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	300 tubos 20 mm com efeito crossete verde –classe “d” – altura 30 metros – tempo médio deduração do efeito - 20 segundos	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais **R$ 3.200,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Relatório gerado no dia 17/12/2025 14:05:16 (IP: 177.11.120.227)
Código Validação: bcj3OfFcBfftQm1WavOvmOBifp5gsB3ptqs3VE%2bi4D4qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=bcj3OfFcBfftQm1WavOvmOBifp5gsB3ptqs3VE%252bi4D4qHU8nPtm6WA%253d%253d

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 7a4dd619f990025d9fdc250fee831d23

Filtros Utilizados: Periodo: 16/12/2024 à 16/12/2025; Palavra Chave: TORTAS “LEQUE” 300 TUBOS; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 01.613.168/0001-35
Órgão: MUNICIPIO DE APARECIDA / 01.613.168 - Prefeitura Municipal de Aparecida
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E ACIONAMENTO DE EMPRESA PARA SHOW PIROTÉCNICO À CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
Descrição: **TORTA DE 300 TUBOS EFEITOS E BALADAS COLORIDAS (EFEITOS ESPECIAIS TIPO LEQUE) CATEGORIA BAIXO RUIDO** - TORTA DE 300 TUBOS EFEITOS E BALADAS COLORIDAS (EFEITOS ESPECIAIS TIPO LEQUE) CATEGORIA BAIXO RUIDO

Data: 25/04/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01613168000135-1-000035/2025
Lote/Item: 1/15
Ata: N/A
Homologação: 28/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UND
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
54.406.952/0001-39 *VENCEDOR*	J R ABRANTES ANDRADE COMERCIO E SERVICO	R$ 3.200,00

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais **R$ 2.344,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 16/12/2024 à 16/12/2025; Palavra Chave: TORTAS MODELO “LEQUE”; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 01.165.729/0001-80
Órgão: MUNICIPIO DE JATAI / 2 - GABINETE DO PREFEITO
Objeto: AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO DE 10 MIN
Descrição: **TORTA LEQUE 100 TUBOS modelo “LEQUE” com efeito traçante e crossete prata – CLASSE “D” – Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 20 segundos** - TORTA LEQUE 100 TUBOS modelo “LEQUE” com efeito traçante e crossete prata – CLASSE “D” – Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 20 segundos

Data: 18/12/2024 14:55
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01165729000180-1-000344/2024
Lote/Item: 1/8
Ata: N/A
Homologação: 19/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
03.606.362/0001-19 *VENCEDOR*	TOTALFIRE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 2.344,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Anápolis	RUA AVENIDA PEDRO LUDOVICO, 419-B	(62) 3116-7040	contato@fogoscienfuegos.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais **R$ 3.400,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 16/12/2024 à 16/12/2025; Palavra Chave: TORTAS “LEQUE” 300 TUBOS; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 82.815.481/0001-58

Órgão: MUNICIPIO DE PIRATUBA / 89.667-000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA SC

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa especializada para a realização de show pirotécnico durante a Festa de Réveillon no dia 31/12/2024

Descrição: **Lote 1 - Torta Profissional em Leque "8" em 300 Tubos de 20mm (d.i.) – Efeitos sendo: calda verde e vermelha com explosão crossete verde e vermelha; Tempo médio de duração do produto: 15 segundos** - Lote 1 - Torta Profissional em Leque "8" em 300 Tubos de 20mm (d.i.) – Efeitos sendo: calda verde e vermelha com explosão crossete verde e vermelha; Tempo médio de duração do produto: 15 segundos

Data: 18/12/2024 08:20

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 82815481000158-1-000087/2024

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Homologação: 19/12/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.125.736/0003-05 *VENCEDOR*	FAGULHA COMERCIO E IMPORTACAO DE FOGOS DE ARTIFICIO LTDA	R$ 3.400,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R CELESTE TORTATO GABARDO, 1781	(41) 3298-3495/ (41) 3022-0732	kimerafogos@hotmail.com

Item 27: TORTAS MODELO "LEQUE" 130 TUBOS 30 MMCOM EFEITO TRAÇANTE VASO MULTICORESCLASSE D

Preço Estimado: R$ 2.661,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2.661,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2.661,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	altura 45 metros – tempo médio de duração doefeito – 20 segundos	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais **R$ 2.344,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 16/12/2024 à 16/12/2025; Palavra Chave: TORTAS MODELO LEQUE COM 130 TUBOS; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 01.165.729/0001-80

Órgão: MUNICIPIO DE JATAI / 2 - GABINETE DO PREFEITO

Objeto: AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO DE 10 MIN

Descrição: **TORTA LEQUE 100 TUBOS modelo "LEQUE" com efeito traçante e crossete prata – CLASSE "D" – Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 20 segundos** - TORTA LEQUE 100 TUBOS modelo "LEQUE" com efeito traçante e crossete prata – CLASSE "D" – Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 20 segundos

Data: 18/12/2024 14:55

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 01165729000180-1-000344/2024

Lote/Item: 1/8

Ata: N/A

Homologação: 19/12/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
03.606.362/0001-19 *VENCEDOR*	TOTALFIRE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 2.344,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Anápolis	RUA AVENIDA PEDRO LUDOVICO, 419-B	(62) 3116-7040	contato@fogoscienfuegos.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais **R$ 2.400,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Relatório gerado no dia 17/12/2025 14:05:16 (IP: 177.11.120.227)
Código Validação: bcj3OfFcBfftQm1WavOvmOBifp5gsB3ptqs3VE%2bi4D4qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.precodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=bcj3OfFcBfftQm1WavOvmOBifp5gsB3ptqs3VE%252bi4D4qHU8nPtm6WA%253d%253d
Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 7a4dd619f990025d9fdc250fee831d23

Filtros Utilizados: Periodo: 16/12/2024 à 16/12/2025; Palavra Chave: TORTAS COM 130 TUBOS COM EFEITO TRAÇANTE VASO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 82.815.481/0001-58
Órgão: MUNICIPIO DE PIRATUBA / 89.667-000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA SC
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa especializada para a realização de show pirotécnico durante a Festa de Réveillon no dia 31/12/2024
Descrição: **Lote 1 - Torta Profissional em Leque Fan 10x10 em 100 tubos de 30mm (d.i.) – Efeitos sendo: vaso intermitente verde e vermelho com traçante cracker e abertura crossete prateada; Tempo médio de duração do produto: 30 segundos** - Lote 1 - Torta Profissional em Leque Fan 10x10 em 100 tubos de 30mm (d.i.) – Efeitos sendo: vaso intermitente verde e vermelho com traçante cracker e abertura crossete prateada; Tempo médio de duração do produto: 30 segundos

Data: 18/12/2024 08:20
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 82815481000158-1-000087/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 19/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.125.736/0003-05 *VENCEDOR*	FAGULHA COMERCIO E IMPORTACAO DE FOGOS DE ARTIFICIO LTDA	R$ 2.400,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R CELESTE TORTATO GABARDO, 1781	(41) 3298-3495/ (41) 3022-0732	kimerafogos@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais **R$ 2.950,00**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 16/12/2024 à 16/12/2025; Palavra Chave: TORTAS COM 130 TUBOS 30MM; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 78.121.878/0001-72
Órgão: Município de Cafelândia
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS.
Descrição: **TORTA EM LEQUE C EM 130 TUBOS DE 32MM (D.I.)** - PROFISSIONAL E DE MENOR RUÍDO - EFEITOS SENDO: TALOS PRATEADOS DUPLOS SAINDO DO CENTRO PARA AS PONTAS E ALTERNA - 27 SEGS.

Data: 23/06/2025 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: MC-442025-Pregão Eletrônico
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Fonte: 177.129.161.33:7474/transparencia/licitacoes
Quantidade: 2
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
04.744.227/0001-00 *VENCEDOR*	PIROCENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS DE ARTIFICIOS LTDA	R$ 2.950,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Cascavel	RUA JORGE REBELATTO, 123	(45) 3322-1414	pirocenter@pirocenter.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais **R$ 2.950,00**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 16/12/2024 à 16/12/2025; Palavra Chave: TORTAS COM 130 TUBOS 30MM; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 78.121.878/0001-72
Órgão: Município de Cafelândia
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS.
Descrição: **TORTA EM LEQUE Z EM 130 TUBOS DE 32MM (D.I.)** - PROFISSIONAL E DE MENOR RUÍDO - EFEITOS SENDO: SAÍDAS DE 3 CAMADAS SIMULTÂNEAS COMPOSTAS DE MINAS AZUIS, COMETAS TREMULANTES E VASOS EM ESTROBO VERDE - 10 SEGS.

Data: 23/06/2025 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: MC-442025-Pregão Eletrônico
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Fonte: 177.129.161.33:7474/transparencia/licitacoes
Quantidade: 2
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
04.744.227/0001-00 *VENCEDOR*	PIROCENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS DE ARTIFICIOS LTDA	R$ 2.950,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Cascavel	RUA JORGE REBELATTO, 123	(45) 3322-1414	pirocenter@pirocenter.com.br

Item 28: TORTAS MODELO “LEQUE”

Preço Estimado: R$ 2.450,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2.450,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2.450,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	65 tubos 30 mm com efeitos leques de vasoscom pisca – classe “d” – altura 45 metros –tempo médio de duração do efeito – 60segundos	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais **R$ 1.500,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 16/12/2024 à 16/12/2025; Palavra Chave: TORTAS COM 65 TUBOS 30MM; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 91.566.885/0001-46
Órgão: MUNICIPIO DE PROTASIO ALVES / 987359 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES - RS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ESPETÁCULO PIROTÉCNICO AO AR LIVRE, QUE ACONTECERÁ NO SHOW DA VIRADA, ÀS 24:00H, DO DIA 31/12/2024, COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 9 (NOVE) MINUTOS.
Descrição: **FOGOS DE ARTIFICIO - TORTA ANTARES Torta 65 Tubos 30mm, Efeito em Leque Trassante Violeta e Efeito Giratório Dourado** - FOGOS DE ARTIFICIO - TORTA ANTARES Torta 65 Tubos 30mm, Efeito em Leque Trassante Violeta e Efeito Giratório Dourado

Data: 30/12/2024 15:14
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 91566885000146-1-000057/2024
Lote/Item: 1/1002
Ata: N/A
Homologação: 30/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
27.481.879/0001-97 *VENCEDOR*	ZZOJET - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS LTDA	R$ 1.500,00

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais **R$ 3.400,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 16/12/2024 à 16/12/2025; Palavra Chave: TORTAS COM 65 TUBOS 30MM COM EFEITO VASO COM PISCA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 82.815.481/0001-58

Órgão: MUNICIPIO DE PIRATUBA / 89.667-000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA SC

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa especializada para a realização de show pirotécnico durante a Festa de Réveillon no dia 31/12/2024

Descrição: **Lote 1 - Torta Profissional em Leque Fan 14x10 Tubos de 30mm (d.i.) – Efeitos sendo: vaso dourado ponta azul e abertura dourada; Tempo médio de duração do produto: 28 segundos -** Lote 1 - Torta Profissional em Leque Fan 14x10 Tubos de 30mm (d.i.) – Efeitos sendo: vaso dourado ponta azul e abertura dourada; Tempo médio de duração do produto: 28 segundos

Data: 18/12/2024 08:20

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 82815481000158-1-000087/2024

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 19/12/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.125.736/0003-05 *VENCEDOR*	FAGULHA COMERCIO E IMPORTACAO DE FOGOS DE ARTIFICIO LTDA	R$ 3.400,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R CELESTE TORTATO GABARDO, 1781	(41) 3298-3495/ (41) 3022-0732	kimerafogos@hotmail.com

Relatório gerado no dia 17/12/2025 14:05:16 (IP: 177.11.120.227)
Código Validação: bcj3OfFcBfftQm1WavOvmOBifp5gsB3ptqs3VE%2bi4D4qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=bcj3OfFcBfftQm1WavOvmOBifp5gsB3ptqs3VE%252bi4D4qHU8nPtm6WA%253d%253d
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 7a4dd619f990025d9fdc250fee831d23

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br — *Data: 15/12/2025 15:28:47*
www.gov.br/compras/pt-br — **Acessar a fonte aqui**

2 - Licitar Digital — *Data: 15/12/2025 11:31:38*
app2.licitardigital.com.br/pesquisa — **Acessar a fonte aqui**

3 - Portal de Compras Publicas — *Data: 15/12/2025 11:32:10*
www.portaldecompraspublicas.com.br — **Acessar a fonte aqui**

4 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 15/12/2025 11:23:50*
https://www.gov.br/pncp/pt-br — **Acessar a fonte aqui**

5 - Prefeitura Municipal de Caçador — *Data: 15/12/2025 14:43:42*
transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/cacador/portal?entidade=1095 — **Acessar a fonte aqui**

6 - Prefeitura Municipal de Cafelândia/PR — *Data: 15/12/2025 15:35:04*
177.129.161.33:7474/transparencia/licitacoes — **Acessar a fonte aqui**

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2025

O **MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA,** com sede na Rua Brigadeiro Rocha, 2777, Centro, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.178.037/0001-76, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, Sra. **ADLIMARA REGINA RUIZ** nomeada pelo DECRETO Nº 12547/2025 de 13 de maio de 2025, publicado no Boletim Oficial do Município em 13 de maio de 2025, portadora da matrícula funcional nº 165174-2, e pela Secretária Municipal de Turismo e Eventos, Sra. **ROSÂNGELA DOS SANTOS VIRMOND,** doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR,** e a empresa **FARAOH COMÉRCIO DE FOGOS E SHOWS – EIRELI,** inscrita no CNPJ n° 27.066.776/0001-60, representada por **CLAUDETE FATIMA DEGGERONE DE QUEVEDO,** doravante denominada **DETENTORA DA ATA,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, institui a presente **ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico, sob o número 85/202**5, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, inc. II, 78, IV, e 82 e 87 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decretos Municipais n^{os}: 6.320/2017, 7545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023, Lei Municipal nº 3.742/2024 e demais legislação aplicável, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. Órgãos gerenciador e participantes

1.1. A presente ARP é integrada apenas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR identificado no preâmbulo, composto pela Secretaria Municipal de **Turismo e Eventos.**

2. Registros formalizados

2.1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS referente a **contratação de empresa especializada na realização de show pirotécnico, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra, logística, montagem, execução, acompanhamento técnico, desmontagem e demais serviços necessários à plena execução dos espetáculos**, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

EMPRESA DETENTORA DA ATA: FARAOH COMÉRCIO DE FOGOS E SHOWS – EIRELI	
REPRESENTANTE LEGAL: CLAUDETE FATIMA DEGGERONE DE QUEVEDO	
CNPJ Nº: 27.066.776/0001-60	TELEFONE: (41) 99977-7201 – (42) 98869-5922
E-MAIL: hdenes@live.com - licitacaofaraoh@gmail.com	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/11/2025 15:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p169f199e23d35

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 7659b9cb9c711ee35e26c948f488f564

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Contratos

ENDEREÇO: Rodovia BR 116, s/n, Km 156, Areia Branca dos Assis, no município de Mandirituba, PR, CEP 83.800-000

GRUPO/ LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	V. UNI R$	V. TOTAL R$
1	1	100	UN	MONOTIROS PROFISSIONAIS DE 30MM DE DIVERSAS CORES E EFEITOS. DISPAROS SINCRONIZADOS E INDIVIDUAIS COREOGRAFADOS. DURAÇÃO DO EFEITO: 3 SEG.	15,00	1.500,00
1	2	2	UN	TORTA PROFISSIONAL DE 25 TUBOS DE 30MM COM EFEITO "LEQUE", TRAÇANTE INTERMITENTE PRATA E ABERTURA DE PALMEIRAS DOURADAS. DURAÇÃO DO EFEITO: 15 SEG.	200,00	400,00
1	3	2	UN	TORTA PROFISSIONAL DE 25 TUBOS DE 30MM COM EFEITO "LEQUE", VASO PRATA INTERMITENTE, TRAÇANTE VERMELHO E ABERTURA DE PALMEIRAS DIVERSAS CORES. DURAÇÃO MÉDIA DO EFEITO: 15 SEG	200,00	400,00
1	4	1	UN	TORTA PROFISSIONAL DE 49 TUBOS DE 30MM COM EFEITO "LEQUE", TRAÇANTE INTERMITENTE VERMELHO E VERDE COM ABERTURA DE PALMEIRAS CRACKER COM CENTRO COLORIDO DIVERSAS CORES. DURAÇÃO MÉDIA DO EFEITO: 20 SEG.	500,00	500,00
1	5	1	UN	TORTA PROFISSIONAL 100 TUBOS DE 30MM COM EFEITO “LEQUE” EM V, TRAÇANTE AZUL COM ABERTURA DE CRACKER DOURADO. DURAÇÃO MÉDIA DO EFEITO: 20 SEG.	800,00	800,00
1	6	1	UN	TORTA PROFISSIONAL 150 TUBOS 30MM COM EFEITO "LEQUE" EM Z, VASO VERDE INTERMITENTE, TRAÇANTE DOURADO COM PONTA PRATA. DURAÇÃO MÉDIA DO EFEITO: 10 SEGUNDOS.	500,00	500,00
1	7	1	UN	TORTA 150 TUBOS DE 30MM COM EFEITO "LEQUE"EM Z, VASO VERDE, TRAÇANTE DOURADO COM PONTAS PRATAS, VERMELHAS, LILÁS, LARANJA E AZUL. DURAÇÃO MÉDIA DO EFEITO: 10 SEGUNDOS.	500,00	500,00
1	8	1	UN	TORTA PROFISSIONAL 65 TUBOS DE 30 MM COM EFEITO "LEQUE" EM W E TRAÇANTE PRATA. DURAÇÃO MÉDIA DO PRODUTO: 15 SEGUNDOS.	390,00	390,00
1	9	2	UN	TORTA PROFISSIONAL CONTENDO 150 TUBOS COM EFEITO "LEQUE" EM X, TRAÇANTE VERDE E VERMELHA COM ABERTURA CROSSETE VERDE E VERMELHA. DURAÇÃO MÉDIA EFEITO: 10 SEGUNDOS.	500,00	1.000,00
1	10	10	UN	PLACA PROFISSIONAL CONTENDO 5 TUBOS DE 30MM EFEITO "LEQUE" EM W OU Z, TRAÇANTES VASOS COM PONTAS COLORIDAS. DURAÇÃO MÉDIA EFEITO: 4 SEGUNDOS.	60,00	600,00
1	11	5	UN	PLACA PROFISSIONAL CONTENDO 10 TUBOS DE 30MM EFEITO "LEQUE", TRAÇANTES, VASOS E PONTAS COLORIDAS. DURAÇÃO MÉDIA DO EFEITO: 4 SEGUNDOS.	80,00	400,00

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 7659b9cb9c711ee35e26c948f488f564

1	12	5	UN	PLACA 15 TUBOS DE 20MM EFEITO "LEQUE", TRAÇANTES, VASOS E PONTAS MULTICOLORIDAS. DURAÇÃO MÉDIA DO EFEITO: 15 SEGUNDOS.	100,00	500,00
1	13	7	UN	CANDELA PROFISSIONAL CONTENDO 8 BALADAS DE 30MM, TRAÇANTES DE DIVERSAS CORES. DURAÇÃO MÉDIA DO EFEITO: 25 SEGUNDOS.	100,00	700,00
1	14	140	UN	INICIADORES ELÉTRICOS (SKIB).	1,50	210,00
1	15	3	UN	TRÊS (3) TORRES DE ANDAIMES PARA ELEVAÇÃO DO MATERIAL COM ALTURA DE 5 METROS CADA.	200,00	600,00
1	16	1	SRV	SERVIÇOS DE ART, PROJETO EM SOFTWARE SIMULADOR; SERVIÇOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM, EXECUÇÃO E DESMONTAGEM ESPECIALIZADA, INCLUINDO ANDAIMES E RESCALDO DA ÁREA PÓS SHOW.	1.000,00	1.000,00
VALOR TOTAL LOTE 1: R$10.000,00 (dez mil reais)						
2	1	1250	UN	MONOTIROS PROFISSIONAIS DE 30MM DE DIVERSAS CORES E EFEITOS. DISPAROS SINCRONIZADOS E INDIVIDUAIS COREOGRAFADOS. DURAÇÃO DO EFEITO: 3 SEG.	25,00	31.250,00
2	2	5	UN	TORTA PROFISSIONAL DE 25 TUBOS DE 30MM COM EFEITO "LEQUE", TRAÇANTE INTERMITENTE PRATA E ABERTURA DE PALMEIRAS DOURADAS. DURAÇÃO DO EFEITO: 15 SEG.	300,00	1.500,00
2	3	5	UN	TORTA PROFISSIONAL DE 25 TUBOS DE 30MM COM EFEITO "LEQUE", VASO PRATA INTERMITENTE, TRAÇANTE VERMELHO E ABERTURA DE PALMEIRAS DIVERSAS CORES. DURAÇÃO MÉDIA DO EFEITO: 15 SEG	300,00	1.500,00
2	4	5	UN	TORTA PROFISSIONAL DE 100 TUBOS DE 30MM COM EFEITO "LEQUE" EM V, TRAÇANTE AZUL COM ABERTURA DE CRACKER DOURADO. DURAÇÃO MÉDIA DO EFEITO: 20 SEG.	800,00	4.000,00
2	5	5	UN	TORTA PROFISSIONAL 150 TUBOS DE 30MM COM EFEITO “LEQUE” EM Z, VASO VERDE INTERMITENTE, TRAÇANTE DOURADO COM PONTA PRATA. DURAÇÃO MÉDIA DO EFEITO: 10 SEG.	600,00	3.000,00
2	6	5	UN	TORTA PROFISSIONAL 150 TUBOS 30MM COM EFEITO "LEQUE" EM Z, VASO VERDE, TRAÇANTE DOURADO COM PONTAS PRATAS, VERMELHAS, LILÁS, LARANJA E AZUL. DURAÇÃO MÉDIA DO EFEITO: 10 SEGUNDOS.	600,00	3.000,00
2	7	5	UN	TORTA PROFISSIONAL 65, TUBOS DE 30MM COM EFEITO "LEQUE" EM W E TRAÇANTE PRATA. DURAÇÃO MÉDIA DO PRODUTO: 15 SEGUNDOS.	500,00	2.500,00
2	8	5	UN	TORTA PROFISSIONAL CONTENDO 150 TUBOS COM EFEITO "LEQUE" EM X, TRAÇANTE VERDE E VERMELHA COM ABERTURA CROSSETE VERDE E VERMELHA. DURAÇÃO MÉDIA EFEITO: 10 SEGUNDOS.	600,00	3.000,00
2	9	80	UN	PLACA PROFISSIONAL CONTENDO 5 TUBOS DE 30MM EFEITO "LEQUE" EM W OU Z, TRAÇANTES VASOS COM PONTAS COLORIDAS. DURAÇÃO MÉDIA EFEITO: 4 SEGUNDOS.	85,00	6.800,00

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 7659b9cb9c711ee35e26c948f488f564

2	10	50	UN	PLACA PROFISSIONAL CONTENDO 10 TUBOS DE 30MM EFEITO "LEQUE", TRAÇANTES, VASOS E PONTAS COLORIDAS. DURAÇÃO MÉDIA DO EFEITO: 4 SEGUNDOS.	100,00	5.000,00
2	11	50	UN	PLACA 15 TUBOS DE 20MM EFEITO "LEQUE", TRAÇANTES, VASOS E PONTAS MULTICOLORIDAS. DURAÇÃO MÉDIA DO EFEITO: 15 SEGUNDOS.	110,00	5.500,00
2	12	70	UN	CANDELA PROFISSIONAL CONTENDO 8 BALADAS DE 30MM, TRAÇANTES DE DIVERSAS CORES. DURAÇÃO MÉDIA DO EFEITO: 25 SEGUNDOS.	150,00	10.500,00
2	13	300	UN	BOMBAS DE 3" POLEGADAS. DIVERSAS CORES E EFEITOS COM ACIONAMENTOS INDIVIDUAIS. DURAÇÃO MÉDIA DO EFEITO: 3 SEGUNDOS.	40,00	12.000,00
2	14	1560	UN	INICIADORES ELÉTRICOS (SKIB).	2,50	3.900,00
2	15	1	SRV	SERVIÇOS ART E PROJETO EM SOFTWARE SIMULADOR (CONFORME TRILHA SONORA ESCOLHIDA PELO, CONTRATANTE), SERVIÇOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM ANCORAGEM, EXECUÇÃO E DESMONTAGEM ESPECIALIZADA. INCLUINDO FLUTUANTES, LANCHA DE APOIO REBOCADOR, CAMINHÃO MUNCK E RESCALDO DA ÁREA APÓS SHOW.	6.550,00	6.550,00
VALOR TOTAL LOTE 2: R$100.000,00 (cem mil reais)						
3	1	160	UN	MONOTIROS PROFISSIONAIS DE 30MM DE DIVERSAS CORES E EFEITOS. DISPAROS SINCRONIZADOS E INDIVIDUAIS COREOGRAFADOS. DURAÇÃO DO EFEITO: 3 SEG.	25,00	4.000,00
3	2	10	UN	TORTA PROFISSIONAL DE 25 TUBOS DE 30MM COM EFEITO "LEQUE", TRAÇANTE INTERMITENTE PRATA E ABERTURA DE PALMEIRAS DOURADAS. DURAÇÃO DO EFEITO: 15 SEG.	300,00	3.000,00
3	3	10	UN	TORTA PROFISSIONAL DE 25 TUBOS DE 30MM COM EFEITO "LEQUE", VASO PRATA INTERMITENTE, TRAÇANTE VERMELHO E ABERTURA DE PALMEIRAS DIVERSAS CORES. DURAÇÃO MÉDIA DO EFEITO: 15 SEG	300,00	3.000,00
3	4	5	UN	TORTA PROFISSIONAL 100 TUBOS 30MM COM EFEITO“LEQUE” EM V, TRAÇANTE AZUL COM ABERTURA DE CRACKER DOURADO. DURAÇÃO MÉDIA DO EFEITO: 20 SEG.	900,00	4.500,00
3	5	5	UN	TORTA PROFISSIONAL 150 TUBOS 30MM COM EFEITO "LEQUE" EM Z, VASO VERDE INTERMITENTE, TRAÇANTE DOURADO COM PONTA PRATA. DURAÇÃO MÉDIA DO EFEITO: 10 SEGUNDOS.	620,00	3.100,00
3	6	5	UN	TORTA 150 TUBOS DE 30MM COM EFEITO "LEQUE" EM Z, VASO VERDE, TRAÇANTE DOURADO COM PONTAS PRATAS, VERMELHAS, LILÁS, LARANJA E AZUL. DURAÇÃO MÉDIA DO EFEITO: 10 SEGUNDOS.	620,00	3.100,00
3	7	5	UN	TORTA PROFISSIONAL 65 TUBOS DE 30MM COM EFEITO "LEQUE" EM W TRAÇANTE PRATA. DURAÇÃO MÉDIA DO PRODUTO: 15 SEGUNDOS.	500,00	2.500,00
3	8	5	UN	TORTA PROFISSIONAL CONTENDO 150 TUBOS COM EFEITO "LEQUE" EM X, TRAÇANTE VERDE E	620,00	3.100,00

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 7659b9cb9c711ee35e26c948f488f564

				VERMELHA COM ABERTURA CROSSETE VERDE E VERMELHA. DURAÇÃO MÉDIA EFEITO: 10 SEGUNDOS.		
3	9	20	UN	PLACA PROFISSIONAL CONTENDO 5 TUBOS DE 30MM EFEITO "LEQUE" EM W OU Z, TRAÇANTES VASOS COM PONTAS COLORIDAS. DURAÇÃO MÉDIA EFEITO: 4 SEGUNDOS.	80,00	1.600,00
3	10	20	UN	PLACA PROFISSIONAL CONTENDO 10 TUBOS DE 30MM EFEITO "LEQUE", TRAÇANTES, VASOS E PONTAS COLORIDAS. DURAÇÃO MÉDIA DO EFEITO: 4 SEGUNDOS.	100,00	2.000,00
3	11	20	UN	PLACA PROFISSIONAL 15 TUBOS DE 20MM EFEITO "LEQUE", TRAÇANTES, VASOS E PONTAS MULTICOLORIDAS. DURAÇÃO MÉDIA DO EFEITO: 3 SEGUNDOS.	110,00	2.200,00
3	12	5	UN	TORTA PROFISSIONAL CONTENDO 215 TUBOS DE 20MM, 25MM E 30MM COM EFEITO "RETO" E EM "LEQUE". DIVERSAS CORES E EFEITOS. DURAÇÃO MÉDIA DE EFEITO: 120 SEGUNDOS.	1.300,00	6.500,00
3	13	10	UN	TORTA PROFISSIONAL CONTENDO 100 TUBOS DE 30MM COM EFEITO "RETO" EFEITOS E CORES EM DIVERSAS COM ABERTURAS DE PEÔNIAS PALMEIRAS COM PONTAS CRACKER. DURAÇÃO MÉDIA DO EFEITO:40 SEGUNDOS	700,00	7.000,00
3	14	10	UN	TORTA PROFISSIONAL CONTENDO 60 TUBOS DE 50MM EFEITO EM “V". DIVERSAS CORES E EFEITOS COM EFEITO DE ABERTURA. DURAÇÃO MÉDIA DO EFEITO: 80 SEGUNDOS.	400,00	4.000,00
3	15	50	UN	PLACA PROFISSIONAL 15 TUBOS DE 20MM COM EFEITO "LEQUE", TRAÇANTES, VASOS PONTAS CRACKER. DURAÇÃO MÉDIA DO EFEITO: 15 SEGUNDOS.	110,00	5.500,00
3	16	70	UN	CANDELA PROFISSIONAL CONTENDO 8 BALADAS DE 30MM, TRAÇANTES DIVERSAS CORES. DURAÇÃO MÉDIA DO EFEITO: 25 SEGUNDOS.	150,00	10.500,00
3	17	300	UN	BOMBAS 3" POLEGADAS. DIVERSAS CORES E EFEITOS COM ACIONAMENTOS INDIVIDUAIS. EFEITO "RETO" EM "V” E “W". DURAÇÃO MÉDIA DO EFEITO: 3 SEGUNDOS.	40,00	12.000,00
3	18	500	UN	BOMBAS DE 2,5 "POLEGADAS. DIVERSAS CORES E EFEITOS, ACIONADAS INDIVIDUALMENTE. EFEITO "RETO" E EM "V E W". DURAÇÃO MÉDIA DO EFEITO: 3 SEGUNDOS.	30,00	15.000,00
3	19	1250	UN	INICIADORES ELÉTRICOS (SKIB)	1,90	2.375,00
3	20	1	SRV	SERVIÇOS ART PROJETO EM SOFTWARE SIMULADOR; SERVIÇOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM, ANCORAGEM, EXECUÇÃO, DESMONTAGEM ESPECIALIZADA. INCLUINDO FLUTUANTES, LANCHA DE APOIO E REBOCADOR, CAMINHÃO MUNCK E RESCALDO DA ÁREA PÓS SHOW.	5.025,00	5.025,00
VALOR TOTAL LOTE 3: R$100.000,00 (cem mil reais)						
4	1	100	UN	MONOTIROS PROFISSIONAIS DE 30MM DE DIVERSAS CORES E EFEITOS. DISPAROS SINCRONIZADOS E	15,00	1.500,00

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 7659b9cb9c711ee35e26c948f488f564

				INDIVIDUAIS COREOGRAFADOS. DURAÇÃO DO EFEITO: 3 SEG.		
4	2	2	UN	TORTA PROFISSIONAL DE 25 TUBOS DE 30MM COM EFEITO "LEQUE", TRAÇANTE INTERMITENTE PRATA E ABERTURA DE PALMEIRAS DOURADAS. DURAÇÃO DO EFEITO: 15 SEG.	300,00	600,00
4	3	2	UN	TORTA PROFISSIONAL DE 25 TUBOS DE 30MM COM EFEITO "LEQUE", VASO PRATA INTERMITENTE, TRAÇANTE VERMELHO E ABERTURA DE PALMEIRAS DIVERSAS CORES. DURAÇÃO MÉDIA DO EFEITO: 15 SEG	300,00	600,00
4	4	1	UN	TORTA PROFISSIONAL DE 49 TUBOS DE 30MM COM EFEITO "LEQUE", TRAÇANTE INTERMITENTE VERMELHO E VERDE COM ABERTURA DE PALMEIRAS CRACKER COM CENTRO COLORIDO DIVERSAS CORES. DURAÇÃO MÉDIA DO EFEITO: 20 SEG.	600,00	600,00
4	5	1	UN	TORTA PROFISSIONAL 100 TUBOS DE 30MM COM EFEITO “LEQUE” EM V, TRAÇANTE AZUL COM ABERTURA DE CRACKER DOURADO. DURAÇÃO MÉDIA DO EFEITO: 20 SEG.	800,00	800,00
4	6	1	UN	TORTA PROFISSIONAL 150 TUBOS 30MM COM EFEITO "LEQUE" EM Z, VASO VERDE INTERMITENTE, TRAÇANTE DOURADO COM PONTA PRATA. DURAÇÃO MÉDIA DO EFEITO: 10 SEGUNDOS.	600,00	600,00
4	7	1	UN	TORTA 150 TUBOS DE 30MM COM EFEITO "LEQUE"EM Z, VASO VERDE, TRAÇANTE DOURADO COM PONTAS PRATAS, VERMELHAS, LILÁS, LARANJA E AZUL. DURAÇÃO MÉDIA DO EFEITO: 10 SEGUNDOS.	600,00	600,00
4	8	1	UN	TORTA PROFISSIONAL 65 TUBOS DE 30 MM COM EFEITO "LEQUE" EM W E TRAÇANTE PRATA. DURAÇÃO MÉDIA DO PRODUTO: 15 SEGUNDOS.	500,00	500,00
4	9	2	UN	TORTA PROFISSIONAL CONTENDO 150 TUBOS COM EFEITO "LEQUE" EM X, TRAÇANTE VERDE E VERMELHA COM ABERTURA CROSSETE VERDE E VERMELHA. DURAÇÃO MÉDIA EFEITO: 10 SEGUNDOS.	600,00	1.200,00
4	10	10	UN	PLACA PROFISSIONAL CONTENDO 5 TUBOS DE 30MM EFEITO "LEQUE" EM W OU Z, TRAÇANTES VASOS COM PONTAS COLORIDAS. DURAÇÃO MÉDIA EFEITO: 4 SEGUNDOS.	80,00	800,00
4	11	5	UN	PLACA PROFISSIONAL CONTENDO 10 TUBOS DE 30MM EFEITO "LEQUE", TRAÇANTES, VASOS E PONTAS COLORIDAS. DURAÇÃO MÉDIA DO EFEITO: 4 SEGUNDOS.	80,00	400,00
4	12	5	UN	PLACA 15 TUBOS DE 20MM EFEITO "LEQUE", TRAÇANTES, VASOS E PONTAS MULTICOLORIDAS. DURAÇÃO MÉDIA DO EFEITO: 15 SEGUNDOS.	100,00	500,00
4	13	7	UN	CANDELA PROFISSIONAL CONTENDO 8 BALADAS DE 30MM, TRAÇANTES DE DIVERSAS CORES. DURAÇÃO MÉDIA DO EFEITO: 25 SEGUNDOS.	100,00	700,00
4	14	140	UN	INICIADORES ELÉTRICOS (SKIB).	1,40	196,00

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 7659b9cb9c711ee35e26c948f488f564

4	15	3	UN	TRÊS (3) TORRES DE ANDAIMES PARA ELEVAÇÃO DO MATERIAL COM ALTURA DE 5 METROS CADA.	300,00	900,00
4	16	1	SRV	SERVIÇOS DE ART, PROJETO EM SOFTWARE SIMULADOR; SERVIÇOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM, EXECUÇÃO E DESMONTAGEM ESPECIALIZADA, INCLUINDO ANDAIMES E RESCALDO DA ÁREA PÓS SHOW.	2.504,00	2.504,00
VALOR TOTAL LOTE 4: R$ 13.000,00 (treze mil reais)						
5	1	100	UN	MONOTIROS PROFISSIONAIS DE 30MM DE DIVERSAS CORES E EFEITOS. DISPAROS SINCRONIZADOS E INDIVIDUAIS COREOGRAFADOS. DURAÇÃO DO EFEITO: 3 SEG.	15,00	1.500,00
5	2	2	UN	TORTA PROFISSIONAL DE 25 TUBOS DE 30MM COM EFEITO "LEQUE", TRAÇANTE INTERMITENTE PRATA E ABERTURA DE PALMEIRAS DOURADAS. DURAÇÃO DO EFEITO: 15 SEG.	300,00	600,00
5	3	2	UN	TORTA PROFISSIONAL DE 25 TUBOS DE 30MM COM EFEITO "LEQUE", VASO PRATA INTERMITENTE, TRAÇANTE VERMELHO E ABERTURA DE PALMEIRAS DIVERSAS CORES. DURAÇÃO MÉDIA DO EFEITO: 15 SEG	300,00	600,00
5	4	1	UN	TORTA PROFISSIONAL DE 49 TUBOS DE 30MM COM EFEITO "LEQUE", TRAÇANTE INTERMITENTE VERMELHO E VERDE COM ABERTURA DE PALMEIRAS CRACKER COM CENTRO COLORIDO DIVERSAS CORES. DURAÇÃO MÉDIA DO EFEITO: 20 SEG.	600,00	600,00
5	5	1	UN	TORTA PROFISSIONAL 100 TUBOS DE 30MM COM EFEITO “LEQUE” EM V, TRAÇANTE AZUL COM ABERTURA DE CRACKER DOURADO. DURAÇÃO MÉDIA DO EFEITO: 20 SEG.	800,00	800,00
5	6	1	UN	TORTA PROFISSIONAL 150 TUBOS 30MM COM EFEITO "LEQUE" EM Z, VASO VERDE INTERMITENTE, TRAÇANTE DOURADO COM PONTA PRATA. DURAÇÃO MÉDIA DO EFEITO: 10 SEGUNDOS.	600,00	600,00
5	7	1	UN	TORTA 150 TUBOS DE 30MM COM EFEITO "LEQUE"EM Z, VASO VERDE, TRAÇANTE DOURADO COM PONTAS PRATAS, VERMELHAS, LILÁS, LARANJA E AZUL. DURAÇÃO MÉDIA DO EFEITO: 10 SEGUNDOS.	600,00	600,00
5	8	1	UN	TORTA PROFISSIONAL 65 TUBOS DE 30 MM COM EFEITO "LEQUE" EM W E TRAÇANTE PRATA. DURAÇÃO MÉDIA DO PRODUTO: 15 SEGUNDOS.	500,00	500,00
5	9	2	UN	TORTA PROFISSIONAL CONTENDO 150 TUBOS COM EFEITO "LEQUE" EM X, TRAÇANTE VERDE E VERMELHA COM ABERTURA CROSSETE VERDE E VERMELHA. DURAÇÃO MÉDIA EFEITO: 10 SEGUNDOS.	600,00	1.200,00
5	10	10	UN	PLACA PROFISSIONAL CONTENDO 5 TUBOS DE 30MM EFEITO "LEQUE" EM W OU Z, TRAÇANTES VASOS COM PONTAS COLORIDAS. DURAÇÃO MÉDIA EFEITO: 4 SEGUNDOS.	80,00	800,00
5	11	5	UN	PLACA PROFISSIONAL CONTENDO 10 TUBOS DE	80,00	400,00

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 7659b9cb9c711ee35e26c948f488f564

				30MM EFEITO "LEQUE", TRAÇANTES, VASOS E PONTAS COLORIDAS. DURAÇÃO MÉDIA DO EFEITO: 4 SEGUNDOS.		
5	12	5	UN	PLACA 15 TUBOS DE 20MM EFEITO "LEQUE", TRAÇANTES, VASOS E PONTAS MULTICOLORIDAS. DURAÇÃO MÉDIA DO EFEITO: 15 SEGUNDOS.	100,00	500,00
5	13	7	UN	CANDELA PROFISSIONAL CONTENDO 8 BALADAS DE 30MM, TRAÇANTES DE DIVERSAS CORES. DURAÇÃO MÉDIA DO EFEITO: 25 SEGUNDOS.	100,00	700,00
5	14	140	UN	INICIADORES ELÉTRICOS (SKIB).	1,40	196,00
5	15	3	UN	TRÊS (3) TORRES DE ANDAIMES PARA ELEVAÇÃO DO MATERIAL COM ALTURA DE 5 METROS CADA.	300,00	900,00
5	16	1	SRV	SERVIÇOS DE ART, PROJETO EM SOFTWARE SIMULADOR; SERVIÇOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM, EXECUÇÃO E DESMONTAGEM ESPECIALIZADA, INCLUINDO ANDAIMES E RESCALDO DA ÁREA PÓS SHOW.	2.504,00	2.504,00
VALOR TOTAL LOTE 5: R$13.000,00 (treze mil reais)						
6	1	100	UN	MONOTIROS PROFISSIONAIS DE 30MM DE DIVERSAS CORES E EFEITOS. DISPAROS SINCRONIZADOS E INDIVIDUAIS COREOGRAFADOS. DURAÇÃO DO EFEITO: 3 SEG.	30,00	3.000,00
6	2	2	UN	TORTA PROFISSIONAL DE 25 TUBOS DE 30MM COM EFEITO "LEQUE", TRAÇANTE INTERMITENTE PRATA E ABERTURA DE PALMEIRAS DOURADAS. DURAÇÃO DO EFEITO: 15 SEG.	300,00	600,00
6	3	2	UN	TORTA PROFISSIONAL DE 25 TUBOS DE 30MM COM EFEITO "LEQUE", VASO PRATA INTERMITENTE, TRAÇANTE VERMELHO E ABERTURA DE PALMEIRAS DIVERSAS CORES. DURAÇÃO MÉDIA DO EFEITO: 15 SEG	300,00	600,00
6	4	1	UN	TORTA PROFISSIONAL DE 49 TUBOS DE 30MM COM EFEITO "LEQUE", TRAÇANTE INTERMITENTE VERMELHO E VERDE COM ABERTURA DE PALMEIRAS CRACKER COM CENTRO COLORIDO DIVERSAS CORES. DURAÇÃO MÉDIA DO EFEITO: 20 SEG.	900,00	900,00
6	5	1	UN	TORTA PROFISSIONAL 100 TUBOS DE 30MM COM EFEITO “LEQUE” EM V, TRAÇANTE AZUL COM ABERTURA DE CRACKER DOURADO. DURAÇÃO MÉDIA DO EFEITO: 20 SEG.	1.000,00	1.000,00
6	6	1	UN	TORTA PROFISSIONAL 150 TUBOS 30MM COM EFEITO "LEQUE" EM Z, VASO VERDE INTERMITENTE, TRAÇANTE DOURADO COM PONTA PRATA. DURAÇÃO MÉDIA DO EFEITO: 10 SEGUNDOS.	800,00	800,00
6	7	1	UN	TORTA 150 TUBOS DE 30MM COM EFEITO "LEQUE"EM Z, VASO VERDE, TRAÇANTE DOURADO COM PONTAS PRATAS, VERMELHAS, LILÁS, LARANJA E AZUL. DURAÇÃO MÉDIA DO EFEITO: 10 SEGUNDOS.	800,00	800,00
6	8	1	UN	TORTA PROFISSIONAL 65 TUBOS DE 30 MM COM EFEITO "LEQUE" EM W E TRAÇANTE PRATA. DURAÇÃO MÉDIA DO PRODUTO: 15 SEGUNDOS.	500,00	500,00

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 7659b9cb9c711ee35e26c948f488f564

6	9	2	UN	TORTA PROFISSIONAL CONTENDO 150 TUBOS COM EFEITO "LEQUE" EM X, TRAÇANTE VERDE E VERMELHA COM ABERTURA CROSSETE VERDE E VERMELHA. DURAÇÃO MÉDIA EFEITO: 10 SEGUNDOS.	750,00	1.500,00
6	10	10	UN	PLACA PROFISSIONAL CONTENDO 5 TUBOS DE 30MM EFEITO "LEQUE" EM W OU Z, TRAÇANTES VASOS COM PONTAS COLORIDAS. DURAÇÃO MÉDIA EFEITO: 4 SEGUNDOS.	80,00	800,00
6	11	5	UN	PLACA PROFISSIONAL CONTENDO 10 TUBOS DE 30MM EFEITO "LEQUE", TRAÇANTES, VASOS E PONTAS COLORIDAS. DURAÇÃO MÉDIA DO EFEITO: 4 SEGUNDOS.	100,00	500,00
6	12	5	UN	PLACA 15 TUBOS DE 20MM EFEITO "LEQUE", TRAÇANTES, VASOS E PONTAS MULTICOLORIDAS. DURAÇÃO MÉDIA DO EFEITO: 15 SEGUNDOS.	100,00	500,00
6	13	7	UN	CANDELA PROFISSIONAL CONTENDO 8 BALADAS DE 30MM, TRAÇANTES DE DIVERSAS CORES. DURAÇÃO MÉDIA DO EFEITO: 25 SEGUNDOS.	100,00	700,00
6	14	140	UN	INICIADORES ELÉTRICOS (SKIB).	1,00	140,00
6	15	3	UN	TRÊS (3) TORRES DE ANDAIMES PARA ELEVAÇÃO DO MATERIAL COM ALTURA DE 5 METROS CADA.	200,00	600,00
6	16	1	SRV	SERVIÇOS DE ART, PROJETO EM SOFTWARE SIMULADOR; SERVIÇOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM, EXECUÇÃO E DESMONTAGEM ESPECIALIZADA, INCLUINDO ANDAIMES E RESCALDO DA ÁREA PÓS SHOW.	2.060,00	2.060,00
VALOR TOTAL LOTE 6: R$15.000,00 (quinze mil reais)						
VALOR TOTAL: R$251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais)						

2.2. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementando a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:

2.2.1. Termo de Referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

2.2.2. Proposta(s) comercial(is) da(s) licitante(es) cujo(s) preço(s) consta(m) registrado(s).

2.2.3. Edital de licitação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 85/2025.**

3. Cadastro reserva de fornecedores

3.1. Conforme consta no ANEXO A - RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO, também fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR GRUPO DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, inc. VII, e § 5º, inc. VI, da Lei 14.133/2021.

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 7659b9cb9c711ee35e26c948f488f564

3.2. A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

3.3. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

3.4. Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

3.5. Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

4. Vigência da ARP

4.1. A presente ARP tem vigência de 12 (doze) MESES, contados a partir da data da sua emissão, podendo ser prorrogado por igual período, sendo reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

4.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

4.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos termos previstos no item 11 deste documento.

4.5. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, uma única vez, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

5. Contratações futuras

5.1. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador, ou por cada um dos participantes (se houver), observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação em vigor.

5.2. Poderá haver, a critério do órgão gerenciador e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ou entre este(s) e o ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual será formalizado nos autos de gestão da ARP por despacho da autoridade competente.

5.3. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo,

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 7659b9cb9c711ee35e26c948f488f564

salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021.

5.4. A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Edital de Licitação e seus anexos, ora vinculados.

6. Vínculos da ARP

6.1. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.2. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas Edital e Termo de Referência anexo.

7. Adesão de órgão ou entidade pública não participante

7.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP (POR ADESÃO), durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuências do órgão gerenciador e do particular titular do registro, nos termos previstos no art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei 14.133/2021, desde que observadas as disposições abaixo:

7.1.1. O órgão ou entidade pública interessada na adesão deverá consultar prévia e diretamente o fornecedor titular da ARP, visando obter a concordância formal com a contratação pretendida.

7.1.2. É faculdade do fornecedor titular da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, independentemente de qualquer justificativa formal.

7.1.3. Cabe ao órgão ou entidade aderente encaminhar ao GERENCIADOR a concordância do fornecedor.

7.1.4. Proceder à consulta formal ao GERENCIADOR, por meio de ofício ou outro expediente competente, encaminhado para o e-mail institucional contratos.smad@guarapuava.pr.gov.br e/ou registro de solicitação digital via atende.Net, no qual deverá constar o objeto que interessa contratar, o respectivo quantitativo pretendido e a concordância do fornecedor para fins de análise e manifestação sobre a possibilidade de adesão.

7.1.5. O GERENCIADOR poderá recusar a adesão requerida, quer em face do fato de haver a possibilidade de prejuízo ao atendimento de suas próprias contratações, ou de participante da ARP, quer por não cumprimento de um dos requisitos fixados no item 6.4 desta ARP, sempre por intermédio de despacho fundamentado.

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 7659b9cb9c711ee35e26c948f488f564

7.1.6. As contratações adicionais por adesão à presente ARP deverão cumprir rigorosamente os seguintes requisitos:

7.1.6.1. Não exceder, por órgão ou entidade pública aderente, a 50% do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), cumulativamente;

7.1.6.2. Não exceder no total das adesões já realizadas a 200% do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem;

7.1.6.3. No caso de ITEM(NS)/GRUPO(S) com participação EXCLUSIVA À ME'S E EPP'S na licitação, o total das contratações decorrente da presente ARP (inclusive por adesões) não poderão totalizar mais que R$ 80 (oitenta) mil.

7.1.7. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, a contratação por adesão será realizada, em regra, de forma proporcional para todos os itens do grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021.

7.1.8. Autorizada a utilização da ARP pelo Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade pública não participante (aderente) apenas poderá realizar a contratação autorizada, caso estejam presentes os seguintes requisitos temporais conjuntamente:

7.1.8.1. Em até 90 (noventa) DIAS corridos, contados do recebimento da autorização, em razão da caducidade do ato,podendo o prazo ser prorrogado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que solicitado pelo interessado e ainda vigente a ARP; e,

7.1.8.2. Apenas durante a vigência da presente ARP.

7.1.9. Quando da realização efetiva da respectiva contratação por adesão, deverá o órgão ou entidade aderente enviar ao GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 (cinco) DIAS corridos, contados da contratação, informar formalmente a contratação para fins de registro definitivo;

7.1.10. Caberá ao órgão ou entidade pública aderente a gestão de sua contratação, inclusive aplicando, garantida a ampla defesa e o contraditório, eventual sanção administrativa decorrente de descumprimento das obrigações contratuais, obrigando-se a informar as ocorrências e sanções aplicadas ao GERENCIADOR para fins de registro, observadas as regras e procedimentos fixados no Edital e seus anexos.

8. Atribuições do gerenciador da ARP

8.1. O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 7659b9cb9c711ee35e26c948f488f564

8.2. Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

8.2.1. Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;

8.2.2. Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;

8.2.3. Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;

8.2.4. Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o indeferimento fundamentado, observada a legislação vigente;

8.2.5. Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão;

8.2.6. Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente;

8.2.7. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;

8.2.8. Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

8.2.9. Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades aderentes, bem como eventuais sanções por estes aplicadas a(s) licitante(s) contratada(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;

8.2.10. Instruir os autos de gestão da presente ARP.

8.3. Designar gestores e fiscais a plena observância ao Decreto Municipal 7545/2019, o qual dispõe sobre rotinas administrativas aplicáveis à gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Municipal, em especial o disposto em seus Artigos 3º, 4º e 6º.

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 7659b9cb9c711ee35e26c948f488f564

8.4. Fica(m) nomeado(s) como **Gestor e Suplente** desta Ata, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o(s) Sr(s):

8.4.1. ZENIELE GORNASKI RIBEIRO LOSSO, matrícula nº 198298-1, designado pela Portaria nº 2803/2025, e-mail: zeniele.losso@guarapuava.pr.gov.br, e suplente a Sra. **TATIANA DE PAULA**, matrícula nº 190195, designado(a) pela Portaria nº 2803/2025, e-mail: tatiana.paula@guarapuava.pr.gov.br, telefone contato: (42) 3142-1486.

8.5. Fica(m) nomeado(s) como **Fiscal Geral e Suplente** desta Ata, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, os Srs:

8.5.1. ANTÔNIO CEZAR FERREIRA PRESTES, matrícula n°190667, designado pela Portaria nº 2803/2025, e-mail: antonio.prestes@guarapuava.pr.gov.br, e suplente o Sr. **RODRIGO HOHL MENDES,** matrícula nº 197470-1, designado pela Portaria nº 2803/2025, e-mail: rodrigo.mendes@guarapuava.pr.gov.br, telefone contato: (42) 3142.1486.

9. Atribuições do participante

9.1. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

9.1.1. Tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;

9.1.2. Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento;

9.1.3. Observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;

9.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

10. Obrigações do fornecedor

10.1. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

10.1.1. Retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de compra, bem como assinar o termo de contrato (se for o caso), no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da convocação;

10.1.2. Indicar, no prazo máximo de 05 dias corridos, a concordância ou não em relação à(s) solicitação(ões) de adesão por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os participantes;

10.1.3. Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

10.1.4. Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados nesta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

10.1.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;

10.1.6. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

10.1.7. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

10.1.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

10.1.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

10.1.10. Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

10.2. As solicitações de alterações ou exclusões do registro de preços somente terão validade para os pedidos futuros, sendo obrigação do fornecedor honrar os pedidos já realizados até a data do protocolo do pedido de alteração ou exclusão do registro do preço.

10.3. A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução da ARP.

10.4. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 7659b9cb9c711ee35e26c948f488f564

11. Publicidade e divulgação

11.1. A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA/PR.

11.2. Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

12. Alterações dos preços registrados

12.1. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do **IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado)**, ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 (doze) MESES, contado da data da coleta estimada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em 05/11/2025.

12.2. Decorridos 90 (noventa) dias do ingresso no sistema de registro de preços, o fornecedor poderá pedir a sua exclusão da ata de registro de preços ou solicitar a alteração de seus preços, para mais ou para menos.

12.2.1. A faculdade de exclusão e de alteração dos preços somente poderá ser utilizada quando existirem, no mínimo, 3 (três) fornecedores(as) com preços registrados para o item determinado.

12.2.2. As solicitações de alterações ou exclusões do registro de preços somente terão validade para os pedidos futuros, sendo obrigação do(a) fornecedor(a) honrar os pedidos já realizados até a data do protocolo do pedido de alteração ou exclusão do registro do preço.

12.2.3. Quando não couber o disposto neste artigo, serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos.

12.3. Caberá à parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

12.4. Não havendo acordo em relação a pactuação/negociação do preço registrado, será o respectivo registro CANCELADO/REVOGADO, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, sem aplicação de qualquer sanção à licitante, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo desequilíbrio de preços de mercado.

12.5. Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 3 desta ARP.

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 7659b9cb9c711ee35e26c948f488f564

12.6. Será admitida a alteração da marca pelo(a) fornecedor(a) sempre que a nova marca indicada cumprir os requisitos previstos em edital.

12.6.1. Nos casos de licitações exclusivas para bens pré-qualificados, o(a) fornecedor(a) poderá apresentar marca aprovada no procedimento de pré-qualificação, ainda que a inclusão tenha ocorrido posteriormente à realização do processo licitatório.

12.6.2. Nos processos de contratação que envolvam análises de amostras, o edital estabelecerá que a alteração de marca somente ocorrerá para as aquisições realizadas após a aprovação da amostra da nova marca, devendo o prazo para a análise estar previsto em edital.

12.6.3. Nas contratações que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência da ata de registro de preços ou do contrato, o edital poderá prever, justificadamente, a impossibilidade de alteração da marca.

13. Sanções administrativas por descumprimento de obrigações contidas na ARP.

13.1. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no Termo de Referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

13.2. Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP, como também aos contratos por ele firmados em decorrência do presente registro de preços.

13.3. Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

14. Cancelamento/revogação e rescisão da ARP

14.1. O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

14.1.1. Não houve acordo entre as partes para pactuação/negociação de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas nesta ARP, Lei 14.133/2021, nos Decretos Municipais, e alterações posteriores.

14.2. Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

14.3. Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 7659b9cb9c711ee35e26c948f488f564

14.4. O registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:

14.4.1. Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;

14.4.2. Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido,salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;

14.4.3. Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;

14.4.4. Não mantiver as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 DIAS;

14.4.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;

14.4.6. O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.

14.5. Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

14.6. O cancelamento/revogação do registro na hipótese prevista nesta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

14.7. A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

14.8. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

15. Dos requisitos da contratação

15.1. O objeto deverá ser prestado nos locais de realização dos eventos oficiais do Município de Guarapuava/PR, definidos previamente pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, a depender da programação anual. Entre os locais previstos, incluem-se, a título exemplificativo:

15.2. **FESTA DO TRABALHADOR** – o Evento será realizado no Lago, localizado junto ao Parque Municipal do Lago, entre as Ruas Padre Chagas, Coronel Manoel Marcondes,Tiradentes e Salvatore Renna, Bairro Centro, em Guarapuava;

15.3. **CORAL DOS ANJOS** – O Evento será realizado no Lago, localizado junto ao Parque Municipal do Lago, entre as Ruas Padre Chagas, Coronel Manoel Marcondes, Tiradentes e Salvatore Renna, Bairro Centro, em Guarapuava;

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 7659b9cb9c711ee35e26c948f488f564

15.4. ABERTURA DO NATAL 2025 – Evento será realizado na Praça 09 de Dezembro, localizada entre as Ruas XV de Novembro, Visconde de Guarapuava, Senador Pinheiro Machado e Marechal Floriano Peixoto, Bairro Centro, em Guarapuava;

15.5. RÉVEILLON 2025/2026 – Evento será realizado no Lago, localizado junto ao Parque Municipal do Lago, entre as Ruas Padre Chagas, Coronel Manoel Marcondes, Tiradentes Salvatore Renna, Bairro Centro, no momento da virada de ano entre os dias 31 de dezembro de 2025 e 1º de janeiro de 2026;

15.6. DEMAIS EVENTOS - Distritos de Entre Rios, Palmeirinha, Guará e Guairacá.

15.7. Será responsável pelo recebimento a servidora **TATIANA DE PAULA**, telefone contato: (42) 3142-1486.

15.8. REQUISITOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS:

15.8.1. Para eventos com execução do espetáculo pirotécnico em balsas flutuantes, sem propulsão, posicionadas no centro do Lago do Parque Municipal do Lago, conforme projeto técnico aprovado e sob responsabilidade de profissional habilitado:

15.8.1.1. Montagem de cinco (05) balsas flutuantes, sendo:

15.8.1.1.1. Três (03) balsas medindo no mínimo 2 m x 2 m;

15.8.1.1.2. Duas (02) balsas medindo no mínimo 3 m x 3 m;

15.8.1.1.3. Estrutura metálica tubular de perfil quadrado de aproximadamente 1” (25,4 mm);

15.8.1.1.4. Chapas de material marítimo com espessura mínima de 15 mm;

15.8.1.1.5. Tambores plásticos flutuantes de 200 litros (mínimo 4 por balsa de 2x2 m e 6 por balsa de 3x3 m).

15.8.1.1.6. As balsas deverão estar devidamente ancoradas e alinhadas com cabos de aço de no mínimo 6 mm, garantindo estabilidade e segurança durante todo o espetáculo.

15.9. ESPECIFICAÇÕES LOTE 2 E 3

15.9.1. O material acima deverá ficar disposto em cinco balsas, distribuídas harmonicamente dentro do lago do Parque Municipal do Lago, seguindo todas as normas pertinentes de segurança para a execução do show pirotécnico.

15.9.1.1. BALSAS

15.9.1.1.1. Montagem de 05 (cinco) balsas flutuantes sem propulsão, posicionadas no centro do lago, no Parque Municipal do Lago, com distância aproximada de 25 metros entre ela. As balsas deverão ser compostas de chapas de material marítimo de no mínimo 15 milímetros de espessura em toda a sua superfície muito bem fixadas. Atendendo as normas de segurança no que diz

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 7659b9cb9c711ee35e26c948f488f564

respeito às condições climáticas ideais, para o disparo do espetáculo a intensidade do vento deve estar inferior a 5 na Escala Beaufort (acima de 21 nós/39 Km/h).

15.9.1.1.2. A montagem e disposição das balsas serão feitas no dia anterior ao show pela empresa a ser contratada, seguindo as seguintes especificações:

15.9.1.1.3. 3 (três) balsas, medindo no mínimo 2m x 2m, formada por estrutura metálica de perfil quadrado tubular de aproximadamente 1” polegada (25,4 milímetros).Ter no mínimo 4 (quatro) tambores flutuantes de plástico de 200L alojados na parte inferior da balsa dentro de estrutura metálica de aço de perfil quadrado muito bem fixados.

15.9.1.1.4. 2 (duas) balsas nas dimensões de no mínimo 3m x 3m, formada por estrutura metálica de perfil quadrado tubular de aproximadamente 1” polegada (25,4 milímetros). Esta balsa deverá ter no mínimo 6 (seis) tambores flutuantes de plástico de 200L alojados na parte inferior da balsa dentro de estrutura metálica de aço de perfil quadrado muito bem fixados.

15.9.1.2. PLANO GERAL

15.9.1.2.1. Os produtos deverão ser dispostos nas balsas conforme projeto de segurança, de acordo com responsável pirotécnico e engenheiro civil credenciado junto ao CREA-PR. O calibre dos produtos será reduzido a fim de garantir a segurança do espetáculo, que será disparado dentro do lago. Para maior segurança deste evento, deverá ser utilizada a área interna do lago como isolamento dos espectadores.

15.9.1.2.2. Os pontos de disparo 1, 2, 3, 4 e 5 - posição das balsas respectivamente- deverão ser disparadas conforme projeto do simulador pirotécnico, ficando de responsabilidade do Município/Organizadores o aviso prévio antes do disparo inicial, para verificação e liberação do sistema de disparo.

15.9.1.2.3. Todo o show deverá ser a prova de intempéries climáticas (chuva) e disparo eletrônico sem fio (via rádio codificado) com o equipamento mínimo requerido.

15.9.1.2.4. O show deverá ser executado seguindo as normas que são base para realização de eventos públicos com shows pirotécnicos, que são elas: NPT-041 (Corpo de Bombeiros) e portarias da Delegacia de Explosivos, Armas e Munições do Estado do Paraná - DEAM-PR.

15.9.1.2.5. Quanto ao equipamento: para que se tenha a garantia de qualidade nesta apresentação de espetáculo piromusical, fogos em sincronia total com a música o equipamento mínimo exigido para a realização deste evento deverá ter a especificação técnica mínima: Cada balsa deverá conter no mínimo 01 (uma) unidade maleta receptora.

15.9.1.2.6. O calibre dos produtos deverá ser ajustado de modo a garantir segurança, considerando a execução a partir do espelho d’água e a utilização da área aquática como isolamento natural dos espectadores.

15.9.1.2.7. A execução deverá observar as condições climáticas ideais, somente sendo permitida com intensidade de vento inferior a 5 na Escala Beaufort (21 nós / 39 km/h).

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 7659b9cb9c711ee35e26c948f488f564

15.9.1.2.8. O disparo deverá ser eletrônico e sem fio, via rádio codificado, com comunicação livre de interferência e equipamentos à prova d'água, conforme as normas de segurança vigentes.

15.9.1.2.9. Todo o show deverá estar em conformidade com as normas: NPT-041 – Corpo de Bombeiros Militar do Paraná; Portarias da DEAM/PR (Delegacia de Explosivos, Armas e Munições).

15.9.1.2.10. A empresa declarada vencedora deverá apresentar logo após a sessão de lances (no mesmo dia), a perspectiva técnica e artística do show a ser executado, com uma simulação em software (programa) de simulador de shows pirotécnicos de no mínimo 4 (quatro) minutos. Esta simulação em software deverá estar devidamente liberada, no que diz respeito a direitos autorais, para utilização pela contratante na divulgação prévia do espetáculo junto aos veículos de comunicação. A empresa declarada vencedora terá seu projeto analisado e será usado como referência nos critérios de avaliação do espetáculo a ser realizado pela equipe responsável pela gestão de contrato;

15.9.1.2.11. Quanto ao equipamento: para que se tenha a garantia de qualidade nesta apresentação de espetáculo piromusical, fogos em sincronia total com a música o equipamento mínimo exigido para a realização deste evento deverá ter a especificação técnica mínima:

15.9.1.2.11.1. Maleta Eletrônica de Disparo: equipamento digital para acionamento de artefatos pirotécnicos e sincronismo com música com no mínimo 05 (cinco) unidades, uma por balsa, fabricadas em ABS de alta resistência, à prova d'água, com 48 saídas/canais, receptores de sinal via rádio codificado e baterias com duração mínima de 24 horas. Cada balsa deverá conter no mínimo 01 (uma) unidade de maleta receptora.

15.9.1.2.11.2. Alcance mínimo de 1 km, com comunicação via rádio, canais codificados e saída de áudio para sincronização com música. Sistema programável inteligente, compatível com o software de simulação e com teste automático de comunicação entre módulos.

15.9.1.2.11.3. Chave de Segurança para armar o sistema de disparo (módulos).

15.9.1.2.11.4. Programável de acordo com a característica determinada do software de disparo.

15.9.1.2.11.5. Programação inteligente permitindo teste de comunicação entre módulos e controle de disparo, formando uma rede entre todos os pontos.

15.9.1.2.11.6. 01 (um) Controle/Rádio de disparo com alcance de no mínimo 1 km, com comunicação via rádio, saída de áudio, bateria com duração de 24 horas com canais codificados.

15.10. RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA

15.10.1. A empresa contratada será responsável por produzir, montar, organizar, executar e desmontar o show pirotécnico, em conformidade com todas as normas de segurança, ambientais e técnicas aplicáveis.

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 7659b9cb9c711ee35e26c948f488f564

15.10.2. Deverá disponibilizar equipe técnica qualificada, composta por, no mínimo, 02 (dois) técnicos pirotécnicos (blasters) devidamente habilitados e com comprovada experiência em montagens de shows pirotécnicos em balsas, conforme exigências dos órgãos competentes.

15.10.3. A contratada deverá realizar a fabricação das balsas flutuantes, observando as dimensões mínimas estabelecidas, bem como a ancoragem e alinhamento com cabos de aço de espessura mínima de 6 mm de diâmetro.

15.10.4. Caberá à contratada garantir o transporte, armazenamento e guarda segura dos materiais pirotécnicos, podendo, para isso, contratar serviços de munck e embarcação com operador habilitado, além de locar espaço adequado para eventual guarda de produtos e equipamentos.

15.10.5. No início dos serviços, deverá ser apresentada a relação nominal completa da equipe operacional e técnica especializada, bem como toda a documentação técnica e alvarás necessários à execução do evento.

15.10.6. O disparo deverá ser realizado exclusivamente com equipamento digital, atendendo às especificações mínimas exigidas, e a execução do espetáculo deverá ser à prova de intempéries climáticas, garantindo segurança perimetral, isolamento do público e confiabilidade dos efeitos e cores utilizados.

15.10.7. Deverão ser disponibilizados materiais para conferência, testes de qualidade e verificação de confiabilidade dos efeitos pirotécnicos, assegurando que todos os artefatos estejam 100% embalados e fixados em estruturas próprias para disparo.

15.10.8. Equipe técnica para montagem e execução;

15.10.9. Após o término do show, a contratada deverá realizar vistoria técnica completa em todo o perímetro, com o objetivo de identificar e retirar de forma segura qualquer material não deflagrado, além de efetuar o recolhimento de todas as estruturas, materiais e embalagens utilizadas.

15.10.10. Disparo com equipamento digital conforme as exigências mínimas;

15.10.11. Apresentação de toda documentação técnica e alvarás necessários;

15.10.12. Ancoragem e alinhamento das balsas flutuantes com cabos de aço com espessura mínima de 6 mm de diâmetro;

15.10.13. Disponibilização de material para conferência de confiabilidade e testes qualidade dos efeitos e cores;

15.10.14. Estruturas para amarração e fixação dos materiais pirotécnicos - todos os materiais deverão estar 100% embalados e fixados em estruturas próprias para disparo;

15.10.15. Execução do show deverá ser a prova de intempéries climáticas (como chuva);

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 7659b9cb9c711ee35e26c948f488f564

15.10.16. Por fim, a contratada deverá manter seguro de responsabilidade civil e contra furto ou extravio dos equipamentos e materiais até o encerramento total do evento.

15.10.17. Apresentação de toda documentação técnica e licenças obrigatórias para os eventos, incluindo:

15.10.17.1. Alvará do Corpo de Bombeiros (NPT-041);

15.10.17.2. CR do Exército Brasileiro (SFPC);

15.10.17.3. ART/RRT dos profissionais responsáveis;

15.10.17.4. Plano de Segurança e Laudo de Estabilidade das Balsas.

15.10.17.5. Vistoria técnica pós-show, para verificação e recolhimento de materiais não deflagrados.

15.11. RESPONSABILIDADE POR DANOS

15.11.1. A empresa contratada será inteiramente responsável por quaisquer danos causados à Administração Pública, a terceiros, ao meio ambiente ou ao patrimônio público ou privado, decorrentes da execução dos serviços contratados, sejam eles de natureza material, ambiental ou pessoal, inclusive aqueles ocasionados por seus empregados, prepostos ou subcontratados.

15.11.2. Deverá, ainda, reparar integralmente os prejuízos apurados, independentemente da existência de dolo ou culpa, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis, conforme disposto no art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

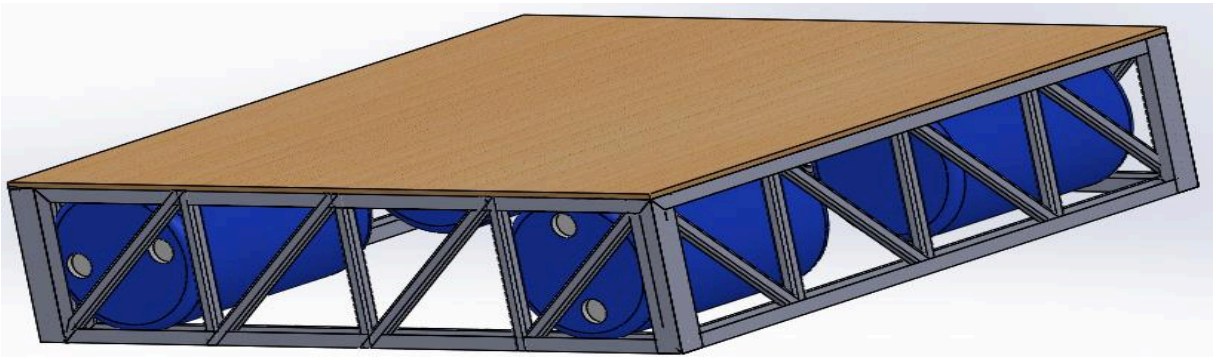
15.11.3. Além disso, a contratada deverá anexar croqui de posicionamento das balsas e projeto 3D ilustrativo do show pirotécnico, a fim de possibilitar a adequada visualização técnica, artística e operacional da execução proposta.

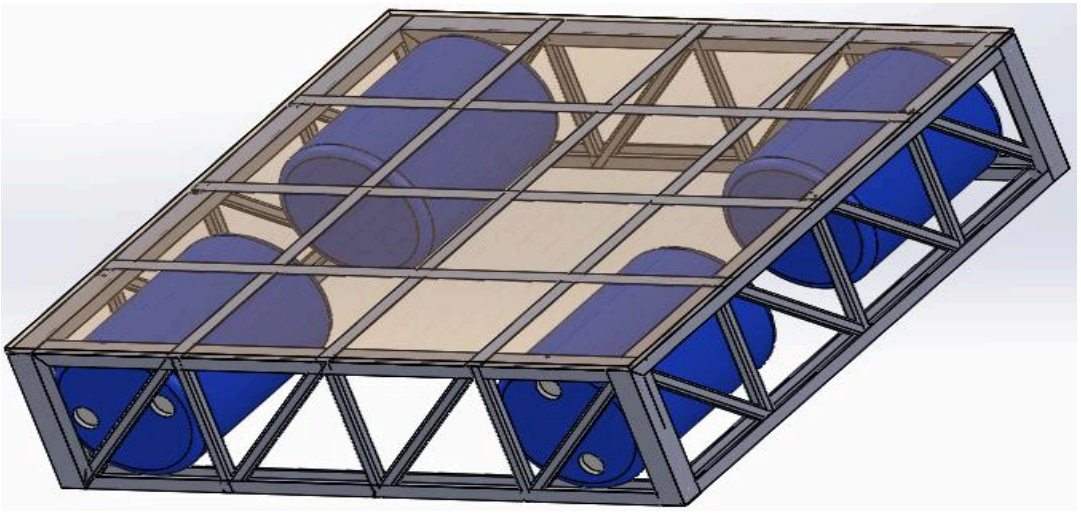
15.12. CROQUI DE POSICIONAMENTO DAS BALSAS



*Vista Superior em 3D da localização geográfica da disposição das 5 balsas.

15.12.1. PROJETO EM 3D – BALSAS FLUTUANTES





* Exemplo em 3D das balsas de 2 metros x 2 metros (4 metros quadrados).

Divisórias para dar maior resistência para a estrutura.

* Exemplo em 3D das balsas de 3 metros x 3 metros (9 metros quadrados).

Divisórias para dar maior resistência para a estrutura.

15.13. OBSERVAÇÕES

15.13.1. Para as balsas de 3 metros x 3 metros considerar a quantidade de tambores flutuantes de no mínimo 6 unidades.

15.13.2. Para as balsas de 2 metros x 2 metros considerar a quantidade de tambores flutuantes de no mínimo 4 unidades.

15.13.3. Características: Bombona Plástica capacidade 200 litros fabricada em Polietileno. Dimensões: Bocal: Altura aproximada: 90cm / Largura: 60 centímetros. Material: Polietileno.

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 7659b9cb9c711ee35e26c948f488f564



Escala Beaufort - Adaptada de: https://www.marinha.mil.br/chm/sites/www.marinha.mil.br.chm/files/u1974/cp.pdf

15.14. Fica a CONTRATADA comprometida com os prazos, rigorosamente de acordo com detalhado neste termo de referência e com o ofertado na proposta, sendo verificado o cumprimento dos prazos a marca, quantidade, qualidade e a validade do oferecido.

15.15. Reserva-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido, ou fora dos padrões de qualidade estabelecidos, podendo exigir novo fornecimento para atender ao pedido da Secretaria solicitante de maneira satisfatória, sem ônus adicional para o Município, sendo que o ato do recebimento não importará na sua aceitação.

15.16. O objeto deverá ser executado mediante apresentação de Nota Fiscal, que deverá ser assinado pelo responsável pelo recebimento do mesmo.

15.17. O objeto será recebido observando-se as disposições do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/21 e do art. 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.545/19.

16. Do preço e condições de pagamento

16.1. Os Preços Registrados são fixos e irreajustáveis, e incluem todos os custos e despesas com material, transporte, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza, fretes, inclusive o lucro e toda e qualquer outra despesa ou custo advindo do adimplemento da Ata celebrada entre a DETENTORA DA ATA e o ÓRGÃO GERENCIADOR.

16.2. Nas hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n.º 14.133/21, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preço, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração, observando-se o Art. 155 do Decreto Municipal 10.475/2023.

16.3. O pagamento pertinente será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, após a entrega do objeto, mediante emissão da Nota Fiscal pertinente em nome do Município de Guarapuava e verificação da conformidade dos serviços prestados/produtos fornecidos.

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 7659b9cb9c711ee35e26c948f488f564

16.4. O pagamento do fornecimento efetivado fica condicionado ao processamento regular das contas junto à Secretaria Municipal de Finanças.

16.5. O pagamento será creditado em favor da DETENTORA DA ATA, na ordem bancária, creditada na conta corrente indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

16.6. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Secretaria de Finanças do ÓRGÃO GERENCIADOR em favor da DETENTORA DA ATA. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

16.7. Conforme Decreto Municipal nº 10.482/2023 de 01 de junho de 2023, será retido o Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

16.8. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) que proverá(ão) o pagamento das obrigações do Município, será(ão) a(s) Seguinte(s):

Fonte de Recursos	Despesa	Desdobramento	Natureza da despesa	Descrição da natureza
00000	2524	20.001.0004.0695.00	333903923000000000	Festividades e homenagens
00000	2554	20.001.0004.0695.00	333903923000000000	Festividades e homenagens

16.8.1. As dotações indicadas estão sujeitas a alterações conforme as necessidades da Administração Pública Municipal.

17. Das Infrações e Sanções Administrativas (art. 92, XIV)

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 7659b9cb9c711ee35e26c948f488f564

17.2. Serão aplicadas a contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

17.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 7659b9cb9c711ee35e26c948f488f564

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

17.8. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

17.11. Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

18. Das Disposições Finais

18.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei 14.133/2021, Decretos Municipais e demais legislação pertinente.

18.2. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Guarapuava/Pr.

Guarapuava, 27 de novembro de 2025.

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 7659b9cb9c711ee35e26c948f488f564

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

FARAOH COMERCIO DE FOGOS E SHOWS LTDA:27066776000160

Assinado de forma digital por FARAOH COMERCIO DE FOGOS E SHOWS LTDA:27066776000160
Dados: 2025.11.28 13:24:52 -03'00'

FARAOH COMÉRCIO DE FOGOS E SHOWS – EIRELI
CONTRATADA
CLAUDETE FATIMA DEGGERONE DE QUEVEDO
REPRESENTANTE

ADLIMARA REGINA RUIZ Diretora Licitações e Contratos MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA 01/12/2025 11:46:13 Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil. **ADLIMARA REGINA RUIZ** **CONTRATANTE**	**ROSANGELA DOS SANTOS VIRMOND** **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS**
ZENIELE GORNASKI RIBEIRO LOSSO **GESTOR**	**ANTÔNIO CEZAR FERREIRA PRESTES** **FISCAL**
TESTEMUNHAS **PAMELA PAULETTI FERREIRA** MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA 02/12/2025 10:49:31 Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.	**ERIX BIM DENCK BONFIM** MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA 02/12/2025 12:12:16 Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO A - RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO

(RELATÓRIO GERADO - PLATAFORMA BLL)

Lote	Posição	Razão Social	CPF/CNPJ	Lance	ME	Classificado	Habilitado
1	1	FARAOH COMÉRCIO DE FOGOS E SHOWS - EIRELI - ME	27066776000160	10000,00	SIM	SIM	SIM
1	2	FAGULHA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFICI	07125736000135	14000,00	SIM	SIM	SIM
1	3	COIMBRA DISTRIBUIDORA DE FOGOS DE ARTIFICIO LTDA	79202230000193	15600,00	SIM	SIM	SIM
1	4	TROVÃO SHOWS EIRELI	03626906000104	15999,00	SIM	SIM	SIM
1	5	ZZOJET - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS LTI	27481879000197	24779,30	SIM	SIM	SIM
2	1	FARAOH COMÉRCIO DE FOGOS E SHOWS - EIRELI - ME	27066776000160	100000,00	SIM	SIM	SIM
2	2	TROVÃO SHOWS EIRELI	03626906000104	114000,00	SIM	SIM	SIM
2	3	FAGULHA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFICI	07125736000135	119000,00	SIM	SIM	SIM
2	4	ZZOJET - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS LTI	27481879000197	123000,00	SIM	SIM	SIM
2	5	COIMBRA DISTRIBUIDORA DE FOGOS DE ARTIFICIO LTDA	79202230000193	140000,00	SIM	SIM	SIM
3	1	FARAOH COMÉRCIO DE FOGOS E SHOWS - EIRELI - ME	27066776000160	100000,00	SIM	SIM	SIM
3	2	TROVÃO SHOWS EIRELI	03626906000104	121000,00	SIM	SIM	SIM
3	3	ZZOJET - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS LTI	27481879000197	135000,00	SIM	SIM	SIM
3	4	FAGULHA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFICI	07125736000135	139900,00	SIM	SIM	SIM
3	5	COIMBRA DISTRIBUIDORA DE FOGOS DE ARTIFICIO LTDA	79202230000193	150000,00	SIM	SIM	SIM
4	1	FARAOH COMÉRCIO DE FOGOS E SHOWS - EIRELI - ME	27066776000160	13000,00	SIM	SIM	SIM
4	2	FAGULHA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFICI	07125736000135	14000,00	SIM	SIM	SIM
4	3	COIMBRA DISTRIBUIDORA DE FOGOS DE ARTIFICIO LTDA	79202230000193	15500,00	SIM	SIM	SIM
4	4	ZZOJET - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS LTI	27481879000197	17000,00	SIM	SIM	SIM
4	5	TROVÃO SHOWS EIRELI	03626906000104	23268,00	SIM	SIM	SIM
5	1	FARAOH COMÉRCIO DE FOGOS E SHOWS - EIRELI - ME	27066776000160	13000,00	SIM	SIM	SIM
5	2	FAGULHA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFICI	07125736000135	14000,00	SIM	SIM	SIM
5	3	COIMBRA DISTRIBUIDORA DE FOGOS DE ARTIFICIO LTDA	79202230000193	15500,00	SIM	SIM	SIM
5	4	ZZOJET - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS LTI	27481879000197	17000,00	SIM	SIM	SIM
5	5	TROVÃO SHOWS EIRELI	03626906000104	23364,00	SIM	SIM	SIM
6	1	FARAOH COMÉRCIO DE FOGOS E SHOWS - EIRELI - ME	27066776000160	15000,00	SIM	SIM	SIM
6	2	ZZOJET - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS LTI	27481879000197	17000,00	SIM	SIM	SIM
6	3	TROVÃO SHOWS EIRELI	03626906000104	17100,00	SIM	SIM	SIM
6	4	COIMBRA DISTRIBUIDORA DE FOGOS DE ARTIFICIO LTDA	79202230000193	22990,00	SIM	SIM	SIM
6	5	FAGULHA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFICI	07125736000135	24719,00	SIM	SIM	SIM

ANTONIO CEZAR FERREIRA PRESTES

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
01/12/2025 11:38:34
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado de forma digital por:
ROSANGELA DOS SANTOS VIRMOND
***.044.989-**
28/11/2025 15:30:43
Assinatura digital avançada com certificado digital não IC Brasil.

ZENIELE GORNASKI RIBEIRO LOSSO
Secretaria de Turismo e Eventos

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
01/12/2025 08:42:04
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 7659b9cb9c711ee35e26c948f488f564

CONTRATO Nº 282/2025
EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2024
PROCESSO Nº 121.254/2025 E PROC. ORIGINÁRIO Nº 80.504/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2024
CÓDIGO CIDADES: 2024.076E0600027.02.0001

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 282/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE VILA VELHA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E VISION SHOW LTDA, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO COREOGRAFADO, COM FORNECIMENTOS DE FOGOS DE ARTIFÍCIO DE "BAIXO RUÍDO" MARÍTIMO, BEM COMO LOCAÇÃO DE BALSAS VISANDO À REALIZAÇÃO DO EVENTO "RÉVEILLON DE VILA VELHA 2025/2026".

O MUNICÍPIO VILA VELHA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Santa Leopoldina, nº 840 – Itaparica, Vila Velha/ES, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMCULT**, inscrita no CNPJ nº 27.165.554/0029-04, **n**este ato representada por seu Secretário Interino, **Sr. FELIPE MARQUES FONSECA**, inscrito no CPF nº 054.505.487-70, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VISION SHOW LTDA**, CNPJ Nº 09.615.051/0001-00, com sede na Rua Alexsandro Virgílio Raupp nº 370 – Galpão 2 e 3, Bairro Areias – Paulo Lopes/SC, Cep. 88.490-000, Telefone: (48) 3204-4695, E-Mail: visionshow@visionshow.com.br, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO KOKOTE DE ANDRADE**, inscrito no CPF nº 015.728.919-20, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 121.254/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Av. Santa Leopoldina, 840 – Coqueiral de Itaparica, Vila Velha – ES, 29.102-915 - www.vilavelha.es.gov.br
Secretaria Municipal de Administração – (27) 3149-7965

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 8459e1a1f680cbf1604922368ee1aef8

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de show pirotécnico coreografado, com fornecimentos de fogos de artifício de "baixo ruído" marítimo, bem como locação de balsas visando à realização do evento "Réveillon de Vila Velha 2025/2026", nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

LOTE/GRUPO 01 - SHOW PIROTÉCNICO NO MAR

(AMPLA CONCORRÊNCIA)

Item	Descrição do Objeto	Und.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	SERVIÇOS OPERACIONALIZAÇÃO / PRODUÇÃO / EXECUÇÃO E REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS PIROTÉCNICOS CENOGRAFADOS E DE MENOR RUÍDO **MARÍTIMO** - Distribuídos nos pontos aquáticos, embarcados sobre Balsas no mar, com disparos totalmente simultâneos e coreografados entre si mediante programação em software profissional específico - conforme Termo de Referência	Serv.	12	R$ 589.368,58	R$ 7.072.423,05
VALOR TOTAL DO LOTE/GRUPO 01					R$ 7.072.423,05

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 7.072.423,05 (sete milhões, setenta e dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinco centavos).

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

Av. Santa Leopoldina, 840 – Coqueiral de Itaparica, Vila Velha – ES, 29.102-915 - www.vilavelha.es.gov.br
Secretaria Municipal de Administração – (27) 3149-7965

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 8459e1a1f680cbf1604922368ee1aef8

a) O Termo de Referência;

b) O Edital da Licitação;

c) A Proposta do contratado;

d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução do contrato será de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados a partir da Ordem de Serviço, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 307/2023.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3. O prazo de execução é de 05 (cinco) dias úteis contados do(a) emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Av. Santa Leopoldina, 840 – Coqueiral de Itaparica, Vila Velha – ES, 29.102-915 - www.vilavelha.es.gov.br
Secretaria Municipal de Administração – (27) 3149-7965
Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 8459e1a1f680cbf1604922368ee1aef8

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R$ 7.072.423,05 (sete milhões, setenta e dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinco centavos).**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. A partir do pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, consideração o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Av. Santa Leopoldina, 840 – Coqueiral de Itaparica, Vila Velha – ES, 29.102-915 - www.vilavelha.es.gov.br
Secretaria Municipal de Administração – (27) 3149-7965
Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 8459e1a1f680cbf1604922368ee1aef8

7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8.O reajuste será realizado por apostilamento.

7.9. Compete à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada reajuste a ser aprovado pelo Contratante, juntando-se a respectiva discriminação dos serviços e memorial de cálculo do reajuste, e demais documentos comprobatórios do reajuste pleiteado.

7.10. A fórmula para o cálculo do reajustamento é a seguinte:

$$R = \frac{I1 - I0}{I0} \times V$$

Em que:

R = Valor do Reajustamento procurado.

I0 = Índice Setorial de Preços, referente à data-base do orçamento da licitação.

I1 = índices setoriais do 13° mês a partir da data da proposta, ou do último reajustamento aplicado.

Av. Santa Leopoldina, 840 – Coqueiral de Itaparica, Vila Velha – ES, 29.102-915 - www.vilavelha.es.gov.br
Secretaria Municipal de Administração – (27) 3149-7965

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 8459e1a1f680cbf1604922368ee1aef8

V = Valor a ser reajustado.

7.11. A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência contratual, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

7.12. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

7.13. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta.

7.14. Não será concedida a revisão quando:

a) ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

b) o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência do contrato;

c) ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

d) a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

e) houver alteração do regime jurídico-tributário da Contratada, ressalvada a hipótese de superveniente determinação legal.

7.15. A revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, será realizada em atenção à Orientação Normativa PGM nº 01 de 2 de maio de 2017.

Av. Santa Leopoldina, 840 – Coqueiral de Itaparica, Vila Velha – ES, 29.102-915 - www.vilavelha.es.gov.br
Secretaria Municipal de Administração – (27) 3149-7965

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 8459e1a1f680cbf1604922368ee1aef8

7.16. A manutenção do equilíbrio econômico financeiro será realizada em atenção à Orientação Normativa PGM nº 01 de 2 de maio de 2017.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. **Além das previstas no Termo de Referência**, são obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Av. Santa Leopoldina, 840 – Coqueiral de Itaparica, Vila Velha – ES, 29.102-915 - www.vilavelha.es.gov.br
Secretaria Municipal de Administração – (27) 3149-7965

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 8459e1a1f680cbf1604922368ee1aef8

8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.11. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.1.12.1. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2°, da Lei n° 14.133, de 2021.

8.1.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.1.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.1.16. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. **Além das previstas no Termo de Referência**, são obrigações do Contratante:

Av. Santa Leopoldina, 840 – Coqueiral de Itaparica, Vila Velha – ES, 29.102-915 - www.vilavelha.es.gov.br
Secretaria Municipal de Administração – (27) 3149-7965
Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 8459e1a1f680cbf1604922368ee1aef8

9.1.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.1.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.1.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

9.1.1.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.1.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente

Av. Santa Leopoldina, 840 – Coqueiral de Itaparica, Vila Velha – ES, 29.102-915 - www.vilavelha.es.gov.br
Secretaria Municipal de Administração – (27) 3149-7965

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 8459e1a1f680cbf1604922368ee1aef8

do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;

9.1.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores (registro cadastral no SICAF ou COPARC), o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e 6) demais documentos dispostos no Termo de Referência;

9.1.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.1.9. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.1.1.9.1. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.1.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.1.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Av. Santa Leopoldina, 840 – Coqueiral de Itaparica, Vila Velha – ES, 29.102-915 - www.vilavelha.es.gov.br
Secretaria Municipal de Administração – (27) 3149-7965

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 8459e1a1f680cbf1604922368ee1aef8

9.1.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

9.1.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.1.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.1.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.1.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.1.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação,

Av. Santa Leopoldina, 840 – Coqueiral de Itaparica, Vila Velha – ES, 29.102-915 - www.vilavelha.es.gov.br
Secretaria Municipal de Administração – (27) 3149-7965

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 8459e1a1f680cbf1604922368ee1aef8

exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.13/2021;

9.1.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.1.1.22. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

9.1.1.23. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

9.1.1.24. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.1.1.25. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.1.1.26. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.1.1.27. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.1.1.28. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Av. Santa Leopoldina, 840 – Coqueiral de Itaparica, Vila Velha – ES, 29.102-915 - www.vilavelha.es.gov.br
Secretaria Municipal de Administração – (27) 3149-7965
Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 8459e1a1f680cbf1604922368ee1aef8

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados

Av. Santa Leopoldina, 840 – Coqueiral de Itaparica, Vila Velha – ES, 29.102-915 - www.vilavelha.es.gov.br
Secretaria Municipal de Administração – (27) 3149-7965

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 8459e1a1f680cbf1604922368ee1aef8

(LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA

11.1. A luz dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21:

11.2. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial.

11.3. O CONTRATADO deverá apresentar à Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 095/2016, ou outro que vier a substituí-lo.

11.4. Sem prejuízo das demais hipóteses previstas na regulamentação vigente, a garantia poderá ser utilizada para o pagamento de:

I. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

II. Prejuízos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

III. Multas aplicadas pela Administração à CONTRATADA;

Av. Santa Leopoldina, 840 – Coqueiral de Itaparica, Vila Velha – ES, 29.102-915 - www.vilavelha.es.gov.br
Secretaria Municipal de Administração – (27) 3149-7965

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 8459e1a1f680cbf1604922368ee1aef8

IV. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas, quando couber.

11.5. O valor ou o prazo de validade de garantia de execução do Contrato deverá ser aumentado na mesma proporção sempre que houver aditamentos de acréscimo de valor ou de prazo vigência contratual.

11.6. A garantia de execução do Contrato será restituída mediante requerimento da CONTRATADA, após a expedição do Termo de Execução Definitiva dos SERVIÇOS.

11.7. Em se tratando de Fiança Bancária ou Título da Dívida Pública ou Seguro-Garantia, o documento pertinente deverá ser apresentado ao Gestor do Contrato e posteriormente encaminhado à SEMFI.

11.8. O Título da Dívida Pública a ser ofertado tem que ser um título atual, em circulação normal no mercado, e com possibilidade de resgate imediato.

11.9. A garantia em dinheiro deverá ser depositada em conta específica no Banco do Brasil, em favor do Município de Vila Velha.

Banco: 001 - Banco do Brasil

Agência: 1240-8

Conta: 173.700-7 - PMVV/Caução

11.10. Na hipótese da garantia ser prestada mediante Carta Fiança Bancária, esta deverá ser apresentada com firma reconhecida a conter expressa renúncia aos benefícios referidos no Código Civil Brasileiro.

11.11. Ocorrendo aumento no valor contratual por acréscimo dos serviços, a contratada deverá proceder o reforço da garantia inicial no mesmo percentual estabelecido.

11.12. Havendo prorrogação do prazo, formalmente admitida pela Administração, deverá a contratada reapresentar quaisquer das modalidades de garantia previstas

Av. Santa Leopoldina, 840 – Coqueiral de Itaparica, Vila Velha – ES, 29.102-915 - www.vilavelha.es.gov.br
Secretaria Municipal de Administração – (27) 3149-7965

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 8459e1a1f680cbf1604922368ee1aef8

neste Contrato e por essa escolhida, de forma a abranger o período de prorrogação, retendo a Administração dos créditos da contratada, enquanto não efetivar tal garantia, o valor a ela correspondente.

11.13. A Garantia só será liberada ante a comprovação de que a CONTRATADA pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação. Caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês, após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa no âmbito da realização do certame, nos termos do Decreto Municipal n.º 360/2023, o licitante que, com dolo ou culpa:

I. der causa à inexecução parcial do contrato;
II. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III. der causa à inexecução total do contrato;
IV. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
V. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
VI. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
VII. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
VIII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.1.1. Considera-se a conduta do inciso I do item 12.1 como sendo o inadimplemento de obrigação legal, editalícia ou contratual de pequena relevância, que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

12.1.2. Considera-se a conduta do inciso II do item 12.1 como sendo o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pela contratada ou licitante, que causem prejuízos à Administração.

Av. Santa Leopoldina, 840 – Coqueiral de Itaparica, Vila Velha – ES, 29.102-915 - www.vilavelha.es.gov.br
Secretaria Municipal de Administração – (27) 3149-7965
Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 8459e1a1f680cbf1604922368ee1aef8

12.1.3. Considera-se a conduta do inciso IV do item 12.1 como sendo o atraso que importe em consequências graves para o cumprimento das obrigações contratuais.

12.1.4. Considera-se a conduta do inciso VI do item 12.1 como sendo a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita ou que induza ou mantenha em erro agentes públicos da Prefeitura de Vila Velha, com exceção da conduta disposta no inciso V do item 12.1.

12.1.5. Considera-se a conduta do inciso VII do item 12.1 como sendo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do contrato, sem prejuízo de outras que venham a ser verificadas no decorrer da execução contratual.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 12.1 as seguintes sanções:

I. Advertência;
II. Multa;
III. Impedimento de licitar e contratar;
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2.1. A sanção de advertência será aplicada unicamente na hipótese prevista no inciso I do item 12.1, quando não se justificar a imposição de pena mais grave.

12.2.2. A sanção de multa será calculada no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do(s) lote(s) que o licitante tenha concorrido, a ser fixado de acordo com a natureza e a gravidade da infração cometida e os danos que dela provierem para a Administração Pública.

12.2.3. A multa poderá ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 12.1, isoladamente ou cumulativamente às demais penas previstas no item 12.2.

12.2.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou cobrada

Av. Santa Leopoldina, 840 – Coqueiral de Itaparica, Vila Velha – ES, 29.102-915 - www.vilavelha.es.gov.br
Secretaria Municipal de Administração – (27) 3149-7965

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 8459e1a1f680cbf1604922368ee1aef8

judicialmente, ou poderá ser descontada de eventuais créditos da infratora junto à Administração, ainda que oriundos de outros contratos.

12.2.5. A multa poderá ser descontada de eventuais créditos da infratora junto à Administração, ainda que oriundos de outros contratos.

12.2.6. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, definida no percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da nota fiscal, por dia de atraso injustificado, limitada a 10% (dez por cento).

12.2.6.1. A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Vila Velha será aplicada nas hipóteses previstas nos incisos II a IV do item 12.1, e terá como pena base os seguintes prazos de duração:

I. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: 36 (trinta e seis) meses;
II. der causa à inexecução total do contrato: 24 (vinte e quatro) meses;
III. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: 60 (sessenta) dias.

12.4. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada nas hipóteses previstas nos incisos V a VIII do item 12.1, e terá como pena base os seguintes prazos de duração:

I. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: 36 (trinta e seis) meses;
II. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: 48 (quarenta e oito) meses;

Av. Santa Leopoldina, 840 – Coqueiral de Itaparica, Vila Velha – ES, 29.102-915 - www.vilavelha.es.gov.br
Secretaria Municipal de Administração – (27) 3149-7965

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 8459e1a1f680cbf1604922368ee1aef8

III. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: 48 (quarenta e oito) meses;

IV. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: 48 (quarenta e oito) meses;

V. Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013: 48 (quarenta e oito) meses.

12.5. A autoridade máxima, quando do julgamento, se concluir pela existência de infração criminal ou de ato de improbidade administrativa, dará conhecimento ao Ministério Público, para atuação no âmbito da respectiva competência.

12.6. Além das penalidades acima, os licitantes ficarão sujeitos ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de Vila Velha/ES e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei n.° 14.133/2021.

12.7. Quando a ação ou omissão do licitante ou do adjudicatário ensejar o enquadramento da conduta em tipos distintos, prevalecerá aquele que comina a sanção mais gravosa.

12.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste contrato será realizada mediante instauração de procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

12.9. Detectada prática de conduta que, em tese, configure infração administrativa, a Comissão de Contratação informará a Autoridade Competente para que inicie procedimento de apuração em processo apartado, indicando os fatos que ensejam a apuração, o enquadramento dos fatos às normas pertinentes à infração e a identificação do licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Av. Santa Leopoldina, 840 – Coqueiral de Itaparica, Vila Velha – ES, 29.102-915 - www.vilavelha.es.gov.br
Secretaria Municipal de Administração – (27) 3149-7965

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 8459e1a1f680cbf1604922368ee1aef8

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.5.5. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.6. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.7. Indenizações e multas.

Av. Santa Leopoldina, 840 – Coqueiral de Itaparica, Vila Velha – ES, 29.102-915 - www.vilavelha.es.gov.br
Secretaria Municipal de Administração – (27) 3149-7965

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 8459e1a1f680cbf1604922368ee1aef8

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.° 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UG: 245 – Secretaria Municipal de Cultura;
Classificação Funcional: 13.392.0058.1.201 - Apoio e Fomento a Eventos Culturais e Artísticos;
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.23 - Festividades e Homenagens;
Fonte: 1.500.0000.0000 – Recursos Ordinários.

14.1.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n° 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n° 14.133, de 2021.

16.1.1. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Av. Santa Leopoldina, 840 – Coqueiral de Itaparica, Vila Velha – ES, 29.102-915 - www.vilavelha.es.gov.br
Secretaria Municipal de Administração – (27) 3149-7965
Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 8459e1a1f680cbf1604922368ee1aef8

16.1.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8°, §2°, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7°, §3°, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Juízo de Vila Velha - Estado do Espírito Santo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1°, da Lei nº 14.133/21.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas, igualmente signatárias.

Vila Velha, _____ de ___ de 2025.

FELIPE MARQUES FONSECA:05450548770

Assinado de forma digital por FELIPE MARQUES FONSECA:05450548770
Dados: 2025.11.14 10:12:08 -03'00'

FELIPE MARQUES FONSECA

Secretário Municipal de Cultura - Interino

MARCELO KOKOTE DE ANDRADE:01572891920

Assinado digitalmente por MARCELO KOKOTE DE ANDRADE:01572891920
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5 G2, OU=09461647000195, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=MARCELO KOKOTE DE ANDRADE:01572891920
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.11.13 10:35:35-03'00'
Foxit PhantomPDF Versão: 10.1.4

MARCELO KOKOTE DE ANDRADE

Vision Show Ltda

Av. Santa Leopoldina, 840 – Coqueiral de Itaparica, Vila Velha – ES, 29.102-915 - www.vilavelha.es.gov.br
Secretaria Municipal de Administração – (27) 3149-7965

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 8459e1a1f680cbf1604922368ee1aef8

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Cultura e Turismo (SEMCULT)
SETOR REQUISITANTE: Subsecretaria de Cultura e Subsecretaria de Turismo

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Objeto:

1.1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preço para a contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO COREOGRAFADO, COM FORNECIMENTOS DE FOGOS DE ARTIFÍCIO DE "BAIXO RUÍDO", BEM COMO LOCAÇÃO DE BALSAS VISANDO À REALIZAÇÃO DO EVENTO "RÉVEILLON DE VILA VELHA 2024/2025**, incluso organização, produção e realização, com fornecimento de material e mão de obra especializada, conforme descritivo deste termo e detalhamento em seus ANEXOS.

1.2. Órgão governamental gestor:

- Secretaria de Cultura e Turismo – SEMCULT

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Quanto a justificativa da necessidade e quantitativo da contratação:

2.1.1. Trata-se de contratação de empresa especializada para prestação serviços de show pirotécnico coreografado, com fornecimentos de fogos de artifício de "baixo ruído", bem como locação de balsas visando à realização do evento "Réveillon de Vila Velha 2024/2025", que serão realizados em pontos estratégicos da Orla Municipal de Vila Velha (Praia da Costa, Praia de Itapuã, Praia de Itaparica, Barra do Jucu/Praia do Barrão, Barra do Jucu/Praia dos Recifes e Ponta da Fruta), por meio de processo licitatório eletrônico, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

2.1.2. A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo E deste Termo de Referência.

2.1.3. Os quantitativos totais expressos neste termo são estimativos e representam a previsão da PMVV conforme evento de anos anteriores.

2.2. Justificativa para utilização do SRP (Sistema de Registro de Preço):

2.2.1. A opção pelo Sistema de Registro de Preços, disciplinada pelo Art. 82 ao Art. 86 da Lei 14.133/2021, possibilitará a execução dos serviços objetos deste Registro de Preços, de forma

Autenticar documento em https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100380033003700370032003500340054005200410, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Protocolo: 410817/2024
Documento digital verificável em: http://bpms.vilavelha.es.gov.br/gdvela-digital/#/portal
Identificador: 8459e1af1660cbf1604922368ee1aef8

mais ágil e por tantas vezes quantas forem necessárias, de acordo com as demandas da SEMCULT, obedecidos os quantitativos estipulados.

2.2.2. O Decreto Municipal n° 307, de 22 de setembro de 2023, define as hipóteses sobre sua admissão pela Administração Municipal:

> "Art. 123 O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
> I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de futuras contratações permanentes ou frequentes;
> II - quando, pelas características da obra ou serviços de engenharia, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes, desde que haja projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;
> III - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;
> IV - quando for conveniente a contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
> V - quando for conveniente a aquisição e locação de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;
> VI - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração."

2.2.3. A opção pelo Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração, bem como pela conveniência de entregas parceladas, possibilitando, ainda, a execução dos serviços objetos de forma mais ágil e por tantas vezes quantas forem necessárias, de acordo com as demandas da SEMCULT obedecidos os quantitativos estipulados neste termo de referência.

2.2.4. Por esse modo, a Administração não fica obrigada a adquirir/contratar os serviços de uma única vez, podendo fazer a opção por contratações que atendam em determinados momentos, de forma subsequentes, até o limite máximo estipulado neste certame, caso venha a necessitar da quantidade total dos serviços. Caso contrário, não fica obrigada ao seu pagamento.

2.3. Justificativa para adesão da Ata:

2.3.1. Poderá haver adesão à Ata de Registro de Preço deste certame, durante sua vigência, mediante prévia consulta e anuência pelo órgão registrador e do compromitente, por quaisquer secretarias ou outros órgãos não participantes do certame licitatório.

2.3.2. A permissão para adesão futura a Ata de Registro de preços por parte de eventuais entidades pertencentes ou não ao órgão promotor da licitação, visa ampliar o interesse dos licitantes e futuros contratados, diante da possibilidade de futuras oportunidades de firmar novos contratos oriundos da presente Ata de Registro de Preços, desta forma incentivamos a

Autenticar documento em https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100380033003800370037003200350034005400520041000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Protocolo: 410817/2024
Documento digital verificável em: http://bpms.vilavelha.es.gov.br/gerenciador/#/portal
Identificador: 8459e1af1660cbf1604922368ee1aef8

ampla participação e consequente competição entre os interessados na busca pela proposta mais vantajosa.

2.3.3. Data vênia, o presente termo visa acentuar a confraternização da sociedade, estimular o espírito festivo, fomentar o comércio local, propiciar lazer, diversão e cultura aos munícipes e incentivar o turismo através do show pirotécnico em pontos estratégicos da Orla Municipal, e, por ser um projeto específico, têm data prevista para início e término mas com quantitativo variável a ser contratado de acordo com a situação do Município e conveniência Administrativa à época dos festejos de fim de ano.

2.3.4. Diante todo o exposto e em conclusão foi justificado que a pretensão do projeto em comento é proporcionar aos moradores e visitantes do Município de Vila Velha, a contemplação da cidade, de sua história e cultura, oferecendo a todos a oportunidade de confraternização e celebração do fim de ano.

2.4. Justificativa da não utilização de Preços Públicos e Convite de Participação:

2.4.1. Justificamos a ausência de preços públicos nas cotações tendo em vista a especificidade do objeto, apresentando assim, apenas cotações diretas com fornecedores.

2.4.2. Ressaltamos também que não houve convite de participação para outras secretarias pois o objeto em questão é particular da SEMCULT, em conformidade com as atribuições estabelecidas no Art. 565 na Lei n° 6.615/2022.

2.5. Justificativa da não utilização de cotas (lotes exclusivos) para ME/EPP:

2.5.1. Entende-se como ‘bens de natureza divisível’ aqueles que podem ser adquiridos separadamente, sem prejuízo do resultado ou da qualidade final do produto ou serviço.

2.5.2. Constatado que o valor do ‘item de contratação’ supera o limite assentado para a realização de licitação exclusiva, deverá a Administração verificar o cabimento da estipulação de cota de até 25% do objeto voltado às ME/EPP, o que se encontra vinculado à aquisição de um bem/contratação de um serviço de natureza divisível.

2.5.3. A este respeito, o primeiro grande entrave consiste na forma de aplicação do benefício, que pode se dar por meio da divisão de cada item em duas cotas (‘reservada’ - de até 25% - e ‘principal’ - de no mínimo 75%), ou pela escolha de alguns itens que, somados, representem até 25% do valor total estimado da contratação, ou ainda pela combinação das duas regras.

2.5.4. Na primeira hipótese, o desmembramento de cada item em cotas distintas ocasiona, na prática, uma multiplicação - por dois - dos itens originalmente previstos, podendo redundar, ainda, na formalização de contratos com empresas diferentes, para a entrega de produtos não necessariamente idênticos - ainda que similares - e com preços unitários diversos, o que pode virtualmente inviabilizar não apenas a logística de entrega dos bens como a própria gestão dos contratos advindos do certame.

Autenticar documento em https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100380033003700370032003500340054005200410, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Protocolo: 4108120/2025
Documento digital verificável em: http://bpms.vilavelha.es.gov.br/gerenciador/#/portal
Identificador: 8459e1af1660cbf1604922368ee1aef8

2.5.5. Outro risco patente é a mesma ME/EPP sagrar-se vencedora das cotas 'reservada' e 'principal'. Neste caso, a solução que se afigura mais razoável é aquela contida no Decreto federal nº 8.538/15 (art. 8º, § 3º), no sentido de se estabelecer que a contratação deva ocorrer pelo menor preço, o que se justifica pela economia de escala alcançável quando uma única empresa vem a ganhar as duas cotas, totalizando 100% - e não apenas 25% ou 75% - do quantitativo licitado.

2.5.6. Todavia, independentemente de uma mesma licitante conquistar ou não as cotas 'reservada' e 'principal', é de se esperar que os preços unitários ofertados em cada cota se mostrem distintos, até mesmo em virtude da diferença no quantitativo colocado em disputa e da competitividade esperada em cada item/lote. A este respeito, vale mencionar que o TCU, em recente decisão, registrou que "não se verifica na referida Lei 123/06 a impossibilidade de que sejam distintos os preços praticados, para um mesmo produto, pelas ME e EPP e as empresas que concorrem às cotas destinadas à ampla concorrência, desde que não ultrapassem o valor de referência definido pela administração".

2.5.7. Por derradeiro, a conjugação das duas regras anteriores é cabível nos casos em que o percentual de até 25% não possa ser atingido somente com a aplicação da segunda hipótese, devendo ser observadas, no entanto, as ressalvas e os cuidados referidos nos parágrafos anteriores.

2.5.8. Portanto, as alterações introduzidas pelo legislador, bem como a interpretação ditada pelas Cortes de Contas, têm permitido a operacionalização da norma, para que alcance seu objetivo último: o de privilegiar as microempresas e empresas de pequeno porte no mercado de compras e contratações públicas, sem, contudo, afastar-se dos princípios norteadores das licitações.

2.5.9. Da análise conjunta do referido dispositivo com o disposto no art. 10, inc. II, do regulamento, "chega-se à conclusão de que a lei excepciona a obrigatoriedade de tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte quando este tratamento não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado". Voltando-se para o caso concreto, observou que "a divisão dos lotes para que seja determinada a cota de 25% (vinte e cinco por cento) para contratação de microempresas e empresas de pequeno porte de cada um deles comprometerá o conjunto a ser adquirido pela administração pública, o qual deverá conter as mesmas características e especificações técnicas.

2.5.10. Conforme dispositivo legal, por se tratar de serviço, não sendo o objeto passível de divisão e ainda devido ao valor máximo de contratação por lote, não há para esse objeto, a concessão de privilegio a Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte, LC 123/06, consubstanciado no art. 48, inciso III, Lei que estabelece que deverá haver previsão de cota exclusiva apenas para aquisição de bens de natureza divisível, o que não é caso desta contratação e ainda ao artigo Art. 48, inciso I, que estabelece que deverá ser realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de Micro Empresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00, o que também não é o caso

Autenticar documento em https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100380033003700370032003500340054005200410, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Protocolo: 410817/2025
Documento digital verificável em: http://bpms.vilavelha.es.gov.br/gerenciador/#/portal
Identificador: 8459e1af1660cbf1604922368ee1aef8

dessa contratação. Desta forma, resta justificado, o porquê de que para esse objeto não será aplicado os privilégios de licitação exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, bem como não há previsão de cota exclusiva para as mesmas Empresa, contudo, para o presente certame aplica-se o direito de preferência (tratamento diferenciado) estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, respeitando os limites previstos no art. 4º da Lei 14.133/2021.

3. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. Os serviços a serem contratados se enquadram na classificação de serviços comuns e, sendo assim, a contratação que trata este Termo de Referência, ocorrerá através da modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, observando-se as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 094/2005 e 194/2014. O objetivo do Pregão Eletrônico é trazer, além da competição, transparência e celeridade para as contas públicas.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

4.1. O Critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO.**

5. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO E SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Da participação de Consórcio

5.1.1. Quando a participação de Empresas em consórcio, informamos que para o presente objeto, optamos nesse ato pela vedação, justificando que o objeto a ser contratado, em todos os lotes, não possui complexidade para tanto, sendo perfeitamente executado individualmente, não havendo necessidade da previsão consorciaria. Justificando ainda, que em busca de competitividade, e a não restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluios/carteis para manipular os preços nas licitações.

5.1.2. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 14.133/2021, que em seu Art. 15 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

5.2. Da Subcontratação

5.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

Autenticar documento em https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100380033003700370032003500340054005200410, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Protocolo: 410817/2024
Documento digital verificável em: http://bpms.vilavelha.es.gov.br/gdvera-digital/#/portal
Identificador: 8459e1af1660cbf1604922368ee1aef8

6. LOCAL DE ENTREGA

6.1. Todos os equipamentos deverão estar devidamente montados/aptos a serem utilizados na Orla Municipal sendo: **Praia da Costa, Praia de Itapuã, Praia de Itaparica, Barra do Jucu/Praia do Barrão, Barra do Jucu/Praia dos Recifes e Ponta da Fruta)**, escolhidos por esta Municipalidade, conforme endereços definidos nos **Anexo B e C** deste Termo de Referência e na Ordem de Serviço.

6.2. As especificações detalhadas do objeto, quantitativos e valores máximos estimados, estão dispostos na integra deste Termo de Referência assim como seus ANEXOS.

6.3. A Empresa Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, normas e regulamentos direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, especialmente no que diz respeito à devida regularidade/aprovação junto a Capitania dos Portos do Espírito Santo, Corpo de Bombeiros do ES e Delegacia de Armas, Munições e Explosivos – DAME ou sucedâneo.

7. DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A execução dos trabalhos será definida na seguinte etapa:

7.1.1. Realização de reunião inicial entre a contratada e o setor responsável da SEMCULT pela demanda do trabalho em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço ou conforme acordado entre as partes.

7.2. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente imediatamente após a execução, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo, firmado pelo(s) fiscal(is) do contrato.

7.3. A empresa é obrigada a reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte o objeto que conter vícios, defeitos ou incorreções, devidamente apontadas pelo fiscal do contrato antes da realização do serviço, bem como substituir mão de obra que se mostre desqualificada para a prestação do serviço cumprida imediatamente, após a notificação, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e na Lei.

7.4. Os shows pirotécnicos serão realizados em pontos estratégicos da Orla Municipal de Vila Velha (**Praia da Costa, Praia de Itapuã, Praia de Itaparica, Barra do Jucu/Praia do Barrão, Barra do Jucu/Praia dos Recifes e Ponta da Fruta**), bem como deverá contar com os elementos descritos nos ANEXOS deste Termo, ou outros similares, desde que aceitos pela Contratante e que não comprometam a beleza e a segurança do espetáculo, conforme especificado no item 09 deste termo de referência.

7.5. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto neste Termo de Referência e seus ANEXOS, que deverá disponibilizar técnicos habilitados para operação dos equipamentos para execução do objeto.

Autenticar documento em https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100380033003800370037003200350034005400520041000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Protocolo: 41081/2025
Documento digital verificável em: http://bpms.vilavelha.es.gov.br/gerenciador/#/portal
Identificador: 8459e1af1660cbf1604922368ee1aef8

7.6. O show não poderá ter, em hipótese nenhuma, interrupções durante a queima de fogos de artifícios de “baixo ruído” que ocorrerá juntamente ao show pirotécnico, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e na Lei.

7.7. Como o evento acontece em lugar aberto e o mês de dezembro é um mês chuvoso, o contratado deverá se responsabilizar por, após a instalação, cobrir os equipamentos de uma forma segura para que eles não danifiquem no momento da execução do objeto, prejudicando o acontecimento do show pirotécnico.

7.8. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos definidos na especificação e leis/normas vigentes.

7.9. A instalação de todos os artifícios/equipamentos nos locais identificados (terra e mar) deste Termo de Referência e seus ANEXOS, deverão ser concluídos até, no máximo, às 12h00min do dia 30/12/2024. O translado e fundeamento das balsas deverá ser realizado até, no máximo, às 13h00min horas do dia 31/12/2024.

7.10. **Após a vistoria da CONTRATANTE fica proibido o acesso de qualquer funcionário da CONTRATADA aos locais e equipamentos que serão utilizados, sem a prévia autorização e acompanhamento da CONTRATANTE**.

7.11. Os artifícios devem ser bem fixados de forma que não se movam sobre a embarcação durante o translado e a deflagração do espetáculo, seguindo as diretivas estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros e Capitania dos Portos.

7.12. Iniciar a deflagração dos fogos artifícios pontualmente as 00h00min, na virada do dia 31 de dezembro de 2024 para o dia 01 de janeiro de 2025.

7.13. A **contratada** deverá realizar a execução do show pirotécnico coreografado utilizando especificamente os materiais “coloridos, luminosos, **de baixo ruído e sem estampido** (TIRO), que atendam a legislação vigente, e ou seja, que não apresente, efeito sonoro ruidoso acima do permitido por Lei e equipamentos previstos nos ANEXOS deste Termo de Referência.

7.14. A **contratada** deverá manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.

7.15. Da resolução do contrato por motivo de força maior:

7.15.1. Os casos de força maior (aqui incluído o eventual impedimento, por determinação da Capitania dos Portos, da movimentação das balsas em razão de condições climáticas inclementes), quando comprovados à parte contrária no dia de sua ocorrência, serão excludentes da responsabilidade das partes, porém, somente na exata medida em que afetem o cumprimento de suas respectivas obrigações. A ocorrência de greve, carência de mão-de-obra ou de insumos, epidemia, pandemia ou ruptura da ordem, mas que não impossibilite,

Autenticar documento em https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100380033003700370032003500340054005200410, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Protocolo: 410817/2024
Documento digital verificável em: http://bpms.vilavelha.es.gov.br/gerenciador/#/portal
Identificador: 8455e1af1660cbf1604922368ee1aef8

totalmente, a montagem e/ou a realização do Evento / show, não será considerada caso fortuito ou força maior para fins de exclusão da responsabilidade das partes.

7.15.2. Na ocorrência de situação de força maior, ou determinação que impeça a realização do evento, que não decorra de culpa da **CONTRATADA**, fica assegurado o pagamento das despesas realizadas, pela contratada, para preparação da realização do evento, desde que, efetivamente demonstradas, considerando-se os custos elencados na proposta de preços ou planilha de custos, se exigida, ou ainda, através de documentos idôneos que evidenciem os gastos e despesas. Justifica-se a previsão de ressarcimento de custos e despesas, ou pagamento proporcional, pelo princípio da legalidade e razoabilidade, uma vez que, o evento pode ser afetado por questões climáticas não previsíveis, bem como por situações externas e fora do controle das partes, considerando ainda, em contrapartida, que são exigidas providências prévias por parte da contratada para que seja possível a realização do evento, como deslocamento e posicionamento de equipamentos e balsas previamente, além de outros, não podendo a administração desconsiderar a necessária paridade para fins de contratação dentro da legalidade e razoabilidade.

8. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA(S) DOS FOGOS - DEFLAGRAÇÃO

8.1 Após análise da Documentação Habilitatória, na fase final de classificação das propostas, poderá ser solicitado ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, de acordo com o disposto no edital, deverá apresentar uma amostra dos serviços contratados, visando garantir maior segurança para a plena execução do espetáculo nas condições avençadas neste edital.

8.2 Para tanto, serão adotados os seguintes procedimentos de realização dos testes:

a) Em sendo habilitado nas etapas iniciais da análise da habilitação (Documentação Habilitatória), o licitante ora classificado em primeiro lugar deverá executar amostra prevista em até 10 dias úteis a contar da convocação da Unidade Requisitante, para avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do objeto licitado. O teste será realizado em local a ser definido, em conjunto, pelo Habilitado no processo licitatório e pela Secretaria de Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT, para conferência da qualidade, segurança e precisão quanto aos efeitos. A localização do teste deve ser informada com 04 (três) dias úteis de antecedência tanto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a Marinha do Brasil (se próximo a canais de navegação) e Corpo de Bombeiros para permissão deste procedimento;

b) A licitante deverá executar a amostra em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência deste edital, sendo as amostras conferidas antes da deflagração em sua embalagem original constando as informações técnicas do material. Caso a empresa não execute o teste da amostra, será automaticamente desclassificada do certame;

c) A amostra será submetida à análise e parecer da Comissão de Avaliação Técnica da Amostra, que emitirá um “LAUDO DE CERTIFICAÇÃO DA AMOSTRA” atestando as indicativas descritas conforme Anexo D deste Termo de Referência;

Autenticar documento em https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100380033003800370037003200350034005400520041005, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Protocolo: 410817/2025
Documento digital verificável em: http://bpms.vilavelha.es.gov.br/gerenciador/#/portal
Identificador: 8459e1af1660cbf1604922368ee1aef8

d) Havendo necessidade de avaliação mais detalhada de qualquer etapa do processo e/ou nova avaliação do material pirotécnico apresentado pelo licitante, o órgão, através da Comissão de Avaliação Técnica da Amostra, poderá exigir novos testes, como também prova documental da aquisição dos materiais, laudos técnicos de avaliação e aprovação de cada produto pirotécnico.

e) A realização da análise prévia da operação – "Teste de Fogos", conforme disposto no art. 140, § 4º da Lei nº 14.133/2021, implicará na plena aceitação por parte do licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

f) Aprovada a amostra, o licitante será declarado VENCEDOR e ficará obrigado a fornecer os produtos ofertados nas mesmas condições apresentadas, sob pena de sofrer as penalidades previstas neste Edital;

g) Caso não seja aprovada a amostra, a Administração Pública procederá a imediata chamada da empresa próxima colocada no processo licitatório, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital.

h) O teste será filmado e fotografado. O teste será documental e técnico, respeitando o cronograma e as características descritas;

8.3. Procedimentos dos Testes

8.3.1. **MATERIAL PIROTÉCNICO** - Análise – Checagem do produto conforme as características (descritivo, quantidade de tubos, diâmetro, duração e efeitos visuais) descritas no TERMO DE REFERÊNCIA e análise VISUAL do efeito descrito.

8.3.2. **PROCEDIMENTO**: DEFLAGRAÇÃO de no mínimo 01 (uma) peça de cada produto listado para ambos os lotes, para conferência da qualidade, segurança e precisão quanto aos efeitos descritos.

8.4. Para fins de possibilidade a ampla participação do certame será aceita uma variação de 10% para mais ou para menos com relação ao diâmetro/polegadas – medição interna. Visando também proporcionar a ampla competitividade, serão aceitas variações na "escrita" dos nomes dos produtos em razão da tradução, do nome em português, do Fabricante, ou nome comercial, porém, o objeto descrito deve respeitar a similaridade com a especificação pirotécnica pretendida.

8.5. Poderá a Secretária Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, decidir pela não necessidade de apresentação da amostra dos serviços contratados, avençadas neste edital.

9. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. PONTO 1: RÉVEILLON – PRAIA DA COSTA /PRAIA DE ITAPOA – DURAÇÃO: 14 MINUTOS

Autenticar documento em https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100380033003700370032003500340054005200410 0, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Protocolo: 410817/2025
Documento digital verificável em: http://bpms.vilavelha.es.gov.br/gerenciador/#/portal
Identificador: 8455e1af1660cbf1604922368ee1aef8

9.1.1. Especificação dos equipamentos necessários para cada balsa visando a realização do espetáculo pirotécnico coreografado em 05 (Cinco) BALSAS NO MAR (CONFORME CROQUI TÉCNICO):

a) **Maleta eletrônica de disparo**: 06 (seis) Maletas de ABS em alta resistência (01 por embarcação + 01 backup), dupla camada à prova d'água; Chave de segurança para armar o sistema de disparo; Saída de comunicação via rádio. Sistema de pause/stop em cada maleta, permitindo interromper a detonação em determinada balsa; programável de acordo com a elaboração do projeto no software especifico; Programação inteligente de teste de comunicação, programação e instalação de artefatos para canais, módulos e antenas.

b) **Módulos**: 50 (cinquenta) módulos em caixa de aço blindada; cada módulo deverá ter saída para 32 canais.

c) **Software**: Software específico para programação do show que permita a elaboração da coreografia dos fogos, permitindo a visualização em linhas de sobreposição da duração dos efeitos, das posições (maletas) número de disparos, que permita a inclusão de quantidade de mechas a serem detonadas em cada disparo, e permita o teste de sobreposição de canais e endereços para evitar conflitos do sistema.

d) **Sistema de detonação**: 05 (cinco) equipamentos com sistema integralmente disparados com sincronização e iniciação por receptor via satélite (conexão via GPS) e tecnologia integrada com capacidade de iniciar programações pré-determinadas através de sistema TIMECODE; Leitura de acompanhamento da execução da música, Chave de segurança; Permite pausar, interromper e/ou adiantar a execução do espetáculo.

9.2. PONTO 2: RÉVEILLON - PRAIA DE ITAPARICA – DURAÇÃO: 14 MINUTOS

9.2.1. Especificação dos equipamentos necessários para realização do espetáculo pirotécnico coreografado em 07 (sete) BALSAS NO MAR (CONFORME CROQUI TÉCNICO):

a) **Maleta eletrônica de disparo**: 08 (oito) Maletas de ABS em alta resistência (01 por embarcação + 01 backup), dupla camada à prova d'água; Chave de segurança para armar o sistema de disparo; Saída de comunicação via rádio. Sistema de pause/stop em cada maleta, permitindo interromper a detonação em determinada balsa; Programável de acordo com a elaboração do projeto no software especifico; Programação inteligente de teste de comunicação, programação e instalação de artefatos para canais, módulos e antenas.

b) **Módulos**: 70 (setenta) módulos em caixa de aço blindada; Cada módulo deverá ter saída para 32 canais.

c) **Software**: Software específico para programação do show que permita a elaboração da coreografia dos fogos, permitindo a visualização em linhas de sobreposição da duração dos efeitos, das posições (maletas) número de disparos, que permita a inclusão de quantidade de

Autenticar documento em https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100380033003700370032003500340054005200410, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Protocolo: 410817/2025
Documento digital verificável em: http://bpms.vilavelha.es.gov.br/gerenciador/#/portal
Identificador: 8455e1af1660cbf1604922368ee1aef8

mechas a serem detonadas em cada disparo, e permita o teste de sobreposição de canais e endereços para evitar conflitos do sistema.

d) **Sistema de detonação**: 07 (sete) Equipamentos com sistema integralmente disparados com sincronização e iniciação por receptor via satélite (conexão via GPS) e tecnologia integrada com capacidade de iniciar programações pré-determinadas através de sistema TIMECODE.; Leitura de acompanhamento da execução da música, Chave de segurança; Permite pausar, interromper e/ou adiantar a execução do espetáculo.

9.3. PONTO 4: RÉVEILLON PRAIA DO BARRÃO/BARRA DO JUCU - SHOW PIROTECNICO DE GRANDE PORTE EM TERRA - DURAÇÃO: 08 MINUTOS

9.3.1 Especificação dos equipamentos necessários para realização do espetáculo pirotécnico coreografado EM CHÃO (CONFORME CROQUI TÉCNICO):

a) **Maleta eletrônica de disparo**: 01 Maleta de ABS em alta resistência, dupla camada à prova d'água; Chave de segurança para armar o sistema de disparo; Saída de comunicação via cabo. Sistema de pause/stop em cada maleta, permitindo interromper a detonação.

b) **Software**: Software especifico para programação do show que permita a elaboração da coreografia dos fogos, permitindo a visualização em linhas de sobreposição da duração dos efeitos, das posições (maletas) número de disparos, que permita a inclusão de quantidade de mechas a serem detonadas em cada disparo, e permita o teste de sobreposição de canais e endereços para evitar conflitos do sistema.

c) **Módulo**: 01 módulo em caixa de aço blindada; O módulo deverá ter saída para 30 canais.

9.4. PONTO 5: RÉVEILLON PRAIA DOS RECIFES/BARRA DO JUCU - SHOW PIROTECNICO DE GRANDE PORTE EM TERRA - DURAÇÃO: 08 MINUTOS

9.4.1. Especificação dos equipamentos necessários para realização do espetáculo pirotécnico coreografado EM CHÃO (CONFORME CROQUI TÉCNICO):

a) **Maleta eletrônica de disparo**: 01 Maleta de ABS em alta resistência, dupla camada à prova d'água; Chave de segurança para armar o sistema de disparo; Saída de comunicação via cabo. Sistema de pause/stop em cada maleta, permitindo interromper a detonação.

b) **Software**: Software especifico para programação do show que permita a elaboração da coreografia dos fogos, permitindo a visualização em linhas de sobreposição da duração dos efeitos, das posições (maletas) número de disparos, que permita a inclusão de quantidade de mechas a serem detonadas em cada disparo, e permita o teste de sobreposição de canais e endereços para evitar conflitos do sistema.

c) **Módulo**: 01 módulo em caixa de aço blindada; O módulo deverá ter saída para 30 canais.

Autenticar documento em https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100380033003800370037003200350034005400520041000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Protocolo: 4108120/2025
Documento digital verificável em: http://bpms.vilavelha.es.gov.br/gdoc/pg-digitaldll.jsp?portal
Identificador: 8459e1af1660cbf1604922368ee1aef8

9.5. PONTO 6: RÉVEILLON NA PONTA DA FRUTA - SHOW PIROTECNICO DE GRANDE PORTE EM TERRA - DURAÇÃO: (08 MINUTOS)

9.5.1. Especificação dos equipamentos necessários para realização do espetáculo pirotécnico coreografado EM CHÃO (CONFORME CROQUI TÉCNICO):

a) **Maleta eletrônica de disparo**: 02 Maleta de ABS em alta resistência, dupla camada à prova d'água; Chave de segurança para armar o sistema de disparo; Saída de comunicação via cabo. Sistema de pause/stop em cada maleta, permitindo interromper a detonação.

b) **Software**: Software especifico para programação do show que permita a elaboração da coreografia dos fogos, permitindo a visualização em linhas de sobreposição da duração dos efeitos, das posições (maletas) número de disparos, que permita a inclusão de quantidade de mechas a serem detonadas em cada disparo, e permita o teste de sobreposição de canais e endereços para evitar conflitos do sistema.

c) **Módulo**: 02 módulo em caixa de aço blindada; Os módulos deverão ter saída para 30 canais.

10. DOS EQUIPAMENTOS MARITIMOS

10.1. As **embarcações** (balsas) para navegação em Mar, cada uma com no mínimo 70m² (setenta metros quadrados), com cada pontal de no mínimo de 1,5 (um virgula cinco) metros, sendo todas com convés liso para carga seca em aço- carbono naval, dentre outros.

10.2. Cada balsa será sinalizada com 02 (duas) boias TOP X e possuirão pelo menos 02 (duas) âncoras com peso suficientes para que não permita que a balsa fique se movendo e possa vir a comprometer desta forma a segurança dos produtos e dos serviços.

10.3. As embarcações serão apresentadas aptas, licenciadas, homologadas e legalizadas perante os órgãos responsáveis de fiscalização e da Marinha do Brasil.

10.4. Também incluso no valor, os custos para cada balsa com rebocadores (com dois motores e possuidores de canhão D'agua + tripulação) assim como, das lanchas de apoio, dos seguros e outros serviços que fizerem necessários a operação em Mar.

10.5. A Contratada deverá apresentar a Metodologia de execução dos serviços e aplicação dos materiais, balsas e equipamentos junto ao Espetáculo Pirotécnico por ocasião do evento principal, dentro das condições exigidas no Termo de Referência;

10.6. Para fins de habilitação a licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO**, sob as penas da Lei, de que a mesma se compromete, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do Contrato, apresentar a documentação completa das 12 (doze) balsas e 6 (seis) rebocadores com potência mínima de 400hp, apresentando o "**Título de Inscrição da Embarcação**", válido, de cada uma das quais, emitidos pela Autoridade Marítima Brasileira,

Autenticar documento em https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100380033003800370032003500340054005200410, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Protocolo: 4108120/2025
Documento digital verificável em: http://bpms.vilavelha.es.gov.br/gerenciador/#/portal
Identificador: 8459e1af1660cbf1604922368ee1aef8

com os números de inscrição, validades, capacidades de carga e características gerais, licença e/ou licença provisória para entrada em tráfego emitido pela Autoridade da Marinha do Brasil.

10.7. Deverá ser apresentado juntamente com a documentação supracitada, o(s) título(s) de propriedade ou contrato(s) de locação ou de forma legal cessão das balsas, em documento com firma reconhecida em cartório e ou assinado com certificado digital, que deverá fazer constar a garantia de disponibilidade das embarcações apresentadas, no período integral, entre os dias 22 de dezembro de 2024 a 02 de janeiro de 2025, no município de Vila Velha - ES, visando atender ao objeto deste edital.

10.8. No prazo máximo de 05(cinco) dias úteis após assinatura do Contrato, a licitante deverá apresentar os documentos listados nos itens anteriores (10.5, 10.6 e 10.7), sob pena de, não o fazendo, ser imediatamente desclassificada, com a convocação da próxima classificada;

10.9. Considerando que as licitantes têm prévio conhecimento dos documentos que serão necessários, não haverá dilação de prazo para apresentação dos documentos especificados neste item 10.8 e subitens, visando, evitar atrasos no andamento do certame e comprometimento da segurança do evento.

10.10. As embarcações (Balsas) para navegação em Mar, cada uma cada uma com tamanho (Comprimento, Boca e Pontal) mínimo suficiente e seguro para alocação do material, sendo todas com convés liso para carga seca em aço-carbono naval, conforme descritas neste Termo de Referência. As embarcações devem estar aprovadas (licenciadas) pela Capitania dos Portos e com TIE (Título de Inscrição da Embarcação) válido.

11. DOS EQUIPAMENTOS DE TERRA

11.1. 01 Mesa Controladora eletrônica digital com saída para 30 linhas (canais) de disparo, contida em case (involucro) polimérico de ABS ou de PCB em alta resistência a impactos e com dupla camada de proteção à prova d'agua;

11.2. Munida ainda, de chaves de segurança para armar o sistema de disparo e de sistema de pausa/parada permitindo interromper os disparos subsequentes (em caso de incidentes e acidentes), podendo ter a saída de comunicação para os módulos receptores por via cabo ou via rádio.

11.3. Segurança no local: a empresa deverá realizar o preparo e a limpeza do local para montagem, bem como após a deflagração, a limpeza do local, retirando todo fragmento restante das explosões, garantindo a segurança do local para o público após o show.

11.4. Realizar o isolamento da área onde será executado o show pirotécnico, de acordo com as normas previstas do Corpo de Bombeiro, utilizando guarda corpo (ferro ou alumínio) com lacre entre as peças, na maior parte dos trechos, e nas demais áreas próximas a água tela tapume guarda corpo, nas cores, branca e laranja, altura mínima de 1m20cm, com suporte de fixação

Autenticar documento em https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100380033003700370032003500340054005200410, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Protocolo: 410817/2024
Documento digital verificável em: http://bpms.vilavelha.es.gov.br/gdvela-digital/#/portal
Identificador: 8459e1af1660cbf1604922368ee1aef8

ao longo do trecho com estacas, visando impedir a aproximação dos público do local central dos shows.

11.5. Fornecimento de pelo menos 02 (dois) guardas/vigilantes, nas áreas demarcadas onde estiverem instalado os detonadores e os fogos, a partir do início da montagem até a completa limpeza da área onde foi realizada a detonação dos fogos, para evitar a aproximação de transeuntes no local da detonação.

11.6. A empresa deverá se certificar da proteção da fauna e flora local, bem como das restingas nas praias de Vila Velha.

11.7. Instalação de sinalização visível nas áreas de detonação, em todos os lados do perímetro protegido, com os dizeres: **"Não entre. Área de detonação de Fogos. Favor manter distância", em tamanhos 1mx1m**.

12. DO PLANO DE TRABALHO

12.1. A contratada deverá apresentar um **PLANO DE TRABALHO**, com antecedência de até 10 (dez) dias úteis do evento, para aprovação da Administração Municipal, contendo as seguintes informações mínimas:

12.2. Constar o endereço do local onde ocorrerá cada espetáculo;

12.3. Deverá apresentar a **Carteira de Blaster** dos profissionais descritos no Plano de Trabalho que irão executar a queima dos fogos, devidamente expedida pela Polícia Civil, devendo ainda comprovar o vínculo empregatício com a contratada;

12.4. Descrição dos tipos de efeito, quantidade de explosivos empregados com descrição de cada artefato e o efeito desejável, devendo ser apresentado a descrição detalhada de cada explosivo de acordo com as especificações deste Termo de Referência licitação;

12.5. Quantitativo dos explosivos em quilos por tipo de explosivo;

12.6. A empresa contratada deverá apresentar um plano de amarração sobre os fogos que estarão nas balsas que comprovem sua eficácia em caso de emergência, assim como toda documentação e liberação sobre ancoragem e procedimentos de segurança marítimos que serão aplicados;

12.6.1. Descrição dos desenhos e execução das formas do show pirotécnico para a queima de fogos nas balsas e demais pontos pré-determinados pela Contratante;

12.6.2. Deverá apresentar a simulação do espetáculo via software profissional em 3D **para aprovação da contratante**.

Autenticar documento em https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100380033003800370037003200350034005400520041000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Protocolo: 410817 [illegible]
Documento digital verificável em: http://bpms.vilavelha.es.gov.br/gdoc/pg-digitalDocumentPortal
Identificador: 8459e1af1660cbf1604922368ee1aef8

12.7. A administração, caso entenda necessário, poderá requerer mais informações além das aqui elencadas.

13. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

13.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA O LOTE 01

13.1.1. Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, para os quais já tenha o licitante prestado serviços relativos ao objeto desta licitação, que atestem produção e realização de show pirotécnico, com fornecimento de fogos de artifício, atestando ainda o desempenho da proponente quanto à qualidade do serviço, qualidade dos materiais fornecidos e utilizados, bem como o cumprimento dos prazos de entrega, limitada a parcela de maior relevância:

a) Com no mínimo 05 (cinco) embarcações marítimas, com comprovação de sincronização e iniciação por receptor via satélite (conexão via GPS) e tecnologia integrada com capacidade de iniciar programações pré-determinadas através de sistema TIMECODE, com utilização de, no mínimo, 1.600 (hum mil e seiscentos) linhas e/ou canais, além de comprovar a utilização de, Blasters Pirotécnicos qualificados no atestado, e com tempo de queima de no mínimo 07 (sete) minutos.

13.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA O LOTE 02

13.2.1. Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, para os quais já tenha o licitante prestado serviços relativos ao objeto desta licitação, que atestem o desempenho da proponente quanto à qualidade do serviço, qualidade dos materiais fornecidos e utilizados, bem como o cumprimento dos prazos de entrega, limitada a parcela de maior relevância:

a) Comprovando a capacidade de execução de queima de fogos em chão/terra, com o tempo de queima de no mínimo 03 (três) minutos.

13.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA AMBOS OS LOTES

13.3.1. Alvará de funcionamento da empresa junto a Polícia Civil do Estado da sede do licitante;

13.3.2. Alvará de licença, localização e funcionamento, emitido pela Prefeitura Municipal da sede da licitante, com validade na data da abertura da licitação;

13.3.3. Alvará de funcionamento emitido pelo Corpo de Bombeiro da sede da empresa licitante.

13.3.4. Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico da empresa, adequados e disponíveis para a execução dos serviços, devendo constar a qualificação de

Autenticar documento em https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100380033003800370037003200350034005400520041005, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Protocolo: 410817/2025
Documento digital verificável em: http://bpms.vilavelha.es.gov.br/gdoc/pt-BR/portal/
Identificador: 8459e1af1660cbf1604922368ee1aef8

cada um dos membros da **equipe técnica** que se responsabilizará pelos trabalhos, o **tipo de vínculo profissional com a licitante**.

14. DA EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. A CONTRATADA deverá possuir **equipe técnica** mínima composta de:

14.1.1. 01 (um) Responsável Técnico que possua certificado de habilitação "CARTEIRA BLASTER" (cabo pirotécnico), expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, sede do domicílio da licitante.

14.1.2. 02 (dois) segurança/vigilantes, nas áreas demarcadas onde estiverem instalados os detonadores e os fogos, equipados com rádio comunicadores ou outro equipamento de comunicação, no mínimo, por local de execução desde o início da montagem até a completa limpeza da área onde foi realizada a detonação dos fogos, para evitar a aproximação de transeuntes no local da detonação, para o LOTE 2.

14.1.3. Todos os funcionários da contratados para o evento deverão portar crachá de identificação e coletes refletivos, uniforme da empresa, juntamente com os equipamentos de segurança relativos a sua profissão, como capacete, protetor auricular, sapatos de segurança, etc.

14.1.4. **A comprovação do vínculo jurídico do profissional** relacionado neste subitem será comprovada com vínculo empregatício com o profissional, através da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), da ficha de registro de empregados, contrato de prestação de serviços ou contrato de prestação de serviços que se refira à obrigação futuro (no caso de algum profissional ser sócio da empresa, não é necessário apresentar comprovação de vínculo, o que se dará pelo próprio contrato social);

14.1.4.1. O contrato de prestação de serviços que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pela licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral do serviço objeto desta licitação;

15. DA VISITA TÉCNICA

15.1. A visita técnica para conhecimento do serviço é facultada ao licitante e, quando realizada, deverá ser feita por responsável pela empresa, sob a supervisão de servidor público designado pela Contratante para essa finalidade.

15.2. A solicitação de visita técnica deverá ser enviada via e-mail e agendada por telefone, através do e-mail: **turismo@vilavelha.es.gov.br e contato telefônico: (27) 3149-7345**.

15.3. As visitas deverão ser realizadas até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada de abertura do certame licitatório.

Autenticar documento em https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100380033003700370032003500340054005200410, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Protocolo: 4108120-6
Documento digital verificável em: http://bpms.vilavelha.es.gov.br/gdvela-digital/#/portal
Identificador: 8455e1af1660cbf1604922368ee1aef8

15.4. As visitas serão individualizadas, em horários distintos a serem designados pela Contratante.

15.5. Os custos de deslocamento ao(s) local(is) de visita correrão por exclusiva conta das Empresas proponentes.

15.6. As empresas que realizarem a visita técnica deverão apresentar juntamente com os documentos de habilitação, obrigatoriamente, declaração informando que visitou e possui o conhecimento suficiente do espaço onde irá prestar os serviços, bem como, da logística necessária para a execução dos serviços e assim, ter base para a formação do preço.

15.7. Caso a licitante opte pela não realização da visita prévia, deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação, obrigatoriamente, **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**, atestando que possui conhecimento/experiência nos serviços a serem realizados e total condição de elaborar sua proposta e executar os serviços sem a realização da Visita Técnica, e que se responsabiliza integralmente por quaisquer eventualidades ocasionadas por sua não realização.

15.8. Nota explicativa de justificativa quanto a exigência de visita técnica:

15.8.1. Quanto a visita técnica, a empresa precisa saber se tem condições de prestar o serviço antes de assumir o compromisso e o conhecimento técnico do local é imprescindível inclusive para realização dos orçamentos, entretanto a Lei prevê apenas que a Administração faça tal previsão facultando ao licitante sua realização ou não, desde que este se configure como responsável pela inexecução do objeto oriunda de sua ausência.

15.8.2. A realização da Visita técnica ou a apresentação da Declaração de responsabilidade foram exigidas mediante solicitação da área técnica que justificou que tais exigências são essenciais para assegurar a devida execução do objeto. Onde a finalidade das mesmas é proporcionar aos Licitantes previamente a elaboração das propostas de preços, o real conhecimento dos locais onde serão executados o objeto licitado.

15.8.3. As exigências asseguram o direito dos Licitantes a conferência de sua própria capacidade técnica para executar os encargos do contrato e formular a proposta comercial.

15.8.4. Trata-se de objeto cuja característica é a instalação de show pirotécnico, incluindo operacionalização, produção, execução e fornecimento/queima de fogos, em locais estabelecidos pela área técnica, aonde cada local possui uma característica única e individual, apesar da descrição de cada item estar amplamente descriminada no Termo de Referência, a Visita Técnica atende ao interesse dos Licitantes e assegura a Administração confidencialidade de que este o Licitante será capaz de executar o objeto pleiteado.

15.8.5. Contudo, conforme orientação do Tribunal de Contas da União, também asseguramos o direito dos licitantes que não possuem interesse em realizar a citada Visita Técnica de apresentar **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**, onde este declarará que se

Autenticar documento em https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100380033003700370032003500340054005200410, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Protocolo: 410817/2025
Documento digital verificável em: http://bpms.vilavelha.es.gov.br/gerenciador/#/portal
Identificador: 8459e1af1660cbf1604922368ee1aef8

responsabilizará pela devida execução do objeto, se comprometendo a aceitar todas as condições técnicas descritas em Termo. Assegurando também a Administração de manifestação pós contratação de que não poderá executar o objeto conforme descrição do Edital.

15.8.6. Assim, restou-se como dito ordinariamente, que a realização de visita técnica ou declaração de responsabilidade é justificável e essencial para contratação do pleito

16. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1. A vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, prorrogáveis, contados a partir de sua publicação.

16.2. O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da Ordem de Serviço.

16.3. O prazo para execução do objeto será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços pela CONTRATADA.

16.4. As Ordens de Paralisação, devidamente justificadas por escrito nos autos, suspendem o curso do prazo de execução do contrato, tornando a correr com a Ordem de Reinício dos serviços.

17. DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A fiscalização das especificações dos materiais e da execução dos serviços será exercida por representante legal da CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL DE CONTRATO, devidamente designado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

17.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

17.3. Durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidores devidamente designados, os quais assumirão um a função de Gestor e o outro de Fiscal do contrato.

17.4. As decisões e providências que extrapolem a competência do Gestor deverão ser encaminhadas à Autoridade Competente em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

17.5. Os procedimentos de gerenciamento e fiscalização dos contratos deverão observar o disposto no Decreto Municipal nº. 72/2020 e demais normas pertinentes.

Autenticar documento em https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100380033003700370032003500340054005200410, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Protocolo: 410817/2025
Documento digital verificável em: http://bpms.vilavelha.es.gov.br/gerenciador/#/portal
Identificador: 8459e1af1660cbf1604922368ee1aef8

18. DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. A CONTRATADA obriga-se a:

18.1.1. Executar as pretensões dos serviços nos termos estabelecidos no Termo de Referência;

18.1.2. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

18.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos a execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da CONTRATANTE;

18.1.4. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente contrato ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da CONTRATANTE;

18.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas operacionais de locomoção de todos os equipamentos até o local do evento, assim como os impostos, taxas e emolumentos que vierem a ser necessários para execução do objeto, além de todas as taxas que incidirem sobre a realização do serviço, inclusive ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), assim como a responsabilidade de segurança com relação aos presentes no exercício;

18.1.6. Será de inteira responsabilidade do contratado o licenciamento (inclusive o pagamento de taxas) para realização dos shows junto aos órgãos competentes; (polícia civil (DAME), Corpo de Bombeiros, etc.);

18.1.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do objeto, nos termos da Lei vigente;

18.1.8. A empresa CONTRATADA deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda a execução do serviço;

18.1.9. A empresa deverá fornecer materiais “coloridos, luminosos de baixo ruído e sem estampido (TIRO)”, que atendam a legislação vigente, e ou seja, que não apresentem efeito sonoro ruidoso acima do permitido por Lei;

18.1.10. Possibilitar, efetivamente, a supervisão e fiscalização da Prefeitura de Vila Velha, por meio da SEMCULT, permitindo-lhe efetuar acompanhamento “in loco” em todas as fases (recebimento do material, montagem, e desmontagem) e fornecer, sempre que solicitadas, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto do contrato;

Autenticar documento em https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100380033003800370037003200350034005400520041003A, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Protocolo: 410817/2021
Documento digital verificável em: http://bpms.vilavelha.es.gov.br/gdoc/pg-digitaldoc.html#/portal
Identificador: 8455e1af1660cbf1604922368ee1aef8

18.1.11. A empresa deverá dar garantia de todo material fornecido ao contratante, devendo todos os itens estarem de acordo com a legislação vigente, normas da ABNT, do CREA, diretrizes do Corpo de Bombeiros, Exército Brasileiro e demais órgãos competentes, sendo necessária à permanência de um funcionário da empresa contratada, respondendo pela estrutura montada e serviços durante o período dos eventos;

18.1.12. Na elaboração do projeto para o licenciamento do show deverá ser seguido fielmente as normas vigentes, em especial a NORMA TÉCNICA Nº 19/2010 do Corpo de Bombeiros do Estado do Espírito Santo, bem como das normas/orientações da Capitania dos Portos do Espírito Santo que tratam do objeto da licitação (show pirotécnico), bem como nas demais legislações/normas federais, estaduais e municipais que regem o objeto da presente contratação;

18.1.13. Deverá ser formalmente comunicado a SEMCULT o local onde será depositado o produto para que seja efetuada a devida fiscalização e conferência dos produtos, seguindo os critérios da legislação/normas vigentes;

18.1.14. Os produtos a serem fornecidos pela empresa licitante deverão possuir relatório de aprovação (RAT – Resultado de Avaliação Técnica) homologado pelo Exército Brasileiro e/ou CERTIFICADO INTERNACIONAL DE IMPORTAÇÃO emitido pelo Exército Brasileiro para os produtos importados com seus respectivos Certificados de Conformidade às normas Brasileiras, conforme estabelece o Art. III do Capítulo II da Portaria Nº 08 – D, LOG, de 29 de outubro de 2008.

18.1.15. A contratada deverá possuir todas as documentações descritas no item 10 deste termo, assim como demais documentações exigidas para execução do objeto;

18.1.16. A qualquer tempo a Contratante poderá solicitar do Contratado certificações, documentos e licenças de operações válidas, que comprovem aptidão da empresa para prestar os serviços contidos no Objeto desta contratação;

18.1.17. A não apresentação das documentações previstas neste Termo sujeitará a contratada às sanções previstas no Decreto Municipal nº 201/2015 sem prejuízo de aplicação daquelas previstas na Lei 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação;

18.1.18. Os quantitativos de cada tipo de produto deverão estar embalados em embalagens blindados contra intempéries, em plástico transparente, de forma que permita a fácil fiscalização por parte da SEMCULT e demais órgãos responsáveis;

18.1.19. Os tubos de lançamento acima de 3 polegadas deverão ser obrigatoriamente em fibra de vidro (fiberglass) estrutural ou em PeAD (Polietileno de alta densidade); assim como as grades de acondicionamento dos respectivos tubos, devem ser em material que, em caso de emergência, seja resistente ao fogo, por exemplo, aço e alumínio. Não serão aceitos o uso de

Autenticar documento em https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100380033003700370032003500340054005200410, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Protocolo: 410817/2025
Documento digital verificável em: http://bpms.vilavelha.es.gov.br/gerenciador/#/portal
Identificador: 8459e1af1660cbf1604922368ee1aef8

grades de “madeira” para acoplamento dos tubos, sobre o convés das balsas, haja vista o grande risco de incêndio.

18.1.20. Serão de inteira responsabilidade da contratada a guarda e segurança de todos os equipamentos que serão utilizados na realização do show e deverão estar em conformidade com o que rege a legislação/normas técnicas em vigor;

18.1.21. Todos os profissionais envolvidos na execução do projeto deverão estar equipados com os EPI's compatíveis com o serviço a ser executado;

18.1.22. A contratada deverá **providenciar filmagem e relatório fotográfico de todas as etapas do processo da montagem do fogos e do espetáculos** de todos os pontos determinados pela administração, e após, deverá ser entregue em formato de PenDrive ou DVD juntamente com a nota fiscal dos serviços/ e venda dos produtos executados referente ao show pirotécnico coreografado;

18.1.23. Depois de montado, os produtos/equipamentos deverão ficar em área isolada com guarda corpo do público, placas de identificação da área protegida, devidamente guardados por Seguranças/Vigilantes, de acordo com o tamanho da área, em ambos os lados de acesso possível do público, em cada ponto destinado a realização do evento e também com proteção dos agentes da natureza, como chuva e umidade;

18.1.24. Caso não ocorra o disparo de algum item contratado, o mesmo será descontado do valor total a ser pago à empresa;

18.1.25. Deverá ser apresentado até às **16:00 horas do dia 29/12/2024 à SEMCULT** as vias originais das respectivas licenças e alvarás de autorização para realização do serviço, emitidos pelos órgãos competentes pela fiscalização **DEAME- Delegacia Especializada de Armas, Munições e Explosivos (ou seu sucedâneo), do Corpo de Bombeiros do Espirito Santo e da Capitania dos Portos**, no caso especifico dos fogos na Balsa;

18.1.26. O valor apresentado pela licitante deverá incluir todos os encargos tributários, fiscais, trabalhistas, previdenciários, impostos, contribuições sociais, fretes, seguros, bem como quaisquer outros custos e despesas incidentes sobre a prestação de serviços;

18.1.27. Disponibilizar alimentação adequada à equipe operacional que estará trabalhando, como: almoço, kit lanche, dentre outros;

18.1.28. Ficará a cargo da contratada a responsabilidade pela elaboração da planta de disposição dos equipamentos nos pontos determinados da Orla Municipal. A referida planta deverá ser elaborada e assinada por profissional competente e entregue aos órgãos competentes pelo licenciamento do evento na qual deverá atender as normas vigentes, em especial a **NORMA TÉCNICA Nº 19/2010** do Corpo de Bombeiros do Estado do Espírito Santo;

Autenticar documento em https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100380033003800370037003200350034005400520041000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Protocolo: 410817/2024
Documento digital verificável em: http://bpms.vilavelha.es.gov.br/gerenciador/#/portal/
Identificador: 8459e1af1660cbf1604922368ee1aef8

18.1.29. A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, normas e regulamentos direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, especialmente no que diz respeito à devida regularidade/aprovação junto a **Capitania dos Portos do Espírito Santo/Corpo de Bombeiros do ES e Delegacia de Armas, Munições e Explosivos – DAME (ou seu sucedâneo)**.

18.1.30. Não transferir em nenhuma hipótese a execução dos serviços que são objetos da presente contratação, também não serão aceitos consórcios para participação do certame;

18.1.31. Indicar em até 02 dias úteis após o recebimento da ordem de serviço, quem será o preposto da contratada junto a Prefeitura de Vila Velha;

18.1.32. A inobservância das exigências dos subitens anteriores serão passíveis de glosa de nota Fiscal e aplicação das sanções previstas no Decreto Municipal 201/2015;

18.1.33. Será de responsabilidade da CONTRATADA o preparo e a limpeza prévia e posterior do local de montagem, bem como o isolamento e a guarda desta área.

18.1.34. Deverá estar incluso todas as despesas com equipe técnica, seguros, equipe de apoio e segurança, alimentação, logística, taxas, dentre outros serviços que fizerem necessários a execução e realização dos shows.

18.1.35. A CONTRATADA, julgando insuficientes os elementos fornecidos, deverá solicitar por escrito explicações e novos dados dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento dos elementos da Fiscalização através da Ordem de Serviço. Nesse caso, o prazo de execução será contado a partir da data de recebimento dos esclarecimentos solicitados se os mesmos impedirem o início dos serviços.

19. DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

19.1.1. Designar formalmente servidor (es) especialmente designado para acompanhar a execução e fiscalização dos serviços contratados, na forma do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, comunicando à empresa vencedora e, quando necessário, exigir a correção de falhas ou defeitos observados nas etapas de execução do objeto;

19.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa vencedora, para a perfeita execução dos serviços;

19.1.3. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado fora das especificações constantes neste Termo de Referência e no contrato firmado;

Autenticar documento em https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100380033003800370037003200350034005400520041004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Protocolo: 410817 - 001
Documento digital verificável em: http://bpms.vilavelha.es.gov.br/gdoc/pg-digitalDocumentPortal
Identificador: 8459e1af1660cbf1604922368ee1aef8

19.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

19.1.5. Atestar a Nota Fiscal/Fatura relativa à efetiva prestação dos serviços, para posterior pagamento, segundo as previsões contratuais;

19.1.6. Cumprir os compromissos financeiros/pagamentos assumidos com o fornecedor segundo os prazos estabelecidos no contrato firmado e os termos da proposta, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste Termo de Referência;

19.1.7. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações especialmente do Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será efetuado em favor da Contratada, em até 30 dias (trinta) dias após a prestação da conclusão dos serviços, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente discriminada, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste Termo de Referência.

20.2. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.

20.2.1. Apresentação das gravações e relatório fotográfico de todas as etapas do processo da montagem do fogos e do espetáculos de todos os pontos determinados pela administração, e após, deverá ser entregue em formato de PenDrive ou DVD juntamente com a nota fiscal dos serviços/e venda dos produtos executados referente ao show pirotécnico coreografado;

20.3. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, sob pena de não realização.

20.4. A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da prova de regularidade perante/ou emitidas via e-mail para o gestor/fiscal do contrato.

a) Alvará do Corpo de Bombeiro do Espírito Santo

b) Alvará da Capitania dos Portos (no caso especifico para o show nas balsas)

c) Alvará do DEAME – Delegacia Especializada de Armas, Munições e Explosivos (ou seu sucedâneo).

d) Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Autenticar documento em https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100380033003800370037003200350034005400520041005, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Protocolo: 410817 às
Documento digital verificável em: http://bpms.vilavelha.es.gov.br/gerenciador/#/portal
Identificador: 8459e1af1660cbf1604922368ee1aef8

e) Certidão de Débitos Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Certidão de Débitos Fazenda Federal;

g) Certidão de Débitos Fazenda Estadual;

h) Certidão de Débitos Fazenda Municipal da sede do fornecedor e/ou do Município de Vila velha;

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

21. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

21.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pelos servidores Felipe Marques Fonseca e Túlio von Randow.

22. ESPECIFICAÇÃO E ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

22.1. A estimativa de preço foi feita com base em pesquisa realizada junto as empresas do ramo compatível ao objeto licitado, tendo o valor global máximo estimado em **R$ 7.347.120,00 (sete milhões, trezentos e quarenta e sete mil, cento e vinte reais)**.

22.2. Fazem parte deste Termo de Referência os seguintes Anexos:

a) **Anexo A – DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS**;

b) **Anexo B – LOCAIS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**;

c) **Anexo C – LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA POR FOTO DOS LOCAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**;

d) **Anexo D – QUADRO DE AVALIAÇÃO PARA O LAUDO DE CERTIFICAÇÃO DA AMOSTRA.**

e) **Anexo E – Estudo Técnico Preliminar – ETP** (fora disponibilizado separadamente do Termo de Referência)

Autenticar documento em https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100380033003700370032003500340054005200410, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Protocolo: 410817/2025
Documento digital verificável em: http://bpms.vilavelha.es.gov.br/gdvela-digital/#/portal
Identificador: 8459e1af1660cbf1604922368ee1aef8

Anexo A – DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS

LOTE 1 - DESCRIÇÃO SERVIÇO		
RÉVEILLON – PRAIA DA COSTA / PRAIA DE ITAPOÃ / PRAIA DE ITAPARICA		
DURAÇÃO: 14 MINUTOS CADA BALSA – 12 BALSAS		
Item	**DESCRIÇÃO SERVIÇO**	**Quant**
1.1	**Serviços Operacionalização / Produção / Execução e Realização de ESPETÁCULOS PIROTÉCNICOS CENOGRAFADOS E DE MENOR RUÍDO**, com duração de mínima de 14 (quatorze) minutos cada um, e distribuídos nos pontos aquáticos, abaixo, embarcados sobre Balsas no mar, com disparos totalmente simultâneos e coreografados entre si mediante programação em software profissional específico. • Espetáculos com um mínimo de 320 linhas (canais) individuais de disparo em cada Balsa, integralmente disparadas com sincronização e iniciação por receptor via satélite (conexão via GPS) e tecnologia integrada com capacidade de iniciar programações pré-determinadas através de sistema TIMECODE. • Não será aceito o uso de sistemas de disparo manuais ou mesmos digitais sem sincronia por receptor via satélite (GPS), nem será permitida a presença de pessoas embarcadas durante o disparo. **Eventos alusivos às Celebrações do Réveillon (Virada de ano) 2024/2025 do Município de Vila Velha - ES no dia 01/01/2025 às 00h00min e com a seguinte distribuição dos serviços:** **a) PRAIA DA COSTA/PRAIA DE ITAPUÃ** – Balsas a 400m entre si em Mar distante a 400 m da areia (orla) – Conforme croqui A. **b) PRAIA DE ITAPARICA** – Balsas a 400m entre si em Mar distante a 400m da areia (orla) – Conforme croqui B. **SERVIÇOS INCLUSOS:** • Apresentação de simulação do espetáculo via software profissional em 3D com o sitio de disparo georeferenciado ao fundo da simulação.	**12 Serviços com locação de balsa e fornecimento de material** (listados abaixo)

Autenticar documento em https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100380033003700370032003500340054005200410, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Protocolo: 410817/2025
Documento digital verificável em: http://bpms.vilavelha.es.gov.br/gerenciador/#/portal
Identificador: 8455e1af1660cbf1604922368ee1aef8

	• Fornecimento de todas as licenças obrigatórias de habilitação da empresa para que o Município Contratante obtenha os alvarás para a realização do evento. • Serviços de armazenagem, seleção e armação, de infraestrutura e operação em equipamentos de disparo digitais via satélite homologados, de logística e transporte legal, com mão de obra habilitada e licenciada (Engenheiros e Blasters pirotécnicos) para acompanhamento, montagem, execução e desmontagem do espetáculo em sua totalidade e integralmente em acordo com as normativas, portarias e Leis Federais e Estaduais relacionadas ao PCE Pirotécnico e seus serviços. • Também o preparo e a limpeza prévia e posterior do local de montagem, bem como o isolamento e a guarda desta área. • Incluso ainda taxas e impostos e todas as despesas com equipe técnica e equipe de apoio e segurança, como uniformes, EPIs, seguros, hospedagem, alimentação, deslocamento e demais diárias intrínsecas dentre outros serviços que fizerem necessário para a execução e realização perfeita dos espetáculos. • Montagem iniciada antecipadamente visando assegurar a tempestividade e os aspectos de segurança quanto a meticulosa qualidade do serviço. Entregue pronto e terminado para a conferência e fiscalização às 16h00min do dia 30/12/2024. • Deverá estar incluso todas as despesas com equipe técnica, seguros, equipe de apoio e segurança, alimentação, taxas, dentre outros serviços que fizerem necessário a execução e realização dos shows **<u>EQUIPAMENTOS MARÍTIMOS INCLUSOS:</u>** • Locação de embarcações (Balsas) para navegação em Mar, cada uma cada uma com tamanho (Comprimento, Boca e Pontal) mínimo de 70m² (setenta metros quadrados), com cada pontal de no mínimo 1.5 m (um metro e meio), sendo todas com convés liso para carga seca em aço-carbono naval. As embarcações devem estar com a documentação valida perante a Capitania dos Portos, devendo ser apresentado e com TIE (Título de Inscrição da Embarcação) valido.	

Autenticar documento em https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100380033003700370032003500340054005200410, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Protocolo: 410817/2024
Documento digital verificável em: http://bpms.vilavelha.es.gov.br/gerenciador/#/portal
Identificador: 8459e1af1660cbf1604922368ee1aef8

	• Cada balsa será sinalizada com 02 (duas) Bóias TOP X, e possuirão pelo menos 02 (duas) âncoras com peso suficiente para que não permita que a balsa fique se movendo e possa vir a comprometer desta forma a segurança dos produtos e dos serviços. • As embarcações serão apresentadas aptas, licenciadas, homologadas e legalizadas perante os órgãos responsáveis de fiscalização e da Marinha do Brasil. • Também incluso no valor, os custos para as balsas de rebocadores (com dois motores e possuidores de canhão d´água + tripulação) assim como, das lanchas de apoio, dos seguros, equipe de apoio e de segurança, alimentação, taxas e outros serviços que fizerem necessários a operação em Mar e execução do show.	

DOS PRODUTOS E SERVIÇOS (quantidade mínima por balsas)		
<u>Lote 1</u> - DESCRIÇÃO SERVIÇO PONTO – FOGOS EM BALSAS DURAÇÃO: 14 MINUTOS ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS (MINIMOS OBRIGATÓRIOS) A SEREM USADOS EM CADA EMBARCAÇÃO (POR BALSA) E IMPERMEABILIZADOS PARA CHUVA:		
1	**Torta Aquática Profissional em Leque Fan 8x6 em 48 Tubos de 32mm** - Efeito aquático sendo: "Tapete" pontos brancos; Tempo médio de duração do produto: 50 segundos.	001 peça
2	**Torta Aquatica Profissional em Leque Fan 8x6 em 48 Tubos de 32mm** - Efeito aquático sendo: "Tapete" vermelho com traçante vermelho e explosão dourada; Tempo médio de duração do produto: 50 segundos.	001 peça
3	**Torta Profissional em Leque Fan 10x10 em 100 Tubos de 30mm** - Efeitos sendo: mina cracker coloridas (mina vermelho, mina verde, mina amarela, mina azul, mina roxa,) mais abertura branca intermitente; Tempo médio de duração do produto: 18 segundos.	001 peça
4	**Torta Profissional em Leque Fan 10x10 em 100 Tubos de 30mm** - Efeitos sendo: vaso intermitente verde e vermelho com traçante cracker e abertura crossete prateada; Tempo médio de duração do produto: 30 segundos.	001 peça

Autenticar documento em https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100380033003700370032003500340054005200410 0, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Protocolo: 410817/2025
Documento digital verificável em: http://bpms.vilavelha.es.gov.br/gdoc/pg-digitalDocumento.jsp?pPortal
Identificador: 8459e1af1660cbf1604922368ee1aef8

5	**Torta Profissional em Leque "S" em 132 Tubos de 30mm** - Efeitos sendo: calda vermelha e finaliza com abertura vermelha e branca intermitente; Tempo médio de duração do produto: 20 segundos.		001 peça
6	**Torta Profissional em Leque Fan 14x10 em 140 Tubos de 30mm** - Efeitos sendo: vaso verde com traçante craker e abertura dourada com ponta vermelha e verde; Tempo médio de duração do produto - 20 segundos.		001 peça
7	**Torta Profissional em Leque V em 156 Tubos de 30mm** - Efeitos sendo: ponta azul com aberturas douradas; Tempo médio de duração do produto: 25 segundos.		001 peça
8	**Torta Profissional em Leque "8" em 300 tubos de 20mm** - Efeitos sendo: Efeitos sendo: leque com explosões de mina craker com ponta vermelho, verde, azul, amarelo e roxa; Tempo médio de duração do produto: 11 segundos.		001 peça
9	**Placas Profissionais em Z 10 Tubos 30mm** - Tempo médio de duração do produto (por unid.): - 03 segundos - Divididos por quantidade em cada efeito listado a seguir:		016 peças
	04 peças	Placa Z 10T 30mm - Cometa roxo com vaso dourado com estrobo	
	04 peças	Placa Z 10T 30mm -Vaso azul com estrobo verde a aberturas amarelas	
	04 peças	Placa Z 10T 30mm -Vaso vermelho com estrobo + cometa dourado com ponta azul	
	04 peças	Placa Z 10T 30mm -Cometa vermelho com vaso verde com estrobo	
10	**Placas Profissionais em Leque 10 Tubos 30mm** - Tempo médio de duração do produto (por unid.): - 03 segundos. - Divididos por quantidade em cada efeito listado a seguir:		012 peças
	04 peças	Placa Leque 10T 30mm - Vaso vermelho com cometa cracker	
	04 peças	Placa Leque 10T 30mm - Formato de borboleta roxa	
	04 peças	Placa Leque 10T 30mm - Vaso dourado com estrobo com cometa roxo	
11	**Candelas Romanas de 1.2 polegadas (30mm) com 8 disparos Profissional** - Tempo médio de duração do produto (por unid.): - 15 segundos - Divididos por quantidade em cada efeito listado a seguir:		020 peças

Autenticar documento em https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100380033003700370032003500340054005200410, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Protocolo: 410817/2025
Documento digital verificável em: http://bpms.vilavelha.es.gov.br/gdoc/pg-digitalDocumento.jsf?portal
Identificador: 8459e1af1660cbf1604922368ee1aef8

	05 peças	Candela 1,2"-8- Cometa prata com flash com vaso vermelho e estrobo	
	05 peças	Candela 1,2"-8- Cometa dourado com vaso branco e estrobo	
	05 peças	Candela 1,2"-8- Cometa vermelho com vaso branco e estrobo	
	05 peças	Candela 1,2"-8- Cometa verde com vaso dourado e estrobo	
12	**Candelas Romanas de 2 polegadas (50mm) com 8 disparos Profissional** - Tempo médio de duração do produto (por unid.): 26 segundos. - Divididos por quantidade em cada efeito listado a seguir:		020 peças
	05 peças	Candela 2"8-cometa vermelho pisca intermitente + vaso roxo	
	05 peças	Candela 2"8- glitter prata com ponta verde	
	05 peças	Candela 2"8-cauda prata	
	05 peças	Candela 2"8-cometa dourado com branco pisca intermitente	
13	**Morteiros de 3 polegadas Profissional** - Tempo médio de duração do produto (por unid.): 03 segundos - divididos por quantidade em cada efeito listado a seguir:		252 peças
	18 peças	3”-Vermelho peonia com centro coconut e calda prateada	
	18 peças	3”-Amarelo peonia com centro coconut e calda prateada	
	18 peças	3”-Azul peonia com centro coconut e calda prateada	
	18 peças	3”-Prata peonia com centro coconut e calda prateada	
	18 peças	3”-Crisântemum prata e calda prata	
	18 peças	3”-Crisântemum dourado com cracker	
	18 peças	3”-Crossette prata com cracker	
	18 peças	3”-Crossette rosa	

	18 peças	3”-Dahlia multicolorida	
	18 peças	3”-Chorão dourado com ponta vermelha e calda prata	
	18 peças	3”-Cascata colorida	
	18 peças	3”-Pisca intermitente colorido com calda prata	
	18 peças	3”-Anel colorido	
	18 peças	3”-Kamurro para ponta multicolorida com calda prata	
14	**Morteiros de 4 polegadas Profissional** - Tempo médio de duração do produto (por unid.): 3,5 segundos - divididos por quantidade em cada efeito listado a seguir:		252 peças
	18 peças	4"-Azul crossette com calda	
	18 peças	4”-Kamurro com ponta multicolorida e centro coconut pisca intermitente	
	18 peças	4"-Azul crisântemum com centro vermelho e prata intermitente	
	18 peças	4"-Verde crisântemum com centro roxo	
	18 peças	4"-Rosa crisântemum com calda	
	18 peças	4"-Roxa mudando para amareto crisântemum	
	18 peças	4"-Vermelho mudando para azul e prata com centro verde	
	18 peças	4"-Prata crisântemum com centro vermelho	
	18 peças	4"-Crossette prata com calda prata	
	18 peças	4"-Branco crisântemum com centro verde e vermelho	
	18 peças	4"-Metade verde metade azul crisântemum	
	18 peças	4"-Dourado crisântemum com calda dourada	

	18 peças	4"-Roxo peonia com centro vermelho e dourado intermitente	
	18 peças	4"-Amarelo peonia com centro coconut intermitente	
15	**Morteiros de 5 polegadas Profissional** - Tempo médio de duração do produto (por unid.): 04 segundos - divididos por quantidade em cada efeito listado a seguir:		153 peças
	09 peças	5"-azul água peoni com centro palmeira dourado	
	09 peças	5"- círculo azul com cinco pontas vermelhas (estrela)	
	09 peças	5"-kamurro com centro crisântemo cracker com cauda dourada	
	09 peças	5" - formato de gravata borboleta verde crisântemo com círculo vermelho	
	09 peças	5" - cascata kamurro	
	09 peças	5" - forma de corações duplos	
	09 peças	5"- troca de cores (ghost/fantasma) em forma de onda - amarelo roxo lanterna	
	09 peças	5" - verde, laranja e rosa dalia	
	09 peças	5" - dupla palmeira vermelho para azul com centro verde para branco intermitente	
	09 peças	5" - metade vermelho metade azul peonia	
	09 peças	5" - laranja para verde crossete	
	09 peças	5" - rosa, azul e verde multicores com cauda prata	
	09 peças	5" - dourado intermitente	
	09 peças	5"- roxo peonia com centro kamurro com cauda dourada	

	09 peças	5" - círculo vermelho e verde crossete com centro de estrelas	
	09 peças	5" - verde peonia com círculo dourado	
	09 peças	5"- milhares de peonia (vermelho, verde e azul) com centro kamurro	
16	**Morteiros de 6 polegadas Profissional** - Tempo médio de duração do produto (por unid.): 4,2 segundos - divididos por quantidade em cada efeito listado a seguir:		153 peças
	09 peças	6" - cascata branco pisca intermitente para vermelho pisca intermitente	
	09 peças	6" azul peonia com saturno	
	09 peças	6" 3d círculo peonia	
	09 peças	6" - palmeira vermelho intermitente com centro vermelho intermitente	
	09 peças	6" - círculo azul com 5 pontas vermelhas(estrela)	
	09 peças	6" - milhares (thousand) de circulos azuis	
	09 peças	6" - abelhas prateadas	
	09 peças	6" - crorão prata intermitente	
	09 peças	6" - troca (ghost) de cores em forma de onda peonia	
	09 peças	6" - vermelho para negro para prata com centro kamurro	
	09 peças	6" - crossete brilhante com cauda prata	
	09 peças	6" - metade roxo, metade verde com círculo kamurro com cauda kamurro (Half Half)	
	09 peças	6"- kamurro com centro de flores crisântemo cracker	
	09 peças	6" - hidrangea (hortensia) - vermelho, verde, azul, roxo peonia com círculo kamurro com centro branco pisca intermitente	

	09 peças	6" - dalia multicores com cauda prata	
	09 peças	6" - palmeira dupla vermelho para azul com centro verde para branco pisca intermitente	
	09 peças	6" - forma carinha feliz para roxo peonia	
17	**Morteiros de 7 polegadas Profissional** - Tempo médio de duração do produto (por unid.): 4,5 segundos - divididos por quantidade em cada efeito listado a seguir:		018 peças
	03 peças	7" - vermelho pisca intermitente para azul pisca intermitente kamurro crisântemo	
	03 peças	7" - multicolor dahlia	
	03 peças	7" - chorão prata para branco intermitente com calda prateada	
	03 peças	7" - milhares (thousand) de kamurro com centro vermelho para verde pisca intermitente	
	03 peças	7"- milhares de peonia variadas (vermelho, verde e azul) com centro kamurro	
	03 peças	7"- prata brilhante para crisântemo roxo com centro azul e vermelho	
18	**Morteiros de 8 polegadas Profissional** - Tempo médio de duração do produto (por unid.): 05 segundos - divididos por quantidade em cada efeito listado a seguir:		018 peças
	03 peças	8" - dourado intermitente com pontas multicoloridas (vermelho, verde e azul)	
	03 peças	8" - chorão prata para cracker	
	03 peças	8" - hidrangea (hortensia) -- vermelho, verde, azul, roxo peonia com círculo kamurro com centro branco pisca intermitente	
	03 peças	8 "- kamurro com centro dourado intermitente cracker e calda dourado	
	03 peças	8" - kamurro para vermelho pisca intermitente com centro vermelho pisca intermitente	

Protocolo: 41081/2021
Documento digital verificável em: http://bpms.vilavelha.es.gov.br/gerenciador/#/portal
Identificador: 8459e1af1660cbf1604922368ee1aef8

	03 peças	8" - crisântemo cracker com estrelas vermelhas intermitentes	

LOTE 2 - DESCRIÇÃO SERVIÇO		
RÉVEILLON - DESCRIÇÃO SERVIÇO PONTO – FOGOS TERRA DURAÇÃO: 08 MINUTOS PRAIA DO BARRÃO/ PRAIA DOS RECIFES /PONTA DA FRUTA		
Item	**Descrição**	**Quant**
1	**Serviços de Operacionalização / Produção / Execução e Realização de Show Pirotécnico Coreografado, com Fornecimentos de Fogos de Artifício de "Baixo Ruído"**, com duração de mínima de 08 (oito) minutos cada um, distribuídos em localidades terrestres, listadas abaixo, distintas e distantes entre si. Espetáculos com mínimo de 30 linhas (canais) individuais por localidade, e integralmente disparadas por sistema eletrônico com programação por rádio ou por fio. Eventos alusivos às Celebrações do Réveillon (Virada de ano) 2024/2025 do Município de Vila Velha – ES no dia 31/12/2024 às 00h00min, com a seguinte distribuição (observando na realização a manutenção da distância legal obrigatória ante a Mata e a Restinga, bem como, das distâncias de segurança mínimas de afastamento para o público autorizadas pelo Corpo de Bombeiros (CBPM-ES): • **Show na BARRA DO JUCU - localizado na proximidade do Morro da Concha.** • **Show na BARRA DO JUCU - localizado na proximidade da Praia dos Recifes.** • **Show na PONTA DA FRUTA – Local 1 a definir** • **Show na PONTA DA FRUTA – Local 2 a definir** **SERVIÇOS INCLUSOS**: • Fornecimento de todas as licenças obrigatórias de habilitação da empresa para que o Município Contratante obtenha os alvarás para a realização do evento. • Serviços de armazenagem, seleção e armação, de infraestrutura e operação em equipamentos de disparo, de logística e transporte legal, com mão de obra	**04 (quatro) serviços Operacionalização / Produção / Execução e Realização** com fornecimento de material (listados abaixo)

Autenticar documento em https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100380033003800370037003200350034005400520041000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Protocolo: 410817-2024
Documento digital verificável em: http://bpms.vilavelha.es.gov.br/gdweb2-digital/#/portal
Identificador: 8459e1af1660cbf1604922368ee1aef8

	habilitada e licenciada (Engenheiros e Blasters pirotécnicos) para acompanhamento, montagem, execução e desmontagem do espetáculo em sua totalidade e integralmente em acordo com as normativas, portarias e Leis Federais e Estaduais relacionadas ao PCE Pirotécnico e seus serviços. • A empresa deverá realizar o preparo e a limpeza do local para montagem, bem como após a deflagração, a limpeza do local, retirando todo fragmento restante das explosões, garantindo a segurança do local para o público após o show. • Realizar o isolamento da área onde será executado o show pirotécnico, de acordo com as normas previstas do Corpo de Bombeiro, utilizando guarda corpo (ferro ou alumínio) com lacre entre as peças, na maior parte dos trechos, e nas demais áreas próximas a água tela tapume guarda corpo, nas cores, branca e laranja, altura mínima de 1m20cm, com suporte de fixação ao longo do trecho com estacas, visando impedir a aproximação dos público do local central dos shows. • Fornecimento de pelo menos 02 (dois) guardas/vigilantes, nas áreas demarcadas onde estiverem instalado os detonadores e os fogos, a partir do início da montagem até a completa limpeza da área onde foi realizada a detonação dos fogos, para evitar a aproximação de transeuntes no local da detonação. • A empresa deverá se certificar da proteção da fauna e flora local, bem como das restingas nas praias de Vila Velha. • Instalação de sinalização visível nas áreas de detonação, em todos os lados do perímetro protegido, com os dizeres: **“Não entre. Área de detonação de Fogos. Favor manter distância”**, em tamanhos 1mx1m. • Incluso ainda taxas e impostos e todas as despesas com equipe técnica e equipe de apoio e segurança, como uniformes, EPIs, seguros, hospedagem, alimentação, deslocamento e demais diárias intrínsecas dentre outros serviços que fizerem necessário para a execução e	

Autenticar documento em https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100380033003700370032003500340054005200410, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Protocolo: 41081/2021
Documento digital verificável em: http://bpms.vilavelha.es.gov.br/gdoc/#/digitalDocument/3465/1
Identificador: 8455e1af1660cbf1604922368ee1aef8

	realização perfeita dos espetáculos. • Montagem iniciada antecipadamente visando assegurar a tempestividade e os aspectos de segurança quanto a meticulosa qualidade do serviço. Entregue pronto e terminado para a conferência e fiscalização às 12h00min do dia 31/12/2024. • Deverá estar incluso todas as despesas com equipe técnica, seguros, equipe de apoio e segurança, alimentação, taxas, dentre outros serviços que fizerem necessário a execução e realização dos shows **EQUIPAMENTOS INCLUSOS:** • 01 Controladora (Mesa) eletrônica digital com saída para 30 linhas (canais) de disparo, contida em case (invólucro) polimérico de ABS ou de PCB em alta resistência a impactos e com dupla camada de proteção à prova d'água; • Munida ainda, de chave de segurança para armar o sistema de disparo, e de sistema de pausa/parada permitindo interromper os disparos subsequentes (em caso de incidentes e acidentes), com saída de comunicação para os módulos receptores por via cabo ou via rádio.	

DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

Autenticar documento em https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100380033003800370037003200350034005400520041000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Protocolo: 410812/2024
Documento digital verificável em: http://bpms.vilavelha.es.gov.br/gdvela-digital/#/portal
Identificador: 8459e1af1660cbf1604922368ee1aef8

LOTE 02 - ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS (MINIMOS OBRIGATÓRIOS) A SEREM USADOS 'EM CADA' LOCALIDADE TERRESTRE, E IMPERMEABILIZADOS PARA CHUVA:		
Item	Descrição	Quant
1	**001 peça - Torta Vertical com 200 Tubos de 30 a 50mm (d.i.) - Efeitos Sendo:** 30 Tubos 20mm Apitos Prateados para Crisântemo Verde e Vermelho - 30 Tubos 20mm Apitos Prateados para Crisântemo Amarelo e Azul - 30 Tubos 20mm Traçante Verde para Bombarda Verde com Peixinhos - 10 Tubos 25mm Traçante Vermelho para Chorão Dourado - 18 Tubos 30mm Traçante Vermelho para Chorão Vermelho Estrobo - 20 Tubos 25mm Palmeiras Prateadas - 06 Tubos 50mm Traçante Azul para Estrobo Branco com Coco Prata - 18 Tubos 30mm Arvore & Flores de Chispas - 06 Tubos 50mm Traçante Violeta para Estrobo Verde com Coco Prata - 18 Tubos 30mm Talo Brocada Dourada para Brocada com Estrobo Vermelho - 06 Tubos 50mm Traçante Amarelo para Estrobo Vermelho com Coco Prata - 08 Tubos 75mm Mina Tremulante para Chorão Tremulante - 180 segs.	01 peça
2	**002 peças - Torta Profissional Vertical em 120 tubos de 28mm (d.i.) - Efeitos sendo:** Sequência de cometas crossetes diversos em sequencias de uma cor por rol - 45 segs.	02 peças
3	**002 peças - Torta Profissional Vertical em 100 tubos de 30mm (d.i.) - Efeitos sendo:** 10 Sequências de cores mistas sortidas com abelhas prateadas - 40 segs	02 peças
4	**002 peças - Torta Profissional em Leque 7x7 em 49 tubos de 30mm (d.i.) - Efeitos sendo:** Traçantes e mina azul com aberturas em glitter tremulante - 25 segs.	02 peças
5	**001 peça - Torta Profissional em Leque 10x10 em 100 Tubos de 32mm (d.i.) - Efeitos sendo:** Aberturas de Cascatas em brocadas douradas com abelhas prata e azul - 20 segs.	01 peça
6	**001 peça - Torta Profissional em Leque Z em 100 Tubos de 32mm (d.i.) - Efeitos sendo:** Redemoinhos (giro) prata para estrobo vermelho com crepitante - 18 segs.	01 peça
7	**002 peças - Torta Profissional em Leque X em 180 Tubos de 20mm (d.i.) - Efeitos sendo:** Cometas verdes e vermelhos cruzantes em duplo voleio - 12 segs	02 peças
8	**005 peças - Conjunto de 50 Morteiros de 2 polegadas Profissional - Efeitos sendo:** Diversos e Sortidos (No mínimo 15 efeitos diferentes) - 50 segs.	05 peças
9	**005 peças - Conjunto de 25 Morteiros de 2,5 polegadas Profissional -**	05 peças

Autenticar documento em https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100380033003800370037003200350034005400520041000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Protocolo: 41081/2021
Documento digital verificável em: http://bpms.vilavelha.es.gov.br/gdweb/2-digital.html#/portal
Identificador: 8455e1af1660cbf1604922368ee1aef8

	Efeitos sendo: Diversos e Sortidos (No mínimo 10 efeitos diferentes) - 35 segs.	

Autenticar documento em https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100380033003800370037003200350034005400520041005, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Protocolo: 41081/2020
Documento digital verificável em: http://bpms.vilavelha.es.gov.br/gerenciador#/portal
Identificador: 8459e1af1660cbf1604922368ee1aef8

ANEXO B – LOCAIS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

LOTE I			
PONTO	**LOCAL**	**DURAÇÃO DOS FOGOS**	**ENDEREÇO**
01	Praia da Costa	14 minutos	MAR ABERTO - Localizado no mar entre o cone da rua Jofredo Novais a Avenida Champagnat
02	Praia de Itapoã	14 minutos	MAR ABERTO - localizada no mar entre o cone da rua José Pena Medina a Rua Jair de Andrade
03	Praia de Itaparica	14 minutos	MAR ABERTO - Localizado no mar entre o cone da Rua Maria de Oliveira Mares Guia a Colônia de Pescadores Z2 (Itapuã

LOTE II			
PONTO	**LOCAL**	**DURAÇÃO DOS FOGOS**	**ENDEREÇO**
04	Praia do Barrão/Barra do Jucu - Show pirotécnico de grande porte em terra	08 minutos	Localizado na proximidade do Morro da Concha – a uma distância de segurança da restinga
05	Praia dos Recifes/Barra do Jucu - show pirotécnico de grande porte em terra	08 minutos	Localizado após Quiosque Alonsa – numa distância de segurança da restinga
06	Ponta da Fruta - show pirotécnico de grande porte em terra	08 minutos	Localizado entre a Praia da Baleia e Morro da Igreja – distância segura da vegetação (a definir)
07	Ponta da Fruta - show pirotécnico de grande porte em terra	08 minutos	Localizado entre a Praia Rasa/Morro da Igreja e Nova Ponta da Fruta – distância segura da vegetação (a definir)

Autenticar documento em https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100380033003700370032003500340054005200410, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Protocolo: 41081/2021
Documento digital verificável em: http://bpms.vilavelha.es.gov.br/gerenciador/#/portal
Identificador: 8459e1af1660cbf1604922368ee1aef8

ANEXO C – LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA POR FOTO DOS LOCAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- **Pontos 1 e 2** - PRAIA DA COSTA E PRAIA DE ITAPOÃ:



- **Ponto 3** - PRAIA DE ITAPARICA:



- **Ponto 4** - PRAIA DO BARRÃO/BARRA DO JUCU:

Autenticar documento em https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100380033003700370032003500340054005200410, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Protocolo: 410817-20
Documento digital verificável em: http://bpms.vilavelha.es.gov.br/gerenciador/#/portal
Identificador: 8459e1af1660cbf1604922368ee1aef8

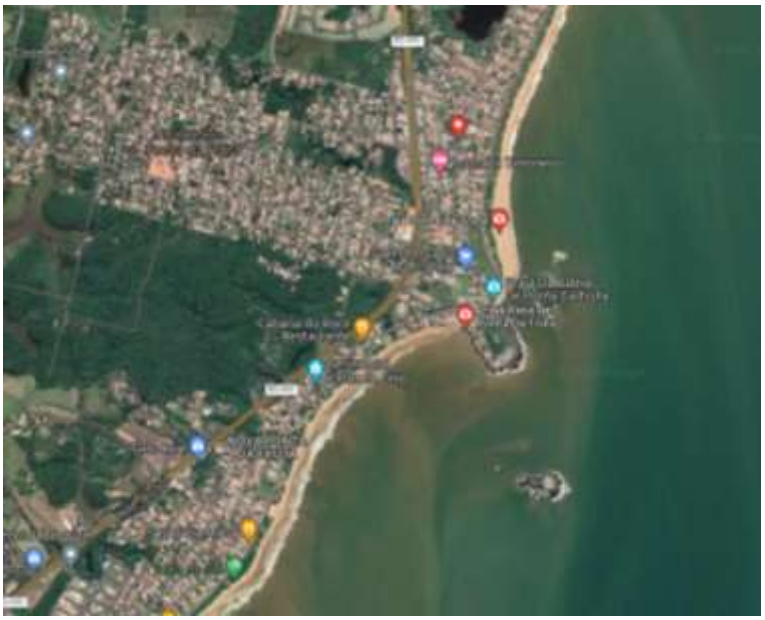


- **PONTO 5** - PRAIA DOS RECIFES/BARRA DO JUCU:



- **PONTO 6** – PONTA DA FRUTA / ÁREA 1 (A DEFINIR):

Autenticar documento em https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100380033003800370037003200350034005400520041000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Protocolo: 4108120-0
Documento digital verificável em: http://bpms.vilavelha.es.gov.br/gerenciador/#/portal
Identificador: 8459e1af1660cbf1604922368ee1aef8



- **PONTO 7** – PONTA DA FRUTA / ÁREA 2 (A DEFINIR):



Nota 01: Foto aproximada, com indicação das localizações das balsas e show pirotécnico, que deverão estar localizadas na Orla Municipal.

Nota 02: As balsas deverão ter 400m entre si e 300m das orlas. Espaçamento e localização exatas deverão ser aprovadas junto a SEMCULT.

Autenticar documento em https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100380033003700370032003500340054005200410, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Protocolo: 410817-20
Documento digital verificável em: http://bpms.vilavelha.es.gov.br/gdvela-digital/#/portal
Identificador: 8455e1af1660cbf1604922368ee1aef8

ANEXO D – QUADRO DE AVALIAÇÃO PARA O LAUDO DE CERTIFICAÇÃO DA AMOSTRA

LOTE 1 - Quadro de Avaliação: Marcar (c) – confere ou (nc) não confere – Para (nc) colocar observações. Caso o campo não for suficiente, anexar folha extra com as demais observações.					
Item	**Descrição**	**Conferência Medidas**	**Conferência Efeito + Cores + Visual**	**Conferência Tempo**	**Observações**
1	**Torta Aquática Profissional em Leque Fan 8x6 em 48 Tubos de 32mm** - Efeito aquático sendo: "Tapete" pontos brancos; Tempo médio de duração do produto: 50 segundos.				
2	**Torta Aquatica Profissional em Leque Fan 8x6 em 48 Tubos de 32mm** - Efeito aquático sendo: "Tapete" vermelho com traçante vermelho e explosão dourada; Tempo médio de duração do produto: 50 segundos.				
3	**Torta Profissional em Leque Fan 10x10 em 100 Tubos de 30mm** - Efeitos sendo: mina cracker coloridas (mina vermelho, mina verde, mina amarela, mina azul, mina roxa,) mais abertura branca intermitente; Tempo médio de duração do produto: 18 segundos.				
4	**Torta Profissional em Leque Fan 10x10 em 100 Tubos de 30mm** -				

Autenticar documento em https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100380033003800370037003200350034005400520041000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Protocolo: 410817/2025
Documento digital verificável em: http://bpms.vilavelha.es.gov.br/gerenciador/#/portal
Identificador: 8459e1af1660cbf1604922368ee1aef8

	Efeitos sendo: vaso intermitente verde e vermelho com traçante cracker e abertura crossete prateada; Tempo médio de duração do produto: 30 segundos.				
5	**Torta Profissional em Leque "S" em 132 Tubos de 30mm** - Efeitos sendo: calda vermelha e finaliza com abertura vermelha e branca intermitente; Tempo médio de duração do produto: 20 segundos.				
6	**Torta Profissional em Leque Fan 14x10 em 140 Tubos de 30mm** - Efeitos sendo: vaso verde com traçante craker e abertura dourada com ponta vermelha e verde; Tempo médio de duração do produto - 20 segundos.				
7	**Torta Profissional em Leque V em 156 Tubos de 30mm** - Efeitos sendo: ponta azul com aberturas douradas; Tempo médio de duração do produto: 25 segundos.				
8	**Torta Profissional em Leque "8" em 300 tubos de 20mm** - Efeitos sendo: calda verde e vermelha com explosão crossete verde e vermelha; Tempo médio de duração do				

Autenticar documento em https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100380033003800370037003200350034005400520041005, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Protocolo: 410817-20-15
Documento digital verificável em: http://bpms.vilavelha.es.gov.br/gerenciador/#/portal
Identificador: 8459e1af1660cbf1604922368ee1aef8

	produto: 11 segundos.					
09	**Placas Profissionais em Z 10 Tubos 30mm -** Tempo médio de duração do produto (por unid.): - 03 segundos - Divididos por quantidade em cada efeito listado a seguir:					
	1 peça	Placa Z 10T 30mm - Cometa roxo com vaso dourado com estrobo				
	1 peça	Placa Z 10T 30mm - Vaso azul com estrobo verde a aberturas amarelas				
	1 peça	Placa Z 10T 30mm - Vaso vermelho com estrobo + cometa dourado com ponta azul				
	1 peça	Placa Z 10T 30mm - Cometa vermelho com vaso verde com estrobo				
10	**Placas Profissionais em Leque 10 Tubos 30mm (d.i.) -** Tempo médio de duração do produto (por unid.): - 03 segundos. - Divididos por quantidade em cada efeito listado a seguir:					
	1 peça	Placa Leque 10T 30mm – Vaso Vermelho com cometa cracker				
	1 peça	Placa Leque 10T 30mm – Formato de borboleta roxa				
	1 peça	Placa Leque 10T 30mm - Vaso dourado com estrobo com cometa roxo				
11	**Candelas Romanas de 1.2 polegadas (30mm d.i.) com 8 disparos Profissional** - Tempo médio de duração do produto (por unid.): - 15 segundos - Divididos por quantidade em cada efeito listado a seguir:					
	1 peça	Candela 1,2"-8-Cometa prata com flash com vaso vermelho e estrobo				

Autenticar documento em https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100380033003700370032003500340054005200410, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Protocolo: 41081/2024
Documento digital verificável em: http://bpms.vilavelha.es.gov.br/gdweb2-digital/#/portal
Identificador: 8459e1af1660cbf1604922368ee1aef8

	1 peça	Candela 1,2"-8-Cometa dourado com vaso branco e estrobo				
	1 peça	Candela 1,2"-8-Cometa vermelho com vaso branco e estrobo				
	1 peça	Candela 1,2"-8-Cometa verde com vaso dourado e estrobo				
12	**Candelas Romanas de 2 polegadas (50mm d.i.) com 8 disparos Profissional -** Tempo médio de duração do produto (por unid.): 26 segundos. - Divididos por quantidade em cada efeito listado a seguir:					
	1 peça	Candela 2"8-cometa vermelho com pisca intermitente + vaso roxo				
	1 peça	Candela 2"8- glitter prata com ponta verde				
	1 peça	Candela 2"8-cauda prata				
	1 peça	Candela 2"8-cometa dourado com branco pisca intermitente				
13	**Morteiros de 3 polegadas Profissional -** Tempo médio de duração do produto (por unid.): 03 segundos - divididos por quantidade em cada efeito listado a seguir:					
	1 peça	3”-Crisântemum dourado com cracker				
	1 peça	3”-Crossette prata com cracker				
14	**Morteiros de 4 polegadas Profissional -** Tempo médio de duração do produto (por unid.): 3,5 segundos - divididos por quantidade em cada efeito listado a seguir:					
	1 peça	4" - Azul crossette com calda				
	1 peça	4” - Kamurro com ponta multicolorida e centro coconut				

		pisca intermitente				
15	**Morteiros de 5 polegadas Profissional** - Tempo médio de duração do produto (por unid.): 04 segundos - divididos por quantidade em cada efeito listado a seguir:					
	1 peça	5" - azul água peoni com centro palmeira dourado				
	1 peça	5" - dupla palmeira vermelho para azul com centro verde para branco intermitente				
16	**Morteiros de 6 polegadas Profissional -** Tempo médio de duração do produto (por unid.): 4,2 segundos - divididos por quantidade em cada efeito listado a seguir:					
	1 peça	6" círculo azul com 5 pontas vermelhas (estrela)				
	1 peça	6"-cascata branco pisca intermitente para vermelho pisca intermitente				
17	**Morteiros de 7 polegadas Profissional -** Tempo médio de duração do produto (por unid.): 4,5 segundos - divididos por quantidade em cada efeito listado a seguir:					
	1 peça	7" - milhares (thousand) de kamurro com centro vermelho para verde pisca intermitente				
	1 peça	7"- chorão prata para branco intermitente com calda prateada				
18	**Morteiros de 8 polegadas Profissional** - Tempo médio de duração do produto (por unid.): 05 segundos - divididos por quantidade em cada efeito listado a seguir:					
	1 peça	8"- dourado intermitente com pontas multicoloridas (vermelho, verde e azul)				

Autenticar documento em https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100380033003700370032003500340054005200410, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Protocolo: 4108170-0
Documento digital verificável em: http://bpms.vilavelha.es.gov.br/gerenciador/#/portal
Identificador: 8459e1af1660cbf1604922368ee1aef8

	1 peça	8"- hidrangea (hortensia) -- vermelho, verde, azul, roxo peonia com círculo kamurro com centro branco pisca intermitente				

LOTE 02 - Quadro de Avaliação: Marcar (c) –confere ou (nc) não confere – Para (nc) colocar observações. Caso o campo não for suficiente, anexar folha extra com as demais observações.					
Item	Descrição	Conferência Medidas	Conferência Efeito + Cores + Visual	Conferência Tempo	Observações
1	**001 peça - Torta Vertical com 200 Tubos de 30 a 50mm (d.i.)** - Efeitos Sendo: • 30 Tubos 20mm Apitos Prateados para Crisântemo Verde e Vermelho • 30 Tubos 20mm Apitos Prateados para Crisântemo Amarelo e Azul • 30 Tubos 20mm Traçante Verde para Bombarda Verde com Peixinhos • Tubos 25mm Traçante Vermelho para Chorão Dourado • 18 Tubos 30mm Traçante Vermelho para Chorão Vermelho Estrobo • 20 Tubos 25mm				

Autenticar documento em https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100380033003700370032003500340054005200410, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Protocolo: 410817/2025
Documento digital verificável em: http://bpms.vilavelha.es.gov.br/gerenciadigital#/portal
Identificador: 8459e1af1660cbf1604922368ee1aef8

	Palmeiras Prateadas • 06 Tubos 50mm Traçante Azul para Estrobo Branco com Coco Prata • 18 Tubos 30mm Arvore & Flores de Chispas • 06 Tubos 50mm Traçante Violeta para Estrobo Verde com Coco Prata • 18 Tubos 30mm Talo Brocada Dourada para Brocada com Estrobo Vermelho • 06 Tubos 50mm Traçante Amarelo para Estrobo Vermelho com Coco Prata • 08 Tubos 75mm Mina Tremulante para Chorão Tremulante				
2	**001 peça - Torta Profissional Vertical em 100 tubos de 30mm (d.i.)** - Efeitos sendo: 10 Sequências de cores mistas sortidas com abelhas prateadas				
3	**001 peça - Torta Profissional Vertical em 100 tubos de 30mm (d.i.)** - Efeitos sendo: 10 Sequências de cores mistas sortidas com abelhas prateadas				
4	**001 peça - Torta Profissional em Leque 7x7 em 49 tubos de 30mm (d.i.)** - Efeitos sendo: Traçantes e mina				

Autenticar documento em https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100380033003700370032003500340054005200410, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Protocolo: 410817/2025
Documento digital verificável em: http://bpms.vilavelha.es.gov.br/gerenciador/#/portal
Identificador: 8459e1af1660cbf1604922368ee1aef8

	azul com aberturas em glitter tremulante				
5	**001 peça - Torta Profissional em Leque 10x10 em 100 Tubos de 32mm (d.i.)** - Efeitos sendo: Aberturas de Cascatas em brocadas douradas com abelhas prata e azul - 20 segs.				
6	**001 peça - Torta Profissional em Leque Z em 100 Tubos de 32mm (d.i.)** - Efeitos sendo: Redemoinhos (giro) prata para estrobo vermelho com crepitante				
7	**001 peça - Torta Profissional em Leque X em 180 Tubos de 20mm (d.i.)** - Efeitos sendo: Cometas verdes e vermelhos cruzantes em duplo voleio				
8	**001 peça - Morteiros de 2 polegadas Profissional** - Efeitos sendo: Diversos e Sortidos (No mínimo 03 efeitos diferentes)				
9	**001 peça - 001 peça - Morteiros de 2,5 polegadas Profissional** - Efeitos sendo: Diversos e Sortidos (No mínimo 03 efeitos diferentes)				

Autenticar documento em https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100380033003700370032003500340054005200410, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Protocolo: 410817/2025
Documento digital verificável em: http://bpms.vilavelha.es.gov.br/gdoc/pg-digitaldoc!openPortal
Identificador: 8455e1af1660cbf1604922368ee1aef8

(assinado eletronicamente)
Felipe Marques Fonseca
GAOF / SEMCULT

(assinado eletronicamente)
Tulio von Randow
Analista Público de Gestão

APROVO O CONTEÚDO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

(assinado eletronicamente)
ROBERTO JOSÉ PATRICIO JUNIOR
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Autenticar documento em https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100380033003700370032003500340054005200410, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Protocolo: 41081/2021
Documento digital verificável em: http://bpms.vilavelha.es.gov.br/gerenciador/#/portal
Identificador: 8459e1af1660cbf1604922368ee1aef8

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade utilizando o identificador 3100380033003700370032003500 3A00540052004100

Assinado eletronicamente por **FELIPE MARQUES FONSECA** em **11/10/2024 11:45**
Checksum: **A4724AD57982D68E3B0F88FE6D2F536DF2E487D5CE97C40E94F788084FEAB488**

Assinado eletronicamente por **ROBERTO JOSE PATRICIO JUNIOR** em **11/10/2024 11:45**
Checksum: **B3500C306D360AA782C06012264B91A27EFC4507603DA56779FDCDC97E7438B0**

Gmail **COMPRAS DEPARTAMENTO <compraspmi6@gmail.com>**

(Nenhum assunto)

1 mensagem

Secretaria de Turismo <turismo@itapemirim.es.gov.br> 16 de dezembro de 2025 às 11:31
Para: COMPRAS DEPARTAMENTO <compraspmi6@gmail.com>

Bom dia,

De ordem do Secretário de Turismo, encaminhamos manifestação técnica em anexo, devidamente subscrita pelo gestor quanto a solicitação constante neste e-mail.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Turismo.

---- Em ter., 16 dez. 2025 10:42:14 -0300 **COMPRAS DEPARTAMENTO <compraspmi6@gmail.com>** escreveu ---

Prezados, bom dia!

Foi identificado uma Ata de Registro de preços na Prefeitura de Guarapuava com objeto semelhante ao que se deseja contratar.

Solicito, portanto, que seja realizada a verificação quanto ao atendimento da demanda, tendo em vista que a avaliação do objeto é de competência desta Secretaria.

Atenciosamente,
Departamento de Compras

Manifestacao_-_Ao_Setor_de_Compras_assinado.pdf
134K

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: c39ede87911cf98849f7c6c86e135d90

Ao Setor de Compras,
Secretaria Municipal de Administração.

Em atenção à consulta realizada via e-mail, recebido nesta secretaria na presente data (16.12.2025), realizamos análises em relação à Ata de Registro de Preços n. 292/2025 da Prefeitura de Guarapuava|PR e ao Contrato Administrativo n. 282/52025 da Prefeitura Municipal de Vila Velha|ES, razão pela qual detalhamos para concluir o seguinte:

a) Em relação à Ata de Registro de Preços n. 292/2025 do município de Guarapuava, verifica-se que no detalhamento dos itens, o quantitativo a ser adquirido é diverso do quantitativo estabelecido por esta secretaria solicitante, o detalhamento dos itens não detalha as cores pra trazer maior detalhamento ao objeto e um show rico em coreografia pirotécnica e em cores diversas, além do tempo de duração do efeito ser em muito, inferior ao que se almeja para este município, razão pela qual, apesar de haver competitividade de preços, é possível afirmar que não se trata do mesmo objeto que esta Secretaria de Turismo pretende adquirir; além disso, apesar de detalhar em lotes, os itens não trazem o detalhamento do porte do show pirotécnico, o que também impediria uma análise mais detalhada, já que almeja-se uma execução de médio porte tanto em Itaóca e Itaipava, quanto no Centro de Itapemirim;

b) No tocante ao Contrato n. 282/2025, da prefeitura municipal de Vila Velha, também verifica-se óbice quanto a parametrização do preço encontrado em relação ao estabelecido para este município de Itapemirim, visto que a especificação detalha o serviço de show pirotécnico marítimo, diverso daquele que se pretende com o procedimento administrativo n. 41081/2025, com um descritivo genérico, sem que haja o detalhamento que esta administração almeja, assim como quando se analisa o Termo anexado ao Contrato, também é possível perceber que os itens possuem um detalhamento de efeitos diversos do que se almeja neste município.

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: c39ede87911cf98849f7c6c86e135d90

Assim, é possível concluir que, apesar de diversos balneários do Brasil realizarem e executarem show pirotécnico com queima de fogos de artifício na virada do ano, cada órgão prepara o seu “show” de uma forma, com o detalhamento de itens e porte do show de acordo com a expectativa de público, com seus recursos orçamentários disponíveis, perfil da população residente, de forma que haja um sucesso nos seus eventos.

Por fim, destaca-se que, apesar do objeto geral ser próximo ao que se pretende adquirir, quando se detalha os objetos, o quantitativo e o porte do evento, as semelhanças se tornam discrepâncias que interferem na execução do objeto e no resultado que se almeja pela Administração.

Itapemirim/ES, em 16 de dezembro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANTONIO CARLOS DE SOUZA ALMEIDA
Data: 16/12/2025 11:28:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Antônio Carlos de Souza Almeida
Secretário Municipal de Turismo
Decreto n. 21.373/2025

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: c39ede87911cf98849f7c6c86e135d90

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000299/2025 - 15/12/2025 - Processo Nº /2025

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Médio Unitário	Médio Total
00001		00006688	SHOW PIROTÉCNICO DE MÉDIO PORTE prestação de serviços de operacionalização | produção | execução de show pirotécnico de 7,5 minutos de duração. deverá estar incluso todas as despesas com equipe técnica, seguros, equipe de apoio, alimentação, taxas, dentre outros.	UND	3,00	19.650,00	58.950,00
00002		00042829	TORTAS MODELO “LEQUE” 65 tubos 30 mm com efeitos leques de vasos com pisca – classe “d” – altura 45 metros – tempo médio de duração do efeito – 60 segundos	UNI	18,00	2.078,27	37.408,86
00003		00042830	TORTAS MODELO "Z" 130 tubos 30 mm com efeito caldas multicoloridas em ondas – classe “d” – altura 45 metros – tempo médio de duração do efeito – 15 segundos.	UNI	18,00	2.812,89	50.632,02
00004		00042831	TORTA 120 TUBOS DE 30 MM COM EFEITOS LEQUES DE TRAÇANTES E VASOS CLASSE D altura 40 metros – tempo médio de duração do efeito – 20segundos.	UNI	27,00	2.612,00	70.524,00
00005		00042832	TORTA 60 TUBOS DE 30 MM. EFEITO “BORBOLETA com fontes pratas e pontas vermelhas nas laterais e centro dois rabos pratas com ponta vermelha – classe “d” – altura 30 metros tempo médio de duração do efeito – 7 segundos	UNI	27,00	1.710,00	46.170,00
00006		00042833	TORTAS MODELO “LEQUE” 130 TUBOS 30 MM COM EFEITO TRAÇANTE VASO MULTICORES CLASSE D altura 45 metros – tempo médio de duração do efeito – 20 segundos	UNI	21,00	2.755,20	57.859,20
00007		00042834	TORTAS MODELO Z 120 TUBOS 20 MM COM EFEITO TRASSANTE VERMELHO CLASSE D altura 45 metros – tempo médio de duração do efeito – 15 segundos.	UNI	21,00	1.395,27	29.300,67
00008		00042835	TORTAS MODELO 130 TUBOS 30 MM. W GIRATÓRIOS PRATA E PEÔNIAS PRATA CLASSE D altura 45metros – tempo médio de duração do efeito – 20 segundos.	UNI	21,00	3.013,00	63.273,00
00009		00042836	TORTAS MODELO “I” 260 TUBOS 30 MM COM EFEITO CALDAS E ABERTURAS coloridas com ovos de dragão – classe “d” – altura 45 metros – tempo médio de duração do efeito – 50 segundos	UNI	21,00	2.666,00	55.986,00
00010		00042837	PLACA TRIPLA MODELO “Z E LEQUE” 30 TUBOS 30 MM COM EFEITO TRAÇANTE prata com ponta vermelho – classe “d” – altura 40 metros – tempo médio de duração do efeito – 8 segundos	UNI	21,00	641,25	13.466,25
00011		00042838	MORTEIRO 2,5” – CLASSE “D” altura 60 metros – tempo médio de duração – 3 segundos	UNI	684,00	50,46	34.514,64
00012		00042839	MORTEIROS 3” – CLASSE “D” altura 80 metros – tempo médio de duração do efeito – 05 segundos	UNI	990,00	77,25	76.477,50
00013		00042840	PLACA 19 TUBOS 30MM. efeito vaso crackling e trançantes coloridos classe “d” – altura 30 metros – tempo médio de duração 5 segundos.	UNI	42,00	427,50	17.955,00
00014		00042841	CANDELAS ROMANA 2” com 8 mechas efeito vaso ouro com cometa azul – classe “d” – altura 60 metros – tempo médio de duração do efeito 40 segundos	UNI	96,00	349,20	33.523,20
00015		00042842	CANDELAS ROMANA 2. com 8 mechas efeito vaso vermelho cintilante com cometa verde – classe “d” – altura 60 metros – tempo médio de duração do efeito 40 segundos	UNI	96,00	342,00	32.832,00
00016		00042843	MORTEIROS 4	UNI	565,00	126,93	71.715,45

_____
Responsavel Pelo Setor

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 78693d42a47a960042f40c6ac22afb3

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000299/2025 - 15/12/2025 - Processo Nº /2025

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Médio Unitário*	*Médio Total*
			classe “d” – altura 100 metros – tempo médio de duração do efeito – 05 segundos.				
00017		00042844	TORTAS MODELO Z 120 tubos 20 mm efeito crossete verde/vermelho – classe “d” – altura 45 metros – tempo médio de duração do efeito – 15 segundos.	UNI	6,00	1.425,00	8.550,00
00018		00042845	TORTAS MODELO “LEQUE” 300 tubos 20 mm com efeito crossete verde – classe “d” – altura 30 metros – tempo médio de duração do efeito - 20 segundos	UNI	12,00	2.485,00	29.820,00
00019		00042846	TORTAS MODELO “I” 360 tubos 20 mm com efeito miscelânea – classe “d” – altura 45 metros – tempo médio de duração do efeito – 20 segundos.	UNI	6,00	3.206,25	19.237,50
00020		00042847	CANDELAS ROMANA 2, com 8 mechas efeito caso verde cometa violeta – classe “d” – altura 60 metros – tempo médio de duração do efeito 40 segundos.	UNI	36,00	342,00	12.312,00
00021		00042848	CANDELAS ROMANA 2.. com 8 mechas efeito vaso prata cometa vermelho – classe “d” – altura 60 metros – tempo médio de duração do efeito 40 segundos	UNI	36,00	342,00	12.312,00
00022		00042849	CANDELAS ROMANA 2" com 8 mechas efeito vaso azul cometa prata – classe “d” – altura 60 metros – tempo médio de duração do efeito 40 segundos	UNI	36,00	342,00	12.312,00
00023		00042850	CANDELAS ROMANA 2,, com 8 mechas efeito traçante verde crossete verde – classe “d” – altura 60 metros – tempo médio de duração do efeito 20 segundos	UNI	36,00	342,00	12.312,00
00024		00042851	MORTEIROS 5” – CLASSE “D” altura 125 metros – tempo médio de duração do efeito – de 05 a 06 segundos dependendo do efeito	UNI	410,00	211,51	86.719,10
00025		00042852	MORTEIROS 6” – CLASSE “D” altura 150 metros – tempo médio de duração do efeito – de 05 a 06 segundos dependendo do efeito	UNI	300,00	317,53	95.259,00
00026		00042853	MORTEIROS 7” – CLASSE “D” altura 165 metros – tempo médio de duração do efeito – de 05 a 06 segundos dependendo do efeito	UNI	270,00	424,33	114.569,10
00027		00042854	TORTAS MODELO “C” ” 625 tubos 20 mm com efeito ondas multicoloridas – cl sse “d” – altura45metros – tempo médio de duração do efeito – 10segundos	UNI	3,00	3.680,36	11.041,08
00028		00042855	DETONADORES ELETRÔNICOS A PROVA D’ÁGUA COM 5 METROS. detonadores eletrônicos a prova d’água com 5 metros.	UNI	4.000,00	8,77	35.080,00
							1.200.111,57

Responsavel Pelo Setor

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 78693d42a47a960042f40c6ac22afb3

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 78693d42a47a960042f40c6ac22afb3

Documento assinado por:

Diana Marvila Pereira

CPF: ***.604.797-**

Email Verificado:
diana.marvila@hotmail.com

IP: 192.168.3.145

Diana Marvila Pereira

Data: 17/12/2025 14:51:44

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 17/12/2025 14:51:46

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000299/2025 - 15/12/2025 - Processo Nº /2025 - Menor Preço Global

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	T. A. ARAUJO SHOPPING DOS FOGOS - ME		NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		PIROEX EIRELI - EPP		FOGOS OURO FINO LTDA	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00006688	SHOW PIROTÉCNICO DE MÉDIO PORTE prestação de serviços de operacionalização | produção | execução de show pirotécnico de 7,5 minutos de duração. deverá estar incluso todas as despesas com equipe técnica, seguros, equipe de apoio, alimentação, taxas, dentre outros.	UND	3,00	15.000,0000	45.000,00	27.000,0000	81.000,00	18.000,0000	54.000,00	18.750,0000	56.250,00
00002		00042829	TORTAS MODELO “LEQUE” 65 tubos 30 mm com efeitos leques de vasos com pisca – classe “d” – altura 45 metros – tempo médio de duração do efeito – 60 segundos	UNI	18,00	1.560,0000	28.080,00	2.981,3300	53.663,94	1.872,0000	33.696,00	1.950,0000	35.100,00
00003		00042830	TORTAS MODELO "Z" 130 tubos 30 mm com efeito caldas multicoloridas em ondas – classe “d” – altura 45 metros – tempo médio de duração do efeito – 15 segundos.	UNI	18,00	2.340,0000	42.120,00	2.949,4400	53.089,92	2.808,0000	50.544,00	2.925,0000	52.650,00
00004		00042831	TORTA 120 TUBOS DE 30 MM COM EFEITOS LEQUES DE TRAÇANTES E VASOS CLASSE D altura 40 metros – tempo médio de duração do efeito – 20segundos.	UNI	27,00	2.160,0000	58.320,00	2.800,0000	75.600,00	2.592,0000	69.984,00	2.700,0000	72.900,00
00005		00042832	TORTA 60 TUBOS DE 30 MM. EFEITO “BORBOLETA com fontes pratas e pontas vermelhas nas laterais e centro dois rabos pratas com ponta vermelha – classe “d” – altura 30 metros tempo médio de duração do efeito – 7 segundos	UNI	27,00	1.440,0000	38.880,00			1.728,0000	46.656,00	1.800,0000	48.600,00
00006		00042833	TORTAS MODELO “LEQUE” 130 TUBOS 30 MM COM EFEITO TRAÇANTE VASO MULTICORES CLASSE D altura 45 metros – tempo médio de duração do efeito – 20 segundos	UNI	21,00	2.340,0000	49.140,00	2.661,0000	55.881,00	2.808,0000	58.968,00	2.925,0000	61.425,00

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 7dfc2772aa6887ae10c44ceb4980e84b

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000299/2025 - 15/12/2025 - Processo Nº /2025 - Menor Preço Global

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	T. A. ARAUJO SHOPPING DOS FOGOS - ME		NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		PIROEX EIRELI - EPP		FOGOS OURO FINO LTDA	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00007		00042834	TORTAS MODELO Z 120 TUBOS 20 MM COM EFEITO TRASSANTE VERMELHO CLASSE D altura 45 metros – tempo médio de duração do efeito – 15 segundos.	UNI	21,00	1.200,0000	25.200,00	1.276,3500	26.803,35	1.440,0000	30.240,00	1.500,0000	31.500,00
00008		00042835	TORTAS MODELO 130 TUBOS 30 MM. W GIRATÓRIOS PRATA E PEÔNIAS PRATA CLASSE D altura 45metros – tempo médio de duração do efeito – 20 segundos.	UNI	21,00	2.520,0000	52.920,00	3.095,0000	64.995,00	3.024,0000	63.504,00	3.150,0000	66.150,00
00009		00042836	TORTAS MODELO “I” 260 TUBOS 30 MM COM EFEITO CALDAS E ABERTURAS coloridas com ovos de dragão – classe “d” – altura 45 metros – tempo médio de duração do efeito – 50 segundos	UNI	21,00	2.280,0000	47.880,00	2.500,0000	52.500,00	2.736,0000	57.456,00	2.850,0000	59.850,00
00010		00042837	PLACA TRIPLA MODELO “Z E LEQUE” 30 TUBOS 30 MM COM EFEITO TRAÇANTE prata com ponta vermelho – classe “d” – altura 40 metros – tempo médio de duração do efeito – 8 segundos	UNI	21,00	540,0000	11.340,00			648,0000	13.608,00	675,0000	14.175,00
00011		00042838	MORTEIRO 2,5” – CLASSE “D” altura 60 metros – tempo médio de duração – 3 segundos	UNI	684,00	42,0000	28.728,00	52,7800	36.101,52	50,4000	34.473,60	52,5000	35.910,00
00012		00042839	MORTEIROS 3” – CLASSE “D” altura 80 metros – tempo médio de duração do efeito – 05 segundos	UNI	990,00	57,0000	56.430,00	115,5000	114.345,00	68,4000	67.716,00	71,2500	70.537,50
00013		00042840	PLACA 19 TUBOS 30MM. efeito vaso crackling e trançantes coloridos classe “d” – altura 30 metros – tempo médio de duração 5 segundos.	UNI	42,00	360,0000	15.120,00			432,0000	18.144,00	450,0000	18.900,00
00014		00042841	CANDELAS ROMANA 2” com 8 mechas efeito vaso ouro com cometa azul – classe “d” – altura 60 metros – tempo médio de duração do efeito 40 segundos	UNI	96,00	288,0000	27.648,00			374,4000	35.942,40	360,0000	34.560,00
00015		00042842	CANDELAS ROMANA 2. com 8 mechas efeito vaso	UNI	96,00	288,0000	27.648,00			345,6000	33.177,60	360,0000	34.560,00

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 7dfc2772aa6887ae10c44ceb4980e84b

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000299/2025 - 15/12/2025 - Processo Nº /2025 - Menor Preço Global

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	T. A. ARAUJO SHOPPING DOS FOGOS - ME		NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		PIROEX EIRELI - EPP		FOGOS OURO FINO LTDA	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
			vermelho cintilante com cometa verde – classe “d” – altura 60 metros – tempo médio de duração do efeito 40 segundos										
00016		00042843	MORTEIROS 4 classe “d” – altura 100 metros – tempo médio de duração do efeito – 05 segundos.	UNI	565,00	108,0000	61.020,00	121,6700	68.743,55	129,6000	73.224,00	135,0000	76.275,00
00017		00042844	TORTAS MODELO Z 120 tubos 20 mm efeito crossete verde/vermelho – classe “d” – altura 45 metros – tempo médio de duração do efeito – 15 segundos.	UNI	6,00	1.200,0000	7.200,00			1.440,0000	8.640,00	1.500,0000	9.000,00
00018		00042845	TORTAS MODELO “LEQUE” 300 tubos 20 mm com efeito crossete verde – classe “d” – altura 30 metros – tempo médio de duração do efeito - 20 segundos	UNI	12,00	2.100,0000	25.200,00	2.450,0000	29.400,00	2.520,0000	30.240,00	2.625,0000	31.500,00
00019		00042846	TORTAS MODELO “I” 360 tubos 20 mm com efeito miscelânea – classe “d” – altura 45 metros – tempo médio de duração do efeito – 20 segundos.	UNI	6,00	2.700,0000	16.200,00			3.240,0000	19.440,00	3.375,0000	20.250,00
00020		00042847	CANDELAS ROMANA 2, com 8 mechas efeito caso verde cometa violeta – classe “d” – altura 60 metros – tempo médio de duração do efeito 40 segundos.	UNI	36,00	288,0000	10.368,00			345,6000	12.441,60	360,0000	12.960,00
00021		00042848	CANDELAS ROMANA 2.. com 8 mechas efeito vaso prata cometa vermelho – classe “d” – altura 60 metros – tempo médio de duração do efeito 40 segundos	UNI	36,00	288,0000	10.368,00			345,6000	12.441,60	360,0000	12.960,00
00022		00042849	CANDELAS ROMANA 2" com 8 mechas efeito vaso azul cometa prata – classe “d” – altura 60 metros – tempo médio de	UNI	36,00	288,0000	10.368,00			345,6000	12.441,60	360,0000	12.960,00

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 7dfc2772aa6887ae10c44ceb4980e84b

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000299/2025 - 15/12/2025 - Processo Nº /2025 - Menor Preço Global

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	T. A. ARAUJO SHOPPING DOS FOGOS - ME		NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		PIROEX EIRELI - EPP		FOGOS OURO FINO LTDA	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
			duração do efeito 40 segundos										
00023		00042850	CANDELAS ROMANA 2,, com 8 mechas efeito traçante verde crossete verde – classe “d” – altura 60 metros – tempo médio de duração do efeito 20 segundos	UNI	36,00	288,0000	10.368,00			345,6000	12.441,60	360,0000	12.960,00
00024		00042851	MORTEIROS 5” – CLASSE “D” altura 125 metros – tempo médio de duração do efeito – de 05 a 06 segundos dependendo do efeito	UNI	410,00	174,0000	71.340,00	213,6700	87.604,70	226,2000	92.742,00	217,5000	89.175,00
00025		00042852	MORTEIROS 6” – CLASSE “D” altura 150 metros – tempo médio de duração do efeito – de 05 a 06 segundos dependendo do efeito	UNI	300,00	270,0000	81.000,00	305,1700	91.551,00	324,0000	97.200,00	337,5000	101.250,00
00026		00042853	MORTEIROS 7” – CLASSE “D” altura 165 metros – tempo médio de duração do efeito – de 05 a 06 segundos dependendo do efeito	UNI	270,00	360,0000	97.200,00	411,6700	111.150,90	432,0000	116.640,00	450,0000	121.500,00
00027		00042854	TORTAS MODELO “C” ” 625 tubos 20 mm com efeito ondas multicoloridas – cl sse “d” – altura45metros – tempo médio de duração do efeito – 10segundos	UNI	3,00	3.099,2500	9.297,75			3.719,1000	11.157,30	3.874,0600	11.622,18
00028		00042855	DETONADORES ELETRÔNICOS A PROVA D’ÁGUA COM 5 METROS. detonadores eletrônicos a prova d’água com 5 metros.	UNI	4.000,00	7,3600	29.440,00			8,8700	35.480,00	9,2400	36.960,00

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 7dfc2772aa6887ae10c44ceb4980e84b

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000299/2025 - 15/12/2025 - Processo Nº /2025 - Menor Preço Global

Item	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	**SACCO COMERCIO DE FOGOS DE ARTIFICIO LTDA**							
						Unitário	*Total*	*Unitário*	*Total*	*Unitário*	*Total*	*Unitário*	*Total*
			Valor Total OBTIDO			**993.823,75**		**1.002.429,88**		**1.202.639,30**		**1.242.439,68**	
			Valor Total VENCIDO										

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 7dfc2772aa6887ae10c44ceb4980e84b

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000299/2025 - 15/12/2025 - Processo Nº /2025 - Menor Preço Global

Item	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	**SACCO COMERCIO DE FOGOS DE ARTIFICIO LTDA**							
						Unitário	*Total*	*Unitário*	*Total*	*Unitário*	*Total*	*Unitário*	*Total*
00001		00006688	SHOW PIROTÉCNICO DE MÉDIO PORTE prestação de serviços de operacionalização | produção | execução de show pirotécnico de 7,5 minutos de duração. deverá estar incluso todas as despesas com equipe técnica, seguros, equipe de apoio, alimentação, taxas, dentre outros.	UND	3,00	19.500,0000	58.500,00						
00002		00042829	TORTAS MODELO “LEQUE” 65 tubos 30 mm com efeitos leques de vasos com pisca – classe “d” – altura 45 metros – tempo médio de duração do efeito – 60 segundos	UNI	18,00	2.028,0000	36.504,00						
00003		00042830	TORTAS MODELO "Z" 130 tubos 30 mm com efeito caldas multicoloridas em ondas – classe “d” – altura 45 metros – tempo médio de duração do efeito – 15 segundos.	UNI	18,00	3.042,0000	54.756,00						
00004		00042831	TORTA 120 TUBOS DE 30 MM COM EFEITOS LEQUES DE TRAÇANTES E VASOS CLASSE D altura 40 metros – tempo médio de duração do efeito – 20segundos.	UNI	27,00	2.808,0000	75.816,00						
00005		00042832	TORTA 60 TUBOS DE 30 MM. EFEITO “BORBOLETA com fontes pratas e pontas vermelhas nas laterais e centro dois rabos pratas com ponta vermelha – classe “d” – altura 30 metros tempo médio de duração do efeito – 7 segundos	UNI	27,00	1.872,0000	50.544,00						
00006		00042833	TORTAS MODELO “LEQUE” 130 TUBOS 30 MM COM EFEITO TRAÇANTE VASO MULTICORES CLASSE D altura 45 metros – tempo médio de duração do efeito – 20 segundos	UNI	21,00	3.042,0000	63.882,00						

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 7dfc2772aa6887ae10c44ceb4980e84b

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000299/2025 - 15/12/2025 - Processo Nº /2025 - Menor Preço Global

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	SACCO COMERCIO DE FOGOS DE ARTIFICIO LTDA							
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00007		00042834	TORTAS MODELO Z 120 TUBOS 20 MM COM EFEITO TRASSANTE VERMELHO CLASSE D altura 45 metros – tempo médio de duração do efeito – 15 segundos.	UNI	21,00	1.560,0000	32.760,00						
00008		00042835	TORTAS MODELO 130 TUBOS 30 MM. W GIRATÓRIOS PRATA E PEÔNIAS PRATA CLASSE D altura 45metros – tempo médio de duração do efeito – 20 segundos.	UNI	21,00	3.276,0000	68.796,00						
00009		00042836	TORTAS MODELO “I” 260 TUBOS 30 MM COM EFEITO CALDAS E ABERTURAS coloridas com ovos de dragão – classe “d” – altura 45 metros – tempo médio de duração do efeito – 50 segundos	UNI	21,00	2.964,0000	62.244,00						
00010		00042837	PLACA TRIPLA MODELO “Z E LEQUE” 30 TUBOS 30 MM COM EFEITO TRAÇANTE prata com ponta vermelho – classe “d” – altura 40 metros – tempo médio de duração do efeito – 8 segundos	UNI	21,00	702,0000	14.742,00						
00011		00042838	MORTEIRO 2,5” – CLASSE “D” altura 60 metros – tempo médio de duração – 3 segundos	UNI	684,00	54,6000	37.346,40						
00012		00042839	MORTEIROS 3” – CLASSE “D” altura 80 metros – tempo médio de duração do efeito – 05 segundos	UNI	990,00	74,1000	73.359,00						
00013		00042840	PLACA 19 TUBOS 30MM. efeito vaso crackling e trançantes coloridos classe “d” – altura 30 metros – tempo médio de duração 5 segundos.	UNI	42,00	468,0000	19.656,00						
00014		00042841	CANDELAS ROMANA 2” com 8 mechas efeito vaso ouro com cometa azul – classe “d” – altura 60 metros – tempo médio de duração do efeito 40 segundos	UNI	96,00	374,4000	35.942,40						
00015		00042842	CANDELAS ROMANA 2. com 8 mechas efeito vaso	UNI	96,00	374,4000	35.942,40						

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 7dfc2772aa6887ae10c44ceb4980e84b

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000299/2025 - 15/12/2025 - Processo Nº /2025 - Menor Preço Global

Item	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	**SACCO COMERCIO DE FOGOS DE ARTIFICIO LTDA**							
						Unitário	*Total*	*Unitário*	*Total*	*Unitário*	*Total*	*Unitário*	*Total*
			vermelho cintilante com cometa verde – classe “d” – altura 60 metros – tempo médio de duração do efeito 40 segundos										
00016		00042843	MORTEIROS 4 classe “d” – altura 100 metros – tempo médio de duração do efeito – 05 segundos.	UNI	565,00	140,4000	79.326,00						
00017		00042844	TORTAS MODELO Z 120 tubos 20 mm efeito crossete verde/vermelho – classe “d” – altura 45 metros – tempo médio de duração do efeito – 15 segundos.	UNI	6,00	1.560,0000	9.360,00						
00018		00042845	TORTAS MODELO “LEQUE” 300 tubos 20 mm com efeito crossete verde – classe “d” – altura 30 metros – tempo médio de duração do efeito - 20 segundos	UNI	12,00	2.730,0000	32.760,00						
00019		00042846	TORTAS MODELO “I” 360 tubos 20 mm com efeito miscelânea – classe “d” – altura 45 metros – tempo médio de duração do efeito – 20 segundos.	UNI	6,00	3.510,0000	21.060,00						
00020		00042847	CANDELAS ROMANA 2, com 8 mechas efeito caso verde cometa violeta – classe “d” – altura 60 metros – tempo médio de duração do efeito 40 segundos.	UNI	36,00	374,4000	13.478,40						
00021		00042848	CANDELAS ROMANA 2.. com 8 mechas efeito vaso prata cometa vermelho – classe “d” – altura 60 metros – tempo médio de duração do efeito 40 segundos	UNI	36,00	374,4000	13.478,40						
00022		00042849	CANDELAS ROMANA 2" com 8 mechas efeito vaso azul cometa prata – classe “d” – altura 60 metros – tempo médio de	UNI	36,00	374,4000	13.478,40						

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 7dfc2772aa6887ae10c44ceb4980e84b

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000299/2025 - 15/12/2025 - Processo Nº /2025 - Menor Preço Global

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	SACCO COMERCIO DE FOGOS DE ARTIFICIO LTDA							
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
			duração do efeito 40 segundos										
00023		00042850	CANDELAS ROMANA 2,, com 8 mechas efeito traçante verde crossete verde – classe “d” – altura 60 metros – tempo médio de duração do efeito 20 segundos	UNI	36,00	374,4000	13.478,40						
00024		00042851	MORTEIROS 5” – CLASSE “D” altura 125 metros – tempo médio de duração do efeito – de 05 a 06 segundos dependendo do efeito	UNI	410,00	226,2000	92.742,00						
00025		00042852	MORTEIROS 6” – CLASSE “D” altura 150 metros – tempo médio de duração do efeito – de 05 a 06 segundos dependendo do efeito	UNI	300,00	351,0000	105.300,00						
00026		00042853	MORTEIROS 7” – CLASSE “D” altura 165 metros – tempo médio de duração do efeito – de 05 a 06 segundos dependendo do efeito	UNI	270,00	468,0000	126.360,00						
00027		00042854	TORTAS MODELO “C” ” 625 tubos 20 mm com efeito ondas multicoloridas – cl sse “d” – altura45metros – tempo médio de duração do efeito – 10segundos	UNI	3,00	4.029,0300	12.087,09						
00028		00042855	DETONADORES ELETRÔNICOS A PROVA D’ÁGUA COM 5 METROS. detonadores eletrônicos a prova d’água com 5 metros.	UNI	4.000,00	9,6100	38.440,00						

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 7dfc2772aa6887ae10c44ceb4980e84b

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

- - Processo Nº / -

Item	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	**SACCO COMERCIO DE FOGOS DE ARTIFICIO LTDA**							
						Unitário	*Total*	*Unitário*	*Total*	*Unitário*	*Total*	*Unitário*	*Total*
			Valor Total OBTIDO			**1.292.138,89**							
			Valor Total VENCIDO										

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 7dfc2772aa6887ae10c44ceb4980e84b

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 7dfc2772aa6887ae10c44ceb4980e84b

Documento assinado por:

Diana Marvila Pereira

CPF: ***.604.797-**

Email Verificado:
diana.marvila@hotmail.com

IP: 192.168.3.145



Data: 17/12/2025 14:51:52

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 17/12/2025 14:51:54

DESPACHO

Descrição	***Pesquisa de Preços Nº 000299/2025 - Processo Nº /2025***
Responsável	DIANA MARVILA PEREIRA

À SUBMATERLI

Trata-se de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E SHOWS PIROTÉCNICOS, COREOGRAFADO, SINCRONIZADOS E SIMULTÂNEOS (ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO), BEM COMO O FORNECIMENTO DOS FOGOS DE ARTIFÍCIO DE BAIXA INCIDÊNCIA RUIDOSA DE EFEITOS VISUAIS.

Primeiramente, cabe-nos ressaltar que a elaboração dos itens constantes no presente processo não é de responsabilidade deste Departamento de Compras. Esses itens são elaborados pela Secretaria solicitante e, portanto, são de responsabilidade exclusiva dela. Não cabe a este setor realizar qualquer tipo de análise quanto ao objeto cotado, a menos que haja questionamento por parte das empresas. Nesse caso, os autos são encaminhados à Secretaria de origem para que esclareça os questionamentos.

Este Departamento se restringe apenas à elaboração da pesquisa de preços nos moldes encaminhados pela Secretaria solicitante, atendendo às recomendações legais. Posteriormente, são lançados os preços obtidos para obter uma média matemática gerada automaticamente pelo sistema utilizado por esta PMI.

Foi realizada ampla pesquisa de mercado com fornecedores especializados, busca no Banco de Preços, busca por Atas de Registro de Preços e contratos desta municipalidade, busca por Atas de Registro de Preços e contratos com outros órgãos, tendo sido utilizado para composição da média de preços:

- Preços encontrados no Banco de Preços (lançados como N P TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.) que correspondem à média de preços obtidas em uma ou mais licitações homologadas no país, cadastradas site de preços públicos como o

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 6adb02c16a4901e8aa25c92e5e9b93df

Compras Net (painel de preços) do Ministério do Planejamento do Governo Federal, dentre outros;

- Orçamentos obtidos com fornecedores especializados da área;

Informa-se que a pesquisa junto ao Banco de Preços resultou na obtenção de valores apenas para parte dos itens pretendidos, os quais foram devidamente consignados e demonstrados no quadro comparativo.

Informa-se ainda, que durante pesquisa, foi identificado uma Ata de registro de preços da prefeitura de Guarapuava com itens parecidos id (7659b9cb9c711ee35e26c948f488f564) e uma Ata da prefeitura de Vila Velha id (8459e1a1f680cbf1604922368ee1aef8). As referidas Atas foram encaminhadas a secretaria solicitante para verificação técnica quanto ao atendimento das necessidades da secretaria.

Em resposta, a secretaria solicitante informou, por meio de e-mail id (c39ede87911cf98849f7c6c86e135d90), que os itens da ATA da Prefeitura de Guarapuava não atendem ás suas demandas, por diversos fatores e que a ATA da Prefeitura de Vila Velha diverge do objeto a ser contratado pela Prefeitura de Itapemirim. Diante disso, optou-se por não utilizar essas ATA's na composição de média de preços.

Desta forma, conforme orientação vigente, este departamento adere ao cumprimento do Decreto Municipal nº 20.044/2023, o qual estabelece as diretrizes do procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços necessária à aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme definidos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aplicável ao âmbito do Município de Itapemirim, nos termos estabelecidos. Desse modo, apresento aos documentos o texto do artigo 5º do mencionado Decreto, com ênfase no parágrafo 1º:

Art. 5º - Para fins de determinação do preço estimado decorrente de processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços, a pesquisa de preços deverá utilizar, de forma combinada ou não, os seguintes

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 6adb02c16a4901e8aa25c92e5e9b93df

parâmetros:

I. Composição de custos unitários iguais ou menores à mediana do item correspondente no banco de preços ou painel para consulta de preços disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II. Contratações semelhantes feitas pelo Ente/Órgão responsável pela realização da pesquisa de preços, as quais estejam em execução ou tenham sido concluídas há pelo menos 1 (um) ano antes da data da pesquisa, observando-se a utilização de índice de atualização de preços correspondente;

III. Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela referencial formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e/ou Estadual, e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório e a data e a hora de acesso;

IV. Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou correspondência eletrônica, desde que se apresente devida justificativa para a escolha destes fornecedores e que não se tenha obtido os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório; ou

V. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório, conforme disposto em competente regulamento.

§1º. Os parâmetros descritos nos incisos I e II do *caput* deste artigo terão prioridade, e sua não utilização deverá ser adequada e suficientemente justificada nos autos.

Com base nisso, este Departamento tem dado prioridade às formas de cotação mencionadas nos incisos I e II do referido artigo.

No presente caso, os valores obtidos através da ferramenta mencionada anteriormente (Banco de Preços) são registrados no quadro de preços como "NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda.". Esses valores correspondem ao sistema utilizado

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 6adb02c16a4901e8aa25c92e5e9b93df

DESPACHO

Descrição	***Pesquisa de Preços Nº 000299/2025 - Processo Nº /2025***
Responsável	DIANA MARVILA PEREIRA

por este Departamento para realizar pesquisas nos painéis de preços do governo, no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), em contratações e licitações de outros órgãos públicos que utilizem outros sistemas online, bancos de dados de notas fiscais, entre outros. É importante ressaltar que o valor já é lançado no quadro de preços de acordo com a média previamente calculada na mesma ferramenta.

Os valores que compõem os cálculos citados anteriormente estão devidamente descritos no relatório em anexo. Trata-se não apenas de um valor único, mas sim de uma média composta por diversos preços ofertados em outras contratações e licitações.

Adicionalmente, enfatizamos que este Departamento reitera o compromisso de garantir a lisura e transparência nos processos licitatórios, seguindo estritamente os trâmites legais estabelecidos. Ao aderir ao procedimento regular, estamos cumprindo os princípios fundamentais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa, igualdade, planejamento, transparência, eficácia, segurança jurídica, entre outros.

Nesse sentido, é recomendado a todos os envolvidos neste procedimento que estejam atentos às orientações dos Tribunais de Contas estaduais e federais, a fim de garantir a conformidade legal e prevenir qualquer tipo de irregularidade.

Sendo assim, seguem relatórios do Banco de Preços com detalhamento dos preços, cotações com os fornecedores, contrato de outra municipalidade adquirido através do PNC e quadro comparativo, para análise.

Itapemirim, 17 de dezembro de 2025.

DIANA MARVILA PEREIRA

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 6adb02c16a4901e8aa25c92e5e9b93df

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 6adb02c16a4901e8aa25c92e5e9b93df

Documento assinado por:

Diana Marvila Pereira

CPF: ***.604.797-**

Email Verificado:
diana.marvila@hotmail.com

IP: 192.168.3.145



Data: 17/12/2025 15:24:01

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 17/12/2025 15:24:03

Protocolo Eletrônico nº 41081/2025

À SEMTUR,

Segue para análise e manifestação do Secretário, referente a pesquisa de preço realizada, conforme despacho do Departamento de Compras (Identificador 6adb02c16a4901e8aa25c92e5e9b93df), devendo observar e certificar as determinações do artigo 11, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em, 17 de dezembro de 2025.

Fabiana Gomes Lesqueves
Subsecretária de Recursos Materiais,
Serviços e Licitação Pública

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 203324eb3f89b19538c42ac0a9d7d795

Documento assinado por:

Fabiana Gomes Lesqueves

CPF: ***.641.407-**

Email Verificado:
fabianalesqueves@hotmail.com



IP: 192.168.3.37

Data: 17/12/2025 15:34:01

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 17/12/2025 15:34:11

Processo n. 41081/2025
Objeto: Show Pirotécnico – Réveillon 2025/2026

Ao Gabinete do Prefeito,
Exmo. Sr. Genesis Alves Bechara

Retornaram os autos para manifestação acerca da pesquisa de preços anexada pelo setor de compras, da secretaria de Administração, cujo relatório consta no id *6adb02c16a4901e8aa25c92e5e9b93df*, conforme despacho da subsecretaria de recursos materiais, serviços e licitações públicas, anexado no id *6adb02c16a4901e8aa25c92e5e9b93df* dos autos do procedimento eletrônico BPMS n. 41081/2025.

Inicialmente, cumpre registrar que a equipe de planejamento em estudo de viabilidade técnica, anexado aos autos sugeriu, devido ao exíguo prazo para finalização de procedimento, a adoção de adesão à ata de registro de preços, condicionando-a à vantajosidade da contratação, a ser verificada após a pesquisa de preços.

A pesquisa realizada pelo setor de compras, cujo quadro comparativo e preço médio das propostas segue nos ids *7dfc2772aa6887ae10c44ceb4980e84b* e id *78693d42a47a960042f40c6ac22afb3* revelam que os valores levantados em pesquisa direta com potenciais fornecedores são em valores superiores ao encontrado em Estudo Técnico Preliminar, na ARP n. 096/2025, do município da Cariacica, conforme documento acostado no id *758c486b426687a46380be3cf84d7414* (fls. 6 à 20).

Também, de se destacar que há manifestação prévia desta secretaria quanto aos preços públicos encontrados pelo competente setor, em relação ao descritivo dos objetos e quantitativos em relação ao levantado por esta Secretaria de Turismo (id *c39ede87911cf98849f7c6c86e135d90*), o qual informa a impossibilidade de se utilizar

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ee8f83fd0a5fe661661d84c4b11dab7

os preços ali estabelecidos para cálculo neste procedimento, visto a divergência entre eles (não se tratando de fato, do mesmo objeto que se pretende adquirir).

Assim, verifica-se a vantajosidade econômica e processual de prosseguir o feito sob o rito da adesão à ata de registro de preços pelas seguintes razões:

A. O valor médio levantado no ETP traz um parâmetro de preços público em Ata de Registro de Preços, em valores inferiores ao preço médio da proposta e aos valores levantados na pesquisa de preços supramencionada; logo, há vantajosidade econômica em realizar a adesão a ARP n. 096/2025, do município de Cariacica/ES, em favor da empresa T.A ARAUJO SHOPPING DOS FOGOS;

B. O quadro comparativo anexado, demonstra como "vencedora", ou seja, o menor preço orçado para todos os itens, a empresa T.A Araújo Shopping dos Fogos, que é a detentora da ARP supramencionada, encontrada em Estudo Técnico Preliminar no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;

C. Além disso, de se registrar que a solução de adotar procedimento licitatório via pregão eletrônico visando a contratação do objeto e a sua devida execução não se torna viável, devido ao pouco tempo hábil entre a abertura do certame e a data prevista para execução do serviço, havendo, apenas 8 dias úteis entre a presente data e a data da execução; Logo, frustraria a execução do objeto e o resultado previsto em estudo de viabilidade técnica e até mesmo o Calendário Oficial de Eventos do município.

De se consignar, ainda, em relação à vantajosidade da adesão da ARP 096/2025, que a mesma possui todos os itens que o município pretende destinar aos espaços públicos, que guardam congruência com o porte do show pirotécnico que o município pretende realizar na Vila de Itapemirim, Itaóca e Itaipava, razão pela qual, se coaduna com o entendimento do setor de compras quanto à dificuldade de levantamento de preços públicos, devido à essencialidade dos objetos que se pretende contratar, que variam de órgão para órgão.

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ee8f83fd0a5fe661661d84c4b11dab7

Assim, passamos a demonstrar a vantajosidade de ARP à luz da legislação federal que rege as licitações e contratos, bem como o decreto regulamentador editado pela Administração Pública Municipal.

I - Análise de disponibilidade de Ata de Registro de Preços, à luz da Lei Federal n. 14.133/2021 e do Decreto municipal regulamentador n. 20.045/2023:

O Decreto municipal que regulamenta o sistema de Registro de Preços para a contratação de bens e serviços no município de Itapemirim, à luz da Nova Lei de Licitações e Contratos, em seu capítulo VII, dispõe sobre a utilização da Ata de Registro de Preços de outros órgãos públicos como não participante, estabelecendo no art. 28 e seguintes:

> **Art. 28** – O Município de Itapemirim, somente poderá aderir à ata de registro de preços, na condição de não participante, de órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e distrital, conforme §3º do art. 86 da Lei nº 14.133 de 2021, observando os seguintes requisitos:
> **I – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão**, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
> **II – Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado**, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
> **III –** Consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.
>
> **§ 1º** O processo terá início de acordo com a minuta do decreto que regulamenta a "**FASE PREPARAÓRIA DA LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA**" até a fase de pesquisa de preços, momento em que, identificada a possibilidade e vantajosidade, será solicitada a adesão, e terá prosseguimento somente após autorização do órgão ou entidade gerenciadora e aceitação da adesão pelo fornecedor.
>
> [...]
> **Art. 30** – Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:
> **I –** As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e
> **II –** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ee8f83fd0a5fe661661d84c4b11dab7

> [...]
> **§2º** comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei 14.133 de 2021.

Os artigos supramencionados, guardam congruência com a Nova Lei de Licitações e Contratos, porém, cabe registrar que o Decreto regulamentador do município foi editado e publicado em 04 de dezembro de 2023 e, em 22 de dezembro daquele mesmo ano, houve uma importante alteração legislativa no âmbito do governo federal no que tange às possibilidades de adesão, através da Lei 14.770/2023, com a inserção do § 3º, que diz o seguinte:

> § 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)
> I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)
> II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

O procedimento está devidamente instruído com vantajosidade e demonstração de compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados em mercado, conforme art. 28, incisos I e II, tendo em vista as justificativas constantes nos itens A, B e C desta manifestação; o requisito previsto no inciso II será buscado após a formalização de Ofício pelo Chefe do Executivo Municipal, cuja minuta segue via anexo a esta manifestação.

A legislação Federal trouxe a possibilidade de adesão à ata de registro de preços de outro órgão municipal, desde que àquela ata tenha sido precedida de licitação, razão pela qual, entende-se pela possibilidade de prosseguimento para adesão de ata de órgão municipal (o que é o caso dos autos).

Por fim, passamos à **análise de quantitativo definido no art. 30 do Decreto Regulamentador Municipal**:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ee8f83fd0a5fe661661d84c4b11dab7

		REGISTRADA	PASSÍVEL DE ADESÃO (50%)	NECESSIDADE ITAPEMIRIM	UNITÁRIO	TOTAL
01	Show pirotécnico de médio porte – Prestação de Serviços de Operacionalização | Produção | Execução de Show Pirotécnico de 7,5 minutos de duração. Deverá estar incluso todas as despesas com equipe técnica, seguros, equipe de apoio, alimentação, taxas, dentre outros.	6	3	03	15.000,00	45.000,00
02	Tortas modelo "leque" 65 tubos 30 mm com efeitos leques de vasos com pisca – CLASSE "D" – Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 60 segundos.	42	21	18	1.560,00	28.080,00
03	Tortas modelo "Z" 130 tubos 30 mm com efeito caldas multicoloridas em ondas – CLASSE "D" – Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 15 segundos	36	18	18	2.340,00	42.120,00
04	Torta 120 tubos de 30 mm com efeitos leques de traçantes e vasos – CLASSE "D" – Altura 40 metros – Tempo médio de duração do efeito – 20segundos.	72	36	27	2.160	58.320,00
05	Torta 60 tubos de 30 mm. efeito "BORBOLETA " com fontes pratas e pontas vermelhas nas laterais e centro dois rabos pratas com ponta vermelha – CLASSE "D" – Altura 30 metros Tempo médio de duração do efeito – 7 segundos	60	30	27	1.440	38.880,00
06	Tortas modelo "LEQUE" 130 tubos 30 mm com efeito traçante Vaso multicores – CLASSE "D" – Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 20 segundos	42	21	21	2.340,00	49.140,00
07	Tortas modelo Z 120 tubos 20 mm com efeito trassante vermelho – CLASSE "D" – Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 15 segundos.	48	24	21	1.200,00	25.200,00
08	Tortas modelo 130 tubos 30 mm. W giratórios prata e peônias prata – CLASSE "D" – Altura 45metros – Tempo médio de duração do efeito – 20 segundos.	42	21	21	2.520,00	52.920,00
09	Tortas modelo "I" 260 tubos 30 mm com efeito caldas e aberturas coloridas com ovos de dragão – CLASSE "D" – Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito –	42	21	21	2.280,00	47.880,00

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ee8f83fd0a5fe661661d84c4b11dab7

	50 segundos					
10	Placa tripla modelo “Z e Leque” 30 tubos 30 mm com efeito traçante prata com ponta vermelho – CLASSE “D” – Altura 40 metros – Tempo médio de duração do efeito – 8 segundos	54	27	21	540,00	11.340,00
11	Morteiro 2,5” – CLASSE “D” – altura 60 metros – tempo médio de duração – 3 segundos	1.434	717	684	42,00	28.728,00
12	Morteiros 3” – CLASSE “D” – Altura 80 metros – tempo médio de duração do efeito – 05 segundos	2.280	1.140	990	57,00	56.430,00
13	Placa 19 tubos 30mm. Efeito vaso crackling e trançantes coloridos CLASSE “D” – Altura 30 metros – tempo médio de duração 5 segundos.	84	42	42	360,00	15.120,00
14	Candelas romana 2” com 8 mechas efeito vaso ouro com cometa azul – CLASSE “D” – altura 60 metros – tempo médio de duração do efeito 40 segundos	192	96	96	288,00	27.648,00
15	Candelas romana 2” com 8 mechas efeito vaso vermelho cintilante com cometa verde – CLASSE “D” – Altura 60 metros – Tempo médio de duração do efeito 40 segundos	204	102	96	288,00	27.648,00
16	Morteiros 4” – CLASSE “D” – Altura 100 metros – Tempo médio de duração do efeito – 05 segundos.	1.356	678	565	108,00	61.020,00
17	Tortas modelo Z 120 tubos 20 mm efeito crossete verde/vermelho – CLASSE “D” – altura 45 metros – tempo médio de duração do efeito – 15 segundos.	12	6	6	1.200,00	7.200,00
18	Tortas modelo “LEQUE” 300 tubos 20 mm com efeito Crossete verde – CLASSE “D” – Altura 30 metros – tempo médio de duração do efeito – 20 segundos	24	12	12	2.100,00	25.200,00
19	Tortas modelo “I” 360 tubos 20 mm com efeito miscelânea – CLASSE “D” – altura 45 metros – tempo médio de duração do efeito – 20 segundos.	12	6	6	2.700,00	16.200,00
20	Candelas romana 2” com 8 mechas efeito caso verde cometa violeta – CLASSE “D” – altura 60 metros – tempo médio de duração do efeito 40 segundos.	84	42	36	288,00	10.368,00
21	Candelas romana 2” com 8 mechas efeito vaso prata cometa vermelho – CLASSE “D” – altura 60 metros – tempo médio de duração do efeito 40 segundos.	84	42	36	288,00	10.368,00

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ee8f83fd0a5fe661661d84c4b11dab7

22	Candelas romana 2" com 8 mechas efeito vaso azul cometa prata – CLASSE “D” – Altura 60 metros – Tempo médio de duração do efeito 40 segundos	84	42	36	288,00	10.368,00
23	Candelas romana 2" com 8 mechas efeito traçante verde Crossete verde – CLASSE “D” – Altura 60 metros – Tempo médio de duração do efeito 20 segundos	84	42	36	288,00	10.368,00
24	Morteiros 5” – CLASSE “D” – Altura 125 metros – Tempo médio de duração do efeito – de 05 a 06 segundos dependendo do efeito.	864	432	410	174,00	71.340,00
25	Morteiros 6” – CLASSE “D” – Altura 150 metros – Tempo médio de duração do efeito – de 05 a 06 segundos dependendo do efeito	648	324	300	270,00	81.000,00
26	Morteiros 7” – CLASSE “D” – Altura 165 metros – Tempo médio de duração do efeito – de 05 a 06 segundos dependendo do efeito	648	324	270	360,00	97.200,00
27	Tortas modelo “C” 625 tubos 20 mm com efeito ondas multicoloridas – CL SSE “D” – Altura45metros – Tempo médio de duração do efeito – 10segundos	12	6	3	3.099,25	9.297,75
28	Detonadores eletrônicos a prova d’água com 5 Metros.	18.000	9.000	4.000	7,36	29.440,00
	Valor Total:				**R$ 993.823,75**	

À luz do dispositivo legal, verifica-se que o valor registrado se demonstra vantajoso, pois inferior a todos os valores levantados nos autos. Só à título de análise, em relação ao preço médio levantado, **a adesão reflete em uma economia real de R$ 206.287,82 (duzentos e seis mil, duzentos e oitenta e sete reais, oitenta e dois centavos)**, tudo isso desconsiderando os gastos da administração com a realização de processos licitatórios, que são estimados em R$ 27.735,65 no total[1].

[1] O levantamento levou em consideração os dados da pesquisa de 2016, apresentado pelo Grupo Negócios Públicos e pela Professora Lindineide Cardoso, reajustados para 2024 levando em consideração diversas informações: Portal da Transparência do Governo Federal – Remuneração de Servidores; Índice Geral do Mercado Imobiliário – Comercial (IGMI-C); FGV; índice de Confiança de Serviços (ICS) – FGV; Companhia Paranaense de Energia – Copel; Imprensa Nacional – Presidência da República; Pagamentos de Faturas de serviços de água, energia, telefonia e comunicação de dados de órgãos públicos.

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ee8f83fd0a5fe661661d84c4b11dab7

Desta forma, devidamente fundamentadas a necessidade, a vantajosidade e a identificação da ata de registro de preços que atende integralmente as necessidades desta Administração, **elaboramos o Termo de Referência que segue via anexo, de acordo com as disposições dos órgãos gerenciadores**, para prosseguimento do feito visando adesão à Ata de Registro de Preços e, **encaminhamos os autos visando A FORMALIZAÇÃO DO PEDIDO DE ADESÃO VIA OFÍCIO AO ÓRGÃO GERENCIADOR**, a fim de que haja as devidas consultas necessárias, prevista no inciso III do art. 28 do Decreto Municipal.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Itapemirim/ES, em 17 de dezembro de 2025.

Respeitosamente,

Antônio Carlos de Souza Almeida
Secretário Municipal de Turismo
Decreto n. 21.373/2025

Disponível em: https://portal.sollicita.com.br/Noticia/21529/quanto-custa-uma-licita%C3%A7%C3%A3o acesso em 11.01.2025, às 17h52m.

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ee8f83fd0a5fe661661d84c4b11dab7

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: ee8f83fd0a5fe661661d84c4b11dab7

Documento assinado por:

Antonio Carlos de Souza Almeida

CPF: ***.702.857-**

Email Verificado:
ni-nova-imagem@hotmail.com

Antonio Carlos de Souza Almeida

IP: 192.168.3.28

Data: 17/12/2025 17:25:08

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 17/12/2025 17:25:24

Itapemirim/ES, em 17 de dezembro de 2025.

MINUTA DE OFICIO
SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ofício n. XXXXXX/2025

À T.A ARAUJO SHOPPING DOS FOGOS
A/C Thielly Aymi Araújo
CNPJ 23.108.708/0001-66
Endereço: Avenida Carlos Lindemberg, n. 6115, loja 02, bairro Cobilândia, Vila Velha|ES. CEP 29.111-165

Assunto: Solicitação de Manifestação e Aceite quanto à Adesão à ARP n. 096/2025 da Prefeitura Municipal de Cariacica.

Prezado,

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Genesis Alves Bechara, inscrito no CPF sob o n. 128.882.037-23, inscrito o município no CNPJ sob o n. 27.174.168/0001-70, através do presente, solicita manifestação dessa empresa, detentora da ARP n. 096/2025 do município de Cariacica, quanto à possibilidade de nos viabilizar A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E SHOWS PIROTÉCNICOS, COREOGRAFADO, SINCRONIZADOS E SIMULTÂNEOS (ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO), BEM COMO O FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO DE BAIXA INCIDÊNCIA RUIDOSA DE EFEITOS VISUAIS que serão utilizados no réveillon 2025/2026 de Itapemirim, por meio de adesão, sem prejuízo dos compromissos assumidos com os órgãos participantes.

Segue, abaixo, os itens e o quantitativo que se pretende aderir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE			VALOR	
		REGISTRADA	PASSÍVEL DE ADESÃO (50%)	NECESSIDADE ITAPEMIRIM	UNITÁRIO	TOTAL
01	Show pirotécnico de médio porte – Prestação de Serviços de Operacionalização | Produção | Execução de Show Pirotécnico de 7,5	6	3	03	15.000,00	45.000,00

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 5d10aa8a67f9093b629b6e66109924b

	minutos de duração. Deverá estar incluso todas as despesas com equipe técnica, seguros, equipe de apoio, alimentação, taxas, dentre outros.					
02	Tortas modelo “leque” 65 tubos 30 mm com efeitos leques de vasos com pisca – CLASSE “D” – Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 60 segundos.	42	21	18	1.560,00	28.080,00
03	Tortas modelo “Z” 130 tubos 30 mm com efeito caldas multicoloridas em ondas – CLASSE “D” – Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 15 segundos	36	18	18	2.340,00	42.120,00
04	Torta 120 tubos de 30 mm com efeitos leques de traçantes e vasos – CLASSE “D” – Altura 40 metros – Tempo médio de duração do efeito – 20segundos.	72	36	27	2.160	58.320,00
05	Torta 60 tubos de 30 mm. efeito “BORBOLETA ” com fontes pratas e pontas vermelhas nas laterais e centro dois rabos pratas com ponta vermelha – CLASSE “D” – Altura 30 metros Tempo médio de duração do efeito – 7 segundos	60	30	27	1.440	38.880,00
06	Tortas modelo “LEQUE” 130 tubos 30 mm com efeito traçante Vaso multicores – CLASSE “D” – Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 20 segundos	42	21	21	2.340,00	49.140,00
07	Tortas modelo Z 120 tubos 20 mm com efeito trassante vermelho – CLASSE “D” – Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 15 segundos.	48	24	21	1.200,00	25.200,00
08	Tortas modelo 130 tubos 30 mm. W giratórios prata e peônias prata – CLASSE “D” – Altura 45metros – Tempo médio de duração do efeito – 20 segundos.	42	21	21	2.520,00	52.920,00
09	Tortas modelo “I” 260 tubos 30 mm com efeito caldas e aberturas coloridas com ovos de dragão – CLASSE “D” – Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 50 segundos	42	21	21	2.280,00	47.880,00
10	Placa tripla modelo “Z e Leque” 30 tubos 30 mm com efeito traçante prata com ponta vermelho – CLASSE “D” – Altura 40 metros – Tempo médio de duração do efeito – 8 segundos	54	27	21	540,00	11.340,00

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 5d10aa8a67f9093b629b6e66109924b

11	Morteiro 2,5” – CLASSE “D” – altura 60 metros – tempo médio de duração – 3 segundos	1.434	717	684	42,00	28.728,00
12	Morteiros 3” – CLASSE “D” – Altura 80 metros – tempo médio de duração do efeito – 05 segundos	2.280	1.140	990	57,00	56.430,00
13	Placa 19 tubos 30mm. Efeito vaso crackling e trançantes coloridos CLASSE “D” – Altura 30 metros – tempo médio de duração 5 segundos.	84	42	42	360,00	15.120,00
14	Candelas romana 2” com 8 mechas efeito vaso ouro com cometa azul – CLASSE “D” – altura 60 metros – tempo médio de duração do efeito 40 segundos	192	96	96	288,00	27.648,00
15	Candelas romana 2” com 8 mechas efeito vaso vermelho cintilante com cometa verde – CLASSE “D” – Altura 60 metros – Tempo médio de duração do efeito 40 segundos	204	102	96	288,00	27.648,00
16	Morteiros 4” – CLASSE “D” – Altura 100 metros – Tempo médio de duração do efeito – 05 segundos.	1.356	678	565	108,00	61.020,00
17	Tortas modelo Z 120 tubos 20 mm efeito crossete verde/vermelho – CLASSE “D” – altura 45 metros – tempo médio de duração do efeito – 15 segundos.	12	6	6	1.200,00	7.200,00
18	Tortas modelo “LEQUE” 300 tubos 20 mm com efeito Crossete verde – CLASSE “D” – Altura 30 metros – tempo médio de duração do efeito – 20 segundos	24	12	12	2.100,00	25.200,00
19	Tortas modelo “I” 360 tubos 20 mm com efeito miscelânea – CLASSE “D” – altura 45 metros – tempo médio de duração do efeito – 20 segundos.	12	6	6	2.700,00	16.200,00
20	Candelas romana 2” com 8 mechas efeito caso verde cometa violeta – CLASSE “D” – altura 60 metros – tempo médio de duração do efeito 40 segundos.	84	42	36	288,00	10.368,00
21	Candelas romana 2” com 8 mechas efeito vaso prata cometa vermelho – CLASSE “D” – altura 60 metros – tempo médio de duração do efeito 40 segundos.	84	42	36	288,00	10.368,00
22	Candelas romana 2" com 8 mechas efeito vaso azul cometa prata – CLASSE “D” – Altura 60 metros – Tempo médio de duração do efeito 40 segundos	84	42	36	288,00	10.368,00

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 5d10aa8a67f9093b629b6e66109924b

23	Candelas romana 2" com 8 mechas efeito traçante verde Crossete verde – CLASSE “D” – Altura 60 metros – Tempo médio de duração do efeito 20 segundos	84	42	36	288,00	10.368,00
24	Morteiros 5” – CLASSE “D” – Altura 125 metros – Tempo médio de duração do efeito – de 05 a 06 segundos dependendo do efeito.	864	432	410	174,00	71.340,00
25	Morteiros 6” – CLASSE “D” – Altura 150 metros – Tempo médio de duração do efeito – de 05 a 06 segundos dependendo do efeito	648	324	300	270,00	81.000,00
26	Morteiros 7” – CLASSE “D” – Altura 165 metros – Tempo médio de duração do efeito – de 05 a 06 segundos dependendo do efeito	648	324	270	360,00	97.200,00
27	Tortas modelo “C” 625 tubos 20 mm com efeito ondas multicoloridas – CL SSE “D” – Altura45metros – Tempo médio de duração do efeito – 10segundos	12	6	3	3.099,25	9.297,75
28	Detonadores eletrônicos a prova d’água com 5 Metros.	18.000	9.000	4.000	7,36	29.440,00
	Valor Total:				**R$ 993.823,75**	

Sem mais para o momento, enviamos voto de estima e apreço e ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Genesis Alves Bechara
Prefeito Municipal de Itapemirim/ES

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 5d10aa8a67f9093b629b6e66109924b

Itapemirim/ES, em 17 de dezembro de 2025.

MINUTA DE OFICIO
SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ofício n. XXXXXX/2025

Ao Sr. Marcos Paulo Aranda
Secretário Municipal de Serviço
Prefeitura Municipal de Cariacica

Assunto: Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços n. 096/2025, oriunda do pregão eletrônico para registro de preços n. 026/2025 – Processo Administrativo 26.876/2025

Prezado Senhor Secretário,

Servimo-nos do presente para manifestar interesse em realizar ADESÃO à Ata de Registro de Preços n. 096/2025, oriunda do pregão eletrônico para Registro de Preços n. 026/2025, gerenciada por essa h. secretaria municipal de serviços de Cariacica(cláusula 3.1), a fim de adquirir os itens abaixo relacionados com o devido quantitativo dos itens interesse deste município de Itapemirim, relacionando ainda, com o quantitativo registrado em ARP:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE			VALOR	
		REGISTRADA	PASSÍVEL DE ADESÃO (50%)	NECESSIDADE ITAPEMIRIM	UNITÁRIO	TOTAL
01	Show pirotécnico de médio porte – Prestação de Serviços de Operacionalização | Produção | Execução de Show Pirotécnico de 7,5 minutos de duração. Deverá estar incluso todas as despesas com equipe técnica, seguros, equipe de apoio, alimentação, taxas, dentre outros.	6	3	03	15.000,00	45.000,00
02	Tortas modelo “leque” 65 tubos 30 mm com efeitos leques de vasos com pisca – CLASSE “D” – Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 60 segundos.	42	21	18	1.560,00	28.080,00

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 2b9488282227579ac7cd1acd1bcedcf0

03	Tortas modelo “Z” 130 tubos 30 mm com efeito caldas multicoloridas em ondas – CLASSE “D” – Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 15 segundos	36	18	18	2.340,00	42.120,00
04	Torta 120 tubos de 30 mm com efeitos leques de traçantes e vasos – CLASSE “D” – Altura 40 metros – Tempo médio de duração do efeito – 20segundos.	72	36	27	2.160	58.320,00
05	Torta 60 tubos de 30 mm. efeito “BORBOLETA ” com fontes pratas e pontas vermelhas nas laterais e centro dois rabos pratas com ponta vermelha – CLASSE “D” – Altura 30 metros Tempo médio de duração do efeito – 7 segundos	60	30	27	1.440	38.880,00
06	Tortas modelo “LEQUE” 130 tubos 30 mm com efeito traçante Vaso multicores – CLASSE “D” – Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 20 segundos	42	21	21	2.340,00	49.140,00
07	Tortas modelo Z 120 tubos 20 mm com efeito trassante vermelho – CLASSE “D” – Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 15 segundos.	48	24	21	1.200,00	25.200,00
08	Tortas modelo 130 tubos 30 mm. W giratórios prata e peônias prata – CLASSE “D” – Altura 45metros – Tempo médio de duração do efeito – 20 segundos.	42	21	21	2.520,00	52.920,00
09	Tortas modelo “I” 260 tubos 30 mm com efeito caldas e aberturas coloridas com ovos de dragão – CLASSE “D” – Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 50 segundos	42	21	21	2.280,00	47.880,00
10	Placa tripla modelo “Z e Leque” 30 tubos 30 mm com efeito traçante prata com ponta vermelho – CLASSE “D” – Altura 40 metros – Tempo médio de duração do efeito – 8 segundos	54	27	21	540,00	11.340,00
11	Morteiro 2,5” – CLASSE “D” – altura 60 metros – tempo médio de duração – 3 segundos	1.434	717	684	42,00	28.728,00
12	Morteiros 3” – CLASSE “D” – Altura 80 metros – tempo médio de duração do efeito – 05 segundos	2.280	1.140	990	57,00	56.430,00
13	Placa 19 tubos 30mm. Efeito vaso crackling e trançantes coloridos CLASSE “D” – Altura 30 metros – tempo médio de duração 5 segundos.	84	42	42	360,00	15.120,00

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 2b9488282227579ac7cd1acd1bcedcf0

14	Candelas romana 2” com 8 mechas efeito vaso ouro com cometa azul – CLASSE “D” – altura 60 metros – tempo médio de duração do efeito 40 segundos	192	96	96	288,00	27.648,00
15	Candelas romana 2” com 8 mechas efeito vaso vermelho cintilante com cometa verde – CLASSE “D” – Altura 60 metros – Tempo médio de duração do efeito 40 segundos	204	102	96	288,00	27.648,00
16	Morteiros 4” – CLASSE “D” – Altura 100 metros – Tempo médio de duração do efeito – 05 segundos.	1.356	678	565	108,00	61.020,00
17	Tortas modelo Z 120 tubos 20 mm efeito crossete verde/vermelho – CLASSE “D” – altura 45 metros – tempo médio de duração do efeito – 15 segundos.	12	6	6	1.200,00	7.200,00
18	Tortas modelo “LEQUE” 300 tubos 20 mm com efeito Crossete verde – CLASSE “D” – Altura 30 metros – tempo médio de duração do efeito – 20 segundos	24	12	12	2.100,00	25.200,00
19	Tortas modelo “I” 360 tubos 20 mm com efeito miscelânea – CLASSE “D” – altura 45 metros – tempo médio de duração do efeito – 20 segundos.	12	6	6	2.700,00	16.200,00
20	Candelas romana 2” com 8 mechas efeito caso verde cometa violeta – CLASSE “D” – altura 60 metros – tempo médio de duração do efeito 40 segundos.	84	42	36	288,00	10.368,00
21	Candelas romana 2” com 8 mechas efeito vaso prata cometa vermelho – CLASSE “D” – altura 60 metros – tempo médio de duração do efeito 40 segundos.	84	42	36	288,00	10.368,00
22	Candelas romana 2" com 8 mechas efeito vaso azul cometa prata – CLASSE “D” – Altura 60 metros – Tempo médio de duração do efeito 40 segundos	84	42	36	288,00	10.368,00
23	Candelas romana 2" com 8 mechas efeito traçante verde Crossete verde – CLASSE “D” – Altura 60 metros – Tempo médio de duração do efeito 20 segundos	84	42	36	288,00	10.368,00
24	Morteiros 5” – CLASSE “D” – Altura 125 metros – Tempo médio de duração do efeito – de 05 a 06 segundos dependendo do efeito.	864	432	410	174,00	71.340,00

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 2b9488282227579ac7cd1acd1bcedcf0

25	Morteiros 6” – CLASSE “D” – Altura 150 metros – Tempo médio de duração do efeito – de 05 a 06 segundos dependendo do efeito	648	324	300	270,00	81.000,00
26	Morteiros 7” – CLASSE “D” – Altura 165 metros – Tempo médio de duração do efeito – de 05 a 06 segundos dependendo do efeito	648	324	270	360,00	97.200,00
27	Tortas modelo “C” 625 tubos 20 mm com efeito ondas multicoloridas – CL SSE “D” – Altura45metros – Tempo médio de duração do efeito – 10segundos	12	6	3	3.099,25	9.297,75
28	Detonadores eletrônicos a prova d’água com 5 Metros.	18.000	9.000	4.000	7,36	29.440,00
	Valor Total:				**R$ 993.823,75**	

A necessidade do município de Itapemirim, conforme documento de formalização, é disponibilizar à população itapemirinense e possíveis turistas, show pirotécnico de médio porte no réveillon 2025/2026, que é tradicional em todos os balneários turísticos brasileiros.

Na oportunidade, esclarecemos que o pedido está devidamente instruído conforme cláusula quarta da Ata de Registro de Preços n. 096/2025 e que foi realizada a pesquisa de preços demonstrando que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados no mercado, **razão da presente consulta e solicitação de autorização para adesão**.

Sem mais para o momento, enviamos voto de estima e apreço e ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Genesis Alves Bechara
Prefeito Municipal de Itapemirim/ES

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 2b9488282227579ac7cd1acd1bcedcf0

TERMO REFERENCIAL/PROJETO BASICO Nº 000469 / 2025

DATA	**12/12/2025** — **Protocolo PMI Nº. /**
ORIGEM	**SEC MUN DE TURISMO**
DESTINO	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**
REQUERENTE	**ANTONIO CARLOS DE SOUZA ALMEIDA**
TIPO OBJETO	**( ) Material - ( ) Serviço**
MODALIDADE	

OBJETO

o presente termo de referência tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e shows pirotécnicos, coreografado, sincronizados e simultâneos (organização, produção e realização), bem como o fornecimento dos fogos de artifício de baixa incidência ruidosa de efeitos visuais para atender a festividade no Município de Itapemirim, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

JUSTIFICATIVA

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Turismo

1. OBJETO
1.1 o presente termo de referência tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e shows pirotécnicos, coreografado, sincronizados e simultâneos (organização, produção e realização), bem como o fornecimento dos fogos de artifício de baixa incidência ruidosa de efeitos visuais para atender a festividade no Município de Itapemirim, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
1.2 à 1.4 de acordo com o órgão gerenciador.
1.5 Os quantitativos a serem disponibilizados pela CONTRATADA serão solicitados de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, conforme quantitativo segue anexo ao Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
O Documento de Formalização de Demanda versa sobre a necessidade de contratação de empresa especializada de fogos de artifício referente ao Réveillon de Itapemirim 2025/2026, considerando seu impacto no desenvolvimento econômico local e os demais benefícios que a promoção deste evento proporciona à cidade. Assim, destaca o Documento de Formalização:

É sabido que Itapemirim possui grande potencial turístico, seja no seu litoral (Itaóca, Itaipava, Gamboa), seja nas montanhas, assim como que o turismo é capaz de gerar empregos, distribuir rendas e melhorar a qualidade de vida das comunidades, sendo parte construtiva de um processo de desenvolvimento sustentável.
O litoral itapemirinense é destino turístico em épocas de alta temporada, como réveillon, verão e carnaval. Conforme pesquisa divulgada no observatório do turismo, do Estado do Espírito Santo, o perfil do turista do município de Itapemirim, temporada de verão 2024, demonstra que 59,08% do turista que escolhe os balneários de Itaóca e Itaipava para a temporada é oriundo do Estado de Minas Gerais, a lazer/passeio, devido aos atrativos naturais, em sua maioria, as praias do município. Além disso, a maioria dos turistas já conheciam a cidade ou vieram por indicação de amigos ou parentes e o destino superou ou correspondeu plenamente as expectativas de 93,14% dos turistas.
Com o objetivo de atrair cada vez mais turistas, sejam do Estado ou de fora e, fomentar as atividades turísticas no município, tradicionalmente, Itapemirim inicia a programação de verão com a realização da tradicional virada de ano nas praias e centro do município, com queima de fogos e atrações artísticas, para findar o ano de 2025 e comemorar a chegada do ano de 2026, com um ambiente familiar, no intuito de promover o município, assim como elevar os munícipes e a sensação de pertencimento dos moradores.
A expectativa é proporcionar aos cidadãos e turistas lazer, entretenimento e cultura de forma acessível a todo o público presente, além de incentivar a economia local, visto que o evento eleva as taxas de ocupação em hotéis, pousadas, restaurantes, bares e afins do município, gera emprego indireto/temporário, o que tem o condão de elevar a arrecadação municipal.
Assim, o réveillon já se reveste de evento cultural, social e econômico, tradição no país e no litoral espírito-santense, com queima de fogos e apresentação artística, vez que promove a celebração da chegada de um novo ano, a integração comunitária, fomenta o turismo e impulsiona a economia local.
Logo, necessário o investimento público na queima de fogos, disponibilização de estruturas, a fim de que se chegue ao objetivo do evento: atrair o público para os destinos turísticos de Itapemirim e movimentar a economia local.
Assim, considerando que não há contrato ou ata de registro de preços vigente, necessária se faz a verificação das soluções possíveis e cenários mercadológicos que permitam a conclusão do processo em tempo hábil para destinar aos munícipes e turistas a tradicional queima de fogos para receber o ano de 2026, em Itaóca, Itaipava e no Centro de Itapemirim.
Por fim, destaca-se que interesse público é evidenciado pela necessidade de se promover e fomentar as belezas do município e no desafio de atrair o turista de fora e dentro do Estado, os munícipes e residentes de cidades vizinhas/arredores, a conhecer e fidelizar o município como destino turístico.

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 206101e056635397b69e8daf4a2ecba2

Desta forma, a contratação de uma empresa especializada para a prestação desses serviços constitui solução mais vantajosa para o município, uma vez que a administração pública não dispõe dos meios e expertise necessários para a execução dessas atividades complexas.
O levantamento de demanda também destaca que não há no município contrato vigente ou ata de registro que seja possível formalizar contratação, fundamentando a necessidade de abertura de procedimento a partir de eventual análise de viabilidade técnica e econômica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (ART, 13º, §1º, INCISO III)
3.1 De acordo com o TR do órgão gerenciador.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
4.1 De acordo com o TR do órgão gerenciador

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO (ART. 13º, §1º, INCISO V)
5.1 A solicitação para prestação dos serviços ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo/PMI, devendo ocorrer com antecedência de no mínimo 5 (cinco) dias do prazo final da entrega.
5.2 A desmontagem deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, a contar da solicitação da Secretaria municipal de Turismo/PMI.
5.3 os demais itens se darão de acordo com o TR do órgão gerenciador.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃ ODO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO (ART. 13, §1º, INCISO VI)

6.1 FISCAL E GESTOR DO CONTRATO
6.1.1 Gestor
Nome: Antônio Carlos de Souza Almeida
Cargo: Secretária Municipal de Turismo
Matrícula: 210770-04
e-mail: turismo@itapemirim.es.gov.br

6.1.2 Fiscal
6.1.2.1 TITULAR
Nome: Leonardo Santos Peçanha
Cargo: Subsecretário Municipal de Desenvolvimento Turístico
Matrícula: 212315-03
e-mail: turismo@itapemirim.es.gov.br

6.1.2.2 SUPLENTE
Nome: Patrícia de Freitas Gomes
Cargo: Assessora de Gabinete nível 1
Matrícula: 212201-01
e-mail: turismo@itapemirim.es.gov.br

6.2 As demais cláusulas (responsabilidades do fiscal e gestor) se darão conforme o TR do órgão gerenciador.

7.CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (ART. 13, §1º, INCISO VII)
7.1 Os critérios correrão de acordo com os prazos e métodos estabelecidos pelo órgão gerenciador, visto que o prazo de pagamento é o mesmo deste órgão.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
8.1 O procedimento a ser adotado será Adesão à Ata de Registro de Preços, com base no art.86, §§ 2º e 3º da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c Decreto Municipal n. 20.045/2023, artigos 28, 29 e 30.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS, QUANDO COUBER, DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO (ART. 13, §1º, INCISO IX)
9.1 De acordo com o quantitativo levantado e os valores constantes na Ata de Registro de Preços do Órgão Gerenciador, o valor estimado da contratação é de R$ 993.823,75 (novecentos e noventa e três mil, oitocentos e vinte e três reais, setenta e cinco centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 13, §1º, INCISO X)

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 206101e056635397b69e8daf4a2ecba2

Unidade: 025 Secretaria Municipal de Turismo
Projeto/Atividade: 025.021.23.695.100.2.256 Eventos Turísticos
Elemento de despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte dos recursos: 170400000000 – AAAA – Royalties de Petróleo
Ficha Financeira: 627

11. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA (ART. 13, §1º, INCISO XI)
11.1 Segue via anexo.

12. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO (ART. 13º, §1º, INCISO XII)
12.1 Os objetos serão entregues na Vila (Centro) de Itapemirim e nos balneários de Itaóca e Itaipava, em locais indicados com antecedência pela Contratante.

13. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA
13.1 De acordo com o TR do órgão gerenciador.

14. AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE INSERIR COMO OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO A EXECUÇÃO DE LOGÍSTICA REVERSA (ART. 13º, §1º, INCISO XIV)
14.1 De acordo com o TR do órgão gerenciador.

15. FORMAS, CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO, BEM COMO O CRITÉRIO DE REAJUSTE, QUANDO FOR O CASO (ART. 13º, §1º, INCISO XIV)
15.1 De acordo com o TR do órgão gerenciador.

16. JUSTIFICATIVA A RESPEITO DO NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO, SE FOR O CASO (ART. 14º, INCISO I)
16.1 De acordo com as justificativas constantes no TR do órgão gerenciador.

17. CRITÉRIOS DE CONTROLE DA EXECUÇÃO
17.1 Mesmos critérios estabelecidos no TR do órgão gerenciador.

18. CRITÉRIOS DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ART. 14, INCISO III)
14.1 De acordo com o órgão gerenciador.

19. CRITÉRIOS DE SUBCONTRATAÇÃO (ART. 14º, INCISO III)
19.1 De acordo com o TR do órgão gerenciador

20. CRITÉRIOS DE ALTERAÇÃO SUBJETIVA (ART. 14º, INCISO V)
20.1 De acordo com o TR do órgão gerenciador.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ESPECÍFICAS, CONFORME O CASO (ART. 14º, INCISO VI)
21.1 De acordo com o TR do órgão gerenciador.

22. A MARCA E SIMILARIDADE, QUANDO APLICÁVEIS (ART. 14º, INCISO VII)
22.1 De acordo com o TR do órgão gerenciador.

23. A PADRONIZAÇÃO (ART. 14º, INCISO VIII)
23.1 De acordo com o TR do órgão gerenciador.

24.NÃO SERÁ ADMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO NA PRESENTE LICITAÇÃO
24.1 De acordo com o TR do órgão gerenciador.

25. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
25.1 O servidor responsável pela elaboração deste Termo de Referência é Bruno Affonso Carrion, formalmente designado através da Portaria n. 109/2025.

26. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS
Nome: Carolina Silva Nicoli
e-mail: turismo@itapemirim.es.gov.br
Telefone Institucional: não há.

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 206101e056635397b69e8daf4a2ecba2

Antônio Carlos de Souza Almeida
Secretário Municipal de Turismo
Decreto n. 21.373/2025
(Assinado digitalmente)

OBJETO

LOTE: -

Ficha		***MATERIAL DE CONSUMO - 00626-170400000000-AAAA***						
ítem	*Lote*	*Código*	*Ficha- Fonte*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
1		00042849	00626-1704000 00000-AAAA	CANDELAS ROMANA 2" com 8 mechas efeito vaso azul cometa prata – classe “d” – altura 60 metros – tempo médio de duração do efeito 40 segundos	UNI	36,00	288,00	10.368,00
2		00042847	00626-1704000 00000-AAAA	CANDELAS ROMANA 2, com 8 mechas efeito caso verde cometa violeta – classe “d” – altura 60 metros – tempo médio de duração do efeito 40 segundos.	UNI	36,00	288,00	10.368,00
3		00042850	00626-1704000 00000-AAAA	CANDELAS ROMANA 2,, com 8 mechas efeito traçante verde crossete verde – classe “d” – altura 60 metros – tempo médio de duração do efeito 20 segundos	UNI	36,00	288,00	10.368,00
4		00042842	00626-1704000 00000-AAAA	CANDELAS ROMANA 2. com 8 mechas efeito vaso vermelho cintilante com cometa verde – classe “d” – altura 60 metros – tempo médio de duração do efeito 40 segundos	UNI	96,00	288,00	27.648,00
5		00042848	00626-1704000 00000-AAAA	CANDELAS ROMANA 2.. com 8 mechas efeito vaso prata cometa vermelho – classe “d” – altura 60 metros – tempo médio de duração do efeito 40 segundos	UNI	36,00	288,00	10.368,00
6		00042841	00626-1704000 00000-AAAA	CANDELAS ROMANA 2” com 8 mechas efeito vaso ouro com cometa azul – classe “d” – altura 60 metros – tempo médio de duração do efeito 40 segundos	UNI	96,00	288,00	27.648,00
7		00042855	00626-1704000 00000-AAAA	DETONADORES ELETRÔNICOS A PROVA D’ÁGUA COM 5 METROS. detonadores eletrônicos a prova d’água com 5 metros.	UNI	4.000,00	7,36	29.440,00
8		00042838	00626-1704000 00000-AAAA	MORTEIRO 2,5” – CLASSE “D” altura 60 metros – tempo médio de duração – 3 segundos	UNI	684,00	42,00	28.728,00
9		00042839	00626-1704000 00000-AAAA	MORTEIROS 3” – CLASSE “D” altura 80 metros – tempo médio de duração do efeito – 05 segundos	UNI	990,00	57,00	56.430,00
10		00042843	00626-1704000 00000-AAAA	MORTEIROS 4 classe “d” – altura 100 metros – tempo médio de duração do efeito – 05 segundos.	UNI	565,00	108,00	61.020,00
11		00042851	00626-1704000 00000-AAAA	MORTEIROS 5” – CLASSE “D” altura 125 metros – tempo médio de duração do efeito – de 05 a 06 segundos dependendo do efeito	UNI	410,00	174,00	71.340,00

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 206101e056635397b69e8daf4a2ecba2

LOTE: -

Ficha		*MATERIAL DE CONSUMO - 00626-170400000000-AAAA*						
ítem	*Lote*	*Código*	*Ficha- Fonte*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
12		00042852	00626-1704000 00000-AAAA	MORTEIROS 6" – CLASSE "D" altura 150 metros – tempo médio de duração do efeito – de 05 a 06 segundos dependendo do efeito	UNI	300,00	270,00	81.000,00
13		00042853	00626-1704000 00000-AAAA	MORTEIROS 7" – CLASSE "D" altura 165 metros – tempo médio de duração do efeito – de 05 a 06 segundos dependendo do efeito	UNI	270,00	360,00	97.200,00
14		00042840	00626-1704000 00000-AAAA	PLACA 19 TUBOS 30MM. efeito vaso crackling e trançantes coloridos classe "d" – altura 30 metros – tempo médio de duração 5 segundos.	UNI	42,00	360,00	15.120,00
15		00042837	00626-1704000 00000-AAAA	PLACA TRIPLA MODELO "Z E LEQUE" 30 TUBOS 30 MM COM EFEITO TRAÇANTE prata com ponta vermelho – classe "d" – altura 40 metros – tempo médio de duração do efeito – 8 segundos	UNI	21,00	540,00	11.340,00
16		00006688	00627-1704000 00000-AAAA	SHOW PIROTÉCNICO DE MÉDIO PORTE prestação de serviços de operacionalização | produção | execução de show pirotécnico de 7,5 minutos de duração. deverá estar incluso todas as despesas com equipe técnica, seguros, equipe de apoio, alimentação, taxas, dentre outros.	UND	3,00	15.000,00	45.000,00
17		00042831	00626-1704000 00000-AAAA	TORTA 120 TUBOS DE 30 MM COM EFEITOS LEQUES DE TRAÇANTES E VASOS CLASSE D altura 40 metros – tempo médio de duração do efeito – 20segundos.	UNI	27,00	2.160,00	58.320,00
18		00042832	00626-1704000 00000-AAAA	TORTA 60 TUBOS DE 30 MM. EFEITO "BORBOLETA com fontes pratas e pontas vermelhas nas laterais e centro dois rabos pratas com ponta vermelha – classe "d" – altura 30 metros tempo médio de duração do efeito – 7 segundos	UNI	27,00	1.440,00	38.880,00
19		00042830	00626-1704000 00000-AAAA	TORTAS MODELO "Z" 130 tubos 30 mm com efeito caldas multicoloridas em ondas – classe "d" – altura 45 metros – tempo médio de duração do efeito – 15 segundos.	UNI	18,00	2.340,00	42.120,00
20		00042835	00626-1704000 00000-AAAA	TORTAS MODELO 130 TUBOS 30 MM. W GIRATÓRIOS PRATA E PEÔNIAS PRATA CLASSE D altura 45metros – tempo médio de duração do efeito – 20 segundos.	UNI	21,00	2.520,00	52.920,00
21		00042844	00626-1704000 00000-AAAA	TORTAS MODELO Z 120 tubos 20 mm efeito crossete verde/vermelho – classe "d" – altura 45 metros – tempo médio de duração do efeito – 15 segundos.	UNI	6,00	1.200,00	7.200,00
22		00042834	00626-1704000 00000-AAAA	TORTAS MODELO Z 120 TUBOS 20 MM COM EFEITO TRASSANTE VERMELHO CLASSE D altura 45 metros – tempo médio de duração do efeito – 15 segundos.	UNI	21,00	1.200,00	25.200,00

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 206101e056635397b69e8daf4a2ecba2

LOTE: -

Ficha		*MATERIAL DE CONSUMO - 00626-170400000000-AAAA*						
ítem	*Lote*	*Código*	*Ficha- Fonte*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
23		00042854	00626-1704000 00000-AAAA	TORTAS MODELO “C” ” 625 tubos 20 mm com efeito ondas multicoloridas – cl sse “d” – altura45metros – tempo médio de duração do efeito –	UNI	3,00	3.099,25	9.297,75
24		00042846	00626-1704000 00000-AAAA	TORTAS MODELO “I” 360 tubos 20 mm com efeito miscelânea – classe “d” – altura 45 metros – tempo médio de duração do efeito – 20 segundos.	UNI	6,00	2.700,00	16.200,00
25		00042836	00626-1704000 00000-AAAA	TORTAS MODELO “I” 260 TUBOS 30 MM COM EFEITO CALDAS E ABERTURAS coloridas com ovos de dragão – classe “d” – altura 45 metros – tempo médio de duração do efeito – 50 segundos	UNI	21,00	2.280,00	47.880,00
26		00042845	00626-1704000 00000-AAAA	TORTAS MODELO “LEQUE” 300 tubos 20 mm com efeito crossete verde – classe “d” – altura 30 metros – tempo médio de duração do efeito - 20 segundos	UNI	12,00	2.100,00	25.200,00
27		00042833	00626-1704000 00000-AAAA	TORTAS MODELO “LEQUE” 130 TUBOS 30 MM COM EFEITO TRAÇANTE VASO MULTICORES CLASSE D altura 45 metros – tempo médio de duração do efeito – 20 segundos	UNI	21,00	2.340,00	49.140,00
28		00042829	00626-1704000 00000-AAAA	TORTAS MODELO “LEQUE” 65 tubos 30 mm com efeitos leques de vasos com pisca – classe “d” – altura 45 metros – tempo médio de duração do efeito – 60 segundos	UNI	18,00	1.560,00	28.080,00

Total do Agrupamento: 993.823,75

Total Geral: 993.823,75

_____
Assinatura do Secretário Municipal

____ / ____ / _____
Data da Aprovação

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 206101e056635397b69e8daf4a2ecba2

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 206101e056635397b69e8daf4a2ecba2

Documento assinado por:

Antonio Carlos de Souza Almeida

CPF: ***.702.857-**

Email Verificado:
ni-nova-imagem@hotmail.com



IP: 192.168.3.28

Data: 17/12/2025 17:25:08

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 17/12/2025 17:25:31

Itapemirim/ES, em 18 de dezembro de 2025.

Ofício n° 426/2025

À T.A ARAUJO SHOPPING DOS FOGOS
A/C Thielly Aymi Araújo
CNPJ 23.108.708/0001-66
Endereço: Avenida Carlos Lindemberg, n. 6115, loja 02, bairro Cobilândia, Vila Velha|ES. CEP 29.111-165

Assunto: Solicitação de Manifestação e Aceite quanto à Adesão à ARP n. 096/2025 da Prefeitura Municipal de Cariacica.

Prezado,

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Genesis Alves Bechara, inscrito no CPF sob o n. 128.882.037-23, inscrito o município no CNPJ sob o n. 27.174.168/0001-70, através do presente, solicita manifestação dessa empresa, detentora da ARP n. 096/2025 do município de Cariacica, quanto à possibilidade de nos viabilizar A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E SHOWS PIROTÉCNICOS, COREOGRAFADO, SINCRONIZADOS E SIMULTÂNEOS (ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO), BEM COMO O FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO DE BAIXA INCIDÊNCIA RUIDOSA DE EFEITOS VISUAIS que serão utilizados no réveillon 2025/2026 de Itapemirim, por meio de adesão, sem prejuízo dos compromissos assumidos com os órgãos participantes.

Segue, abaixo, os itens e o quantitativo que se pretende aderir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE			VALOR	
		REGISTRADA	PASSÍVEL DE ADESÃO (50%)	NECESSIDADE ITAPEMIRIM	UNITÁRIO	TOTAL
01	Show pirotécnico de médio porte – Prestação de Serviços de Operacionalização | Produção | Execução de Show Pirotécnico de 7,5 minutos de duração. Deverá estar incluso todas as despesas com equipe técnica, seguros, equipe de apoio,	6	3	03	15.000,00	45.000,00

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 281197f6b11419a0487ef2c1e5376291

	alimentação, taxas, dentre outros.					
02	Tortas modelo “leque” 65 tubos 30 mm com efeitos leques de vasos com pisca – CLASSE “D” – Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 60 segundos.	42	21	18	1.560,00	28.080,00
03	Tortas modelo “Z” 130 tubos 30 mm com efeito caldas multicoloridas em ondas – CLASSE “D” – Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 15 segundos	36	18	18	2.340,00	42.120,00
04	Torta 120 tubos de 30 mm com efeitos leques de traçantes e vasos – CLASSE “D” – Altura 40 metros – Tempo médio de duração do efeito – 20segundos.	72	36	27	2.160	58.320,00
05	Torta 60 tubos de 30 mm. efeito “BORBOLETA ” com fontes pratas e pontas vermelhas nas laterais e centro dois rabos pratas com ponta vermelha – CLASSE “D” – Altura 30 metros Tempo médio de duração do efeito – 7 segundos	60	30	27	1.440	38.880,00
06	Tortas modelo “LEQUE” 130 tubos 30 mm com efeito traçante Vaso multicores – CLASSE “D” – Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 20 segundos	42	21	21	2.340,00	49.140,00
07	Tortas modelo Z 120 tubos 20 mm com efeito trassante vermelho – CLASSE “D” – Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 15 segundos.	48	24	21	1.200,00	25.200,00
08	Tortas modelo 130 tubos 30 mm. W giratórios prata e peônias prata – CLASSE “D” – Altura 45metros – Tempo médio de duração do efeito – 20 segundos.	42	21	21	2.520,00	52.920,00
09	Tortas modelo “I” 260 tubos 30 mm com efeito caldas e aberturas coloridas com ovos de dragão – CLASSE “D” – Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 50 segundos	42	21	21	2.280,00	47.880,00
10	Placa tripla modelo “Z e Leque” 30 tubos 30 mm com efeito traçante prata com ponta vermelho – CLASSE “D” – Altura 40 metros – Tempo médio de duração do efeito – 8 segundos	54	27	21	540,00	11.340,00
11	Morteiro 2,5” – CLASSE “D” – altura 60 metros – tempo médio de duração – 3 segundos	1.434	717	684	42,00	28.728,00

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 281197f6b11419a0487ef2c1e5376291

12	Morteiros 3” – CLASSE “D” – Altura 80 metros – tempo médio de duração do efeito – 05 segundos	2.280	1.140	990	57,00	56.430,00
13	Placa 19 tubos 30mm. Efeito vaso crackling e trançantes coloridos CLASSE “D” – Altura 30 metros – tempo médio de duração 5 segundos.	84	42	42	360,00	15.120,00
14	Candelas romana 2” com 8 mechas efeito vaso ouro com cometa azul – CLASSE “D” – altura 60 metros – tempo médio de duração do efeito 40 segundos	192	96	96	288,00	27.648,00
15	Candelas romana 2” com 8 mechas efeito vaso vermelho cintilante com cometa verde – CLASSE “D” – Altura 60 metros – Tempo médio de duração do efeito 40 segundos	204	102	96	288,00	27.648,00
16	Morteiros 4” – CLASSE “D” – Altura 100 metros – Tempo médio de duração do efeito – 05 segundos.	1.356	678	565	108,00	61.020,00
17	Tortas modelo Z 120 tubos 20 mm efeito crossete verde/vermelho – CLASSE “D” – altura 45 metros – tempo médio de duração do efeito – 15 segundos.	12	6	6	1.200,00	7.200,00
18	Tortas modelo “LEQUE” 300 tubos 20 mm com efeito Crossete verde – CLASSE “D” – Altura 30 metros – tempo médio de duração do efeito – 20 segundos	24	12	12	2.100,00	25.200,00
19	Tortas modelo “I” 360 tubos 20 mm com efeito miscelânea – CLASSE “D” – altura 45 metros – tempo médio de duração do efeito – 20 segundos.	12	6	6	2.700,00	16.200,00
20	Candelas romana 2” com 8 mechas efeito caso verde cometa violeta – CLASSE “D” – altura 60 metros – tempo médio de duração do efeito 40 segundos.	84	42	36	288,00	10.368,00
21	Candelas romana 2” com 8 mechas efeito vaso prata cometa vermelho – CLASSE “D” – altura 60 metros – tempo médio de duração do efeito 40 segundos.	84	42	36	288,00	10.368,00
22	Candelas romana 2" com 8 mechas efeito vaso azul cometa prata – CLASSE “D” – Altura 60 metros – Tempo médio de duração do efeito 40 segundos	84	42	36	288,00	10.368,00
23	Candelas romana 2" com 8 mechas efeito traçante verde Crossete verde – CLASSE “D” – Altura 60 metros –	84	42	36	288,00	10.368,00

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 281197f6b11419a0487ef2c1e5376291

	Tempo médio de duração do efeito 20 segundos					
24	Morteiros 5” – CLASSE “D” – Altura 125 metros – Tempo médio de duração do efeito – de 05 a 06 segundos dependendo do efeito.	864	432	410	174,00	71.340,00
25	Morteiros 6” – CLASSE “D” – Altura 150 metros – Tempo médio de duração do efeito – de 05 a 06 segundos dependendo do efeito	648	324	300	270,00	81.000,00
26	Morteiros 7” – CLASSE “D” – Altura 165 metros – Tempo médio de duração do efeito – de 05 a 06 segundos dependendo do efeito	648	324	270	360,00	97.200,00
27	Tortas modelo “C” 625 tubos 20 mm com efeito ondas multicoloridas – CL SSE “D” – Altura45metros – Tempo médio de duração do efeito – 10segundos	12	6	3	3.099,25	9.297,75
28	Detonadores eletrônicos a prova d’água com 5 Metros.	18.000	9.000	4.000	7,36	29.440,00
	Valor Total:				**R$ 993.823,75**	

Sem mais para o momento, enviamos voto de estima e apreço e ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

GENESIS ALVES BECHARA: 12888203723

Assinado digitalmente por GENESIS ALVES BECHARA:12888203723
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=30970016000198, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=GENESIS ALVES BECHARA:12888203723
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.12.18 09:04:47-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

Genesis Alves Bechara
Prefeito Municipal de Itapemirim/ES

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 281197f6b11419a0487ef2c1e5376291

Itapemirim/ES, em 18 de dezembro de 2025.

Ofício n° 427/2025

Ao Sr. Marcos Paulo Aranda
Secretário Municipal de Serviço
Prefeitura Municipal de Cariacica

Assunto: Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços n. 096/2025, oriunda do pregão eletrônico para registro de preços n. 026/2025 – Processo Administrativo 26.876/2025

Prezado Senhor Secretário,

Servimo-nos do presente para manifestar interesse em realizar ADESÃO à Ata de Registro de Preços n. 096/2025, oriunda do pregão eletrônico para Registro de Preços n. 026/2025, gerenciada por essa h. secretaria municipal de serviços de Cariacica(cláusula 3.1), a fim de adquirir os itens abaixo relacionados com o devido quantitativo dos itens interesse deste município de Itapemirim, relacionando ainda, com o quantitativo registrado em ARP:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE			VALOR	
		REGISTRADA	PASSÍVEL DE ADESÃO (50%)	NECESSIDADE ITAPEMIRIM	UNITÁRIO	TOTAL
01	Show pirotécnico de médio porte – Prestação de Serviços de Operacionalização | Produção | Execução de Show Pirotécnico de 7,5 minutos de duração. Deverá estar incluso todas as despesas com equipe técnica, seguros, equipe de apoio, alimentação, taxas, dentre outros.	6	3	03	15.000,00	45.000,00
02	Tortas modelo “leque” 65 tubos 30 mm com efeitos leques de vasos com pisca – CLASSE “D” – Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 60 segundos.	42	21	18	1.560,00	28.080,00
03	Tortas modelo “Z” 130 tubos 30 mm com efeito caldas multicoloridas em ondas – CLASSE “D” – Altura 45	36	18	18	2.340,00	42.120,00

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 4c61630cbaeb9fc394514830fb48452a

	metros – Tempo médio de duração do efeito – 15 segundos					
04	Torta 120 tubos de 30 mm com efeitos leques de traçantes e vasos – CLASSE “D” – Altura 40 metros – Tempo médio de duração do efeito – 20segundos.	72	36	27	2.160	58.320,00
05	Torta 60 tubos de 30 mm. efeito “BORBOLETA ” com fontes pratas e pontas vermelhas nas laterais e centro dois rabos pratas com ponta vermelha – CLASSE “D” – Altura 30 metros Tempo médio de duração do efeito – 7 segundos	60	30	27	1.440	38.880,00
06	Tortas modelo “LEQUE” 130 tubos 30 mm com efeito traçante Vaso multicores – CLASSE “D” – Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 20 segundos	42	21	21	2.340,00	49.140,00
07	Tortas modelo Z 120 tubos 20 mm com efeito trassante vermelho – CLASSE “D” – Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 15 segundos.	48	24	21	1.200,00	25.200,00
08	Tortas modelo 130 tubos 30 mm. W giratórios prata e peônias prata – CLASSE “D” – Altura 45metros – Tempo médio de duração do efeito – 20 segundos.	42	21	21	2.520,00	52.920,00
09	Tortas modelo “I” 260 tubos 30 mm com efeito caldas e aberturas coloridas com ovos de dragão – CLASSE “D” – Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 50 segundos	42	21	21	2.280,00	47.880,00
10	Placa tripla modelo “Z e Leque” 30 tubos 30 mm com efeito traçante prata com ponta vermelho – CLASSE “D” – Altura 40 metros – Tempo médio de duração do efeito – 8 segundos	54	27	21	540,00	11.340,00
11	Morteiro 2,5” – CLASSE “D” – altura 60 metros – tempo médio de duração – 3 segundos	1.434	717	684	42,00	28.728,00
12	Morteiros 3” – CLASSE “D” – Altura 80 metros – tempo médio de duração do efeito – 05 segundos	2.280	1.140	990	57,00	56.430,00
13	Placa 19 tubos 30mm. Efeito vaso crackling e trançantes coloridos CLASSE “D” – Altura 30 metros – tempo médio de duração 5 segundos.	84	42	42	360,00	15.120,00
14	Candelas romana 2” com 8 mechas efeito vaso ouro com cometa azul – CLASSE “D” – altura 60 metros –	192	96	96	288,00	27.648,00

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 4c61630cbaeb9fc394514830fb48452a

	tempo médio de duração do efeito 40 segundos					
15	Candelas romana 2” com 8 mechas efeito vaso vermelho cintilante com cometa verde – CLASSE “D” – Altura 60 metros – Tempo médio de duração do efeito 40 segundos	204	102	96	288,00	27.648,00
16	Morteiros 4” – CLASSE “D” – Altura 100 metros – Tempo médio de duração do efeito – 05 segundos.	1.356	678	565	108,00	61.020,00
17	Tortas modelo Z 120 tubos 20 mm efeito crossete verde/vermelho – CLASSE “D” – altura 45 metros – tempo médio de duração do efeito – 15 segundos.	12	6	6	1.200,00	7.200,00
18	Tortas modelo “LEQUE” 300 tubos 20 mm com efeito Crossete verde – CLASSE “D” – Altura 30 metros – tempo médio de duração do efeito – 20 segundos	24	12	12	2.100,00	25.200,00
19	Tortas modelo “I” 360 tubos 20 mm com efeito miscelânea – CLASSE “D” – altura 45 metros – tempo médio de duração do efeito – 20 segundos.	12	6	6	2.700,00	16.200,00
20	Candelas romana 2” com 8 mechas efeito caso verde cometa violeta – CLASSE “D” – altura 60 metros – tempo médio de duração do efeito 40 segundos.	84	42	36	288,00	10.368,00
21	Candelas romana 2” com 8 mechas efeito vaso prata cometa vermelho – CLASSE “D” – altura 60 metros – tempo médio de duração do efeito 40 segundos.	84	42	36	288,00	10.368,00
22	Candelas romana 2" com 8 mechas efeito vaso azul cometa prata – CLASSE “D” – Altura 60 metros – Tempo médio de duração do efeito 40 segundos	84	42	36	288,00	10.368,00
23	Candelas romana 2" com 8 mechas efeito traçante verde Crossete verde – CLASSE “D” – Altura 60 metros – Tempo médio de duração do efeito 20 segundos	84	42	36	288,00	10.368,00
24	Morteiros 5” – CLASSE “D” – Altura 125 metros – Tempo médio de duração do efeito – de 05 a 06 segundos dependendo do efeito.	864	432	410	174,00	71.340,00
25	Morteiros 6” – CLASSE “D” – Altura 150 metros – Tempo médio de duração do efeito – de 05 a 06 segundos dependendo do efeito	648	324	300	270,00	81.000,00

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 4c61630cbaeb9fc394514830fb48452a

26	Morteiros 7” – CLASSE “D” – Altura 165 metros – Tempo médio de duração do efeito – de 05 a 06 segundos dependendo do efeito	648	324	270	360,00	97.200,00
27	Tortas modelo “C” 625 tubos 20 mm com efeito ondas multicoloridas – CL SSE “D” – Altura45metros – Tempo médio de duração do efeito – 10segundos	12	6	3	3.099,25	9.297,75
28	Detonadores eletrônicos a prova d’água com 5 Metros.	18.000	9.000	4.000	7,36	29.440,00
	Valor Total:				**R$ 993.823,75**	

A necessidade do município de Itapemirim, conforme documento de formalização, é disponibilizar à população itapemirinense e possíveis turistas, show pirotécnico de médio porte no réveillon 2025/2026, que é tradicional em todos os balneários turísticos brasileiros.

Na oportunidade, esclarecemos que o pedido está devidamente instruído conforme cláusula quarta da Ata de Registro de Preços n. 096/2025 e que foi realizada a pesquisa de preços demonstrando que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados no mercado, **razão da presente consulta e solicitação de autorização para adesão**.

Sem mais para o momento, enviamos voto de estima e apreço e ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

GENESIS ALVES BECHARA: 12888203723

Assinado digitalmente por GENESIS ALVES BECHARA:12888203723
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=30970016000198, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=GENESIS ALVES BECHARA:12888203723
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.12.18 09:03:34-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

Genesis Alves Bechara
Prefeito Municipal de Itapemirim/ES

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 4c61630cbaeb9fc394514830fb48452a

AUTORIZAÇÃO ADESÃO ATA REGISTRO

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
Ofício n.º 426/2025

Assunto: Solicita adesão à Ata de Registro de Preços n° 096/2025 –Processo n. 26.876/2025 –Pregão Eletrônico n. 026/2025.

Em resposta à solicitação da Prefeitura de Itapemirim, através do Gabinete do Prefeito, manifestamos anuência da empresa de forma favorável à adesão, quanto à utilização da **Ata de Registro de Preços nº 096/2025**, **oriunda do Pregão Presencial Nº 026/2025, Processo nº 26.876/2025,** firmada com o Município de Cariacica/ES de acordo com seguinte cronograma:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE			VALOR	
		REGISTRADA	PASSÍVEL DE ADESÃO (50%)	NECESSIDADE ITAPEMIRIM	UNITÁRIO	TOTAL
01	Show pirotécnico de médio porte – Prestação de Serviços de Operacionalização | Produção | Execução de Show Pirotécnico de 7,5 minutos de duração. Deverá estar incluso todas as despesas com equipe técnica, seguros, equipe de apoio, alimentação, taxas, dentre outros.	6	3	03	15.000,00	45.000,00
02	Tortas modelo "leque" 65 tubos 30 mm com efeitos leques de vasos com pisca – CLASSE "D" – Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 60 segundos.	42	21	18	1.560,00	28.080,00
03	Tortas modelo "Z" 130 tubos 30 mm com efeito caldas multicoloridas em ondas – CLASSE "D" – Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 15 segundos	36	18	18	2.340,00	42.120,00
04	Torta 120 tubos de 30 mm com efeitos leques de traçantes e vasos – CLASSE "D" – Altura 40 metros – Tempo médio de duração do efeito – 20segundos.	72	36	27	2.160	58.320,00
05	Torta 60 tubos de 30 mm. efeito "BORBOLETA " com fontes pratas e pontas vermelhas nas laterais e centro dois rabos pratas com ponta vermelha – CLASSE "D" – Altura 30 metros Tempo médio de duração do efeito – 7 segundos	60	30	27	1.440	38.880,00

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: baae414eceef0b743a63e5334f0eb89a

06	Tortas modelo “LEQUE” 130 tubos 30 mm com efeito traçante Vaso multicores – CLASSE “D” – Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 20 segundos	42	21	21	2.340,00	49.140,00
07	Tortas modelo Z 120 tubos 20 mm com efeito trassante vermelho – CLASSE “D” – Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 15 segundos.	48	24	21	1.200,00	25.200,00
08	Tortas modelo 130 tubos 30 mm. W giratórios prata e peônias prata – CLASSE “D” – Altura 45metros – Tempo médio de duração do efeito – 20 segundos.	42	21	21	2.520,00	52.920,00
09	Tortas modelo “I” 260 tubos 30 mm com efeito caldas e aberturas coloridas com ovos de dragão – CLASSE “D” – Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 50 segundos	42	21	21	2.280,00	47.880,00
10	Placa tripla modelo “Z e Leque” 30 tubos 30 mm com efeito traçante prata com ponta vermelho – CLASSE “D” – Altura 40 metros – Tempo médio de duração do efeito – 8 segundos	54	27	21	540,00	11.340,00
11	Morteiro 2,5” – CLASSE “D” – altura 60 metros – tempo médio de duração – 3 segundos	1.434	717	684	42,00	28.728,00
12	Morteiros 3” – CLASSE “D” – Altura 80 metros – tempo médio de duração do efeito – 05 segundos	2.280	1.140	990	57,00	56.430,00
13	Placa 19 tubos 30mm. Efeito vaso crackling e trançantes coloridos CLASSE “D” – Altura 30 metros – tempo médio de duração 5 segundos.	84	42	42	360,00	15.120,00
14	Candelas romana 2” com 8 mechas efeito vaso ouro com cometa azul – CLASSE “D” – altura 60 metros – tempo médio de duração do efeito 40 segundos	192	96	96	288,00	27.648,00
15	Candelas romana 2” com 8 mechas efeito vaso vermelho cintilante com cometa verde – CLASSE “D” – Altura 60 metros – Tempo médio de duração do efeito 40 segundos	204	102	96	288,00	27.648,00
16	Morteiros 4” – CLASSE “D” – Altura 100 metros – Tempo médio de duração do efeito – 05 segundos.	1.356	678	565	108,00	61.020,00
17	Tortas modelo Z 120 tubos 20 mm efeito crossete verde/vermelho – CLASSE “D” – altura 45 metros – tempo médio de duração do efeito – 15 segundos.	12	6	6	1.200,00	7.200,00
18	Tortas modelo “LEQUE” 300 tubos 20 mm com efeito Crossete verde – CLASSE “D” – Altura 30 metros – tempo médio de duração do efeito – 20 segundos	24	12	12	2.100,00	25.200,00
19	Tortas modelo “I” 360 tubos 20 mm com efeito miscelânea – CLASSE “D” – altura 45 metros – tempo médio de duração do efeito – 20 segundos.	12	6	6	2.700,00	16.200,00

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: baae414eceef0b743a63e5334f0eb89a

20	Candelas romana 2” com 8 mechas efeito caso verde cometa violeta – CLASSE “D” – altura 60 metros – tempo médio de duração do efeito 40 segundos.	84	42	36	288,00	10.368,00
21	Candelas romana 2” com 8 mechas efeito vaso prata cometa vermelho – CLASSE “D” – altura 60 metros – tempo médio de duração do efeito 40 segundos.	84	42	36	288,00	10.368,00
22	Candelas romana 2" com 8 mechas efeito vaso azul cometa prata – CLASSE “D” – Altura 60 metros – Tempo médio de duração do efeito 40 segundos	84	42	36	288,00	10.368,00
23	Candelas romana 2" com 8 mechas efeito traçante verde Crossete verde – CLASSE “D” – Altura 60 metros – Tempo médio de duração do efeito 20 segundos	84	42	36	288,00	10.368,00
24	Morteiros 5” – CLASSE “D” – Altura 125 metros – Tempo médio de duração do efeito – de 05 a 06 segundos dependendo do efeito.	864	432	410	174,00	71.340,00
25	Morteiros 6” – CLASSE “D” – Altura 150 metros – Tempo médio de duração do efeito – de 05 a 06 segundos dependendo do efeito	648	324	300	270,00	81.000,00
26	Morteiros 7” – CLASSE “D” – Altura 165 metros – Tempo médio de duração do efeito – de 05 a 06 segundos dependendo do efeito	648	324	270	360,00	97.200,00
27	Tortas modelo “C” 625 tubos 20 mm com efeito ondas multicoloridas – CL SSE “D” – Altura45metros – Tempo médio de duração do efeito – 10segundos	12	6	3	3.099,25	9.297,75
28	Detonadores eletrônicos a prova d’água com 5 Metros.	18.000	9.000	4.000	7,36	29.440,00
	Valor Total:				**R$ 993.823,75**	

Vila Velha, 18 de dezembro de 2025.

TIELLY AYMI ARAUJO:05763021711

Assinado de forma digital por TIELLY AYMI ARAUJO:05763021711
Dados: 2025.12.18 12:23:37 -03'00'

23.108.708/0001-66
T. A. ARAÚJO
SHOPPING DOS FOGOS LTDA-ME
Av. Carlos Lindemberg, N. 6115.
CEP. 29.111-165 - COBILÂNDIA
VILA VELHA - ES

T. A. Araujo Shopping dos Fogos Ltda ME
CNPJ: 23.108.708/0001-66
Tielly Aymi Araujo
CPF: 057.630.217-11
RG: 1653890 ES
Representante Legal/Sócia-Proprietária

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: baae414eceef0b743a63e5334f0eb89a

RE: Encaminhamento do Ofício nº 426/2025 – Solicitação de Manifestação e Aceite – ARP nº 096/2025

Shopping dos Fogos ADM < shoppingdosfogos@hotmail.com >

Thu, 18 Dec 2025 12:28:07 PM -0300

To "Gabinete do Prefeito"<gabinete@itapemirim.es.gov.br>

Prezados,
Bom dia!

Segue em anexo anuência quanto a adesão da Ata de Registro de Preços 096/2025 da Prefeitura Municipal de Cariacica/ES.
Estamos a disposição para esclarecer qualquer duvida e melhor atende-los.

Sem mais,
Att

Isabela Leite
(27) 3339-8914
(27) 3340-0329
(27) 9.9875-7208
www.shoppingdosfogos.com.br

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL

De: Gabinete do Prefeito <gabinete@itapemirim.es.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 18 de dezembro de 2025 09:17
Para: shoppingdosfogos <shoppingdosfogos@hotmail.com>
Assunto: Encaminhamento do Ofício nº 426/2025 – Solicitação de Manifestação e Aceite – ARP nº 096/2025

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar, em anexo, o **Ofício nº 426/2025**, do **Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Itapemirim/ES**, que trata da **solicitação de manifestação e aceite quanto à possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços nº 096/2025**, da Prefeitura Municipal de Cariacica.
O referido ofício refere-se à eventual **prestação de serviços e fornecimento de materiais pirotécnicos** destinados à realização do **Réveillon 2025/2026 do Município de Itapemirim**, conforme especificações, quantitativos e valores detalhados no documento anexo.
Diante disso, solicitamos, por gentileza, a análise e o retorno quanto à manifestação de interesse e aceite, observadas as condições estabelecidas na ARP, sem prejuízo dos

about:blank
Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b6ee0a23f71893aed00a4f43b01c282f

compromissos já assumidos por essa empresa.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.
Desde já, agradecemos a atenção dispensada.
Atenciosamente,

Genesis Alves Bechara

Prefeito Municipal de Itapemirim
Praça Domingos José Martins, s/n, Centro, Itapemirim - ES, 29330-000
Telefone (28) 3529-6800

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio ambiente.
As informações existentes nesta mensagem e em seus arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei.
Caso você não seja o destinatário, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas.
Neste caso, favor notificar o remetente e apagar as informações.
O uso impróprio destas informações será tratado conforme as normas do órgão e a legislação em vigor.

1 anexo(s)

ACEITE ATA DE REGISTRO C…
485.7 KB

Re: Encaminhamento do Ofício GAP nº 427/2025 – Solicitação de Adesão à ARP nº 096/2025

Marcos Paulo Aranda < marcos.aranda@cariacica.es.gov.br >
Thu, 18 Dec 2025 1:28:58 PM -0300

To "Gabinete do Prefeito"<gabinete@itapemirim.es.gov.br>

Prezado senhor, boa tarde!
Seguem em anexo os documentos referente ao aceite a adesão solicitada.
Nos colocamos à disposição para demais informações.

Respeitosamente,

Em qui., 18 de dez. de 2025 às 09:22, Gabinete do Prefeito <gabinete@itapemirim.es.gov.br> escreveu:

--
Marcos Paulo Aranda
Secretário Municipal de Serviços
Prefeitura de Cariacica

AVISO LEGAL: As informações existentes nesta mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito. A utilização, divulgação, cópia ou distribuição dessa mensagem por qualquer pessoa diferente do destinatário é proibida. Se essa mensagem foi recebida por engano, favor excluí-la e informar ao remetente pelo endereço eletrônico acima.
DISCLAIMER: This email and its attachments may contain privileged and/or confidential information. Use, disclosure, copying or distribution of this message by anyone other than the intended recipient is prohibid. If you received this email in error, please notify the sender by reply email and destroy all copies of this message.

> Cumprimentando-o cordialmente, **encaminhamos, em anexo, o Ofício GAP nº 427/2025**, por meio do qual o Município de Itapemirim manifesta interesse em realizar **adesão à Ata de Registro de Preços nº 096/2025**, oriunda do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 026/2025 – Processo Administrativo nº 26.876/2025**, gerenciada por essa honrada Secretaria Municipal de Serviços de Cariacica.
>
> O referido ofício apresenta a relação dos itens de interesse deste Município, bem como os respectivos quantitativos pretendidos, em conformidade com o quantitativo registrado na ARP, nos termos da Cláusula 3.1.
>
> Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais ou para o envio de informações complementares que se façam necessárias.
>
> Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.
>
> Atenciosamente,
>
> Genesis Alves Bechara
>
> **Prefeito Municipal de Itapemirim**

about:blank
Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 94e1eba7ad079e2e3716a24400c05ccf

Praça Domingos José Martins, s/n, Centro, Itapemirim - ES, 29330-000
Telefone (28) 3529-6800

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio ambiente.
As informações existentes nesta mensagem e em seus arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei.
Caso você não seja o destinatário, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas.
Neste caso, favor notificar o remetente e apagar as informações.
O uso impróprio destas informações será tratado conforme as normas do órgão e a legislação em vigor.

6 anexo(s)

- ARP 096-2025.pdf — 529.1 KB
- parecer juridico 1.pdf — 332.2 KB
- Proposta vencedora PE 026-2… — 2.3 MB
- Publicação da ata.pdf — 223.7 KB
- Publicação homologação PE 0… — 227.7 KB
- OFÍCIO 146- 2025 - AUTORIZ… — 374 KB

OF/SEMSERV-GAB-PMC-Nº 146/2025

Cariacica-ES, 18 de dezembro de 2025.

AO ILMO. SR. GENESIS ALVES BECHARA
Prefeito do Município de Itapemirim/ES

Assunto: Autorização para Adesão à Ata de Registro de Preços nº 096/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 026/2025.

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta ao Ofício n° 427/2025, no qual solicita adesão a Ata de Registro de Preços nº 096/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 026/2025, que prevê *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e shows pirotécnicos, coreografado, sincronizados e simultâneos (organização, produção e realização), bem como o fornecimento dos fogos de artifício de baixa incidência ruidosa de efeitos visuais para atender a festividade no Município*, informo que **AUTORIZO** a Prefeitura Municipal de Itapemirim – ES a aderir a ata de Registro de Preços nº 096/2025, desde que respeitados os quantitativos e prazos legais de vigência da ata.

Atenciosamente.

MARCOS PAULO ARANDA:09670954762

Assinado digitalmente por MARCOS PAULO ARANDA:09670954762
Data: 2025.12.18 09:35:16 -0300

MARCOS PAULO ARANDA
Secretário Municipal de Serviços

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 5b71e27d54b3321599549f7ef68537f5

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2025

Processo nº: 26.876/2025
ID.TCE/ES 2025.017E0600015.01.0003

O **MUNICÍPIO DE CARIACICA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇO** com sede na Rua Manoel Laurentino, s/nº, Sotema - Cariacica/ES CEP 29.152-027, inscrita no CNPJ sob o nº 27.150.549/0019-48, neste ato representado por seu Secretário**, SR. MARCOS PAULO ARANDA**, nomeado pela **PORTARIA/GP/Nº 010 de 07 de janeiro de 2021**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025**, publicada no DOM dia 07 de Agosto de 2025, **processo administrativo n.º 26.876/2025**, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 83, de 19 de maio de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e shows pirotécnicos, coreografado, sincronizados e simultâneos (organização, produção e realização), bem como o fornecimento dos fogos de artifício de baixa incidência ruidosa de efeitos visuais para atender a festividade no Município como, Aniversário da Cidade, dia de São João Batista, Carnaval de Congo, Eventos da Secretaria de Cultura, Inaugurações de Grandes Obras, bem como a festa de Final de Ano Orla de Cariacica, localizada na Avenida Vale do Rio Doce, Porto de Santana, Cariacica/ES e locação de balsas e flutuantes,** especificado (s) no Termo de Referência, anexo II edital de Licitação nº **026/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

T.A ARAUJO SHOPPING DOS FOGOS, CNPJ: 23.108.708/001-66, AV Carlos Linderberg, N°6.115, Loja 02, Bairro Cobilandia, Vila Velha – ES, CEP: 29.111-165, representado neste ato pelo **SRA. TIELLY AYMI ARAUJO,** CPF n° 057.630.217-11, inscrita na CI n° 1653.890 SSP/ ES

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600380038003200360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Protocolo: 4105[illegible]
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 5feee0a37c3ab94d81c85e03871c4ccd

Assinado digitalmente por MARCOS PAULO ARANDA:09670954762 Data: 11/12/2025 14:19:07

LOTE 01	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	*PRAZO GARANTIA OU VALIDADE*
01	TORTAS MODELO “LEQUE” 65 TUBOS 30 MM COM EFEITOS LEQUES DE VASOS COM PISCA – CLASSE “D” – ALTURA 45 METROS – TEMPO MÉDIO	UN	42	R$1.560,00	12 MESES
02	TORTAS MODELO “Z” 130 TUBOS 30 MM COM EFEITO CALDAS MULTICOLORIDAS EM ONDAS – CLASSE “D”– ALTURA 45 METROS – TEMPO MÉDIO	UN	36	R$2.340,00	
03	TORTAS MODELO “LEQUE” 130 TUBOS 30 MM COM EFEITO TRAÇANTE VASO MULTICORES – CLASSE “D” – ALTURA 45 METROS – TEMPO MÉDIO	UN	42	R$2.340,00	
04	TORTAS MODELO Z 120 TUBOS 20 MM COM EFEITO TRASSANTE VERMELHO – CLASSE “D” – ALTURA 45 METROS – TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO D	UN	48	R$1.200,00	
05	TORTA 120 TUBOS DE 30 MM COM EFEITOS LEQUES DE TRAÇANTES E VASOS – CLASSE “D” – ALTURA 40 METROS – TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃ	UN	72	R$2.160,00	
06	TORTA 60 TUBOS DE 30 MM. EFEITO “BORBOLETA” COM FONTES PRATAS E PONTAS VERMELHAS NAS LATERAIS E CENTRO DOIS RABOS PRATAS	UN	60	R$1.440,00	

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600380038003200360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Protocolo: 4103[illegible]
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 5feee0a37c3ab94d81c85e03871c4ccd

07	TORTAS MODELO Z 120 TUBOS 20 MM EFEITO CROSSETE VERDE/ VERMELHO – CLASSE “D” – ALTURA 45 METROS – TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO	UN	12	R$1.200,00
08	TORTAS MODELO 130 TUBOS 30 MM. W GIRATÓRIOS PRATA E PEÔNIASPRATA – CLASSE “D” – ALTURA 45 METROS – TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO	UN	42	R$2.520,00
09	TORTAS MODELO “LEQUE” 300 TUBOS 20 MM COM EFEITO CROSSETE VERDE – CLASSE “D” – ALTURA 30 METROS – TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO	UN	24	R$2.100,00
10	TORTAS MODELO “I” 260 TUBOS 30 MM COM EFEITO CALDAS E ABERTURAS COLORIDAS COM OVOS DE DRAGÃO – CLASSE “D” – ALTURA 45 ME	UN	42	R$2.280,00
11	TORTAS MODELO “I” 360 TUBOS 20 MM COM EFEITO MISCELÂNEA – CLASSE “D” – ALTURA 45 METROS – TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DO EFEI	UN	12	R$2.700,00
12	PLACA TRIPLA MODELO “Z E LEQUE” 30 TUBOS 30 MM. COM EFEITO TRAÇANTE PRATA COM PONTA VERMELHO – CLASSE “D” – ALTURA 40 ME	UN	54	R$540,00
13	PLACA 19 TUBOS 30 MM. EFEITO VASO CRACKLING E TRAÇANTES COLORIDOS CLASSE D - ALTURA 30 METROS TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO 5 S	UN	84	R$360,00

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600380038003200360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Protocolo: 4103[illegible]
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 5feee0a37c3ab94d81c85e03871c4ccd

14	CANDELAS ROMANA 2" COM 8 MECHAS EFEITO VASO OURO COM COMETAAZUL – CLASSE “D” – ALTURA 60 METROS – TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃ	UN	192	R$288,00
15	CANDELAS ROMANA 2" COM 8 MECHAS EFEITO VASO VERMELHO CINTILANTE COM COMETA VERDE – CLASSE “D” – ALTURA 60 METROS – TEMPO	UN	204	R$288,00
16	CANDELAS ROMANA 2" COM 8 MECHAS EFEITO VASO VERDE COMETA VIOLETA – CLASSE “D” – ALTURA 60 METROS – TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO	UN	84	R$288,00
17	CANDELAS ROMANA 2" COM 8 MECHAS EFEITO VASO PRATA COMETA VERMELHO – CLASSE “D” – ALTURA 60 METROS – TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO	UN	84	R$288,00
18	CANDELAS ROMANA 2" COM 8 MECHAS EFEITO VASO AZUL COMETA PRATA – CLASSE “D” – ALTURA 60 METROS – TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO D	UN	84	R$288,00
19	CANDELAS ROMANA 2" COM 8 MECHAS EFEITO TRAÇANTE VERDE CROSSETE VERDE – CLASSE “D” – ALTURA 60 METROS – TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO	UN	84	R$288,00
20	MORTEIRO 2,5" - CLASSE D - ALTURA 60 METROS - TEMPO MÉDIO DEDURAÇÃO - 3 SEGUNDOS	UN	1.434	R$42,00

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600380038003200360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Protocolo: 4105[illegible]
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 5feee0a37c3ab94d81c85e03871c4ccd

21	MORTEIROS 3” – CLASSE “D” – ALTURA 80 METROS – TEMPO MÉDIO DEDURAÇÃO DO EFEITO – 05 SEGUNDOS	UN	2.280	R$57,00
22	MORTEIROS 4” – CLASSE “D” – ALTURA 100 METROS – TEMPO MÉDIODE DURAÇÃO DO EFEITO – 05 SEGUNDOS	UN	1.356	R$108,00
23	MORTEIROS 5” – CLASSE “D” – ALTURA 125 METROS – TEMPO MÉDIODE DURAÇÃO DO EFEITO – DE 05 A 06 SEGUNDOS DEPENDENDO DO EFE	UN	864	R$174,00
24	MORTEIROS 6” – CLASSE “D” – ALTURA 150 METROS – TEMPO MÉDIODE DURAÇÃO DO EFEITO – DE 05 A 06 SEGUNDOS DEPENDENDO DO EFE	UN	648	R$270,00
25	MORTEIROS 7” – CLASSE “D” – ALTURA 165 METROS – TEMPO MÉDIODE DURAÇÃO DO EFEITO – DE 05 A 06 SEGUNDOS DEPENDENDO DO EFE	UN	648	R$360,00
26	TORTAS MODELO “C” 625 TUBOS 20 MM COM EFEITO ONDAS MULTICOLORIDAS – CLASSE “D” – ALTURA 45 METROS – TEMPO MÉDIO DE DURAÇ	UN	12	R$3.099,25
27	DETONADORES ELETRÔNICOS A PROVA D’ÁGUA COM 5 METROS	UN	18.000	R$7,36
28	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM TERMO DE	UN	6	R$36.000,00

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600380038003200360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Protocolo: 4105[illegible]
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 5feee0a37c3ab94d81c85e03871c4ccd

29	LOCAÇÃO DE BALSA (PARA NAVEGAÇÃO NO MAR) COM NO MÍNIMO 70 M²DE CONVÉS PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO	UN	6	R$108.000,00	
30	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO / PRODUÇÃO / EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO PEQUENO PORTE CONFORME TERMO DE RE	UN	6	R$9.000,16	
31	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO / PRODUÇÃO / EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO MÉDIO PORTE CONFORME TERMO DE REFE	UN	6	R$15.000,00	

Valor Total Estimado Da Licitação: R$ 3.189.999,96 (Três milhões, cento e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Serviços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos que não participaram do procedimento inicial poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600380038003200360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Protocolo: 4105[illegible]
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 5feee0a37c3ab94d81c85e03871c4ccd

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em **até noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder**, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes**, independentemente do número de órgãos s não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos da Administração Pública, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600380038003200360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Protocolo: 4103[illegible]
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 5feee0a37c3ab94d81c85e03871c4ccd

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600380038003200360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Protocolo: 4106[illegible]
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 5feee0a37c3ab94d81c85e03871c4ccd

5.4.2.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e, após publicidade de seu extrato no Diário Oficial do Município, disponibilizada no Portal de Transparência desta municipalidade.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600380038003200360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Protocolo: 410[illegible]
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 5feee0a37c3ab94d81c85e03871c4ccd

ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600380038003200360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Protocolo: 4103[illegible]
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 5feee0a37c3ab94d81c85e03871c4ccd

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo *superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.*

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600380038003200360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Protocolo: 4103[illegible]
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 5feee0a37c3ab94d81c85e03871c4ccd

termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão participante para órgão participante; ou

8.2.2. De órgão participante para órgão não participante.

8.3. O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto Municipal nº 083/2023.

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600380038003200360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Protocolo: 4105[illegible]
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 5feee0a37c3ab94d81c85e03871c4ccd

8.5. Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto Municipal nº 83/2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600380038003200360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Protocolo: 4105[illegible]
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 5feee0a37c3ab94d81c85e03871c4ccd

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Municipal nº 83/2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XI, do Decreto Municipal nº 83/2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Ascondições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e deamis condições do ajuste, encontrarm-s definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600380038003200360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Protocolo: 4103[illegible]
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 5feee0a37c3ab94d81c85e03871c4ccd

11.2. No caso de adjudicação por preço global do grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

12. FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cariacica, Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura oriunda da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Cariacica – Es, 2025.

TIELLY AYMI ARAUJO:05763021711 Assinado de forma digital por TIELLY AYMI ARAUJO:05763021711 Dados: 2025.12.10 16:21:00 -03'00'

Marcos Paulo Aranda
Secretário Municipal De Serviços
Município

Tielly Aymi Araujo
T.A Araujo Shopping Dos Fogos
Compromitente

Testemunhas:

1°:_____
CPF:

2°: _____
CPF:

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600380038003200360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Protocolo: 4106[illegible]
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 5feee0a37c3ab94d81c85e03871c4ccd

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOWS PIROTÉCNICOS, COREOGRAFADO, SINCRONIZADOS E SIMULTÂNEOS (ORGANIZAÇÃO/PRODUÇÃO/REALIZAÇÃO), BEM COMO O FORNECIMENTO DOS FOGOS DE ARTIFÍCIO DE BAIXA INCIDÊNCIA RUIDOSA DE EFEITOS VISUAIS PARA ATENDER A FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO COMO, ANIVERSÁRIO DA CIDADE, DIA DE SÃO JOAO BATISTA, CARNAVAL DE CONGO, EVENTOS SECRETARIA DE CULTURA, INAUGURAÇÕES DE GRANDES OBRAS, BEM COMO FESTA DE FINAL DE ANO ORLA DE CARIACICA, LOCALIZADA NA AVENIDA VALE DO RIO DOCE, PORTO DE SANTANA, CARIACICA/ES E LOCAÇÃO DE BALSAS E FLUTUANTES.

OUTUBRO/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Visa o presente Termo de Referência detalhar os elementos técnicos e operacionais e as condições necessárias para Contratação por meio de

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600380038003200360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Protocolo: 4106[illegible]
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 5feee0a37c3ab94d81c85e03871c4ccd

Registro de Preços de empresa especializada na prestação de serviços de shows pirotécnicos, coreografado, sincronizados e simultâneos (organização/produção/realização), bem como o fornecimento dos fogos de artifício de baixa incidência ruidosa de efeitos visuais para atender a festividades no município como, Aniversário da Cidade, dia de São Joao Batista, Carnaval de Congo, Eventos Secretaria de Cultura, Inaugurações de grandes obras, bem como festa de final de ano Orla de Cariacica, localizada na Avenida Vale do Rio Doce, Porto de Santana, Cariacica/ES e locação de balsas e flutuantes.

1.2 O prazo da referida contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado dentro dos limites estipulados pela Lei 14.133/2021.

1.3 A presente contratação será em um LOTE ÚNICO e indivisível, de acordo com especificações contidas neste Termo de Referência.

1.4 Não haverá fragmentação do lote descrito neste instrumento, em razão da necessidade de padronização das dimensões e características do objeto, bem como da logística necessária à consecução dos fins pretendidos.

1.5 Os quantitativos a serem disponibilizados pela CONTRATADA serão solicitados de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, da forma que segue:

LOTE UNICO		
FORNECIMENTO, MONTAGEM E EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO PEQUENO PORTE com objetivo em atender as festividades na Cidade de Cariacica, com duração de 5 minutos CONFORME COMPOSIÇÃO ANEXA		
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QUANTIDADE**
1	Show Pirotécnico Pequeno Porte - Prestação dos serviços de Operacionalização / Produção / Execução de Show Pirotécnico 5 minutos de duração. Deverá estar incluso todas as despesas com equipe técnica, seguros, equipe de apoio, alimentação, taxas, dentre outros.	06
2	Tortas modelo “leque” 65 tubos 30 mm com efeitos leques de vasos com pisca – CLASSE “D” – Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 60 segundos.	12
3	Tortas modelo “Z” 130 tubos 30 mm com efeito caldas multicoloridas em ondas – CLASSE “D” – Altura	12

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600380038003200360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Protocolo: 4105[illegible]
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 5feee0a37c3ab94d81c85e03871c4ccd

	45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 15 segundos.	
4	Torta 120 tubos de 30 mm com efeitos leques de traçantes e vasos – CLASSE “D” – Altura 40 metros – Tempo médio de duração do efeito – 20 segundos.	12
5	Torta 60 tubos de 30 mm. efeito “BORBOLETA”com fontes pratas e pontas vermelhas nas lateraise centro dois rabos pratas com ponta vermelha – CLASSE “D” – Altura 30 metros Tempo médio de duração do efeito – 7 segundos.	12
6	Tortas modelo “LEQUE” 130 tubos 30 mm com efeito traçante Vaso multicores – CLASSE “D” –Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 20 segundos	12
7	Tortas modelo Z 120 tubos 20 mm com efeito traçante vermelho – CLASSE “D” – Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 15 segundos.	12
8	Torta 120 tubos de 30 mm com efeitos leques de traçantes e vasos – CLASSE “D” – Altura 40 metros – Tempo médio de duração do efeito – 20 segundos	12
9	Torta 60 tubos de 30 mm. efeito “BORBOLETA”com fontes pratas e pontas vermelhas nas lateraise centro dois rabos pratas com ponta vermelha – CLASSE “D” – Altura 30 metros Tempo médio de duração do efeito – 7 segundos.	12
10	Tortas modelo 130 tubos 30 mm. W giratórios prata e peônias prata – CLASSE “D” – Altura 45metros – Tempo médio de duração do efeito – 20 segundos	12
11	Tortas modelo “I” 260 tubos 30 mm com efeito caldas e aberturas coloridas com ovos de dragão – CLASSE “D” – Altura 45 metros – Tempomédio de duração do efeito – 50 segundos	12
12	Placa tripla modelo “Z e Leque” 30 tubos 30 mm. com efeito traçante prata com ponta vermelho – CLASSE “D” – Altura 40 metros – Tempo médio de duração do	12

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600380038003200360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Protocolo: 4105[illegible]
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 5feee0a37c3ab94d81c85e03871c4ccd

	efeito – 8 segundos.	
13	Morteiro 2,5" - CLASSE D - altura 60 metros -tempo médio de duração - 3 segundos	450
14	Morteiros 3” – CLASSE “D” – Altura 80 metros – Tempo médio de duração do efeito – 05 segundos.	360
FORNECIMENTO, MONTAGEM E EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO MEDIO PORTE com objetivo em atender as festividades na Cidade de Cariacica, com duração de 7,5 minutos CONFORME COMPOSIÇÃO ANEXA		
1	Show Pirotécnico Médio Porte - Prestação dos serviços de Operacionalização / Produção / Execução de Show Pirotécnico 7,5 minutos de duração. Deverá estar incluso todas as despesas com equipe técnica, seguros, equipe de apoio, alimentação, taxas, dentre outros.	6
2	Tortas modelo “leque” 65 tubos 30 mm com efeitos leques de vasos com pisca – CLASSE “D” – Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 60 segundos.	18
3	Tortas modelo “Z” 130 tubos 30 mm com efeito caldas multicoloridas em ondas – CLASSE “D” – Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 15 segundos	12
4	Torta 120 tubos de 30 mm com efeitos leques de traçantes e vasos – CLASSE “D” – Altura 40 metros – Tempo médio de duração do efeito – 20segundos	12
5	Torta 60 tubos de 30 mm. efeito “BORBOLETA”com fontes pratas e pontas vermelhas nas lateraise centro dois rabos pratas com ponta vermelha – CLASSE “D” – Altura 30 metros Tempo médio de duração do efeito – 7 segundos.	12
6	Tortas modelo “LEQUE” 130 tubos 30 mm com efeito traçante Vaso multicores – CLASSE “D” –Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 20 segundos	18

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600380038003200360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Protocolo: 4105[illegible]
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 5feee0a37c3ab94d81c85e03871c4ccd

7	Tortas modelo Z 120 tubos 20 mm com efeito trassante vermelho – CLASSE “D” – Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 15segundos.	12
8	Torta 120 tubos de 30 mm com efeitos leques de traçantes e vasos – CLASSE “D” – Altura 40 metros – Tempo médio de duração do efeito – 20 segundos	12
9	Torta 60 tubos de 30 mm. efeito “BORBOLETA”com fontes pratas e pontas vermelhas nas lateraise centro dois rabos pratas com ponta vermelha – CLASSE “D” – Altura 30 metros Tempo médio de duração do efeito – 7 segundos.	12
10	Tortas modelo 130 tubos 30 mm. W giratórios prata e peônias prata – CLASSE “D” – Altura 45metros – Tempo médio de duração do efeito – 20 segundos	18
11	Tortas modelo “I” 260 tubos 30 mm com efeito caldas e aberturas coloridas com ovos de dragão – CLASSE “D” – Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 50 segundos.	18
12	Placa tripla modelo “Z e Leque” 30 tubos 30 mm. com efeito traçante prata com ponta vermelho – CLASSE “D” – Altura 40 metros – Tempo médio de duração do efeito – 8 segundos.	18
13	Placa 19 tubos 30 mm. Efeito vaso crackling e traçantes coloridos CLASSE D - Altura 30 metros Tempo médio de duração 5 segundos	30
14	Candelas romana 2" com 8 mechas efeito vaso ouro com cometa azul – CLASSE “D” – Altura60 metros – Tempo médio de duração do efeito 40 segundos.	120
15	Candelas romana 2" com 8 mechas efeito vaso vermelho cintilante com cometa verde – CLASSE “D” – Altura 60 metros – Tempo médiode duração do efeito 40 segundos.	120
16	Morteiro 2,5" - CLASSE D - altura 60 metros -tempo médio de duração - 3 Segundos	900

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600380038003200360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Protocolo: 4105[illegible]
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 5feee0a37c3ab94d81c85e03871c4ccd

17	Morteiros 3” – CLASSE “D” – Altura 80 metros –Tempo médio de duração do efeito – 05 segundos.	720
18	Morteiros 4” – CLASSE “D” – Altura 100 metros – Tempo médio de duração do efeito – 05 segundos.	384
FORNECIMENTO, MONTAGEM E EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO GRANDE PORTE EM BALSA EM MAR ABERTO com objetivo em atender as festividades na Orla de Cariacica, com duração de 7,5 minutos CONFORME COMPOSIÇÃO ANEXA		
1	**Orla de Cariacica - Prestação dos serviços de Operacionalização / Produção / Execução de Show Pirotécnico** em balsa no mar distante 300 metros da orla com 7,5 minutos de duração. Deverá estar incluso todas as despesas com equipe técnica, seguros, equipe de apoio, alimentação, taxas, dentre outros.	6
2	**Orla de Cariacica - Locação de Balsa (para navegação no mar) com no mínimo 70 m² de convés**, Cada balsa deverá ter, pelo menos, duas ancoras com peso suficiente para que não permita que a balsa fique se movendo, comprometendo desta forma a segurança dos produtos e dos serviços com Serviço de Fundeio e apoio marítimo - Com, pelo menos, dois rebocadores com canhão de água + tripulação, duas lanchas rápidas com canhão de água e tripulação para serviço de fundeio, apoio e desmobilização exclusivo para o show pirotécnico de Cariacica E ainda deverá estar apta e legalizada perante os órgãos responsáveis de fiscalização para realização de show pirotécnico.	6
3	Tortas modelo “leque” 65 tubos 30 mm com efeitos leques de vasos com pisca – CLASSE “D” – Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 60 segundos.	12
4	Tortas modelo “Z” 130 tubos 30 mm com efeito caldas multicoloridas em ondas – CLASSE “D”– Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 15 segundos	12
5	Tortas modelo “LEQUE” 130 tubos 30 mm com efeito traçante Vaso multicores – CLASSE “D” – Altura 45	

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600380038003200360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Protocolo: 4103[illegible]
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 5feee0a37c3ab94d81c85e03871c4ccd

	metros – Tempo médio de duração do efeito – 20 segundos	12
6	Tortas modelo Z 120 tubos 20 mm com efeito trassante vermelho – CLASSE “D” – Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 15 segundos.	24
7	Torta 120 tubos de 30 mm com efeitos leques de traçantes e vasos – CLASSE “D” – Altura 40 metros – Tempo médio de duração do efeito – 20 segundos	24
8	Torta 60 tubos de 30 mm. efeito “BORBOLETA” com fontes pratas e pontas vermelhas nas laterais e centro dois rabos pratas com ponta vermelha – CLASSE “D” – Altura 30 metros Tempo médio de duração do efeito – 7 segundos.	12
9	Tortas modelo Z 120 tubos 20 mm efeito Crossete verde/ vermelho – CLASSE “D” – Altura 45 metros – Tempo Médio de duração do efeito – 15 segundos.	12
10	Tortas modelo 130 tubos 30 mm. W giratórios prata e peônias prata – CLASSE “D” – Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 20 segundos	12
11	Tortas modelo “LEQUE” 300 tubos 20 mm com efeito Crossete verde – CLASSE “D” – Altura 30 metros – Tempo médio de duração do efeito – 20 segundos.	24
12	Tortas modelo “I” 260 tubos 30 mm com efeito caldas e aberturas coloridas com ovos de dragão – CLASSE “D” – Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 50 segundos	12
13	Tortas modelo “I” 360 tubos 20 mm com efeito miscelânea – CLASSE “D” – Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 20 segundos	12
14	Placa tripla modelo “Z e Leque” 30 tubos 30 mm. com efeito traçante prata com ponta vermelho – CLASSE “D” – Altura 40 metros – Tempo médio de duração do efeito – 8 segundos.	24

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600380038003200360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Protocolo: 4105[illegible]
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 5feee0a37c3ab94d81c85e03871c4ccd

15	Placa 19 tubos 30 mm. Efeito vaso crackling e traçantes coloridos CLASSE D - Altura 30 metros Tempo médio de duração 5 segundos	54
16	Candelas romana 2" com 8 mechas efeito vaso ouro com cometa azul – CLASSE “D” – Altura 60 metros – Tempo médio de duração do efeito 40 segundos.	72
17	Candelas romana 2" com 8 mechas efeito vaso vermelho cintilante com cometa verde – CLASSE “D” – Altura 60 metros – Tempo médio de duração do efeito 40 segundos.	84
18	Candelas romana 2" com 8 mechas efeito vaso verde cometa violeta – CLASSE “D” – Altura 60 metros – Tempo médio de duração do efeito 40 segundos.	84
19	Candelas romana 2" com 8 mechas efeito Vaso prata cometa vermelho – CLASSE “D” – Altura 60 metros – Tempo médio de duração do efeito 40 segundos	84
20	Candelas romana 2" com 8 mechas efeito vaso azul cometa prata – CLASSE “D” – Altura 60 metros – Tempo médio de duração do efeito 40 segundos.	84
21	Candelas romana 2" com 8 mechas efeito traçante verde Crossete verde – CLASSE “D” – Altura 60 metros – Tempo médio de duração do efeito 20 segundos.	84
22	Morteiro 2,5" - CLASSE D - altura 60 metros - tempo médio de duração - 3 segundos	84
23	Morteiros 3” – CLASSE “D” – Altura 80 metros –Tempo médio de duração do efeito – 05 segundos.	1200
24	Morteiros 4” – CLASSE “D” – Altura 100 metros – Tempo médio de duração do efeito – 05 segundos.	972
25	Morteiros 5” – CLASSE “D” – Altura 125 metros – Tempo médio de duração do efeito – de 05 a 06 segundos dependendo do efeito.	864
26	Morteiros 6” – CLASSE “D” – Altura 150 metros – Tempo médio de duração do efeito – de 05 a 06 segundos dependendo do efeito.	648

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600380038003200360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Protocolo: 4105[illegible]
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 5feee0a37c3ab94d81c85e03871c4ccd

27	Morteiros 7” – CLASSE “D” – Altura 165 metros – Tempo médio de duração do efeito – de 05 a 06 segundos dependendo do efeito.	648
28	Tortas modelo “C” 625 tubos 20 mm com efeito ondas multicoloridas – CLASSE “D” – Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 10 segundos	12
29	Detonadores eletrônicos a prova d’água com 5 metros	18000

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.

2.1 Considerando a realização das festividades oficiais do Município de Cariacica — especialmente eventos comemorativos de grande relevância cultural e social para a população, como o Aniversário da Cidade, festas religiosas, o Réveillon e outras datas simbólicas —, pretende-se promover queima de fogos de artifício com efeitos visuais de baixo ruído, de forma coreografada e sincronizada, com o objetivo de impulsionar o turismo, fomentar a economia local e proporcionar um espetáculo moderno, seguro e visualmente impactante para moradores e visitantes.

2.2 Os fogos de artifício contribuem significativamente para a criação de uma atmosfera festiva, encantando o público e tornando as celebrações mais atrativas e simbólicas. Além de promoverem entretenimento, conferem identidade e valor aos eventos realizados pelo município.

2.3 Nesse sentido, o projeto visa fortalecer o caráter cultural e comemorativo das festividades, por meio de apresentações pirotécnicas cuidadosamente planejadas, que proporcionem experiências visuais únicas, reforcem o sentimento de pertencimento e ampliem o engajamento da população com os eventos municipais.

2.4 Assim, busca-se oferecer à população de Cariacica e aos visitantes momentos de celebração e integração social, valorizando a cidade e sua cultura, ao mesmo tempo em que se estimula o turismo e o desenvolvimento econômico local.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (ART 13º, § 1º, INCISO III)

3.1. Diante dos levantamentos realizados, constatou-se que a solução que melhor satisfaz a necessidade pública é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de shows pirotécnicos,

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600380038003200360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Protocolo: 4105[illegible]
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 5feee0a37c3ab94d81c85e03871c4ccd

coreografado, sincronizados e simultâneos (organização/produção/realização), bem como, o fornecimento dos fogos de artifício de baixa incidência ruidosa de efeitos visuais, tendo em vista a inviabilidade técnica para a satisfação da necessidade pública por meios próprios.

3.2. Para que a necessidade pública seja perfeitamente atendida, a solução deverá considerar:

a) Todos os funcionários contratados para o evento deverão portar crachá de identificação e coletes refletivos, uniforme da empresa, juntamente com os equipamentos de segurança relativos à sua profissão, como capacete, protetor auricular, sapatos de segurança, etc;

b) A empresa deverá fornecer materiais “coloridos, luminosos de baixo ruído e sem estampido (TIRO)”, que atendam a legislação vigente, e ou seja, que não apresentem efeito sonoro ruidoso acima do permitido por Lei;

c) A empresa deverá possibilitar, efetivamente, a supervisão e fiscalização da Prefeitura de Cariacica, por meio da SEMSERV, permitindo-lhe efetuar acompanhamento “in loco” em todas as fases (recebimento do material, montagem e desmontagem) e fornecer, sempre que solicitadas, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto do contrato;

d) A empresa deverá dar garantia de todo material fornecido ao contratante, devendo todos os itens estarem de acordo com a legislação vigente, normas da ABNT, diretrizes do Corpo de Bombeiros, Exército Brasileiro e demais órgãos competentes, sendo necessária à permanência de um funcionário da empresa contratada, respondendo pela estrutura montada e serviços durante o período dos eventos;

e) Na elaboração do projeto para o licenciamento do show deverá ser seguido fielmente as normas vigentes, em especial a NORMA TÉCNICA Nº 19/2010 do Corpo de Bombeiros do Estado do Espírito Santo, bem como das normas/orientações da Capitania dos Portos do Espírito Santo que tratam do objeto da licitação (show pirotécnico), bem como nas demais legislações/normas federais, estaduais e municipais que regem o objeto da presente contratação;

f) A empresa deverá comunicar formalmente a SEMSERV o local onde será depositado o produto para que seja efetuada a devida fiscalização e conferência dos produtos, seguindo os critérios da legislação/normas vigentes;

g) A empresa deverá manter certificações, documentos e licenças de operações válidas, que comprovem aptidão da empresa para prestar os serviços contidos no Objeto desta contratação;

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600380038003200360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Protocolo: 4105[illegible]
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 5feee0a37c3ab94d81c85e03871c4ccd

h) Os quantitativos de cada tipo de produto deverão estar embalados em embalagens blindados contra intempéries, em plástico transparente, de forma que permita a fácil fiscalização por parte da SEMSERV;

i) A empresa deverá fazer a guarda e segurança de todos os equipamentos que serão utilizados na realização do show e deverão estar em conformidade com o que rege a legislação/normas técnicas em vigor;

j) Todos profissionais envolvidos na execução do projeto deverão estar equipados com os EPI's compatíveis com o serviço a ser executado;

k) A Contratada é responsável pela observância das leis, decretos, normas e regulamentos direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, especialmente no que diz respeito à devida regularidade/aprovação junto a Capitania dos Portos do Espírito Santo/Corpo de Bombeiros do ES e Delegacia de Armas, Munições e Explosivos – DESARME, devendo obter todas as autorizações e alvarás tempestivamente à realização do evento, arcando com os respectivos custos;

l) Declarar que no momento da assinatura do Contrato, terá os profissionais técnicos responsáveis pela execução do objeto, bem como, apresentar carteira de Blasters pirotécnico e certificado do curso de brigada de incêndio dos responsáveis, devidamente válida junto aos órgãos de fiscalização;

m) A empresa deverá dar garantia de todo material fornecido ao contratante, devendo todos os itens estarem de acordo com a legislação vigente, normas da ABNT, diretrizes do Corpo de Bombeiros, Exército Brasileiro e demais órgãos competentes, sendo necessária à permanência de um funcionário da empresa contratada, respondendo pela estrutura montada e serviços durante o período dos eventos;

n) Os produtos a serem fornecidos pela empresa contratada deverão possuir relatório de aprovação (RAT – Resultado de Avaliação Técnica) homologado pelo Exército Brasileiro e/ou CERTIFICADO INTERNACIONAL DE IMPORTAÇÃO emitido pelo Exército Brasileiro para os produtos importados com seus respectivos Certificados de Conformidade às normas Brasileiras, conforme estabelece o Art. III do Capítulo II da Portaria Nº 08 – D, LOG, de 29 de outubro de 2008;

o) Demonstrar por meio do documento hábil o atendimento à NR19, do Ministério do Trabalho, com objetivo de estabelecer os requisitos e as medidas de prevenção para garantir as condições de segurança e saúde dos trabalhadores em todas as etapas da fabricação, manuseio, armazenamento e transporte de explosivos, após a celebração do Contrato.

p) Dispor de profissionais de prontidão para a realização de eventuais ajustes ou substituições emergenciais;

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600380038003200360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Protocolo: 4105[illegible]
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 5feee0a37c3ab94d81c85e03871c4ccd

q) A empresa deverá possibilitar, efetivamente, a supervisão e fiscalização da Prefeitura de Cariacica, por meio da SEMSERV, permitindo-lhe efetuar acompanhamento “in loco” em todas as fases (recebimento do material, montagem e desmontagem) e fornecer, sempre que solicitadas, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto do contrato;

r) A empresa licitante deverá, quando da assinatura do contrato, apresentar a documentação de posse ou de locação das balsas que serão utilizados no espetáculo, acompanhada da relação nominal dos equipamentos.

s) A empresa licitante deverá apresentar, quando da assinatura do contrato DECLARAÇÃO atestando que tanto as balsas, estão aptas e regularizadas junto ao órgão competente de fiscalização e licenciamento (Capitania dos Portos) para realização do espetáculo pirotécnico coreografado.

3.3. À luz do montante a ser dispendido com a pretensa contratação, poderá ser exigido da CONTRATADA a apresentação de seguro garantia, o que deverá ser especificado no Termo de Referência.

3.4. A modalidade de licitação escolhida para nortear a aquisição almejada, em virtude da singularidade do objeto, será o pregão, a ser realizado de maneira eletrônica, devendo ser declarado vencedor o licitante que ofertar o menor preço global.

3.5. Dos equipamentos marítimos:

3.5.1. A embarcação (balsa) para navegação em Mar, cada uma com no mínimo 70m² (setenta metros quadrados), com cada pontal de no mínimo de 1,5 (um virgula cinco) metros, sendo todas com convés liso para carga seca em aço-carbono naval, dentre outros.

3.5.2. Cada balsa será sinalizada com 02 (duas) boias TOP X e possuirão pelo menos 02 (duas) âncoras com peso suficientes para que não permita que a balsa fique se movendo e possa vir a comprometer desta forma a segurança dos produtos e dos serviços.

3.5.3. As embarcações serão apresentadas aptas, licenciadas, homologadas e legalizadas perante os órgãos responsáveis de fiscalização e da Marinha do Brasil.

3.5.4. Também incluso no valor, os custos para cada balsa com rebocadores (com dois motores e possuidores de canhão D’agua + tripulação) assim como, das lanchas de apoio, dos seguros e outros serviços que fizerem necessários a operação em Mar.

3.5.5. A Contratada deverá apresentar a Metodologia de execução dos serviços e aplicação dos materiais, balsa e equipamentos junto ao Espetáculo Pirotécnico por ocasião do evento principal, dentro das condições exigidas no Termo de Referência;

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600380038003200360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Protocolo: 4106[illegible]
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 5feee0a37c3ab94d81c85e03871c4ccd

3.5.6.A embarcação (Balsa) para navegação em Mar, cada uma cada uma com tamanho (Comprimento, Boca e Pontal) mínimo suficiente e seguro para alocação do material, sendo todas com convés liso para carga seca em aço-carbono naval, conforme descritas neste Termo de Referência.

3.5.7. As embarcações devem estar aprovadas (licenciadas) pela Capitania dos Portos e com TIE (Título de Inscrição da Embarcação) válido.

3.5.8. Equipamento de Acionamento de precisão programável de artefatos pirotécnicos e Stage FX, **tipo:**

a) 15 Módulos programáveis de 48 e/ ou 64 linhas de disparo, com comunicação e sincronismo via rádio de alta frequência de uma ou duas bandas e/ou cabo de duas vias, contendo processamento de dados interno e independente. Pode transmitir ou receber sinais de áudio e sincronia do tipo TimeCode SMTP/ LTC. Sincronismo por GPS automático. Alimentação interna por bateria de íon-Lítio 24V com autonomia de 48h sendo expansível com uso de baterias de íon-Lítio externas por até 72 horas. Saída para 4 Distribuidores Ft-12L RAIL de 12 linhas de disparo e/ ou FT16 Rail de 16 linhas de disparo. Contém em sua estrutura saída de sinais DMX. Programável para acionamento de equipamentos de StageFX e iluminação de são operados por sinal DMX limitando-se a 196 parametros (canais) por módulo. Também pode ser configurado como Autônomo ou mesmo como Master da rede.

b) 01 Remote (controladora) - Módulo de comando central. com comunicação e sincronismo via rádio de alta frequência de uma ou duas bandas e/ou cabo de duas vias, contendo processamento de dados interno e independente. Pode transmitir ou receber sinais de áudio e sincronia do tipo TimeCode SMTP/ LTC. Sincronismo por GPS automático. Se comunica com até 99 módulos de até 48 e/ou 64 linhas. tem player interno e leitor de sinais externos via Flash Memory- USB.

c) Áudio box - D Módulo de controle e acionamento de áudio remoto sincronizado. Contem sistema de processamento independente, comunicação via rádio de alta frequência em duas bandas, memória interna e expansível por flash-memory USB. Sincronismo automático por GPS. Gera e transmite remotamente sinal de Time code LTC e SMTP. Latência operacional inferior a 0,0000000000001s.

d) RAIL - Distribuidor de linhas de disparo. dispõe de 12 ou 16 linhas independentes. Suporta acionamento de até 16 artefatos simultâneos por linha. recebe sinal via cabo RJ45.É escravo dos módulos da família FTH e FTQ.

4.1. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600380038003200360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Protocolo: 4105[illegible]
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 5feee0a37c3ab94d81c85e03871c4ccd

4.1.1. A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá em:

4.1.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.1.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

4.1.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009,

4.2. HABILITAÇÃO FISCAL

4.2.1. Para aquisição do direito de contratar com o Município, deverá ser apresentado os seguintes documentos:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) em conformidade com a INRFB nº 1634/2016;

b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da certidão conjunta de débitos relativos à Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Município de Cariacica, com validade no período da contratação, conforme dispõe o Código Tributário Municipal;

d) Prova de regularidade com a Seguridade Social (CND do INSS), através de certidão conjunta expedida pela Receita Federal para os Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, em cumprimento ao art. 195, parágrafo 3º da Constituição Federal;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

g) Certidão de Regularidade de Situação – CRS, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço –FGTS, com validade no período da contratação;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.3.1. Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, para os quais já tenha o

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600380038003200360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Protocolo: 4103[illegible]
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 5feee0a37c3ab94d81c85e03871c4ccd

licitante prestado serviços relativos ao objeto desta licitação, que atestem produção e realização de show pirotécnico, com fornecimento de fogos de artifício, atestando ainda o desempenho da proponente quanto à qualidade do serviço, qualidade dos materiais fornecidos e utilizados, bem como o cumprimento dos prazos de entrega, limitada a parcela de maior relevância:

a) Realização de shows pirotécnicos que, somados, totalizem a utilização de 03 (três) balsas no mar, distantes no mínimo 300 (trezentos) metros da orla, com comprovação de sincronização e iniciação por receptor via satélite (conexão via GPS) e tecnologia integrada com capacidade de iniciar programações pré-determinadas através de sistema TIMECODE, com utilização de, no mínimo, 1.500 (um mil e quinhentos) linhas e/ou canais, além de comprovar a utilização de Blasters Pirotécnicos qualificados no atestado, e com tempo de queima de no mínimo 04 (quatro) minutos;

b) A Administração aceitará o somatório de atestados para comprovação do número de shows e da quantidade de balsas, desde que os atestados demonstrem a utilização de 03 (três) balsas em período concomitante, ainda que por meio de diferentes contratos.

4.3.2. Certificado de Registro - CR (válido) do Exército Brasileiro da sede do licitante para transporte, armazenagem e prestação de serviços

4.3.3. Certificado de Regularidade (válido) do IBAMA da sede do licitante;

4.3.4. Alvará de localização e funcionamento (válido), da sede do licitante, emitido por órgão responsável;

4.3.5. A empresa licitante terá que apresentar no momento da habilitação o Certificado de Vistoria(válido) do Corpo de Bombeiros da sede do licitante;

4.3.6. Apresentar declaração, que caso seja vencedora da licitação a empresa, apresentará na assinatura do contrato, Carteira de no mínimo 01 (um) Blaster Pirotécnico, emitido pelo Órgão de Segurança Pública sede do domicílio da licitante, que será responsável pela realização dos shows, bem como, o certificado do curso de brigada de incêndio de cada profissional envolvido com carga horária mínima de 32hs com validade de 1 (um) ano;

4.3.6.1 Em relação ao certificado do curso de brigada de incêndio, SOMENTE serão aceitos certificados específicos do curso de brigadista de incêndio, ou seja, capacitação/formação específica em tal curso.

4.3.7. Para fins de habilitação a licitante deverá apresentar DECLARAÇÃO, sob as penas da Lei, de que a licitante se compromete, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço, apresentar a documentação completa da balsa, apresentando o “Título de Inscrição da Embarcação”, válido, de cada uma das quais, emitidos pela Autoridade Marítima

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600380038003200360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Protocolo: 4103[illegible]
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 5feee0a37c3ab94d81c85e03871c4ccd

Brasileira, com os números de inscrição, validades, capacidades de carga e características gerais, licença e/ou licença provisória para entrada em tráfego emitido pela Autoridade da Marinha do Brasil.

4.3.8. Deverá ser apresentado juntamente com a documentação supracitada, o(s) título(s) de propriedade ou contrato(s) de locação ou de forma legal cessão da balsa, em documento com firma reconhecida em cartório e ou assinado com certificado digital, que deverá fazer constar a garantia de disponibilidade da embarcação apresentada, no período da Ordem de Serviço, no município de Cariacica – ES

4.3.9. APRESENTAR DECLARAÇÃO atestando que tanto as balsas, quanto os flutuantes, estão aptos e regularizados junto ao órgão competente de fiscalização e licenciamento (Capitania dos Portos) para realização do espetáculo pirotécnico coreografado.

4.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.4.1. Para comprovação da boa situação financeira da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.4.1.1 Certidão negativa de pedido de falência e concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede ou domicílio da licitante, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

4.4.1.2 As empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública.

4.4.2 Na hipótese de a proposta apresentada pelo licitante vencedor for superior R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ou a soma dos lotes arrematados ultrapassar o referido valor, deverão ser apresentadas CÓPIAS DAS FOLHAS DO LIVRO DIÁRIO relativas aos 02 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registradas no Órgão Competente e apresentadas na forma da Lei, onde se encontram transcritos:

a) Termo de Abertura;

b) Termo de Encerramento;

c) Balanço Patrimonial;

d) Demonstração de Resultado do Exercício;

e) A Licitante obrigada a publicar suas peças contábeis deverá apresentar os documentos relacionados nas alíneas “a” e “b” acima, bem como cópia da referida publicação onde conste o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício.

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600380038003200360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Protocolo: 4105[illegible]
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 5feee0a37c3ab94d81c85e03871c4ccd

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO (ART 13º, § 1º, INCISO V)

5.1 Fica estabelecida a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global;
5.2 Após a emissão da ordem de serviços, a Contratada terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do seu recebimento, para iniciar a execução do serviço solicitado. Sendo, o prazo total de execução do objeto 05 (cinco) dias corridos;
5.3 A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da Ordem de Serviço;
5.4 Os eventos e festividades ocorrerão no prazo de vigência da ata de registro de preços, dentro do espaço territorial do município de Cariacica;
5.5. A solicitação para a prestação dos serviços ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Serviços/PMC, devendo ocorrer com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias do prazo final de entrega.
5.6 A desmontagem deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, a contar da solicitação da Secretaria de Serviços/PMC.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO (ART 13º, § 1º, INCISO VI)

6.1 O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.4 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.5 A CONTRATADA designará formalmente o preposto, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600380038003200360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Protocolo: 4105[illegible]
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 5feee0a37c3ab94d81c85e03871c4ccd

6.6 A indicação ou a manutenção do preposto da CONTRATADA poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a CONTRATADA designar outro para o exercício da atividade.

6.8 A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

6.9 Somente A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.10 A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

6.11 As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.12 A CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.13 A gestora do referido contrato será a servidora Leticia de Oliveira Rodrigues, matrícula 110.312, e-mail: leticia.rodrigues@cariacica.es.gov.br. O fiscal do referido contrato será o servidor Célis Gomes dos Santos, matrícula nº 116.639, e-mail: celis.santos@cariacica.es.gov.br

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (ART 13º, § 1º, INCISO VII)

7.1 O pagamento será efetuado em favor da Contratada, em até 30 dias (trinta) dias após a prestação da conclusão dos serviços, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente discriminada, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste Termo de Referência:

7.2 As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.

7.2.1. Apresentação das gravações e relatório fotográfico de todas as etapas do processo da montagem dos fogos e do espetáculo, e após, deverá ser entregue em formato de PenDrive ou DVD juntamente com a nota fiscal dos serviços/e venda dos produtos executados referente ao show pirotécnico coreografado;

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600380038003200360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Protocolo: 4105[illegible]
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 5feee0a37c3ab94d81c85e03871c4ccd

7.3. A Nota Fiscal/Fatura deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:

- Identificação completa da Contratada: CNPJ (o mesmo constante da documentação fiscal, exceto se for emitida por filial/matriz que contém o mesmo CNPJ base, com sequencial específico da filial/matriz) da contratada, endereço, inscrição estadual ou municipal, etc.;
- Identificação completa do contratante;
- Descrição de forma clara do objeto executado;
- Valores unitários e totais dos serviços.

7.4. A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da prova de regularidade perante/ou emitidas via e-mail para o gestor/fiscal do contrato.

a) Planilhas de Medição, cronograma de desembolso e Físico-Financeiro e demais documentos necessários à comprovação de execução dos serviços, atestados pelos responsáveis pela fiscalização da execução dos serviços, em conformidade com as informações emitidas na Nota Fiscal de Serviços;

b) Alvará do Corpo de Bombeiro do Espírito Santo;

c) Alvará da Capitania dos Portos (no caso especifico para o show na balsa);

d) Alvará do DEAME – Delegacia Especializada de Armas, Munições e Explosivos (ou seu sucedâneo);

e) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;

f) Cópia da GRPS específica, quitada, e respectiva folha de pagamento dos serviços;

g) Guias de PIS e COFINS, devidamente quitados, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;

h) Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta PGFN e RFB), devidamente válida;

i) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa, devidamente válida;

j) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, devidamente válida;

k) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município de Cariacica, devidamente válida;

l) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, devidamente válida;

m) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas devidamente válidas;

n) A Anotação de Responsabilidade Técnica dos Serviços (ART);

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600380038003200360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Protocolo: 4105[illegible]
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 5feee0a37c3ab94d81c85e03871c4ccd

7.5 Ocorrendo erro(s) na apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), a(s) mesma(s) será(ão) devolvida(s) à(s) Contratada(s) para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento previsto na cláusula quarta será contado a partir da data da apresentação da(s) nova(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).
7.6. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART 13º, § 1º, INCISO VIII)

8.1 Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico, Menor Preço, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, no seu inciso XLI do artigo 6º, como a “modalidade de licitação obrigatório para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o menor preço ou o de maior desconto".
8.2. Sendo assim, a modalidade de licitação escolhida para nortear a contratação para execução dos serviços, que são considerados serviços comuns, será o pregão, a ser realizado de maneira eletrônica, devendo ser declarado vencedor o licitante que ofertar o **menor preço global**.
8.3 Modo de disputa: ABERTO/FECHADO, nos termos do art. 56, da Lei 14.133/2021, o fator “surpresa” do lance final e fechado após a liberação gradual dos preços privados na “etapa aberta” potencializa o incentivo à revelação da informação.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS, QUANDO COUBER, DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO (ART 13º, § 1º, INCISO IX)

9.1 Ao realizar uma consulta prévia ao mercado, estima-se que será dispendido por este Município a importância de **R$ 6.265.224,00 (SEIS MILHOES DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)**, como pode ser verificado no **ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.**
9.2 Após busca no portal de compras do Governo Federal, Tabelas Referenciais e pesquisa de outras contratações públicas, não foi possível localizar valores de referência para nossa demanda, por se tratar de um objeto muito específico para atendimento a uma demanda específica do município. É possível encontrar contratações com o objeto idêntico, qual seja

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600380038003200360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Protocolo: 4105[illegible]
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 5feee0a37c3ab94d81c85e03871c4ccd

"Fogos de artifício de baixa incidência ruidosa", mas quando verificado os itens não são os mesmos, considerando as especificações de material utilizado, medidas, entre outros. Mediante situação, foi necessário realizar pesquisa de mercado com 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação.

9.3 Cabe informar que o orçamento estimado da contratação não será sigiloso.

9.4 As proponentes deverão fornecer cotação para todos os itens indicados pelo Município e constante da planilha, sob pena de desclassificação. O valor global a ser cotado pela licitante, não poderá ser superior ao mencionado na planilha inicial oferecida pelo Município, caso isso ocorra, a licitante terá sua proposta declarada desclassificada;

9.5 As quantidades a serem demonstradas a seguir foram estimadas de acordo com a melhor solução elencada no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART 13º, § 1º, INCISO X)

10.1 As despesas decorrentes da SEMSERV referente a esta contratação correrão da seguinte forma:

Classificação Funcional: 15.451.0009.2.0234

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00

Vinculo: 1.500.0000.0000

Dotação: 1879 (material)

Classificação Funcional: 15.451.0009.2.0234

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00

Vinculo: 1.500.0000.0000

Dotação: 1894 (serviço)

11 – ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA (ART 13º, § 1º, INCISO XI)

11.1 Seguem as definições necessárias, seguindo o catálogo de padronização municipal, bem como as quantidades mínima e máxima:

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600380038003200360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Protocolo: 4105[illegible]
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 5feee0a37c3ab94d81c85e03871c4ccd

PLANILHA UNIFICADA DE QUANTIDADES DE CADA ITEM				
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT MINIMA**	**QUANT MAXIMA**
1	**2.35.12.0183-8**	Show Pirotécnico Pequeno Porte - Prestação dos serviços de Operacionalização / Produção / Execução de Show Pirotécnico 5 minutos de duração. Deverá estar incluso todas as despesas com equipe técnica, seguros, equipe de apoio, alimentação, taxas, dentre outros.	1	6
2	**2.35.12.0184-6**	Show Pirotécnico Médio Porte - Prestação dos serviços de Operacionalização / Produção / Execução de Show Pirotécnico 7,5 minutos de duração. Deverá estar incluso todas as despesas com equipe técnica, seguros, equipe de apoio, alimentação, taxas, dentre outros.	1	6
3	**2.35.12.0181-1**	Show Pirotécnico Grande Porte - Orla de Cariacica - Prestação dos serviços de Operacionalização / Produção / Execução de Show Pirotécnico em balsa no mar distante 300 metros da orla com 7,5 minutos de duração. Deverá estar incluso todas as despesas com equipe técnica, seguros, equipe de apoio, alimentação, taxas, dentre outros	1	6

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600380038003200360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Protocolo: 4102[illegible]
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 5feee0a37c3ab94d81c85e03871c4ccd

4	**2.35.12.0182-0**	Orla de Cariacica - Locação de Balsa (para navegação no mar) com no mínimo 70 m² de convés, Cada balsa deverá ter, pelo menos, duas ancoras com peso suficiente para que não permita que a balsa fique se movendo, comprometendo desta forma a segurança dos produtos e dos serviços com Serviço de Fundeio e apoio marítimo - Com, pelo menos, dois rebocadores com canhão de água + tripulação, duas lanchas rápidas com canhão de água e tripulação para serviço de fundeio, apoio e desmobilização exclusivo para o show pirotécnico de Cariacica. E ainda deverá estar apta e legalizada perante os órgãos responsáveis de fiscalização para realização de show pirotécnico.	1	6
5	**1.35.04.0076-6**	Tortas modelo “leque” 65 tubos 30 mm com efeitos leques de vasos com pisca – CLASSE “D” – Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 60 segundos.	10	42
6	**1.35.04.0077-4**	Tortas modelo “Z” 130 tubos 30 mm com efeito caldas multicoloridas em ondas – CLASSE “D” – Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 15 segundos	10	36
7	**1.35.04.0080-4**	Torta 120 tubos de 30 mm com efeitos leques de traçantes e vasos – CLASSE “D” – Altura 40 metros – Tempo médio de duração do efeito – 20segundos	10	72

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600380038003200360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Protocolo: 4105[illegible]
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 5feee0a37c3ab94d81c85e03871c4ccd

8	**1.35.04.0081-2**	Torta 60 tubos de 30 mm. efeito “BORBOLETA”com fontes pratas e pontas vermelhas nas lateraise centro dois rabos pratas com ponta vermelha – CLASSE “D” – Altura 30 metros Tempo médio de duração do efeito – 7 segundos.	10	60
9	**1.35.04.0078-2**	Tortas modelo “LEQUE” 130 tubos 30 mm com efeito traçante Vaso multicores – CLASSE “D” –Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 20 segundos	10	42
10	**1.35.04.0079-0**	Tortas modelo Z 120 tubos 20 mm com efeito trassante vermelho – CLASSE “D” – Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 15segundos	10	48
11	**1.35.04.0083-9**	Tortas modelo 130 tubos 30 mm. W giratórios prata e peônias prata – CLASSE “D” – Altura 45metros – Tempo médio de duração do efeito – 20segundos	10	42
12	**1.35.04.0085-5**	Tortas modelo “I” 260 tubos 30 mm com efeito caldas e aberturas coloridas com ovos de dragão – CLASSE “D” – Altura 45 metros – Tempomédio de duração do efeito – 50 segundos	10	42
13	**1.35.04.0087-1**	Placa tripla modelo “Z e Leque” 30 tubos 30 mm. com efeito traçante prata com ponta vermelho – CLASSE “D” – Altura 40 metros – Tempo médio de duração do efeito – 8 segundos	10	54
14	**1.35.04.0095-2**	Morteiro 2,5" - CLASSE D - altura 60 metros -tempo médio de duração - 3 segundos	10	1434

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600380038003200360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Protocolo: 4105[illegible]
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 5feee0a37c3ab94d81c85e03871c4ccd

15	**1.35.04.0096-0**	Morteiros 3” – CLASSE “D” – Altura 80 metros –Tempo médio de duração do efeito – 05 segundos.	10	2280
16	**1.35.04.0088-0**	Placa 19 tubos 30 mm. Efeito vaso crackling e traçantes coloridos CLASSE D - Altura 30 metros Tempo médio de duração 5 segundos	10	84
17	**1.35.04.0089-8**	Candelas romana 2" com 8 mechas efeito vaso ouro com cometa azul – CLASSE “D” – Altura60 metros – Tempo médio de duração do efeito 40 segundos	10	192
18	**1.35.04.0090-1**	Candelas romana 2" com 8 mechas efeito vaso vermelho cintilante com cometa verde – CLASSE “D” – Altura 60 metros – Tempo médiode duração do efeito 40 segundos	10	204
19	**1.35.04.0097-9**	Morteiros 4” – CLASSE “D” – Altura 100 metros – Tempo médio de duração do efeito – 05segundos.	600	1356
20	**1.35.04.0082-0**	Tortas modelo Z 120 tubos 20 mm efeito Crossete verde/ vermelho – CLASSE “D” – Altura 45 metros – Tempo Médio de duração do efeito – 15 segundos	06	12
21	**1.35.04.0084-7**	Tortas modelo “LEQUE” 300 tubos 20 mm com efeito Crossete verde – CLASSE “D” – Altura 30metros – Tempo médio de duração do efeito – 20segundos	10	24
22	**1.35.04.0086-3**	Tortas modelo “I” 360 tubos 20 mm com efeito miscelânea – CLASSE “D” – Altura 45 metros –Tempo médio de duração do efeito – 20 segundos	06	12

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600380038003200360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Protocolo: 4105[illegible]
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 5feee0a37c3ab94d81c85e03871c4ccd

23	**1.35.04.0091-0**	Candelas romana 2" com 8 mechas efeito vaso verde cometa violeta – CLASSE “D” – Altura 60metros – Tempo médio de duração do efeito 40 segundos	10	84
24	**1.35.04.0092-8**	Candelas romana 2" com 8 mechas efeito Vaso prata cometa vermelho – CLASSE “D” – Altura60 metros – Tempo médio de duração do efeito 40 segundos	10	84
25	**1.35.04.0093-6**	Candelas romana 2" com 8 mechas efeito vasoazul cometa prata – CLASSE “D” – Altura 60 metros – Tempo médio de duração do efeito 40segundos	10	84
26	**1.35.04.0094-4**	Candelas romana 2" com 8 mechas efeito traçante verde Crossete verde – CLASSE “D” – Altura 60 metros – Tempo médio de duração do efeito 20 segundos	10	84
27	**1.35.04.0098-7**	Morteiros 5” – CLASSE “D” – Altura 125 metros – Tempo médio de duração do efeito – de 05 a 06 segundos dependendo do efeito.	200	864
28	**1.35.04.0099-5**	Morteiros 6” – CLASSE “D” – Altura 150 metros – Tempo médio de duração do efeito – de 05 a 06 segundos dependendo do efeito	100	648
29	**1.35.04.0100-2**	Morteiros 7” – CLASSE “D” – Altura 165 metros – Tempo médio de duração do efeito – de 05 a 06 segundos dependendo do efeito.	100	648
30	**1.35.04.0101-0**	Tortas modelo “C” 625 tubos 20 mm com efeito ondas multicoloridas – CLASSE “D” – Altura 45metros –	06	12

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600380038003200360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Protocolo: 4105[illegible]
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 5feee0a37c3ab94d81c85e03871c4ccd

		Tempo médio de duração do efeito – 10segundos		
31	**1.35.04.0102-9**	Detonadores eletrônicos a prova d'água com 5 Metros.	5000	18000

11.2. Para a presente licitação não será considerada a quantidade mínima.

12 – INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO (ART 13º, § 1º, INCISO XII)

12.1 Os locais onde ocorrerão os eventos serão informados com antecedência ao fornecedor, sendo todos limitados dentro do Município de Cariacica/ES.

13 – ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os Arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, no percentual de 5% do valor contratual, conforme regras a serem previstas no contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

13.2 A garantia escolhida deverá ser prestada em até 10 (dez) dias após assinatura do contrato.

13.3 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento), ficando desde já a CONTRATANTE autorizada de debitá-la em eventuais créditos da CONTRATADA.

14 – AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE INSERIR COMO OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO A EXECUÇÃO DE LOGÍSTICA REVERSA (ART 13º, § 1º, INCISO XIV)

14.1 Para este tipo de contratação, não será necessário considerar a execução de logística reversa, visto que o objeto não admite tal execução.

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600380038003200360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Protocolo: 4106[illegible]
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 5feee0a37c3ab94d81c85e03871c4ccd

15 – FORMAS, CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO, BEM COMO O CRITÉRIO DE REAJUSTE, QUANDO FOR O CASO (ART 13º, § 1º, INCISO XIV)

15.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

15.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.3 O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal/fatura relativa aos serviços prestados, devidamente atestada por seu responsável.

15.4 No caso de atraso pela CONTRATANTE, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização.

15.5 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus a CONTRATANTE.

15.6 Durante o prazo de vigência do contrato os preços serão irreajustáveis.

15.6 Para efetivação do pagamento, a empresa CONTRATADA deverá apresentar e manter a regularidade fiscal e trabalhista seguindo a legislação vigente.

15.8 A Nota Fiscal/Fatura deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:

- Identificação completa da Contratada: CNPJ (o mesmo constante da documentação fiscal, exceto se for emitida por filial/matriz que contém o mesmo CNPJ base, com sequencial específico da filial/matriz) da contratada, endereço, inscrição estadual ou municipal, etc.;
- Identificação completa do contratante;
- Descrição de forma clara do objeto executado;
- Valores unitários e totais dos serviços.

Os pagamentos serão condicionados à apresentação dos seguintes documentos, junto com a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), em originais ou devidamente autenticados:

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600380038003200360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Protocolo: 4103[illegible]
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 5feee0a37c3ab94d81c85e03871c4ccd

- Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;
- Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta PGFN e RFB), devidamente válida;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa, devidamente válida;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, devidamente válida;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município de Cariacica, devidamente válida;
- Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, devidamente válida;
- Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas devidamente válidas.

15.9 Durante o prazo de vigência os preços contratados NÃO poderão ser reajustados.

16 – JUSTIFICATIVA A RESPEITO DO NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO, SE FOR O CASO (ART 14º, INCISO I)

16.1 O artigo 19 do Decreto Municipal nº 82/2023 elenca que o princípio do parcelamento do objeto deverá ser adotado sempre que a sua divisão atender a alguns requisitos, senão vejamos:

> Art. 19 O princípio do parcelamento do objeto deverá ser adotado sempre que a sua divisão:
>
> I - seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa;
>
> II - não represente perda de economia de escala;
>
> III - garanta a ampliação da competição e evite a concentração de mercado. Parágrafo único. O não parcelamento do objeto deverá ser devidamente justificado com a demonstração das razões técnicas, administrativas e econômicas que o inviabilize.

16.2 No caso versado, justifica-se o não parcelamento do objeto pela necessidade de adoção de objetos padronizados, tendo em vista a necessidade da manutenção de um padrão dos fogos de artificio.

16.3 Ainda, o parcelamento do objeto poderia acarretar em atrasos logísticos em sua instalação, fato que comprometeria o atendimento da necessidade pública.

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600380038003200360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Protocolo: 4103[illegible]
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 5feee0a37c3ab94d81c85e03871c4ccd

17 – CRITÉRIOS DE CONTROLE DA EXECUÇÃO (ART 14º, INCISO II)

17.1 Os critérios de controle da execução contratual para o presente certame licitatório levarão em consideração aqueles definidos no item 6.

18 – CRITÉRIOS DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ART 14º, INCISO III)

18.1 Para o presente certame, os critérios de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte seguirão aqueles estabelecidos nas legislações vigentes.

19 – CRITÉRIOS DE SUBCONTRATAÇÃO (ART 14º, INCISO III)

19.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

20 – CRITÉRIOS DE ALTERAÇÃO SUBJETIVA (ART 14º, INCISO V)

20.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da contratação.

21 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ESPECÍFICAS, CONFORME O CASO (ART 14º, INCISO VI)

21.1 As sanções administrativas seguirão aquelas aplicáveis na legislação pertinente, não existindo, portanto, nenhuma especificidade a ser apontada.

22 – A MARCA E SIMILARIDADE, QUANDO APLICÁVEIS (ART 14º, INCISO VII)

22.1 Para que possam ser utilizados produtos similares para a execução dos serviços que compõem o objeto, deverão ser mantidos todos os padrões de qualidade, devendo ter a anuência do fiscal do contrato.

23 – A PADRONIZAÇÃO (ART 14º, INCISO VIII)

23.1 Não será necessário considerar a padronização para o objeto presente na referida licitação.

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600380038003200360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Protocolo: 4103[illegible]
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 5feee0a37c3ab94d81c85e03871c4ccd

24 – NÃO SERÁ PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO NA PRESENTE LICITAÇÃO

24.1 Não será permitida a formação de consórcio, ou qualquer outra modalidade de interdependência entre as licitantes.

24.2 A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

24.4 Pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

25 – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

25.1 O presente Termo de Referência foi elaborado pela Assessoria Especial de Gabinete.

26. ANEXOS TR

26.1. ANEXO I

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Cariacica-ES, 13 de outubro de 2025.

CÉLIS GOMES DOS SANTOS

ASSESSOR ESPECIAL DE ENGENHARIA E OBRAS

LETICIA DE OLIVEIRA RODRIGUES

ASSESSORIA ESPECIAL DE GABINETE

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600380038003200360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Protocolo: 4106[illegible]
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 5feee0a37c3ab94d81c85e03871c4ccd

Permanecendo inalteradas as demais disposições.
Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.cariacica.es.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.
Esclarecimentos: 3354-5815.
E-mail: pregao5@cariacica.es.gov.br
ID.TCE/ES: 2025.017E0600010.01.0006
Cariacica-ES, 11/12/2025.

IASCARA BEZERRA DE MENEZES
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2025

Proc. Nº 34.794/2025
Objeto: A presente licitação tem por objetivo o registro de preços para a provável aquisição de medicamentos de modo a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Recebimento das propostas: de 17/12/2025 a 06/01/2026, às 14:00min.
Abertura das propostas e sessão de Disputa: 06/01/2025 às 14h30min.
Critério de julgamento: menor preço global.
Modo de disputa: aberto e fechado.
Legislação aplicável: 14.133/2021.
Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.
Edital disponível nos sites: www.cariacica.es.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br e www.portaldecompraspublicas.com.br,
Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (27) 3354-5815.
E-mail: pregao4@cariacica.es.gov.br
ID.CidadES: 2025.017E0500002.01.0051
Cariacica-ES, 11/12/2025.

ALEX ANGELO DOS REIS FIGUEIREDO
Agente Contratação

DIVERSOS

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2025

Processo nº 34.742/2025
ID TCEES 2025.017E0500002.09.0016
Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.
Contratada: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES.
Objeto: acréscimo de valor ao Contrato nº 099/2025.
O acréscimo resultará no valor de R$ 859.371,72 (oitocentos e cinquenta e nove mil trezentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos), com o percentual de 1,863124538%
O valor do contrato com as alterações inseridas neste Termo Aditivo será de R$46.984.668,36 (quarenta e seis milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos).
Dotação orçamentaria:
10.302.0003.2.0162 – 3.3.50.85.00 – 500.0015.1002
Data de assinatura: 10/12/2025.

RENAN POTON DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde – Interino

EXTRATO DO 4° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 169/2022

IDTCEES N°: 2021.017E0500002.02.0044
Processo nº 38.943/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.
Contratada: HIMALAIA REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI.
Objeto: Reajustar o valor do contrato
O percentual de reajuste aplicado ao contrato do índice relacionado ao período janeiro de 2023 a setembro de 2023 é de 9,000768%.
O percentual de reajuste aplicado ao contrato do índice relacionado ao período de janeiro de 2024 a setembro de 2024 é de 3,297180%.
O percentual de reajuste aplicado ao contrato do índice relacionado ao período de janeiro de 2025 a setembro de 2025 é de 7,135487%.
O valor das diferenças a serem pagas, referentes às medições realizadas entre os meses de Jan/23 a Set/23, Jan/24 a Set/24 e Jan/25 a Set/25, é de R$ 819.610,33 (oitocentos e dezenove mil, seiscentos e dez reais e trinta e três centavos).
O valor total do contrato reajustado é de R$ 10.297.678,13 (dez milhões, duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e treze centavos).
Dotação orçamentária:
10.302.0003.2.0162 – 3.3.90.30.00 – 500.0015.1002.
Data da assinatura: 11/12/2025

RENAN POTON DE JESUS
Secretário Municipal De Saúde - Interino

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ID.TCE/ES 2025.017E0600015.01.0003
Processo nº 26.876/2025
Pregão nº 026/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e shows pirotécnicos, coreografado, sincronizados e simultâneos (organização, produção e realização), bem como o fornecimento dos fogos de artifício de baixa incidência ruidosa de efeitos visuais para atender a festividade no Município como, Aniversário da Cidade, dia de São João Batista, Carnaval de Congo, Eventos da Secretaria de Cultura, Inaugurações de Grandes Obras, bem como a festa de Final de Ano Orla de Cariacica, localizada na Avenida Vale do Rio Doce, Porto de Santana, Cariacica/ES e locação de balsas e flutuantes.
Vigência: 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
ARP Nº 096/2025
Compromitente: T.A ARAUJO SHOPPING DOS FOGOS
Lote: 01
Valor: R$ 3.189.999,96 (Três milhões, cento e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
Data de assinatura: 11/12/2025

MARCOS PAULO ARANDA
Secretário Municipal De Serviços

EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL N° 062/2025

Processo nº: 25.421/2025
O Município de Cariacica, por intermédio do Secretário Municipal de Obras, pelo presente ato, designa o servidor PAULO JUNIO MOREIRA DA SILVA matrícula 123.516, para exercer a função de FISCAL do processo n° 25.421/2025, nos moldes estabelecidos no Decreto Municipal nº 295, de 22 de dezembro de 2021.
Cariacica/ES, 11 de dezembro 2025.

WEVERTON SANTOS MORAES
Secretário Municipal de Obras

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600380038003900310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Protocolo: 410[illegible]
Documento disponibilizado em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 1591252028101960541186532 1b837b5

PCW00252.2026-20	SEMSERV - Secretaria Municipal de Serviços	Prestação de serviços de locação de máquinas, equipamentos e caminhões, com operador.	Novo Contrato	R$ 6.200.000,00
PCW00328.2026-05	SEMSERV - Secretaria Municipal de Serviços	Registro de preços para provável Contratação de empresa especializada para realizar manutenção e instalação de grama sintética com o objetivo de revitalizar e preservar os campos de futebol existentes no Município de Cariacica/ES.	Nova Ata	R$ 1.000.000,00

LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 72, Parágrafo Único, da Lei n°14.133/2021, pelas razões expostas no Processo Administrativo n° 40.100/2025, reconheço e ratifico integralmente a Dispensa de Licitação com base no artigo 74, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, relativo à contratação de PAVESE SOUNDS inscrita no CNPJ : 28.886.974/0001-33, para realização de show artístico no "Natal Luz" a ser realizado no Parque O Cravo e a Rosa, na data de 13/12/2025, no valor global de R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).
As despesas ocorrerão na dotação orçamentária:
02.09.01.00 - 13.392.0040.2.0338 - 3.3.90.39.00 - 1.500.0000.0000 - 1195.
Identificador Contratação TCE/ES:
2025.017E0600009.10.0039
Cariacica/ES, 09 de dezembro de 2025.

LUCIA HELENA DORNELLAS
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 016/2025

Processo nº: 25.387/2025
O Município de Cariacica, torna público para amplo conhecimento, que o Sr. Secretário Municipal de Obras, ADJUDICOU E HOMOLOGOU a Concorrência Eletrônica nº 016/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de contenção de encosta na rua Alfredo Couto Teixeira, localizada no bairro Oriente, Cariacica/ES, que teve como vencedora:
R & B CONSTRUÇÕES LTDA, ofertando o menor preço, no aporte: R$ 318.118,50 (Trezentos e dezoito mil, cento e dezoito reais e cinquenta centavos).
ID.TCE/ES: 2025.017E0600005.01.0007
Cariacica/ES, 09 de dezembro 2025.

WEVERTON SANTOS MORAES
Secretário Municipal de Obras

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2025

Proc. Nº 26876/2025
Objeto: Registro de Preços de empresa especializada na prestação de serviços de shows pirotécnicos, coreografado, sincronizados e simultâneos (organização/produção/realização), bem como o fornecimento dos fogos de artifício de baixa incidência ruidosa de efeitos visuais para atender a festividades no município como, Aniversário da Cidade, dia de São Joao Batista, Carnaval de Congo, Eventos Secretaria de Cultura, Inaugurações de grandes obras, bem como festa de final de ano Orla de Cariacica, localizada na Avenida Vale do Rio Doce, Porto de Santana, Cariacica/ES e locação de balsas e flutuantes.
O Município de Cariacica por intermédio da Secretaria de Serviços, torna público a homologação do PE acima mencionado, no qual obteve o seguinte resultado:
Lote Unico: T. A. ARAUJO SHOPPING DOS FOGOS, ofertando o menor preço, no aporte de: R$ 3.189.999,96 (três milhões cento e oitenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais noventa e seis centavos).
ID.TCE/ES 2025.017E0600015.01.0003
Cariacica, 09 de dezembro de 2025

MARCOS PAULO ARANDA
Secretário de Serviços

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025

Proc. Nº 31.626/2025
Objeto: A presente licitação tem por objetivo o registro de preços para a provável aquisição de medicamentos de modo a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Recebimento das propostas: de 11/12/2025 a 23/12/2025, às 09:30min.
Abertura das propostas e sessão de Disputa: 23/12/2025 às 10h00min.
Critério de julgamento: menor preço global.
Modo de disputa: aberto e fechado.
Legislação aplicável: 14.133/2021.
Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.
Edital disponível nos sites: www.cariacica.es.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br e
www.portaldecompraspublicas.com.br,
Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (27) 3354-5815.
E-mail: pregao4@cariacica.es.gov.br
ID.CidadES: 2025.017E0500002.01.0048
Cariacica-ES, 09/12/2025.

ALEX ANGELO DOS REIS FIGUEIREDO
Agente Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2025

Proc. Nº 31.459/2025
Objeto: Registro de Preços para provável aquisição de Material Médico-Hospitalar.
Recebimento das propostas: de 11/12/2025 a 29/12/2025, às 14:00min.
Abertura das propostas e sessão de Disputa: 29/12/2025 às 14h15min.
Critério de julgamento: menor preço global.
Modo de disputa: aberto/fechado.
Legislação aplicável: 14.133/2021.
Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.
Edital disponível nos sites: www.cariacica.es.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br
www.portaldecompraspublicas.com.br/
Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (27) 3354-5815.
e-mail: pregao1@cariacica.es.gov.br
ID.CidadES: 2025.017E0500002.01.0050.

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600380036003500380035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Protocolo: 410[illegible]
Documento digitalizado gratuitamente em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 9c0a8ed0897369eae092e3a4ceea70203

PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº: 26.876/2025

INTERESSADOS: SEMSERV

REMETENTE: SGA/GGPL

DIREITO ADMINISTRATIVO - LICITAÇÕES E CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - SERVIÇOS DE SHOWS PIROTÉCNICOS - MINUTA - ANÁLISE - PUBLICIDADE DOS ATOS - CONSIDERAÇÕES - MINUTA.

I. A aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública deve ser precedida de licitação na modalidade pregão eletrônico;

II. No caso vertente verifica-se o cumprimento da legislação de regência quanto a fase de planejamento.

III. A minuta contratual está elaborada segundo modelo usual e em obediência a legislação a ela aplicável.

1. Trata o presente expediente de processo administrativo instaurado pela Secretaria Municipal de Serviços (SEMSERV) que tem por finalidade a provável contratação de empresa especializada na prestação de serviços de shows pirotécnicos, coreografado, sincronizados e simultâneos, bem como o fornecimento dos fogos de artifício de baixa incidência ruidosa de efeitos visuais para atender as festividades do Município, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

2. A SEMSERV, em justificativa, relata: *"(...) A contratação se mostra necessária e compatível com o interesse público, visando à valorização dos eventos promovidos pela Prefeitura de Cariacica, em especial nas datas comemorativas tradicionais, como o aniversário da cidade, festas de fim de ano, e outras celebrações oficiais do calendário municipal. A realização de eventos culturais,*

Assinado digitalmente por MARCOS VENICIUS WYATT - 26/08/2025 - 15:00
Conferência do documento: VGvJQEysGX5ANSjDvesdGZ
Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
Acesse o site para conferir com o código verificador: 36008034 e código CRC: 4A0D2320.
Este documento é cópia do original assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Este Documento é cópia do original, assinado digitalmente em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 9556b1910fed96295f3808b3c4889b5d

comemorativos e festivos é uma importante ferramenta de valorização da cultura local, fortalecimento da identidade comunitária e promoção do turismo e da economia do município. (...)" – andamento 4.1 - DFD*".*

3. No item 8 do Termo de Referência atualizado em 18.1, a SEMSERV relata que será adotado o critério menor preço ou de maior desconto, como forma de seleção do fornecedor.

4. Nos autos do processo consideramos como relevantes para a presente análise os seguintes andamentos e respectivos documentos:

    - 1.2 - Documento inicial;
    - 4.1 e 5.1 - Documento de Formalização de Demanda (DFD) e aprovação;
    - 6.1 - Estudo Técnico Preliminar (ETP);
    - 6.2 e 6.3 - Orçamentos e Mapa de Apuração;
    - 7.1 - Aprovação do ETP;
    - 10.1 e 11.1 - Atos de designação de gestor e fiscal e respectiva publicação no DOM;
    - 14.1 - Requisições de Compras;
    - 16.1 - Portarias do agente de contratação e equipe de apoio;
    - 18.1 - Termo de Referência atualizado (TR);
    - 18.2 - Planilha;
    - 18.3 - Aprovação do TR atualizado;
    - 19.2 - Minuta de Edital

5. É a síntese do necessário.

FUNDAMENTAÇÃO

Finalidade e abrangência do parecer jurídico

Assinado digitalmente por MARCOS VENICIUS WYATT - 26/08/2025 - 15:00
Conferência do documento: VGvJQtEysCY5ANSjDvesdcGz
Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
Acesse cariacica.pa.clouddocumentos.com.br/autenticidade com o código: 36008034003600320035003A0056004A005100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Este Documento é cópia do original assinado digitalmente em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 9556b1910fed96295f3808b3c4889b5d

6. A presente manifestação jurídica tem por objetivo de assistir a autoridade no controle prévio de legalidade na forma prevista no artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos (“NLLC”) assim redigido:

> *“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*
>
> *§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*
>
> *I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*
>
> *II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica”;*

7. Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura aquisição, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da relação direta dos mesmos com questões jurídicas.

8. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

9. De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento

Assinado digitalmente por MARCOS VENICIUS WYATT - 26/08/2025 - 15:00
Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade com o código: VGvpQEys6XSANSjDvesdGZ
Autenticação para conferência com 36008034010360032008006350530Dvesd320, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Este Documento foi gerado pelo sistema Portal de Governo Digital - Acesse em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 9536b1910fed96295f3808b3c4889b5d

jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

10. Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva do gestor.

Limites e instâncias de governança

11. No presente caso, o valor total da contratação dos serviços, considerando a totalidade do objeto, corresponde a uma estimativa de custo total no valor de R$ 4.249.224,00 (quatro milhões, duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais) e, por sua própria natureza, verifica-se que a contratação almejada é de serviços especializados.

12. Por sua vez, a ordenadora de despesas da SEMSERV, autoriza a provável aquisição, o que atende ao disposto nos arts. 5º e 6º, inc. I, da Lei Municipal nº 4.767, de 2010.

13. Em atenção as regras de eficiente governança esta municipalidade criou uma instância avalizadora das despesas frente a sua disponibilidade orçamentária e Financeira.

14. Com efeito, com base no que permite o art. 41, parágrafo único, da Lei Municipal nº 5.283 de 2014, que fora regulamentado pelo Decreto nº 16, de 2025, formou-se o Conselho Superior de Governo - CONSEG e suas instâncias informadoras, quais sejam os Comitês Técnicos Setoriais. Restou criado então aquele previsto no art. 14 e seguintes, a saber, o Comitê Especial de Controle Orçamentário e Financeiro (CECOF).

Assinado digitalmente por MARCOS VENICIUS WYATT - 26/08/2025 - 15:00
Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade com o código: VGvpQEys6XY5aNSjDvesdGZ
Este documento foi assinado digitalmente por 1 usuário em 26/08/2025 - 15:00, conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para conferir o Documento Original, acesse o site: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 9536b1910fed96295f3808b3c4889b5d

15. Importante o registro acerca da revogação do Decreto Municipal nº 111/2018 pelo Decreto nº 016, de 27 de janeiro de 2025, que passou a disciplinar o CECOF.

16. Compete ao CECOF a análise e acompanhamento dos atos que resultem em realização de despesas para o Tesouro Municipal, aprovando ou não a respectiva despesa, conforme o art. 16, inc. III do Decreto acima referenciado.

17. No caso presente, como se licita uma provável aquisição, a análise da conveniência da despesa somente será necessária no momento de sua efetividade, conforme deliberação do próprio CECOF constante da Resolução nº 001/2016.

Planejamento da contratação

18. A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

19. O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

> *"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o* ***plano de contratações anual*** *de que trata o inciso VII do* ***caput*** *do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as* ***leis orçamentárias****, bem como abordar todas as* ***considerações técnicas, mercadológicas e de gestão*** *que podem interferir na contratação, compreendidos:*
>
> *I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em* ***estudo técnico preliminar*** *que caracterize o interesse público envolvido;*
>
> *II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio*

Assinado digitalmente por MARCOS VENICIUS WYATT - 26/08/2025 - 15:00
Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o código: 36008034, e informe o código verificador: 36008034
Validação do documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Validador do documento: VGvJQEysCY5ANSjDvesdGZ
Este Documento é cópia do original assinado digitalmente em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 9536b1910fed96295f3808b3c4889b5d

de ***termo de referência****, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*

III - a definição das ***condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento****;*

IV - o ***orçamento estimado****, com as composições dos preços utilizados para sua formação;*

V - a elaboração do ***edital*** *de licitação;*

VI - a elaboração de ***minuta de contrato****, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*

VII - o ***regime de fornecimento de bens****, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;*

VIII - a ***modalidade*** *de licitação, o* ***critério de julgamento****, o* ***modo de disputa*** *e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o* ***ciclo de vida do objeto****;*

IX - a ***motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio****;*

X - a ***análise dos riscos*** *que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;*

XI - a motivação sobre o ***momento da divulgação do orçamento da***

Assinado digitalmente por MARCOS VENICIUS WYATT - 26/08/2025 - 15:00
Endereço para conferência do documento: VGvdQEysCY5ANSjDvesdGZ
Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
Este documento foi assinado digitalmente com base no art. 4º, II da Lei 14.063/2020 e Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Este Documento é cópia do original, assinado digitalmente em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 9536b1910fed96295f3808b3c4889b5d

***licitação**, observado o art. 24 desta Lei".*

(g.n)

20. O referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa. Neste sentido, uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial.

21. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

22. Vejamos a instrução processual em relação ao atendimento aos referidos requisitos:

DFD, ETP, Análise de Risco e TR (incisos I a IV)

23. Os autos trazem a síntese da contratação, conforme consta das manifestações da SEMSERV, em especial o DFD, ETP e TR atualizado, acostados aos andamentos 4.1; 6.1. e 18.1, respectivamente.

24. Não consta dos autos a análise de risco, o que se admite igualmente à luz do que prescreve o Decreto nº 82 que em seu art. 40, só exige o documento em contratações cujo valor global seja superior a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Estimativa de despesa, justificativa de preços, compatibilidade orçamentária e eventual fracionamento (incisos V, VI, VII e VIII).

25. A despesa foi estimada tendo como referencial os diversos orçamentos

Assinado digitalmente por MARCOS VENICIUS WYATT - 26/08/2025 - 15:00
Validação do documento: VGvjQEysCY5ANSjDvesdGZ
Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
Este documento foi conferido com o código 360038340036003200380033003A0056455247414F, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Este Documento é cópia do original, assinado digitalmente em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 9536b1910fed96295f3808b3c4889b5d

apresentados, estando ali discriminadas as especificações dos serviços e respectivos valores.

26. Fora utilizada para a pretensa contratação os valores referenciados em pesquisa de mercado, conforme se depreende da informação contida nos subitens 9.1 e 9.2 do TR atualizado, e consolidação realizada por meio da Planilha anexada em 18.2.

27. Insta ressaltar que a declaração de disponibilidade orçamentária, com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa, é uma exigência legal, que consta da Lei de Licitações e também decorre de interpretação da Lei de Improbidade.

28. Imprescindível, outrossim, as declarações de reserva de recursos suficientes para atendimento da despesa e de compatibilidade com as leis orçamentárias, nos termos do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000. Todavia, nas hipóteses de *"despesas ordinárias e rotineiras (...) já previstas no orçamento e destinada à manutenção de ações governamentais preexistentes"*, está o gestor dispensado de sua apresentação, desde que esteja expresso nos autos que a contratação se refere a despesas ordinárias e rotineiras.

29. De toda sorte, a existência de dotação orçamentária restou demonstrada mediante indicação inserida em 14.1 – Requisição de Compras.

atendimento a requisitos e previsão legal (inc. IX)

30. A justificativa e requisitos quanto à definição do objeto e a forma de contratação fora devidamente instrumentalizada por meio do DFD, ETP e TR.

31. Por tudo visto e analisado restam atendidos os requisitos que autorizam a formalização da aquisição pretendida na forma proposta.

Orçamento Estimado - Pesquisa de Preços (inc. x)

32. A estimativa do valor da contratação, com indicação da observância do parâmetro previsto em lei, deve estar materializada em documentos que buscam observar as exigências de normativos específicos, inclusive no que tange à

Assinado digitalmente por MARCOS VENICIUS WYATT - 26/08/2025 - 15:00
Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade com o código: VGvpQEys6X5aNSjDvesdGZ
Autenticado digitalmente em: 26/08/2025 15:00:03 (GMT-03:00) por MARCOS VENICIUS WYATT
Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Este Documento foi gerado digitalmente em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 9536b1910fed96295f3808b3c4889b5d

priorização dos parâmetros acima indicados, em observância ao que está disposto no §1º, inciso IV, do art. 23, da Lei 14.133 de 2021, como também no inciso IV, do art. 74, e §§ 1º e 2º, ambos do Decreto Municipal nº 82/2023, senão vejamos:

Lei 14.133 de 2021:

***Art. 23**. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

[...]

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; (g.n.)

Decreto Municipal nº 082/2023:

***Art. 74.** A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*

[...]

IV – pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que não

Assinado digitalmente por MARCOS VENICIUS WYATT - 26/08/2025 - 15:00
Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o código: 36008034036003200B003A0053004200320001, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Validação do documento: VGvJQEysGX5ANSjDvesdGZ
Este Documento foi gerado pelo sistema Itapemirim Digital, disponível em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 9536b1910fed96295f3808b3c4889b5d

tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do Edital; (g.n.)

§ 1º *Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.*

§ 2º *Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:*

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 73, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

33. Conforme consta do item 4 do TR atualizado em 18.1, a SEMSERV apresenta os requisitos para a contratação pretendida e, no item 8, informa que o critério adotado para julgamento e classificação das propostas será o de menor preço ou de maior desconto.

Assinado digitalmente por MARCOS VENICIUS WYATT - 26/08/2025 - 15:00
Endereço para conferência do documento: https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
Autenticado documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade com a chave VGvpQEys6XY5aNSjDvesdGz, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Este Documento é cópia do original, assinado digitalmente em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 9536b1910fed96295f3808b3c4889b5d

Da natureza comum do objeto da licitação

34. Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para *aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto*, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021.

35. A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente da Lei nº 14.133, de 2021, que apresenta tal conceito nos seguintes termos:

> *"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*
>
> *(...)*
>
> *XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado";*
>
> *(...)*

36. No caso concreto, o órgão requisitante declarou expressamente a natureza comum do objeto da licitação, conforme se depreende do item 8.1 do TR atualizado em 18.1. Outrossim, tal característica está implícita ante a escolha da modalidade licitatória e a descrição da pretensão contratual.

Condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento

37. O art. 18, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, exige que a fase de planejamento da contratação contemple as condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, sendo certo que sua definição envolve algum juízo de conveniência e oportunidade a ser realizado pelo administrador.

38. No caso concreto, o tema foi tratado de forma suficiente no TR revisado, sendo conveniente destacar o que consta dos seus itens 7, 13 e 15.

Assinado digitalmente por MARCOS VENICIUS WYATT - 26/08/2025 - 15:00
Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade com o código: VGvpQEys6X5aNSjDvesdGZ
Autenticação para conferência com 36 caracteres: 3600e3e4-0360-032d-e053-0b0a0a0d320d, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Este Documento é cópia do original, assinado digitalmente em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 9536b1910fed96295f3808b3c4889b5d

Adequação orçamentária

39. Conforme se extrai do *caput* do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

40. A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o artigo 10, inciso IX, da Lei 8.429, de 1992, e o art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021.

41. No caso concreto, o órgão requisitante informou que a despesa está contida na previsão orçamentária (PCA), mediante descrição do respectivo Código inserido no DFD.

Da participação de ME, EPP e Cooperativas

42. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, foi previsto tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno nas contratações públicas de bens, serviços e obras, sendo certo que o entendimento aqui apresentado é aplicável também a cooperativas equiparadas.

43. Conforme consta do item 18 do TR, os critérios de contratação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) seguirão os estabelecidos nas legislações vigentes.

Designação de agentes públicos

44. No presente caso, verifica-se constar dos autos os atos de designação de gestor e fiscal e sua respectiva publicação no veículo de imprensa oficial, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 295/2021.

Publicidade do edital e do termo do contrato

45. Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal

Assinado digitalmente por MARCOS VENICIUS WYATT - 26/08/2025 - 15:00
Visualização do documento: VGvJQEysCY5ANSjDvesdGZ
Autenticidade do documento em: https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
Este documento foi conferido com o código verificador VGvJQEysCY5ANSjDvesdGZ, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Este Documento é cópia do original, assinado digitalmente em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 9556b1910fed96295f3808b3c4889b5d

Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

46. Registre-se também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Minuta de Edital

47. A minuta de edital foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

48. Observa-se que a minuta segue o modelo adequado por esta Procuradoria a partir do modelo elaborado pela Advocacia-Geral da União. As alterações efetuadas no modelo estão de acordo com o ordenamento jurídico.

Questão de ordem

49. A Gerência de Gestão de Processos Licitatórios questiona, em 19.5, uma exigência contida nos Documentos de Habilitação, referente a capacidade técnica da licitante, qual seja: *"É possível exigir que a Empresa apresente como forma de comprovar sua capacidade técnica, contrato de prestação de serviço e nota fiscal?*

50. Pois bem. Os critérios de habilitação técnica estão estabelecidos no art. 67 da Lei 14.133 de 2021, e servem para comprovar que o licitante possui a qualificação técnica necessária para executar o objeto da contratação.

51. Nesse passo, a Administração pode solicitar provas alternativas de que o profissional possui conhecimento técnico e experiência básica na prática de execução dos serviços que se pretende contratar, desde que previamente estabelecidos no Edital e não imponha excessos capazes de inviabilizar a participação de empresas qualificadas.

Assinado digitalmente por MARCOS VENICIUS WYATT - 26/08/2025 - 15:00
Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o código: VGvpQEys6Y5ANSjDvesdGz, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para conferir a autenticidade deste documento acesse: https://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 9556b1910fed96295f3808b3c4889b5d

52. Assim, temos que o item 5.3 do Anexo V do Edital, ao permitir a possibilidade da apresentação de outros documentos, em nada restringe a competitividade do certame, haja vista não se tratar de um fator condicionante, e sim um facilitador para a comprovação da capacidade técnica.

CONCLUSÃO

53. Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

54. A pretensa contratação poderá ser realizada por meio de licitação pública na modalidade Pregão em sua forma eletrônica, modalidade adequada ao objeto, fundamentada na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos Decretos Municipais n.º 82/2023 e 83/2023.

55. A minuta apresentada segue modelo adotado no âmbito desta Administração e está em consonância com a legislação.

56. Destaque-se o caráter opinativo desta manifestação que considera as informações colacionadas neste caderno processual e cinge-se aos aspectos jurídicos não se imiscuindo nos aspectos técnicos administrativos e nem mesmo no juízo de mérito da questão posta.

É o parecer.

Cariacica/ES, na data da assinatura digital.

Marcos Venicius Wyatt

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

Matrícula nº 83.554 - OAB-ES 7.182

Assinado digitalmente por MARCOS VENICIUS WYATT - 26/08/2025 - 15:00
Chave de verificador do documento: VGvjQEys6XY5aNSjDvesdcGz
Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o código 360088934003600320063003A00530044007300320063
Este Documento é cópia do original assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Este Documento é cópia do original assinado digitalmente em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 9556b1910fed96295f3808b3c4889b5d

CERTIDÃO

Certifica-se que, nesta data, juntou-se aos autos proposta atualizada, da empresa T. A. ARAUJO SHOPPING DOS FOGOS LTDA ME, atual arrematante do lote único, Pregão Eletrônico nº 026/2025, encaminhadas de acordo com exigências do edital.

Em, 03 de novembro de 2025.

Iascara Bezerra de Menezes Martins da Silva
Agente de Contratação
Mat. 112.448

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600350038003600300030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Protocolo: 410[illegible]
Documento digital, acesse em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: def2e7c3b4579782f4c04d61689230b6

ANEXO III

PROPOSTA COMERCIAL

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Secretaria Municipal de Administração

Subsecretaria de Licitação e Contratos – Pregão

Ref.: Pregão Presencial nº 026/2025

Proposta que faz a empresa T. A. ARAÚJO SHOPPING DOS FOGOS ME inscrita no CNPJ nº 23.108.708/0001-66 e inscrição estadual nº 083.124.06-3 para objeto da licitação acima referenciada, e abaixo discriminada.

	LOTE UNICO **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de shows pirotécnicos coreografado, sincronizados e simultâneos (organização/produção/realização) bem como o fornecimento dos fogos de artifício de baixa incidência ruidosa de efeitos visuais para atender a festividades no município como, aniversario da Cidade, dia de São Joao Batista, Carnaval de Congo, Eventos Secretaria de Cultura, Inaugurações de grandes obras, bem como festa de final de ano Orla de Cariacica, localizada na Avenida Vale do Rio Doce, Porto de Santana, Cariacica/ES e locação de balsas e flutuantes.**				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**MARCA FABRICANTE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALORTOTAL**
1.1	Show Pirotécnico Pequeno Porte - Prestação dos serviços de Operacionalização / Produção / Execução de Show Pirotécnico 5 minutos de duração. Deverá estar incluso todas as despesas com equipe técnica, seguros, equipe de apoio, alimentação, taxas, dentre outros.	06	SHOPPING DOS FOGOS	R$ 9.000,16	R$ 54.000,96
1.2.	Show Pirotécnico Médio Porte - Prestação dos	06	SHOPPING	R$ 15.000,00	R$ 90.000,00

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade com o identificador 3600350038003600300030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Protocolo: 410[illegible]
Documento digitalizado pelo sistema disponível em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: def2e7c3b4579782f4c04d61689230b6

	serviços de Operacionalização / Produção / Execução de Show Pirotécnico 7,5 minutos de duração. Deverá estar incluso todas as despesas com equipe técnica, seguros, equipe de apoio, alimentação, taxas, dentre outros.		DOS FOGOS		
1.3	Show Pirotécnico Grande Porte - Orla de Cariacica - Prestação dos serviços de Operacionalização / Produção / Execução de Show Pirotécnico em balsas no mar distante 300 metros da orla com 7,5 minutos de duração. Deverá estar incluso todas as despesas com equipe técnica, seguros, equipe de apoio, alimentação, taxas, dentre outros.	06	SHOPPING DOS FOGOS	R$ 36.000,00	R$ 216.000,00
1.4	**Orla de Cariacica - Locação de Balsa** (para navegação no mar) com no mínimo 70 m^2 de convés, Cada balsa deverá ter, pelo menos, duas ancoras com peso suficiente para que não permita que a balsa fique se movendo, comprometendo desta forma a segurança dos produtos e dos serviços com **Serviço de Fundeio e apoio marítimo -** Com, pelo menos, dois rebocadores com canhão de água + tripulação, duas lanchas rápidas com canhão de água e tripulação para serviço de fundeio, apoio e desmobilização exclusivo para o show pirotécnico de Vitória. E ainda deverá estar aptae legalizada perante os órgãos responsáveis de fiscalização para realização de show pirotécnico.	06	SHOPPING DOS FOGOS	R$ 108.000,00	R$ 648.000,00
1.5	Tortas modelo "leque" 65 tubos 30 mm com	42	PIROCOLOR	R$ 1.560,00	R$ 65.520,00

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade com o identificador 3600350038003600300030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Protocolo: 410[illegible]

Documento digitalizado em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/

Identificador: def2e7c3b4579782f4c04d61689230b6

	efeitos leques de vasos com pisca – CLASSE “D” – Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 60 segundos.		AMAZON		
1.6	Tortas modelo “Z” 130 tubos 30 mm com efeito caldas multicoloridas em ondas – CLASSE “D” – Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 15 segundos	36	PIROCOLOR AMAZON	R$ 2.340,00	R$ 84.240,00
1.7	Torta 120 tubos de 30 mm com efeitos leques de traçantes e vasos – CLASSE “D” – Altura 40 metros – Tempo médio de duração do efeito – 20segundos	72	PIROCOLOR AMAZON	R$ 2.160,00	R$ 155.520,00
1.8	Torta 60 tubos de 30 mm. efeito “BORBOLETA” com fontes pratas e pontas vermelhas nas laterais e centro dois rabos pratas com ponta vermelha – CLASSE “D” – Altura 30 metros Tempo médio de duração do efeito – 7 segundos.	60	PIROCOLOR AMAZON	R$ 1.440,00	R$ 86.400,00
1.9	Tortas modelo “LEQUE” 130 tubos 30 mm com efeito traçante Vaso multicores – CLASSE “D” – Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 20 segundos	42	PIROCOLOR AMAZON	R$ 2.340,00	R$ 98.280,00
1.10	Tortas modelo Z 120 tubos 20 mm com efeito trassante vermelho – CLASSE “D” – Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 15 segundos.	48	PIROCOLOR AMAZON	R$ 1.200,00	R$ 57.600,00
1.11	Tortas modelo 130 tubos 30 mm. W giratórios prata e peônias prata – CLASSE “D” – Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 20 segundos	42	PIROCOLOR AMAZON	R$ 2.520,00	R$ 105.840,00
1.12	Tortas modelo “I” 260 tubos 30 mm com efeito	42	PIROCOLOR	R$ 2.280,00	R$ 95.760,00

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade com o identificador 3600350038003600300030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Protocolo: 410
Documento di [illegible] que em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: def2c7c3b4579782f4c04d61689230b6

	caldas e aberturas coloridas com ovos de dragão – CLASSE “D” – Altura 45 metros – Tempomédio de duração do efeito – 50 segundos		AMAZON		
1.13	Placa tripla modelo “Z e Leque” 30 tubos 30 mm. com efeito traçante prata com ponta vermelho – CLASSE “D” – Altura 40 metros – Tempo médio de duração do efeito – 8 segundos.	54	PIROCOLOR AMAZON	R$ 540,00	R$ 29.160,00
1.14	Morteiro 2,5" - CLASSE D - altura 60 metros - tempo médio de duração - 3 segundos	1434	PIROCOLOR AMAZON	R$ 42,00	R$ 60.228,00
1.15	Morteiros 3” – CLASSE “D” – Altura 80 metros –Tempo médio de duração do efeito – 05segundos.	2280	PIROCOLOR AMAZON	R$ 57,00	R$ 129.960,00
1.16	Placa 19 tubos 30 mm. Efeito vaso crackling e traçantes coloridos CLASSE D - Altura 30 metros Tempo médio de duração 5 segundos	84	PIROCOLOR AMAZON	R$ 360,00	R$ 30.240,00
1.17	Candelas romana 2" com 8 mechas efeito vaso ouro com cometa azul – CLASSE “D” – Altura60 metros – Tempo médio de duração do efeito40 segundos	192	PIROCOLOR AMAZON	R$ 288,00	R$ 55.296,00
1.18	Candelas romana 2" com 8 mechas efeito Vaso prata cometa vermelho cintilante com cometa verde – CLASSE “D” – Altura 60 metros – Tempo médio de duração do efeito40 segundos	204	PIROCOLOR AMAZON	R$ 288,00	R$ 58.752,00
1.19	Morteiros 4” – CLASSE “D” – Altura 100 metros – Tempo médio de duração do efeito – 05segundos.	1356	PIROCOLOR AMAZON	R$ 108,00	R$ 146.448,00
1.20	Tortas modelo Z 120 tubos 20 mm efeito Crossete verde/ vermelho – CLASSE “D” – Altura 45 metros – Tempo Médio de duração do efeito – 15 segundos.	12	PIROCOLOR AMAZON	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade com o identificador 3600350038003600300030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Protocolo: 410[illegible]
Documento di[illegible]que em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: def2c7c3b4579782f4c04d61689230b6

1.21	Tortas modelo “LEQUE” 300 tubos 20 mm com efeito Crossete verde – CLASSE “D” – Altura 30 metros – Tempo médio de duração do efeito – 20 segundos.	24	PIROCOLOR AMAZON	R$ 2.100,00	R$ 50.400,00
1.22	Tortas modelo “I” 360 tubos 20 mm com efeito miscelânea – CLASSE “D” – Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 20 segundos	12	PIROCOLOR AMAZON	R$ 2.700,00	R$ 32.400,00
1.23	Candelas romana 2" com 8 mechas efeito vaso verde cometa violeta – CLASSE “D” – Altura 60 metros – Tempo médio de duração do efeito 40 segundos.	84	PIROCOLOR AMAZON	R$ 288,00	R$ 24.192,00
1.24	Candelas romana 2" com 8 mechas efeito Vaso prata cometa vermelho – CLASSE “D” – Altura60 metros – Tempo médio de duração do efeito40 segundos	84	PIROCOLOR AMAZON	R$ 288,00	R$ 24.192,00
1.25	Candelas romana 2" com 8 mechas efeito vasoazul cometa prata – CLASSE “D” – Altura 60 metros – Tempo médio de duração do efeito 40segundos.	84	PIROCOLOR AMAZON	R$ 288,00	R$ 24.192,00
1.26	Candelas romana 2" com 8 mechas efeito traçante verde Crossete verde – CLASSE “D” – Altura 60 metros – Tempo médio de duração doefeito 20 segundos.	84	PIROCOLOR AMAZON	R$ 288,00	R$ 24.192,00
1.27	Morteiros 5” – CLASSE “D” – Altura 125 metros – Tempo médio de duração do efeito – de05 a 06 segundos dependendo do efeito.	864	PIROCOLOR AMAZON	R$ 174,00	R$ 150.336,00
1.28	Morteiros 6” – CLASSE “D” – Altura 150 metros – Tempo médio de duração do efeito – de05 a 06 segundos dependendo do efeito.	648	PIROCOLOR AMAZON	R$ 270,00	R$ 174.960,00

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade com o identificador 360035003800360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Protocolo: 410
Documento di
Identificador: def2e7c3b4579782f4c04d61689230b6

1.27	Morteiros 7” – CLASSE “D” – Altura 165 metros – Tempo médio de duração do efeito – de05 a 06 segundos dependendo do efeito.	648	PIROCOLOR AMAZON	R$ 360,00	R$ 233.280,00
1.28	Tortas modelo “C” 625 tubos 20 mm com efeito ondas multicoloridas – CLASSE “D” – Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 10 segundos	12	PIROCOLOR AMAZON	R$ 3.099,25	R$ 37.191,00
1.29	Detonadores eletrônicos a prova d’água com 5 metros	18.000	PIROCOLOR AMAZON	R$ 7,39	R$ 133.020,00

VALOR TOTAL 3.189.999,96: (tres milhões, cento e oitenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).	R$ 3.189.999,96

Igualmente, declaramos que:

a) O preço para o fornecimento do **LOTE I,** fica estipulado em R$ 3.189.999,96: (tres milhões, cento e oitenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

b) Nos preços propostos estão incluídas todas as despesas conforme estabelecidas no Edital da licitação em referência;

c) As condições de pagamento são aquelas estabelecidas no ato convocatório do certame em epígrafe;

d) Esta proposta é válida por **120 (cento e vinte) dias**, contados da data de sua apresentação.

e) Tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações e do objeto da licilação;

f) Efetuaremos a prestação do serviço em prazo não superior a**.....** contados a partir do recebimento do recebimento do instrumento autorizativo.

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade com o identificador 3600350038003600300030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Protocolo: 410[illegible]
Documento di[illegible]que em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: def2c7c5b4579782f4c04d61689230b6

Por necessário, informamos que:

a) O representante legal devidamente habilitado a firmar compromissos em nome de nossa empresa é a pessoa do Senhor (a) TIELLY AYMI ARAÚJO portador (a) da cédula de identidade nº1.653.890 - ES e do CPF-MF nº 057.630.217-11 com endereço Rua Antonio Ataide, 577 – Centro, Vila Velha/ES telefone (s) (27) 99686-3440 / (27) 99940-3696 (27) 99806-3696 e e-mail shoppingdosfogos@hotmail.com

b) Nosso domicilio bancário é SICOOB – 756, Agencia 3008, Conta Corrente 84.575-2

c) O endereço eletrônico por meio do qual serão reconhecidas como válidas todas e quaisquer comunicações e/ou notificações feitas no curso deste processo é shoppingdosfogos@hotmail.com.

Vila Velha, 03 de novembro de 2025.

TIELLY AYMI ARAUJO:05763021711 Assinado de forma digital por TIELLY AYMI ARAUJO:05763021711 Dados: 2025.11.03 13:20:26 -03'00'

23.108.708/0001-66
T. A. ARAÚJO
SHOPPING DOS FOGOS LTDA - ME
Av. Carlos Lindemberg, N. 6115.
CEP. 29.111-165 - COBILÂNDIA
VILA VELHA - ES

T. A. Araujo Shopping dos Fogos Ltda ME
CNPJ: 23.108.708/0001-66
Tielly Aymi Araujo
CPF: 057.630.217-11
RG: 1653890 ES
Representante Legal/Sócia-Proprietária

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade com o identificador 3600350038003600300030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Protocolo: 410[illegible]
Documento digitalizado em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: def2c7c3b4579782f4c04d61689230b6

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade utilizando o identificador 360035003800360030003000 3A00540052004100

Assinado eletronicamente por **IASCARA BEZERRA DE MENEZES MARTINS DA SILVA** em **03/11/2025 16:47**
Checksum: **233D8368074F91E286E3B708B46300E76978E988A4F729200AFEAAA3AB5F1AB4**

Protocolo Eletrônico nº 41081/2025

Á SEMTUR,

Considerando a manifestação do Secretário Municipal de Turismo (Identificador: ee8f83fd0a5fe661661d84c4b11dab7), solicitando o prosseguimento através de adesão a ata de registro de preço. Encaminho os autos para juntada do contrato social, cartão CNPJ, regularidade fiscal, edital, documento de identidade do responsável e minuta de contrato. Após, encaminhar os autos para reserva orçamentária integral.

Em, 18 de dezembro de 2025.

Fabiana Gomes Lesqueves
Subsecretária de Recursos Materiais,
Serviços e Licitação Pública

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 1171794a7128d17d4d782bbe415e4100

Documento assinado por:

Fabiana Gomes Lesqueves

CPF: ***.641.407-**

Email Verificado:
fabianalesqueves@hotmail.com



IP: 192.168.3.37

Data: 18/12/2025 15:01:37

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 18/12/2025 15:01:39

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA DETENTORA DA ARP

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 623efef152212b74efc8f92a7012c016

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 623efef152212b74efc8f92a7012c016

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 623efef152212b74efc8f92a7012c016

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 623efef152212b74efc8f92a7012c016

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.108.708/0001-66 **MATRIZ**		**21/08/2015**

NOME EMPRESARIAL
T. A. ARAUJO SHOPPING DOS FOGOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SHOPPING DOS FOGOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CARLOS LINDENBERG	**6115**	**LOJA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.111-165	**COBILANDIA**	**VILA VELHA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SHOPPINGDOSFOGOS@HOTMAIL.COM	**(27) 9875-7208**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/08/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/12/2025** às **15:29:05** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 623efef152212b74efc8f92a7012c016

CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS FISCAIS, TRABALHISTAS E NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 623efef152212b74efc8f92a7012c016

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 623efef152212b74efc8f92a7012c016

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL ITAPARICA - FONE 27 3149-7235

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

N° 249284/2025

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

CRC	**240857 Crc Original: 240857 Situação: Ativo**
Razão Social/Nome	**T. A. ARAUJO SHOPPING DOS FOGOS**
CNPJ / CPF	**23.108.708/0001-66**
Inscrição Estadual/RG	**083124063**
Endereço	**29111-165 - AVN CARLOS LINDENBERG, 6115 LOJA 02**
Bairro	**COBILANDIA Cidade VILA VELHA Estado ES**

VILA VELHA, 18 de Dezembro de 2025

Esta Certidão é valida até: 18/01/2026

Data Geração: 18/12/2025 **Data Emissão:** 18/12/2025

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **www.vilavelha.es.gov.br**

Identificação 3832947

Número da Certidão: 249284/2025

Controle: 240857

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 18/12/2025

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 623efef152212b74efc8f92a7012c016

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250001794062

Identificação do Requerente: CNPJ N° 23.108.708/0001-66

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **18/12/2025**, válida até **18/03/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 18/12/2025.

Autenticação eletrônica: **0026.173D.5520.D63F**

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 623efef152212b74efc8f92a7012c016

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: T. A. ARAUJO SHOPPING DOS FOGOS
CNPJ: 23.108.708/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:17:47 do dia 08/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/04/2026.
Código de controle da certidão: **3DCC.C036.458D.614E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 623efef152212b74efc8f92a7012c016

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T. A. ARAUJO SHOPPING DOS FOGOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.108.708/0001-66
Certidão nº: 79151682/2025
Expedição: 18/12/2025, às 15:14:44
Validade: 16/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **T. A. ARAUJO SHOPPING DOS FOGOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.108.708/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 623efef152212b74efc8f92a7012c016

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.108.708/0001-66

Razão Social: T. A. ARAUJO SHOPPING DOS FOGOS

Endereço: AV CARLOS LINDENBERG 6115 LOJA 02 / COBILANDIA / VILA VELHA / ES / 29111-165

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/12/2025 a 02/01/2026

Certificação Número: 2025120418582341875065

Informação obtida em 18/12/2025 15:14:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONTRATO SOCIAL

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 623efef152212b74efc8f92a7012c016

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 623efef152212b74efc8f92a7012c016

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

N° DO PROTOCOLO (Uso do órgao de registro JUCEES)

17/528875-5

Matricula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	N° DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
32101950451	2135	25/05/17

1 - REQUERIMENTO

ILM° SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Requerimento: 81700000186410
DBE analisado.
Emitida em 25/05/2017 - V3

NOME: T. A. ARAUJO SHOPPING DOS FOGOS ME
Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

N° DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			**ALTERAÇÃO**
		021	1	**Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)**

VILA VELHA - ESP. SANTO
25/05/2017

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: TIELLY AYMI ARAUJO
Assinatura: Tielly Aymi Araujo
Telefone de contato: (27)33394038 contec_es@ig.com.br

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM ☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

☐ SIM ☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

Processo em ordem.
À decisão.
___/___/___
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2° Exigência	3° Exigência	4° Exigência	5° Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☑ Processo deferido. Publique-se e				
☐ Processo indeferido.				

23/05/17 _____
Data Responsável
Jonas Guimar dos Reis
Assistente de Gerência

DECISÃO COLEGIADA

	2° Exigência	3° Exigência	4° Exigência	5° Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e				
☐ Processo indeferido.				

___/___/___ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo
Certifico o registro do arquivamento sob numero 20175288755 em 29/05/2017, da empresa registrada nesta sob o NIRE 32101950451 e protocolo 175288755 de 25/05/2017. Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2017 por Paulo Cezar Juffo - Secretario Geral.
Valide este documento com a chancela 6410519640646 em https://www.jucees.es.gov.br/autenticidade
Protocolo: 410817/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 623efef152212b74efc8f92a7012c016

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
32101950451	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): TIELLY AYMI ARAUJO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRA

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
FEMININO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°26.876/2025

ID.TCE/ES 2025.017E0600015.01.0003

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE CARIACICA, neste ato representado Secretaria Municipal de Serviço, realizará licitação na modalidade **PREGÃO, REGISTRO DE PREÇOS, AMPLA CONCORRÊNCIA,** na forma ELETRÔNICA, por meio de utilização de recursos da tecnologia da informação (internet), através do portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, para:

Objeto:	**Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de shows pirotécnicos, coreografado, sincronizados e simultâneos (organização/produção/realização), bem como o fornecimento dos fogos de artifício de baixa incidência ruidosa de efeitos visuais e locação de balsas e flutuantes para atender a festividades no município de Cariacica/ES.**
Órgão Requisitante:	**Secretária Municipal de Serviços**
Propostas:	**De 17/10/2025 a 03/11/2025, às 10:00h.**
Data da Sessão Pública:	**Dia 03/11/2025**
Horário da Sessão Pública:	**10h30min**
Local:	**Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspúblicas.com.br).**
Critério de Julgamento:	***Menor preço global***
Modo de Disputa:	***Aberto/Fechado***
Orçamento:	***Divulgado***
Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS	***Ampla Concorrência***

Protocolo: 410212
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 1abe745940c787f968388e589b48639f

O presente processo administrativo é regido pela Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar n° 123/2006, Decretos Municipais n° 082/2023, 083/2023 e demais legislações e normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital seus Anexos.

O edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal de Contratações Públicas – PNCP www.gov.br/pncp/pt-br e no site do Município www.cariacica.es.gov.br. Maiores Informações pelo telefone (27) 3254-5815 ou pelo endereço eletrônico pregao5@cariacica.es.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **provável contratação de empresa especializada na prestação de serviços de shows pirotécnicos, coreografado, sincronizados e simultâneos (organização/produção/realização), bem como o fornecimento dos fogos de artifício de baixa incidência ruidosa de efeitos visuais para atender a festividades no município como, Aniversário da Cidade, dia de São Joao Batista, Carnaval de Congo, Eventos Secretaria de Cultura, Inaugurações de grandes obras, bem como festa de final de ano Orla de Cariacica, localizada na Avenida Vale do Rio Doce, Porto de Santana, Cariacica/ES e locação de balsas e flutuantes**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. O detalhamento do objeto consta do termo de referência (“TR”), anexo II deste edital.

1.1.2. O objeto desta pretensa contratação está definido como um **Serviço comum**.

1.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, para cada um dos lotes, observando-se o seguinte modelo:

1.2.1. **LOTE ÚNICO,** destinado à ampla concorrência.

1.3. A presente licitação será realizada na modalidade de **pregão eletrônico** arrimado no art. 6º, inciso XLI e no art. 28, inciso I, ambos da Lei n.º 14.133/2021.

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 1abe745940c787f968388e589b48639f

1.4. O critério de julgamento adotado será o ***(menor preço global),*** nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.5.A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: **www.portaldecompraspúblicas.com.br**, na data descrita e horário descritos no preâmbulo, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1.6. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no site www.portaldecompraspúblicas.com.br e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.6.1. Igualmente havendo discrepância entre o corpo deste edital e seus anexos prevalece o primeiro, e, entre os anexos, o específico.

2. DO CREDENCIAMENTO JUNTO AO PROVEDOR DO SISTEMA

2.1. Os interessados em participar desta licitação deverão dispor de cadastro junto ao Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou representante legal e presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes a esta licitação.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras Públicas e mantê-los atualizados, devendo proceder imediatamente à correção ou à alteração dos dados tão logo identifique incorreção ou esses dados se tornem desatualizados.

2.5. O licitante é responsável exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras as propostas e os lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante legal, excluída a responsabilidade do

Protocolo: 410827023
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 1abe745940c787f968388e589b48639f

provedor do sistema ou do Município de Cariacica por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso.

2.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou pelo Agente de Contratação, ou em caso de sua desconexão.

2.7. Todos os custos decorrentes do credenciamento no Portal de Compras Públicas e da elaboração e apresentação de propostas e documentos de habilitação serão de responsabilidade do licitante.

2.8. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter mais informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimento do portal ou pelo e-mail: falecom@portaldecompraspublicas.com.br.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto da licitação, observadas a condições constante do edital e anexos, e que estejam devidamente credenciadas junto ao Portal de Compras Públicas

(portaldecompraspublicas.com.br).

3.2. Não será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente aqueles que:

3.3.1. não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

3.3.2. não atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação;

3.3.3. que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 1abe745940c787f968388e589b48639f

público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.4. se enquadram nas demais vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal n° 14.133/2021;

3.3.5. estejam proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.6. estejam sob processo de falência.

3.3.6.1 É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresente comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n° 11.101/2005;

3.3.7. sejam Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público — OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão n° 746/2014-TCU — Plenário);

3.3.8. sejam instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do artigo 12 da Instrução Normativa/SEGES n° 05/2017);

3.4. Conforme o item **24** do Termo de Referência é vedada a participação de empresas em consórcio na presente licitação, pelas razões que apresenta.

3.5. Como condição de participação, o licitante, ao enviar proposta eletrônica e documentos de habilitação, deverá encaminhar as declarações contidas no Anexo IV. 3.6. O licitante deverá assinalar "SIM" ou "NÃO" em campo próprio do Portal de Compras Públicas, relativo à seguinte declaração on-line: que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n° 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida lei complementar.

3.6.1. Na licitação em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, assinalar "NÃO" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n° 123/2006, mesmo que seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

Protocolo: 410212
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 1abe745940c787f968388e589b48639f

3.6.2. Na licitação/item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, ao assinalar "NÃO", o licitante ficará impedido de prosseguir no certame, em relação à licitação/item.

3.7. Declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

3.8. A participação na presente licitação implica aceitação plena das condições expressas neste edital e seus anexos.

4.DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas.

4.2. Os pedidos de impugnações deverão ser enviados, através do endereço eletrônico do provedor em local próprio no Sistema Portal de Compras

(www.portaldecompraspublicas.com.br), ou ainda, apresentados por escrito, dirigidos ao Agente de Contratação e protocolizados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cariacica, sito na Av. Alice Coutinho, 109 - Vera Cruz, Cariacica - ES, 29146-785, em dias úteis, no horário de 08h:00min as 17h:00min.

4.2.1. As impugnações somente serão aceitas quando cumpridas os demais requisitos de admissibilidade.

4.3. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Agente de Contratação por meio do endereço eletrônico do provedor em local próprio no Sistema Portal de Compras (www.portaldecompraspublicas.com.br).

4.4. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sitio eletrônico

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 1abe745940c787f968388e589b48639f

www.portaldecompraspublicas.com.br sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

4.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

4.7. Acolhida a impugnação, caso as eventuais modificações no Edital impliquem diretamente na formulação das propostas, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO ELETRÔNICA E DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA.

5.1. A proposta de preço eletrônica e a documentação habilitatória, deverão ser inseridas, exclusivamente via Portal de Compras Públicas, no período de 17/10/2025 a 03/11/2025 até às 10:00h (horário de Brasília);

5.2. O licitante deverá preencher, no sistema eletrônico, os seguintes campos:

5.2.1. Valor unitário e total (para cada item) expressos em moeda corrente nacional (R$), com até 04 (quatro) casas decimais para o primeiro e até 02 (duas) casas decimais para o segundo, considerando as condições deste edital;

5.2.2. “descrição detalhada do item” onde devem ser incluídas somente informações que complementem a especificação do item, vedada a identificação do licitante.

5.2.3. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

5.3. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.4 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema. Após o início da sessão pública, não caberá desistência da proposta e/ou do lance ofertado.

Protocolo: 410212
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 1abe745940c787f968388e589b48639f

5.5. Os valores ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não assistindo-lhe o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.7. A presente licitação não possui caráter sigiloso quanto aos valores estimados.

5.8. A documentação habilitatória deverá ser encaminhada, conforme estabelecido no Anexo V, deste edital, sob pena de desclassificação;

5.9. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF;

5.10. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e que o mesmo seja passível de validação de forma online.

5.11. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada ou por meio digital mediante certificação de sua autenticidade.

5.12. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

5.12.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 1abe745940c787f968388e589b48639f

5.13. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado os prazos legais.

5.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

5.16. Sob a pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo.

5.16.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

5.16.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz 5.17. Não serão aceitos quaisquer “protocolos” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos e certidões solicitados.

5.17.1. O Município se reserva o direito de proceder às buscas e extrair certidões para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação o licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela

Administração, além de incorrer nas sanções previstas em lei.

5.17.2. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova.

5.18. Caso as certidões expedidas pelas Fazendas Estadual e Municipal não tragam consignados os respectivos prazos de validade, a administração aceitará como válidos, no

Protocolo: 41082023
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 1abe745940c787f968388e589b48639f

máximo, os prazos vigentes no Estado do Espírito Santo e no Município de Cariacica, 90 (noventa) e 60 (sessenta) dias, respectivamente.

5.19. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o vencedor da licitação, iniciando-se a contagem do prazo para a intenção de recursos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASIFICAÇÃO DE PROPOSTAS E ENVIO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

6.2. O Agente de contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos do edital, forem manifestamente inexequíveis ou identifiquem o licitante.

6.3. A desclassificação será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real pelos participantes.

6.4. A não desclassificação preliminar da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, no momento oportuno.

6.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, considerando o critério de julgamento de ***(menor preço global)***.

6.6. Somente as propostas classificadas pelo Agente de contratação participarão da

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 1abe745940c787f968388e589b48639f

etapa competitiva (fase de lances).

6.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio, sendo imediatamente informados do recebimento e registro do valor do lance.

6.8. O licitante poderá oferecer lances sucessivos, considerando o preço global (lote), no horário fixado e de acordo com as regras de aceitação estabelecidas no edital.

6.9.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9.1. O licitante poderá oferecer lance superior ao que esteja vencendo o certame, desde que inferior ao menor lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tal lance definido como “intermediário”. Havendo lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.9.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 1,00 (um real).

6.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante deverá observar o disposto no item 6.14.1 e seguintes.

6.11. Durante a sessão pública, o licitante será informado, em tempo real, do preço do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

6.12. Durante a fase de lances, não serão aceitos dois os mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema, salvo na hipótese do último lance fechado;

6.13. Se o licitante enviar lance que esteja em desacordo com o edital poderá tê-lo cancelado pelo Agente de contratação, através do sistema;

6.14. A etapa de lances da sessão pública será no modo de disputa **(ABERTO/FEHADO),** conforme artigo 56 da Lei Federal n° 14.133/2021.

6.14.1. Nesse modo de disputa, os licitantes apresentarão lances na forma a seguir descrita:

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 1abe745940c787f968388e589b48639f

6.14.1.2. Modo de disputa aberto e fechado*. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado. (Na ausência de lance final e fechado, poderá haver o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado, em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.)*

*6.14.1.3.*A etapa ABERTA de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.14.1.4. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo, e também, das demais, em até 10% (dez por cento) superior àquela de menor valor, possam ofertar um lance final e FECHADO em até 05 (cinco) minutos, sendo que este será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.14.1.5. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.14.1.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.15. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente dos preços apresentados.

6.16. Caso nenhum licitante apresente lance na etapa competitiva (fase de lances), valem os preços apresentados e classificados na etapa de propostas.

Protocolo: 410811/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 1abe745940c787f968388e589b48639f

6.17. Em caso de eventual empate entre propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no artigo 60 da Lei Federal n° 14.133/2021, de acordo com a ordem legalmente estabelecida.

6.18. No caso de desconexão com o Agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19. Caso a desconexão do sistema eletrônico persista por tempo superior a 10 (dez) minutos para o Agente de contratação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no Portal de Compras Públicas.

6.20. Encerrada a etapa competitiva, o Agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, por meio do sistema, com o acompanhamento dos demais licitantes e divulgação do resultado.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração;

6.21. O licitante que receber solicitação de negociação deverá responder dentro do prazo estipulado, na sessão, pelo Agente de contratação.

6.22. O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública e anexada aos autos do processo de contratação.

6.23. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.24. Concluída a negociação do preço, será iniciado o prazo constante no item 11 do edital.

6.25. Após a fase para manifestação de interposição de recurso, o Agente de Contratação iniciará a fase de julgamento da proposta.

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 1abe745940c787f968388e589b48639f

6.26. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.27. Decorrido o prazo de que trata o item 7.1 o Agente de Contratação iniciará a fase de julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7. 1.Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF, para aqueles fornecedores que possuírem o cadastro;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3.Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela ControladoriaGeral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2.A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992 e suas alterações (Improbidade Administrativa).

7. 3.Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29)

7.3.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2.O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

Protocolo: 410811
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 1abe745940c787f968388e589b48639f

7.3. 3.Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.5.Conforme o caso, o Agente de Contratação convocará o licitante que ofertou o menor preço para enviar a proposta de preço final, nos termos deste edital.

7.5.1.O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, até às 18h do dia útil subsequente, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.5.1.1.A proposta comercial será encaminhada em papel timbrado, por processo mecânico ou informatizado, devidamente assinada e rubricada pelo Representante Legal, contendo, obrigatoriamente: Carta-Proposta, conforme modelo ANEXO III e quando for o caso, Planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, elaborados pela proponente, com especificações, unidades e quantidades, formuladas segundo modelo fornecido pelo MUNICÍPIO, em que constarão todos os preços unitários e totais, incluindo todas as despesas contratuais de materiais, equipamentos e mão-de-obra com os respectivos encargos.

7.5.1.2.Quando se tratar de Procurador, deverá constar cópia da procuração e documento de identificação tanto do procurador, quanto de quem lhe outorgou os poderes.

7.5.1.3.Solicitamos que a planilha apresentada pelo licitante, seja no mesmo formato da que foi fornecida pelo Município.

7.6.Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1.contiver vícios insanáveis;

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 1abe745940c787f968388e589b48639f

7.6.2.não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

7.6.3.apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4.não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7. 7.Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8. Será considerado indício de inexequibilidade das propostas as hipóteses previstas no art. 59, §4 da Lei 14.133/2021, c/c o art. 33 e 34 da Instrução Normativa SEGES nº 073/2022. 7.9. Sem prejuízo as disposições do item acima, quando o fornecedor mesmo após diligência não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

7.9. 1.For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o edital não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.10.Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado no sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

Protocolo: 410811/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 1abe745940c787f968388e589b48639f

7.10.1.O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12.Se a proposta vencedora for desclassificada, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7. 13.Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta, o agente de contratação, fará a juntada aos autos da documentação de habilitação do licitante inicialmente apresentada conforme disposições do edital.

7.14. . Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade

7.15. Decorrido o prazo de que trata o item 8.1 o Agente de Contratação iniciará a fase de julgamento da proposta.

8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO FINAL READEQUADA

8.1. Encerrada a etapa de lances o licitante que ofertou o menor preço deverá enviar, via sistema, através de campo próprio no Portal de Compras Públicas, no prazo de até as 18h:00min, do dia útil subsequente, contados a partir da data da convocação, os seguintes documentos:

a) Proposta de preço final, conforme modelo estabelecido no Anexo III, deste edital, sob pena de desclassificação;

b) Caso o licitante se torne arrematante em data posterior a data da sessão de disputa, e os documentos inseridos inicialmente no sistema tenham seu prazo de validade expirado, deverá o mesmo ser substituído por outro com validade atualizada no prazo de até as **18 horas do dia útil subsequente** a data de solicitação pelo Agente de Contratação.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 1abe745940c787f968388e589b48639f

9. 1.Para ser habilitado a seguir no certame, o licitante deverá apresentar o **ANEXO IV** e a documentação **constante do ANEXO V**, parte integrante deste edital.

9.1. 1.Os A documentação somente será juntada aos autos e analisada, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.1.2. Documentos deverão estar vigentes na data de recebimento das propostas.

9.1.3.Caso o licitante se torne arrematante em data posterior a data da sessão de disputa, e os documentos inseridos inicialmente no sistema tenham seu prazo de validade expirado, deverá o mesmo ser substituído por outro com validade atualizada no prazo de até as **18 horas do dia útil subsequente** a data de solicitação pelo Agente de Contratação.

9. 2.Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo.

9.2.1.Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

9.2.2.Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

9.3.Será inabilitado aquele que deixar de apresentar, qualquer documento solicitado, ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.4.Não serão aceitos quaisquer “protocolos” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos e certidões solicitados.

9.5.O Município se reserva o direito de proceder às buscas e extrair certidões para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação o licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Administração, além de incorrer nas sanções previstas em lei.

9. 6.Caso as certidões expedidas pelas Fazendas Estadual e Municipal não tragam consignados os respectivos prazos de validade, a administração aceitará como válidos, no

Protocolo: 41081
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 1abe745940c787f968388e589b48639f

máximo, os prazos vigentes no Estado do Espírito Santo e no Município de Cariacica, 90 (noventa) e 60 (sessenta) dias, respectivamente.

9.7.A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico- financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, passível de validação online.

9.7.1.Caso o licitante envie sua documentação para fins de habilitação, pelo registro cadastral no SICAF, os documentos que não estejam contemplados naquele Registro, deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, juntamente com as demais documentações habilitatórias.

9.7.2.É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

9.7.2.1.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a inabilitação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.8.A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores dos documentos constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9. 9.Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.9.1.complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.9.2.atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.10.Na análise dos documentos de habilitação, ao agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 1abe745940c787f968388e589b48639f

decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.11.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.12.Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9. 13.Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada ou por meio digital mediante certificação de sua autenticidade.

9.13. 1.Os documentos poderão ser apresentados em original, por publicação em órgãos da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia mediante apresentação da Declaração de responsabilidade quanto a sua autenticidade por seu signatário, conforme teor constante da letra "i" do modelo trazido no ANEXO IV.

9.14. **De acordo com o Estatuto das Micro e Pequenas licitantes (Lei Complementar nº 123/2006) as licitantes, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que estas apresentem alguma restrição, sob pena de inabilitação.**

9.14.1.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à MEP o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.

9.14.2.A não regularização da documentação fiscal, no prazo legal previsto no subitem acima, implicará na preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado a Administração convocar os licitantes

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 1abe745940c787f968388e589b48639f

remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.15.Declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

9. 16.Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado o vencedor, iniciando-se o prazo constante no item 11 do edital.

9.17. A declaração de vencedor será publicada no Diário Oficial para que haja publicidade e maior transparência aos atos da Administração, não alterando o prazo para manifestação da intenção de recurso previsto neste edital.

10. DAS AMOSTRAS/PROVA DE CONCEITO

10.1. Por se tratar de Contratação de serviço, não caberá prova de conceito ou análise de amostras. Sendo o serviço fiscalizado pelo gestor e fiscal do contrato.

10.2. Se o serviço contratado for de qualidade inferior a descrita no Termo de Referência (Anexo II), poderá ser rejeitado no todo ou em partes, sem qualquer sanção ou prejuízo para a parte Contratante. Devendo a Contratada ser responsabilizada, na forma que prevê a Lei 14.133/2021.

11. DOS RECURSOS

11.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a **90** (**noventa) minutos**, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.1.1. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 8º da Lei 14.133 de 2021 da ata de julgamento.

11.1.2. Os demais licitantes ficarão intimados para apresentar suas contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

11.1.3. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.1.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

11.2. As razões dos recursos deverão ser encaminhadas **em campo próprio do sistema**, **ou** ainda, apresentados por escrito, dirigidos ao Agente de Contratação e **protocolizados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura** Municipal de Cariacica, sito na Av. Alice Coutinho, 109 - Vera Cruz, Cariacica - ES, 29146-785, em dias úteis, no horário de 08h:00min as 17h:00min.

11.3. O Agente de Contratação receberá o recurso, examinando-o quanto a admissibilidade, verificando a sua tempestividade, a sucumbência, a legitimidade e o interesse da parte.

11.3.1. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo Licitante.

11.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão.

11.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

12.1. Os atos de homologação desta licitação e de adjudicação do objeto serão de competência do Sr. Secretário da Unidade Gestora Requisitante ou às autoridades delegadas.

Protocolo: 410811/2025 Telefone: (027) 3354-5815 // pregao5@cariacica.es.gov.br
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 1abe745940c787f968388e589b48639f

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 em razão das condutas de que trata o art. 155 do mesmo diploma legal, e às demais cominações legais, a CONTRATADA poderá ser multada por descumprimento parcial do contrato, resguardado o direito à ampla defesa.

13.2. O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos configurará a inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

13.3. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

13.3.1. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

13.3.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao Município de Cariacica, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, consoante minuta que constitui o Anexo V deste Edital.

14.1.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes neste Edital, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.2. A assinatura da Ata de Registro de Preços, dar-se-á de forma eletrônica, mediante uso de certificação digital ICP Brasil, no prazo de 03 (três) dias após a convocação, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no item 10 deste Edital.

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 1abe745940c787f968388e589b48639f

14.2.1. A licitante convocada poderá pedir prorrogação do prazo, por igual período, para assinar a Ata de Registro de Preços, desde que formulado no curso do prazo inicial e alegado justo motivo, condicionado o atendimento do requerido à aceitação dos motivos pela Administração.

14.3. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

14.5. A licitante que, convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de fazêla no prazo fixado, dela será excluído, na forma do art. 90, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente e no Edital da licitação.

14.6. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.7. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na sua assinatura e terá validade de 01 (um) ano permitida a prorrogação, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

14.8. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

15. DA LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS

15.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 1abe745940c787f968388e589b48639f

15.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

15.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre o MUNICÍPIO e a DETENTORA DA ATA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

15.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o MUNICÍPIO, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da DETENTORA DA ATA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

15.4. A DETENTORA DA ATA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo MUNICÍPIO.

15.5. A DETENTORA DA ATA fica obrigada a comunicar o MUNICÍPIO em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

15.5.1. A comunicação não exime a DETENTORA DA ATA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

15.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 1abe745940c787f968388e589b48639f

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. É facultado ao Agente de Contratação suspender o andamento da licitação visando a correção de eventuais incorreções, devidamente demonstradas.

16.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

16. 4.Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.5.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação.

Telefone: (027) 3354-5815 // pregao5@cariacica.es.gov.br
Protocolo: 410811/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 1abe745940c787f968388e589b48639f

16.11. É facultada ao Agente de Contratação, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta comercial.

16.12. O licitante deverá atender a todas as solicitações constantes nas diligências realizadas pelos Agentes de Contratação, a qualquer momento do certame, no intuito de sanar ou complementar informações necessárias.

16.12.1. O prazo para resolução da diligência fica a cargo do Agente de Contratação deste certame, que estabelecerá o prazo conforme seu entendimento e peculiaridades do objeto.

16.12.2.Fica a cargo do Agente de Contratação a reiteração do pedido de informação, caso julgue pertinente, em casos de respostas incorretas ou insatisfatórias.

16.12.3. Caso as diligências não sejam atendidas satisfatoriamente, o licitante será desclassificado.

16.12.4. A ausência de resposta aos esclarecimentos solicitados também poderá ensejar a desclassificação/inabilitação do proponente convocado.

16.13. Cabe a Contratada tomar conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na prestação do serviço, verificando sua complexidade, bem como tomar ciência de todas as demais informações e condições necessárias à correta elaboração da proposta. Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo ao objeto, responsabilizando-se por quaisquer ônus decorrentes desses fatos.

16.14. Caberá ao licitante acompanhar todo trâmite e movimentação correspondente ao certame. Sendo responsável, pelo ônus decorrente da perda de negócios e prazos diante da inobservância de qualquer atualização realizada.

16.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital, a ordem de precedência a ser seguida é Corpo do edital, Documentos de habilitação, Termo de Referência, Modelo de Proposta e minuta Ata Registro de Preços, que prevalecerão uns sobre os

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 1abe745940c787f968388e589b48639f

outros. 16.16. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de

Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico www.cariacica.es.gov.br/licitacoes.

16.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar
ANEXO II- Termo de Referência
ANEXO III- Modelo Proposta Comercial
ANEXO IV - Termo declaratório
ANEXO V - Relação de documentos necessários à habilitação
ANEXO VI - Minuta Ata de Registro de Preços
ANEXO VII - Cadastro de reserva
ANEXO VIII- Minuta de Contrato
ANEXO IX- Ordem de serviço
ANEXO X- Carta de fiança

Cariacica/ES, 14 de outubro de 2025.

IASCARA BEZERRA DE MENEZES MARTINS DA SILVA:13458359737

Assinado digitalmente por IASCARA BEZERRA DE MENEZES MARTINS DA SILVA:13458359737
Data: 2025.10.15 17:04:03 -0300

Iascara Bezerra de Menezes Martins da Silva
Agente de Contratações
Matricula: 112448

Protocolo: 410811/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 1abe745940c787f968388e589b48639f

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBSERVAÇÃO: Documento em arquivo eletrônico (digital) disponibilizado para download no site https://transparencia.cariacica.es.gov.br/ e portaldecompraspublicas.com.br

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 1abe745940c787f968388e589b48639f

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

OBSERVAÇÃO: Documento em arquivo eletrônico (digital) disponibilizado para download no site https://transparencia.cariacica.es.gov.br/ e portaldecompraspublicas.com.br

Protocolo: 410811/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 1abe745940c787f968388e589b48639f

ANEXO III

("MODELO" DE PROPOSTA COMERCIAL) - *(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)*

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Subsecretaria de Licitação e Contratos

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº000/2025 Senhor (a)

Agente de Contratação (a):

Proposta que faz a empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., e inscrição estadual nº ....., para **----------,** objeto da licitação acima referenciada, e abaixo discriminada.

LOTE ÚNICO- AMPLA CONCORRÊNCIA

A Empresa irá fornecer os itens descritos abaixo:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de shows pirotécnicos, coreografado, sincronizados e simultâneos (organização/produção/realização), bem como o fornecimento dos fogos de artifício de baixa incidência ruidosa de efeitos visuais para atender a festividades no município como, Aniversário da Cidade, dia de São Joao Batista, Carnaval de Congo, Eventos Secretaria de Cultura, Inaugurações de grandes obras, bem como festa de final de ano Orla de Cariacica, localizada na Avenida Vale do Rio Doce, Porto de Santana, Cariacica/ES e locação de balsas e flutuantes.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI	QUANT	MARCA /FABR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	Show Pirotécnico Pequeno Porte - Prestação dos serviços de Operacionalização / Produção / Execução de Show Pirotécnico 5 minutos de duração. Deverá estar incluso	ser	6		R$ 18.000,00	R$108.000,00

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 1abe745940c787f968388e589b48639f

	todas as despesas com equipe técnica, seguros, equipe de apoio, alimentação, taxas, dentre outros.					
1.2	Show Pirotécnico Médio Porte - Prestação dos serviços de Operacionalização / Produção / Execução de Show Pirotécnico 7,5 minutos de duração. Deverá estar incluso todas as despesas com equipe técnica, seguros, equipe de apoio, alimentação, taxas, dentre outros.	ser	6		R$ 30.000,00	R$ 180.000,00
1.3	Show Pirotécnico Grande Porte - Orla de Cariacica - Prestação dos serviços de Operacionalização / Produção / Execução de Show Pirotécnico em balsas no mar distante 300 metros da orla com 7,5 minutos de duração. Deverá estar incluso todas as despesas com equipe técnica, seguros, equipe de apoio, alimentação, taxas, dentre outros.	ser	6		R$ 72.000,00	R$ 432.000,00
1.4	Orla de Cariacica - Locação de Balsa (para navegação no mar) com no mínimo 70 m² de convés, Cada balsa deverá ter, pelo menos, duas ancoras com	ser	6		R$ 216.000,00	R$ 1.296.000,00

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 1abe745940c787f968388e589b48639f

	peso suficiente para que não permita que a balsa fique se movendo, comprometendo desta forma a segurança dos produtos e dos serviços com Serviço de Fundeio e apoio marítimo - Com, pelo menos, dois rebocadores com canhão de água + tripulação, duas lanchas rápidas com canhão de água e tripulação para serviço de fundeio, apoio e desmobilização exclusivo para o show pirotécnico de Cariacica. E ainda deverá estar apta e legalizada perante os órgãos responsáveis de fiscalização para realização de show pirotécnico					
1.5	Tortas modelo “leque” 65 tubos 30 mm com efeitos leques de vasos com pisca – CLASSE “D” – Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 60 segundos.	un	42		R$ 3.120,00	R$131.040,00
1.6	Tortas modelo “Z” 130 tubos 30 mm com efeito caldas multicoloridas em ondas – CLASSE “D” – Altura 45 metros –	un	36		R$ 4.680,00	R$ 168.480,00
	Tempo médio de duração do efeito – 15 segundos					

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 1abe745940c787f968388e589b48639f

1.7	Torta 120 tubos de 30 mm com efeitos leques de traçantes e vasos – CLASSE “D” – Altura 40 metros – Tempo médio de duração do efeito – 20segundos	un	72		R$ 4.320,00	R$ 311.040,00
1.8	Torta 60 tubos de 30 mm. efeito “BORBOLETA”com fontes pratas e pontas vermelhas nas lateraise centro dois rabos pratas com ponta vermelha – CLASSE “D” – Altura 30 metros Tempo médio de duração do efeito – 7 segundos	un	60		R$ 2.880,00	R$ 172.800,00
1.9	Tortas modelo “LEQUE” 130 tubos 30 mm com efeito traçante Vaso multicores – CLASSE “D” –Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 20 segundos	un	42		R$ 4.680,00	R$ 196.560,00
1.10	Tortas modelo Z 120 tubos 20 mm com efeito trassante vermelho – CLASSE “D” – Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 15segundos	un	48		R$ 2.400,00	R$ 115.200,00
1.11	Tortas modelo 130 tubos 30 mm. W giratórios prata e peônias prata – CLASSE “D” –	un	42		R$ 5.040,00	R$ 211.680,00

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 1abe745940c787f968388e589b48639f

	Altura 45metros – Tempo médio de duração do efeito – 20segundos					
1.12	Tortas modelo “I” 260 tubos 30 mm com efeito caldas e aberturas coloridas com ovos de dragão – CLASSE “D” – Altura 45 metros – Tempomédio de duração do efeito – 50 segundos	un	42		R$ 4.560,00	R$ 191.520,00
1.13	Placa tripla modelo “Z e Leque” 30 tubos 30 mm. com efeito traçante prata com ponta vermelho – CLASSE “D” – Altura 40 metros – Tempo médio de duração do efeito – 8 segundos	un	54		R$ 1.080,00	R$ 58.320,00
1.14	Morteiro 2,5" - CLASSE D - altura 60 metros -tempo médio de duração - 3 segundos	un	1434		R$ 84,00	R$ 120.456,00
1.15	Morteiros 3” – CLASSE “D” – Altura 80 metros – Tempo médio de duração do efeito – 05 segundos.	un	2280		R$ 114,00	R$ 259.920,00
1.16	Placa 19 tubos 30 mm. Efeito vaso crackling e traçantes coloridos CLASSE D - Altura 30 metros Tempo médio de duração 5 segundos	un	84		R$ 720,00	R$ 60.480,00

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 1abe745940c787f968388e589b48639f

1.17	Candelas romana 2" com 8 mechas efeito vaso ouro com cometa azul – CLASSE "D" – Altura60 metros – Tempo médio de duração do efeito 40 segundos	un	192		R$ 576,00	R$ 110.592,00
1.18	Candelas romana 2" com 8 mechas efeito vaso vermelho cintilante com cometa verde – CLASSE "D" – Altura 60 metros – Tempo médiode duração do efeito 40 segundos	un	204		R$ 576,00	R$ 117.504,00
1.19	Morteiros 4" – CLASSE "D" – Altura 100 metros – Tempo médio de duração do efeito – 05segundos.	un	1356		R$ 216,00	R$ 292.896,00
1.20	Tortas modelo Z 120 tubos 20 mm efeito Crossete verde/ vermelho – CLASSE "D" – Altura 45 metros – Tempo Médio de duração do efeito – 15 segundos	un	12		R$ 2.400,00	R$ 28.800,00
1.21	Tortas modelo "LEQUE" 300 tubos 20 mm com efeito Crossete verde – CLASSE "D" – Altura 30metros – Tempo médio de duração do efeito – 20segundos	un	24		R$ 4.200,00	R$ 100.800,00
1.22	Tortas modelo "I" 360 tubos 20 mm com efeito miscelânea –	un	12		R$ 5.400,00	R$ 64.800,00

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 1abe745940c787f968388e589b48639f

	CLASSE “D” – Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 20 segundos					
1.23	Candelas romana 2" com 8 mechas efeito vaso verde cometa violeta – CLASSE “D” – Altura 60metros – Tempo médio de duração do efeito 40 segundos	un	84		R$ 576,00	R$ 48.384,00
1.24	Candelas romana 2" com 8 mechas efeito Vaso prata cometa vermelho – CLASSE “D” – Altura60 metros – Tempo médio de duração do efeito 40 segundos	un	84		R$ 576,00	R$ 48.384,00
1.25	Candelas romana 2" com 8 mechas efeito vasoazul cometa prata – CLASSE “D” – Altura 60 metros – Tempo médio de duração do efeito 40segundos	un	84		R$ 576,00	R$ 48.384,00
1.26	Candelas romana 2" com 8 mechas efeito traçante verde Crossete verde – CLASSE “D” – Altura 60 metros – Tempo médio de duração do efeito 20 segundos	un	84		R$ 576,00	R$ 48.384,00
1.27	Morteiros 5” – CLASSE “D” – Altura 125 metros – Tempo médio de duração do efeito – de	un	864		R$ 348,00	R$ 300.672,00

	05 a 06 segundos dependendo do efeito.					
1.28	Morteiros 6” – CLASSE “D” – Altura 150 metros – Tempo médio de duração do efeito – de 05 a 06 segundos dependendo do efeito	un	648		R$ 540,00	R$ 349.920,00
1.29	Morteiros 7” – CLASSE “D” – Altura 165 metros – Tempo médio de duração do efeito – de 05 a 06 segundos dependendo do efeito	un	648		R$ 720,00	R$ 466.560,00
1.30	Tortas modelo “C” 625 tubos 20 mm com efeito ondas multicoloridas – CLASSE “D” – Altura 45metros – Tempo médio de duração do efeito – 10segundos	un	12		R$ 6.204,00	R$ 74.448,00
1.31	Detonadores eletrônicos a prova d’água com 5 Metros.	un	18000		R$ 8,40	R$ 151.200,00
VALOR TOTAL: **R$ 6.265.224,00** (Seis milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e duzentos e vinte e quatro reais)						

a. O preço para o fornecimento do **LOTE I,** fica estipulado em R$.....,

b. Nos preços propostos estão incluídas todas as despesas conforme estabelecidas no Edital da licitação em referência;

c. As condições de pagamento são aquelas estabelecidas no ato convocatório do certame em epígrafe;

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 1abe745940c787f968388e589b48639f

d. Esta proposta é válida por **120 (cento e vinte) dias**, contados da data de sua apresentação;

e. Tem conhecimento que a contratante pode exigir serviços de forma concomitante.

f. Tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações e do objeto da licitação;

g. Efetuaremos a prestação do serviço em prazo não superior a**.....** contados a partir do recebimento do recebimento do instrumento autorizativo.

Por necessário, informamos que:

a.O representante legal devidamente habilitado a firmar compromissos em nome de nossa empresa é a pessoa do Senhor (a) ....., portador (a) da cédula de identidade nº..... e do CPF-MF nº ....., com endereço ....., telefone (s) ..... e e-mail .....

b. Nosso domicilio bancário é ..... *(nome do banco, nº. do banco, nº. da agência e nº. da conta corrente)*.....

c. O endereço eletrônico por meio do qual serão reconhecidas como válidas todas e quaisquer comunicações e/ou notificações feitas no curso deste processo é -------

Local, _____de _____ de ____.

Carimbo e assinatura do Representante Legal ou Procurador:

ANEXO IV

TERMO DECLARATÓRIO

Em cumprimento as determinações da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, participação no **Pregão Eletrônico nº XXX/XXX**, a empresa..... (razão social)....., estabelecida à ..... (Endereço Completo) ....., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº ....., **DECLARA** que conhece e aceita todos os parâmetros e elementos para a execução do objeto e em particular que:

a. Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta**;**

b. Não está punida com suspensão temporária perante o município de Cariacica ou declarada inidônea perante qualquer órgão da Administração Pública;

c. Não existe a superveniência de fato que impeça a sua habilitação/participação nesta licitação, estando ciente da sua obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

d. Não haverá participação direta ou indireta de servidor público de entidades ou órgãos da administração Municipal no fornecimento do objeto, do Processo n°--/--.

e. Que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

f. Que na execução do objeto do Pregão Eletrônico n°--/--- cumprirá com a reserva de cargos para a pessoa com deficiência, menor aprendiz e para reabilitado da Previdência Social nos termos do artigo 93 da lei n°8.213/1991 e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.

g. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 1abe745940c787f968388e589b48639f

h. Não possui em seu quadro menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

i. Que, de acordo com o art. 155, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, <u>são autênticos os documentos apresentados e verdadeiro seu conteúdo,</u> e que tem consciência de que poderá ser processado por crime de falsidade ideológica na hipótese de falsear na presente declaração sujeitando-se à pena de reclusão, de um a cinco anos, e multa.

j. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

k. Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

l. Que se enquadra**,** na condição de ME ou EPP, nos termos do art. 3° da Lei Complementar nº 123/2006.

i. Não está incluso em nenhuma das vedações do § 4º, do art. 3º da referida Lei.

ii. Que não celebraram contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (art.4°, §2°, da Lei 14.133/2021).

m. E quanto a idoneidade de sua participação neste certame que:

i. A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante acima identificado, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 1abe745940c787f968388e589b48639f

ii. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

iii. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influenciar na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a sua participação ou não na referida licitação;

iv. Que o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto; e

v. Que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Cariacica antes da abertura oficial das propostas;

Por ser a expressão da verdade, eu ....., Carteira de Identidade nº. ....., CPF Nº. ....., representante legal desta empresa, firmo a presente.

(Local e Data)

(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)

OBS.: *A* ***falsidade*** *de* ***declaração*** *prestada neste documento caracterizará o* ***crime*** *de que trata o art. 299 do Código Penal,* ***(falsidade ideológica)*** *sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas no instrumento convocatório.*

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 1abe745940c787f968388e589b48639f

ANEXO V

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação na presente licitação o proponente deverá apresentar a documentação listada abaixo devendo a mesma estar vigente na data de arrematação do lote, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade.

Caso o licitante se torne arrematante em data posterior a data de disputa e ocorrendo a eventual expiração do prazo de validade de documento inseridos no sistema, deverá o mesmo enviar, através do sistema provedor - portal de compras públicas, outro documento com validade atualizada, no prazo máximo de até as 18h:00min do dia útil subsequente, após a convocação.

1. COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME/EPP

1.1. Não será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

2.1. cópia de documento de identificação do signatário dos documentos, declarações e proposta comercial e, quando procurador, também deste, cópia da procuração; sendo aceito somente, para fins de comprovação, documentos oficiais, tais como: cédulas de identidade, registro profissional, habilitação para condução de veículos automotores e passaporte.

2.2. registro comercial, no caso de empresa individual;

2.3. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

2.4. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 1abe745940c787f968388e589b48639f

2.5. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.6. Será desclassificada a proponente que não conter em seu ato constitutivo o objeto da licitação.

3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

3.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
3.2.Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União; conforme Portaria PGFN/RFB Nº 1751/2014);
3.3.Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
3.4.Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal da sede do Licitante; 3.5.Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3.6.Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA- FINANCEIRA

4.1. Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial, ou recuperação extrajudicial, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes, da sede da pessoa jurídica.

4.1.2**.** Ficarão dispensadas da apresentação das certidões acima tratadas as licitantes em recuperação judicial, desde que seja apresentada, em substituição àquela Certidão emitida pela instancia judicial competente, que certifique que a interessada está apta, econômica e financeiramente, a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº 14.133/2021, sob pena de inabilitação.

4.1.3. A certidão que não traga consignado o prazo de validade será considerado o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir de sua emissão, nos termos do art. 352 do Código de Normas da CGJ-ES.

4.2. Na hipótese de a proposta apresentada pelo licitante vencedor for superior R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ou a soma dos lotes arrematados ultrapassar o referido valor, deverão ser

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 1abe745940c787f968388e589b48639f

apresentadas CÓPIAS DAS FOLHAS DO LIVRO DIÁRIO relativas aos 02 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registradas no Órgão Competente e apresentadas na forma da Lei, onde se encontram transcritos:

a) Termo de Abertura;

b) Termo de Encerramento;

c) Balanço Patrimonial;

d) Demonstração de Resultado do Exercício;

e) A Licitante obrigada a publicar suas peças contábeis deverá apresentar os documentos relacionados nas alíneas "a" e "b" acima, bem como cópia da referida publicação onde conste o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício.

4.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

4.2.1.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

a. Publicados em Diário Oficial; ou

b. Publicados em jornal de grande circulação; ou

c. Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou fotocópia da Escrituração Contábil Digital – EDC transmitida via Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.

4.2.1.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

a) Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou fotocópia da Escrituração Contábil Digital – EDC transmitida via Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.

4.2.1.3. Sociedade criada no exercício em curso:

a) Excepcionalmente, para as empresas criadas no exercício financeiro desta licitação, fica autorizado a substituição dos demonstrativos contábeis, pelo balanço de abertura, e

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 1abe745940c787f968388e589b48639f

no caso de ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, deverá ser apresentado o balanço patrimonial do último exercício social.

4.2.2. A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

4.2.2.1. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço. Caso o memorial não seja apresentado, o Agente de Contratação reserva-se o direito de efetuar os cálculos.

4.3. Apresentação de **Capital Social** ou **Patrimônio Líquido**, no valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

4.3.1.A comprovação do Capital Social e do Patrimônio Líquido mínimo será feito mediante verificação do balanço patrimonial apresentado, conforme subitem 4.2 ou por meio do contrato social atualizado.

4.4. Para fins do disposto do subitem 5.2, o exercício social torna-se exigível:

I. Após o último dia do mês de **MAIO** do ano subsequente, para as Licitantes que utilizam a contabilidade digital através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED;

II. Após o último dia do mês de **ABRIL** do ano subsequente, para as demais licitantes.

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 1abe745940c787f968388e589b48639f

4.5. Os índices serão apurados sobre dados do balanço do último exercício social, e as demais informações do balanço do exercício imediatamente anterior, serão tratados apenas como informações adicionais e comparativas.

4.6**.** O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, poderão ser apresentados de forma cumulativa, quando a informação do último exercício, constar os dois períodos.

5. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

5.1. Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, para os quais já tenha o licitante prestado serviços relativos ao objeto desta licitação, que atestem produção e realização de show pirotécnico, com fornecimento de fogos de artifício, atestando ainda o desempenho da proponente quanto à qualidade do serviço, qualidade dos materiais fornecidos e utilizados, bem como o cumprimento dos prazos de entrega, limitada a parcela de maior relevância:

a) Realização de shows pirotécnicos que, somados, totalizem a utilização de 03 (três) balsas no mar, distantes no mínimo 300 (trezentos) metros da orla, com comprovação de sincronização e iniciação por receptor via satélite (conexão via GPS) e tecnologia integrada com capacidade de iniciar programações prédeterminadas através de sistema TIMECODE, com utilização de, no mínimo, 1.500 (um mil e quinhentos) linhas e/ou canais, além de comprovar a utilização de Blasters Pirotécnicos qualificados no atestado, e com tempo de queima de no mínimo 04

(quatro) minutos;

b) A Administração aceitará o somatório de atestados para comprovação do número de shows e da quantidade de balsas, desde que os atestados demonstrem a utilização de 03 (três) balsas em período concomitante, ainda que por meio de diferentes contratos.

4.3.2. Certificado de Registro - CR (válido) do Exército Brasileiro da sede do licitante para transporte, armazenagem e prestação de serviços

4.3.3. Certificado de Regularidade (válido) do IBAMA da sede do licitante;

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 1abe745940c787f968388e589b48639f

4.3.4. Alvará de localização e funcionamento (válido), da sede do licitante, emitido por órgão responsável;

4.3.5. A empresa licitante terá que apresentar no momento da habilitação o Certificado de Vistoria(válido) do Corpo de Bombeiros da sede do licitante;

4.3.6. Apresentar declaração, que caso seja vencedora da licitação a empresa, apresentará na assinatura do contrato, Carteira de no mínimo 01 (um) Blaster Pirotécnico, emitido pelo Órgão de Segurança Pública sede do domicílio da licitante, que será responsável pela realização dos shows, bem como, o certificado do curso de brigada de incêndio de cada profissional envolvido com carga horária mínima de 32hs com validade de 1 (um) ano;

4.3.6.1 Em relação ao certificado do curso de brigada de incêndio, SOMENTE serão aceitos certificados específicos do curso de brigadista de incêndio, ou seja, capacitação/formação específica em tal curso.

4.3.7. Para fins de habilitação a licitante deverá apresentar DECLARAÇÃO, sob as penas da Lei, de que a licitante se compromete, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço, apresentar a documentação completa da balsa, apresentando o “Título de Inscrição da Embarcação”, válido, de cada uma das quais, emitidos pela Autoridade Marítima Brasileira, com os números de inscrição, validades, capacidades de carga e características gerais, licença e/ou licença provisória para entrada em tráfego emitido pela Autoridade da Marinha do Brasil. 4.3.8. Deverá ser apresentado juntamente com a documentação supracitada, o(s) título(s) de propriedade ou contrato(s) de locação ou de forma legal cessão da balsa, em documento com firma reconhecida em cartório e ou assinado com certificado digital, que deverá fazer constar a garantia de disponibilidade da embarcação apresentada, no período da Ordem de Serviço, no município de Cariacica – ES 4.3.9. APRESENTAR DECLARAÇÃO atestando que tanto as balsas, quanto os flutuantes, estão aptos e regularizados junto ao órgão competente de fiscalização e licenciamento (Capitania dos Portos) para realização do espetáculo pirotécnico coreografado.

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 1abe745940c787f968388e589b48639f

ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../....

Processo nº: 26.876/2025 ID

Cidades nº:

O Município de Cariacica, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviço com sede no(a) ....., na cidade de Cariacica, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 202..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº .....,, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 83, de 19 de maio de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de shows pirotécnicos, coreografado, sincronizados e simultâneos (organização/produção/realização), bem como o fornecimento dos fogos de artifício de baixa incidência ruidosa de efeitos visuais para atender a festividades no município como, Aniversário da Cidade, dia de São Joao Batista, Carnaval de Congo, Eventos Secretaria de Cultura, Inaugurações de grandes obras, bem como festa de final de ano Orla de Cariacica, localizada na Avenida Vale do Rio Doce, Porto de Santana, Cariacica/ES e locação de balsas e flutuantes**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo II *edital de Licitação nº*

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 1abe745940c787f968388e589b48639f

...../20...], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão) ....

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos que não participaram do procedimento inicial poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 1abe745940c787f968388e589b48639f

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em **até noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder**, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes**, independentemente do número de órgãos s não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médicohospitalar por órgãos da Administração Pública, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 1abe745940c787f968388e589b48639f

de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 1abe745940c787f968388e589b48639f

inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 1abe745940c787f968388e589b48639f

aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e, após publicidade de seu extrato no Diário Oficial do Município, disponibilizada no Portal de Transparência desta municipalidade.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 1abe745940c787f968388e589b48639f

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo *superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.*

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 1abe745940c787f968388e589b48639f

aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 1abe745940c787f968388e589b48639f

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão participante para órgão participante; ou

8.2.2. De órgão participante para órgão não participante.

8.3. O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto Municipal nº 083/2023.

8.5. Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 1abe745940c787f968388e589b48639f

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto Municipal nº 83/2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 1abe745940c787f968388e589b48639f

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Municipal nº 83/2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XI, do Decreto Municipal nº 83/2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 1abe745940c787f968388e589b48639f

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cariacica, Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura oriunda da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Testemunhas:

1 _____

Nome e CPF

2 _____

Nome e CPF

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 1abe745940c787f968388e589b48639f

ANEXO VII

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 1abe745940c787f968388e589b48639f

ANEXO VIII

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 26.876/2025 ID

Cidades nº:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../....,

QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE

CARIACICA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE SERVIÇO.

.....

O **MUNICÍPIO DE CARIACICA** por intermédio da Secretaria Municipal de Serviço, com sede XXXX, inscrito (a) no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX neste ato representado pelo Secretário, (nome da autoridade), nomeado pela Portaria nº XXX/20XX, de (data da Portaria), portador da Matrícula Funcional nº xxx.xxx, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) ....., inscrito(a) no *CNPJ/MF sob o nº*

....., *sediado(a) na* ....., *em* ..... doravante designado **CONTRATADO**, *neste ato representado(a) por*

..... (nome e função no contratado), conforme *atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo acima referenciado e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, em decorrência *do Pregão Eletrônico n. .../...,* **resolvem celebrar o presente Termo de Contrato**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de shows pirotécnicos, coreografado, sincronizados e simultâneos**

(organização/produção/realização), bem como o fornecimento dos fogos de artifício de baixa incidência ruidosa de efeitos visuais para atender a festividades no município como,

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 1abe745940c787f968388e589b48639f

Aniversário da Cidade, dia de São Joao Batista, Carnaval de Congo, Eventos Secretaria de Cultura, Inaugurações de grandes obras, bem como festa de final de ano Orla de Cariacica, localizada na Avenida Vale do Rio Doce, Porto de Santana, Cariacica/ES e locação de balsas e flutuantes, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II deste termo).

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 1abe745940c787f968388e589b48639f

1.2. Descrição dos quantitativos do objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de shows pirotécnicos, coreografado, sincronizados e simultâneos

(organização/produção/realização), bem como o fornecimento dos fogos de artifício de baixa incidência ruidosa de efeitos visuais para atender a festividades no município como, Aniversário da Cidade, dia de São Joao Batista, Carnaval de Congo, Eventos Secretaria de Cultura, Inaugurações de grandes obras, bem como festa de final de ano Orla de Cariacica, localizada na Avenida Vale do Rio Doce, Porto de Santana, Cariacica/ES e locação de balsas e flutuantes.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI	QUANT
1.1	Show Pirotécnico Pequeno Porte - Prestação dos serviços de Operacionalização / Produção / Execução de Show Pirotécnico 5 minutos de duração. Deverá estar incluso todas as despesas com equipe técnica, seguros, equipe de apoio, alimentação, taxas, dentre outros.	ser	6
1.2	Show Pirotécnico Médio Porte - Prestação dos serviços de Operacionalização / Produção / Execução de Show Pirotécnico 7,5 minutos de duração. Deverá estar incluso todas as despesas com equipe técnica, seguros, equipe de apoio, alimentação, taxas, dentre outros.	ser	6
1.3	Show Pirotécnico Grande Porte - Orla de Cariacica - Prestação dos serviços de	ser	6

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 1abe745940c787f968388e589b48639f

	Operacionalização / Produção / Execução de Show Pirotécnico em balsas no mar distante 300 metros da orla com 7,5 minutos de duração. Deverá estar incluso todas as despesas com equipe técnica, seguros, equipe de apoio, alimentação, taxas, dentre outros.		
1.4	Orla de Cariacica - Locação de Balsa (para navegação no mar) com no mínimo 70 m² de convés, Cada balsa deverá ter, pelo menos, duas ancoras com peso suficiente para que não permita que a balsa fique se movendo, comprometendo desta forma a segurança dos produtos e dos serviços com Serviço de Fundeio e apoio marítimo - Com, pelo menos, dois rebocadores com canhão de água + tripulação, duas lanchas rápidas com canhão de água e tripulação para serviço de fundeio, apoio e desmobilização exclusivo para o show pirotécnico de Cariacica. E ainda deverá estar apta e legalizada perante os órgãos responsáveis de fiscalização para realização de show pirotécnico	ser	6
1.5	Tortas modelo “leque” 65 tubos 30 mm com efeitos leques de vasos com pisca – CLASSE “D” – Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 60 segundos.	un	42
1.6	Tortas modelo “Z” 130 tubos 30 mm com efeito caldas multicoloridas em ondas – CLASSE “D” – Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 15 segundos	un	36

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 1abe745940c787f968388e589b48639f

1.7	Torta 120 tubos de 30 mm com efeitos leques de traçantes e vasos – CLASSE “D” – Altura 40 metros – Tempo médio de duração do efeito – 20segundos	un	72
1.8	Torta 60 tubos de 30 mm. efeito “BORBOLETA” com fontes pratas e pontas vermelhas nas lateraise centro dois rabos pratas com ponta vermelha – CLASSE “D” – Altura 30 metros Tempo médio de duração do efeito – 7 segundos	un	60
1.9	Tortas modelo “LEQUE” 130 tubos 30 mm com efeito traçante Vaso multicores – CLASSE “D” – Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 20 segundos	un	42
1.10	Tortas modelo Z 120 tubos 20 mm com efeito trassante vermelho – CLASSE “D” – Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 15segundos	un	48
1.11	Tortas modelo 130 tubos 30 mm. W giratórios prata e peônias prata – CLASSE “D” – Altura 45metros – Tempo médio de duração do efeito – 20segundos	Un	42
1.12	Tortas modelo “I” 260 tubos 30 mm com efeito caldas e aberturas coloridas com ovos de dragão – CLASSE “D” – Altura 45 metros – Tempomédio de duração do efeito – 50 segundos	Un	42

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 1abe745940c787f968388e589b48639f

1.13	Placa tripla modelo “Z e Leque” 30 tubos 30 mm. com efeito traçante prata com ponta vermelho – CLASSE “D” – Altura 40 metros – Tempo médio de duração do efeito – 8 segundos	Un	54

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 1abe745940c787f968388e589b48639f

1.14	Morteiro 2,5" - CLASSE D - altura 60 metros -tempo médio de duração - 3 segundos	Un	1434
1.15	Morteiros 3” – CLASSE “D” – Altura 80 metros – Tempo médio de duração do efeito – 05 segundos.	Un	2280
1.16	Placa 19 tubos 30 mm. Efeito vaso crackling e traçantes coloridos CLASSE D - Altura 30 metros Tempo médio de duração 5 segundos	Un	84
1.17	Candelas romana 2" com 8 mechas efeito vaso ouro com cometa azul – CLASSE “D” – Altura60 metros – Tempo médio de duração do efeito 40 segundos	Un	192
1.18	Candelas romana 2" com 8 mechas efeito vaso vermelho cintilante com cometa verde – CLASSE “D” – Altura 60 metros – Tempo médiode duração do efeito 40 segundos	Un	204
1.19	Morteiros 4” – CLASSE “D” – Altura 100 metros – Tempo médio de duração do efeito – 05segundos.	Un	1356
1.20	Tortas modelo Z 120 tubos 20 mm efeito Crossete verde/ vermelho – CLASSE “D” – Altura 45 metros – Tempo Médio de duração do efeito – 15 segundos	Un	12
1.21	Tortas modelo “LEQUE” 300 tubos 20 mm com efeito Crossete verde – CLASSE “D” – Altura 30metros – Tempo médio de duração do efeito – 20segundos	Un	24
1.22	Tortas modelo “I” 360 tubos 20 mm com efeito miscelânea – CLASSE “D” – Altura 45 metros – Tempo médio de duração do efeito – 20 segundos	Un	12

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 1abe745940c787f968388e589b48639f

1.23	Candelas romana 2" com 8 mechas efeito vaso verde cometa violeta – CLASSE “D” – Altura 60metros – Tempo médio de duração do efeito 40 segundos	Un	84
1.24	Candelas romana 2" com 8 mechas efeito Vaso prata cometa vermelho – CLASSE “D” – Altura60 metros – Tempo médio de duração do efeito 40 segundos	Un	84
1.25	Candelas romana 2" com 8 mechas efeito vasoazul cometa prata – CLASSE “D” – Altura 60 metros – Tempo médio de duração do efeito 40segundos	Un	84
1.26	Candelas romana 2" com 8 mechas efeito traçante verde Crossete verde – CLASSE “D” – Altura 60 metros – Tempo médio de duração do efeito 20 segundos	Un	84
1.27	Morteiros 5” – CLASSE “D” – Altura 125 metros – Tempo médio de duração do efeito – de 05 a 06 segundos dependendo do efeito.	Un	864
1.28	Morteiros 6” – CLASSE “D” – Altura 150 metros – Tempo médio de duração do efeito – de 05 a 06 segundos dependendo do efeito	Un	648
1.29	Morteiros 7” – CLASSE “D” – Altura 165 metros – Tempo médio de duração do efeito – de 05 a 06 segundos dependendo do efeito	Un	648

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 1abe745940c787f968388e589b48639f

1.30	Tortas modelo “C” 625 tubos 20 mm com efeito ondas multicoloridas – CLASSE “D” – Altura	Un	12

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 1abe745940c787f968388e589b48639f

	45metros – Tempo médio de duração do efeito – 10segundos		
1.31	Detonadores eletrônicos a prova d'água com 5 Metros.	Un	18000

1.3. Ficam vinculados a esta contratação, independentemente de transcrição os documentos que instruem o processo de licitação que a precede, em especial: I. O Termo de Referência;

II. O Edital da Licitação;

III. A Proposta do contratado;

IV. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. A proposta da Contratada, juntamente com a planilha orçamentária, consta anexadas em ANEXO xxxxxx deste instrumento contratual.

1.5. Os serviços objeto deste contrato serão prestados conforme consta na planilha apresentada pela CONTRATADA, devidamente corrigida pela forma disposta no Pregão nº-----/---- e aceita pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, E, PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de execução do objeto aqui contratado será de **12 (doze) meses** a contar da data do recebimento da Ordem de Serviços, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

2.2. O prazo de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura do mesmo.

2.2.1. O prazo de vigência poderá ser alterado a critério do município.

2.3. O prazo para início dos serviços fica fixado em até 05 dias corridos, contados do seu recebimento da ordem de serviço. Sendo, o prazo total de execução do objeto 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da Ordem de Serviço, expedida pela Contratada.

2.3.1. A desmontagem deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, a contar da solicitação da Secretaria de Serviços/PMC.

Protocolo: 410811025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 1abe745940c787f968388e589b48639f

2.4. A fiscalização fornecerá, junto com a Ordem de Serviço, todos os elementos indispensáveis ao início dos serviços.

2.5. A contratada, julgando insuficientes os elementos fornecidos, deverá solicitar por escrito explicações e novos dados, dentro do prazo estipulado pela Contratante. Nesse caso, o prazo de execução será contado a partir da data de recebimento dos esclarecimentos solicitados, se os mesmos impedirem o início dos serviços.

2.6. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão de entrega admitem prorrogação, caso seja permitido pela Contratante, mantidos as demais Cláusulas do Contrato e assegurada à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos enumerados na Lei 14.133/2021.

2.7. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.8. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....).

3.1.1. Detalhamento do valor contratado:

Item	Especificação	UND	Quantitativo	Valor Mensal	Valor Total (12 MESES)
1				R$	R$
					Valor Total: R$

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O presente contrato deverá atender a Secretaria de Administração que fará a gestão das Unidades administrativas situadas no Município de Cariacica, conforme designado no Termo

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 1abe745940c787f968388e589b48639f

de Referência Anexo II, que descreve o serviço detalhadamente e os locais onde serão executados os serviços.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontramse definidos no Termo de Referência, anexo II deste edital.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE

5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado datado de xx/xx/xxxx

5.2. Após o interregno de um ano, e mediante pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, monetariamente com base no índice IPCA/IBGE.

5.2.1. O requerimento de reajuste deverá ser autuado em data anterior à anualidade do orçamento e somente alcança os 12 meses.

5.2.2. Deferido o reajuste, o mesmo será definido pelo fiscal do contrato mediante a aplicação da variação do índice previsto acima, retroagindo seus efeitos, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.4. No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado (s) o (s) índice (s) definitivo (s).

5.5. Nas aferições finais, o (s) índice (s) utilizado (s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o (s) definitivo (s).

Protocolo: 410811025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 1abe745940c787f968388e589b48639f

5.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária e elementos de despesa:

Órgão: Secretaria Municipal de Serviço (SEMSERV) Classificação

Funcional:

Natureza da Despesa:

Vinculo:

CLÁUSULA SÉTIMA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

7.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de execução, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este edital.

7.2. A CONTRATADA se obriga a executar os serviços empregando exclusivamente materiais de qualidade e obedecendo rigorosamente aos Projetos e especificações que forem fornecidos pela CONTRATANTE.

7.3. A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a administração ou a terceiros.

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 1abe745940c787f968388e589b48639f

7.4. A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as exigências das leis e normas de segurança e higiene do trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, permanecerem prestando os serviços.

7.5. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.7. A CONTRATADA designará formalmente o preposto, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.8. A indicação ou a manutenção do preposto da CONTRATADA poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a CONTRATADA designar outro para o exercício da atividade.

7.9. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

7.10. Somente A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.11. A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

7.12. As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Protocolo: 410811025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 1abe745940c787f968388e589b48639f

7.13. A CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação total e nem parcial do objeto contratual.

8.2. Caso posteriormente, por circunstâncias e motivações de força maior, seja autorizada a subcontratação, obrigar-se-á a contratada a celebrar o respectivo contrato com a inteira obediência aos termos do Contrato firmado com o Contratante e sob a sua inteira responsabilidade, reservando ainda ao Contratante o direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontrato, sem que caiba a cessionária ou subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.

8.2.1. Caso seja autorizada a subcontratação, por alguma eventualidade pela Administração Municipal a subcontratada deverá possuir a regularidade fiscal exigida na licitação que antecedeu à presente contratação.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Além daquelas já delineadas no Termo de Referência, competirão às partes as seguintes responsabilidades:

9.1.1. AO CONTRATANTE:

9.1.1.1. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.

9.1.1.2. Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da execução do contrato.

9.1.1.3. Fornecer todas as informações necessárias a CONTRATADA para a correta execução dos serviços objetos desta licitação.

9.1.1.4. Notificar a CONTRATADA quando identificado quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da execução dos serviços.

9.1.1.5. Acompanhar, gerir e fiscalizar a execução do futuro contrato.

9.1.1.6. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados em decorrência da execução contratual.

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 1abe745940c787f968388e589b48639f

9.1.2. À CONTRATADA:

9.1.2.1. Responsabilizar-se por quaisquer danos/prejuízos pessoais e/ou materiais causados a terceiros ou à Administração, decorrentes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, praticada por seus empregados e prepostos, salvo danos/prejuízos resultantes de caso fortuito ou de força maior;

9.1.2.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais decorrentes da execução do objeto, sem ônus para o município;

9.1.2.3. Cuidar de que estejam sendo adotadas todas as medidas de segurança de seus trabalhadores, nos termos da legislação vigente, particularmente quanto ao uso de EPI, quando for o caso;

9.1.2.4. Notificar à Administração, imediatamente e por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer na prestação dos serviços;

9.1.2.5. Manter seus funcionários devidamente identificados por crachás durante a prestação do serviço;

9.1.2.6. Responder pelas despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for desde que praticada por seus funcionários na prestação dos serviços;

9.1.2.7. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação, durante a prestação dos serviços.

9.1.2.8. Assegurar o cumprimento de garantias quanto à qualidade, durabilidade e funcionalidade dos serviços.

9.1.2.9. Manter durante toda a execução do Contrato as condições de garantia prestadas no ato da assinatura deste termo.

9.1.2.10. Prestar o serviço obedecendo rigorosamente às especificações detalhadas nos documentos referenciais que ensejou sua contratação.

9.1.2.11. Reparar, corrigir ou substituir, a depender do caso, às suas expensas, no total ou em parte, equipamento ou insumo utilizado, nos quais se verificarem vícios,

Protocolo: 410811025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 1abe745940c787f968388e589b48639f

defeitos ou incorreções, bem como substituir a mão de obra que se mostre desqualificada para a prestação dos serviços ora licitado.

9.1.2.12. O prazo para sanar os vícios e realizar os reparos será definido de acordo com a necessidade da Contratante.

9.1.2.13. Se responsabilizar, mesmo em eventual aceitação do serviço por parte da CONTRATANTE, por quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a ser verificados posteriormente.

9.1.2.14. Se responsabilizar por quaisquer danos/prejuízos pessoais e/ou materiais causados a terceiros ou a CONTRATANTE, decorrentes de ação ou omissão, culposo ou doloso, praticada por seus empregados e prepostos, salvo danos/prejuízos resultantes de caso fortuito ou de força maior.

9.1.2.15. Se responsabilizar pela adoção de todas as medidas de segurança de seus trabalhadores, nos termos das legislações vigentes, especialmente quanto ao uso de EPI's, quando este for o caso

9.1.2.16. Informar a CONTRATANTE, imediatamente, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer durante a prestação dos serviços.

9.1.2.17. Se responsabilizar por manter seus funcionários devidamente identificados, utilizando-se de crachás e uniformes durante a prestação dos serviços.

9.1.2.18. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação durante a vigência contratual.

9.1.2.19. Providenciar, apresentar e manter atualizadas, todas as licenças e documentações juntos aos órgãos competentes que sejam necessários a execução dos serviços objetos desta licitação.

9.1.2.20. Atender as solicitações extras da CONTRATANTE em face de ocorrência de fatos excepcionais e/ou justificáveis, a critério dela.

9.1.2.21. Prestar todos esclarecimentos ou informação solicitada pela CONTRATANTE, garantindo o acesso, a qualquer tempo, aos locais de execução dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução destes.

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 1abe745940c787f968388e589b48639f

9.1.2.22. Responsabilizar-se pelo deslocamento dos profissionais que prestarão os serviços, bem como transporte dos equipamentos, materiais e insumos necessários ao cumprimento das obrigações.

9.1.2.23. Arcar integralmente com os custos da destinação final dos resíduos sólidos, inclusive com o licenciamento, coleta e transporte.

9.1.2.24. Todos os funcionários contratados para o evento deverão portar crachá de identificação e coletes refletivos, uniforme da empresa, juntamente com os equipamentos de segurança relativos à sua profissão, como capacete, protetor auricular, sapatos de segurança, etc;

9.1.2.25. A empresa deverá fornecer materiais “coloridos, luminosos de baixo ruído e sem estampido (TIRO)”, que atendam a legislação vigente, e ou seja, que não apresentem efeito sonoro ruidoso acima do permitido por Lei;

9.1.2.26. A empresa deverá possibilitar, efetivamente, a supervisão e fiscalização da Prefeitura de Cariacica, por meio da SEMSERV, permitindo-lhe efetuar acompanhamento “in loco” em todas as fases (recebimento do material, montagem e desmontagem) e fornecer, sempre que solicitadas, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto do contrato;

9.1.2.27. A empresa deverá dar garantia de todo material fornecido ao contratante, devendo todos os itens estarem de acordo com a legislação vigente, normas da ABNT, diretrizes do Corpo de Bombeiros, Exército Brasileiro e demais órgãos competentes, sendo necessária à permanência de um funcionário da empresa contratada, respondendo pela estrutura montada e serviços durante o período dos eventos;

9.1.2.28. Na elaboração do projeto para o licenciamento do show deverá ser seguido fielmente as normas vigentes, em especial a NORMA TÉCNICA Nº 19/2010 do Corpo de Bombeiros do Estado do Espírito Santo, bem como das normas/orientações da Capitania dos Portos do Espírito Santo que tratam do objeto da licitação (show pirotécnico), bem como nas demais legislações/normas federais, estaduais e municipais que regem o objeto da presente contratação; 9.2. A empresa deverá comunicar formalmente a SEMSERV o local onde será

Protocolo: 410811025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 1abe745940c787f968388e589b48639f

depositado o produto para que seja efetuada a devida fiscalização e conferência dos produtos, seguindo os critérios da legislação/normas vigentes;

9.3. A empresa deverá manter certificações, documentos e licenças de operações válidas, que comprovem aptidão da empresa para prestar os serviços contidos no objeto desta contratação;

9.4. Os quantitativos de cada tipo de produto deverão estar embalados em embalagens blindados contra intempéries, em plástico transparente, de forma que permita a fácil fiscalização por parte da SEMSERV;

9.5.A empresa deverá fazer a guarda e segurança de todos os equipamentos que serão utilizados na realização do show e deverão estar em conformidade com o que rege a legislação/normas técnicas em vigor;

9.6. Todos profissionais envolvidos na execução do projeto deverão estar equipados com os EPI's compatíveis com o serviço a ser executado;

9.7. A Contratada é responsável pela observância das leis, decretos, normas e regulamentos direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, especialmente no que diz respeito à devida regularidade/aprovação junto a Capitania dos Portos do Espírito Santo/Corpo de Bombeiros do ES e Delegacia de Armas, Munições e Explosivos – DESARME, devendo obter todas as autorizações e alvarás tempestivamente à realização do evento, arcando com os respectivos custos;

9.8. Declarar que no momento da assinatura do Contrato, terá os profissionais técnicos responsáveis pela execução do objeto, bem como, apresentar carteira de Blasters pirotécnico e certificado do curso de brigada de incêndio dos responsáveis, devidamente válida junto aos órgãos de fiscalização;

9.9. A empresa deverá dar garantia de todo material fornecido ao contratante, devendo todos os itens estarem de acordo com a legislação vigente, normas da ABNT, diretrizes do Corpo de Bombeiros, Exército Brasileiro e demais órgãos competentes, sendo necessária à permanência de um funcionário da empresa contratada, respondendo pela estrutura montada e serviços durante o período dos eventos;

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 1abe745940c787f968388e589b48639f

9.10. Os produtos a serem fornecidos pela empresa contratada deverão possuir relatório de aprovação (RAT – Resultado de Avaliação Técnica) homologado pelo Exército Brasileiro e/ou CERTIFICADO INTERNACIONAL DE IMPORTAÇÃO emitido pelo Exército Brasileiro para os produtos importados com seus respectivos Certificados de Conformidade às normas Brasileiras, conforme estabelece o Art. III do Capítulo II da Portaria Nº 08 – D, LOG, de 29 de outubro de 2008;

9.11. Demonstrar por meio do documento hábil o atendimento à NR19, do Ministério do Trabalho, com objetivo de estabelecer os requisitos e as medidas de prevenção para garantir as condições de segurança e saúde dos trabalhadores em todas as etapas da fabricação, manuseio, armazenamento e transporte de explosivos, após a celebração do Contrato.

9.12. Dispor de profissionais de prontidão para a realização de eventuais ajustes ou substituições emergenciais;

A empresa deverá possibilitar, efetivamente, a supervisão e fiscalização da Prefeitura de Cariacica, por meio da SEMSERV, permitindo-lhe efetuar acompanhamento “in loco” em todas as fases (recebimento do material, montagem e desmontagem) e fornecer, sempre que solicitadas, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto do contrato;

9.13. A empresa licitante deverá, quando da assinatura do contrato, apresentar a documentação de posse ou de locação das balsas que serão utilizados no espetáculo, acompanhada da relação nominal dos equipamentos.

9.14.A empresa licitante deverá apresentar, quando da assinatura do contrato DECLARAÇÃO atestando que tanto as balsas, estão aptas e regularizadas junto ao órgão competente de fiscalização e licenciamento (Capitania dos Portos) para realização do espetáculo pirotécnico coreografado.

9.15. Contratada deverá apresentar a Metodologia de execução dos serviços e aplicação dos materiais, balsa e equipamentos junto ao Espetáculo Pirotécnico por ocasião do evento principal, dentro das condições exigidas no Termo de Referência;

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Protocolo: 410811025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 1abe745940c787f968388e589b48639f

10.1. Nos termos do prescreve a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal 151/2024, o descumprimento total ou parcial do presente contrato ensejará à contratada a aplicação de sanções, sem prejuízo de outras providências de caráter administrativo e judicial visando reparação de eventuais danos.

10.1.1. As condutas e as respectivas sanções a que está passível a contratada são as seguintes:

a) Descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas:

Advertência;

b) Por atraso injustificado na prestação dos serviços: **Multa** moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da nota fiscal, por dia, limitada a 10% (dez por cento);

c) Descumprimento do Objeto: **Multa** compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

d) Vencido o prazo da advertência a contratada permanecer inadimplente: **Suspensão** temporária da contratada de licitar e contratar com a Administração

Pública Municipal por 03 (três) meses;

e) Aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que a contratada tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração: **Suspensão** temporária da contratada de licitar e contratar com a

Administração Pública Municipal por 06 (seis) meses;

f) Alteração da quantidade ou qualidade na prestação dos serviços, Retardamento imotivado da execução do serviço, de suas parcelas: **Suspensão** temporária da contratada de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 12

(doze) meses;

g) Utilizar na prestação dos serviços material falsificado, adulterado, deteriorado ou danificado: **Suspensão** temporária da contratada de licitar e contratar com a

Administração Pública Municipal por 24 (vinte e quatro) meses;

h) Paralisação do serviço sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração, sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo, apresentar documentação ou declaração

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 1abe745940c787f968388e589b48639f

falsa; Falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, sofrer condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos privados: **Declaração de inidoneidade** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

10.2. Na hipótese da aplicação de sanção fica assegurado à Contratada o direito à ampla defesa.

10.2.1. Ocorrendo a instauração do processo para a aplicação de sanção a contratada será notificada para apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

10.2.1.1. No caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, o prazo para a defesa da contratada é de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação.

10.2.2. O desatendimento à notificação importa o reconhecimento da veracidade dos fatos e a preclusão do direito pela contratada, implicando na imediata aplicação da sanção prevista em Lei e no edital.

10.2.3. No exercício de sua defesa a contratada poderá juntar documentos e pareceres, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.

10.2.4. A contratada incumbirá provar os fatos e situações alegadas e, sem prejuízo da autoridade processante, averiguar as situações indispensáveis à elucidação dos fatos e imprescindíveis à formação do seu convencimento.

10.3. A aplicação de três advertências, seguidas de justificativas não aceitas, poderá, a critério da Administração causar a rescisão contratual.

10.4. Na hipótese da aplicação de multa, em havendo garantia prestada, o valor será descontado desta.

Protocolo: 410811025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 1abe745940c787f968388e589b48639f

10.4.1. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou equivalente, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento, ao qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

10.4.2. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de execução do serviço, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

10.4.3. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto.

10.5. Ocorrendo atraso injustificado na execução de serviços, o contrato poderá ser rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa de acordo com a modalidade.

10.6. Quando da aplicação de sanções em razão de apresentação documentação ou declaração falsa, falha ou fraude na execução do contrato, inidoneidade de comportamento e cometimento de fraude fiscal será feita comunicação ao Ministério Público para adoção de providências cabíveis no âmbito daquela instituição.

10.7. Independentemente das sanções administrativas cabíveis, a contratada ficará, ainda, sujeita à responsabilização pelo pagamento das perdas e danos causados à Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA

11.1. A contratada deverá apresentar à Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data da assinatura deste termo contratual, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

11.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de **multa** de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 1abe745940c787f968388e589b48639f

atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento), ficando desde já o CONTRATANTE autorizado a debitá-la em eventuais créditos da CONTRATADA.

11.3. Sem prejuízo da penalidade de que trata a subcláusula anterior, o atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias no cumprimento da obrigação autorizará a Administração a promover a formação da garantia contratual por meio da retenção dos haveres do contratado, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

11.3.1. A retenção efetuada nos termos da subcláusula anterior não gerará direito a nenhum tipo de compensação financeira a contratada e poderá ser por ela levantada quando da quitação de sua obrigação.

11.4. A contratada, a qualquer tempo, poderá substituir a retenção efetuada com base na subcláusula 10.3 por qualquer das modalidades de garantia previstas em lei.

11.5. Ocorrendo majoração no valor contratado se obriga a contratada a promover a garantia equivalente na forma disposta nesta cláusula.

11.6. Se o valor da garantia for utilizado a qualquer título, a contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada pela Administração.

11.6.1. O descumprimento da obrigação de que trata a subcláusula 11.6 implicará na aplicação do que dispõe as subcláusulas 11.2 e 10.3.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA RESCISÃO E EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

12.2. Constituem motivos para a rescisão do presente contrato:

a) não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

c) lentidão no seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;

e) paralisação do cumprimento do objeto sem justa causa e prévia comunicação à

Protocolo: 410811025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 1abe745940c787f968388e589b48639f

Administração;

f) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores; g) decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

h) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera Administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE, e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato.

12.3. Sendo conveniente a Administração Pública a rescisão do presente Contrato poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo as suas razões.

12.3.1. Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA receberá do Contratante apenas o pagamento relativo à parte do objeto realizado, depois de medidos e aprovados pela fiscalização.

12.4.O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado.

12.4**.**1.O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

a. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

b. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

c. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6**.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c. Indenizações e multas.

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 1abe745940c787f968388e589b48639f

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPAMHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Serviço que deverá atestar a realização dos serviços contratados.

13.1.1. A ação da fiscalização não reduz nem tampouco exclui a responsabilidade da Contratada perante a Administração e terceiros;

13.2. Fica nomeado o servidor **Célis Gomes dos Santos**, matrícula nº 116.639, para atuar como fiscal do presente contrato, nos termos da Lei 14.133/2021.

13.3. O fiscal, deverá acompanhar e fiscalizar as demandas dos serviços, sendo o responsável por encaminhar à empresa contratada as demandas referentes à execução do serviço, ficando, desde já, vedada a execução de qualquer demanda que não esteja relacionada aos procedimentos estabelecidos no presente Termo de Referência, bem como no termo contratual.

13.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.5**.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

13.6. Ainda, fica nomeada a servidora **Leticia de Oliveira Rodrigues**, matrícula 110.312, para atuar como gestora do presente contrato, nos termos da Lei.

13.7**.** As anotações bem como a discriminação de todos os eventos ocorridos, serão, quando necessárias, documentadas e registradas. Entre elas:

- As modificações efetuadas no decorrer dos serviços;
- Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;

Protocolo: 410811025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 1abe745940c787f968388e589b48639f

- As datas de conclusão de etapas caracterizadas, de acordo com o cronograma físico-financeiro aprovado;
- As respostas às interpelações da fiscalização;
- Quaisquer outros fatos que devam ser objeto de registro.

13.8. A fiscalização poderá impugnar qualquer trabalho feito em desacordo com os desenhos e especificações do presente Termo ou do projeto, estando desobrigada ao pagamento.

13.9. A contratada terá sua equipe técnica designada para a execução dos serviços, a qual deverá estar direta e constantemente em contato com o fiscal do contrato.

13.10. A eventual necessidade de substituição de algum deles deve ser previamente comunicada à contratante, devendo, ainda, ser apresentada justificativa e anuência também por escrito.

13.11. A presença da fiscalização no serviço não reduz nem exclui a responsabilidade da Empresa contratada perante a Administração e terceiros, quanto à perfeita execução do trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

14.1. O regime jurídico do presente contrato confere ao contratante, em relação a ele, as prerrogativas de:

14.1.1. modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

14.1.2. extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;

14.1.3. fiscalizar sua execução;

14.1.4. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

14.1.2. ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:

a) risco à prestação de serviços essenciais;
b) necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 1abe745940c787f968388e589b48639f

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD 15.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

15.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

15.2. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

15.3. A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para exibição ao MUNICÍPIO DE CARIACICA, mediante solicitação.

15.4. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo MUNICÍPIO DE CARIACICA.

15.5. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a LGPD.

15.6. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Protocolo: 410811025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 1abe745940c787f968388e589b48639f

15.7. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527/2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

15.7.1**.** O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, e entre está e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

15.8. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o MUNICÍPIO, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

15.9. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo MUNICÍPIO.

15.10. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar o MUNICÍPIO em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

15.11. A comunicação não exime a CONTRATADA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 1abe745940c787f968388e589b48639f

15.12. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– CONDIÇÕES GERAIS

16.1. Representará a Contratada na execução do ajuste a pessoas de *(representante legal)*, portador do CPF nº (xxx.xxx.xxx-xx), na condição de *(cargo/função).*

16.2. Deverão as partes preferencialmente utilizar a Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos – CPRAC do Município, como meio para a resolução de controvérsias relacionadas à execução do presente contrato.

16.3. Caberá ao Contratante a publicação do extrato deste termo contratual.

16.4. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art's. 124 e seguintes da Lei n°14.13, de 2021.

17.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Protocolo: 410811025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 1abe745940c787f968388e589b48639f

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Fica eleita o foro da Vara da Fazenda Pública Municipal de Cariacica, Comarca da Capital, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas, direta ou indiretamente, deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.2. E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas, igualmente signatárias.

Cariacica-ES, ---- de --------- de -----.

MUNICIPIO DE CARIACICA

Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

1 _____

Nome e CPF

2 _____

Nome e CPF

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 1abe745940c787f968388e589b48639f

ANEXO IX

ORDEM DE SERVIÇO

CONDIÇÕES COMPLEMENTARES

1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

1.1. Esta Ordem de Serviço autoriza o início imediato da prestação de serviço assim entendido como aquele estabelecido no ato que lhe dá origem.

1.2. O ato de recebimento deste documento se efetiva pelo termo de aceite lançado no próprio documento ou sua recepção no endereço eletrônico indicado pela CONTRATADA nos autos do processo.

1.2.1. O prazo de início será contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento.

1.3. A prestação do serviço deverá ser feita nas condições e nos endereços listados no Termo de Referência que a esta se refere.

1.4. A CONTRATADA se obriga a prestar o serviço proposto e aceito pelo Município obedecendo rigorosamente às especificações detalhadas no Termo de Referência que a esta se refere.

1.5. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte equipamento utilizado, nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, bem como substituir mão de obra que se mostre desqualificado para a prestação dos serviços.

1.5.1. A obrigação a que trata está subcláusula deverá ser cumprida no prazo designado pela Contratante, após a notificação, sob pena de multa.

1.5.1.1. O prazo a que alude o subitem anterior poderá ser modificado para mais ou para menos pela fiscalização do contrato que justificará nos autos a razão da alteração.

1.6. A eventual aceitação do serviço por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente.

Protocolo: 410811025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 1abe745940c787f968388e589b48639f

1.7. O prazo da prestação do serviço admite prorrogação, a critério do órgão requisitante, devendo ser justificado por escrito e desde que ocorra algum dos seguintes motivos:

a) Superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de prestação do serviço;

b) Aumento das quantidades inicialmente previstas no Edital, nos limites permitidos na Lei 14.133/2021;

c) Impedimento de acesso ao local da prestação por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documentos contemporâneos a sua ocorrência;

d) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração Municipal, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

1.8. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados que estejam em desacordo com as especificações e condições estabelecidas, fixando prazo para regularização.

1.9. O órgão requisitante não será obrigado a usar o quantitativo total do serviço, podendo assim, haver variação a menor ou a maior dos quantitativos, nos limites permitidos por Lei.

2 - DO PAGAMENTO

2.1.O pagamento será efetuado conforme termo de referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo órgão competente.

2.1.1. Quando do pagamento a Administração promoverá a verificação da manutenção das condições de habilitação do contratado, razão pela qual a nota fiscal deverá vir acompanhada das certidões de regularidade perante:

a. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
b. Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativos a tributos federais, conforme Portaria PGFN/RFB Nº 1751/2014);
c. Fazenda Estadual;
d. Fazenda Municipal da sede do fornecedor e do Município de Cariacica.

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 1abe745940c787f968388e589b48639f

e. Justiça Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).

2.2. Não será admitida a antecipação de pagamento.

2.3. Das notas fiscais/faturas deverá constar, além dos preços da proposta aceita, o nº da agência bancária, o nome do banco e número da conta da empresa, nº do processo e desta ordem de serviço.

2.4. Ocorrendo erros nas Notas Fiscais/Faturas, as mesmas serão devolvidas ao contratado para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

2.5. Os pagamentos poderão ser sustados nos seguintes casos:

a. Não cumprimento das obrigações assumidas;

b. Não execução dos serviços nas condições estabelecidas;

2.6. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

2.7. Para emissão da Nota Fiscal deverão ser considerados os seguintes dados do tomador:

Prefeitura Municipal de Cariacica
Rod. BR 262, Nº 3.700, km 3,0 - Bairro Alto Lage - Cariacica-ES.
CNPJ Nº. 27 150 549/0001-19 I.E.:
ISENTO.

2.8. Ocorrendo atraso no pagamento e desde que não tenha sido a contratada quem lhe deu causa, a requerimento desta, poderá ser lhe compensada a mora por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP Onde:

EM = encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = valor da parcela a ser paga;

Protocolo: 410811025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 1abe745940c787f968388e589b48639f

I = 0,0001644 (índice de compensação financeira por dia de atraso, assim apurado I = (6/100)/365).

2.9. Empresários com crédito para com o Município, e que estiver em débito, será obrigado a compensar o valor devido, objeto de parcelamento ou não, recebendo apenas a diferença apurada a seu favor, conforme determina o art. 313 do Código Tributário Municipal (LC 27/2009).

2.9.1. Excepciona-se a regra os débitos ajuizados garantidos por penhora.

3 - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

3.1. Além daquelas já estabelecidas no Termo de Referência que a esta se refere, é de responsabilidade da CONTRATADA:

a) Responsabilizar-se por quaisquer danos/prejuízos pessoais e/ou materiais causados a terceiros ou à Administração, decorrentes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, praticada por seus empregados e prepostos, salvo danos/prejuízos resultantes de caso fortuito ou de força maior;

b) Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais decorrentes da execução do objeto, sem ônus para o município;

c) Cuidar de que estejam sendo adotadas todas as medidas de segurança de seus trabalhadores, nos termos da legislação vigente, particularmente quanto ao uso de EPI, quando for o caso;

d) Notificar à Administração, imediatamente e por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer na prestação dos serviços;

e) Manter seus funcionários devidamente identificados por crachás durante a prestação do serviço;

f) Responder pelas despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for desde que praticada por seus funcionários na prestação dos serviços;

g) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação, durante a prestação dos serviços.

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 1abe745940c787f968388e589b48639f

h) Assegurar o cumprimento de garantias quanto à qualidade, durabilidade e funcionalidade dos serviços.

4 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1. Nos termos do prescreve a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal 151/2024, o descumprimento total ou parcial do presente contrato ensejará à contratada a aplicação de sanções, sem prejuízo de outras providências de caráter administrativo e judicial visando reparação de eventuais danos.

Protocolo: 410811028
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 1abe745940c787f968388e589b48639f

ANEXO X

MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

1. Pela presente, o (a) _____ (nome da instituição fiadora) com sede em _____ (endereço completo), por seus representantes legais infra-assinados, declara que se responsabiliza como FIADOR e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuídos no Artigo 827, do Código Civil Brasileiro, da empresa _____ (nome da empresa), com sede em _____ (endereço completo), até o limite de R$ _____ (valor da garantia) (_____) (valor por escrito) para efeito de garantia à execução do Contrato nº _____ (número do contrato, formato xx/ano), decorrente do processo licitatório _____ (modalidade e número do instrumento convocatório da licitação – ex.: CP nº xx/ano), firmado entre a AFIANÇADA e o **Município de Cariacica** para _____ (objeto da licitação), tendo este FIADOR plena ciência dos termos do referido Edital licitatório e das cláusulas contratuais.

2. A fiança ora concedida visa garantir o cumprimento, por parte de nossa AFIANÇADA, de todas as obrigações estipuladas no contrato retromencionado, abrangendo o pagamento de:

- **a.** prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- **b.** prejuízos causados à Administração contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- **c.** multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração contratante à AFIANÇADA; e
- **d.** obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela AFIANÇADA.

3. Esta fiança é válida por _____ (prazo, contado em dias, correspondente à vigência do contrato) (_____) (valor por escrito) dias, contados a partir de

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 1abe745940c787f968388e589b48639f

_____ (data de início da vigência do contrato), vencendo-se, portanto em _____ (data).

4. Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o (a) _____ (nome da instituição fiadora) efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, no âmbito e por efeito da presente fiança, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita do Município de Cariacica.

5. A comunicação de inadimplemento deverá ocorrer até o prazo máximo de 90 (dias) após o vencimento desta fiança.

6. Nenhuma objeção ou oposição da nossa AFIANÇADA será admitida ou invocada por este FIADOR com o fim de escusar-se do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante o Município de Cariacica.

7. Obriga-se este FIADOR, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese de o Município de Cariacica se ver compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente fiança.

8. Se, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a data de vencimento desta fiança, o (a) _____ (nome da instituição fiadora) não tiver recebido do Município de Cariacica qualquer comunicação relativa a inadimplemento da AFIANÇADA, ou termo circunstanciado de que a AFIANÇADA cumpriu todas as cláusulas do contrato, acompanhado do original desta **Carta de Fiança**, esta fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito e ficando o FIADOR exonerado da obrigação assumida por força deste documento.

9. Declara, ainda, este FIADOR, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação

Protocolo: 410811025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 1abe745940c787f968388e589b48639f

bancária aplicáveis e, que, os signatários deste Instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança.

10. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

_____, _____ de _____ de _____

Local data

Instituição garantidora:
Nome: _____
CNPJ: _____

Representantes Legais: 1

_____
Nome e CPF:
2 _____
Nome e CPF

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 1abe745940c787f968388e589b48639f

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 1abe745940c787f968388e589b48639f

PROTOCOLO-BPMS Nº 41081/2025

À SPO,

Anexamos os documentos de habilitação da empresa detentora da ARP, solicitados pela Submaterli, acostados no id *623efef152212b74efc8f92a7012c016*, assim como o edital que contém a minuta de contrato solicitada, no id *1abe745940c787f968388e589b48639f* e enviamos os autos solicitando a reserva orçamentária no valor de **R$ 993.823,75 (novecentos e noventa e três mil, oitocentos e vinte e três reais, setenta e cinco centavos)**.

Itapemirim, 18 de dezembro de 2025**.**

Antônio Carlos de Souza Almeida
Secretário Municipal de Turismo
Decreto n. 21.373/2025

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 45ec537c1497ef4f8d679ac60149bdd6

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 45ec537c1497ef4f8d679ac60149bdd6

Documento assinado por:

Antonio Carlos de Souza Almeida

CPF: ***.702.857-**

Email Verificado:
ni-nova-imagem@hotmail.com

Antonio Carlos de Souza Almeida

IP: 192.168.3.28

Data: 18/12/2025 15:38:28

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 18/12/2025 15:38:44

TERMO REFERENCIAL/PROJETO BASICO Nº 000469 / 2025

DATA	**12/12/2025**
ORIGEM	**SEC MUN DE TURISMO**
DESTINO	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**
REQUERENTE	**ANTONIO CARLOS DE SOUZA ALMEIDA**
TIPO OBJETO	**( ) Material - ( ) Serviço**
MODALIDADE	

Protocolo PMI Nº. /

OBJETO

o presente termo de referência tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e shows pirotécnicos, coreografado, sincronizados e simultâneos (organização, produção e realização), bem como o fornecimento dos fogos de artifício de baixa incidência ruidosa de efeitos visuais para atender a festividade no Município de Itapemirim, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

JUSTIFICATIVA

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Turismo

1 OBJETO
11 o presente termo de referência tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e shows pirotécnicos, coreografado, sincronizados e simultâneos (organização, produção e realização), bem como o fornecimento dos fogos de artifício de baixa incidência ruidosa de efeitos visuais para atender a festividade no Município de Itapemirim, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento
12 à 14 de acordo com o órgão gerenciador
15 Os quantitativos a serem disponibilizados pela CONTRATADA serão solicitados de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, conforme quantitativo segue anexo ao Termo de Referência

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
O Documento de Formalização de Demanda versa sobre a necessidade de contratação de empresa especializada de fogos de artifício referente ao Réveillon de Itapemirim 2025/2026, considerando seu impacto no desenvolvimento econômico local e os demais benefícios que a promoção deste evento proporciona à cidade Assim, destaca o Documento de Formalização:

É sabido que Itapemirim possui grande potencial turístico, seja no seu litoral (Itaóca, Itaipava, Gamboa), seja nas montanhas, assim como que o turismo é capaz de gerar empregos, distribuir rendas e melhorar a qualidade de vida das comunidades, sendo parte construtiva de um processo de desenvolvimento sustentável
O litoral itapemirinense é destino turístico em épocas de alta temporada, como réveillon, verão e carnaval Conforme pesquisa divulgada no observatório do turismo, do Estado do Espírito Santo, o perfil do turista do município de Itapemirim, temporada de verão 2024, demonstra que 59,08% do turista que escolhe os balneários de Itaóca e Itaipava para a temporada é oriundo do Estado de Minas Gerais, a lazer/passeio, devido aos atrativos naturais, em sua maioria, as praias do município Além disso, a maioria dos turistas já conheciam a cidade ou vieram por indicação de amigos ou parentes e o destino superou ou correspondeu plenamente as expectativas de 93,14% dos turistas
Com o objetivo de atrair cada vez mais turistas, sejam do Estado ou de fora e, fomentar as atividades turísticas no município, tradicionalmente, Itapemirim inicia a programação de verão com a realização da tradicional virada de ano nas praias e centro do município, com queima de fogos e atrações artísticas, para findar o ano de 2025 e comemorar a chegada do ano de 2026, com um ambiente familiar, no intuito de promover o município, assim como elevar os munícipes e a sensação de pertencimento dos moradores
A expectativa é proporcionar aos cidadãos e turistas lazer, entretenimento e cultura de forma acessível a todo o público presente, além de incentivar a economia local, visto que o evento eleva as taxas de ocupação em hotéis, pousadas, restaurantes, bares e afins do município, gera emprego indireto/temporário, o que tem o condão de elevar a arrecadação municipal
Assim, o réveillon já se reveste de evento cultural, social e econômico, tradição no país e no litoral espírito-santense, com queima de fogos e apresentação artística, vez que promove a celebração da chegada de um novo ano, a integração comunitária, fomenta o turismo e impulsiona a economia local
Logo, necessário o investimento público na queima de fogos, disponibilização de estruturas, a fim de que se chegue ao objetivo do evento: atrair o público para os destinos turísticos de Itapemirim e movimentar a economia local
Assim, considerando que não há contrato ou ata de registro de preços vigente, necessária se faz a verificação das soluções possíveis e cenários mercadológicos que permitam a conclusão do processo em tempo hábil para destinar aos munícipes e turistas a tradicional queima de fogos para receber o ano de 2026, em Itaóca, Itaipava e no Centro de Itapemirim
Por fim, destaca-se que interesse público é evidenciado pela necessidade de se promover e fomentar as belezas do município e no desafio de atrair o turista de fora e dentro do Estado, os munícipes e residentes de cidades vizinhas/arredores, a conhecer e fidelizar o município como destino turístico

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fe366b469476e617bd567ec8d24e81b4

Desta forma, a contratação de uma empresa especializada para a prestação desses serviços constitui solução mais vantajosa para o município, uma vez que a administração pública não dispõe dos meios e expertise necessários para a execução dessas atividades complexas
O levantamento de demanda também destaca que não há no município contrato vigente ou ata de registro que seja possível formalizar contratação, fundamentando a necessidade de abertura de procedimento a partir de eventual análise de viabilidade técnica e econômica

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (ART, 13º, §1º, INCISO III)
31 De acordo com o TR do órgão gerenciador

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
41 De acordo com o TR do órgão gerenciador

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO (ART 13º, §1º, INCISO V)
51 A solicitação para prestação dos serviços ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo/PMI, devendo ocorrer com antecedência de no mínimo 5 (cinco) dias do prazo final da entrega
52 A desmontagem deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, a contar da solicitação da Secretaria municipal de Turismo/PMI
53 os demais itens se darão de acordo com o TR do órgão gerenciador

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃ ODO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO (ART 13, §1º, INCISO VI)

61 FISCAL E GESTOR DO CONTRATO
611 Gestor
Nome: Antônio Carlos de Souza Almeida
Cargo: Secretária Municipal de Turismo
Matrícula: 210770-04
e-mail: turismo@itapemirimesgovbr

612 Fiscal
6121 TITULAR
Nome: Leonardo Santos Peçanha
Cargo: Subsecretário Municipal de Desenvolvimento Turístico
Matrícula: 212315-03
e-mail: turismo@itapemirimesgovbr

6122 SUPLENTE
Nome: Patrícia de Freitas Gomes
Cargo: Assessora de Gabinete nível 1
Matrícula: 212201-01
e-mail: turismo@itapemirimesgovbr

62 As demais cláusulas (responsabilidades do fiscal e gestor) se darão conforme o TR do órgão gerenciador

7CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (ART 13, §1º, INCISO VII)
71 Os critérios correrão de acordo com os prazos e métodos estabelecidos pelo órgão gerenciador, visto que o prazo de pagamento é o mesmo deste órgão

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
81 O procedimento a ser adotado será Adesão à Ata de Registro de Preços, com base no art86, §§ 2º e 3º da Lei Federal n 14133/2021 c/c Decreto Municipal n 20045/2023, artigos 28, 29 e 30

9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS, QUANDO COUBER, DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO (ART 13, §1º, INCISO IX)
91 De acordo com o quantitativo levantado e os valores constantes na Ata de Registro de Preços do Órgão Gerenciador, o valor estimado da contratação é de R$ 993823,75 (novecentos e noventa e três mil, oitocentos e vinte e três reais, setenta e cinco centavos)

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART 13, §1º, INCISO X)

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fe366b469476e617bd567ec8d24e81b4

Unidade: 025 Secretaria Municipal de Turismo
Projeto/Atividade: 025021236951002256 Eventos Turísticos
Elemento de despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte dos recursos: 170400000000 – AAAA – Royalties de Petróleo
Ficha Financeira: 627

Unidade: 025 Secretaria Municipal de Turismo
Projeto/Atividade: 025021236951002256 Eventos Turísticos
Elemento de despesa: 33903000000 – Material de consumo
Fonte dos recursos: 170400000000 – AAAA – Royalties de Petróleo
Ficha Financeira: 626

11 ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA (ART 13, §1º, INCISO XI)
111 Segue via anexo

12 INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO (ART 13º, §1º, INCISO XII)
121 Os objetos serão entregues na Vila (Centro) de Itapemirim e nos balneários de Itaóca e Itaipava, em locais indicados com antecedência pela Contratante

13 ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA
131 De acordo com o TR do órgão gerenciador

14 AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE INSERIR COMO OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO A EXECUÇÃO DE LOGÍSTICA REVERSA (ART 13º, §1º, INCISO XIV)
141 De acordo com o TR do órgão gerenciador

15 FORMAS, CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO, BEM COMO O CRITÉRIO DE REAJUSTE, QUANDO FOR O CASO (ART 13º, §1º, INCISO XIV)
151 De acordo com o TR do órgão gerenciador

16 JUSTIFICATIVA A RESPEITO DO NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO, SE FOR O CASO (ART 14º, INCISO I)
161 De acordo com as justificativas constantes no TR do órgão gerenciador

17 CRITÉRIOS DE CONTROLE DA EXECUÇÃO
171 Mesmos critérios estabelecidos no TR do órgão gerenciador

18 CRITÉRIOS DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ART 14, INCISO III)
141 De acordo com o órgão gerenciador

19 CRITÉRIOS DE SUBCONTRATAÇÃO (ART 14º, INCISO III)
191 De acordo com o TR do órgão gerenciador

20 CRITÉRIOS DE ALTERAÇÃO SUBJETIVA (ART 14º, INCISO V)
201 De acordo com o TR do órgão gerenciador

21 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ESPECÍFICAS, CONFORME O CASO (ART 14º, INCISO VI)
211 De acordo com o TR do órgão gerenciador

22 A MARCA E SIMILARIDADE, QUANDO APLICÁVEIS (ART 14º, INCISO VII)
221 De acordo com o TR do órgão gerenciador

23 A PADRONIZAÇÃO (ART 14º, INCISO VIII)
231 De acordo com o TR do órgão gerenciador

24NÃO SERÁ ADMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO NA PRESENTE LICITAÇÃO
241 De acordo com o TR do órgão gerenciador

25 RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
251 O servidor responsável pela elaboração deste Termo de Referência é Bruno Affonso Carrion, formalmente designado através da Portaria n 109/2025

26 INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fe366b469476e617bd567ec8d24e81b4

Nome: Carolina Silva Nicoli
e-mail: turismo@itapemirimesgovbr
Telefone Institucional: não há

Antônio Carlos de Souza Almeida
Secretário Municipal de Turismo
Decreto n 21373/2025
(Assinado digitalmente)

OBJETO

Ficha ***OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - 00627-170400000000-AAAA***

ítem	*Código*	*Ficha- Fonte*	*Especificação*	*Unidade*	*Qtd Min*	*Qtd Max*	*Unitário*	*Valor Total*
00001	00006688	00627-1704000 00000-AAAA	SHOW PIROTÉCNICO DE MÉDIO PORTE prestação de serviços de operacionalização | produção | execução de show pirotécnico de 7,5 minutos de duração. deverá estar incluso todas as despesas com equipe técnica, seguros, equipe de apoio, alimentação, taxas, dentre outros.	UND	3,00	3,00	15000,00	45.000,00

Total do Agrupamento: 45.000,00

Ficha ***MATERIAL DE CONSUMO - 00626-170400000000-AAAA***

ítem	*Código*	*Ficha- Fonte*	*Especificação*	*Unidade*	*Qtd Min*	*Qtd Max*	*Unitário*	*Valor Total*
00002	00042829	00626-1704000 00000-AAAA	TORTAS MODELO “LEQUE” 65 tubos 30 mm com efeitos leques de vasos com pisca – classe “d” – altura 45 metros – tempo médio de duração do efeito – 60 segundos	UNI	18,00	18,00	1560,00	28.080,00
00003	00042830	00626-1704000 00000-AAAA	TORTAS MODELO "Z" 130 tubos 30 mm com efeito caldas multicoloridas em ondas – classe “d” – altura 45 metros – tempo médio de duração do efeito – 15 segundos.	UNI	18,00	18,00	2340,00	42.120,00
00004	00042831	00626-1704000 00000-AAAA	TORTA 120 TUBOS DE 30 MM COM EFEITOS LEQUES DE TRAÇANTES E VASOS CLASSE D altura 40 metros – tempo médio de duração do efeito – 20segundos.	UNI	27,00	27,00	2160,00	58.320,00
00005	00042832	00626-1704000 00000-AAAA	TORTA 60 TUBOS DE 30 MM. EFEITO “BORBOLETA com fontes pratas e pontas vermelhas nas laterais e centro dois rabos pratas com ponta vermelha – classe “d” – altura 30 metros tempo médio de duração do efeito – 7 segundos	UNI	27,00	27,00	1440,00	38.880,00
00006	00042833	00626-1704000 00000-AAAA	TORTAS MODELO “LEQUE” 130 TUBOS 30 MM COM EFEITO TRAÇANTE VASO MULTICORES CLASSE D altura 45 metros – tempo médio de duração do efeito – 20 segundos	UNI	21,00	21,00	2340,00	49.140,00
00007	00042834	00626-1704000 00000-AAAA	TORTAS MODELO Z 120 TUBOS 20 MM COM EFEITO TRASSANTE VERMELHO CLASSE D altura 45 metros – tempo médio de duração do efeito – 15 segundos.	UNI	21,00	21,00	1200,00	25.200,00
00008	00042835	00626-1704000 00000-AAAA	TORTAS MODELO 130 TUBOS 30 MM. W GIRATÓRIOS PRATA E PEÔNIAS PRATA CLASSE D	UNI	21,00	21,00	2520,00	52.920,00

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fe366b469476e617bd567ec8d24e81b4

Ficha	MATERIAL DE CONSUMO - 00626-170400000000-AAAA

ítem	Código	Ficha- Fonte	Especificação	Unidade	Qtd Min	Qtd Max	Unitário	Valor Total
			altura 45metros – tempo médio de duração do efeito – 20 segundos.					
00009	00042836	00626-1704000 00000-AAAA	TORTAS MODELO “I” 260 TUBOS 30 MM COM EFEITO CALDAS E ABERTURAS coloridas com ovos de dragão – classe “d” – altura 45 metros – tempo médio de duração do efeito – 50 segundos	UNI	21,00	21,00	2280,00	47.880,00
00010	00042837	00626-1704000 00000-AAAA	PLACA TRIPLA MODELO “Z E LEQUE” 30 TUBOS 30 MM COM EFEITO TRAÇANTE prata com ponta vermelho – classe “d” – altura 40 metros – tempo médio de duração do efeito – 8 segundos	UNI	21,00	21,00	540,00	11.340,00
00011	00042838	00626-1704000 00000-AAAA	MORTEIRO 2,5” – CLASSE “D” altura 60 metros – tempo médio de duração – 3 segundos	UNI	684,00	684,00	42,00	28.728,00
00012	00042839	00626-1704000 00000-AAAA	MORTEIROS 3” – CLASSE “D” altura 80 metros – tempo médio de duração do efeito – 05 segundos	UNI	990,00	990,00	57,00	56.430,00
00013	00042840	00626-1704000 00000-AAAA	PLACA 19 TUBOS 30MM. efeito vaso crackling e trançantes coloridos classe “d” – altura 30 metros – tempo médio de duração 5 segundos.	UNI	42,00	42,00	360,00	15.120,00
00014	00042841	00626-1704000 00000-AAAA	CANDELAS ROMANA 2” com 8 mechas efeito vaso ouro com cometa azul – classe “d” – altura 60 metros – tempo médio de duração do efeito 40 segundos	UNI	96,00	96,00	288,00	27.648,00
00015	00042842	00626-1704000 00000-AAAA	CANDELAS ROMANA 2. com 8 mechas efeito vaso vermelho cintilante com cometa verde – classe “d” – altura 60 metros – tempo médio de duração do efeito 40 segundos	UNI	96,00	96,00	288,00	27.648,00
00016	00042843	00626-1704000 00000-AAAA	MORTEIROS 4 classe “d” – altura 100 metros – tempo médio de duração do efeito – 05 segundos.	UNI	565,00	565,00	108,00	61.020,00
00017	00042844	00626-1704000 00000-AAAA	TORTAS MODELO Z 120 tubos 20 mm efeito crossete verde/vermelho – classe “d” – altura 45 metros – tempo médio de duração do efeito – 15 segundos.	UNI	6,00	6,00	1200,00	7.200,00
00018	00042845	00626-1704000 00000-AAAA	TORTAS MODELO “LEQUE” 300 tubos 20 mm com efeito crossete verde – classe “d” – altura 30 metros – tempo médio de duração do efeito - 20 segundos	UNI	12,00	12,00	2100,00	25.200,00
00019	00042846	00626-1704000 00000-AAAA	TORTAS MODELO “I” 360 tubos 20 mm com efeito miscelânea – classe “d” – altura 45 metros – tempo médio de duração do efeito – 20 segundos.	UNI	6,00	6,00	2700,00	16.200,00
00020	00042847	00626-1704000 00000-AAAA	CANDELAS ROMANA 2, com 8 mechas efeito caso verde cometa violeta – classe “d” – altura 60 metros – tempo médio de duração do efeito 40 segundos.	UNI	36,00	36,00	288,00	10.368,00
00021	00042848	00626-1704000 00000-AAAA	CANDELAS ROMANA 2.. com 8 mechas efeito vaso prata cometa vermelho – classe “d” – altura 60 metros –	UNI	36,00	36,00	288,00	10.368,00

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fe366b469476e617bd567ec8d24e81b4

Ficha	*MATERIAL DE CONSUMO - 00626-170400000000-AAAA*

ítem	*Código*	*Ficha- Fonte*	*Especificação*	*Unidade*	*Qtd Min*	*Qtd Max*	*Unitário*	*Valor Total*
			tempo médio de duração do efeito 40 segundos					
00022	00042849	00626-1704000 00000-AAAA	CANDELAS ROMANA 2" com 8 mechas efeito vaso azul cometa prata – classe “d” – altura 60 metros – tempo médio de duração do efeito 40 segundos	UNI	36,00	36,00	288,00	10.368,00
00023	00042850	00626-1704000 00000-AAAA	CANDELAS ROMANA 2,, com 8 mechas efeito traçante verde crossete verde – classe “d” – altura 60 metros – tempo médio de duração do efeito 20 segundos	UNI	36,00	36,00	288,00	10.368,00
00024	00042851	00626-1704000 00000-AAAA	MORTEIROS 5” – CLASSE “D” altura 125 metros – tempo médio de duração do efeito – de 05 a 06 segundos dependendo do efeito	UNI	410,00	410,00	174,00	71.340,00
00025	00042852	00626-1704000 00000-AAAA	MORTEIROS 6” – CLASSE “D” altura 150 metros – tempo médio de duração do efeito – de 05 a 06 segundos dependendo do efeito	UNI	300,00	300,00	270,00	81.000,00
00026	00042853	00626-1704000 00000-AAAA	MORTEIROS 7” – CLASSE “D” altura 165 metros – tempo médio de duração do efeito – de 05 a 06 segundos dependendo do efeito	UNI	270,00	270,00	360,00	97.200,00
00027	00042854	00626-1704000 00000-AAAA	TORTAS MODELO “C” ” 625 tubos 20 mm com efeito ondas multicoloridas – cl sse “d” – altura45metros – tempo médio de duração do efeito – 10segundos	UNI	3,00	3,00	3099,25	9.297,75
00028	00042855	00626-1704000 00000-AAAA	DETONADORES ELETRÔNICOS A PROVA D’ÁGUA COM 5 METROS. detonadores eletrônicos a prova d’água com 5 metros.	UNI	4.000,00	4.000,00	7,36	29.440,00

Total do Agrupamento: 948.823,75

Total Geral: 993.823,75

_____
Assinatura do Secretário Municipal

____ / ____ / _____
Data da Aprovação

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fe366b469476e617bd567ec8d24e81b4

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: fe366b469476e617bd567ec8d24e81b4

Documento assinado por:

Antonio Carlos de Souza Almeida

CPF: ***.702.857-**

Email Verificado:
ni-nova-imagem@hotmail.com

Antonio Carlos de Souza Almeida

IP: 187.120.32.155 Data: 22/12/2025 15:45:26

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 22/12/2025 15:47:44

À SPO,
Secretaria Municipal de Finanças.

Atualizamos o Termo de Referência, para correto enquadramento às dotações orçamentárias de materiais de consumo e serviços de Pessoa Jurídica, conforme Termo de Referência do órgão gerenciador, para permitir o correto enquadramento da despesa pelo setor orçamentário responsável pela emissão da Reserva.
Assim, encaminhamos os autos para emissão de Reserva Orçamentária.

Itapemirim/ES, em 22 de dezembro de 2025

Antônio Carlos de Souza Almeida
Secretário Municipal de Turismo
Decreto n. 21.373/2025

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: bb35e594f158c28b7908c65738203655

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: bb35e594f158c28b7908c65738203655

Documento assinado por:

Antonio Carlos de Souza Almeida

CPF: ***.702.857-**

Email Verificado:
ni-nova-imagem@hotmail.com

Antonio Carlos de Souza Almeida

IP: 187.120.32.155

Data: 22/12/2025 15:45:26

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 22/12/2025 15:52:08

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Itapemirim, 22 de Novembro de 2025

Protocolo BPMS 41081/2025

Despacho

À PGM,

Com notas de pré-empenho em anexo, remeto os autos para análise e manifestação.

Atenciosamente,

Francine Paz de Almeida Silva
Subsecretária de Planejamento e Orçamento
Secretaria Municipal de Finanças/SPO

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 6b869350fbdbb6074976dc2900796540

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 6b869350fbdbb6074976dc2900796540

Documento assinado por:

Francine Paz de Almeida Silva

CPF: ***.329.797-**

Email Verificado:
francine.paz@hotmail.com



IP: 192.168.4.7

Data: 22/12/2025 16:40:03

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 22/12/2025 16:40:05

MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
ESPIRITO SANTO
27.174.168/0001-70

NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000360/2025 - LIBERADA

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2025 Ficha : 0000627
Data : 22/12/2025 Data Ref.: 22/12/2025 Valor : **45.000,00**

Órgão : 025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Unidade Orçamentária : 021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Função : 23 - Comércio e Serviços
Subfunção : 695 - Turismo
Programa : 100 - FESTAS E EVENTOS TURÍSTICOS
Projeto/Atividade : 2.256 - EVENTOS TURÍSTICOS
Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Subelemento Despesa : 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 170400000000-AAAA - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLOR

Favorecido : T. A. ARAUJO SHOPPING DOS FOGOS - ME CNPJ/CPF : 23.108.708/0001-66
Bairro : COBILANDIA Cidade : Vila Velha
Endereço : Ave Carlos Lindenberg UF : ESPIRITO SANTO

Histórico : Pré-Empenho em favor da empresa T. A. ARAUJO SHOPPING DOS FOGOS - ME, referente a prestação de serviço de SHOW PIROTÉCNICO COREOGRAFADO, SINCRONIZADOS E SIMULTÂNEOS, para atender a programação do REVEILLON 2025/2026 na praia de Itaipava, praia de Itaoca e Sede do Município, visando atender as necessidades da secretaria Municipal de Turismo, de acordo com solicitação de Adesão de Ata nº 96/2025, oriunda do Município de Cariacica, conforme justificativas e

Saldo Anterior Ficha	77.420,60	Valor Pré Empenho	45.000,00	Saldo Disponível	32.420,60

(quarenta e cinco mil reais)

Nº Requisição :
Nº Processo : 0041081/2025

Modalidade : Adesão a Registro de Preços
Objeto :

S U B E L E M E N T O

33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	45.000,00

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	45.000,00	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	45.000,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	45.000,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	45.000,00

Local/Data/Assinaturas

ITAPEMIRIM..., 22 de dezembro de 2025

INSERÇÃO: Francine Paz IMPRESSÃO: Francine Paz

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fc193f2f2351f27972b3e3f08ff87585

MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
ESPIRITO SANTO
27.174.168/0001-70

NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000361/2025 - LIBERADA

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2025 Ficha : 0000626
Data : 22/12/2025 Data Ref.: 22/12/2025 Valor : **948.823,75**

Órgão : 025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Unidade Orçamentária : 021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Função : 23 - Comércio e Serviços
Subfunção : 695 - Turismo
Programa : 100 - FESTAS E EVENTOS TURÍSTICOS
Projeto/Atividade : 2.256 - EVENTOS TURÍSTICOS
Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento Despesa : 33903015000 - MATERIAL P/ FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Fonte de Recurso : 170400000000-AAAA - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLOR

Favorecido : T. A. ARAUJO SHOPPING DOS FOGOS - ME CNPJ/CPF : 23.108.708/0001-66
Bairro : COBILANDIA Cidade : Vila Velha
Endereço : Ave Carlos Lindenberg UF : ESPIRITO SANTO..

Histórico : Pré-Empenho em favor da empresa T. A. ARAUJO SHOPPING DOS FOGOS - ME, referente ao fornecimento de FOGOS DE ARTIFÍCIO DE BAIXA INCIDÊNCIA RUIDOSA DE EFEITOS VISUAIS, para atender a programação do REVEILLON 2025/2026 na praia de Itaipava, praia de Itaoca e Sede do Município, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, de acordo com solicitação de Adesão de Ata nº 96/2025, oriunda do Município de Cariacica, conforme justificativas e

Saldo Anterior Ficha	948.823,75	Valor Pré Empenho	948.823,75	Saldo Disponível	0,00

(novecentos e quarenta e oito mil oitocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)

Nº Requisição :
Nº Processo : 0041081/2025

Modalidade : Adesão a Registro de Preços
Objeto :

S U B E L E M E N T O

33903015000 - MATERIAL P/ FESTIVIDADES E HOMENAGENS	948.823,75

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	948.823,75	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	948.823,75
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	948.823,75	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	948.823,75

Local/Data/Assinaturas

ITAPEMIRIM..., 22 de dezembro de 2025

INSERÇÃO: Francine Paz IMPRESSÃO: Francine Paz

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: c284d30ab7795bc1f7ceed09fcc81847

PARECER

Protocolo BPMS nº 41.081/2025

À SUBMATERLI,

Trata-se de processo administrativo onde a Secretaria Municipal de Turismo pretende aderir a Ata de Registro de Preço nº 096/2025 advinda da Concorrência Pública 003/2025, onde a entidade gestora é o MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES, e a empresa fornecedora é T.A ARAUJO SHOPPING DOS FOGOS, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e shows pirotécnicos, coreografado, sincronizados e simultâneos (organização, produção e realização), bem como o fornecimento dos fogos de artifício de baixa incidência ruidosa de efeitos visuais para atender a festividade no Município de Itapemirim.

Há nos autos documento de formalização de demanda – id. 5ba53c5a2646a373beb616dd3c26d8d9, estudo técnico preliminar – id. 833894b9ccb8e8c3245ef07ce2b82324, TR – id. 206101e056635397b69e8daf4a2ecba2. Há, ainda, consulta ao órgão gestor – id. 5b71e27d54b3321599549f7ef68537f5 –, aceite da fornecedora – id. baae414eceef0b743a63e5334f0eb89a e nota de pré-empenho – ids. fc193f2f2351f27972b3e3f08ff87585 e c284d30ab7795bc1f7ceed09fcc81847.

Por fim, fora juntado quadro comparativo em id. 7dfc2772aa6887ae10c44ceb4980e84b.

É o essencial relatório.

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 84e68ae3e5e8001ef0a2b67fc745f975

Ex tempore, revela-se imperioso registrar que o exame atinente a conveniência e oportunidade da realização de qualquer ato de gestão, quer no seu aspecto econômico, quer no seu aspecto administrativo, não se encontra inserto dentro do espectro de atribuições conferidas à PGM pela LC nº 158/2013, eis que se trata de questão eminentemente afeta ao mérito administrativo, de atribuição do gestor público.

Neste contexto, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração Pública, conforme orientação constante do enunciado n. 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União.

Convém salientar que a manifestação jurídica em epígrafe tem o escopo de atuar na segunda linha de defesa das contratações públicas, em especial no controle prévio de legalidade, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/21.

Feitas essas considerações iniciais, registro que a Lei nº 14.133/2021, previu a adesão à Ata de Registro de Preços por órgão não participante, ao dispor no art. 86, § 2º, que:

> Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.
> (...)
> § 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 84e68ae3e5e8001ef0a2b67fc745f975

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

O dispositivo impõe ônus argumentativo reforçado, exigindo a demonstração concreta e atualizada de vantajosidade da adesão, a comprovação de que os preços registrados permanecem compatíveis com o mercado e a verificação de que o objeto registrado atende integralmente às necessidades específicas do município.

Importante destacar que toda e qualquer adesão de ata de registro de preços precisa ser vantajosa, sendo que em uma pesquisa de preços várias condicionantes devem ser analisadas para se obter um resultado satisfatório, a exemplo da especificação do objeto, quantidades e etc.

Não obstante a ausência de atribuição e competência desta Procuradoria para certificar se a pesquisa de preços é ou não vantajosa, **verifico que há nos autos quadro comparativo em id. 7dfc2772aa6887ae10c44ceb4980e84b.**

Para que haja regular adesão de ata de registro de preços, faz-se necessária, ainda, a caracterização do objeto a ser adquirido, o diagnóstico da necessidade de contratação, adequação do objeto aos interesses da Administração e apresentação das justificativas pertinentes.

Outrossim, nos procedimentos de adesão à Ata de Registro de Preços deve haver anuência do órgão gerenciador, aceite do fornecedor beneficiário e comprovação de que a ata está vigente. Ademais deve se manter as mesmas condições assumidas no certame original, observância aos limites quantitativos previstos na

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 84e68ae3e5e8001ef0a2b67fc745f975

legislação vigente (50%) - art. 86 da Lei nº 14.133/2021, comprovação de regularidade fiscal, trabalhista, econômica, técnica e de idoneidade dos fornecedores.

Inobstante tudo que fora asseverado, deverá ter a Secretaria solicitante atenção ao disposto no Decreto Municipal nº 20.045/2023, especialmente quanto a "carona" que se pretende, vez que os arts. 28 a 30 do referido diploma traz regras e requisitos específicos, veja-os:

> Art. 28 - O Município de Itapemirim somente poderá aderir à ata de registro de preços, na condição de não participante, de órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual e distrital, conforme §3º do art. 86 da Lei nº 14.133, de 2021, observados os seguintes requisitos:
> I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
> II - Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
> III - consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.
> § 1º O processo terá início de acordo com a minuta do decreto que regulamenta a "FASE PREPARATÓRIA DA LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA" até a fase de pesquisa de preços, momento em que, identificada a possibilidade e vantajosidade, será solicitada a adesão, e terá prosseguimento somente após a autorização do órgão ou entidade gerenciadora e aceitação da adesão pelo fornecedor.
> § 2º Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o Município efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata e as condições estabelecidas no edital que deu origem ao registro de preços.
> § 3º O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante justificativa, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 84e68ae3e5e8001ef0a2b67fc745f975

> Art. 29 - Serão observadas, para a adesão à ata de registro de preços de que trata o art. 28, as regras estabelecidas na regulamentação do órgão ou entidade gerenciadora quanto as condições e quantitativos das aquisições ou contratações (no caso de serviços) e no instrumento convocatório da ata de registro de preços.
>
> Art. 30 - Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:
> I - As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e
> II - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Com efeito, é possível o Município de Itapemirim-ES aderir a Ata de Registro de Preços de órgãos ou entidades de outros Municípios, Estados, do Distrito Federal e da União. O percentual do item a ser aderido deverá respeitar o máximo permitido que é de 50%, o que deverá ser comprovado nos autos.

Vale ressaltar que o objeto a ser adquirido teve regulamentação recente pelo Estado do Espirito Santo publicou, que publicou na terça-feira (09/12/25), o Decreto nº 6.257-R/2025, que regulamenta a Lei Estadual nº 11.703/2022 e consolida a proibição da fabricação, comercialização, manuseio, queima e soltura de fogos de artifício de estampido e artefatos pirotécnicos ruidosos em todo o Estado. A medida vale para espaços públicos e privados, abertos ou fechados.

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 84e68ae3e5e8001ef0a2b67fc745f975

O decreto especifica que continuam autorizados apenas os fogos cujo efeito principal seja visual e produzam até 70 decibéis, conforme normas técnicas, além daqueles produzidos exclusivamente para exportação.

Assim prevê a Lei Estadual nº 11.703/2022:

> Art. 1º Fica proibida a fabricação, a comercialização, o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso em todo o território do Estado do Espírito Santo.
> Parágrafo único. Excetuam-se da regra prevista no caput deste artigo os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido, assim como os similares que acarretam barulho de baixa intensidade.
>
> Art. 2º A proibição a que se refere esta Lei estende-se a todo o Estado, em recintos fechados ou abertos, em áreas públicas e em locais privados.

Já o Decreto nº 6.257-R/2025 regulamenta que:

> Art. 1º Na forma da Lei nº 11.703, de 01 de dezembro de 2022, fica proibida a fabricação, a comercialização, o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifício, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso em todo o território do Estado do Espírito Santo.
> § 1º A proibição de que trata o caput deste artigo aplica-se a recintos fechados e a ambientes abertos, em áreas públicas ou em locais privados.
> § 2º A proibição de que trata o caput deste artigo não se aplica:
> I - aos fogos de artifício de estampido e a quaisquer artefatos pirotécnicos que produzam estampidos destinados à exportação para outros países, observadas as normas federais pertinentes; ou
> II - aos fogos de artifício de estampido e a quaisquer artefatos pirotécnicos cujo efeito principal esperado seja o visual e que produzam níveis máximos de pressão sonora de até 70 dB (setenta decibéis), medidos na forma de normas técnicas aplicáveis.

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 84e68ae3e5e8001ef0a2b67fc745f975

Os dispositivos deverão ser respeitados na íntegra.

Por derradeiro, cumpre salientar que a manifestação da Procuradoria Municipal é de caráter opinativo e não vinculante. Ademais, consoante precedentes do Colendo Superior Tribunal de Justiça, *"a mera emissão de parecer opinativo encontra-se sob a inviolabilidade dos atos e manifestações da atividade de advocacia, em razão da essencialidade do advogado à atividade jurisdicional, nos termos do art. 133 da Constituição Federal"* (RHC n. 126.954/SC, relator Ministro Sebastião Reis Júnior, Sexta Turma, julgado em 14/12/2021, DJe de 17/12/2021).

Ante o exposto, restrita ao exame dos aspectos jurídicos *sub examine* e postos tais fundamentos de direito e de fato, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros que escapam à análise jurídica em epígrafe, esta Procuradoria entende que, para que seja possível a adesão de Ata de Registro de Preços devem ser observados:

i. se estão presentes todos os elementos elencados no parecer, respeitando os arts. 28 a 30 do Decreto Municipal nº 20.045/2023, com a efetiva demonstração nos autos, em cada caso;

ii. não haja qualquer espécie de direcionamento;

iii. a Submaterli certifique a instrução processual;

iv. seja respeitado o art. 60 da Lei nº 4.320/64;

v. a Secretaria de Turismo comprove nos autos que o objeto a ser contratado respeita na íntegra o disposto na Lei Estadual nº 11.703/2022 e no Decreto nº 6.257-R/2025;

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 84e68ae3e5e8001ef0a2b67fc745f975

vi. haja autorização expressa do Chefe do Executivo.

É o parecer.

Itapemirim-ES, 23 de dezembro de 2025.

EDUARDO XIBLE SALLES RAMOS

Procurador-Geral

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 84e68ae3e5e8001ef0a2b67fc745f975

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 84e68ae3e5e8001ef0a2b67fc745f975

Documento assinado por:

Eduardo Xible Salles Ramos



CPF: ***.394.237-**

Email Verificado:
eduardo@sallesramos.com.br

IP: 192.168.3.37 Data: 23/12/2025 14:42:34

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 23/12/2025 14:42:38

PROTOCOLO BPMS Nº 41081/2025
OBJETO: Prestação de Serviços – Show Pirotécnico
Réveillon 2025/2026

À SIGET,

Em atenção ao parecer jurídico exarado nos autos pelo ilmo. Procurador geral, anexado aos autos sob o código identificador *84e68ae3e5e8001ef0a2b67fc745f975*, servimo-nos do presente para justificar e destacar o seguinte a respeito das ressalvas apontadas no documento:

a) O despacho que fundamentou a vantajosidade da adesão, anexado aos autos no código identificador n. *d23200bbb09e73b0afc6afacc4b49371*, fundamenta e enquadra o procedimento nos arts. 28 a 30 do decreto regulamentador municipal, assim como os documentos complementares que foram incluídos pela assessoria da siget, sob códigos identificadores *baae414eceef0b743a63e5334f0eb89a* e *5b71e27d54b3321599549f7ef68537f5*;
b) Certificamos que não há direcionamento nos autos ou descritivo dos itens, que seguem as especificações usuais de mercado;
c) Após autorização, o procedimento será encaminhado à Submaterli para certificação da instrução processual;
d) Há nos autos, nota de Reserva Orçamentária, que, ***a priori***, s.m.j., indica que os recursos orçamentários para realização da despesa estão reservados para que haja o correto empenho da despesa, anterior à execução contratual (id fc193f2f2351f27972b3e3f08ff87585 e c284d30ab7795bc1f7ceed09fcc81847);
e) Em relação a legislação Estadual, referente à ruídos de fogos de artifício, mencionada na alínea v. do parecer jurídico, informamos que a descrição do objeto, fruto de edital do município de Cariacica, estabelece o fornecimento dos "***fogos de artifício de baixa incidência ruidosa***" (grifos nosso). Além disso, o Termo de Referência do órgão

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 6b25d687df6b19c16f8f1d0d4e16501c

gerenciador, que faz parte do presente procedimento por adesão, no item 3, subitem 3.2, alínea “b”, estabelece o seguinte:

> *“*A empresa deverá fornecer materiais “coloridos, luminosos de baixo ruído e sem estampido (TIRO)”, **que atendam a legislação vigente, e ou seja, que não apresentem efeito sonoro ruidoso acima do permitido por Lei**”; (grifo nosso)

Assim, comprovado que o objeto respeita a íntegra das legislações que versam e regulamentam o ruído sonoro dos materiais.

Posto isto, nada mais havendo para certificar a cerca das ressalvas do parecer jurídico de competência desta Secretaria de Turismo, encaminho os autos visando autorização do Chefe do Executivo Municipal, conforme alínea “vi” do documento.

Itapemirim, 23 de dezembro de 2025.

Antônio Carlos de Souza Almeida
Secretário Municipal de Turismo em Exercício
Decreto n. 21.373/2025

Protocolo: 41001/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 6b25d687df6b19c16f8f1d0d4e16501c

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 6b25d687df6b19c16f8f1d0d4e16501c

Documento assinado por:

Antonio Carlos de Souza Almeida

CPF: ***.702.857-**

Email Verificado:
ni-nova-imagem@hotmail.com

Antonio Carlos de Souza Almeida

IP: 192.168.3.28

Data: 23/12/2025 15:47:46

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 23/12/2025 15:48:02

Itapemirim-ES, 23 de dezembro de 2025.

Processo: 8450/2025
Origem: Secretaria Municipal de Integridade Governamental e Transparência - SIGET
Destinatário: SUBMATERLI

DESPACHO

Trata-se de contratação de empresa especializada na prestação de serviços e shows pirotécnicos, coreografado, sincronizados e simultâneos (organização, produção e realização), bem como o fornecimento dos fogos de artifício de baixa incidência ruidosa de efeitos visuais para atender a festividade no Município de Itapemirim.

Considerando o disposto nos autos em epigrafe e mediante atendimento de todos aspectos de regularidade, **AUTORIZO** o prosseguimento do feito.

GENESIS ALVES BECHARA: 12888203723

Assinado digitalmente por GENESIS ALVES BECHARA:12888203723
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=30970016000198, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=GENESIS ALVES BECHARA:12888203723
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.12.23 15:55:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

GÊNESIS ALVES BECHARA

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: e713b98b433a4076b6a2a146d437c437

MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
CNPJ nº 27.174.168/0001-70
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS, SERVIÇOS E LICITAÇÃO PÚBLICA
Praça Domingos José Martins, sem número – Centro - 29.330-000 – Itapemirim (ES)
(28) 3529.6030 – Email: administração@itapemirim.es.gov.br

Protocolo Eletrônico nº 41081/2025

À DGPL,

Segue para análise e manifestação do Agente de Contratação, conforme determina o artigo 6º, inciso LX da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo ser observado as atribuições do Decreto Municipal nº 20.041/2023, bem como cadastro no sistema CidadES.

Em, 23 de dezembro de 2025.

Fabiana Gomes Lesqueves
Decreto único nº 21.211/2025
Subsecretária de Recursos Materiais,
Serviços e Licitação Pública

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: c9487795b926b4f902b8790381e0dd2e

Contratações
(/CidadESPortalWeb/RemessaContratacaoCadastro/RemessaContratacaoSelecaoContratacao)

Início (/CidadESPortalWeb/) > Contratação

> Contratações
(/CidadESPortalWeb/RemessaContratacaoCadastro/RemessaContratacaoSelecaoContratacao)

> Prefeitura Municipal de Itapemirim > 2025.035E0700001.16.0010

Remessa de dados
(/CidadESPortalWeb/RemessaContratacaoEnviar/EnviarRemessaContratacao)

Retificação
(/CidadESPortalWeb/RemessaContratacaoRetificacao/Retificacao)

Transferências
(/CidadESPortalWeb/RemessaContratacaoTransferencia/TransferenciaContratacao)

Consultas
(/CidadESPortalWeb/RemessaContratacaoConsultas/Consultas)

Painel de contratações
(https://paineldecontrole.tcees.tc.br/areasTematicas/contratacoes/visaoGeral)

Dúvidas
(https://www.tcees.tc.br/cidades/orientacoes/?modulo=5&ano=)

Identificação: 2025.035E0700001.16.0010

Valor estimado: R$ 903.823,75

Processo administrativo: 041081/2025

Autuação: 23/12/2025

Natureza: 16 - Adesão à ARP

Tipo: 01 - Serviços

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e shows pirotécnicos, coreografado, sincronizados e simultâneos (organização, produção e realização), bem como o fornecimento dos fogos de artifício de baixa incidência ruidosa de efeitos visuais para atender a festividade no Município de Itapemirim, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

Detalhes | Itens retificados

Não há dados enviados para esta contratação.

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#/portal/
Identificador: 823c7205c74912f0f5fcd0c223722686

MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
CNPJ nº 27.174.168/0001-70
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS, SERVIÇOS E LICITAÇÃO PÚBLICA
Praça Domingos José Martins, sem número – Centro - 29.330-000 – Itapemirim (ES)
(28) 3529.6030 – Email: administração@itapemirim.es.gov.br

Protocolo Eletrônico nº 41081/2025

À SIGET;

Informo que foi realizado os devidos registros no sistema CidadES, conforme documentos em anexo. Desta forma, realizada a correta instrução processual, estando apto para prosseguimento. Encaminho para assinatura do Excelentíssimo Prefeito, referente a Adesão nº 0331/2025.

Em, 23 de dezembro de 2025.

Fabiana Gomes Lesqueves
Subsecretária de Recursos Materiais,
Serviços e Licitação Pública

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 2a8009b14ea26ff16dbdc1352891ad70

Documento assinado por:

Fabiana Gomes Lesqueves

CPF: ***.641.407-**

Email Verificado:
fabianalesqueves@hotmail.com

IP: 192.168.3.37



Data: 23/12/2025 17:32:54

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 23/12/2025 17:32:56

ADESÃO Nº 331/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41081/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES – SECRETRAIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADA: T.A ARAUJO SHOPPING DOS FOGOS

CNPJ: 23.108.708/001-66

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025, PROCESSO Nº 26876/2025, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOWS PIROTÉCNICOS, COREOGRAFADO, SINCRONIZADOS E SIMULTÂNEOS (ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO), BEM COMO O FORNECIMENTO DOS FOGOS DE ARTIFÍCIO DE BAIXA INCIDÊNCIA RUIDOSA DE EFEITOS VISUAIS PARA ATENDER A FESTIVIDADE NO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES

VALOR: R$ 993.823,75 (NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

ID CidadES: 2025.035E0700001.16.0010

ITAPEMIRIM, 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

_____
GENESIS ALVES BECHARA
Prefeito Municipal de Itapemirim

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b8c2b41bfcd4a767302d521b58483107

ADESÃO Nº 331/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41081/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES – SECRETRAIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADA: T.A ARAUJO SHOPPING DOS FOGOS

CNPJ: 23.108.708/001-66

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025, PROCESSO Nº 26876/2025, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOWS PIROTÉCNICOS, COREOGRAFADO, SINCRONIZADOS E SIMULTÂNEOS (ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO), BEM COMO O FORNECIMENTO DOS FOGOS DE ARTIFÍCIO DE BAIXA INCIDÊNCIA RUIDOSA DE EFEITOS VISUAIS PARA ATENDER A FESTIVIDADE NO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES

VALOR: R$ 993.823,75 (NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

ID CidadES: 2025.035E0700001.16.0010

ITAPEMIRIM, 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

GENESIS ALVES BECHARA: 12888203723

Assinado digitalmente por GENESIS ALVES BECHARA: 12888203723
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=30970016000198, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=GENESIS ALVES BECHARA: 12888203723
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.12.23 17:37:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

GENESIS ALVES BECHARA
Prefeito Municipal de Itapemirim

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 50b2628bd2e4a7573d2a5b2455ba83057

PORTARIA Nº 028 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAL E SUPLENTE DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Secretário Municipal de Serviços Públicos de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através da Lei Complementar Municipal nº 071/2009, e considerando o disposto no artigo 58, inciso III, artigos 66 e 67, da Lei 8666/93; bem como a Súmula 01 do TCE e na Instrução Normativa SCL Nº. 01/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem como Fiscal e Suplente:
Fiscal: José Fernandes da Rocha Filho, matrícula n.° 209857-10, cargo Ass. Gab Nível 1;
Suplente de Fiscal: João Cézar Pedrosa Lopes, matrícula nº matrícula 209488-08, cargo Ass. Gab Nível 2.
Art. 2º Os servidores designados ficam responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato com as seguintes características:
Processo Administrativo nº: 11.752/2021;
Contrato nº: 065/2022;
Empresa Contratada: HAF CONSTRUTORA LTDA-ME;
Objeto: Contratação de empresa especializada em coleta de resíduos sólidos: caminhão compactador;
Vigência: 06 meses.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim/ES, 23 de dezembro de 2025.
Flávio Sérgio Machado de Souza
Secretário Municipal de Serviços Publicos

RATIFICAÇÕES

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 000107/2025

CONTRATADO: TROPICAL BRASIL PRODUCOES LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES
OBJETO:Contratação de 1 (uma) função de apresentação artística com a banda "TROPICAL BRASIL", representada pela empresa Tropical Brasil Produções LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 11.859.186/0001-55, no dia 02.01.2026, às 20:30h, em Itaipava, com duração de 2(duas) horas, como parte da programação de Réveillon 2025/2026.
VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
PROCESSO: 041915/2025

ID - TCE-ES 2025.035E0700001.10.0106
Itapemirim-ES,23 de dezembro de 2025.
GENESIS ALVES BECHARA
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 000108/2025

CONTRATADO: GOLD MUSIC LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES
OBJETO:Contratação de 1 (uma) função de apresentação artística com o cantor "XANDE DE PILARES", representado pela empresa GOLD MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 25.194.509/0001-43, no dia 23.01.2026, às 23:00 horas, na praia de Itaipava, com duração de uma hora e meia, como parte da programação de Verão Itapemirim/2026.
VALOR GLOBAL: R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)
PROCESSO: 041312/2025

ID - TCE-ES 2025.035E0700001.10.0110
Itapemirim-ES,23 de dezembro de 2025.
GENESIS ALVES BECHARA
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 000109/2025

CONTRATADO: 46.337.991 OTAVIO LOPES REZENDE
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES
OBJETO:Contratação de 1 (uma) função de apresentação artística com a dupla "PEDRO OTÁVIO & THIAGO", representada pela empresa 46.337.991 Otavio Lopes Rezende, inscrita no CNPJ sob o n. 46.337.991/0001-01, no dia 1º.01.2026, às 20:30h, na praça de Itaóca, com duração de 2 (duas) horas, como parte da programação de Réveillon 2025/2026.
VALOR GLOBAL: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
PROCESSO: 042110/2025

ID - TCE-ES 2025.035E0700001.10.0111
Itapemirim-ES,23 de dezembro de 2025.
GENESIS ALVES BECHARA
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 000110/2025

CONTRATADO: JOSE MARIA DE JESUS DA SILVA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES
OBJETO: Contratação de apresentação artística com o grupo "SIMPLICIDADE DO SAMBA", representada pela empresa 40.592.673 JOSE MARIA DE JESUS DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o n. 40.592.673/0001-00 para apresentação no dia 04.01.2026, às 16:00h, no trio elétrico, circuito Itaóca x Itaipava, como parte da programação da temporada de verão 2026 – Réveillon 2025/2026.
VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
PROCESSO: 042087/2025

ID - TCE-ES 2025.035E0700001.10.0112
Itapemirim-ES,23 de dezembro de 2025.
GENESIS ALVES BECHARA
Prefeito Municipal

ADESÃO

ADESÃO Nº 331/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41081/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADA: T.A ARAUJO SHOPPING DOS FOGOS
CNPJ: 23.108.708/001-66
OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025, PROCESSO Nº 26876/2025, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOWS PIROTÉCNICOS, COREOGRAFADO, SINCRONIZADOS E SIMULTÂNEOS (ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO), BEM COMO O FORNECIMENTO DOS FOGOS DE ARTIFÍCIO DE BAIXA INCIDÊNCIA RUIDOSA DE EFEITOS VISUAIS PARA ATENDER A FESTIVIDADE NO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES
VALOR: R$ 993.823,75 (NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
ID CidadES: 2025.035E0700001.16.0010

ITAPEMIRIM, 23 DE DEZEMBRO DE 2025.
GENESIS ALVES BECHARA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
CNPJ nº 27.174.168/0001-70
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS, SERVIÇOS E LICITAÇÃO PÚBLICA
Praça Domingos José Martins, sem número – Centro - 29.330-000 – Itapemirim (ES)
(28) 3529.6030 – Email: administração@itapemirim.es.gov.br

Protocolo Eletrônico nº 41081/2025

AO DECON,

Remeto os autos para formalização do instrumneto contratual.

Em, 24 de dezembro de 2025

Fabiana Gomes Lesqueves
Subsecretária de Recursos Materiais,
Serviços e Licitação Pública

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 3eb027be064a66b72f6c4f2d463f1c37

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 3eb027be064a66b72f6c4f2d463f1c37

Documento assinado por:

Fabiana Gomes Lesqueves

CPF: ***.641.407-**

Email Verificado:
fabianalesqueves@hotmail.com



IP: 192.168.3.1

Data: 24/12/2025 09:06:21

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 24/12/2025 09:06:24

PROCESSO BPMS Nº. 8450/2025 SOB O PROTOCOLO BPMS Nº. 41081/2025

À SEMTUR,

Encaminho os autos para assinatura do **CONTRATO Nº 147/2025** pelo titular da pasta e pela contratada, **bem como, para que providencie a portaria de fiscal e a publicação, assim que o mesmo estiver assinado por ambas as partes**. Na sequência, encaminhar à Assessoria Executiva de Gabinete, para assinatura do Exmº. Sr. Prefeito. **Após, retornar os autos para prosseguimento.**

Em, 24 de dezembro de 2025.

Elenisa Leal Ferreira Gomes

Matrícula: 105105-01

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: e1b95d16ba09accc4a9ba1875e4f25d6

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: e1b95d16ba09accc4a9ba1875e4f25d6

Documento assinado por:

Elenisa Leal Ferreira Gomes



CPF: ***.836.297-**

Email Verificado:
elenisalealferreira@gmail.com

IP: 192.168.3.1 Data: 24/12/2025 13:19:11

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 24/12/2025 13:19:14

CONTRATO Nº 147/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E A EMPRESA T.A ARAUJO SHOPPING DOS FOGOS.

O **MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Domingos José Martins, s/n°, centro, Itapemirim, inscrita no cadastro do Ministério da Fazenda CNPJ sob o n° 27.174.168/0001-70, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito **GENESIS ALVES BECHARA**, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, representada por seu titular **ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA ALMEIDA**, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **T. A. ARAUJO SHOPPING DOS FOGOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº. 23.108.708/001-66, com sede à AV CARLOS LINDENBERG, 6115, loja 02, Cobilândia, Vila Velha –ES CEP: 291111-65, neste ato representada pela Sra. **TIELLY AYMI ARAUJO**, CPFn° 057.630.217-11, inscrita na CIn° 1653.890SSP/ ES, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA,** tendo em vista o que consta da **Adesão nº 331/2025 - Processo Administrativo Eletrônico nº 8.450/2025 sob Protocolo Eletrônico nº 41.081/2025,** em observância às disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, em decorrência da **Ata de Registro de Preços nº 096/2025 - Pregão Eletrônico nº. 026/2025 - Processo Administrativo n° 26.876/2025** - **ID.TCE/ES 2025.017E0600015.01.0003, do Município de Cariacica**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. contratação de empresa especializada na prestação de **SERVIÇOS DE SHOWS PIROTÉCNICOS, COREOGRAFADO, SINCRONIZADOS E SIMULTÂNEOS (ORGANIZAÇÃO/PRODUÇÃO/REALIZAÇÃO), BEM COMO O FORNECIMENTO DOS FOGOS DE ARTIFÍCIO DE BAIXA INCIDÊNCIA RUIDOSA DE EFEITOS VISUAIS PARA ATENDER A FESTIVIDADE NO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e anexo I deste termo.

1.2. Ficam vinculados a esta contratação, independentemente de transcrição os documentos que instruem o processo de licitação que a precede, em especial:

I.O Termo de Referência;

II.O Edital da Licitação;

III.A Proposta do contratado;

IV.Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. A proposta da Contratada, juntamente com a planilha orçamentária, consta anexadas ao protocolo acima supracitado que passa a fazer parte deste instrumento contratual.

1.4. Os serviços objeto deste contrato serão prestados conforme consta na planilha apresentada pela CONTRATADA, devidamente corrigida pela forma disposta no **Pregão nº 026/2025** e aceita pelo CONTRATANTE.

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f24da8af7ef466eb373a8bd19e37baad

CONTRATO Nº 147/2025

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, E, PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de execução do objeto aqui contratado será de 12 (doze) meses a contar da data do recebimento da Ordem de Serviços, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

2.2. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura do mesmo.

2.2.1. O prazo de vigência poderá ser alterado a critério do município.

2.3.O prazo para início dos serviços fica fixado em até 05 dias corridos, contados do seu recebimento da ordem de serviço. Sendo, o prazo total de execução do objeto 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da Ordem de Serviço, expedida pela Contratada.

2.3.1. A desmontagem deverá ocorrer no prazo máximo **de 02 (dois) dias corridos, a contar da solicitação da Secretaria de Turismo.**

2.4. A fiscalização fornecerá, junto com a Ordem de Serviço, todos os elementos indispensáveis ao início dos serviços.

2.5. A contratada, julgando insuficientes os elementos fornecidos, deverá solicitar por escrito explicações e novos dados, dentro do prazo estipulado pela Contratante. Nesse caso, o prazo de execução será contado a partir da data de recebimento dos esclarecimentos solicitados, se os mesmos impedirem o início dos serviços.

2.6. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão de entrega admitem prorrogação, caso seja permitido pela Contratante, mantidos as demais Cláusulas do Contrato e assegurada à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos enumerados na Lei 14.133/2021.

2.7. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.8. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R$ R$ 993.823,75 (novecentos e noventa e três mil, oitocentos e vinte três reais e setenta e cinco centavos**).

3.1.1. Detalhamento do valor contratado: Conforme anexo I deste instrumento.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O presente contrato deverá atender a Secretaria de Turismo que fará a gestão das Unidades administrativas situadas no Município de Itapemirim, conforme designado no Termo de Referência, que descreve o serviço detalhadamente e os locais onde serão executados os serviços.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f24da8af7ef466eb373a8bd19e37baad

4.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado

5.2. Após o interregno de um ano, e mediante pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, monetariamente com base no índice IPCA/IBGE.

5.2.1. O requerimento de reajuste deverá ser autuado em data anterior à anualidade do orçamento e somente alcança os 12 meses.

5.2.2. Deferido o reajuste, o mesmo será definido pelo fiscal do contrato mediante a aplicação da variação do índice previsto acima, retroagindo seus efeitos, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.4. No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado (s) o (s) índice (s) definitivo (s).

5.5. Nas aferições finais, o (s) índice (s) utilizado (s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o (s) definitivo (s).

5.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária e elementos de despesa:

Ficha 00627 / Unidade/Projeto/Atividade 025.021.23.695.100.2.256 Eventos Turísticos / Fonte de Recurso 170400000000 - AAAA Transferências da União Referentes às Participações na Exploração de Petróleo / Elemento de Despesa 33903900000 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;

Ficha 00626 / Unidade/Projeto/Atividade 025.021.23.695.100.2.256 Eventos Turísticos / Fonte de Recurso 170400000000 - AAAA Transferências da União Referentes às Participações na Exploração de Petróleo / Elemento de Despesa 33903900000 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f24da8af7ef466eb373a8bd19e37baad

CONTRATO Nº 147/2025

CLÁUSULA SÉTIMA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

7.1.O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de execução, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

7.2. A CONTRATADA se obriga a executar os serviços empregando exclusivamente materiais de qualidade e obedecendo rigorosamente aos Projetos e especificações que forem fornecidos pela CONTRATANTE.

7.3. A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a administração ou a terceiros

7.4. A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as exigências das leis e normas de segurança e higiene do trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, permanecerem prestando os serviços.

7.5. O contrato ou instrumento equivalente deveráser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.7. A CONTRATADA designará formalmente o preposto, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.8. A indicação ou a manutenção do preposto da CONTRATADA poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a CONTRATADA designar outro para o exercício da atividade.

7.9. A CONTRATADA será responsável pelos danos causadosdiretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

7.10. Somente A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.11. A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

7.12. As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.13. A CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f24da8af7ef466eb373a8bd19e37baad

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação total e nem parcial do objeto contratual.

8.2. Caso posteriormente, por circunstâncias e motivações de força maior, seja autorizada a subcontratação, obrigar-se-á a contratada a celebrar o respectivo contrato com a inteira obediência aos termos do Contrato firmado com o Contratante e sob a sua inteira responsabilidade, reservando ainda ao Contratante o direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontrato, sem que caiba a cessionária ou subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.

8.2.1. Caso seja autorizada a subcontratação, por alguma eventualidade pela Administração Municipal a subcontratada deverá possuir a regularidade fiscal exigida na licitação que antecedeu à presente contratação.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Além daquelas já delineadas no Termo de Referência, competirão às partes as seguintes responsabilidades:

9.1.1. AO CONTRATANTE:

9.1.1.1. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.

9.1.1.2. Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da execução do contrato.

9.1.1.3. Fornecer todas as informações necessárias a CONTRATADA para a correta execução dos serviços objetos desta licitação.

9.1.1.4. Notificar a CONTRATADA quando identificado quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da execução dos serviços.

9.1.1.5. Acompanhar, gerir e fiscalizar a execução do futuro contrato.

9.1.1.6. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados em decorrência da execução contratual.

9.1.2. À CONTRATADA:

9.1.2.1. Responsabilizar-se por quaisquer danos/prejuízos pessoais e/ou materiais causados a terceiros ou à Administração, decorrentes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, praticada por seus empregados e prepostos, salvo danos/prejuízos resultantes de caso fortuito ou de força maior;

9.1.2.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais decorrentes da execução do objeto, sem ônus para o município;

9.1.2.3. Cuidar de que estejam sendo adotadas todas as medidas de segurança de seus trabalhadores, nos termos da legislação vigente, particularmente quanto ao uso de EPI, quando for o caso;

9.1.2.4. Notificar à Administração, imediatamente e por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer na prestação dos serviços;

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f24da8af7ef466eb373a8bd19e37baad

9.1.2.5. Manter seus funcionários devidamente identificados por crachás durante a prestação do serviço;

9.1.2.6. Responder pelas despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for desde que praticada por seusfuncionários na prestação dos serviços;

9.1.2.7. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação, durante a prestação dos serviços.

9.1.2.8. Assegurar o cumprimento de garantias quanto à qualidade, durabilidade e funcionalidade dos serviços.

9.1.2.9. Manter durante toda a execução do Contrato as condições de garantia prestadas no ato da assinatura deste termo.

9.1.2.10. Prestar o serviço obedecendo rigorosamente às especificações detalhadas nos documentos referenciais que ensejou sua contratação.

9.1.2.11. Reparar, corrigir ou substituir, a depender do caso, às suas expensas, no total ou em parte, equipamento ou insumo utilizado, nos quais se verificarem vícios defeitos ou incorreções, bem como substituir a mão de obra que se mostre desqualificada para a prestação dos serviços ora licitado.

9.1.2.12. O prazo para sanar os vícios e realizar os reparos será definido de acordo com a necessidade da Contratante.

9.1.2.13. Se responsabilizar, mesmo em eventual aceitação do serviço por parte da CONTRATANTE, por quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a ser verificados posteriormente.

9.1.2.14. Se responsabilizar por quaisquer danos/prejuízos pessoais e/ou materiais causados a terceiros ou a CONTRATANTE, decorrentes de ação ou omissão, culposo ou doloso, praticada por seus empregados e prepostos, salvo danos/prejuízos resultantes de caso fortuito ou de força maior.

9.1.2.15. Se responsabilizar pela adoção de todas as medidas de segurança de seus trabalhadores, nos termos das legislações vigentes, especialmente quanto ao uso de EPI's, quando este for o caso.

9.1.2.16. Informar a CONTRATANTE, imediatamente, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer durante a prestação dos serviços.

9.1.2.17. Se responsabilizar por manter seus funcionários devidamente identificados, utilizando-se de crachás e uniformes durante a prestação dos serviços.

9.1.2.18. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação durante a vigência contratual.

9.1.2.19. Providenciar, apresentar e manter atualizadas, todas as licenças e documentações juntos aos órgãos competentes que sejam necessários a execução dos serviços objetos desta licitação.

9.1.2.20. Atender as solicitações extras da CONTRATANTE em face de ocorrência de fatos excepcionais e/ou justificáveis, a critério dela.

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f24da8af7ef466eb373a8bd19e37baad

9.1.2.21. Prestar todos esclarecimentos ou informação solicitada pela CONTRATANTE, garantindo o acesso, a qualquer tempo, aos locais de execução dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução destes.

9.1.2.22. Responsabilizar-se pelo deslocamento dos profissionais que prestarão os serviços, bem como transporte dos equipamentos, materiais e insumos necessários ao cumprimento das obrigações.

9.1.2.23. Arcar integralmente com os custos da destinação final dos resíduos sólidos, inclusive com o licenciamento, coleta e transporte.

9.1.2.24. Todos os funcionários contratados para o evento deverão portar crachá de identificação e coletes refletivos, uniforme da empresa, juntamente com os equipamentos de segurança relativos à sua profissão, como capacete, protetor auricular, sapatos de segurança, etc;

9.1.2.25. empresa deverá fornecer materiais “coloridos, luminosos de baixo ruído e sem estampido (TIRO)”, que atendam a legislação vigente, e ou seja, que não apresentem efeito sonoro ruidoso acima do permitido por Lei;

9.1.2.26.A empresa deverá possibilitar, efetivamente, a supervisão e fiscalização da Prefeitura de Itapemirim, por meio da SEMTUR, permitindo-lhe efetuar acompanhamento “in loco” em todas as fases (recebimento do material, montagem e desmontagem) e fornecer, sempre que solicitadas, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto do contrato;

9.1.2.27. A empresa deverá dar garantia de todo material fornecido ao contratante, devendo todos os itens estarem de acordo com a legislação vigente, normas da ABNT, diretrizes do Corpo de Bombeiros, Exército Brasileiro e demais órgãos competentes, sendo necessária à permanência de um funcionário da empresa contratada, respondendo pela estrutura montada e serviços durante o período dos eventos;

9.1.2.28. Na elaboração do projeto para o licenciamento do show deverá ser seguido fielmente as normas vigentes, em especial a NORMA TÉCNICA Nº 19/2010 do Corpo de Bombeiros do Estado do Espírito Santo, bem como das normas/orientações da Capitania dos Portos do Espírito Santo que tratam do objeto da licitação (show pirotécnico), bem como nas demais legislações/normas federais, estaduais e municipais que regem o objeto da presente contratação;

9.2. A empresa deverá comunicar formalmente a SEMTUR o local onde será depositado o produto para que seja efetuada a devida fiscalização e conferência dos produtos, seguindo os critérios da legislação/normas vigentes;

9.3. A empresa deverá manter certificações, documentos e licenças de operações válidas, que comprovem aptidão da empresa para prestar os serviços contidos no objeto desta contratação;

9.4. Os quantitativos de cada tipo de produto deverão estar embalados em embalagens blindados contra intempéries, em plástico transparente, de forma que permita a fácil fiscalização por parte da SEMTUR;

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo_digital.html#!/portal/
Identificador: f24da8af7ef466eb373a8bd19e37baad

9.5.A empresa deverá fazer a guarda e segurança de todos os equipamentos que serão utilizados na realizaçãodo show e deverão estar em conformidade com o que rege a legislação/normas técnicas em vigor;

9.6. Todos profissionais envolvidos na execução do projeto deverão estar equipados com os EPI's compatíveis com o serviço a ser executado;

9.7. A Contratada é responsável pela observância das leis, decretos, normas e regulamentos direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, especialmente no que diz respeito à devida regularidade/aprovação junto a Capitania dos Portos do Espírito Santo/Corpo de Bombeiros do ES e Delegacia de Armas, Munições e Explosivos –DESARME, devendo obter todas as autorizações e alvarás tempestivamente à realização do evento, arcando com os respectivos custos;

9.8. Declarar que no momento da assinatura do Contrato, terá os profissionais técnicos responsáveis pela execução do objeto, bem como, apresentar carteira de Blasters pirotécnico e certificado do curso de brigada de incêndio dos responsáveis, devidamente válida junto aos órgãos de fiscalização;

9.9. A empresa deverá dar garantia de todo material fornecido ao contratante, devendo todos os itens estarem de acordo com a legislação vigente, normas da ABNT, diretrizes do Corpo de Bombeiros, Exército Brasileiro e demais órgãos competentes, sendo necessária à permanência de umfuncionário da empresa contratada, respondendo pela estrutura montada e serviços durante o período dos eventos;

9.10. Os produtos a serem fornecidos pela empresa contratada deverão possuir relatório de aprovação (RAT –Resultado de Avaliação Técnica) homologado pelo Exército Brasileiro e/ou CERTIFICADO INTERNACIONAL DE IMPORTAÇÃO emitido pelo Exército Brasileiro para os produtos importados com seus respectivos Certificados de Conformidade às normas Brasileiras, conforme estabelece o Art. III do Capítulo II da Portaria Nº 08 –D, LOG, de 29 de outubro de 2008;

9.11. Demonstrar por meio do documento hábil o atendimento à NR19, do Ministério do Trabalho, com objetivo de estabelecer os requisitos e as medidas de prevenção para garantir as condições de segurança e saúde dos trabalhadores em todas as etapas da fabricação, manuseio, armazenamento e transporte de explosivos, após a celebração do Contrato.

9.12. Dispor de profissionais de prontidão para a realização de eventuais ajustes ou substituições emergenciais; A empresa deverá possibilitar, efetivamente, a supervisão e fiscalização da Prefeitura de Itapemirim, por meio da SEMTUR, permitindo-lhe efetuar acompanhamento “in loco” em todas as fases (recebimento do material, montagem e desmontagem) e fornecer, sempre que solicitadas, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto do contrato;

9.13. A empresa licitante deverá, quando da assinatura do contrato, apresentar a documentação de posse ou de locação das balsas que serão utilizadosno espetáculo, acompanhada da relação nominal dos equipamentos.

9.14.A empresa licitante deverá apresentar, quando da assinatura do contrato DECLARAÇÃO atestando que tanto as balsas, estão aptas e regularizadas junto ao órgão

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f24da8af7ef466eb373a8bd19e37baad

competente de fiscalização elicenciamento (Capitania dos Portos) para realização do espetáculo pirotécnico coreografado.

9.15. Contratada deverá apresentar a Metodologia de execução dos serviços e aplicação dos materiais, balsa e equipamentos junto ao Espetáculo Pirotécnico por ocasião do evento principal, dentro das condições exigidas no Termo de Referência;

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Nos termos do prescreve a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal 151/2024, o descumprimento total ou parcial do presentecontrato ensejará à contratada a aplicação de sanções, sem prejuízo de outras providências de caráter administrativo e judicial visando reparação de eventuais danos.

10.1.1. As condutas e as respectivas sanções a que está passível a contratada são as seguintes:

a)Descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas: Advertência;

b)Por atraso injustificado na prestação dos serviços: Multamoratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da nota fiscal, por dia, limitada a 10% (dezpor cento);

c)Descumprimento do Objeto: Multacompensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

d)Vencido o prazo da advertência a contratada permanecer inadimplente: Suspensãotemporária da contratada de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 03 (três) meses;

e)Aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que a contratada tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração: Suspensãotemporária da contratada de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 06 (seis) meses;

f)Alteração da quantidade ou qualidade na prestação dos serviços, Retardamento imotivado da execução do serviço, de suas parcelas: Suspensãotemporária da contratada de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 12 (doze) meses;

g)Utilizar na prestação dos serviços material falsificado, adulterado, deteriorado ou danificado: Suspensãotemporária da contratada de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 24 (vinte e quatro) meses;

h)Paralisação do serviço sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração, sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo, apresentar documentação oudeclaração falsa; Falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, sofrer condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos privados: Declaração de inidoneidadeenquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f24da8af7ef466eb373a8bd19e37baad

depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

10.2. Na hipótese da aplicação de sanção fica assegurado à Contratada o direito à ampla defesa.

10.2.1. Ocorrendo a instauração do processo para a aplicação de sanção a contratada será notificada para apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

10.2.1.1. No caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, o prazo para a defesa da contratada é de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação.

10.2.2.O desatendimento à notificação importa o reconhecimento da veracidade dos fatos e apreclusão do direito pela contratada, implicando na imediata aplicação da sanção prevista em Lei e no edital.

10.2.3.No exercício de sua defesa a contratada poderá juntar documentos e pareceres, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.

10.2.4.A contratada incumbirá provar os fatos e situações alegadas e, sem prejuízo da autoridade processante, averiguar as situações indispensáveis à elucidação dos fatos e imprescindíveis à formação do seu convencimento.

10.3.A aplicação de três advertências, seguidas de justificativas não aceitas, poderá, a critério da Administração causar a rescisão contratual.

10.4.Na hipótese da aplicação de multa, em havendo garantia prestada, o valor será descontado desta.

10.4.1.Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo –IPCA ou equivalente, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento, ao qual será descontadados pagamentos devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

10.4.2.O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de execução do serviço, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

10.4.3.A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto.

10.5.Ocorrendo atraso injustificado na execução de serviços, o contrato poderá ser rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa de acordo com a modalidade.

10.6.Quando da aplicação de sanções em razão de apresentação documentação ou declaração falsa, falha ou fraudena execução do contrato, inidoneidade de comportamento e cometimento de fraude fiscal será feita comunicação ao Ministério Público para adoção de providências cabíveis no âmbito daquela instituição.

10.7.Independentemente das sanções administrativas cabíveis,a contratada ficará, ainda, sujeita à responsabilização pelo pagamento das perdas e danos causados à

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f24da8af7ef466eb373a8bd19e37baad

Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA

11.1.A contratada deverá apresentar à Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data da assinatura deste termo contratual, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiançabancária, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

11.2.A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multade 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento), ficando desde já o CONTRATANTE autorizado a debitá-la em eventuais créditos da CONTRATADA.

11.3.Sem prejuízo da penalidade de que trata a subcláusula anterior, o atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias no cumprimento da obrigação autorizará a Administração a promover a formação da garantia contratual por meio da retenção dos haveres do contratado, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
11.3.1. A retenção efetuada nos termos da subcláusula anterior não gerará direito a nenhum tipo de compensação financeira a contratada e poderá ser por ela levantada quando da quitação de sua obrigação.

11.4.A contratada, a qualquer tempo, poderá substituir a retenção efetuada com base na subcláusula 10.3 por qualquer das modalidades de garantia previstas em lei.

11.5.Ocorrendo majoração no valor contratado se obriga a contratada a promover a garantia equivalente na forma disposta nesta cláusula.

11.6.Se o valor da garantia for utilizado a qualquer título, a contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada pela Administração.

11.6.1. O descumprimento da obrigação de que trata a subcláusula 11.6 implicará na aplicação do que dispõe as subcláusulas 11.2 e 10.3.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO E EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

12.2.Constituem motivos para a rescisão do presente contrato:

a)não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

b)cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

c)lentidão no seu cumprimento,levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;

d)paralisação do cumprimento do objeto sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

e)desatendimento das determinações regulares da autoridadedesignada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f24da8af7ef466eb373a8bd19e37baad

f) decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

g) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera Administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE, e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato.

12.3. Sendo conveniente a Administração Pública a rescisão do presente Contrato poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo as suas razões.

12.3.1. Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA receberá do Contratante apenas o pagamento relativo à parte do objeto realizado, depois de medidos e aprovados pela fiscalização.

12.4.O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado.

12.4.1.O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

a.Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

b.A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

c.Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6.O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a.Balançodos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b.Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c.Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Serviço que deverá atestar a realização dos serviços contratados.

13.1.1. A ação da fiscalização não reduz nem tampouco exclui a responsabilidade da Contratada perante a Administração e terceiros;

13.2. Fica nomeado o servidor abaixo para atuar como fiscal do presente contrato, nos termos da Lei 14.133/2021:

Fiscal Titular: Leonardo Santos Peçanha - Subsecretário Municipal de Desenvolvimento Turístico - Matrícula: 212315-03

Suplente: Patrícia de Freitas Gomes - Assessora de Gabinete nível 1 - Matrícula: 212201-01

13.3. O fiscal, deverá acompanhar e fiscalizar as demandas dos serviços, sendo o responsável

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f24da8af7ef466eb373a8bd19e37baad

por encaminhar à empresa contratadaas demandas referentes à execução do serviço, ficando, desde já, vedada a execução de qualquer demanda que não esteja relacionada aos procedimentos estabelecidos no presente Termo de Referência, bem como no termo contratual.

13.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para aadoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

13.6. Ainda, fica nomeado o **Gestor: Antônio Carlos de Souza Almeida - Secretário Municipal de Turismo- Matrícula: 210770-04**, para atuar como gestor do presente contrato, nos termos da Lei.

13.7. As anotações bem como a discriminação de todos os eventos ocorridos, serão, quando necessárias, documentadas e registradas. Entre elas:

- As modificações efetuadas no decorrer dos serviços;
- Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
- As datas de conclusão de etapas caracterizadas, de acordo com o cronograma físico-financeiro aprovado;
- As respostas às interpelações da fiscalização;
- Quaisquer outros fatos que devam ser objeto de registro.

13.8. A fiscalização poderá impugnar qualquer trabalho feito em desacordo com os desenhos e especificações do presente Termo ou do projeto, estando desobrigada ao pagamento.

13.9.A contratada terá sua equipe técnica designada para a execução dos serviços, a qual deverá estar direta e constantemente em contato com o fiscal do contrato.

13.10.A eventual necessidade de substituição de algum deles deve ser previamente comunicada à contratante, devendo, ainda, ser apresentada justificativa e anuência também por escrito.

13.11.A presença da fiscalização no serviço não reduznem exclui a responsabilidade da Empresa contratada perante a Administração e terceiros, quanto à perfeita execução do trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

14.1. O regime jurídico do presente contrato confere ao contratante,em relação a ele, as prerrogativas de:

14.1.1.modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

14.1.2.extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo_digital.html#!/portal/
Identificador: f24da8af7ef466eb373a8bd19e37baad

14.1.3.fiscalizar sua execução;

14.1.4.aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

14.1.2. ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:

a)risco à prestação de serviços essenciais;

b)necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato..

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

15.1. se comprometem a proteger os direitos fundamentais deliberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados -LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

15.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

15.2.A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

15.3. A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para exibição ao MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, mediante solicitação.

15.4.A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM.

15.5.Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a LGPD.

15.6.É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

15.7.Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527/2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais –

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f24da8af7ef466eb373a8bd19e37baad

LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

15.7.1.O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, e entre está e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

15.8. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o MUNICÍPIO, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

15.9.A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo MUNICÍPIO.

15.10.A CONTRATADA fica obrigada a comunicar o MUNICÍPIO em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

15.11. A comunicação não exime a CONTRATADA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

15.12.O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

16.1. Representará a Contratada na execução do ajuste a Sra. TIELLY AYMI ARAUJO, portador do CPF nº **057.630.217-11,** na condição de representante legal da empresa.

16.2.Deverão as partes preferencialmente utilizar a Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos –CPRAC do Município, como meio para a resolução de controvérsias relacionadas à execução do presente contrato.

16.3.Caberá ao Contratante a publicação do extrato deste termo contratual.

16.4.Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 –Código de Defesa do Consumidor –e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art's. 124 e seguintes da Lei n°14.13, de 2021.

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f24da8af7ef466eb373a8bd19e37baad

17.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco) do valor inicial atualizado do termo de contrato**.**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art.91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021..

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro do Juízo de Itapemirim - Estado do Espírito Santo para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em (02) duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Itapemirim-ES, 24 de Dezembro de 2025.

GENESIS ALVES BECHARA
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES
CONTRATANTE

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA ALMEIDA
Secretário Municipal de Turismo

T. A. ARAUJO SHOPPING DOS FOGOS
CNPJ nº. 23.108.708/001-66
CONTRATADA

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f24da8af7ef466eb373a8bd19e37baad

CONTRATO Nº 147/2025

RESUMO DO CONTRATO Nº 147/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Secretaria Municipal de Turismo.
CONTRATADA: T. A. ARAUJO SHOPPING DOS FOGOS
OBJETO: serviços de shows pirotécnicos, coreografado, sincronizados e simultâneos (organização/produção/realização), bem como o fornecimento dos fogos de artifício de baixa incidência ruidosa de efeitos visuais para atender para atender a festividade no município de itapemirim-ES.
VALOR: R$ 993.823,75(novecentos e noventae três mil, oitocentos e vinte três reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 00627 / Unidade/Projeto/Atividade 025.021.23.695.100.2.256 Eventos Turísticos / Fonte de Recurso 170400000000 - AAAA Transferências da União Referentes às Participações na Exploração de Petróleo / Elemento de Despesa 33903900000 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Ficha 00626 / Unidade/Projeto/Atividade 025.021.23.695.100.2.256 Eventos Turísticos / Fonte de Recurso 170400000000 - AAAA Transferências da União Referentes às Participações na Exploração de Petróleo / Elemento de Despesa 33903900000 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

PROCESSO: Processo Administrativo Eletrônico nº 8.450/2025 sob Protocolo Eletrônico nº 41.081/2025 - Adesão nº 331/2025 - Ata de Registro de Preços nº 096/2025 - Pregão Eletrônico nº. 026/2025 - Processo Administrativo n° 26.876/2025 - ID.TCE/ES 2025.017E0600015.01.0003, do Município de Cariacica .

Itapemirim-ES, 24 de Dezembro de 2025.

GENESIS ALVES BECHARA
Prefeito Municipal

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f24da8af7ef466eb373a8bd19e37baad

ANEXO
CONTRATO 000147/2025

Processo: 041081 / 2025

CONTRATO Nº 000147/2025

Empresa: T. A. ARAUJO SHOPPING DOS FOGOS - ME

CNPJ: 23.108.708/0001-66

Endereço: AVENIDA Carlos Lindenberg, 6115 - COBILANDIA - Vila Velha - ES - CEP: 29111165

Secretaria	*00000119 - SEC MUN DE TURISMO*					
Lote	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001	00042840	PLACA 19 TUBOS 30MM. efeito vaso crackling e trançantes coloridos classe “d” – altura 30 metros – tempo médio de duração 5 segundos.		UNI	42,000	360,000	15.120,00
00001	00042831	TORTA 120 TUBOS DE 30 MM COM EFEITOS LEQUES DE TRAÇANTES E VASOS CLASSE D altura 40 metros – tempo médio de duração do efeito – 20segundos.		UNI	27,000	2.160,000	58.320,00
00001	00042841	CANDELAS ROMANA 2” com 8 mechas efeito vaso ouro com cometa azul – classe “d” – altura 60 metros – tempo médio de duração do efeito 40 segundos		UNI	96,000	288,000	27.648,00
00001	00042837	PLACA TRIPLA MODELO “Z E LEQUE” 30 TUBOS 30 MM COM EFEITO TRAÇANTE prata com ponta vermelho – classe “d” – altura 40 metros – tempo médio de duração do efeito – 8 segundos		UNI	21,000	540,000	11.340,00
00001	00042838	MORTEIRO 2,5” – CLASSE “D” altura 60 metros – tempo médio de duração – 3 segundos		UNI	684,000	42,000	28.728,00
00001	00042832	TORTA 60 TUBOS DE 30 MM. EFEITO “BORBOLETA com fontes pratas e pontas vermelhas nas laterais e centro dois rabos pratas com ponta vermelha – classe “d” – altura 30 metros tempo médio de duração do efeito – 7 segundos		UNI	27,000	1.440,000	38.880,00
00001	00042833	TORTAS MODELO “LEQUE” 130 TUBOS 30 MM COM EFEITO TRAÇANTE VASO MULTICORES CLASSE D altura 45 metros – tempo médio de duração do efeito – 20 segundos		UNI	21,000	2.340,000	49.140,00
00001	00042834	TORTAS MODELO Z 120 TUBOS 20 MM COM EFEITO TRASSANTE VERMELHO CLASSE D altura 45 metros – tempo médio de duração do efeito – 15 segundos.		UNI	21,000	1.200,000	25.200,00
00001	00042835	TORTAS MODELO 130 TUBOS 30 MM. W GIRATÓRIOS PRATA E PEÔNIAS PRATA CLASSE D altura 45metros – tempo médio de duração do efeito – 20 segundos.		UNI	21,000	2.520,000	52.920,00
00001	00042836	TORTAS MODELO “I” 260 TUBOS 30 MM COM EFEITO CALDAS E ABERTURAS coloridas com ovos de dragão – classe “d” – altura 45 metros – tempo médio de duração do efeito – 50 segundos		UNI	21,000	2.280,000	47.880,00
00001	00042839	MORTEIROS 3” – CLASSE “D” altura 80 metros – tempo médio de duração do		UNI	990,000	57,000	56.430,00

		efeito – 05 segundos					
00001	00042830	TORTAS MODELO "Z" 130 tubos 30 mm com efeito caldas multicoloridas em ondas – classe “d” – altura 45 metros – tempo médio de duração do efeito – 15 segundos.		UNI	18,000	2.340,000	42.120,00
00001	00042842	CANDELAS ROMANA 2. com 8 mechas efeito vaso vermelho cintilante com cometa verde – classe “d” – altura 60 metros – tempo médio de duração do efeito 40 segundos		UNI	96,000	288,000	27.648,00
00001	00042843	MORTEIROS 4 classe “d” – altura 100 metros – tempo médio de duração do efeito – 05 segundos.		UNI	565,000	108,000	61.020,00
00001	00042844	TORTAS MODELO Z 120 tubos 20 mm efeito crossete verde/vermelho – classe “d” – altura 45 metros – tempo médio de duração do efeito – 15 segundos.		UNI	6,000	1.200,000	7.200,00
00001	00042845	TORTAS MODELO “LEQUE” 300 tubos 20 mm com efeito crossete verde – classe “d” – altura 30 metros – tempo médio de duração do efeito - 20 segundos		UNI	12,000	2.100,000	25.200,00
00001	00042846	TORTAS MODELO “I” 360 tubos 20 mm com efeito miscelânea – classe “d” – altura 45 metros – tempo médio de duração do efeito – 20 segundos.		UNI	6,000	2.700,000	16.200,00
00001	00042847	CANDELAS ROMANA 2, com 8 mechas efeito caso verde cometa violeta – classe “d” – altura 60 metros – tempo médio de duração do efeito 40 segundos.		UNI	36,000	288,000	10.368,00
00001	00042848	CANDELAS ROMANA 2.. com 8 mechas efeito vaso prata cometa vermelho – classe “d” – altura 60 metros – tempo médio de duração do efeito 40 segundos		UNI	36,000	288,000	10.368,00
00001	00042849	CANDELAS ROMANA 2" com 8 mechas efeito vaso azul cometa prata – classe “d” – altura 60 metros – tempo médio de duração do efeito 40 segundos		UNI	36,000	288,000	10.368,00
00001	00042850	CANDELAS ROMANA 2,, com 8 mechas efeito traçante verde crossete verde – classe “d” – altura 60 metros – tempo médio de duração do efeito 20 segundos		UNI	36,000	288,000	10.368,00
00001	00042851	MORTEIROS 5” – CLASSE “D” altura 125 metros – tempo médio de duração do efeito – de 05 a 06 segundos dependendo do efeito		UNI	410,000	174,000	71.340,00
00001	00042852	MORTEIROS 6” – CLASSE “D” altura 150 metros – tempo médio de duração do efeito – de 05 a 06 segundos dependendo do efeito		UNI	300,000	270,000	81.000,00
00001	00042853	MORTEIROS 7” – CLASSE “D” altura 165 metros – tempo médio de duração do efeito – de 05 a 06 segundos dependendo do efeito		UNI	270,000	360,000	97.200,00
00001	00042854	TORTAS MODELO “C” ” 625 tubos 20 mm com efeito ondas multicoloridas – cl sse “d” – altura45metros – tempo médio de duração do efeito – 10segundos		UNI	3,000	3.099,250	9.297,75
00001	00042855	DETONADORES ELETRÔNICOS A PROVA D’ÁGUA COM 5 METROS. detonadores eletrônicos a prova d’água com 5		UNI	4.000,000	7,360	29.440,00

		metros.					
00001	00042829	TORTAS MODELO “LEQUE” 65 tubos 30 mm com efeitos leques de vasos com pisca – classe “d” – altura 45 metros – tempo médio de duração do efeito – 60 segundos		UNI	18,000	1.560,000	28.080,00
	00006688	SHOW PIROTÉCNICO DE MÉDIO PORTE prestação de serviços de operacionalização | produção | execução de show pirotécnico de 7,5 minutos de duração. deverá estar incluso todas as despesas com equipe técnica, seguros, equipe de apoio, alimentação, taxas, dentre outros.		UND	3,000	15.000,000	45.000,00
						Total da Secretaria: 993.823,75	
						Total Geral: 993.823,75	

CONTRATO Nº 147/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E A EMPRESA T.A ARAUJO SHOPPING DOS FOGOS.

O **MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Domingos José Martins, s/n°, centro, Itapemirim, inscrita no cadastro do Ministério da Fazenda CNPJ sob o n° 27.174.168/0001-70, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito **GENESIS ALVES BECHARA**, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, representada por seu titular **ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA ALMEIDA**, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **T. A. ARAUJO SHOPPING DOS FOGOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº. 23.108.708/001-66, com sede à AV CARLOS LINDENBERG, 6115, loja 02, Cobilândia, Vila Velha –ES CEP: 291111-65, neste ato representada pela Sra. **TIELLY AYMI ARAUJO**, CPFn° 057.630.217-11, inscrita na CIn° 1653.890SSP/ ES, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA,** tendo em vista o que consta da **Adesão nº 331/2025 - Processo Administrativo Eletrônico nº 8.450/2025 sob Protocolo Eletrônico nº 41.081/2025,** em observância às disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, em decorrência da **Ata de Registro de Preços nº 096/2025 - Pregão Eletrônico nº. 026/2025 - Processo Administrativo n° 26.876/2025** - **ID.TCE/ES 2025.017E0600015.01.0003, do Município de Cariacica**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. contratação de empresa especializada na prestação de **SERVIÇOS DE SHOWS PIROTÉCNICOS, COREOGRAFADO, SINCRONIZADOS E SIMULTÂNEOS (ORGANIZAÇÃO/PRODUÇÃO/REALIZAÇÃO), BEM COMO O FORNECIMENTO DOS FOGOS DE ARTIFÍCIO DE BAIXA INCIDÊNCIA RUIDOSA DE EFEITOS VISUAIS PARA ATENDER A FESTIVIDADE NO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e anexo I deste termo.

1.2. Ficam vinculados a esta contratação, independentemente de transcrição os documentos que instruem o processo de licitação que a precede, em especial:

I.O Termo de Referência;

II.O Edital da Licitação;

III.A Proposta do contratado;

IV.Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. A proposta da Contratada, juntamente com a planilha orçamentária, consta anexadas ao protocolo acima supracitado que passa a fazer parte deste instrumento contratual.

1.4. Os serviços objeto deste contrato serão prestados conforme consta na planilha apresentada pela CONTRATADA, devidamente corrigida pela forma disposta no **Pregão nº 026/2025** e aceita pelo CONTRATANTE.

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 474da3af7454556b9783ebdb9e957bad7

CONTRATO Nº 147/2025

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, E, PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de execução do objeto aqui contratado será de 12 (doze) meses a contar da data do recebimento da Ordem de Serviços, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

2.2. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura do mesmo.

2.2.1. O prazo de vigência poderá ser alterado a critério do município.

2.3.O prazo para início dos serviços fica fixado em até 05 dias corridos, contados do seu recebimento da ordem de serviço. Sendo, o prazo total de execução do objeto 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da Ordem de Serviço, expedida pela Contratada.

2.3.1. A desmontagem deverá ocorrer no prazo máximo **de 02 (dois) dias corridos, a contar da solicitação da Secretaria de Turismo.**

2.4. A fiscalização fornecerá, junto com a Ordem de Serviço, todos os elementos indispensáveis ao início dos serviços.

2.5. A contratada, julgando insuficientes os elementos fornecidos, deverá solicitar por escrito explicações e novos dados, dentro do prazo estipulado pela Contratante. Nesse caso, o prazo de execução será contado a partir da data de recebimento dos esclarecimentos solicitados, se os mesmos impedirem o início dos serviços.

2.6. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão de entrega admitem prorrogação, caso seja permitido pela Contratante, mantidos as demais Cláusulas do Contrato e assegurada à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos enumerados na Lei 14.133/2021.

2.7. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.8. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R$ R$ 993.823,75 (novecentos e noventa e três mil, oitocentos e vinte três reais e setenta e cinco centavos**).

3.1.1. Detalhamento do valor contratado: Conforme anexo I deste instrumento.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O presente contrato deverá atender a Secretaria de Turismo que fará a gestão das Unidades administrativas situadas no Município de Itapemirim, conforme designado no Termo de Referência, que descreve o serviço detalhadamente e os locais onde serão executados os serviços.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 474da3af7454556b9783ebdb9e957b4d7

4.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado

5.2. Após o interregno de um ano, e mediante pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, monetariamente com base no índice IPCA/IBGE.

5.2.1. O requerimento de reajuste deverá ser autuado em data anterior à anualidade do orçamento e somente alcança os 12 meses.

5.2.2. Deferido o reajuste, o mesmo será definido pelo fiscal do contrato mediante a aplicação da variação do índice previsto acima, retroagindo seus efeitos, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.4. No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado (s) o (s) índice (s) definitivo (s).

5.5. Nas aferições finais, o (s) índice (s) utilizado (s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o (s) definitivo (s).

5.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária e elementos de despesa:

Ficha 00627 / Unidade/Projeto/Atividade 025.021.23.695.100.2.256 Eventos Turísticos / Fonte de Recurso 170400000000 - AAAA Transferências da União Referentes às Participações na Exploração de Petróleo / Elemento de Despesa 33903900000 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;

Ficha 00626 / Unidade/Projeto/Atividade 025.021.23.695.100.2.256 Eventos Turísticos / Fonte de Recurso 170400000000 - AAAA Transferências da União Referentes às Participações na Exploração de Petróleo / Elemento de Despesa 33903900000 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 474da3af7454556b9783ebdb9e957bda47

CONTRATO Nº 147/2025

CLÁUSULA SÉTIMA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

7.1.O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de execução, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

7.2. A CONTRATADA se obriga a executar os serviços empregando exclusivamente materiais de qualidade e obedecendo rigorosamente aos Projetos e especificações que forem fornecidos pela CONTRATANTE.

7.3. A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a administração ou a terceiros

7.4. A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as exigências das leis e normas de segurança e higiene do trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, permanecerem prestando os serviços.

7.5. O contrato ou instrumento equivalente deveráser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.7. A CONTRATADA designará formalmente o preposto, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.8. A indicação ou a manutenção do preposto da CONTRATADA poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a CONTRATADA designar outro para o exercício da atividade.

7.9. A CONTRATADA será responsável pelos danos causadosdiretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

7.10. Somente A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.11. A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

7.12. As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.13. A CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 474a53a1674545566b9783a0bdb9e957bda47

CONTRATO Nº 147/2025

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação total e nem parcial do objeto contratual.

8.2. Caso posteriormente, por circunstâncias e motivações de força maior, seja autorizada a subcontratação, obrigar-se-á a contratada a celebrar o respectivo contrato com a inteira obediência aos termos do Contrato firmado com o Contratante e sob a sua inteira responsabilidade, reservando ainda ao Contratante o direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontrato, sem que caiba a cessionária ou subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.

8.2.1. Caso seja autorizada a subcontratação, por alguma eventualidade pela Administração Municipal a subcontratada deverá possuir a regularidade fiscal exigida na licitação que antecedeu à presente contratação.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Além daquelas já delineadas no Termo de Referência, competirão às partes as seguintes responsabilidades:

9.1.1. AO CONTRATANTE:

9.1.1.1. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.

9.1.1.2. Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da execução do contrato.

9.1.1.3. Fornecer todas as informações necessárias a CONTRATADA para a correta execução dos serviços objetos desta licitação.

9.1.1.4. Notificar a CONTRATADA quando identificado quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da execução dos serviços.

9.1.1.5. Acompanhar, gerir e fiscalizar a execução do futuro contrato.

9.1.1.6. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados em decorrência da execução contratual.

9.1.2. À CONTRATADA:

9.1.2.1. Responsabilizar-se por quaisquer danos/prejuízos pessoais e/ou materiais causados a terceiros ou à Administração, decorrentes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, praticada por seus empregados e prepostos, salvo danos/prejuízos resultantes de caso fortuito ou de força maior;

9.1.2.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais decorrentes da execução do objeto, sem ônus para o município;

9.1.2.3. Cuidar de que estejam sendo adotadas todas as medidas de segurança de seus trabalhadores, nos termos da legislação vigente, particularmente quanto ao uso de EPI, quando for o caso;

9.1.2.4. Notificar à Administração, imediatamente e por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer na prestação dos serviços;

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo_digital.html#!/portal/
Identificador: 474da3af7454556b9783ebdb9e957bad7

9.1.2.5. Manter seus funcionários devidamente identificados por crachás durante a prestação do serviço;

9.1.2.6. Responder pelas despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for desde que praticada por seusfuncionários na prestação dos serviços;

9.1.2.7. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação, durante a prestação dos serviços.

9.1.2.8. Assegurar o cumprimento de garantias quanto à qualidade, durabilidade e funcionalidade dos serviços.

9.1.2.9. Manter durante toda a execução do Contrato as condições de garantia prestadas no ato da assinatura deste termo.

9.1.2.10. Prestar o serviço obedecendo rigorosamente às especificações detalhadas nos documentos referenciais que ensejou sua contratação.

9.1.2.11. Reparar, corrigir ou substituir, a depender do caso, às suas expensas, no total ou em parte, equipamento ou insumo utilizado, nos quais se verificarem vícios defeitos ou incorreções, bem como substituir a mão de obra que se mostre desqualificada para a prestação dos serviços ora licitado.

9.1.2.12. O prazo para sanar os vícios e realizar os reparos será definido de acordo com a necessidade da Contratante.

9.1.2.13. Se responsabilizar, mesmo em eventual aceitação do serviço por parte da CONTRATANTE, por quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a ser verificados posteriormente.

9.1.2.14. Se responsabilizar por quaisquer danos/prejuízos pessoais e/ou materiais causados a terceiros ou a CONTRATANTE, decorrentes de ação ou omissão, culposo ou doloso, praticada por seus empregados e prepostos, salvo danos/prejuízos resultantes de caso fortuito ou de força maior.

9.1.2.15. Se responsabilizar pela adoção de todas as medidas de segurança de seus trabalhadores, nos termos das legislações vigentes, especialmente quanto ao uso de EPI's, quando este for o caso.

9.1.2.16. Informar a CONTRATANTE, imediatamente, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer durante a prestação dos serviços.

9.1.2.17. Se responsabilizar por manter seus funcionários devidamente identificados, utilizando-se de crachás e uniformes durante a prestação dos serviços.

9.1.2.18. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação durante a vigência contratual.

9.1.2.19. Providenciar, apresentar e manter atualizadas, todas as licenças e documentações juntos aos órgãos competentes que sejam necessários a execução dos serviços objetos desta licitação.

9.1.2.20. Atender as solicitações extras da CONTRATANTE em face de ocorrência de fatos excepcionais e/ou justificáveis, a critério dela.

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo_digital.html#!/portal/
Identificador: 474da3af7454566b9783ebdb9e957b4d47

9.1.2.21. Prestar todos esclarecimentos ou informação solicitada pela CONTRATANTE, garantindo o acesso, a qualquer tempo, aos locais de execução dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução destes.

9.1.2.22. Responsabilizar-se pelo deslocamento dos profissionais que prestarão os serviços, bem como transporte dos equipamentos, materiais e insumos necessários ao cumprimento das obrigações.

9.1.2.23. Arcar integralmente com os custos da destinação final dos resíduos sólidos, inclusive com o licenciamento, coleta e transporte.

9.1.2.24. Todos os funcionários contratados para o evento deverão portar crachá de identificação e coletes refletivos, uniforme da empresa, juntamente com os equipamentos de segurança relativos à sua profissão, como capacete, protetor auricular, sapatos de segurança, etc;

9.1.2.25. empresa deverá fornecer materiais “coloridos, luminosos de baixo ruído e sem estampido (TIRO)”, que atendam a legislação vigente, e ou seja, que não apresentem efeito sonoro ruidoso acima do permitido por Lei;

9.1.2.26.A empresa deverá possibilitar, efetivamente, a supervisão e fiscalização da Prefeitura de Itapemirim, por meio da SEMTUR, permitindo-lhe efetuar acompanhamento “in loco” em todas as fases (recebimento do material, montagem e desmontagem) e fornecer, sempre que solicitadas, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto do contrato;

9.1.2.27. A empresa deverá dar garantia de todo material fornecido ao contratante, devendo todos os itens estarem de acordo com a legislação vigente, normas da ABNT, diretrizes do Corpo de Bombeiros, Exército Brasileiro e demais órgãos competentes, sendo necessária à permanência de um funcionário da empresa contratada, respondendo pela estrutura montada e serviços durante o período dos eventos;

9.1.2.28. Na elaboração do projeto para o licenciamento do show deverá ser seguido fielmente as normas vigentes, em especial a NORMA TÉCNICA Nº 19/2010 do Corpo de Bombeiros do Estado do Espírito Santo, bem como das normas/orientações da Capitania dos Portos do Espírito Santo que tratam do objeto da licitação (show pirotécnico), bem como nas demais legislações/normas federais, estaduais e municipais que regem o objeto da presente contratação;

9.2. A empresa deverá comunicar formalmente a SEMTUR o local onde será depositado o produto para que seja efetuada a devida fiscalização e conferência dos produtos, seguindo os critérios da legislação/normas vigentes;

9.3. A empresa deverá manter certificações, documentos e licenças de operações válidas, que comprovem aptidão da empresa para prestar os serviços contidos no objeto desta contratação;

9.4. Os quantitativos de cada tipo de produto deverão estar embalados em embalagens blindados contra intempéries, em plástico transparente, de forma que permita a fácil fiscalização por parte da SEMTUR;

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 474da3af7454556b9783ebdb9e957bad7

9.5.A empresa deverá fazer a guarda e segurança de todos os equipamentos que serão utilizados na realizaçãodo show e deverão estar em conformidade com o que rege a legislação/normas técnicas em vigor;

9.6. Todos profissionais envolvidos na execução do projeto deverão estar equipados com os EPI's compatíveis com o serviço a ser executado;

9.7. A Contratada é responsável pela observância das leis, decretos, normas e regulamentos direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, especialmente no que diz respeito à devida regularidade/aprovação junto a Capitania dos Portos do Espírito Santo/Corpo de Bombeiros do ES e Delegacia de Armas, Munições e Explosivos –DESARME, devendo obter todas as autorizações e alvarás tempestivamente à realização do evento, arcando com os respectivos custos;

9.8. Declarar que no momento da assinatura do Contrato, terá os profissionais técnicos responsáveis pela execução do objeto, bem como, apresentar carteira de Blasters pirotécnico e certificado do curso de brigada de incêndio dos responsáveis, devidamente válida junto aos órgãos de fiscalização;

9.9. A empresa deverá dar garantia de todo material fornecido ao contratante, devendo todos os itens estarem de acordo com a legislação vigente, normas da ABNT, diretrizes do Corpo de Bombeiros, Exército Brasileiro e demais órgãos competentes, sendo necessária à permanência de umfuncionário da empresa contratada, respondendo pela estrutura montada e serviços durante o período dos eventos;

9.10. Os produtos a serem fornecidos pela empresa contratada deverão possuir relatório de aprovação (RAT –Resultado de Avaliação Técnica) homologado pelo Exército Brasileiro e/ou CERTIFICADO INTERNACIONAL DE IMPORTAÇÃO emitido pelo Exército Brasileiro para os produtos importados com seus respectivos Certificados de Conformidade às normas Brasileiras, conforme estabelece o Art. III do Capítulo II da Portaria Nº 08 –D, LOG, de 29 de outubro de 2008;

9.11. Demonstrar por meio do documento hábil o atendimento à NR19, do Ministério do Trabalho, com objetivo de estabelecer os requisitos e as medidas de prevenção para garantir as condições de segurança e saúde dos trabalhadores em todas as etapas da fabricação, manuseio, armazenamento e transporte de explosivos, após a celebração do Contrato.

9.12. Dispor de profissionais de prontidão para a realização de eventuais ajustes ou substituições emergenciais; A empresa deverá possibilitar, efetivamente, a supervisão e fiscalização da Prefeitura de Itapemirim, por meio da SEMTUR, permitindo-lhe efetuar acompanhamento “in loco” em todas as fases (recebimento do material, montagem e desmontagem) e fornecer, sempre que solicitadas, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto do contrato;

9.13. A empresa licitante deverá, quando da assinatura do contrato, apresentar a documentação de posse ou de locação das balsas que serão utilizadosno espetáculo, acompanhada da relação nominal dos equipamentos.

9.14.A empresa licitante deverá apresentar, quando da assinatura do contrato DECLARAÇÃO atestando que tanto as balsas, estão aptas e regularizadas junto ao órgão

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 474a53a1745455 6b9783ebdb9e957b4a47

competente de fiscalização elicenciamento (Capitania dos Portos) para realização do espetáculo pirotécnico coreografado.

9.15. Contratada deverá apresentar a Metodologia de execução dos serviços e aplicação dos materiais, balsa e equipamentos junto ao Espetáculo Pirotécnico por ocasião do evento principal, dentro das condições exigidas no Termo de Referência;

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Nos termos do prescreve a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal 151/2024, o descumprimento total ou parcial do presentecontrato ensejará à contratada a aplicação de sanções, sem prejuízo de outras providências de caráter administrativo e judicial visando reparação de eventuais danos.

10.1.1. As condutas e as respectivas sanções a que está passível a contratada são as seguintes:

a)Descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas: Advertência;

b)Por atraso injustificado na prestação dos serviços: Multamoratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da nota fiscal, por dia, limitada a 10% (dezpor cento);

c)Descumprimento do Objeto: Multacompensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

d)Vencido o prazo da advertência a contratada permanecer inadimplente: Suspensãotemporária da contratada de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 03 (três) meses;

e)Aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que a contratada tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração: Suspensãotemporária da contratada de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 06 (seis) meses;

f)Alteração da quantidade ou qualidade na prestação dos serviços, Retardamento imotivado da execução do serviço, de suas parcelas: Suspensãotemporária da contratada de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 12 (doze) meses;

g)Utilizar na prestação dos serviços material falsificado, adulterado, deteriorado ou danificado: Suspensãotemporária da contratada de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 24 (vinte e quatro) meses;

h)Paralisação do serviço sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração, sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo, apresentar documentação oudeclaração falsa; Falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, sofrer condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos privados: Declaração de inidoneidadeenquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 474da3af745456b9783ebdb9e957bad7

depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

10.2. Na hipótese da aplicação de sanção fica assegurado à Contratada o direito à ampla defesa.

10.2.1. Ocorrendo a instauração do processo para a aplicação de sanção a contratada será notificada para apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

10.2.1.1. No caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, o prazo para a defesa da contratada é de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação.

10.2.2.O desatendimento à notificação importa o reconhecimento da veracidade dos fatos e apreclusão do direito pela contratada, implicando na imediata aplicação da sanção prevista em Lei e no edital.

10.2.3.No exercício de sua defesa a contratada poderá juntar documentos e pareceres, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.

10.2.4.A contratada incumbirá provar os fatos e situações alegadas e, sem prejuízo da autoridade processante, averiguar as situações indispensáveis à elucidação dos fatos e imprescindíveis à formação do seu convencimento.

10.3.A aplicação de três advertências, seguidas de justificativas não aceitas, poderá, a critério da Administração causar a rescisão contratual.

10.4.Na hipótese da aplicação de multa, em havendo garantia prestada, o valor será descontado desta.

10.4.1.Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo –IPCA ou equivalente, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento, ao qual será descontadados pagamentos devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

10.4.2.O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de execução do serviço, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

10.4.3.A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto.

10.5.Ocorrendo atraso injustificado na execução de serviços, o contrato poderá ser rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa de acordo com a modalidade.

10.6.Quando da aplicação de sanções em razão de apresentação documentação ou declaração falsa, falha ou fraudena execução do contrato, inidoneidade de comportamento e cometimento de fraude fiscal será feita comunicação ao Ministério Público para adoção de providências cabíveis no âmbito daquela instituição.

10.7.Independentemente das sanções administrativas cabíveis,a contratada ficará, ainda, sujeita à responsabilização pelo pagamento das perdas e danos causados à

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 474da3a1674545566b9783a0bdb9e957bda47

CONTRATO Nº 147/2025

Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA

11.1.A contratada deverá apresentar à Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data da assinatura deste termo contratual, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiançabancária, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

11.2.A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multade 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento), ficando desde já o CONTRATANTE autorizado a debitá-la em eventuais créditos da CONTRATADA.

11.3.Sem prejuízo da penalidade de que trata a subcláusula anterior, o atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias no cumprimento da obrigação autorizará a Administração a promover a formação da garantia contratual por meio da retenção dos haveres do contratado, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
11.3.1. A retenção efetuada nos termos da subcláusula anterior não gerará direito a nenhum tipo de compensação financeira a contratada e poderá ser por ela levantada quando da quitação de sua obrigação.

11.4.A contratada, a qualquer tempo, poderá substituir a retenção efetuada com base na subcláusula 10.3 por qualquer das modalidades de garantia previstas em lei.

11.5.Ocorrendo majoração no valor contratado se obriga a contratada a promover a garantia equivalente na forma disposta nesta cláusula.

11.6.Se o valor da garantia for utilizado a qualquer título, a contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada pela Administração.

11.6.1. O descumprimento da obrigação de que trata a subcláusula 11.6 implicará na aplicação do que dispõe as subcláusulas 11.2 e 10.3.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO E EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

12.2.Constituem motivos para a rescisão do presente contrato:

a)não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

b)cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

c)lentidão no seu cumprimento,levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;

d)paralisação do cumprimento do objeto sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

e)desatendimento das determinações regulares da autoridadedesignada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 474a58a1745456b9783ebdb9e957b4d7

f) decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

g) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera Administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE, e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato.

12.3. Sendo conveniente a Administração Pública a rescisão do presente Contrato poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo as suas razões.

12.3.1. Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA receberá do Contratante apenas o pagamento relativo à parte do objeto realizado, depois de medidos e aprovados pela fiscalização.

12.4.O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado.

12.4.1.O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

a.Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

b.A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

c.Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6.O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a.Balançodos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b.Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c.Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Serviço que deverá atestar a realização dos serviços contratados.

13.1.1. A ação da fiscalização não reduz nem tampouco exclui a responsabilidade da Contratada perante a Administração e terceiros;

13.2. Fica nomeado o servidor abaixo para atuar como fiscal do presente contrato, nos termos da Lei 14.133/2021:

Fiscal Titular: Leonardo Santos Peçanha - Subsecretário Municipal de Desenvolvimento Turístico - Matrícula: 212315-03

Suplente: Patrícia de Freitas Gomes - Assessora de Gabinete nível 1 - Matrícula: 212201-01

13.3. O fiscal, deverá acompanhar e fiscalizar as demandas dos serviços, sendo o responsável

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 474da3af7454556b9783ebdb9e957bad7

por encaminhar à empresa contratadaas demandas referentes à execução do serviço, ficando, desde já, vedada a execução de qualquer demanda que não esteja relacionada aos procedimentos estabelecidos no presente Termo de Referência, bem como no termo contratual.

13.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para aadoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

13.6. Ainda, fica nomeado o **Gestor: Antônio Carlos de Souza Almeida - Secretário Municipal de Turismo- Matrícula: 210770-04**, para atuar como gestor do presente contrato, nos termos da Lei.

13.7. As anotações bem como a discriminação de todos os eventos ocorridos, serão, quando necessárias, documentadas e registradas. Entre elas:

- As modificações efetuadas no decorrer dos serviços;
- Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
- As datas de conclusão de etapas caracterizadas, de acordo com o cronograma físico-financeiro aprovado;
- As respostas às interpelações da fiscalização;
- Quaisquer outros fatos que devam ser objeto de registro.

13.8. A fiscalização poderá impugnar qualquer trabalho feito em desacordo com os desenhos e especificações do presente Termo ou do projeto, estando desobrigada ao pagamento.

13.9.A contratada terá sua equipe técnica designada para a execução dos serviços, a qual deverá estar direta e constantemente em contato com o fiscal do contrato.

13.10.A eventual necessidade de substituição de algum deles deve ser previamente comunicada à contratante, devendo, ainda, ser apresentada justificativa e anuência também por escrito.

13.11.A presença da fiscalização no serviço não reduznem exclui a responsabilidade da Empresa contratada perante a Administração e terceiros, quanto à perfeita execução do trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

14.1. O regime jurídico do presente contrato confere ao contratante,em relação a ele, as prerrogativas de:

14.1.1.modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

14.1.2.extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 474da3af7454556b9783ebdb9e957b4d7

14.1.3.fiscalizar sua execução;

14.1.4.aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

14.1.2. ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:

a)risco à prestação de serviços essenciais;

b)necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato..

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

15.1. se comprometem a proteger os direitos fundamentais deliberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados -LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

15.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

15.2.A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

15.3. A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para exibição ao MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, mediante solicitação.

15.4.A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM.

15.5.Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a LGPD.

15.6.É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

15.7.Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527/2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais –

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 474da3d74545566b9783ebddb9e957bda47

LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

15.7.1.O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, e entre está e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

15.8. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o MUNICÍPIO, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

15.9.A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo MUNICÍPIO.

15.10.A CONTRATADA fica obrigada a comunicar o MUNICÍPIO em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

15.11. A comunicação não exime a CONTRATADA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

15.12.O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

16.1. Representará a Contratada na execução do ajuste a Sra. TIELLY AYMI ARAUJO, portador do CPF nº **057.630.217-11,** na condição de representante legal da empresa.

16.2.Deverão as partes preferencialmente utilizar a Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos –CPRAC do Município, como meio para a resolução de controvérsias relacionadas à execução do presente contrato.

16.3.Caberá ao Contratante a publicação do extrato deste termo contratual.

16.4.Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 –Código de Defesa do Consumidor –e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art's. 124 e seguintes da Lei n°14.13, de 2021.

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 474da3af7454556b9783ebdb9e957bad7

17.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art.91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021..

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro do Juízo de Itapemirim - Estado do Espírito Santo para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em (02) duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Itapemirim-ES, 24 de Dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANTONIO CARLOS DE SOUZA ALMEIDA
Data: 26/12/2025 09:13:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GENESIS ALVES BECHARA
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES
CONTRATANTE

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA ALMEIDA
Secretário Municipal de Turismo

TIELLY AYMI ARAUJO:05763021711
Assinado de forma digital por TIELLY AYMI ARAUJO:05763021711
Dados: 2025.12.25 15:28:11 -03'00'

T. A. ARAUJO SHOPPING DOS FOGOS
CNPJ nº. 23.108.708/001-66
CONTRATADA

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 474da3a1674545561b9783ebdb9e957bda47

CONTRATO Nº 147/2025

RESUMO DO CONTRATO Nº 147/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Secretaria Municipal de Turismo.
CONTRATADA: T. A. ARAUJO SHOPPING DOS FOGOS
OBJETO: serviços de shows pirotécnicos, coreografado, sincronizados e simultâneos (organização/produção/realização), bem como o fornecimento dos fogos de artifício de baixa incidência ruidosa de efeitos visuais para atender para atender a festividade no município de itapemirim-ES.
VALOR: R$ 993.823,75(novecentos e noventae três mil, oitocentos e vinte três reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 00627 / Unidade/Projeto/Atividade 025.021.23.695.100.2.256 Eventos Turísticos / Fonte de Recurso 170400000000 - AAAA Transferências da União Referentes às Participações na Exploração de Petróleo / Elemento de Despesa 33903900000 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Ficha 00626 / Unidade/Projeto/Atividade 025.021.23.695.100.2.256 Eventos Turísticos / Fonte de Recurso 170400000000 - AAAA Transferências da União Referentes às Participações na Exploração de Petróleo / Elemento de Despesa 33903900000 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

PROCESSO: Processo Administrativo Eletrônico nº 8.450/2025 sob Protocolo Eletrônico nº 41.081/2025 - Adesão nº 331/2025 - Ata de Registro de Preços nº 096/2025 - Pregão Eletrônico nº. 026/2025 - Processo Administrativo n° 26.876/2025 - ID.TCE/ES 2025.017E0600015.01.0003, do Município de Cariacica .

Itapemirim-ES, 24 de Dezembro de 2025.

GENESIS ALVES BECHARA
Prefeito Municipal

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 474da3af7454556b9783ebdb9e957bad7

ANEXO
CONTRATO 000147/2025

Processo: 041081 / 2025

CONTRATO Nº 000147/2025

Empresa: T. A. ARAUJO SHOPPING DOS FOGOS - ME

CNPJ: 23.108.708/0001-66

Endereço: AVENIDA Carlos Lindenberg, 6115 - COBILANDIA - Vila Velha - ES - CEP: 29111165

Secretaria		*00000119 - SEC MUN DE TURISMO*					
Lote	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001	00042840	PLACA 19 TUBOS 30MM. efeito vaso crackling e trançantes coloridos classe “d” – altura 30 metros – tempo médio de duração 5 segundos.		UNI	42,000	360,000	15.120,00
00001	00042831	TORTA 120 TUBOS DE 30 MM COM EFEITOS LEQUES DE TRAÇANTES E VASOS CLASSE D altura 40 metros – tempo médio de duração do efeito – 20segundos.		UNI	27,000	2.160,000	58.320,00
00001	00042841	CANDELAS ROMANA 2” com 8 mechas efeito vaso ouro com cometa azul – classe “d” – altura 60 metros – tempo médio de duração do efeito 40 segundos		UNI	96,000	288,000	27.648,00
00001	00042837	PLACA TRIPLA MODELO “Z E LEQUE” 30 TUBOS 30 MM COM EFEITO TRAÇANTE prata com ponta vermelho – classe “d” – altura 40 metros – tempo médio de duração do efeito – 8 segundos		UNI	21,000	540,000	11.340,00
00001	00042838	MORTEIRO 2,5” – CLASSE “D” altura 60 metros – tempo médio de duração – 3 segundos		UNI	684,000	42,000	28.728,00
00001	00042832	TORTA 60 TUBOS DE 30 MM. EFEITO “BORBOLETA com fontes pratas e pontas vermelhas nas laterais e centro dois rabos pratas com ponta vermelha – classe “d” – altura 30 metros tempo médio de duração do efeito – 7 segundos		UNI	27,000	1.440,000	38.880,00
00001	00042833	TORTAS MODELO “LEQUE” 130 TUBOS 30 MM COM EFEITO TRAÇANTE VASO MULTICORES CLASSE D altura 45 metros – tempo médio de duração do efeito – 20 segundos		UNI	21,000	2.340,000	49.140,00
00001	00042834	TORTAS MODELO Z 120 TUBOS 20 MM COM EFEITO TRASSANTE VERMELHO CLASSE D altura 45 metros – tempo médio de duração do efeito – 15 segundos.		UNI	21,000	1.200,000	25.200,00
00001	00042835	TORTAS MODELO 130 TUBOS 30 MM. W GIRATÓRIOS PRATA E PEÔNIAS PRATA CLASSE D altura 45metros – tempo médio de duração do efeito – 20 segundos.		UNI	21,000	2.520,000	52.920,00
00001	00042836	TORTAS MODELO “I” 260 TUBOS 30 MM COM EFEITO CALDAS E ABERTURAS coloridas com ovos de dragão – classe “d” – altura 45 metros – tempo médio de duração do efeito – 50 segundos		UNI	21,000	2.280,000	47.880,00
00001	00042839	MORTEIROS 3” – CLASSE “D” altura 80 metros – tempo médio de duração do		UNI	990,000	57,000	56.430,00

		efeito – 05 segundos					
00001	00042830	TORTAS MODELO "Z" 130 tubos 30 mm com efeito caldas multicoloridas em ondas – classe “d” – altura 45 metros – tempo médio de duração do efeito – 15 segundos.		UNI	18,000	2.340,000	42.120,00
00001	00042842	CANDELAS ROMANA 2. com 8 mechas efeito vaso vermelho cintilante com cometa verde – classe “d” – altura 60 metros – tempo médio de duração do efeito 40 segundos		UNI	96,000	288,000	27.648,00
00001	00042843	MORTEIROS 4 classe “d” – altura 100 metros – tempo médio de duração do efeito – 05 segundos.		UNI	565,000	108,000	61.020,00
00001	00042844	TORTAS MODELO Z 120 tubos 20 mm efeito crossete verde/vermelho – classe “d” – altura 45 metros – tempo médio de duração do efeito – 15 segundos.		UNI	6,000	1.200,000	7.200,00
00001	00042845	TORTAS MODELO “LEQUE” 300 tubos 20 mm com efeito crossete verde – classe “d” – altura 30 metros – tempo médio de duração do efeito - 20 segundos		UNI	12,000	2.100,000	25.200,00
00001	00042846	TORTAS MODELO “I” 360 tubos 20 mm com efeito miscelânea – classe “d” – altura 45 metros – tempo médio de duração do efeito – 20 segundos.		UNI	6,000	2.700,000	16.200,00
00001	00042847	CANDELAS ROMANA 2, com 8 mechas efeito caso verde cometa violeta – classe “d” – altura 60 metros – tempo médio de duração do efeito 40 segundos.		UNI	36,000	288,000	10.368,00
00001	00042848	CANDELAS ROMANA 2.. com 8 mechas efeito vaso prata cometa vermelho – classe “d” – altura 60 metros – tempo médio de duração do efeito 40 segundos		UNI	36,000	288,000	10.368,00
00001	00042849	CANDELAS ROMANA 2" com 8 mechas efeito vaso azul cometa prata – classe “d” – altura 60 metros – tempo médio de duração do efeito 40 segundos		UNI	36,000	288,000	10.368,00
00001	00042850	CANDELAS ROMANA 2,, com 8 mechas efeito traçante verde crossete verde – classe “d” – altura 60 metros – tempo médio de duração do efeito 20 segundos		UNI	36,000	288,000	10.368,00
00001	00042851	MORTEIROS 5” – CLASSE “D” altura 125 metros – tempo médio de duração do efeito – de 05 a 06 segundos dependendo do efeito		UNI	410,000	174,000	71.340,00
00001	00042852	MORTEIROS 6” – CLASSE “D” altura 150 metros – tempo médio de duração do efeito – de 05 a 06 segundos dependendo do efeito		UNI	300,000	270,000	81.000,00
00001	00042853	MORTEIROS 7” – CLASSE “D” altura 165 metros – tempo médio de duração do efeito – de 05 a 06 segundos dependendo do efeito		UNI	270,000	360,000	97.200,00
00001	00042854	TORTAS MODELO “C” ” 625 tubos 20 mm com efeito ondas multicoloridas – cl sse “d” – altura45metros – tempo médio de duração do efeito – 10segundos		UNI	3,000	3.099,250	9.297,75
00001	00042855	DETONADORES ELETRÔNICOS A PROVA D’ÁGUA COM 5 METROS. detonadores eletrônicos a prova d’água com 5		UNI	4.000,000	7,360	29.440,00

		metros.					
00001	00042829	TORTAS MODELO “LEQUE” 65 tubos 30 mm com efeitos leques de vasos com pisca – classe “d” – altura 45 metros – tempo médio de duração do efeito – 60 segundos		UNI	18,000	1.560,000	28.080,00
	00006688	SHOW PIROTÉCNICO DE MÉDIO PORTE prestação de serviços de operacionalização | produção | execução de show pirotécnico de 7,5 minutos de duração. deverá estar incluso todas as despesas com equipe técnica, seguros, equipe de apoio, alimentação, taxas, dentre outros.		UND	3,000	15.000,000	45.000,00
						Total da Secretaria: 993.823,75	
						Total Geral: 993.823,75	

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO					
Unidade Gestora:		Secretaria Municipal de Turismo			
Processo nº.:	8450/2025	Contrato nº.:	147/2025	Protocolo BPMS	41081/2025
Valor Global do Contrato:		R$ 993.823,75			
Vigência:		12 meses			
Objeto:		Serviços de Shows pirotécnicos, coreografado, sincronizado e simultâneo (organização/produção/realização), bem como o fornecimento dos fogos de artifício de baixa incidência ruidosa de efeitos visuais para atender a festividade no município de Itapemirim.			
Empresa Contratada:		T. A. Araujo Shopping dos Fogos			
CNPJ do Contratado:		23.108.708/0001-66			

DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal n. 071/2009 e, ainda, considerando o princípio da legalidade, da instrumentalidade das formas e da segurança jurídica, elencados na Lei Federal n. 14.133/2021, assim como na IN SCL n. 01/2025, resolve:

1. Designar o servidor **Leonardo Santos Peçanha**, matrícula funcional n. 212315-03, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, como fiscal titular do Contrato Administrativo n. 147/2025;

2. Designar a servidora **Patrícia Freitas Gomes**, matrícula funcional n. 212201-01, lotada na Secretaria Municipal de turismo, como fiscal suplente do Contrato Administrativo n. 147/2025.

Sem prejuízo do exercício de outras atribuições inerentes à função, o Fiscal titular e Fiscal Suplente do Contrato deverão atentar-se às competências definidas na Instrução Normativa SCL n. 01/2025.

Por estarem acordadas, fiscal e suplente subscrevem este ato, de forma eletrônica, como forma de ciência formal das funções e atribuições inerentes da função.

Itapemirim/ES, em 26 de dezembro de 2025.

Antônio Carlos de Souza Almeida
Secretário Municipal de Turismo
Decreto 21.373/2025

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ed95b254f65bee9f27314042b78e0f6d

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: ed95b254f65bee9f27314042b78e0f6d

Documento assinado por:

Antonio Carlos de Souza Almeida

CPF: ***.702.857-**

Email Verificado:
ni-nova-imagem@hotmail.com

Antonio Carlos de Souza Almeida

IP: 187.120.42.97 Data: 26/12/2025 09:45:00

Leonardo Santos Peçanha

CPF: ***.964.107-**

Email Verificado:
leocpg11@gmail.com

Leonardo Santos Peçanha

IP: 170.81.3.95 Data: 26/12/2025 09:49:00

Patricia de Freitas Gomes

CPF: ***.315.777-**

Email Verificado:
patriciadefreitasgomes119@gmail.com

Patricia de Freitas Gomes

IP: 187.120.32.72 Data: 26/12/2025 11:45:00

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 26/12/2025 14:15:15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR

PORTARIA Nº 0129 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAL E SUPLENTE DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através da Lei Complementar Municipal nº 071/2009, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SCL Nº. 01/2025

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem como Fiscal e Suplente:

I. Fiscal: Leonardo Santos Peçanha, matrícula n. 212315-03, subsecretário de desenvolvimento turístico;

II. Suplente de Fiscal: Patrícia Freitas Gomes, matrícula nº 212201-01, assessora de gabinete nível 1.

Art. 1º Os servidores designados ficam responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato com as seguintes características:

I. Processo Administrativo nº: 8450/2025

II. Contrato nº: 147/2025

III. Empresa Contratada: T. A. Araújo Shopping dos Fogos.

IV. Objeto: Serviços de Shows pirotécnicos, coreografado, sincronizado e simultâneo (organização/produção/realização), bem como o fornecimento dos fogos de artifício de baixa incidência ruidosa de efeitos visuais para atender a festividade no município de Itapemirim.

V. Vigência: 12 meses

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Carlos de Souza Almeida
Secretário Municipal de Turismo
Decreto n. 21.373/2025

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: d5274cdac2c40fdee359f8f809dee3fe

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: d5274cdac2c40fdee359f8f809dee3fe

Documento assinado por:

Antonio Carlos de Souza Almeida

CPF: ***.702.857-**

Email Verificado:
ni-nova-imagem@hotmail.com

Antonio Carlos de Souza Almeida

IP: 187.120.42.97

Data: 26/12/2025 09:45:00

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 26/12/2025 09:45:31

Protocolo Eletrônico: 41081/2025
Objeto: Show Pirotécnico – Réveillon 2025/2026
Adesão à ARP

À SIGET,

Segue contrato administrativo assinado pela contratada e pela empresa, visando a assinatura do Sr. Prefeito no ato, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.
Informo que anexamos aos autos o Ato de designação de Fiscal, juntamente com a devida Portaria, da qual providenciamos os atos necessários a sua publicação.

Ato contínuo, após assinatura do Chefe do Executivo Municipal, solicito o retorno dos autos para juntada da garantia contratual que está sendo elaborada pela contratada.

Itapemirim/ES, 26 de dezembro de 2025.

Antônio Carlos de Souza Almeida
Secretário Municipal de Turismo em Exercício
Decreto n. 21.373/2025

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ea8b209eec4b5a577aa535a2b33a4ecc

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: ea8b209eec4b5a577aa535a2b33a4ecc

Documento assinado por:

Antonio Carlos de Souza Almeida

CPF: ***.702.857-**

Email Verificado:
ni-nova-imagem@hotmail.com

Antonio Carlos de Souza Almeida

IP: 187.120.42.97

Data: 26/12/2025 14:20:31

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 26/12/2025 14:20:59

CONTRATO Nº 147/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E A EMPRESA T.A ARAUJO SHOPPING DOS FOGOS.

O **MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Domingos José Martins, s/n°, centro, Itapemirim, inscrita no cadastro do Ministério da Fazenda CNPJ sob o n° 27.174.168/0001-70, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito **GENESIS ALVES BECHARA**, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, representada por seu titular **ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA ALMEIDA**, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **T. A. ARAUJO SHOPPING DOS FOGOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº. 23.108.708/001-66, com sede à AV CARLOS LINDENBERG, 6115, loja 02, Cobilândia, Vila Velha –ES CEP: 291111-65, neste ato representada pela Sra. **TIELLY AYMI ARAUJO**, CPFn° 057.630.217-11, inscrita na CIn° 1653.890SSP/ ES, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA,** tendo em vista o que consta da **Adesão nº 331/2025 - Processo Administrativo Eletrônico nº 8.450/2025 sob Protocolo Eletrônico nº 41.081/2025,** em observância às disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, em decorrência da **Ata de Registro de Preços nº 096/2025 - Pregão Eletrônico nº. 026/2025 - Processo Administrativo n° 26.876/2025** - **ID.TCE/ES 2025.017E0600015.01.0003, do Município de Cariacica**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. contratação de empresa especializada na prestação de **SERVIÇOS DE SHOWS PIROTÉCNICOS, COREOGRAFADO, SINCRONIZADOS E SIMULTÂNEOS (ORGANIZAÇÃO/PRODUÇÃO/REALIZAÇÃO), BEM COMO O FORNECIMENTO DOS FOGOS DE ARTIFÍCIO DE BAIXA INCIDÊNCIA RUIDOSA DE EFEITOS VISUAIS PARA ATENDER A FESTIVIDADE NO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e anexo I deste termo.

1.2. Ficam vinculados a esta contratação, independentemente de transcrição os documentos que instruem o processo de licitação que a precede, em especial:

I.O Termo de Referência;

II.O Edital da Licitação;

III.A Proposta do contratado;

IV.Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. A proposta da Contratada, juntamente com a planilha orçamentária, consta anexadas ao protocolo acima supracitado que passa a fazer parte deste instrumento contratual.

1.4. Os serviços objeto deste contrato serão prestados conforme consta na planilha apresentada pela CONTRATADA, devidamente corrigida pela forma disposta no **Pregão nº 026/2025** e aceita pelo CONTRATANTE.

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 954088d75ed76b6973a8bb59e1370d4d7

CONTRATO Nº 147/2025

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, E, PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de execução do objeto aqui contratado será de 12 (doze) meses a contar da data do recebimento da Ordem de Serviços, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

2.2. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura do mesmo.

2.2.1. O prazo de vigência poderá ser alterado a critério do município.

2.3.O prazo para início dos serviços fica fixado em até 05 dias corridos, contados do seu recebimento da ordem de serviço. Sendo, o prazo total de execução do objeto 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da Ordem de Serviço, expedida pela Contratada.

2.3.1. A desmontagem deverá ocorrer no prazo máximo **de 02 (dois) dias corridos, a contar da solicitação da Secretaria de Turismo.**

2.4. A fiscalização fornecerá, junto com a Ordem de Serviço, todos os elementos indispensáveis ao início dos serviços.

2.5. A contratada, julgando insuficientes os elementos fornecidos, deverá solicitar por escrito explicações e novos dados, dentro do prazo estipulado pela Contratante. Nesse caso, o prazo de execução será contado a partir da data de recebimento dos esclarecimentos solicitados, se os mesmos impedirem o início dos serviços.

2.6. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão de entrega admitem prorrogação, caso seja permitido pela Contratante, mantidos as demais Cláusulas do Contrato e assegurada à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos enumerados na Lei 14.133/2021.

2.7. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.8. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R$ R$ 993.823,75 (novecentos e noventa e três mil, oitocentos e vinte três reais e setenta e cinco centavos**).

3.1.1. Detalhamento do valor contratado: Conforme anexo I deste instrumento.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O presente contrato deverá atender a Secretaria de Turismo que fará a gestão das Unidades administrativas situadas no Município de Itapemirim, conforme designado no Termo de Referência, que descreve o serviço detalhadamente e os locais onde serão executados os serviços.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 954088d57ee76de6971a8bb659e1370dd7

4.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado

5.2. Após o interregno de um ano, e mediante pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, monetariamente com base no índice IPCA/IBGE.

5.2.1. O requerimento de reajuste deverá ser autuado em data anterior à anualidade do orçamento e somente alcança os 12 meses.

5.2.2. Deferido o reajuste, o mesmo será definido pelo fiscal do contrato mediante a aplicação da variação do índice previsto acima, retroagindo seus efeitos, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.4. No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado (s) o (s) índice (s) definitivo (s).

5.5. Nas aferições finais, o (s) índice (s) utilizado (s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o (s) definitivo (s).

5.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária e elementos de despesa:

Ficha 00627 / Unidade/Projeto/Atividade 025.021.23.695.100.2.256 Eventos Turísticos / Fonte de Recurso 170400000000 - AAAA Transferências da União Referentes às Participações na Exploração de Petróleo / Elemento de Despesa 33903900000 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;

Ficha 00626 / Unidade/Projeto/Atividade 025.021.23.695.100.2.256 Eventos Turísticos / Fonte de Recurso 170400000000 - AAAA Transferências da União Referentes às Participações na Exploração de Petróleo / Elemento de Despesa 33903900000 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 9546ddd57ee76de6973a8b659e1370dd17

CONTRATO Nº 147/2025

CLÁUSULA SÉTIMA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

7.1.O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de execução, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

7.2. A CONTRATADA se obriga a executar os serviços empregando exclusivamente materiais de qualidade e obedecendo rigorosamente aos Projetos e especificações que forem fornecidos pela CONTRATANTE.

7.3. A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a administração ou a terceiros

7.4. A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as exigências das leis e normas de segurança e higiene do trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, permanecerem prestando os serviços.

7.5. O contrato ou instrumento equivalente deveráser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.7. A CONTRATADA designará formalmente o preposto, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.8. A indicação ou a manutenção do preposto da CONTRATADA poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a CONTRATADA designar outro para o exercício da atividade.

7.9. A CONTRATADA será responsável pelos danos causadosdiretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

7.10. Somente A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.11. A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

7.12. As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.13. A CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 9546ddd57ee76de6973a8b659e37d8d7

CONTRATO Nº 147/2025

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação total e nem parcial do objeto contratual.

8.2. Caso posteriormente, por circunstâncias e motivações de força maior, seja autorizada a subcontratação, obrigar-se-á a contratada a celebrar o respectivo contrato com a inteira obediência aos termos do Contrato firmado com o Contratante e sob a sua inteira responsabilidade, reservando ainda ao Contratante o direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontrato, sem que caiba a cessionária ou subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.

8.2.1. Caso seja autorizada a subcontratação, por alguma eventualidade pela Administração Municipal a subcontratada deverá possuir a regularidade fiscal exigida na licitação que antecedeu à presente contratação.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Além daquelas já delineadas no Termo de Referência, competirão às partes as seguintes responsabilidades:

9.1.1. AO CONTRATANTE:

9.1.1.1. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.

9.1.1.2. Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da execução do contrato.

9.1.1.3. Fornecer todas as informações necessárias a CONTRATADA para a correta execução dos serviços objetos desta licitação.

9.1.1.4. Notificar a CONTRATADA quando identificado quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da execução dos serviços.

9.1.1.5. Acompanhar, gerir e fiscalizar a execução do futuro contrato.

9.1.1.6. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados em decorrência da execução contratual.

9.1.2. À CONTRATADA:

9.1.2.1. Responsabilizar-se por quaisquer danos/prejuízos pessoais e/ou materiais causados a terceiros ou à Administração, decorrentes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, praticada por seus empregados e prepostos, salvo danos/prejuízos resultantes de caso fortuito ou de força maior;

9.1.2.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais decorrentes da execução do objeto, sem ônus para o município;

9.1.2.3. Cuidar de que estejam sendo adotadas todas as medidas de segurança de seus trabalhadores, nos termos da legislação vigente, particularmente quanto ao uso de EPI, quando for o caso;

9.1.2.4. Notificar à Administração, imediatamente e por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer na prestação dos serviços;

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 954088d57ee76de6971a8b659e1370d4d7

9.1.2.5. Manter seus funcionários devidamente identificados por crachás durante a prestação do serviço;

9.1.2.6. Responder pelas despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for desde que praticada por seusfuncionários na prestação dos serviços;

9.1.2.7. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação, durante a prestação dos serviços.

9.1.2.8. Assegurar o cumprimento de garantias quanto à qualidade, durabilidade e funcionalidade dos serviços.

9.1.2.9. Manter durante toda a execução do Contrato as condições de garantia prestadas no ato da assinatura deste termo.

9.1.2.10. Prestar o serviço obedecendo rigorosamente às especificações detalhadas nos documentos referenciais que ensejou sua contratação.

9.1.2.11. Reparar, corrigir ou substituir, a depender do caso, às suas expensas, no total ou em parte, equipamento ou insumo utilizado, nos quais se verificarem vícios defeitos ou incorreções, bem como substituir a mão de obra que se mostre desqualificada para a prestação dos serviços ora licitado.

9.1.2.12. O prazo para sanar os vícios e realizar os reparos será definido de acordo com a necessidade da Contratante.

9.1.2.13. Se responsabilizar, mesmo em eventual aceitação do serviço por parte da CONTRATANTE, por quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a ser verificados posteriormente.

9.1.2.14. Se responsabilizar por quaisquer danos/prejuízos pessoais e/ou materiais causados a terceiros ou a CONTRATANTE, decorrentes de ação ou omissão, culposo ou doloso, praticada por seus empregados e prepostos, salvo danos/prejuízos resultantes de caso fortuito ou de força maior.

9.1.2.15. Se responsabilizar pela adoção de todas as medidas de segurança de seus trabalhadores, nos termos das legislações vigentes, especialmente quanto ao uso de EPI's, quando este for o caso.

9.1.2.16. Informar a CONTRATANTE, imediatamente, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer durante a prestação dos serviços.

9.1.2.17. Se responsabilizar por manter seus funcionários devidamente identificados, utilizando-se de crachás e uniformes durante a prestação dos serviços.

9.1.2.18. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação durante a vigência contratual.

9.1.2.19. Providenciar, apresentar e manter atualizadas, todas as licenças e documentações juntos aos órgãos competentes que sejam necessários a execução dos serviços objetos desta licitação.

9.1.2.20. Atender as solicitações extras da CONTRATANTE em face de ocorrência de fatos excepcionais e/ou justificáveis, a critério dela.

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 954088d75ee76de6971a8bb59e1370d4d7

9.1.2.21. Prestar todos esclarecimentos ou informação solicitada pela CONTRATANTE, garantindo o acesso, a qualquer tempo, aos locais de execução dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução destes.

9.1.2.22. Responsabilizar-se pelo deslocamento dos profissionais que prestarão os serviços, bem como transporte dos equipamentos, materiais e insumos necessários ao cumprimento das obrigações.

9.1.2.23. Arcar integralmente com os custos da destinação final dos resíduos sólidos, inclusive com o licenciamento, coleta e transporte.

9.1.2.24. Todos os funcionários contratados para o evento deverão portar crachá de identificação e coletes refletivos, uniforme da empresa, juntamente com os equipamentos de segurança relativos à sua profissão, como capacete, protetor auricular, sapatos de segurança, etc;

9.1.2.25. empresa deverá fornecer materiais “coloridos, luminosos de baixo ruído e sem estampido (TIRO)”, que atendam a legislação vigente, e ou seja, que não apresentem efeito sonoro ruidoso acima do permitido por Lei;

9.1.2.26.A empresa deverá possibilitar, efetivamente, a supervisão e fiscalização da Prefeitura de Itapemirim, por meio da SEMTUR, permitindo-lhe efetuar acompanhamento “in loco” em todas as fases (recebimento do material, montagem e desmontagem) e fornecer, sempre que solicitadas, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto do contrato;

9.1.2.27. A empresa deverá dar garantia de todo material fornecido ao contratante, devendo todos os itens estarem de acordo com a legislação vigente, normas da ABNT, diretrizes do Corpo de Bombeiros, Exército Brasileiro e demais órgãos competentes, sendo necessária à permanência de um funcionário da empresa contratada, respondendo pela estrutura montada e serviços durante o período dos eventos;

9.1.2.28. Na elaboração do projeto para o licenciamento do show deverá ser seguido fielmente as normas vigentes, em especial a NORMA TÉCNICA Nº 19/2010 do Corpo de Bombeiros do Estado do Espírito Santo, bem como das normas/orientações da Capitania dos Portos do Espírito Santo que tratam do objeto da licitação (show pirotécnico), bem como nas demais legislações/normas federais, estaduais e municipais que regem o objeto da presente contratação;

9.2. A empresa deverá comunicar formalmente a SEMTUR o local onde será depositado o produto para que seja efetuada a devida fiscalização e conferência dos produtos, seguindo os critérios da legislação/normas vigentes;

9.3. A empresa deverá manter certificações, documentos e licenças de operações válidas, que comprovem aptidão da empresa para prestar os serviços contidos no objeto desta contratação;

9.4. Os quantitativos de cada tipo de produto deverão estar embalados em embalagens blindados contra intempéries, em plástico transparente, de forma que permita a fácil fiscalização por parte da SEMTUR;

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 954088d57ee76de6971a8b659e1370d4d7

9.5.A empresa deverá fazer a guarda e segurança de todos os equipamentos que serão utilizados na realizaçãodo show e deverão estar em conformidade com o que rege a legislação/normas técnicas em vigor;

9.6. Todos profissionais envolvidos na execução do projeto deverão estar equipados com os EPI's compatíveis com o serviço a ser executado;

9.7. A Contratada é responsável pela observância das leis, decretos, normas e regulamentos direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, especialmente no que diz respeito à devida regularidade/aprovação junto a Capitania dos Portos do Espírito Santo/Corpo de Bombeiros do ES e Delegacia de Armas, Munições e Explosivos –DESARME, devendo obter todas as autorizações e alvarás tempestivamente à realização do evento, arcando com os respectivos custos;

9.8. Declarar que no momento da assinatura do Contrato, terá os profissionais técnicos responsáveis pela execução do objeto, bem como, apresentar carteira de Blasters pirotécnico e certificado do curso de brigada de incêndio dos responsáveis, devidamente válida junto aos órgãos de fiscalização;

9.9. A empresa deverá dar garantia de todo material fornecido ao contratante, devendo todos os itens estarem de acordo com a legislação vigente, normas da ABNT, diretrizes do Corpo de Bombeiros, Exército Brasileiro e demais órgãos competentes, sendo necessária à permanência de umfuncionário da empresa contratada, respondendo pela estrutura montada e serviços durante o período dos eventos;

9.10. Os produtos a serem fornecidos pela empresa contratada deverão possuir relatório de aprovação (RAT –Resultado de Avaliação Técnica) homologado pelo Exército Brasileiro e/ou CERTIFICADO INTERNACIONAL DE IMPORTAÇÃO emitido pelo Exército Brasileiro para os produtos importados com seus respectivos Certificados de Conformidade às normas Brasileiras, conforme estabelece o Art. III do Capítulo II da Portaria Nº 08 –D, LOG, de 29 de outubro de 2008;

9.11. Demonstrar por meio do documento hábil o atendimento à NR19, do Ministério do Trabalho, com objetivo de estabelecer os requisitos e as medidas de prevenção para garantir as condições de segurança e saúde dos trabalhadores em todas as etapas da fabricação, manuseio, armazenamento e transporte de explosivos, após a celebração do Contrato.

9.12. Dispor de profissionais de prontidão para a realização de eventuais ajustes ou substituições emergenciais; A empresa deverá possibilitar, efetivamente, a supervisão e fiscalização da Prefeitura de Itapemirim, por meio da SEMTUR, permitindo-lhe efetuar acompanhamento “in loco” em todas as fases (recebimento do material, montagem e desmontagem) e fornecer, sempre que solicitadas, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto do contrato;

9.13. A empresa licitante deverá, quando da assinatura do contrato, apresentar a documentação de posse ou de locação das balsas que serão utilizadosno espetáculo, acompanhada da relação nominal dos equipamentos.

9.14.A empresa licitante deverá apresentar, quando da assinatura do contrato DECLARAÇÃO atestando que tanto as balsas, estão aptas e regularizadas junto ao órgão

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 954088d75ed76de6971a8b6514378d47

competente de fiscalização elicenciamento (Capitania dos Portos) para realização do espetáculo pirotécnico coreografado.

9.15. Contratada deverá apresentar a Metodologia de execução dos serviços e aplicação dos materiais, balsa e equipamentos junto ao Espetáculo Pirotécnico por ocasião do evento principal, dentro das condições exigidas no Termo de Referência;

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Nos termos do prescreve a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal 151/2024, o descumprimento total ou parcial do presentecontrato ensejará à contratada a aplicação de sanções, sem prejuízo de outras providências de caráter administrativo e judicial visando reparação de eventuais danos.

10.1.1. As condutas e as respectivas sanções a que está passível a contratada são as seguintes:

a)Descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas: Advertência;

b)Por atraso injustificado na prestação dos serviços: Multamoratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da nota fiscal, por dia, limitada a 10% (dezpor cento);

c)Descumprimento do Objeto: Multacompensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

d)Vencido o prazo da advertência a contratada permanecer inadimplente: Suspensãotemporária da contratada de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 03 (três) meses;

e)Aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que a contratada tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração: Suspensãotemporária da contratada de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 06 (seis) meses;

f)Alteração da quantidade ou qualidade na prestação dos serviços, Retardamento imotivado da execução do serviço, de suas parcelas: Suspensãotemporária da contratada de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 12 (doze) meses;

g)Utilizar na prestação dos serviços material falsificado, adulterado, deteriorado ou danificado: Suspensãotemporária da contratada de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 24 (vinte e quatro) meses;

h)Paralisação do serviço sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração, sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo, apresentar documentação oudeclaração falsa; Falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, sofrer condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos privados: Declaração de inidoneidadeenquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 954088d57ee76e6e9731a8b659e1370d4d7

depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

10.2. Na hipótese da aplicação de sanção fica assegurado à Contratada o direito à ampla defesa.

10.2.1. Ocorrendo a instauração do processo para a aplicação de sanção a contratada será notificada para apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

10.2.1.1. No caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, o prazo para a defesa da contratada é de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação.

10.2.2.O desatendimento à notificação importa o reconhecimento da veracidade dos fatos e apreclusão do direito pela contratada, implicando na imediata aplicação da sanção prevista em Lei e no edital.

10.2.3.No exercício de sua defesa a contratada poderá juntar documentos e pareceres, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.

10.2.4.A contratada incumbirá provar os fatos e situações alegadas e, sem prejuízo da autoridade processante, averiguar as situações indispensáveis à elucidação dos fatos e imprescindíveis à formação do seu convencimento.

10.3.A aplicação de três advertências, seguidas de justificativas não aceitas, poderá, a critério da Administração causar a rescisão contratual.

10.4.Na hipótese da aplicação de multa, em havendo garantia prestada, o valor será descontado desta.

10.4.1.Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo –IPCA ou equivalente, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento, ao qual será descontadados pagamentos devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

10.4.2.O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de execução do serviço, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

10.4.3.A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto.

10.5.Ocorrendo atraso injustificado na execução de serviços, o contrato poderá ser rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa de acordo com a modalidade.

10.6.Quando da aplicação de sanções em razão de apresentação documentação ou declaração falsa, falha ou fraudena execução do contrato, inidoneidade de comportamento e cometimento de fraude fiscal será feita comunicação ao Ministério Público para adoção de providências cabíveis no âmbito daquela instituição.

10.7.Independentemente das sanções administrativas cabíveis,a contratada ficará, ainda, sujeita à responsabilização pelo pagamento das perdas e danos causados à

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 9546ddd57ee76de6971a8bb659e1e708dd7

Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA

11.1.A contratada deverá apresentar à Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data da assinatura deste termo contratual, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiançabancária, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

11.2.A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multade 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento), ficando desde já o CONTRATANTE autorizado a debitá-la em eventuais créditos da CONTRATADA.

11.3.Sem prejuízo da penalidade de que trata a subcláusula anterior, o atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias no cumprimento da obrigação autorizará a Administração a promover a formação da garantia contratual por meio da retenção dos haveres do contratado, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
11.3.1. A retenção efetuada nos termos da subcláusula anterior não gerará direito a nenhum tipo de compensação financeira a contratada e poderá ser por ela levantada quando da quitação de sua obrigação.

11.4.A contratada, a qualquer tempo, poderá substituir a retenção efetuada com base na subcláusula 10.3 por qualquer das modalidades de garantia previstas em lei.

11.5.Ocorrendo majoração no valor contratado se obriga a contratada a promover a garantia equivalente na forma disposta nesta cláusula.

11.6.Se o valor da garantia for utilizado a qualquer título, a contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada pela Administração.

11.6.1. O descumprimento da obrigação de que trata a subcláusula 11.6 implicará na aplicação do que dispõe as subcláusulas 11.2 e 10.3.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO E EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

12.2.Constituem motivos para a rescisão do presente contrato:

a)não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

b)cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

c)lentidão no seu cumprimento,levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;

d)paralisação do cumprimento do objeto sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

e)desatendimento das determinações regulares da autoridadedesignada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 9546881d5ee76de6971a8b6594e5708d17

f) decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

g) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera Administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE, e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato.

12.3. Sendo conveniente a Administração Pública a rescisão do presente Contrato poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo as suas razões.

12.3.1. Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA receberá do Contratante apenas o pagamento relativo à parte do objeto realizado, depois de medidos e aprovados pela fiscalização.

12.4.O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado.

12.4.1.O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

a.Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

b.A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

c.Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6.O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a.Balançodos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b.Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c.Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Serviço que deverá atestar a realização dos serviços contratados.

13.1.1. A ação da fiscalização não reduz nem tampouco exclui a responsabilidade da Contratada perante a Administração e terceiros;

13.2. Fica nomeado o servidor abaixo para atuar como fiscal do presente contrato, nos termos da Lei 14.133/2021:

Fiscal Titular: Leonardo Santos Peçanha - Subsecretário Municipal de Desenvolvimento Turístico - Matrícula: 212315-03

Suplente: Patrícia de Freitas Gomes - Assessora de Gabinete nível 1 - Matrícula: 212201-01

13.3. O fiscal, deverá acompanhar e fiscalizar as demandas dos serviços, sendo o responsável

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 954088d57ee76de6971a8b659e1370841d7

por encaminhar à empresa contratadaas demandas referentes à execução do serviço, ficando, desde já, vedada a execução de qualquer demanda que não esteja relacionada aos procedimentos estabelecidos no presente Termo de Referência, bem como no termo contratual.

13.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para aadoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

13.6. Ainda, fica nomeado o **Gestor: Antônio Carlos de Souza Almeida - Secretário Municipal de Turismo- Matrícula: 210770-04**, para atuar como gestor do presente contrato, nos termos da Lei.

13.7. As anotações bem como a discriminação de todos os eventos ocorridos, serão, quando necessárias, documentadas e registradas. Entre elas:

- As modificações efetuadas no decorrer dos serviços;
- Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
- As datas de conclusão de etapas caracterizadas, de acordo com o cronograma físico-financeiro aprovado;
- As respostas às interpelações da fiscalização;
- Quaisquer outros fatos que devam ser objeto de registro.

13.8. A fiscalização poderá impugnar qualquer trabalho feito em desacordo com os desenhos e especificações do presente Termo ou do projeto, estando desobrigada ao pagamento.

13.9.A contratada terá sua equipe técnica designada para a execução dos serviços, a qual deverá estar direta e constantemente em contato com o fiscal do contrato.

13.10.A eventual necessidade de substituição de algum deles deve ser previamente comunicada à contratante, devendo, ainda, ser apresentada justificativa e anuência também por escrito.

13.11.A presença da fiscalização no serviço não reduznem exclui a responsabilidade da Empresa contratada perante a Administração e terceiros, quanto à perfeita execução do trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

14.1. O regime jurídico do presente contrato confere ao contratante,em relação a ele, as prerrogativas de:

14.1.1.modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

14.1.2.extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 9546ddd57ee76de6971a8b659e1e708d17

14.1.3.fiscalizar sua execução;

14.1.4.aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

14.1.2. ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:

a)risco à prestação de serviços essenciais;

b)necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato..

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

15.1. se comprometem a proteger os direitos fundamentais deliberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados -LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

15.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

15.2.A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

15.3. A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para exibição ao MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, mediante solicitação.

15.4.A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM.

15.5.Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a LGPD.

15.6.É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

15.7.Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527/2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais –

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 9546ddd57ee76de6971a8b659e1e708d17

LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

15.7.1.O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, e entre está e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

15.8. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o MUNICÍPIO, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

15.9.A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo MUNICÍPIO.

15.10.A CONTRATADA fica obrigada a comunicar o MUNICÍPIO em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

15.11. A comunicação não exime a CONTRATADA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

15.12.O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

16.1. Representará a Contratada na execução do ajuste a Sra. TIELLY AYMI ARAUJO, portador do CPF nº **057.630.217-11,** na condição de representante legal da empresa.

16.2.Deverão as partes preferencialmente utilizar a Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos –CPRAC do Município, como meio para a resolução de controvérsias relacionadas à execução do presente contrato.

16.3.Caberá ao Contratante a publicação do extrato deste termo contratual.

16.4.Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 –Código de Defesa do Consumidor –e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art's. 124 e seguintes da Lei n°14.13, de 2021.

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 954088d57ee76de6973a8bd59e1e70d4d7

17.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art.91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021..

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro do Juízo de Itapemirim - Estado do Espírito Santo para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em (02) duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

GENESIS ALVES BECHARA:12888203723
Assinado digitalmente por GENESIS ALVES BECHARA:12888203723
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=30970016000198, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=GENESIS ALVES BECHARA:12888203723
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.26 13:29:11-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Itapemirim-ES, 24 de Dezembro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANTONIO CARLOS DE SOUZA ALMEIDA
Data: 26/12/2025 09:13:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GENESIS ALVES BECHARA
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES
CONTRATANTE

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA ALMEIDA
Secretário Municipal de Turismo

TIELLY AYMI ARAUJO:05763021711
Assinado de forma digital por TIELLY AYMI ARAUJO:05763021711
Dados: 2025.12.25 15:28:11 -03'00'

T. A. ARAUJO SHOPPING DOS FOGOS
CNPJ nº. 23.108.708/001-66
CONTRATADA

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo_digital.html#!/portal/
Identificador: 954988d75ee76de6971a8b6594e5708d37

CONTRATO Nº 147/2025

RESUMO DO CONTRATO Nº 147/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Secretaria Municipal de Turismo.
CONTRATADA: T. A. ARAUJO SHOPPING DOS FOGOS
OBJETO: serviços de shows pirotécnicos, coreografado, sincronizados e simultâneos (organização/produção/realização), bem como o fornecimento dos fogos de artifício de baixa incidência ruidosa de efeitos visuais para atender para atender a festividade no município de itapemirim-ES.
VALOR: R$ 993.823,75(novecentos e noventae três mil, oitocentos e vinte três reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 00627 / Unidade/Projeto/Atividade 025.021.23.695.100.2.256 Eventos Turísticos / Fonte de Recurso 170400000000 - AAAA Transferências da União Referentes às Participações na Exploração de Petróleo / Elemento de Despesa 33903900000 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Ficha 00626 / Unidade/Projeto/Atividade 025.021.23.695.100.2.256 Eventos Turísticos / Fonte de Recurso 170400000000 - AAAA Transferências da União Referentes às Participações na Exploração de Petróleo / Elemento de Despesa 33903900000 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

PROCESSO: Processo Administrativo Eletrônico nº 8.450/2025 sob Protocolo Eletrônico nº 41.081/2025 - Adesão nº 331/2025 - Ata de Registro de Preços nº 096/2025 - Pregão Eletrônico nº. 026/2025 - Processo Administrativo n° 26.876/2025 - ID.TCE/ES 2025.017E0600015.01.0003, do Município de Cariacica .

Itapemirim-ES, 24 de Dezembro de 2025.

GENESIS ALVES BECHARA
Prefeito Municipal

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 954088d75ee76de6971a8bd59e1370dd7

ANEXO
CONTRATO 000147/2025

Processo: 041081 / 2025

CONTRATO Nº 000147/2025

Empresa: T. A. ARAUJO SHOPPING DOS FOGOS - ME

CNPJ: 23.108.708/0001-66

Endereço: AVENIDA Carlos Lindenberg, 6115 - COBILANDIA - Vila Velha - ES - CEP: 29111165

Secretaria	*00000119 - SEC MUN DE TURISMO*					
Lote	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001	00042840	PLACA 19 TUBOS 30MM. efeito vaso crackling e trançantes coloridos classe “d” – altura 30 metros – tempo médio de duração 5 segundos.		UNI	42,000	360,000	15.120,00
00001	00042831	TORTA 120 TUBOS DE 30 MM COM EFEITOS LEQUES DE TRAÇANTES E VASOS CLASSE D altura 40 metros – tempo médio de duração do efeito – 20segundos.		UNI	27,000	2.160,000	58.320,00
00001	00042841	CANDELAS ROMANA 2” com 8 mechas efeito vaso ouro com cometa azul – classe “d” – altura 60 metros – tempo médio de duração do efeito 40 segundos		UNI	96,000	288,000	27.648,00
00001	00042837	PLACA TRIPLA MODELO “Z E LEQUE” 30 TUBOS 30 MM COM EFEITO TRAÇANTE prata com ponta vermelho – classe “d” – altura 40 metros – tempo médio de duração do efeito – 8 segundos		UNI	21,000	540,000	11.340,00
00001	00042838	MORTEIRO 2,5” – CLASSE “D” altura 60 metros – tempo médio de duração – 3 segundos		UNI	684,000	42,000	28.728,00
00001	00042832	TORTA 60 TUBOS DE 30 MM. EFEITO “BORBOLETA com fontes pratas e pontas vermelhas nas laterais e centro dois rabos pratas com ponta vermelha – classe “d” – altura 30 metros tempo médio de duração do efeito – 7 segundos		UNI	27,000	1.440,000	38.880,00
00001	00042833	TORTAS MODELO “LEQUE” 130 TUBOS 30 MM COM EFEITO TRAÇANTE VASO MULTICORES CLASSE D altura 45 metros – tempo médio de duração do efeito – 20 segundos		UNI	21,000	2.340,000	49.140,00
00001	00042834	TORTAS MODELO Z 120 TUBOS 20 MM COM EFEITO TRASSANTE VERMELHO CLASSE D altura 45 metros – tempo médio de duração do efeito – 15 segundos.		UNI	21,000	1.200,000	25.200,00
00001	00042835	TORTAS MODELO 130 TUBOS 30 MM. W GIRATÓRIOS PRATA E PEÔNIAS PRATA CLASSE D altura 45metros – tempo médio de duração do efeito – 20 segundos.		UNI	21,000	2.520,000	52.920,00
00001	00042836	TORTAS MODELO “I” 260 TUBOS 30 MM COM EFEITO CALDAS E ABERTURAS coloridas com ovos de dragão – classe “d” – altura 45 metros – tempo médio de duração do efeito – 50 segundos		UNI	21,000	2.280,000	47.880,00
00001	00042839	MORTEIROS 3” – CLASSE “D” altura 80 metros – tempo médio de duração do		UNI	990,000	57,000	56.430,00

		efeito – 05 segundos					
00001	00042830	TORTAS MODELO "Z" 130 tubos 30 mm com efeito caldas multicoloridas em ondas – classe “d” – altura 45 metros – tempo médio de duração do efeito – 15 segundos.		UNI	18,000	2.340,000	42.120,00
00001	00042842	CANDELAS ROMANA 2. com 8 mechas efeito vaso vermelho cintilante com cometa verde – classe “d” – altura 60 metros – tempo médio de duração do efeito 40 segundos		UNI	96,000	288,000	27.648,00
00001	00042843	MORTEIROS 4 classe “d” – altura 100 metros – tempo médio de duração do efeito – 05 segundos.		UNI	565,000	108,000	61.020,00
00001	00042844	TORTAS MODELO Z 120 tubos 20 mm efeito crossete verde/vermelho – classe “d” – altura 45 metros – tempo médio de duração do efeito – 15 segundos.		UNI	6,000	1.200,000	7.200,00
00001	00042845	TORTAS MODELO “LEQUE” 300 tubos 20 mm com efeito crossete verde – classe “d” – altura 30 metros – tempo médio de duração do efeito - 20 segundos		UNI	12,000	2.100,000	25.200,00
00001	00042846	TORTAS MODELO “I” 360 tubos 20 mm com efeito miscelânea – classe “d” – altura 45 metros – tempo médio de duração do efeito – 20 segundos.		UNI	6,000	2.700,000	16.200,00
00001	00042847	CANDELAS ROMANA 2, com 8 mechas efeito caso verde cometa violeta – classe “d” – altura 60 metros – tempo médio de duração do efeito 40 segundos.		UNI	36,000	288,000	10.368,00
00001	00042848	CANDELAS ROMANA 2.. com 8 mechas efeito vaso prata cometa vermelho – classe “d” – altura 60 metros – tempo médio de duração do efeito 40 segundos		UNI	36,000	288,000	10.368,00
00001	00042849	CANDELAS ROMANA 2" com 8 mechas efeito vaso azul cometa prata – classe “d” – altura 60 metros – tempo médio de duração do efeito 40 segundos		UNI	36,000	288,000	10.368,00
00001	00042850	CANDELAS ROMANA 2,, com 8 mechas efeito traçante verde crossete verde – classe “d” – altura 60 metros – tempo médio de duração do efeito 20 segundos		UNI	36,000	288,000	10.368,00
00001	00042851	MORTEIROS 5” – CLASSE “D” altura 125 metros – tempo médio de duração do efeito – de 05 a 06 segundos dependendo do efeito		UNI	410,000	174,000	71.340,00
00001	00042852	MORTEIROS 6” – CLASSE “D” altura 150 metros – tempo médio de duração do efeito – de 05 a 06 segundos dependendo do efeito		UNI	300,000	270,000	81.000,00
00001	00042853	MORTEIROS 7” – CLASSE “D” altura 165 metros – tempo médio de duração do efeito – de 05 a 06 segundos dependendo do efeito		UNI	270,000	360,000	97.200,00
00001	00042854	TORTAS MODELO “C” ” 625 tubos 20 mm com efeito ondas multicoloridas – cl sse “d” – altura45metros – tempo médio de duração do efeito – 10segundos		UNI	3,000	3.099,250	9.297,75
00001	00042855	DETONADORES ELETRÔNICOS A PROVA D’ÁGUA COM 5 METROS. detonadores eletrônicos a prova d’água com 5		UNI	4.000,000	7,360	29.440,00

		metros.					
00001	00042829	TORTAS MODELO “LEQUE” 65 tubos 30 mm com efeitos leques de vasos com pisca – classe “d” – altura 45 metros – tempo médio de duração do efeito – 60 segundos		UNI	18,000	1.560,000	28.080,00
	00006688	SHOW PIROTÉCNICO DE MÉDIO PORTE prestação de serviços de operacionalização | produção | execução de show pirotécnico de 7,5 minutos de duração. deverá estar incluso todas as despesas com equipe técnica, seguros, equipe de apoio, alimentação, taxas, dentre outros.		UND	3,000	15.000,000	45.000,00
						Total da Secretaria: 993.823,75	
						Total Geral: 993.823,75	

Pottencial SEGURADORA

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº:	03069202599077516718710000
RAMO:	0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO
PROPOSTA:	3.945.514

Vigência do seguro a partir das 00:00h do dia 25/12/2025 até 23:59h do dia 29/03/2027.

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM - REPRESENTADO PELA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO- PGM/ES **CPF OU CNPJ:** 27.174.168/0001-70

ENDEREÇO: PC DOMINGOS JOSE MARTINS S/N - CENTRO

CEP: 29.330-000 **CIDADE:** ITAPEMIRIM **UF:** ES

DADOS DO TOMADOR

NOME: T. A. ARAUJO SHOPPING DOS FOGOS **CPF OU CNPJ:** 23.108.708/0001-66

ENDEREÇO: CARLOS LINDENBERG, 6115 - LOJA 02 - COBILANDIA

CEP: 29.111-165 **CIDADE:** VILA VELHA **UF:** ES

DADOS DO CORRETOR

NOME: SICOOB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA **CPF OU CNPJ:** 08.540.986/0001-02 **SUSEP:**202016866

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R$ 49.691,19 - Quarenta e Nove Mil e Seiscentos e Noventa e Um Reais e Dezenove Centavos

MODALIDADE: Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no CONTRATO nº 147/2025, PROCESSO nº 8.450/2025, 41.081/2025, 26.876/2025, EDITAL nº 026/2025

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de shows pirotécnicos, coreografado, sincronizados e simultâneos (organização/produção/realização) bem como o fornecimento dos fogos de artifício de baixa incidência ruidosa de efeitos visuais para atender a festividade no município de Itapemirim, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e anexo I deste termo.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO
Construção, Fornecimento ou Prestação de serviços	R$ 49.691,19	R$ 392,55
Ações Trabalhistas e Previdenciarias	R$ 49.691,19	R$ 39,25

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO

Prêmio Líquido	R$	431,80
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
Custo de Apólice	R$	0,00
IOF	R$	0,00
Prêmio Total	R$	431,80

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R$ 431,80	28/01/2026

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/2022 e Processo Susep 15414.637957/2022-35. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 29/12/2025 15:11:00

João de Lima Géo Neto
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Ricardo Nassif Gregório
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice. No site, informe o Nº da Apólice: 03069202599077516718710000. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento 03069202500990775167187 1.

As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Contratuais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 662/2022. As Condições Contratuais deste produto podem ser verificadas nas páginas seguintes, bem como encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code

CNPJ 41.088.572/0001-74. Av.Raja Gabaglia, 1143/19º CEP 30380-403 - Luxemburgo - BH-MG | Reclamações do consumidor: www.consumidor.gov.br | Atendimento PNE: www.pottencial.com.br/fale-conosco
Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: dead239fea8add49e274941ac1dec4a9

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

1.1. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente as garantias de cobertura dos riscos relacionados ao Objeto Principal;

1.2. Beneficiária: pessoa jurídica indicada pela Segurada, a qual possui interesse legítimo no Objeto Principal e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento de condições editalícias ou contratuais do Tomador;

1.3. Caracterização do Sinistro: confirmação de inadimplência do tomador da Obrigação Garantida;

1.4. Comunicação do Sinistro: correspondência enviada pelo Segurado à Seguradora, informando-a acerca da conclusão dos trâmites instaurados para apurar a inadimplência do Tomador;

1.5. Contrato: relação jurídica contratual geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;

1.6. Documentos Essenciais: correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares;

1.7. Edital: documento informado no frontispício desta Apólice, emitido pela Segurada, contendo as regras e as disposições relativas ao processo licitatório, quando houver, incluindo eventuais Anexos, Apêndices e Adendos;

1.8. Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na Apólice de Seguro-Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes;

1.9. Expectativa de Sinistro: fato ou ato que indica a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites para a comprovação da inadimplência;

1.10. Indenização: pagamento pela Seguradora à Segurada e/ou Beneficiária dos Prejuízos pelo não cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador, observado o Limite Máximo de Garantia da cobertura contratada, mediante Relatório Final de Regulação de Sinistro que conclua pelo dever de indenizar;

1.11. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo indenizável, indicado no frontispício desta Apólice ou Endosso, que corresponde ao valor máximo nominal garantido pela Seguradora, considerando uma ou mais coberturas previstas;

1.12. Limite Máximo de Indenização (LMI): valor máximo de Indenização para cada cobertura contratada, podendo cada cobertura possuir um LMI igual ou inferior ao LMG. Mesmo quando contratada mais de uma cobertura, a responsabilidade da Seguradora estará limitada ao LMG;

1.13. Modalidade: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro-Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação específica da Obrigação Garantida;

1.14. Multas: penalidades pecuniárias aplicadas pela Segurada ao Tomador em decorrência de inadimplemento do Tomador às suas obrigações;

1.15. Objeto Principal: instrumento que fixa as obrigações assumidas pelo Tomador perante a Segurada em decorrência de sua assinatura, independentemente da denominação utilizada;

1.16. Obrigação Garantida: obrigação do Tomador junto à Segurada e/ou cumprimento das demais hipóteses a ela equiparadas no Objeto Principal e garantida pela Apólice de Seguro Garantia;

1.17. Prejuízos: perda pecuniária comprovada, correspondente ao custo adicional excedente aos valores originalmente previstos para execução da Obrigação Garantida, provocada por inadimplemento do Tomador;

1.18. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro

CNPJ 41.088.894/0001-74. Av.Raja Gabaglia, 1143/19º CEP 30380-403 - Luxemburgo - BH-MG | Reclamações do consumidor: www.consumidor.gov.br | Atendimento PNE: www.pottencial.com.br/fale-conosco
Protocolo: 410815/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: dead239fea8add49e274941ac1dec4a9

contratada;

1.19. Regulação do Sinistro: processo de análise, pela Seguradora, da Comunicação do Sinistro realizada pela Segurada, com vistas à elaboração do Relatório Final de Regulação de Sinistro;

1.20. Pro Rata Temporis: método de cálculo de valores acessórios, o qual possui por base a adição de valor proporcional ao tempo decorrido, regularmente em dias;

1.21. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora;

1.22. Segurado: credor das obrigações assumidas pelo Tomador;

1.23. Seguradora: sociedade Seguradora autorizada a operar com Seguro Garantia, observados os limites e parâmetros da Circular SUSEP nº 662, de 11 de abril de 2022;

1.24. Seguro-Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das Obrigações Garantidas, conforme os termos da Apólice;

1.25. Sinistro: inadimplência do tomador em relação às Obrigações Garantidas;

1.26. Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Objeto Principal, identificado no frontispício da Apólice; e

1.27. Vigência: período, indicado no frontispício desta Apólice, de cobertura da garantia para os Sinistros ocorridos;

1.28. Os termos que não tenham sido expressamente definidos neste documento terão os significados a eles atribuídos no Contrato e/ou Edital.

2. ACEITAÇÃO DA GARANTIA

2.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco, tendo a Seguradora o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a sua aceitação, sem prejuízo de solicitação de documentos complementares, hipótese na qual o prazo será interrompido, voltando a correr na data do atendimento da solicitação.

2.2. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora deverá comunicar formalmente ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, a decisão de não aceitação da proposta, com a devida justificativa da recusa.

2.3. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo de 25 (vinte e cinco), caracterizará a aceitação tácita da proposta.

3. OBJETO

3.1. Esta Apólice garante a Indenização na extensão dos Prejuízos efetivamente apurados no Processo de Regulação de Sinistro, até o Limite Máximo de Garantia, em razão do inadimplemento do Tomador, exclusivamente com relação à Obrigação Garantida descrita no frontispício da Apólice.

3.2. Esta Apólice também garante multas devidas ao Segurado, aplicadas mediante o competente Processo Administrativo, na forma da Lei 13.303/2016 ou Lei nº 14.133/2021, conforme aplicável e devidamente previstas no Objeto Principal.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

4.1. Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e/ou Condições Particulares, não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente em consequência de:

I. A inadimplência da Obrigação Garantida decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;

CNPJ 41.088.574/0001-74. Av.Raja Gabaglia, 1143/19º CEP 30380-403 - Luxemburgo - BH-MG | Reclamações do consumidor: www.consumidor.gov.br | Atendimento PNE: www.pottencial.com.br/fale-conosco
Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: dead239fea8add49e274941ac1dec4a9

II. A inadimplência de obrigações do Objeto Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador;

III. Obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

IV. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;

V. Alteração do devedor da Obrigação Garantida pela Seguradora, sem a prévia anuência da Seguradora, ainda que decorrente de operações societárias;

VI. Pagamento de verbas ou obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias de responsabilidade do Tomador, salvo quando contratada Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias;

VII. Prejuízos decorrentes de riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas apólices estejam emitidas ou não;

VIII. Prejuízos decorrentes de alteração relevante da Obrigação Garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurada e Tomador sem comunicação e expressa anuência da Seguradora por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e tenha relação com a ocorrência do Sinistro;

IX. Eventos ocorridos anterior ou posteriormente ao prazo de cobertura da Apólice, independentemente de terem sido notificados ou não à Seguradora;

X. Prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;

XI. Prejuízo decorrente da falta ou atraso na obtenção de quaisquer licenças e/ou autorizações governamentais necessárias à execução da Obrigação Garantida;

XII. Determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução da Obrigação Garantida;

XIII. Vícios de construção ou falha/deficiência ou ausência de/em projetos, estudos, avaliações e análises de natureza técnica referentes ao Objeto Principal, incluindo aqueles havidos em relatórios e estudos de impacto ambiental, viabilidade da contratação e análises de risco, que sejam de responsabilidade do Segurado;

XIV. Quaisquer perdas, destruição ou danos, de qualquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou quaisquer danos consequentes, ou qualquer responsabilidade legal de qualquer natureza, direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenham contribuído radiações ionizantes ou de contaminação por radioatividade de qualquer combustível nuclear ou de qualquer resíduo nuclear, resultante de combustão, cisão ou fusão de material nuclear, bem como qualquer perda, destruição, dano ou responsabilidade legal direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenha contribuído material de armas nucleares, ficando, ainda, entendido que, para fins desta exclusão, combustão abrangerá qualquer processo auto sustentador de fissão nuclear;

XV. Refazimento da Obrigação Garantida em decorrência de mudanças no projeto ou escopo;

XVI. Refazimento da Obrigação Garantida em decorrência de vícios, quaisquer defeitos ou deficiência de qualidade da obra ou serviço realizado pelo Tomador e aceito pelo Segurado;

XVII. O pagamento ou liberação financeira a maior em benefício do Tomador, promovida pelo Segurado;

XVIII. O impacto decorrente da insuficiência ou deficiência de materiais e/ou serviços constantes do orçamento elaborado ou aprovado pelo Segurado na ocasião da sua contratação;

XIX. Os custos relativos à execução da Obrigação Garantida não previstos ou não orçados no projeto executivo;

XX. Atos terroristas, conforme definido em legislação específica.

CNPJ 41.088.572/0001-74. Av.Raja Gabaglia, 1143/19º CEP 30380-403 - Luxemburgo - BH-MG | Reclamações do consumidor: www.consumidor.gov.br | Atendimento PNE: www.pottencial.com.br/fale-conosco
Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: dead239fea8add49e274941ac1dec4a9

5. VALOR DA GARANTIA

5.1. O Valor da Garantia dessa Apólice é o limite máximo a ser desembolsado pela Seguradora para fins de Indenização em caso de Sinistro coberto.

5.2. Salvo disposição em sentido contrário nas Condições Particulares, o Limite Máximo de Garantia não sofrerá atualização monetária, sendo indenizado até o limite máximo nominal descrito no frontispício da Apólice.

5.3. O Limite Máximo de Garantia somente poderá ser modificado ou atualizado por meio da emissão de Endosso pela Seguradora e cobrança do respectivo Prêmio adicional do Tomador.

6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da Apólice será o previsto no frontispício e deverá ser igual ao prazo de vigência da Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a Proposta de Seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da Obrigação Garantida, o início de vigência da Apólice será a data da Proposta.

6.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência da Obrigação Garantida, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, respeitados os mesmos critérios técnicos e financeiros do Tomador, quando da emissão da Apólice.

6.4. O Tomador e/ou Segurado poderão solicitar à Seguradora mediante proposta, até o término da vigência da Apólice, a renovação e manutenção da cobertura da Obrigação Garantida, devendo ser comprovada a manutenção dos critérios técnicos e financeiros do Tomador, bem como apresentar o termo de regularidade da execução da Obrigação Garantida.

7. ALTERAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL E DA APÓLICE

7.1. A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou, quando o pedido for realizado pelo Tomador, seu representante ou corretor de seguros habilitado, com sua expressa concordância.

7.2. Quando efetuadas alterações na Obrigação Garantida em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, esta:

7.2.1. Deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido originalmente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou

7.2.2. Poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item 7.2.1, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

7.3. Sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser imediatamente comunicada pelo Segurado da alteração do Objeto Principal que agrave de forma relevante o risco, em prazo nunca superior à 10 (dez) dias corridos a contar da alteração.

7.3.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente substancialmente a probabilidade de inadimplemento da Obrigação Garantida ou que modifique o equilíbrio técnico atuarial do contrato de seguro, incluindo, mas não se limitando a:

a) Alteração significativa no objeto do Edital ou Contrato garantido, especialmente aquelas que envolvam mudança na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores contratuais originalmente pactuados;

b) Modificação da matriz de riscos do Edital ou Contrato, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;

c) Rescisão parcial ou aditamento contratual que transfira obrigações, ou implique aumento material de responsabilidades;

d) Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada

CNPJ 41.088.572/0001-74. Av.Raja Gabaglia, 1143/19º CEP 30380-403 - Luxemburgo - BH-MG | Reclamações do consumidor: www.consumidor.gov.br | Atendimento PNE: www.pottencial.com.br/fale-conosco
Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: dead239fea8add49e274941ac1dec4a9

durante a vigência contratual;

e) Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital ou Contrato, quando previstas na matriz de garantias; e,

f) Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada a Segurada e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do contrato garantido

7.3.2. Caso a alteração agrave o risco e, concomitantemente, tenha relação direta com o sinistro, ou esteja comprovado que o Segurado silenciou de má-fé, haverá perda de direitos por parte do Segurado.

7.4. Sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser comunicada acerca da existência de descumprimentos da Obrigação Garantida pela Apólice previamente a qualquer modificação desta.

7.5. Se a alteração previamente estabelecida no Objeto Principal não possuir relação direta com a Obrigação Garantida, a Seguradora não estará obrigada a acompanhar a referida alteração.

7.6. O descumprimento doloso pelo Segurado das obrigações constantes no item 7.3 acima, importam em Perda de Direitos, sem prejuízo da dívida de prêmio e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

7.7. O descumprimento culposo pelo Segurado das obrigações constantes no item 7.3 acima obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder à tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, ensejará na ausência de garantia a Segurada.

7.8. Para fins do Art. 14, §1º da Lei 15.040/2024, considera-se que não é tecnicamente possível garantir o novo risco caso se verifique alguma das hipóteses descritas no item 7.3.1.

8. EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO, RECLAMAÇÃO E REGULAÇÃO DO SINISTRO

8.1. Em caso de instauração de processo administrativo para apurar possível inadimplência do Tomador em relação à Obrigação Garantida, o Tomador será notificado pela Segurada, nos termos do Contrato/Edital, para apresentar manifestação prévia, com indicação dos itens não cumpridos, remetendo cópia para a Seguradora com o fim de registrar a Expectativa de Sinistro.

8.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente a Expectativa de Sinistro configura hipótese de perda de direito pela Segurada a eventual indenização securitária.

8.1.2. O descumprimento culposo do dever de comunicar prontamente a Expectativa de Sinistro implica perda de direito à indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

8.2. O Sinistro estará caracterizado com a decisão definitiva em processo administrativo atestando a inadimplência do Tomador quanto aos termos do Contrato.

8.3. A Comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora informando a conclusão do processo administrativo e existência de decisão definitiva quanto a rescisão e/ou aplicação de multas não adimplidas pelo Tomador, conforme o caso.

8.3.1. Para a Comunicação do Sinistro, será necessária a apresentação dos seguintes documentos essenciais para viabilizar a Regulação do Sinistro e manifestação sobre a cobertura securitária:

a) Cópia do contrato que formaliza a Obrigação Garantida, seus anexos, apostilamentos e aditivos, se houver;

b) Cópia integral de todos os processos administrativos instaurados em face do Tomador relacionados ao Objeto Principal, se houver;

c) Cópia integral do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador

CNPJ 41.088.572/0001-74. Av.Raja Gabaglia, 1143/19º CEP 30380-403 - Luxemburgo - BH-MG | Reclamações do consumidor: www.consumidor.gov.br | Atendimento PNE: www.pottencial.com.br/fale-conosco
Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: dead239fea8add49e274941ac1dec4a9

e respectivo trânsito em julgado;

d) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

f) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos.

8.4. O Processo de Regulação de Sinistro somente será iniciado após a entrega de todos os documentos essenciais exigidos pela Seguradora.

8.5. O prazo para a conclusão do processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega de todos os documentos essenciais citados no item 8.3.1.

8.6. Com base em dúvida fundada e justificada, a Seguradora poderá solicitar documentos e/ou informações complementares para a análise da cobertura da reclamação de sinistro, hipótese em que o prazo de 30 (trinta) dias constante acima será suspenso por no máximo 2 (duas) vezes, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente do envio dos documentos solicitados pela Seguradora.

8.6.1. O prazo estabelecido no item 7.6 acima somente poderá ser suspenso 1 (uma) vez caso o Limite Máximo de Garantia da apólice não exceda o correspondente a 500 (quinhentas) vezes o salário-mínimo vigente.

8.7. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação de Sinistro, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente à eventual revogação da decisão.

9. INDENIZAÇÃO

9.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado até o Limite Máximo de Garantia e na extensão do Prejuízo aferido no Processo de Regulação de Sinistro, mediante:

I. pagamento em dinheiro dos Prejuízos devidos pelo Tomador e garantidos pela Apólice em decorrência da inadimplência da Obrigação Garantida; ou

II. a execução da Obrigação Garantida até sua conclusão, nos mesmos termos e condições estabelecidos no Objeto Principal, exceto se de outra forma acordado entre Segurado e Seguradora.

9.2. Havendo inclusão de Beneficiário a esta Apólice, caberá a este o recebimento da Indenização. Não obstante à existência de Beneficiário, é dever do Segurado a notificação da Expectativa e Reclamação de Sinistro, assim como a disponibilização dos Documentos Essenciais relativos ao acionamento e comprovação da existência de prejuízos.

9.3. Em caso de rescisão, o cálculo do Prejuízo para efeito de Indenização corresponderá à diferença positiva entre o preço previsto no Contrato e o novo preço previsto no novo contrato para execução do mesmo objeto inadimplido pelo Tomador, desde que originalmente previsto no Contrato.

9.4. Os eventuais créditos do Tomador apurados junto ao Segurado e relacionados ao Contrato serão utilizados para amortização do valor do Prejuízo.

9.5. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente a Segurada comprovar a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

9.6. A Liquidação de Sinistro e pagamento da Indenização, deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dos Documentos Essenciais indicados abaixo:

a) Formulário de indenização, devidamente preenchido e assinado;

b) Dados bancários para pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as instruções para pagamento;

c) Termo de nomeação do representante legal do Segurado e/ou Beneficiário;

d) Cópia de documentos pessoais do representante legal do Segurado e/ou Beneficiário.

9.7. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar outros documentos e/ou

CNPJ 41.088.894/0001-74. Av.Raja Gabaglia, 1143/19º CEP 30380-403 - Luxemburgo - BH-MG | Reclamações do consumidor: www.consumidor.gov.br | Atendimento PNE: www.pottencial.com.br/fale-conosco
Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: dead239fea8add49e274941ac1dec4a9

informações necessários para a liquidação do Sinistro, mais de uma vez, hipótese em que o prazo previsto no item 9.6 será suspenso por no máximo 2 (duas) vezes, voltando a correr a partir do primeiro dia útil subsequente àquele que forem atendidas as solicitações da Seguradora.

9.7.1. O prazo estabelecido no item 9.6 acima somente poderá ser suspenso 1 (uma) vez caso o Limite Máximo de Garantia da apólice não exceda o correspondente a 500 (quinhentas) vezes o salário-mínimo vigente.

9.8. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro, o prazo previsto no item 8.3 será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.

10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro, podendo a Seguradora se valer da presente Apólice, isoladamente ou em conjunto com outros instrumentos a ela coligados, como título executivo extrajudicial para satisfação do seu crédito, em juízo ou fora dele.

10.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos Prejuízos que causar à Seguradora.

10.3. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item.

11. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de uma Apólice de Seguro Garantia para cobrir a mesma Obrigação Garantida, salvo no caso de apólices complementares.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIA

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas a Obrigação Garantida por este seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

13.1. Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e nas Condições Particulares, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Descumprimentos do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do próprio Segurado;

II. Prática de atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo pelo Segurado;

III. Descumprimento pelo Segurado de quaisquer obrigações previstas na Apólice;

IV. Agravamento intencional e relevante do risco pelo Segurado;

V. Caso o Segurado dolosamente promova declarações inexatas ou omita informações necessárias à aceitação da proposta e fixação de taxa para o valor do prêmio, nos termos do Artigo 44 da Lei 15.040/2024;

VI. Caso o Segurado não avise prontamente a expectativa de sinistro nas formas previstas nesta Apólice e cause o agravamento do risco e/ou impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação do risco;

VII. Caso o Segurado e/ou Beneficiário, tendo prévia ciência de práticas delituosas do Tomador que provoquem dolosamente a ocorrência do Sinistro, não comunique a Seguradora e/ou adote as medidas para tentar evitá-las.

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: dead239fea8add49e274941ac1dec4a9

13.2. A Segurada e/ou Beneficiário declara estar ciente das hipóteses de perda de direito quanto à eventuais descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no Edital, no Contrato e/ou nesta Apólice.

14. EXTINÇÃO DA APÓLICE

14.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

I. quando a Obrigação Garantida for definitiva e comprovadamente concluída e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;

II. quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;

III. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o Limite Máximo de Garantia;

IV. quando o Objeto Principal for extinto; ou

V. quando do término de vigência da Apólice, observados os termos destas Condições Contratuais.

14.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos e/ou Multas decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observados os prazos prescricionais aplicáveis aos contratos de seguro previstos na legislação para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

15. DEVOLUÇÃO DE PRÊMIO

15.1. Exceto na hipótese de extinção do Seguro Garantia pelo término de vigência e /ou pelo pagamento da Indenização, caberá a devolução do prêmio pago em caso de cancelamento da Apólice, conforme disposições a seguir:

15.1.1. Na hipótese de extinção a pedido da Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos e despesas incorridas com a emissão, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de extinção a pedido do Segurado, a Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos e despesas incorridas com a emissão, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.3. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

CNPJ 41.088.572/0001-74. Av.Raja Gabaglia, 1143/19º CEP 30380-403 - Luxemburgo - BH-MG | Reclamações do consumidor: www.consumidor.gov.br | Atendimento PNE: www.pottencial.com.br/fale-conosco
Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: dead239fea8add49e274941ac1dec4a9

15.2. Os valores devidos a título de devolução de Prêmios sujeitam -se à correção pelo IPCA ou índice que vir a substitui-lo, a partir da data em que se tornarem exigíveis.

15.3. No caso de recusa de Proposta pela Seguradora os valores serão exigíveis a partir da data do recebimento do Prêmio.

15.3.1. No caso de cancelamento da Apólice, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento, pela Seguradora, de todos os documentos necessários para comprovação da extinção do risco, ou, se este ocorrer por iniciativa da Seguradora, a partir da data do efetivo cancelamento.

15.3.2. No caso de recebimento indevido de Prêmio pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento do Prêmio.

15.4. Caso as informações bancárias para a restituição não forem disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado na cláusula acima será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Esta apólice não surtirá quaisquer efeitos jurídicos se o Objeto Principal exigir contratação de Seguro Garantia com cláusula de retomada nos termos do art. 102 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser considerada nula para todos os fins de direito por inadequação da modalidade de Seguro Garantia contratada.

16.2. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto.

16.3. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver realizado o pagamento do prêmio nas datas convencionadas.

16.4. O Limite Máximo da Garantia não será recomposto em caso de pagamento da indenização e /ou eventual reembolso, pelo Tomador, do valor indenizado.

16.5. Fica estabelecido que para fins de indenização esta Apólice não cobrirá quaisquer prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes de violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa da Segurada e/ou seus representantes.

16.6. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade seguradora.

16.7. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

16.8. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br <<http://www.susep.gov.br>>.

16.9. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

16.10. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br. <<http://www.susep.gov.br.>>

16.11. Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Particulares da Apólice.

16.12. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

16.13. Cabe ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

16.14. Proteção de dados. A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice, única e exclusivamente no limite do necessário para o cumprimento das finalidades da mesma e de obrigações legais ou regulatórias, e em respeito à toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Neste sentido, a Seguradora declara que atua de acordo com suas políticas de privacidade e segurança presentes em www.pottencial.com.br <<https://www.pottencial.com.br/>> e que poderá compartilhar

CNPJ 41.088.572/0001-74. Av.Raja Gabaglia, 1143/19º CEP 30380-403 - Luxemburgo - BH-MG | Reclamações do consumidor: www.consumidor.gov.br | Atendimento PNE: www.pottencial.com.br/fale-conosco
Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: dead239fea8add49e274941ac1dec4a9

as informações referentes à execução da Apólice e finalidades a ela inerentes, com outras empresas que participam da relação securitária e de resseguro.

16.15. Para dirimir eventual questão entre a Seguradora e o Segurado, fica eleito o foro do domicílio do Segurado.

CNPJ 41.088.572/0001-74. Av.Raja Gabaglia, 1143/19º CEP 30380-403 - Luxemburgo - BH-MG | Reclamações do consumidor: www.consumidor.gov.br | Atendimento PNE: www.pottencial.com.br/fale-conosco
Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: dead239fea8add49e274941ac1dec4a9

COBERTURA ADICIONAL PARA AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

1. OBJETO

1.1. Esta Cobertura Adicional garante a indenização, até o Valor da Garantia, dos valores desembolsados pelo Segurado, em razão de condenação transitada em julgado em Ação Trabalhista ou Previdenciária, cujo objeto seja a cobrança de obrigações não adimplidas pelo Tomador, com relação à empregado que prestou serviços em prol do segurado na execução da Obrigação Garantida, durante a vigência da Apólice.

1.2. A presente cobertura é de reembolso, e somente terá efeito para os casos em que o Segurado for condenado de forma subsidiária e que a sentença tenha transitado em julgado, sendo imprescindível a comprovação do desembolso por parte do segurado.

1.3. A presente cobertura também terá efeito em razão dos valores desembolsados pelo Segurado, em virtude de acordos firmados nos autos da Ação Trabalhista ou Previdenciária, desde que previamente anuídos pela seguradora e respeitados os requisitos estabelecidos na Cláusula 2 desta Cobertura Adicional.

1.4. Para fins de Ações Trabalhistas, a presente cobertura terá efeito, mesmo após o término da vigência da Apólice, visto que a ação poderá ser ajuizada em até 2 (dois) anos do fim do contrato de trabalho firmado entre o empregado e o Tomador, na forma artigo 7, XXIX, da Constituição Federal.

2. ACORDOS

2.1. Quando o Segurado tiver intenção de realizar acordo nas ações judiciais alcançadas por esta cobertura adicional, este deverá encaminhar à seguradora cópia da petição inicial, se ainda não o fez, memória de cálculo simples das verbas pleiteadas em juízo e estimativa do valor a ser acordado.

2.2. A seguradora, após receber os documentos elencados no Item 2.1., terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do último documento necessário para avaliação, para informar ao Segurado seu parecer quanto à anuência do acordo e, em sendo o caso, valor máximo alternativo à proposta apresentada.

3. EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO

3.1. A comunicação de Expectativa de Sinistro é obrigatória e deverá ser realizada pelo Segurado, por escrito, imediatamente após o recebimento de citação/intimação judicial para atuar em Ação Trabalhista e/ou Previdenciária, enviando cópia da respectiva Petição Inicial.

3.1.1. A Ausência ou intempestividade na comunicação da Expectativa de Sinistro poderá gerar perda do direito de Indenização, caso configure agravamento do risco, ainda que não intencional, e impeça a Seguradora de adotar as medidas de acompanhamento e mitigação do risco previstas na cláusula de Mitigação de Riscos prevista nas Condições Contratuais da Apólice.

3.2. O Sinistro restará caracterizado com o pagamento, pelo Segurado, da condenação oriunda de sentença transitada em julgado.

3.2.1. Para os casos de acordo entabulados na forma da Cláusula 2 desta Cobertura Adicional, o Sinistro restará caracterizado com a homologação do acordo e o pagamento, pelo Segurado, do valor pactuado.

3.3. A comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização e com os documentos que comprovem a caracterização, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela seguradora.

3.3.1. Para a comunicação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a) Cópia do contrato que formaliza a Obrigação Garantida, seus anexos, apostilamentos e aditivos, se houver;

CNPJ 41.088.894/0001-74. Av.Raja Gabaglia, 1143/19º CEP 30380-403 - Luxemburgo - BH-MG | Reclamações do consumidor: www.consumidor.gov.br | Atendimento PNE: www.pottencial.com.br/fale-conosco
Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: dead239fea8add49e274941ac1dec4a9

b) Cópia integral da Ação Trabalhista e/ou Previdenciária;

c) Comprovante de pagamento da condenação;

d) Documentos comprobatórios de que o Empregado prestou serviços em prol do Segurado na execução do Objeto Principal;

e) Termo de homologação do acordo e comprovante de pagamento, se houver.

3.3.2. A não formalização da Comunicação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro.

4. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

4.1. Além das perdas de direito descritas nas Condições Contratuais desta Apólice, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes situações:

I. Não cumprimento, por parte do Segurado, das exigências descritas na Cláusula 3 desta Cobertura Adicional.

II. Quando o Segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso, for considerado revel, nos termos do artigo 844, parágrafo único da CLT, ou confessar.

III. Nos casos de condenações do Tomador e/ou Segurado no que se refere à dano moral e/ou dano material, assédio moral e/ou sexual e indenizações por acidente do trabalho.

5. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Contratuais que não tenham sido alteradas pela presente Cobertura Adicional.

CNPJ 41.088.572/0001-74. Av.Raja Gabaglia, 1143/19º CEP 30380-403 - Luxemburgo - BH-MG | Reclamações do consumidor: www.consumidor.gov.br | Atendimento PNE: www.pottencial.com.br/fale-conosco
Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: dead239fea8add49e274941ac1dec4a9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
Praça Domingos Jose Martins S/Nº - Centro - Itapemirim / ES CEP: 29330-000 CNPJ: 27.174.168/0001-70 -
www.itapemirim.es.gov.br

DEPARTAMENTO GERAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - DECON

DESPACHO

Á SEFIN,

Encaminho o Contrato nº147/2025 para Empenho.

Informo que o resumo do contrato será publicado no Diário Oficial do Município na Edição - Ano XV - nº 4.431 em 30 de dezembro de 2025.

Em, 30 de dezembro de 2025.

Suzany Arariba Sartório Peçanha
Matricula 20981303

Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b36bd4e8db689c0bac98e1c2831942b1

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: b36bd4e8db689c0bac98e1c2831942b1

Documento assinado por:

Suzany da Silva Arariba Sartório Peçanha

CPF: ***.594.797-**

Email Verificado:
suzany1507@gmail.com

Suzany da Silva Arariba Sartório Peçanha

IP: 192.168.3.45 Data: 30/12/2025 08:42:11

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 30/12/2025 08:42:13

Prefeitura Municipal de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
NUMERO 2696 / 2025

Certifico: para os devidos fins que:

T. A. ARAUJO SHOPPING DOS FOGOS - ME

CPF/CNPJ nº: **23.108.708/0001-66**

Avenida Carlos Lindenberg Nº6115 - COBILANDIA - Vila Velha-ES CEP: 29111165

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do cadastro de pessoa jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.itapemirim.es.gov.br**

Certidão Emitida em: **30/12/2025**, Valida até: **29/01/2026**

Chave de Validação WEB: **5901b3ba**

Prefeitura Municipal de Itapemirim - ES, 30/12/2025.

MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
ESPIRITO SANTO
27.174.168/0001-70

NOTA DE EMPENHO Nº 0014887/2025

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2025 **Tipo:** Ordinário
Ficha : 0000627 **Data :** 30/12/2025
Processo : 0041081/2025 **Valor : 45.000,00**
Despesa:

Órgão : 025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Unidade Orçamentária : 021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Função : 23 - Comércio e Serviços
Subfunção : 695 - Turismo
Programa : 100 - FESTAS E EVENTOS TURÍSTICOS
Projeto/Atividade : 2.256 - EVENTOS TURÍSTICOS
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 170400000000-AAAA - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE REC

Favorecido : 11886 - T. A. ARAUJO SHOPPING DOS FOGOS - ME **CNPJ/CPF :** 23.108.708/0001-66
Bairro : COBILANDIA **Cidade :** Vila Velha
Endereço : Ave Carlos Lindenberg **UF :** Espírito Santo
Telefone Fixo: 2733398914 **Celular:** 27998757208 **PIS PASEP :**

Histórico : Empenho em favor da empresa T. A. Araújo Shopping dos Fogos – ME, referente à prestação de serviços de show pirotécnico coreografado, com execuções sincronizadas e simultâneas, destinados a atender a Programação do Réveillon 2025/2026 na Praia de Itaipava, Praia de Itaoca e na Sede do Município, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, de acordo com Adesão à Ata nº 96/2025, oriunda do Município de Cariacica/ES, conforme justificativas e documentações acostadas aos autos. (Protocolo BPMS nº 41.081/2025).

Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Saldo Anterior	60.609,60	Despesa Empenhada	45.000,00	Saldo Disponível	15.609,60

(quarenta e cinco mil reais)

Reserva : 360/2025 **Data :** 22/12/2025

Modalidade: ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO

Tipo/Número/Ano : Prestação de Serviços Nº 0000147/2025 **Data Vencimento:** 26/12/2026

LANÇAMENTOS

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes					
O	1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	45.000,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	45.000,00
O	1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	45.000,00	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	45.000,00
O	1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	45.000,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	45.000,00
C	1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	45.000,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA	45.000,00
C	1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	45.000,00	822120101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁ	45.000,00

Local/Data/Assinaturas

ITAPEMIRIM..., 30 de dezembro de 2025

FRANCINE PAZ DE ALMEIDA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 2e344030c7fd210d60c1fee099a89b6f

Documento assinado por:

Francine Paz de Almeida Silva

CPF: ***.329.797-**

Email Verificado:
francine.paz@hotmail.com

Francine Paz de Almeida Silva

IP: 192.168.4.7

Data: 30/12/2025 17:03:06

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 30/12/2025 17:09:03

MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
ESPIRITO SANTO
27.174.168/0001-70
NOTA DE EMPENHO Nº 0014888/2025

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2025 **Tipo:** Ordinário
Ficha : 0000626 **Data :** 30/12/2025
Processo : 0041081/2025 **Valor : 948.823,75**
Despesa:

Órgão : 025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Unidade Orçamentária : 021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Função : 23 - Comércio e Serviços
Subfunção : 695 - Turismo
Programa : 100 - FESTAS E EVENTOS TURÍSTICOS
Projeto/Atividade : 2.256 - EVENTOS TURÍSTICOS
Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 170400000000-AAAA - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE REC

Favorecido : 11886 - T. A. ARAUJO SHOPPING DOS FOGOS - ME **CNPJ/CPF :** 23.108.708/0001-66
Bairro : COBILANDIA **Cidade :** Vila Velha
Endereço : Ave Carlos Lindenberg **UF :** Espírito Santo
Telefone Fixo: 2733398914 **Celular:** 27998757208 **PIS PASEP :**

Histórico : Empenho em favor da empresa T. A. Araújo Shopping dos Fogos – ME, referente à prestação de serviços de show pirotécnico coreografado, com execuções sincronizadas e simultâneas, destinados a atender a Programação do Réveillon 2025/2026 na Praia de Itaipava, Praia de Itaoca e na Sede do Município, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, de acordo com Adesão à Ata nº 96/2025, oriunda do Município de Cariacica/ES, conforme justificativas e documentações acostadas aos autos. (Protocolo BPMS nº 41.081/2025).

Subelemento: 33903015000 - MATERIAL P/ FESTIVIDADES E HOMENAGENS

Saldo Anterior	948.823,75	Despesa Empenhada	948.823,75	Saldo Disponível	0,00

(novecentos e quarenta e oito mil oitocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)

Reserva : 361/2025 **Data :** 22/12/2025

Modalidade: ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

C O N T R A T O

Tipo/Número/Ano : Prestação de Serviços Nº 0000147/2025 **Data Vencimento:** 26/12/2026

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes					
O	1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	948.823,75	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	948.823,75
O	1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	948.823,75	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	948.823,75
O	1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	948.823,75	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	948.823,75
C	1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	948.823,75	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA	948.823,75
C	1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - [illegible]	[illegible]	[illegible] - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - [illegible]	[illegible] ORÇAMENTÁ

Local/Data/Assinaturas

ITAPEMIRIM..., 30 de dezembro de 2025

FRANCINE PAZ DE ALMEIDA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 913a77fd2ec540c22d554cce0c4dad03

Documento assinado por:

Francine Paz de Almeida Silva

CPF: ***.329.797-**

Email Verificado:
francine.paz@hotmail.com

Francine Paz de Almeida Silva

IP: 192.168.4.7

Data: 30/12/2025 17:03:35

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 30/12/2025 17:09:42

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PÇA DOMINGOS JOSÉ MARTINS, 01 PRÉDIO - CENTRO - ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29330-000
CNPJ: 27.174.168/0001-70 TEL/FAX: 2835296030 SITE: www.itapemirim.es.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO
Nº 000724/2025

Órgão	**SEC MUN DE TURISMO**	*Processo*	**041081/2025**
Origem	**Pregão Eletrônico -**	*Contrato*	**000147/2025**
Dotação	**025021.236951002.256.33903900000.170400000000-AAAA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA**	*Ficha - Fonte*	**00627-170400000000-AAAA**
Fornecedor	**T. A. ARAUJO SHOPPING DOS FOGOS - ME**	*CNPJ*	**23.108.708/0001-66**
Endereço	**AVENIDA Carlos Lindenberg, 6115 - COBILANDIA - Vila Velha - ES - CEP: 29111165**	*Telefone*	**2733398914**

Item	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001		00006688	SHOW PIROTÉCNICO DE MÉDIO PORTE prestação de serviços de operacionalização | produção | execução de show pirotécnico de 7,5 minutos de duração. deverá estar incluso todas as despesas com equipe técnica, seguros, equipe de apoio, alimentação, taxas, dentre outros.	UND	3,000	15.000,000	45.000,00

Total Geral **45.000,00**

Justificativa:

Autorização de Fornecimento referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO COREOGRAFADO de acordo com Adesão a ATA de Registro de preço nº 9/2025 e contrato nº 147/2025 Essa autorização está baseada nos demais documentos e justificativas constantes no Processo nº 41081/2025 e Empenho nº 14887/2025

AUTORIZO a Aquisição / Execução.

Chefe Departamento de Compras

ITAPEMIRIM , 30 de dezembro de 2025

DIANA MARVILA PEREIRA
Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 522fa0e79841d1b226546e41e8845f98

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 522fa0e79841d1b226546e41e8845f98

Documento assinado por:

Diana Marvila Pereira

CPF: ***.604.797-**

Email Verificado:
diana.marvila@hotmail.com

IP: 192.168.3.145

Diana Marvila Pereira

Data: 30/12/2025 17:40:15

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 30/12/2025 17:40:18

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PÇA DOMINGOS JOSÉ MARTINS, 01 PRÉDIO - CENTRO - ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29330-000
CNPJ: 27.174.168/0001-70 TEL/FAX: 2835296030 SITE: www.itapemirim.es.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO
Nº 000725/2025

Órgão	**SEC MUN DE TURISMO**	*Processo*	**041081/2025**
Origem	**Pregão Eletrônico -**	*Contrato*	**000147/2025**
Dotação	**025021.236951002.256.33903000000.170400000000-AAAA - MATERIAL DE CONSUMO**	*Ficha - Fonte*	**00626-170400000000-AAAA**
Fornecedor	**T. A. ARAUJO SHOPPING DOS FOGOS - ME**	*CNPJ*	**23.108.708/0001-66**
Endereço	**AVENIDA Carlos Lindenberg, 6115 - COBILANDIA - Vila Velha - ES - CEP: 29111165**	*Telefone*	**2733398914**

Item	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001	00001	00042829	TORTAS MODELO “LEQUE” 65 tubos 30 mm com efeitos leques de vasos com pisca – classe “d” – altura 45 metros – tempo médio de duração do efeito – 60 segundos	UNI	18,000	1.560,000	28.080,00
00002	00001	00042830	TORTAS MODELO "Z" 130 tubos 30 mm com efeito caldas multicoloridas em ondas – classe “d” – altura 45 metros – tempo médio de duração do efeito – 15 segundos.	UNI	18,000	2.340,000	42.120,00
00003	00001	00042831	TORTA 120 TUBOS DE 30 MM COM EFEITOS LEQUES DE TRAÇANTES E VASOS CLASSE D altura 40 metros – tempo médio de duração do efeito – 20segundos.	UNI	27,000	2.160,000	58.320,00
00004	00001	00042832	TORTA 60 TUBOS DE 30 MM. EFEITO “BORBOLETA com fontes pratas e pontas vermelhas nas laterais e centro dois rabos pratas com ponta vermelha – classe “d” – altura 30 metros tempo médio de duração do efeito – 7 segundos	UNI	27,000	1.440,000	38.880,00
00005	00001	00042833	TORTAS MODELO “LEQUE” 130 TUBOS 30 MM COM EFEITO TRAÇANTE VASO MULTICORES CLASSE D altura 45 metros – tempo médio de duração do efeito – 20 segundos	UNI	21,000	2.340,000	49.140,00
00006	00001	00042834	TORTAS MODELO Z 120 TUBOS 20 MM COM EFEITO TRASSANTE VERMELHO CLASSE D altura 45 metros – tempo médio de duração do efeito – 15 segundos.	UNI	21,000	1.200,000	25.200,00
00007	00001	00042835	TORTAS MODELO 130 TUBOS 30 MM. W GIRATÓRIOS PRATA E PEÔNIAS PRATA CLASSE D altura 45metros – tempo médio de duração do efeito – 20 segundos.	UNI	21,000	2.520,000	52.920,00
00008	00001	00042836	TORTAS MODELO “I” 260 TUBOS 30 MM COM EFEITO CALDAS E ABERTURAS coloridas com ovos de dragão – classe “d” – altura 45 metros – tempo médio de duração do efeito – 50 segundos	UNI	21,000	2.280,000	47.880,00
00009	00001	00042837	PLACA TRIPLA MODELO “Z E LEQUE” 30 TUBOS 30 MM COM EFEITO TRAÇANTE prata com ponta vermelho – classe “d” – altura 40 metros – tempo médio de duração do efeito – 8 segundos	UNI	21,000	540,000	11.340,00
00010	00001	00042838	MORTEIRO 2,5” – CLASSE “D” altura 60 metros – tempo médio de duração – 3 segundos	UNI	684,000	42,000	28.728,00
00011	00001	00042839	MORTEIROS 3” – CLASSE “D” altura 80 metros – tempo médio de duração do efeito – 05 segundos	UNI	990,000	57,000	56.430,00
00012	00001	00042840	PLACA 19 TUBOS 30MM. efeito vaso crackling e trançantes coloridos classe “d” – altura 30 metros – tempo médio de duração 5 segundos.	UNI	42,000	360,000	15.120,00

DIANA MARVILA PEREIRA
Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 2948438280a0edb3afff71447200b6c7

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO
Nº 000725/2025

00013	00001	00042841	CANDELAS ROMANA 2" com 8 mechas efeito vaso ouro com cometa azul – classe "d" – altura 60 metros – tempo médio de duração do efeito 40 segundos	UNI	96,000	288,000	27.648,00
00014	00001	00042842	CANDELAS ROMANA 2. com 8 mechas efeito vaso vermelho cintilante com cometa verde – classe "d" – altura 60 metros – tempo médio de duração do efeito 40 segundos	UNI	96,000	288,000	27.648,00
00015	00001	00042843	MORTEIROS 4 classe "d" – altura 100 metros – tempo médio de duração do efeito – 05 segundos.	UNI	565,000	108,000	61.020,00
00016	00001	00042844	TORTAS MODELO Z 120 tubos 20 mm efeito crossete verde/vermelho – classe "d" – altura 45 metros – tempo médio de duração do efeito – 15 segundos.	UNI	6,000	1.200,000	7.200,00
00017	00001	00042845	TORTAS MODELO "LEQUE" 300 tubos 20 mm com efeito crossete verde – classe "d" – altura 30 metros – tempo médio de duração do efeito - 20 segundos	UNI	12,000	2.100,000	25.200,00
00018	00001	00042846	TORTAS MODELO "I" 360 tubos 20 mm com efeito miscelânea – classe "d" – altura 45 metros – tempo médio de duração do efeito – 20 segundos.	UNI	6,000	2.700,000	16.200,00
00019	00001	00042847	CANDELAS ROMANA 2, com 8 mechas efeito caso verde cometa violeta – classe "d" – altura 60 metros – tempo médio de duração do efeito 40 segundos.	UNI	36,000	288,000	10.368,00
00020	00001	00042848	CANDELAS ROMANA 2.. com 8 mechas efeito vaso prata cometa vermelho – classe "d" – altura 60 metros – tempo médio de duração do efeito 40 segundos	UNI	36,000	288,000	10.368,00
00021	00001	00042849	CANDELAS ROMANA 2" com 8 mechas efeito vaso azul cometa prata – classe "d" – altura 60 metros – tempo médio de duração do efeito 40 segundos	UNI	36,000	288,000	10.368,00
00022	00001	00042850	CANDELAS ROMANA 2,, com 8 mechas efeito traçante verde crossete verde – classe "d" – altura 60 metros – tempo médio de duração do efeito 20 segundos	UNI	36,000	288,000	10.368,00
00023	00001	00042851	MORTEIROS 5" – CLASSE "D" altura 125 metros – tempo médio de duração do efeito – de 05 a 06 segundos dependendo do efeito	UNI	410,000	174,000	71.340,00
00024	00001	00042852	MORTEIROS 6" – CLASSE "D" altura 150 metros – tempo médio de duração do efeito – de 05 a 06 segundos dependendo do efeito	UNI	300,000	270,000	81.000,00
00025	00001	00042853	MORTEIROS 7" – CLASSE "D" altura 165 metros – tempo médio de duração do efeito – de 05 a 06 segundos dependendo do efeito	UNI	270,000	360,000	97.200,00
00026	00001	00042854	TORTAS MODELO "C" " 625 tubos 20 mm com efeito ondas multicoloridas – cl sse "d" – altura45metros – tempo médio de duração do efeito – 10segundos	UNI	3,000	3.099,250	9.297,75

DIANA MARVILA PEREIRA
Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 2948438280a0edb3afff71447200b6c7

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO
Nº 000725/2025

00027	00001	00042855	DETONADORES ELETRÔNICOS A PROVA D'ÁGUA COM 5 METROS. detonadores eletrônicos a prova d'água com 5 metros.	UNI	4.000,000	7,360	29.440,00

Total Geral **948.823,75**

Justificativa:

Autorização de Fornecimento referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO COREOGRAFADO de acordo com Adesão a ATA de Registro de preço nº 9/2025 e contrato nº 147/2025 Essa autorização está baseada nos demais documentos e justificativas constantes no Processo nº 41081/2025 e Empenho nº 14888/2025

AUTORIZO a Aquisição / Execução.

Chefe Departamento de Compras

ITAPEMIRIM , 30 de dezembro de 2025

DIANA MARVILA PEREIRA
Protocolo: 41081/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 2948438280a0edb3afff71447200b6c7

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 2948438280a0edb3afff71447200b6c7

Documento assinado por:

Diana Marvila Pereira

CPF: ***.604.797-**

Email Verificado:
diana.marvila@hotmail.com

IP: 192.168.3.145

Diana Marvila Pereira

Data: 30/12/2025 17:40:37

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 30/12/2025 17:40:41